

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Processo Nº
SEMA-PRO-2023/24581

Data de abertura	29/08/2023
-------------------------	------------

OBJETO
Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023 - Adesão como Órgão Participante ARP nº 011/2023/SEPLAG - Contratação de Motoristas.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - 29/08/2023 às 14:20:08.
Documento Nº: 11331036-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11331036-1290>

Classif. documental | 036.1



SEMAPRO202324581V01

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SEMA-PRO-2023/24581: 1º Volume

RESPONSÁVEL: FERNANDA LA SERRA DIAS

MOTIVO: faltou completar informações.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 2 a 7 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

FERNANDA LA SERRA DIAS
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
GERENCIA DE TRANSPORTE

<i>Classif. documental</i>	036.1
----------------------------	-------





INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP)	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: Secretaria Estadual de Meio Ambiente	
2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023	
3. Unidade Orçamentária: 27.101	4. Descrição do tipo da despesa: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio e demais investimentos <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input checked="" type="checkbox"/> Despesas de Custeio <input type="checkbox"/> Bens de Consumo
5. Unidade Solicitante: Gerencia de Transportes/GTRAN	
6. Licitação que originou a ARP: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022/SEPLAG http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/14072023150730.Editedal_PE_019.2022_RP_MOTORISTA_assinado.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: 011/2023/SEPLAG http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/14072023150604.ATA_0112023_MOTORISTA_ASSINADA_GE_E_MEDEIROS_E_CURVO_ASSINADO.pdf	
8. Data de publicação da ARP: 14/07/2023 http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/14072023150630.ATA_0112023_MOTORISTA_ASSINADA_MEDEIROS_E_CURVO_LTDA_PUBLICADO_DOE.pdf	
9. Data de vigência da ARP: 13/07/2024	

II- FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

O objetivo do presente instrumento refere-se à “futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado independente de transcrição.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de serviços especializados no fornecimento de mão de obra especializada na condução de veículos (motorista) essencial para à Administração pública, uma vez que visam proporcionar as condições logísticas indispensáveis para o pleno funcionamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e segurança nos deslocamentos dos servidores, estagiários e terceirizados nas demandas externas quando necessárias.

Esta contratação é imprescindível para dar suporte aos servidores da SEMA, que enfrentam dificuldades para desenvolver suas atribuições quando necessitam se deslocar na cidade onde situa-se a sede da SEMA e para outras cidades no território do estado de Mato

Rua C. Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GTRAN - 31/08/2023 às 14:49:14, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 31/08/2023 às 14:52:15, FABIO FERREIRA DA SILVA - GERENTE / GTRAN - 31/08/2023 às 14:57:00, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 31/08/2023 às 15:12:48, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2023 às 16:09:38, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2023 às 16:57:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 01/09/2023 às 16:09:04.

Documento Nº: 11401542-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11401542-1290>



SEMADIC202336648A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Grosso. Estes servidores, por não possuírem requisitos necessários tais como: experiência na condução de veículos da categoria tipo caminhonete e nem experiência em rodovias e BR's ficam aguardando a disponibilidade de algum colega com "experiência" para realizarem ações, comprometendo a eficiência e o tempo de resposta das atividades à sociedade. Com a contratação dos serviços de motorista espera-se proporcionar maior segurança nos deslocamentos dos servidores desta Secretaria na realização de fiscalização, vistorias e demais serviços administrativos por todo o estado.

O número estimado de 10 motoristas foi definido considerando também a necessidade diária de levar veículos para higienização através do serviço de lava-jato e para oficinas para realização das manutenções preventiva e corretivas e ainda atendimento às viagens a campo. Toda semana saem ao menos 10 equipes que muitas vezes são constituídas usando o critério de que ao menos um deve possuir experiência na condução de veículos em Rodovias e BR's pois, caso contrário, a programação precisará ser refeita para uma data quando houver disponibilidade de algum analista com tais requisitos. Para que esse tipo de situação não ocorra e também o setor de transportes consiga atender suas demandas, o quantitativo informado faz-se essencialmente necessário. O quantitativo de diárias foi estimado de acordo com o número de viagens executadas durante os anos 2022 e 2023 (agosto) e ainda com o objetivo de atender com eficiência as demandas de viagens por todos os setores da SEMA.

Justifica-se ainda a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de motorista, devido ao Estado não dispor, em seu quadro funcional, de servidores no cargo de motorista. Diante disso, faz-se necessária a contratação de profissionais capacitados para condução de pessoas e transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos oficiais pertencentes ao Estado ou a ele alugados ou cedidos.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (24 MESES)
01	1104071	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B".	POS	10	R\$ 6.555,87	R\$ 65.558,70	R\$ 1.573.408,80
02	1104067	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE	DI	600	R\$ 120,60	R\$ 72.360,00	R\$ 72.360,00

Rua C. Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GTRAN - 31/08/2023 às 14:49:14, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 31/08/2023 às 14:52:15, FABIO FERREIRA DA SILVA - GERENTE / GTRAN - 31/08/2023 às 14:57:00, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 31/08/2023 às 15:12:48, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2023 às 16:09:38, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2023 às 16:57:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 01/09/2023 às 16:09:04.

Documento Nº: 11401542-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11401542-1290>



SEMADIC202336648A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



		DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.					
03	1104068	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DEDESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	DI	2000	R\$ 296,48	R\$ 592.960,00	R\$ 592.960,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.238.728,80 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)							

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. DO PRAZO E HORÁRIOS

4.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Contratante;

4.1.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, no horário compreendido entre 08h00 e 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo jornada diária de 44 horas semanais conforme o posto contratado;

4.1.2.1. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação e caso seja necessário ajuste no valor do contrato;

4.1.2.2. A Contratada deverá realizar o controle de assiduidade e pontualidade de seus funcionários;

4.1.2.2.1. Para o controle da jornada de trabalho nas dependências da Contratante, onde houver mais de 10 (dez) postos de trabalho na mesma unidade, a Contratada deverá efetuar o controle por meio de sistema de controle eletrônico, o qual deverá ser fornecido pela Contratada, podendo ser por biometria ou outro sistema permitido por lei. Admitir-se-á, excepcionalmente, o uso de registro de ponto manual (papel) para regiões remotas que não possuem facilmente disponível o sistema de registro de ponto eletrônico. Os custos adicionais derivados desta atividade serão caracterizados como Custos Indiretos;

4.1.2.2.2. O sistema de controle de jornada deverá possibilitar que os empregados possam registrar a jornada de trabalho em qualquer equipamento instalado nas dependências da Contratante;

4.1.2.2.3. Caso a contratada faça opção por usar o registro do ponto em equipamento eletrônico biométrico, está deverá observar o seguinte:

4.1.2.2.3.1. Em caso de viagens ou deslocamentos que impeçam o registro do ponto no equipamento eletrônico biométrico, o registro das horas trabalhadas se dará mediante conferência das Autorizações de Deslocamento emitida pela Contratante, conforme item 7.5.5.

4.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas

Rua C. Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GTRAN - 31/08/2023 às 14:49:14, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 31/08/2023 às 14:52:15, FABIO FERREIRA DA SILVA - GERENTE / GTRAN - 31/08/2023 às 14:57:00, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 31/08/2023 às 15:12:48, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2023 às 16:09:38, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2023 às 16:57:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 01/09/2023 às 16:09:04.

Documento Nº: 11401542-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11401542-1290>



SEMADIC202336648A

SIGA



apresentadas.

5. CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 meses

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o exercício da fiscalização do contrato, deverão ser observados os regramentos dispostos no item 12 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

6.2. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

6.3. O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.

6.4. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado, conforme artigo 1, parágrafo 3º da Resolução nº 01/2022 – CONDES.

6.5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

6.5.1. A fiscalização do contrato avaliará a qualidade da execução do objeto, observando os preceitos dispostos no item 13 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

6.5.1.1. O disposto neste item não se confunde com sanções administrativas, podendo ambos, inclusive serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que a apuração da qualidade dos serviços é decorrente de atuação da fiscalização quando do atesto dos serviços, enquanto a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa.

Fiscal Titular: Fabio Ferreira da Silva

Fiscal Substituto: Damiana da Silva Coffy

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Projeto/Atividade (Ação)	2006
Unid. Orçamentária:	27101	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3.3.90.37.016	Fonte:	1.708.0000/1.759.0000
Valor aplicado:	R\$ 2.238.728,80		

Informações Orçamentárias:

Programa: 036

Função: 18

Unidade Orçamentária: 27101

Subfunção: 122

Ação: 2006

Rua C. Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GTRAN - 31/08/2023 às 14:49:14, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 31/08/2023 às 14:52:15, FABIO FERREIRA DA SILVA - GERENTE / GTRAN - 31/08/2023 às 14:57:00, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 31/08/2023 às 15:12:48, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2023 às 16:09:38, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2023 às 16:57:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 01/09/2023 às 16:09:04.

Documento Nº: 11401542-1290 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11401542-1290>



SEMADIC202336648A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Subação: 4
Etapa/Medida/Tarefa: 1

Informações Financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da despesa	Valor
2006	1.759.0000	9900	3.3.90.37.016	R\$ 46.640,18
Total 2023				R\$ 46.640,18
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da despesa	Valor
2006	1.708.0000	9900	3.3.90.37.016	R\$ 559.682,20
2006	1.759.0000	9900	3.3.90.37.016	R\$ 559.682,20
Total 2024				R\$ 1.119.364,40
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da despesa	Valor
2006	1.708.0000	9900	3.3.90.37.016	R\$ 536.362,11
2006	1.759.0000	9900	3.3.90.37.016	R\$ 536.362,11
Total 2025				R\$ 1.072.724,21

Elaborado por:

Fernanda La Serra Dias
GTRAN/CAL/SAAS
SEMA-MT

De acordo:

Fabio Ferreira da Silva
Gerente de Transporte
GTRAN/CAL/SAAS
SEMA-MT

Jucineide Jesus de Paula
Coordenadora de Apoio Logístico
CAL/SAAS
SEMA-MT

Fátima Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
COR/SAAS
SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenadoria Financeira
CFIN/SAAS
SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA-MT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GTRAN - 31/08/2023 às 14:49:14, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 31/08/2023 às 14:52:15, FABIO FERREIRA DA SILVA - GERENTE / GTRAN - 31/08/2023 às 14:57:00, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 31/08/2023 às 15:12:48, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2023 às 16:09:38, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2023 às 16:57:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 01/09/2023 às 16:09:04.

Documento Nº: 11401542-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11401542-1290>



SEMADIC202336648A

SIGA



I. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Ratifico o inteiro teor da justificativa constante no item 2 deste documento, visto que resta demonstrada a necessidade e interesse da Administração Pública, e estando analisado e aprovado pelos setores competentes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda Secretaria de Estado de meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo
GSAE/SEMA-MT





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 33462/2023/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023

Assunto: Definição de Modalidade e solicitação de emissão de PED.

Ao (À) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVENIO

Objeto: “*Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente*”;

Valor de Referência: R\$ 2.238.728,80 (fls. 10).

Prezados Senhores.

Considerando as informações e documentos constante do processo: Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda (fls. 08-13), que deriva da participação da SEMA/MT na Ata de Registro de Preços n. 011/2023/SEPLAG, opinamos pela formalização da adesão.

Encaminhamento: à COC para emissão de PED.

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

(...)

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Após encaminhar o processo para a **Gerencia de Gestão de Aquisições-GAQ** para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cordialmente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 04/09/2023 às 09:32:14.
Documento Nº: 11451126-3791 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11451126-3791>

Classif. documental 036.1



SEMADES202333462A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO		27101.0002.23.005246-7
Data de Solicitação: 04/09/2023			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Unidade Gestora: 0002 - FEMAM			
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de serviços de transportes			
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
24581/2023	*** **	*** **	
Especificação: O objetivo do presente instrumento refere-se à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado independente de transcrição.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.036.2006.9900.33900000.17590000.04.1		Elemento de Despesa: 37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigaçao Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.925.615,73	Valor Total da Reserva (R\$) *** 46.640,18	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 1.878.975,55	
Tipo de Empenho: Estimativo			Entrega Imediata: Não
Fundamento Legal: *** **			
Valor por Extenso: QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS *** **			
Reserva Inicial (R\$):			*** 46.640,18
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3	Nome: SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
Endereço: r c Esquina Com a Rua f,			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

MTI

04/09/2023 10:48

Página 2/2

JoaquimBorges162
68



Assinado com senha por MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / GEOR - 04/09/2023 às 10:54:24,
VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/09/2023 às 11:00:11 e FATIMA
APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 04/09/2023 às 11:07:39.
Documento Nº: 11456939-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11456939-1290>



SEMADIC202337165A

SIGA



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 11/2023 RP PARA AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

Período: 1

Vigência: 14/07/2023 à 13/07/2024

Item	Tipo	Descrição	Aditado	Bloqueado	Unidad	Vlr. Unitário	Estoque Inicial	Estoque Atual
1	LOTE 01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B". POSTO.	Não	Não	POS	157.340,88	219,00	191,00
2	LOTE 01	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE. DIÁRIA.	Não	Não	DI	120,60	27.791,00	26.903,00
3	LOTE 01	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE. DIÁRIA.	Não	Não	DI	296,48	34.541,00	30.177,00
1	LOTE 02	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "D".	Não	Não	POS	167.981,28	116,00	106,00
2	LOTE 02	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE. DIÁRIA.	Não	Não	DI	120,00	15.306,00	14.806,00
3	LOTE 02	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE. DIÁRIA.	Não	Não	DI	295,00	19.274,00	18.274,00

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 05/09/2023 às 17:25:04.
Documento Nº: 11513050-6498 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11513050-6498>



SEMACAP202365459A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0006650/2022 - SEPLAG				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEPLAG				Geração do Mapa: TODOS				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01								
1	219,00	POS	1104071	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B". POSTO.	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	163.035,60	
					FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT	Pesquisa de Preço - Processo	172.766,16	
					PESQUISA DE PREÇO	Pesquisa de Preço - Processo	175.953,84	
					G B GAIVA MARINO & CIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	187.175,03	
					RESULTADO		174.732,65	
2	27.791,00	DI	1104067	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE. DIÁRIA.	PESQUISA DE PREÇO	Pesquisa de Preço - Processo	126,00	3.501.666,00
					RESULTADO		126,00	
3	34.541,00	DI	1104068	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE. DIÁRIA.	PESQUISA DE PREÇO	Pesquisa de Preço - Processo	309,75	10.699.074,75
					RESULTADO		309,75	
TOTAL							175.168,40	52.467.191,10
LOTE 02								
1	116,00	POS	1104072	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "D".	PESQUISA DE PREÇO	Pesquisa de Preço - Processo	188.274,00	22.605.105,60
					G B GAIVA MARINO & CIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	201.469,20	
					RESULTADO		194.871,60	
2	15.306,00	DI	1104067	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE. DIÁRIA.	PESQUISA DE PREÇO	Pesquisa de Preço - Processo	126,00	1.928.556,00
					RESULTADO		126,00	



Assinado com senha por FABIANO OSVALDO RODRIGUES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPBS - 16/08/2022 às 13:57:15.
Documento Nº: 3753266-8255 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753266-8255>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 05/09/2023 às 17:25:44.
Documento Nº: 11513086-5860 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11513086-5860>



Govorno do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



3	19.274,00	DI	1104068	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE, DIÁRIA.	PESQUISA DE PREÇO	Pesquisa de Preço - Processo	309,75	
					RESULTADO		309,75	5.970.121,50
TOTAL							195.307,35	30.503.783,10
TOTAL GERAL							370.475,75	82.970.974,20
Elaborado por: frodrigues							Data: 16/08/2022 09:27	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE 01	1104071	174.732,65	38.266.450,35
1	LOTE 02	1104072	194.871,60	22.605.105,60
2	LOTE 01	1104067	126,00	3.501.666,00
2	LOTE 02	1104067	126,00	1.928.556,00
3	LOTE 01	1104068	309,75	10.699.074,75
3	LOTE 02	1104068	309,75	5.970.121,50

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	370.475,75
Valor total de referência Total:	82.970.974,20

Observação:

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271



Assinado com senha por FABIANO OSVALDO RODRIGUES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPBS - 16/08/2022 às 13:57:15.
Documento Nº: 3753266-8255 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753266-8255>



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 05/09/2023 às 17:25:44.
Documento Nº: 11513086-5860 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11513086-5860>



SEPLAGD/C202215553A



SEMCA/P202365460A





SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Estimativo

Tipo	Item	Unid	Descrição	AGER	CASACIVIL	CGE	FUNAC	GOVERNAD ORIA	INDEA	JUCEMAT	MTPREV	MTSAÚDE
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
LOTE 01	1	POS	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEM	6,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	2	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	1,00	0,00
	3	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	3.456,00	0,00	25,00	0,00	0,00	54,00	0,00	1,00	0,00
	Total:			4.614,00	3,00	27,00	0,00	1,00	109,00	1,00	3,00	1,00
LOTE 02	1	POS	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEM	0,00	3,00	0,00	3,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	2	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00
	3	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00
	Total:			0,00	3,00	0,00	3,00	1,00	109,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:			4.614,00	6,00	27,00	3,00	2,00	218,00	1,00	3,00	1,00	



Tipo	Item	Unid	Descrição	PGE	SECEL	SECITEC	SECOM	SEDEC	SEFAZ	SEMA	SEPLAG	SES
				Solicitado								
LOTE 01	1	POS	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEM	4,00	5,00	0,00	4,00	3,00	4,00	10,00	2,00	65,00
	2	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	96,00	120,00	0,00	100,00	150,00	480,00	1.200,00	96,00	1.500,00
	3	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	96,00	1.800,00	0,00	150,00	360,00	1.920,00	3.600,00	192,00	5.000,00
	Total:			196,00	1.925,00	0,00	254,00	513,00	2.404,00	4.810,00	290,00	6.565,00
LOTE 02	1	POS	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEM	0,00	2,00	20,00	0,00	1,00	2,00	0,00	2,00	10,00
	2	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	480,00	0,00	96,00	500,00
	3	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	0,00	700,00	2.500,00	0,00	120,00	1.200,00	0,00	192,00	1.000,00
	Total:			0,00	702,00	2.520,00	0,00	171,00	1.682,00	0,00	290,00	1.510,00
Total Geral:			196,00	2.627,00	2.520,00	254,00	684,00	4.086,00	4.810,00	580,00	8.075,00	



SEMACAP20236786CA



Tipo	Item	Unid	Descrição	SESP	SETASC	SINFRA	UNEMAT	X RESERVA TÉCNICA	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
LOTE 01	1	POS	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEM	4,00	10,00	20,00	35,00	37,00	219,00
	2	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	50,00	3.600,00	0,00	14.560,00	4.632,00	27.791,00
	3	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	50,00	4.800,00	0,00	7.280,00	5.757,00	34.541,00
	Total:			104,00	8.410,00	20,00	21.875,00	10.426,00	62.551,00
LOTE 02	1	POS	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEM	1,00	15,00	0,00	35,00	20,00	116,00
	2	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	15,00	5.400,00	0,00	6.160,00	2.551,00	15.306,00
	3	DI	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS,	15,00	7.200,00	0,00	3.080,00	3.213,00	19.274,00
	Total:			31,00	12.615,00	0,00	9.275,00	5.784,00	34.696,00
Total Geral:			135,00	21.025,00	20,00	31.150,00	16.210,00	97.247,00	

O(s) seguintes(s) órgão(s) não respondeu(ram) a previsão de consumo	
Nome Órgão	Órgão sigla
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	FAPEMAT



O(s) seguintes(s) órgão(s) não respondeu(ram) a previsão de consumo	
Nome Órgão	Órgão sigla
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	IPEM-MT
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	INTERMAT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	SEAF
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SEDUC

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:29:31.
Documento Nº: 11760128-2624 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760128-2624>



SEMACP202367866A



Processo de Utilização de Ata

[Voltar](#) [Salvar](#) [Ocorrências](#) [Trâmite](#) [Documentos](#) [Excluir](#) [Processo Digital](#)

Processo de Utilização da Ata

Observe a(s) ocorrência(s) deste processo.

* Número da Ata:	11/2023	Validade da Ata:	13/07/2024
* Número do Processo:	0024581/2023	Data do Processo:	05/09/2023 17:31:57
* Exercício:	2023		
* Nome do Responsável:	REGANE MARIA TENROLLER	Telefone:	(65) 3613-7308
Atividade:	Orgão Recebe Processo	Situação:	Recebida
Unidade Gestora:	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	Unidade Organizacional:	OD_SEMA
* Nº da C.I.:	007/GTRAN	* Data da C.I.:	31/08/2023
Carona:	<input type="checkbox"/>		
* Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. 305		
* Descrição do Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. 805		
Observações:	Participante. 3987		
Ordens de Utilização não Assinadas:	0008/2023		
Ação Judicial:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		
Enfrentamento ao Covid 19:	Nenhum		

Pedido de Ata

Número do Pedido:	001/2023	Data do pedido:	05/09/2023
Prazo:	CONFORME TR	Local:	SEMA/MT - CUIABÁ E VARZEA GRANDE

Pedido Destinado a Atender

Setor:	Gerência de Transportes	Período:	24 meses
Número de Pessoas:	900	Destino do Material:	SEMA/MT - CUIABÁ E VARZEA GRANDE

[Voltar](#) [Salvar](#) [Ocorrências](#) [Trâmite](#) [Documentos](#) [Excluir](#) [Processo Digital](#)





SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Pedido de Utilização de Ata

NÚMERO 001/2023	
Órgão / Entidade Solicitante:	Data
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	05/09/23 17:36
Ata Número	Processo
11/2023	0024581/2023
Observações	
Participante.	

Dados da Dotação Orçamentária							
Órgão	Exercício	Nº Dot. Orçamentária	Subelemento	Elemento Despesa	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
SEMA	2023	271010002230052467	33903700	339037	1812203620069900 - ESTADO - Manutenção de Serviços de Transportes	17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	46.640,18

Tipo	Seq.	Material / Especificação:	Unid.	Qtde	Unit.	Total
LOTE 01	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B". POSTO.	POS	10,00	157.340,88	1.573.408,80
LOTE 01	2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE. DIÁRIA.	DI	600,00	120,60	72.360,00
LOTE 01	3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE. DIÁRIA.	DI	2.000,00	296,48	592.960,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO						2.238.728,80
(dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)						

LOCAL DE ENTREGA SEMA/MT - CUIABÁ E VARZEA GRANDE	Prazo de Entrega CONFORME TR
--	------------------------------

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

HASH: 81906a472e01f45a20d47eca6ac40aad.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:25:56.
Documento Nº: 11759817-7928 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11759817-7928>



SEMOCAP202367861A



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ordem de Utilização de Ata

Dados da Ordem			
Número da Ordem:	0008/2023	Processo	0024581/2023
Órgão/Entidade:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Pedido Nº:	001/2023	Data do Pedido:	05/09/2023
Ata Nº:	11/2023	Validade da Ata:	13/07/2024
Observações:	Participante.		

Dados da Dotação Orçamentária							
Órgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Subelemento	Elemento Despesa	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
SEMA	2023	271010002230052	33903700	339037	1812203620069900 - ESTADO	17590000	46.640,18

Dados do Fornecedor			
Fornecedor:	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Telefone:	(61) 3447-2837
Endereço:	Setor de Autarquias Sul SAUS, Quadra 04, Bloco A	Bairro:	Asa Sul
CNPJ:	08744139000151	Inscrição	
Banco:		Agência:	
Número Empenho:		Conta:	

Dados dos Itens										
Tipo	Item	Código	Descrição	Data	Motivo	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	1	1104071	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS.			POS	Marca Própria	10,00	157.340,88	1.573.408,80
LOTE 01	2	1104067	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO			DI	Marca Própria	600,00	120,60	72.360,00
LOTE 01	3	1104068	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO			DI	Marca Própria	2.000,00	296,48	592.960,00
VALOR TOTAL									2.238.728,80	

Pedido Destinado a Atender			
Setor:	Gerência de Transportes	Período:	24 meses

HASH: 0d7c93ab92e2b305a6854656c08a8396. Juntado em 18/09/2023 12:21:02 por PAULO MENEZES.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:26:45.
Documento Nº: 11759907-2819 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11759907-2819>



SEMACAP202367862A

Documento assinado digitalmente, válido em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumento?_afw=1. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES.



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ordem de Utilização de Ata

Destino	SEMA/MT - CUIABÁ E VARZEA GRANDE	Nº de Pessoas:	900
Local de	SEMA/MT - CUIABÁ E VARZEA GRANDE	Prazo de	CONFORME TR

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/TRYZ4ZPBZWB9QZ3A>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES.

HASH: 0d7c93ab92e2b305a6854656c08a8396. Juntado em 18/09/2023 12:21:02 por PAULO MENEZES.



SEMACAP202367862A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:26:45.
Documento Nº: 11759907-2819 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11759907-2819>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SEPLAG

(Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665)

1. PREÂMBULO

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 840/2017, suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O Edital e seus anexos poderão ser visualizados e baixados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre 28/11/2022 a 09/12/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min- Horário local (Cuiabá/MT).
- 1.4. Data e Horário de abertura da sessão pública: 09/12/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo do Estado - <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 1.6. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT).

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
- 2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no ANEXO I.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

- 3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.
- 3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo "ACESSO DE FORNECEDORES AO SISTEMA" =>Informações e Serviços aos Fornecedores =>E-Fornecedor Cadastro. Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 12 deste Edital.
 - 3.2.1. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => "Acesso ao Sistema SIAG => "Esqueci minha Senha", desde que o e-mail da licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.
 - 3.2.2. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.
 - 3.2.3. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 1 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 3.3. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 12**. Após esse prazo os referidos documentos não poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- I) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - II) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - III) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - IV) Sociedades Cooperativas;
 - V) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;
 - VI) Que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.4. Para a participação, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da lei mencionada.
- 4.4.1. A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no Lote do processo licitatório, porém terá seus direitos precludidos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.
- 4.5. A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.
- 4.7. As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer interessado poderá **impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos**, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao (à) pregoeiro (a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (art. 25 e seus §§ do Decreto Estadual nº 840/2017).
- 5.1.1. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídos e fundamentados.
- a) Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, a licitante deverá acessar no menu superior a opção "Fornecedores -> Informações e Serviços aos Fornecedores", após identificação de login e senha, acessar "Processo Aquisição -> Editais", pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 2 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para "Criar Impugnação" e "Criar Esclarecimento". A licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de forma objetiva e resumida e anexar o respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela Administração, é preciso que o registro seja **ENVIADO** e não somente salvo.

- 5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.
- 5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincularão os participantes e a Administração.
- 5.3. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/2017).
- 5.4. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
- 5.5. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link "FORNECEDORES" => Acesso ao sistema SIAG", localizado no menu lateral direito do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
- 6.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:
- Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal;
 - Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
 - Em seguida, **deverá** optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
 - A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu artigo 3º;**
 - A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal;
 - No momento da identificação, a licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção "DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA";
- 6.3. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.
- 6.3.1. Recusando os termos, a licitante não participará do certame.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 3 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.3.2. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.
- 6.6. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeo-aulas, acessível pelo Link "VÍDEOS DIDÁTICOS", disponível no menu superior, aba "FORNECEDORES => MANUAIS E VÍDEOS FORNECEDORES => VÍDEOS DIDÁTICOS", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 7.1. Efetuado o Credenciamento, a licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir, **exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a sua proposta de preços escrita**, documentos estes exigidos nos **itens 8 e 12** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.
- 7.1.1. Os documentos deverão ser anexados em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes).
- 7.1.2. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.1.3. Durante o prazo estipulado no **subitem 1.3** deste Edital, a licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.
- 7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção "CRIAR PROPOSTA" e:
- Selecionar o lote para o qual fará a proposta;
 - A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
 - Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
 - Preencher o prazo de eficácia da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
 - Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "**Marca Própria**", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada;
 - Como o objeto não exige catálogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento;
 - Preencher o preço ofertado, informando o valor unitário mensal e bienal (24 meses) do lote e do item para cada Posto de Trabalho.**
 - No campo do "**VALOR UNITÁRIO**" no SIAG, no decorrer do cadastramento da proposta de preço, as licitantes deverão observar a unidade de medida de cada item licitado, uma vez que para os itens referentes a serviço de motorista, a unidade de medida é por POSTO, enquanto que para os itens relacionados ao deslocamento do motorista, a unidade de medida é por DIÁRIA.
POR EXEMPLO:
PARA O POSTO: NO SISTEMA, o Licitante deverá cadastrar no campo "**VALOR UNITÁRIO**", o valor referente ao valor unitário do POSTO DE SERVIÇO multiplicado por 24 (vinte e quatro).
a) Se valor unitário do Posto de Motorista for R\$ 10.000 (dez mil reais), o valor unitário a ser

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 4 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

lançado no sistema será de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), sendo este o valor que ficará registrado no sistema.

PARA DIÁRIA: NO SISTEMA, o Licitante deverá cadastrar no campo "VALOR UNITÁRIO", o valor referente ao valor unitário da DIÁRIA, pois a quantidade já está prevista para 24 meses.

b) Se o valor unitário da DIÁRIA for R\$ 100,00 (cem reais), o valor unitário a ser lançado no sistema será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo este o valor que ficará registrado no sistema.

Após registrar os valores para os itens que compõem cada lote, o sistema SIAG automaticamente realizará a multiplicação do valor unitário pela quantidade de postos de serviço e das diárias daquele lote, resultando no VALOR TOTAL GLOBAL do Lote.

- g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR e em seguida ENVIAR**.
- 7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).
- 7.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

- 8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante **deverá** clicar em **"ANEXO DA PROPOSTA"** para fins de **ANEXAR E ENVIAR** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes nos **subitens 8.3 e 8.4**.
- 8.1.1. **A licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.**
- 8.1.2. O não cumprimento do disposto nos **subitens 8.1 e 8.1.1** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante para o lote.
- 8.1.3. **É terminantemente VEDADO** às licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta (s) de forma escrita de outro (s) lote (s), não correspondente (s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, **sob pena de DECLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da licitante no decorrer da disputa de lances.
- 8.2. As licitantes deverão **ANEXAR E ENVIAR** também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos na seção 12 deste Edital.
- 8.3. Para formular a Proposta de Preço, a licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.
- 8.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o **Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e Especificação - ANEXO I e conter obrigatoriamente:**
- 8.4.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no **Anexo I** e Termo de Referência - **Anexo III** deste Edital;
- 8.4.2. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;
- 8.4.3. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 5 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 8.4.4. Preços unitários e totais;
- 8.4.4.1. As licitantes deverão apresentar o valor unitário mensal e bial (24 meses) do lote e do item para cada Posto de Trabalho, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.
- 8.4.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 8.4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão observar, para elaboração da proposta de preços, o **disposto no 13.10**.
- 8.5. PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, OS LICITANTES DEVEM CONSIDERAR:
- 8.5.1. Compor a PROPOSTA DE PREÇOS utilizando os modelos dos Anexos II-A e II-B deste Edital.
- 8.5.1.1. Deverá ser usado obrigatoriamente no modelo do Anexo II-A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, os percentuais especificados para os itens dos Módulos 2.1, 2.2, 3 e 4.1. Tais percentuais não poderão ser alterados, exceto se o licitante comprovar através de documentação a legalidade da alteração desses índices, os quais serão analisados pontualmente para fins de classificação.
- 8.5.1.2. Para a demonstração dos preços dos uniformes, o Licitante deverá apresentar planilha nos termos do ANEXO II-C.
- 8.5.2. Observar rigorosamente, para fins de composição dos custos e formação de preços, as obrigações em plena conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigente na data do certame, observada as respectivas ocupações exigidas neste Edital e seus anexos.
- 8.5.2.1. Observadas as jornadas de trabalho estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme o ANEXO II-A – Planilha de custos, caso a proposta da Licitante apresente injustificadamente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o (a) Pregoeiro (a) fixará prazo para ajuste da proposta.
- 8.5.3. Para os valores cotados, a empresa deverá apresentar planilha demonstrativa dos custos da categoria profissional, além dos parâmetros e memória de cálculos utilizados para obtenção dos resultados, observados o piso salarial da categoria e as jornadas de trabalho estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme o ANEXO II-A – MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, modelo obtido da Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG.
- 8.5.4. Deverão ser indicados na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a convenção, acordo, dissídio ou as normativas que regem a categoria profissional que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.
- 8.5.4.1. Para esta licitação, a SEPLAG utilizou como referencial a Convenção Coletiva de Trabalho MT000171/2022 do SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO.
- 8.5.4.2. Poderá ser utilizada outra Convenção Coletiva de Trabalho desde que possua, em sua abrangência, a categoria profissional e o respectivo local de prestação de serviço especificado no Termo de Referência.
- 8.5.5. Não deverão ser incluídos na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a CSSL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica).
- 8.5.6. Não será admitido que o recolhimento dos encargos sociais, tais como: INSS, SESI OU SESC, SENAI OU SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente Trabalho/SAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros, informados nas Planilhas sejam calculados em percentuais inferiores aos estabelecidos na legislação.
- 8.5.7. Na formulação de sua proposta, **a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida**, no tocante à incidência das alíquotas de PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme previsto nas Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (**Acórdão TCU- Plenário nº 2.647/2009**).
- 8.5.7.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá **comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação**, a fim de que se possa **certificar que as alíquotas do PIS e da**



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COFINS consignadas na planilha conferem com sua opção tributária conforme item 8.5.7.

- 8.5.7.2.** Para as **empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas** relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
- 8.5.7.3.** As **empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS** devem cotar **os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições)**, cujos respectivos registros (DCTF) deverão ser encaminhados juntamente com a proposta e as planilhas.
- 8.5.7.4.** Caso a Licitante tenha **recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa** em apenas **alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo** (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo **considerando apenas os meses em que houve recolhimento**.
- 8.6.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, deverá preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar no momento da execução contratual, se for o caso. A Licitante não poderá beneficiar-se da condição de optante do simples após a emissão de Notas Fiscais com valores superiores aos exigidos para o enquadramento.
- 8.7.** Conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação).
- 8.8.** O ônus tributário é da licitante. Se ela entender por bem não repassar os valores referentes aos tributos não previstos no SIMPLES NACIONAL para o contrato e o seu preço continuar exequível, descabe, neste momento, à Administração fazer outro juízo de valor. A licitante não poderá, no futuro, solicitar reajuste, alegando ter-se equivocado na opção pelo regime tributário, tendo que suportar o ônus de sua proposta e a ela vincular-se até o fim do contrato, sob pena de responder pelas penalidades previstas no edital, bem como por perdas e danos. (Acórdão nº 1307/2005-1ª Câmara - TCU).
- 8.9.** A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS adequadas ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II-A, Anexo II-B e Anexo II-C, em arquivo digital único, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, quando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para análise e verificações.
- 8.10.** Na cotação do vale-transporte, deverá ser observado o disposto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, bem como na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.
- 8.10.1.** Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, no Submódulo 2.3, onde trata do "Auxílio Transporte", deverá ser previsto o valor do Vale Transporte conforme site da Associação Matogrossense dos Transportadores Urbanos – MTU.
- 8.11.** A alíquota de ISSQN a ser aplicada será de 5% (cinco por cento).
- 8.12.** Preencher a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS conforme o Regime Tributário que irá optar (Lucro Real ou Lucro Presumido).
- 8.13.** Não há previsão de horas extras para as categorias prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.14.** Os serviços deverão ser executados nas unidades designadas pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que aderirem à Ata de Registro de Preço, conforme suas necessidades e especificações, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665 - Página 7 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMOCAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 8.15. NA FASE DE LANCES, a disputa se dará pelo VALOR TOTAL GLOBAL do Lote.
- 8.15.1.A licitante melhor classificada, além da PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo II), deverá apresentar PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo II-A), PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIAS (Anexo II-B) e PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DOS UNIFORMES (Anexo II-C), de acordo com a convenção/acordo coletivo vigente.
- 8.15.1.1. A não apresentação das planilhas causará a desclassificação da licitante.
- 8.15.1.2. As planilhas e a proposta de preço realinhada deverão ser encaminhadas em arquivo digital único, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a).
- 8.16. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.
- 8.17. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do subitem 11.2.
- 8.18. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 8.18.1.O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços;
- 8.18.2.O valor das diárias será o valor previsto na CCT, sobre o qual incidirá os custos indiretos, conforme o Anexo II-B.
- 8.18.3.As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.
- 8.18.4.Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 8.19. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.20. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.21. O (a) pregoeiro (a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.
- 8.22. O (a) pregoeiro (a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.23. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.24. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 8.25. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do subitem 8.21.



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das licitantes, por parte do sistema eletrônico.
- 9.2. A licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.
- 9.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.3. **A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Aberta a sessão, o (a) pregoeiro (a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.
- 10.2. O (a) pregoeiro (a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.
- 10.2.1. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.
- 10.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**
- 10.5. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 10.5.1. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 10.5.2. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.5.3. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.
- 10.5.3.1. A etapa de lances será visível a todos os participantes, com identificação das melhores propostas, figurando a menor proposta na cor verde, a segunda melhor proposta na cor amarelo e as demais na cor laranja.
- 10.6. O sistema não identificará os autores dos lances ao (à) pregoeiro (a) e demais participantes.
- 10.7. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.
- 10.7.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/2019, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- I) Produzidos no Estado;
 - II) Produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
 - III) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 9 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 10.7.2.** Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.8.** Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá um aviso durante a etapa de lances, sobre o início do tempo randômico, com indicação expressa pelo sistema. O tempo randômico possui duração aleatória, fixada pelo próprio sistema, variando entre 0 (zero) a 30 (trinta) minutos e com encerramento automático, sem permitir intervenção do (a) pregoeiro (a).
- 10.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 10.10.** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 10.11.** O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 10.11.1.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.11.2.** O valor unitário ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado unitário para licitação.
- 10.12.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.12.1.** Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.
- 10.12.2.** Erros no preenchimento da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS não serão motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando apresentarem incorreções na composição de preços que possam ser saneadas ou sejam passível de ajuste sem necessidade de majoração do preço ofertado, quando da apresentação da proposta equalizada e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 10.13.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.
- 10.14.** No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.15.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais, no mesmo local de disponibilização deste Edital, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade da licitante.
- 10.15.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) também comunicará por meio de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.
- 10.16.** Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade da licitante.
- 10.17.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTOS" no sistema, não podendo a licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 10 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- a) Conttenham vícios ou ilegalidades;
 - b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
 - c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
 - d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
 - e) Apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.
- 11.2.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 11.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta que majore o preço global ofertado.
- 11.3.1. Erros no preenchimento da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS não serão motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando apresentarem incorreções na composição de preços que possam ser saneadas ou sejam passível de ajuste sem necessidade de majoração do preço ofertado, quando da apresentação da proposta equalizada e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 11.3.2. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 11.3.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
 - c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho ou órgão competente;
 - d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - j) Estudos setoriais;
 - k) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
 - l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 11.3.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 11.3.3. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
- 11.3.4. **O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu VALOR TOTAL GLOBAL.**
- 11.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) pregoeiro (a).
- 11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanados pelo (a) pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.
- 11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) deverá, por meio do sistema eletrônico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.
- 11.6. **Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.**

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo (a) pregoeiro (a) durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);
- 12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;
- 12.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.2.6. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 12.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:
- 12.3.1. **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo a mesma ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>;
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;
 - c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
 - c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/1993.

12.3.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

12.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
 - a.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli,

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 13 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante; ou
 - cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante.
- a.3.** Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem a2**.
- a.4.** Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes.
- 12.3.3.1.** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.
- 12.3.3.2.** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:
- I)** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
 - II)** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - III)** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- b)** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do Balanço Patrimonial, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.1.** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- b.2.** Considerando os riscos para a Administração, e que a presente licitação objetiva o Registro de Preço, sem obrigatoriedade de contratação, as licitantes que apresentarem



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido equivalentes a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance)**, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, sob pena inabilitação.

- c) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da metade do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
 - d) Comprovação de Patrimônio Líquido (PL) de 10% (dez por cento) da metade do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - e) Declaração da licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante no Anexo II-D, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "d" acima, observados os seguintes requisitos:
 - e.1. Caso o valor total constante na declaração de que trata a alínea "e" apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração, conforme modelo no Anexo II-D.
 - f) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma:
 - f.1. Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3.3.3.** Para os percentuais exigidos nas **alíneas "c" e "d" do subitem 12.3.3, o (a) pregoeiro (a)** deve analisar e decidir considerando como "valor estimado da contratação" a proposta de preço adaptada ao lance vencedor, ou seja, da proposta de preço realinhada.
- 12.3.3.4.** Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese da licitante se sagrar vencedora em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.
- 12.3.3.5.** Caso a licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedora, o (a) pregoeiro (a) deverá habilitá-la de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedor.
- 12.3.3.6.** A licitante deverá comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação, a fim de que se possa **certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS** consignadas na planilha de custos conferem com sua opção tributária conforme **subitem 8.5.7** deste edital.
- 12.3.4. Documentação Complementar**
- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento; **(conforme modelo anexo IV)**



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993; **(conforme modelo anexo IV)**
- c) Declaração para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; **(conforme modelo anexo IV)**
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **(conforme modelo anexo IV)**
- e) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 004/1990); **(conforme modelo anexo IV)**
- f) Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **(conforme modelo anexo IV)**

12.3.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:

- a) Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 **(conforme modelo anexo V)**;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;
- c) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal. Se não for optante será verificada a condição de ME/EPP através do balanço patrimonial exigido no subitem 12.3.3, alínea "a"**.

12.3.5. Relativos à Qualificação Técnico-operacional, a licitante deverá apresentar:

12.3.5.1. **DECLARAÇÃO** que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento a todas unidades de Cuiabá e Várzea Grande a partir do ato da assinatura do contrato.

12.3.5.2. **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado, devidamente assinado e com identificação do emitente, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos na gestão de mão de obra.

- 12.3.5.2.1. Conforme o lote que a Licitante participar, a mesma deverá apresentar tantos atestados necessários que comprovem que executou contratos que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do **número de postos licitados em cada lote, conforme quadro:**

LOTE 1	Comprovar 110 postos, relativos ao item 1
LOTE 2	Comprovar 58 postos, relativos ao item 1

- 12.3.5.2.2. Para a comprovação do número de postos por lote, será aceito somatório de



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização de mão de obra na quantidade de postos exigida em cada lote, de forma concomitante, por período não inferior a 3 (três) anos;
- 12.3.5.2.3.** Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade dos 03 (três) anos serem ininterruptos.
- 12.3.5.2.4.** Na hipótese do licitante sagrar-se vencedor em mais de um lote de serviços da mesma natureza, ou seja, serviços regidos por um mesmo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, a quantidade de postos deverá ser somada para fins de comprovação.
- 12.3.5.2.5.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 12.3.5.2.6.** A comprovação da qualificação técnico-operacional requer do licitante o atendimento simultâneo dos requisitos de tempo de atuação e quantitativo compatível com o licitado. Assim, caberá ao licitante comprovar que executou contratos em quantitativo de postos de trabalho suficiente ao exigido no lote durante período de tempo não inferior a 3 (três) anos.
- 12.3.5.2.7.** O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula).
- 12.3.5.2.8.** O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregada.
- 12.3.5.2.9.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.
- 12.3.5.2.10.** Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz e/ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).
- 12.3.5.2.11.** O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- 12.4.** Para a participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:
- 12.4.1. Declaração de Preposto**, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, a mesma declara que:
- 12.4.1.1.** Nomeará no ato da assinatura do contrato preposto capacitado, de acordo com as regras do **item 7.3 do Termo de Referência**, o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.
- 12.4.2. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria** utilizada para a formação dos custos, vigente na data do certame.
- 12.5. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados independente da análise da proposta de preço realinhada e das planilhas que a compõem.**
- 12.6.** As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 17 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- respectivo Certificado de Cadastro de Fornecedores, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e respectivos índices de qualificação econômico-financeira.
- 12.6.1.** No entanto, em razão das informações constantes no Certificado de Inscrição do Cadastro Geral de Fornecedores não serem suficientes para aferir a qualificação econômico-financeira da empresa, a licitante **deverá anexar e enviar** o Balanço Patrimonial.
- 12.6.2.** Caso a referida Certidão contemple os documentos da habilitação jurídica (**subitem 12.3.1**), regularidade fiscal e trabalhista (**subitem 12.3.2**) em plena validade e devidamente atualizados, esta será aceita em substituição aos documentos arrolados acima.
- 12.6.3.** Se a Certidão de Cadastro de Fornecedores apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda, ausência de informações, a licitante **deverá anexar e enviar** os referidos documentos no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 12.7.** Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.
- 12.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- 12.9.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 12.9.1.** Excetua-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 12.11.** Ao (à) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 12.11.1.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante, local em que foram prestados os serviços e notas fiscais de pagamento e outras informações complementares que poderão ser requeridas mediante diligência.
- 12.12.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no subitem 21.7, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 43 §3º da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 – Plenário TCU.
- 12.14.** Poderá o (a) pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 12.15.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 12.16.** Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, após negociação, os documentos de habilitação.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 18 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 13.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 12** deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 13.1.1.** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no subitem 13.1, acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.1.2.** A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 13.1 configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.
- 13.1.3.** Será inabilitada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme subitem 13.1.
- 13.2.** Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 12.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/2016):**
- 13.2.1.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme subitem 6.2, alínea "c2" deste Edital;
- 13.2.1.2.** Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 13.4.** Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 13.5.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 13.2.1.2 e 13.4.
- 13.6.** O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 13.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 13.8.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.8.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 13.7**, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

13.10. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão do Regime Tributário Diferenciado, Simplificado e Favorecido, salvo as exceções previstas no §5º-C do artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006, que são os serviços de vigilância, limpeza ou conservação, os quais serão tributados na forma do Anexo IV, da mesma Lei.

13.10.1. Neste caso, a licitante deverá apresentar comprovação de entrega tempestiva de sua comunicação de exclusão do SIMPLER Nacional (cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil), comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a situação de vedação, prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

13.10.2. Preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA

14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante deverá encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA (ANEXO II), PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo II-A), PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIAS (Anexo II-B) e PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DOS UNIFORMES (Anexo II-C)**, de acordo com a convenção/acordo coletivo vigente, atendendo as especificações do Anexo I, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017.

14.1.1. As planilhas e a proposta de preço realinhada deverão ser encaminhadas em arquivo digital único.

14.1.2. A não apresentação das planilhas causará a desclassificação da licitante.

14.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o(a) pregoeiro(a) desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.2.1. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à licitante.

14.3. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

15.1.1. **As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem 15.1 desta seção.**

15.1.1.1. Caberá à licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro/pregoeira) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet da licitante.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



SEPLAG/IC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 15.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. Caberá ao (à) pregoeiro (a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).
- 15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 15.6. Durante o prazo razões e contrarrazões, havendo interesse da licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.
- 15.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.
- 15.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo (a) pregoeiro (a), exceto se:
- I) Houver recurso;
 - II) Houver apenas uma proposta válida por lote;
 - III) O valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.
- 16.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do (a) pregoeiro (a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar o processo licitatório.
- 16.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do **subitem 16.1**, o (a) pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.
- 16.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação, deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.
- 17.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do contrato social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro de Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório.
- 17.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceite pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
- 17.2. No caso da licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, reserva-se o direito de convocar a licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 17.2.1. A licitante convocada, nas condições do **subitem 17.2**, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e demais disposições vigentes à licitante desistente.
- 17.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
- 17.4. A Ata de Registro de Preços, assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 17.5. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/2017.
- 17.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação a Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 17.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/2017 e do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 17.7.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o **subitem 17.7.1** passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (**se for o caso**), cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.
- 17.7.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
- 17.8. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.
- 17.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SEPLAG solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 17.10. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SEPLAG poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, será revogada a Ata e iniciada nova licitação.
- 17.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 17.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 17.12.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 17.12.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do contrato/nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
- 17.12.3. Quando o fornecedor for declarado inidôneo, suspenso ou impedido do direito de contratar e licitar com a Administração;
- 17.12.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no Mercado;
- 17.12.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 22 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 17.13. Será dada ciência do cancelamento do preço registrado por meio de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo tal documento juntado ao respectivo processo eletrônico.
- 17.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 17.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, os seus efeitos e o seu alcance ficam vinculados à decisão do seu cancelamento, podendo ou não atingir os contratos já formalizados pelos órgãos participantes e aderentes da referida Ata, a depender do seu fato gerador.
- 17.15.1. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.
- 17.15.2. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 17.16. Caso a SEPLAG não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 17.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 18.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 18.2. O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 18.2.1. O contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- 18.2.2. As prorrogações de prazo de vigência deverão ser formalizadas mediante celebração do respectivo termo de aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 18.3. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:
- 18.3.1. **Preposto**, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o **item 7.3 do Termo de Referência**;
- 18.3.2. **Declaração de danos**, a Contratada deverá declarar-se responsável pelos possíveis danos causados por seus funcionários dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, conforme modelo do Anexo VII-C deste Edital;
- 18.3.3. **Alvará de funcionamento** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa licitante.
- 18.4. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 18.4.1. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 18.5. DA GARANTIA CONTRATUAL
- 18.5.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 18.6. DO REAJUSTE E REACTUAÇÃO



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 18.6.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no item 16 do Termo de Referência – Anexo III deste Edital, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto Estadual nº 840, de 2017, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.
- 18.7.** A contratada providenciará instalação física (escritório) na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato e a manterá durante o período de vigência do Contrato, quando ocorrer a instalação deverá comunicar ao Contratante.
- 18.8.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 18.9.** A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.
- 18.10.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato Administrativo decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.
- 18.11. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.**
- 18.12. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**
- 18.12.1.** Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- 18.12.2.** Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.
- 18.12.2.1.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.
- 18.12.2.1.1.** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 18.12.2.1.2.** O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 18.12.2.1.3.** O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 18.12.3.** Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao Órgão/Entidade contratante o seu ressarcimento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos ao Registro de Preços.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1.** A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 24 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- 20.1.1.** Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitas as licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 20.2.** Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.3.** A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.
- 20.4.** **Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.**
- 20.5.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada às multas, consoante o *caput* e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/1993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.
- 20.5.1.** Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:
- I)** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;
 - II)** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 20.5.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- I)** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada;
 - II)** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 20.6.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da contratada farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.2.** É facultado ao (à) pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, **vedada a inclusão de novo documento.** (Acórdão nº 1211/2021 – Plenário TCU).
- 21.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.3.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do contrato.
- 21.3.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 25 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 21.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 21.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/2017, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 21.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> (Portal de Aquisições) todas as informações que o (a) pregoeiro (a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.
- 21.9. O Órgão contratante deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.
- 21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 21.11. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 594, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 07/06/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, JUCEMAT, MTPREV, MTAÚDE, PGE, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.
- 21.11.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos nas seguintes regras:
- 21.11.1.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 (cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 21.11.1.2. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 21.11.1.3. As restrições contidas no item anterior se justificam em razão de que alguns serviços prestados à administração pública são altamente demandantes de recurso financeiros de curto prazo e de alta liquidez por parte da empresa a ser contratada. Desse modo, permitir adesões carona no quintuplo da ata e 100% do quantitativo do item/ote, permitido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, poderá comprometer a execução dos serviços para os órgãos e entidades do poder executivo estadual participantes deste registro de preços. Ainda, tal medida encontra precedente no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 de aplicabilidade obrigatória na Administração Pública Federal, já restringe a possibilidade de adesão ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP e a 50% dos quantitativos dos itens por adesão
- 21.12. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa (Minuta de Contrato das Empresas Estatais – Anexo VIII), regida pela Lei nº 13.303/2016.



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 21.12.1. A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.
- 21.12.2. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- 21.12.3. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 21.13. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 840/2017.
- 21.14. **Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.**
- 21.15. **São partes integrantes deste Edital:**
- a) ANEXO I – Especificações e Quantitativos do Objeto;
 - b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - c) ANEXO II-A – Planilha de Custos e Formação de Preços (posto);
 - d) ANEXO II-B – Planilha de Custos e Formação de Preços (diárias);
 - e) ANEXO II-C – Modelos de Planilhas Demonstrativas Uniforme;
 - f) ANEXO II-D - Modelo de Declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública;
 - g) ANEXO III - Termo de Referência;
 - h) ANEXO IV - Modelo de Declaração;
 - i) ANEXO V - Modelo de Declaração para ME, EPP e MEI;
 - j) ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - k) ANEXO VII - Minuta do Contrato I - Órgãos/Entidades;
 - l) ANEXO VII-A - Minuta do Termo Anticorrupção (anexo do Contrato);
 - m) ANEXO VII-B – Termo de Confidencialidade;
 - n) ANEXO VII-C – Modelo de Declaração de Danos;
 - o) ANEXO VIII - Minuta do Contrato II - Empresas Estatais.

Cuiabá – MT, 24 de novembro de 2022.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

DANIELA MARQUES GODINHO
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 27 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I –ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA“B”.	POS	219
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE .	DI	27.791
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DEDESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE .	DI	34.541

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA“D”.	POS	116
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE .	DI	15.306
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE .	DI	19.274

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 28 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 019/2022/SEPLAG Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR**

LOTE

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____
Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular:(____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE "....."

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE						
A/B	C	D	E	F	G	H
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO POSTO MENSAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO PARA 24 MESES (E x 24)	QTDE POSTOS	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 24 MESES (F x G)
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS.CATEGORIA "B".	POS				
A/B	C	D	E	F	G	H
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	QTDE DE DIÁRIAS (já está prevista para 24 meses)	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 24 MESES (E x F)	
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.	DI				
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	DI				
VALOR TOTAL GLOBAL (posto + diária)						R\$

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 - Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 29 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - **Anexo III** do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
4. **Pagamento através do banco:** _____
Agência Nº _____
C/C Nº _____
Cidade: _____.

Cidade - UF, _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

NOTA EXPLICATIVA: Esse documento é um modelo de proposta que tem intuito orientativo. Desse modo, caberá a licitante se atentar quanto ao preenchimento da proposta de preço escrita, incluindo a descrição do objeto de acordo com o lote que for participar.



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II-A – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (POSTO)

TODOS OS LICITANTES DEVERÃO UTILIZAR OBRIGATORIAMENTE O MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DISPOSTA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SEPLAG, A SEGUIR EXPOSTA. TODOS OS PERCENTUAIS REFERENCIADOS NOS MÓDULOS 2.1, 2.2, 3 E 4.1 SÃO VINCULANTES, NÃO CABENDO ALTERAÇÃO.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	
B	Licitação Nº	
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
D	Município/UF	
E	Número de meses de execução contratual:	
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		
B	Outros (especificar)		
	Total		

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 31 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:		MÓDULO 1	
		TOTAL	
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	
B	Férias	8,333%	
C	Adicional de Férias	2,7778%	
Total			

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:		MÓDULO 1	0,00
		MÓDULO 2.1	0,00
		TOTAL	0,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	RAT x FAP		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI – SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total		33,80%	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	
C	Outros (especificar)	
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 32 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
2.4	Intrajornada Suprimido	
Total		

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:	MÓDULO 1	
	MÓDULO 2.1	
	TOTAL	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	
Total			

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3	MÓDULO 1	
	MÓDULO 2.1	
	MÓDULO 2.3	
	MÓDULO 3	
	TOTAL	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 33 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais			
4.2	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,690%	
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	
Total		

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	
	MÓDULO 2	
	MÓDULO 3	
	MÓDULO 4	
	MÓDULO 5	
	TOTAL	
BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO	MÓDULO 1	
	MÓDULO 2	
	MÓDULO 3	
	MÓDULO 4	

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 34 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	MÓDULO 5	
	CUSTO INDIRETO	
	TOTAL	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
FATURAMENTO			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)		
	C1. B (COFINS)		
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)		
	SOMA DOS TRIBUTOS	0,000%	
	Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	Subtotal (A + B + C + D + E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	Valor Total por Empregado	

NOTA 1. AS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS PERCENTUAIS REFERENCIADOS NOS MÓDULOS 2.1, 2.2, 3 E 4.1 ESTÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SEPLAG.

NOTA 2. ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIOS ELETRÔNICO <<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/index.php?pg=ver&id=256&c=13>> ARQUIVO EXCEL EDITÁVEL DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

NOTA 3 DEVERÁ SER APRESENTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA PLANILHA DE CUSTOS



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DE CUSTOS QUADRO RESUMO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES QUE
A LICITANTE FOR DECLARADA CLASSIFICADA.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 36 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II-B – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DIÁRIAS)

Observação: Esta planilha de custos é uma adaptação do modelo disposto no Anexo V da IN nº 01/2020/SEPLAG. Percentual do Item 6-A Custo Indireto: no MÁXIMO de 5% (Acórdão TCU nº 1.753/2008)

(LOGOTIPO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE / E-MAIL:

[Cidade da licitante]/(UF), ___ de _____ de 202___, às ___:___ horas.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
- Órgão Licitante:	SEPLAG/MT
- Processo nº:	00000.000000/0000-00
- Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 000/2021

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/___
B	Município/UF: Cuiabá/MT
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: MT000171/2022
D	Número de meses de execução contratual: 24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade a contratar (em função da unidade de medida)
Diárias em viagens sem pernoite	Diária	1
Diárias em viagens com pernoite	Diária	1

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)			
	Diária vinculada à execução contratual	Valor (R\$) (sem pernoite)	Valor (R\$) (com pernoite)
A	Diárias para deslocamento	120,00	295,00

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$) (sem pernoite)	Valor (R\$) (com pernoite)
A	Custos Indiretos	5,00%	6,00
	Total dos custos indiretos:	5,00%	6,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor da Diária	Valor da Diária Futurada	Quant.	Valor Total
Diárias para deslocamento (sem)	Diária	120,00	126,00	1	126,00
Diárias para deslocamento (com)	Diária	295,00	309,75	1	309,75

Responsável legal pela licitante
Cargo

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 37 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II-C – MODELOS DE PLANILHAS DEMONSTRATIVAS UNIFORME

PLANILHA DE UNIFORMES MODELO FEMININO/MASCULINO

ITEM	MODELO	Quantidade bienio (24 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça ou saia, em tecido, na cor preta, modelo social	16		
2	Camisa manga curta, em tecido de algodão, com bordado de identificação da empresa no bolso esquerdo.	16		
3	Sapato social feminino ou masculino, em couro, na cor preta.	8		
4	Meia poliéster ou poliamida na cor preta.	16		
5	Crachá	2		

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 38 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGD/C/202226313

SIGA



SEM/CAP/202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II-D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa ¹	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato ²
Valor Total dos Contratos:		
_____ Assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa		

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, a licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D1" E "D2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1 DO ITEM 12 DO ANEXO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020/SEPLAG.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que **1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados pela licitante não é superior ao **Patrimônio Líquido** da licitante.

Fórmula de cálculo:

<u>Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1</u>
Valor total dos contratos*

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 39 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento N°: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento N°: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

b) Caso a diferença entre a **receita bruta** discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a **declaração apresentada** seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 40 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMOCAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 00013/2022/SAAG/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11101	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (X) Despesa de Custeio () Bens de consumo
5 – Unidade Administrativa Solicitante: SAAG/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

1.2. O Contrato terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo a administração prorrogá-lo, por até 60 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

• CONFORME ANEXO I –DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da contratação de serviços especializados no fornecimento de mão de obra especializada na condução de veículos (motorista) essencial para à Administração, uma vez que visam proporcionar as condições logísticas indispensável para o pleno funcionamento dos órgãos e entidades do poder executivo estadual e segurança nos deslocamentos dos servidores, estagiários e terceirizados nas demandas externas quando necessário.

3.2. Considerando atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo e suas unidades administrativas, localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que não dispõem de meios próprios para executar serviços que se atribui a presente contratação;

3.3. Justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de motorista, devido Estado não dispor, em seu quadro funcional, de servidores no cargo de motorista. Diante disso, faz-se necessária a contratação de profissionais capacitados para condução de pessoas e transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos oficiais pertencentes ao Estado ou a ele alugados ou cedidos.

3.4. Apurou-se que alguns órgãos e entidades licitaram os serviços de motorista para prestação de forma contínua, dessa forma, tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência, optou-se por realizar Registro de Preços dos serviços ora comentados, buscando racionalizar recursos e procedimentos aplicados a fim de propiciar o nivelamento dos serviços adquiridos e a obtenção das vantagens decorridas das contratações em maior escala quantitativa, que trazem a potencialidade de ganhos e redução de gastos públicos.

3.5. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por se tratar de órgão central a quem compete gerir a política de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, nos termos previsto no Decreto n. 840/2017.

3.6. A estimativa dos postos referente aos serviços a serem contratados e sua provável utilização foi baseada, conforme pesquisa de demanda realizada junto aos Órgãos/Entidades, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento), como cota de segurança para quaisquer eventualidades.

3.7. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

Considerando que a prestação continuada de serviços de motorista é uma demanda comum e frequente dos

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 41 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, e embora efetuado planejamento, não é possível prever o quantitativo exato a ser adquirido, além de ser mais conveniente dita contratação para fins de desempenho de suas atribuições, verificam-se presentes as hipóteses permissivas da utilização do Registro de Preços, conforme disposto no artigo 53 do Decreto Estadual n. 840/2017.

3.7.1. Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

3.7.2. Dessa forma, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

3.7.3. Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem estaria disponível sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez se empenhariam nas contratações específicas de suas competências.

3.8. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por se tratar de Órgão Central a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e execução de serviços corporativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, previsto nos termos dos artigos 54 do Decreto Estadual nº 840/2017 e 78, III do Decreto Estadual nº 806/2017.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

4.1.1. Justifica-se a **não reserva de cotas** nos termos estabelecidos no art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, tendo em vista que o objeto envolve contratação de serviços, e o referido dispositivo impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

4.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:

4.2.1. NÃO será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas.

Conforme entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula Nº 281 de 11/07/2012), não é recomendável a participação de cooperativas em licitações que objetivam a contratação da prestação de serviços que envolvam a utilização de mão de obra. A razão deste entendimento é óbvia: as cooperativas de trabalho foram intensamente utilizadas como instrumento para fraudar relações de trabalho, pois participavam de licitações para o fornecimento de mão de obra, venciam os certames em razão de um preço mais competitivo (por não pagarem direitos trabalhistas de cooperados), mas exigiam dos cooperados prestação de serviços que configuravam evidente relação de trabalho, e quando as cooperativas eram demandadas na justiça trabalhista, para pagarem os direitos dos pseudo cooperados, obviamente não possuíam patrimônio suficiente, fazendo com que a administração pública arcasse com o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores prejudicados. Assim sendo, para evitar futuros prejuízos à Administração Estadual, fica vedada a participação de cooperativas;

4.2.2. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

[...]

9.15. Quanto à admissão de consórcios em certames licitatórios, convém transcrever análise constante do relatório do Ministro Relator Marcos Bemquerer na Decisão 480/2002-TCU-Plenário:

'Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado em nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo das licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente,

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 42 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

não dispuser de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes. É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares' (Marçal Justen Filho, 'Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos', 8ª Edição, pags. 369/370).

Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 – TCU – Plenário e nº 566/2006 – TCU – Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.

Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, assim se manifesta:

"(...)

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduz: "O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não aceitação de consórcios (...)" (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública". 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.)

5. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5.1.1. Consistirá em **02 (dois) LOTES** para atender os Órgão/Entidades do Poder Executivo do Estado, distribuídos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas, conforme o Anexo I deste Termo de Referência;

5.2.A Proposta de Preço da licitante deverá conter:

5.2.1. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;

5.2.1.1. A proposta de preço deverá ser anexada ao sistema.

5.2.2. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

5.2.3. Preços unitários e totais;

5.2.3.1. As licitantes deverão apresentar o valor unitário mensal e bienal (24 meses) do lote e do item para cada Posto de Trabalho.

5.2.3.2. No campo do "VALOR UNITÁRIO" no SIAG, no decorrer do cadastramento da proposta de preço, as licitantes deverão observar a unidade de medida de cada item licitado, uma vez que para os itens referentes a serviço de motorista, a unidade de medida é por POSTO, enquanto que para os itens relacionados ao deslocamento do motorista, a unidade de medida é por DIÁRIA.

POR EXEMPLO:

PARA O POSTO: NO SISTEMA, o Licitante deverá cadastrar no campo "VALOR UNITÁRIO", o valor referente ao valor unitário do POSTO DE SERVIÇO multiplicado por 24 (vinte e quatro).

a) Se o valor unitário do Posto de Motorista for R\$ 10.000 (dez mil reais), o valor unitário será de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), sendo este o valor que deverá ser registrado no sistema.

PARA DIÁRIA: NO SISTEMA, o Licitante deverá cadastrar no campo "VALOR UNITÁRIO", o valor referente ao valor unitário da DIÁRIA, pois a quantidade já está prevista para 24 meses.

b) Se o valor unitário da DIÁRIA for R\$ 100,00 (cem reais), o valor unitário a ser lançado será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo este o valor que deverá ser registrado no sistema.

Após registrar os valores para os itens que compõem cada lote, o sistema SIAG automaticamente realizará a multiplicação do valor unitário pela quantidade de postos de serviço e das diárias daquele lote, resultando no VALOR TOTAL GLOBAL do Lote.

5.2.4. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 43 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/IC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;

5.2.4.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços;

5.2.4.2. O valor das diárias será o valor previsto na CCT, sobre o qual incidirá os custos indiretos, conforme o Anexo IV.

5.3. NA FASE DE LANCES, a disputa se dará pelo VALOR TOTAL GLOBAL do Lote.

5.3.1. A licitante melhor classificada, além da PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo II), deverá apresentar PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo III), PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIAS (Anexo IV) e PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DOS UNIFORMES (Anexo V), de acordo com a convenção/acordo coletivo vigente.

5.3.2. A não apresentação das planilhas causará a desclassificação da licitante.

5.3.3. As planilhas e a proposta de preço realinhada deverão ser encaminhadas em arquivo digital único, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.**

5.4. Será desclassificada a proposta que majore o preço global ofertado.

5.4.1. Erros no preenchimento da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS não serão motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando apresentarem incorreções na composição de preços que possam ser sanadas ou sejam passível de ajuste sem necessidade de majoração do preço ofertado, quando da apresentação da proposta equalizada e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

5.4.2. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.4.2.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho ou órgão competente;
- consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- estudos setoriais;
- consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

5.4.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

5.4.3. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

5.4.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu VALOR TOTAL GLOBAL.

5.4.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.5. PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, OS LICITANTES DEVEM CONSIDERAR:

5.5.1. Compor a PROPOSTA DE PREÇOS utilizando os modelos dos Anexos III e IV deste Termo de Referência.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 44 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.5.1.1. Deverá ser usado obrigatoriamente no modelo do Anexo III PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, os percentuais especificados para os itens dos Módulos 2.1, 2.2, 3 e 4.1. Tais percentuais não poderão ser alterados, exceto se o licitante comprovar através de documentação a legalidade da alteração desses índices, os quais serão analisados pontualmente para fins de classificação.

5.5.1.2. Para a demonstração dos preços dos uniformes, o Licitante deverá apresentar planilha nos termos do ANEXO V.

5.5.2. Observar rigorosamente, para fins de composição dos custos e formação de preços, as obrigações em plena conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigente na data do certame, observada as respectivas ocupações exigidas neste Termo de Referência.

5.5.2.1. Observadas as jornadas de trabalho estabelecidas no Termo de Referência, conforme o ANEXO III – Planilha de custos, caso a proposta da Licitante apresente injustificadamente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o (a) Pregoeiro (a) fixará prazo para ajuste da proposta.

5.5.3. Para os valores cotados, a empresa deverá apresentar planilha demonstrativa dos custos da categoria profissional, além dos parâmetros e memória de cálculos utilizados para obtenção dos resultados, observados o piso salarial da categoria e as jornadas de trabalho estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o ANEXO III – MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, modelo obtida Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG.

5.5.4. Deverão ser indicados na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a convenção, acordo, dissídio ou as normativas que regem a categoria profissional que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.

5.5.4.1. Para esta licitação, a SEPLAG utilizou como referencial a Convenção Coletiva de Trabalho MT000171/2022 do SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO.

5.5.4.2. Poderá ser utilizada outra Convenção Coletiva de Trabalho desde que possua, em sua abrangência, a categoria profissional e o respectivo local de prestação de serviço especificado neste Termo de Referência.

5.5.5. Não deverão ser incluídos na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica).

5.5.6. Não será admitido que o recolhimento dos encargos sociais, tais como: INSS, SESI OU SESC, SENAI OU SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente Trabalho/SAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros, informados nas Planilhas sejam calculados em percentuais inferiores aos estabelecidos na legislação.

5.5.7. Na formulação de sua proposta, **a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida**, no tocante à incidência das alíquotas de PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme previsto nas Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário nº 2.647/2009).

5.5.7.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá **comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação**, a fim de que se possa **certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS** consignadas na planilha conferem com sua opção tributária conforme item 5.5.7.

5.5.7.2. Para as **empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas** relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

5.5.7.3. As **empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS** devem cotar **os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros (DCTF) deverão ser encaminhados juntamente com a proposta e as planilhas.

5.5.7.4. Caso a Licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento.

5.6. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, deverá preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar no momento da execução contratual, se for o caso. A Licitante não poderá beneficiar-se da condição de optante do simples após a emissão de Notas Fiscais com valores superiores aos exigidos para o enquadramento.

5.7. Conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação).

5.8. O ônus tributário é da licitante. Se ela entender por bem não repassar os valores referentes aos tributos não previstos no SIMPLES NACIONAL para o contrato e o seu preço continuar exequível, descabe, neste momento, à Administração fazer outro juízo de valor. A licitante não poderá, no futuro, solicitar reajuste, alegando ter-se equivocado na opção pelo regime tributário, tendo que suportar o ônus de sua proposta e a ela vincular-se até o fim do contrato, sob pena de responder pelas penalidades previstas no edital, bem como por perdas e danos. (Acórdão nº 1307/2005-1ª Câmara - TCU).

5.9. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS adequadas ao último lance, devidamente preenchida na forma dos Anexos III, IV e V, em arquivo digital único, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, quando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, no prazo

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 45 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

máximo de **02 (dois) dias úteis**, para análise e verificações.

5.10. Na cotação do vale-transporte, deverá ser observado o disposto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, bem como na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

5.10.1. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, no Submódulo 2.3, onde trata do "Auxílio Transporte", deverá ser previsto o valor do Vale Transporte conforme site da Associação Matogrossense dos Transportadores Urbanos – MTU.

5.11. A alíquota de ISSQN a ser aplicada será de 5% (cinco por cento).

5.12. Preencher a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS conforme o Regime Tributário que irá optar (Lucro Real ou Lucro Presumido).

5.13. Não há previsão de horas extras para as categorias prevista neste Termo de Referência.

5.14. Os serviços deverão ser executados nas unidades designadas pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que aderirem à Ata de Registro de Preço, conforme suas necessidades e especificações, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A Licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica (art.28), a Regularidade Fiscal e Trabalhista (art.29) e a Qualificação econômico-financeira (art.31) previstos na Lei n.º 8.666/93, além dos relacionados na sequência. Quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, a Licitante deverá apresentar:

6.2. DECLARAÇÃO que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 60 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento a todas unidades de Cuiabá e Várzea Grande a partir do ato da assinatura do contrato.

6.3. ATESTADO de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado, devidamente assinado e com identificação do emitente, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos na gestão de mão de obra.

6.3.1. Para a comprovação, da experiência mínima de 3 (três) anos, será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, não havendo obrigatoriedade dos 03 (três) anos serem ininterruptos.

6.3.2. Conforme o lote que a Licitante participar, a mesma deverá apresentar atestados que comprovem:

6.3.2.1. Que executou Contrato(s) com **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** do número de postos licitado em cada lote, caso o lote seja **superior a 30 (trinta)** postos de trabalho;

6.3.3. Para a comprovação do número de postos por lote, será aceito somatório de atestados, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

6.3.4. Na hipótese do licitante sagrar-se vencedor em mais de um lote de serviços da mesma natureza, ou seja, serviços regidos por um mesmo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, a quantidade de postos deverá ser somada para fins de comprovação.

6.3.5. Somente **serão** aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato **ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução**, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

6.3.6. A comprovação da qualificação técnico-operacional requer do licitante o atendimento simultâneo dos requisitos de tempo de atuação e quantitativo compatível com o licitado. Assim, caberá ao licitante comprovar que executou contratos em quantitativo de postos de trabalho suficiente ao exigido no lote durante período de tempo não inferior a 3 (três) anos.

6.3.7. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE, local em que foram prestados os serviços e notas fiscais de pagamento e outras informações complementares que poderão ser requeridas mediante diligência.

6.3.7.1. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula).

6.3.7.2. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregada.

6.3.7.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

6.3.7.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz e/ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 46 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.8. Para a participação, a licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

6.8.1. **Declaração de Preposto**, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, a mesma declara que:

6.8.1.1. Nomeará no ato da assinatura do contrato preposto capacitado, de acordo com as regras do item 7.3 deste Termo de Referência, o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.

6.8.2. **Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria** utilizada para a formação dos custos, vigente na data do certame.

6.9. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados independente da análise da proposta de preço realinhada e das planilhas que a compõem.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. DO PRAZO E HORÁRIOS

7.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Contratante;

7.1.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, no horário compreendido entre 08h00 e 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo jornada diária de 44 horas semanais conforme o posto contratado;

7.1.2.1. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação caso seja necessário ajuste no valor do contrato;

7.1.2.2. A Contratada deverá realizar o controle de assiduidade e pontualidade de seus funcionários;

7.1.2.2.1. Para o controle da jornada de trabalho nas dependências da Contratante, onde houver mais de 10 (dez) postos de trabalho na mesma unidade, a Contratada deverá efetuar o controle por meio de sistema de controle eletrônico, o qual deverá ser fornecido pela Contratada, podendo ser por biometria ou outro sistema permitido por lei. Admitir-se-á, excepcionalmente, o uso de registro de ponto manual (papel) para regiões remotas que não possuem facilmente disponível o sistema de registro de ponto eletrônico. Os custos adicionais derivados desta atividade serão caracterizados como Custos Indiretos;

7.1.2.2.2. O sistema de controle de jornada deverá possibilitar que os empregados possam registrar a jornada de trabalho em qualquer equipamento instalado nas dependências da Contratante;

7.1.2.2.3. Caso a contratada faça opção por usar o registro do ponto em equipamento eletrônico biométrico, está deverá observar o seguinte:

7.1.2.2.3.1. Em caso de viagens ou deslocamentos que impeçam o registro do ponto no equipamento eletrônico biométrico, o registro das horas trabalhadas se dará mediante conferência das Autorizações de Deslocamento emitida pela Contratante, conforme item 7.5.5.

7.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades dos municípios de **Cuiabá e Várzea Grande**.

7.3. DO PREPOSTO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA

7.3.1. A contratada deverá apresentar o preposto no ato da assinatura do contrato, o qual deverá estar à disposição do Contratante, independente de instalação física (escritório).

7.3.2. A contratada providenciará instalação física (escritório) na cidade de **Cuiabá e/ou Várzea Grande** no prazo máximo de 60 (trinta) dias contados da assinatura do contrato e a manterá durante o período de vigência do Contrato, quando ocorrer a instalação deverá comunicar ao Contratante.

7.3.2.1. A Contratada poderá, durante a vigência do contrato, fazer a substituição do preposto e da instalação física (escritório), deste que sejam satisfeitas todas as regras contratuais e que seja comunicado com antecedência ao fiscal do Contratante;

7.3.3. O preposto e a instalação física deverão garantir o atendimento e agilidade que o objeto contratado exige;

7.3.3.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto, com fins de representá-la

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 47 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outras informações necessárias e pertinentes ao contrato;

7.3.4. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

7.3.5. A Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.3.6. Não poderá ser designado como Preposto, qualquer um dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços junto ao Contratante;

7.3.7. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato;

7.3.8. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

7.3.9. São atribuições do Preposto, dentre outras:

- a) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b) Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do Contratante, além da segurança dos empregados da Contratada colocados à disposição da contratante;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do Contratante;
- d) Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
- f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- g) Garantir que os empregados se reportem sempre à Contratada, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do Contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;
- h) Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- i) Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento;
- j) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida;

7.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.4.1. Da qualificação e das atribuições dos profissionais:

7.4.1.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência referem-se às áreas de trabalho descritas a seguir, acompanhadas das respectivas exigências de qualificação e atribuições.

A – MOTORISTA – CATEGORIA B e D

1. Considerando as atribuições exigidas pela Contratante, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível é o de n.º 7823-05 e 7823-10.

2. Para a presente contratação, a categoria de referência é o de MOTORISTA – CBO 7823-5 e CBO 7823-10 – 1ª Salarial e 3ª Faixa, constante da Convenção Coletiva de Trabalho MT000171/2022 do SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO.

3. Os profissionais serão contratados para exercer atividades em categoria denominada "MOTORISTA", definidos de acordo com a complexidade das atribuições da categoria:

MOTORISTA – CBO 7823-05 - CATEGORIA B - 1ª Faixa Salarial

I - Qualificação mínima exigida para a categoria:

- a) Ensino fundamental completo;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 48 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento N°: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento N°: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- b). Possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- c). Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior, com observação EAR (exerce atividade remunerada);
- d). Experiência de no mínimo 6 (seis) meses de execução de atividade compatível, comprovados em Carteira de Trabalho ou declaração de pessoas jurídica;
- e). Curso de direção defensiva e curso básico de primeiros socorros;

MOTORISTA – CBO 7823-10 - CATEGORIA D - 3ª Faixa Salarial

I - Qualificação mínima exigida para a categoria:

- a). Ensino fundamental completo;
- b). Possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- c). Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior, com observação EAR (exerce atividade remunerada);
- d). Experiência de no mínimo 6 (seis) meses de execução de atividade compatível, comprovados em Carteira de Trabalho ou declaração de pessoas jurídica;
- e). Curso de direção defensiva e curso básico de primeiros socorros;

II – Principais atribuições das categorias:

- a). Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;
- b). Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e saber utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- c). Ter disponibilidade para viajar a serviço;
- d). Dirigir veículos automotores, conduzindo-o em trajeto determinado, executando suas funções com prudência e perícia, observando todo o regulamento e normas de trânsito e direção defensiva, obedecendo às instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias;
- e). Executar tarefas relativas ao transporte de pessoas, objetos e documentos com discrição e sigilo e outros serviços referentes e compatíveis à função;
- f). Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- g). Zelar pelo bom andamento do transporte e da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, conferindo segurança e conforto aos passageiros, transeuntes e demais veículos durante o percurso;
- h). Não colocar em risco em hipótese alguma os ocupantes do veículo quando estiver realizando o trajeto a serviço;
- i). Não transportar pessoas na carroceria do veículo ou em quantidade que exceda a capacidade permitida por lei para o mesmo;
- j). Inspeccionar os veículos diariamente, verificando os itens de segurança, condições de funcionamento, níveis de combustível, óleo, água, estado de geral dos veículos e dos pneus, informando ao Setor responsável quando forem necessárias as revisões obrigatórias junto às concessionárias, manutenções preventivas, manutenções corretivas, abastecimento e lavagem;
- k). Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Órgão;
- l). Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pela chefia ou fiscal do contrato;
- m). Apresentar-se devidamente asseado, utilizando o fardamento completo e o crachá de identificação fornecidos pela Contratada;
- n). O rol das atribuições listadas acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, porém compatíveis para o desempenho a contento da função de motorista;

7.4.1.2. O perfil geral exigido para todos os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, deverá contemplar:

- a) Dinamismo e iniciativa;
- b) Senso de organização;
- c) Aptidão para atendimento ao público;
- d) Capacidade de se comunicar com desenvoltura e cordialidade;
- e) Postura compatível com as atividades.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 49 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. Será também exigido de todos profissionais objeto desta contratação, responsabilidade e conduta adequada quanto a:

- a) Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas da Fiscalização;
- b) Conhecer e cumprir o Código de Ética do Contratante;
- c) Guardar sigilo sobre documentos e assuntos de trabalho;
- d) Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos do Contrato;
- e) Comportar-se com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção no trato de todos os servidores, terceirizados, estagiários, colegas de trabalho e outras pessoas com quem venham a ter contato no ambiente de trabalho;
- f) Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações;
- g) Encaminhar ao conhecimento da Contratante, por meio do Preposto da Contratada, de forma imediata e em qualquer circunstância, a constatação de atitude suspeita observada nas dependências da Contratante.

7.4.2. Do início da prestação dos serviços, da requisição, da disponibilização e da substituição dos profissionais:

7.4.2.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, devendo a Contratada, nesse prazo, alocar a mão-de-obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o prazo acordado;

7.4.2.2. A cada solicitação da Contratante para nova ordem de serviço, a Contratada terá até 02 (dois) dias úteis para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o recrutamento, a seleção e o encaminhamento dos novos profissionais às áreas demandantes;

7.4.2.3. O preenchimento das vagas afetas às categorias profissionais será realizado após análise curricular, caso, julgue necessário a Contratante poderá submetê-los à aprovação;

7.4.2.3.1. Neste caso, havendo a aprovação pelo Contratante do currículo indicado, o profissional será alocado pela Contratada e dar-se-á início à contagem do tempo de disponibilidade do profissional, para fins de prestação dos serviços e de faturamento;

7.4.2.4. Será de inteira responsabilidade da Contratada assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pelo Contratante;

7.4.2.5. As solicitações de substituições deverão ocorrer também no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da solicitação realizada pela CONTRATANTE.

7.4.2.6. Caso a substituição seja por motivo de falta ao trabalho ou licenças, a CONTRATADA deverá realizá-las de imediato, sendo responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela CONTRATANTE.

7.4.2.7. O Contratante reserva-se o direito de não solicitar a substituição do profissional (cobertura) e, nessa hipótese, as horas referentes ao posto vago serão deduzidas da fatura;

7.4.2.8. Os serviços especificados no Contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pelo Contratante, obrigando-se a Contratada a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

7.4.2.9. A escolaridade de cada profissional deverá ser comprovada pela Contratada, mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC juntamente com a comprovação da qualificação mínima exigida para a categoria.

7.4.2.9.1. A comprovação acima referida será realizada a cada solicitação da Contratante, cabendo à Contratada recrutar, selecionar e encaminhar toda a documentação para a Contratante, de forma a respeitar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhamento do novo profissional à área demandante. Caso o Contratante julgue necessário, será realizado análise e aprovação do profissional;

7.4.3. Estão discriminados no **ANEXO V**, as descrições dos uniformes e os respectivos quantitativos mínimos previstos para execução do contrato.

7.5. DAS DIÁRIAS

7.5.1. Eventualmente o motorista que, a serviço do órgão empreender viagem intermunicipais ou interestaduais fará jus a percepção de diárias. Nessas ocasiões o profissional receberá, sem redução do auxílio alimentação/refeição, e a título de diárias, o pagamento das despesas por deslocamento.

7.5.2. Conforme estipula a cláusula décima primeira da CCT nº MT000171/2022, o motorista receberá diárias no valor de R\$295,00 com pernoite e diárias no valor de R\$ 120,00 sem pernoite.

7.5.2.1. As diárias serão pagas pela Contratada ao funcionário, na véspera da viagem, e repassadas à Contratada por

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 50 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ocasião do pagamento da fatura mensal.

7.5.2.1.1. Caso a véspera recaia em dia não útil, as diárias deverão ser pagas no dia do deslocamento, antes da saída para viagem.

7.5.3. Não serão devidas diárias para deslocamentos para municípios onde o motorista estiver lotado.

7.5.4. O profissional poderá permanecer em viagem por até 20 (vinte) dias, destinados a serviços da Contratante.

7.5.5. Para o pagamento das diárias caberá à Contratante notificar a Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante o preenchimento de Autorização de Deslocamento, na qual serão especificados:

- Numeração Sequencial
- Destino
- Data da viagem
- Quantidade de dias do deslocamento, com ou sem pernoite
- Identificação do responsável pela solicitação

7.5.6. Após receber a comunicação da Contratante, e somente nesta hipótese, a Contratada deverá efetuar o pagamento dos valores das diárias diretamente ao empregado. Quando for comunicada fora do prazo estipulado, a Contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação extemporânea, para realizar o pagamento. Na hipótese de cancelamento de viagem anteriormente programada e comunicada, caberá à Contratante informar à Contratada, com a maior brevidade possível, para que, se for o caso, o empregado restitua à empresa as diárias recebidas antecipadamente.

7.5.7. As diárias serão reembolsadas à Contratada mediante detalhamento em nota fiscal, acompanhada de relatório analítico e devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Os valores referentes ao pagamento de diárias, serão confirmados pelos comprovantes de depósito dos valores na conta bancária do funcionário e recibos assinados pelo mesmo.

7.6. DO BANCO DE HORAS

7.6.1. Em função dos deslocamentos, os horários poderão ser adequados de acordo com a necessidade da prestação do serviço, devendo, sempre que ocorrerem horas extras, serem compensadas por meio de Banco de Horas, na forma do art. 59, da Lei 5.452/1943 (CLT).

7.6.2. Não haverá pagamento de hora extra pelo Órgão/Entidade Contratante.

7.6.3. A utilização do BANCO DE HORAS está condicionada à celebração de Acordo Individual entre a Contratada e o prestador de serviço com a chancela do Sindicato, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava da CCT 000171/2022, observado o art. 58 da Lei 5.452/1943 (CLT).

7.6.4. O contrato de trabalho da Contratada com os funcionários deverá observar a questão do BANCO DE HORAS, sendo que a empresa terá o prazo de 30 dias corridos, contados do início do contrato, para apresentar à Fiscalização os documentos que registram o Acordo Individual pela empresa no sindicato. Os dias e horários de compensação serão definidos pelo fiscal do contrato juntamente com o preposto da Contratada.

7.6.5. A Contratada deverá encaminhar por ocasião do faturamento e emissão da Nota Fiscal, o relatório do banco de horas realizado no período, de modo a demonstrar o saldo atualizado de cada funcionário empregado no contrato.

7.7. DO TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.7.1. Os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão firmar termo de sigilo e confidencialidade nos moldes proposto, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

7.7.2. Termo de sigilo e confidencialidade (Anexo VI), por meio do qual o profissional se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do Contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

7.7.3. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência do Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

7.7.4. Os termos deverão ser entregues a fiscalização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início das atividades dos profissionais.

7.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.8.1. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato ea Ordem de Fornecimento no prazo de até 03 (três) dias

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 51 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

úteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;

8.4. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.5. Realizar o(s) serviço(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

8.6. Atender as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.7. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação da Contratante;

8.8. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

8.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante;

8.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para execução do objeto contratado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.10.1. A empresa Contratada deverá estar em consonância com a Lei nº. 9.879/2013 e Decreto nº. 1.891/2013 "Reserva de vagas de trabalho a presos – que dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho a presos e egressos em obras e serviços contratados pelo Estado", a Contratada obriga-se a:

8.10.1.1. As pessoas jurídicas contratadas pelo Estado ficam obrigadas a admitir presos e egressos para a execução de obras e serviços.

8.10.1.2. As pessoas jurídicas contratadas por quaisquer órgãos ou instituições integrantes dos Poderes dos Estados incluindo entidades da Administração Pública Indireta, Ministério Público e Tribunal de Contas, para a execução de obras ou serviços, precedidos ou não de licitação, deverão preencher, ao menos, 5% (cinco por cento) dos cargos criados na respectiva obra ou serviço com presos ou egressos, observando-se a seguinte proporção:

A) Até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;

B) De 06 (seis) a 19 (dezenove): 01 (uma) vaga;

C) 20 (vinte) ou mais: 5% (cinco por cento).

8.10.1.3. Caso constatare-se a necessidade de reserva de postos para atender a referida Lei, o Contratante na condição de tomador dos serviços, poderá firmar convênio com a FUNAC - Fundação Nova Chance, e esta encarregar-se-á do pagamento das remunerações, através de repasses dos valores pertinentes aos postos preenchidos pelos presos e egressos;

8.10.1.4. A inobservância das regras previstas no item 8.10.1, acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública;

8.11. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/entidades Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.12. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, devendo para tal:

8.12.1. Responder por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.12.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

8.12.3. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

8.12.4. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.13. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 52 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

paralisação de qualquer natureza;

8.14. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.15. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante à prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

8.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

8.17. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

8.18. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

8.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 840/17 e alterações, na Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT de 17 janeiro de 2020 e alterações.

8.19.1. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

8.20. A Contratada deverá emitir semestralmente relatório consolidado por unidade e por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações;

8.21. No primeiro mês da prestação dos serviços, conforme art. 30, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG, a Contratada deverá apresentar, entre outras, a seguinte documentação:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada ou documento hábil que ateste a anotação na CTPS eletrônica; e
- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

8.21.1. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

8.22. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

8.22.1. Os empregados que expressamente optaram por não receber o benefício do vale transporte deverão ter descontado o respectivo valor na fatura a ser paga pela Contratante.

8.23. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os uniformes relacionados ao exercício da atividade.

8.24. Autorizar a Contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.24.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação permanente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

8.25. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

8.25.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

8.25.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 53 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.
- 8.25.3.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 8.26.** Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123/06, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.26.1.** Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- 8.27.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.28.** As obrigações da Contratada referentes à execução dos serviços são as que segue:
- 8.28.1.** Fornecer uniformes e seus complementos, equipamentos de segurança e todos os materiais necessários a execução do serviço, à mão de obra envolvida, de acordo com disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, os quais são:

A) DOS UNIFORMES:

- a.1).** Fornecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após início da prestação do serviço, uniformes para os seus funcionários, na forma e especificação estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando-os no início da execução dos serviços e após cada período de 06 (seis) meses contratuais;
- a.1.1)** Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Fiscalização do Contratante, inclusive quanto a eventuais mudanças posteriores, e, a pedido dele, poderão ser substituídos, caso não correspondam às inicialmente especificações indicadas;
- a.1.2)** Entregar à Fiscalização do Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega dos uniformes, cópia dos recibos circunstanciados de entrega destes, consignando os itens, as quantidades, o local, a data de recebimento, nome e assinatura do(a) funcionário(a) receptor(a), para o devido controle;
- a.2)** Fornecer uniformes apropriados às funcionárias gestantes, substituindo os sempre que estiver em apertados e/ou danificados (manchas, rasgado, puido).
- a.3)** A cada 06 (seis) meses a Contratada entregará aos funcionários 02 (dois) conjuntos de uniforme completo;
- a.4)** Deverão ser entregues, anualmente, crachás aos funcionários, na quantidade de 01 (um). Nos crachás devem estar identificados, no mínimo, a empresa prestadora de serviço (logotipo), além do nome completo e foto do portador;
- a.5)** O custo dos uniformes não poderá ser repassado aos funcionários, salvo, situação prevista no parágrafo primeiro, cláusula 48ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.
- a.6)** A Contratada deverá instruir os funcionários para que mantenha os uniformes sempre limpos, caso contrário serão advertidos quanto ao descumprimento da cláusula contratual. Caberá a Contratada fornecer uniformes novos (conforme descrição abaixo) e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, constituído de no mínimo:

01 CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO/ MASCULINO composto de:

- 02 (duas) calças ou saia, em tecido, na cor preta, modelo social;
- 02 (duas) camisas sociais branca manga curta, em tecido de algodão, com bordado de identificação da empresa no bolso esquerdo;
- 01 (um) par de sapato social feminino ou masculino, em couro, na cor preta;
- 02 (dois) pares de meia em poliéster ou poliamida na cor preta;

8.29. A contratada deverá substituir, funcionário, em até 24 (vinte e quatro) horas, sempre que este deixar de atender às necessidades da Administração, e por solicitação da Contratante, sendo que quando a iniciativa de substituição partir da Contratada, a Contratante deverá ser consultada, independente do motivo que caucionou a substituição do funcionário;

8.29.1. Orientar os funcionários a manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente e o substituindo dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente (atos libidinosos, trabalho sob efeito de bebida ou drogas ilícitas, recusa a realizar serviços previstos na função, atos de grosseria com trabalhadores e público em geral, agressões verbais, agressões físicas, depredação de patrimônio, uso de telefones celulares/aparelhos de som durante execução de tarefas, etc);

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 54 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.29.2. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus funcionários para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:

- 9.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 9.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- 9.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 9.4. Disponibilizar veículo adequado para a realização do serviço;
- 9.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 9.7. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- 9.7.1. Após comunicação as possíveis irregularidades, as mesmas devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;
- 9.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;
- 9.9. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;
- 9.9.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- 9.9.2. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.10. Fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
 - 9.10.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido.
 - 9.10.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade.
- 9.10.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 9.11. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- 9.12. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada.
- 9.13. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
- 9.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

10. DO CONTRATO

- 10.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;
 - 10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 10.2. O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 55 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.2.1. O contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

10.2.2. As prorrogações de prazo de vigência deverão ser formalizadas mediante celebração do respectivo termo de aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993;

10.3. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

10.3.1. Preposto, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 7.3 deste Termo de Referência;

10.3.2. Declaração de danos, a Contratada deverá declarar-se responsável pelos possíveis danos causados por seus funcionários dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, conforme modelo do Anexo VII deste Termo de Referência;

10.3.3. Alvará de funcionamento ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa licitante;

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por umas das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

a1) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuado o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

1. Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;
2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;
3. Selecionar o Órgão/Entidade Contratante e escolher o tipo de pessoa (no caso, Jurídica);
4. Preencher o Formulário para emissão do DAR;
5. Preencher os dados necessários;

a2) Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao Contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

b) Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o Órgão/Entidade Contratante.

b1) No seguro-garantia ainda é vedado cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do Contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros.

c) Fiança bancária, que deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

11.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

11.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia;

11.2.2. A retenção efetuada com base no item 11.2.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

11.3. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 11.2.1. desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

11.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato e abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 56 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
- 11.6.** A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do contrato, ficando o Contratante autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.
- 11.6.1.** Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.
- 11.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que for notificada.
- 11.8.A** Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.9.** Será considerada extinta a garantia:
- 11.9.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 11.9.2.** No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 11.10.** A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.10.1.** Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra interrupção do contrato de trabalho.
- 11.11.** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:
- a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou
b) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** As atividades de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- 12.3.** A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 12.3.1.** O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.
- 12.4.** Para efeito de atividades de fiscalização dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes DEFINIÇÕES:
- 12.4.1. Fiscal Técnico:** Trata-se de servidor designado para acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços através de indicadores de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento, podendo ser auxiliado pelo Fiscal Administrativo, quando houver. Cabe ainda ao Fiscal Técnico a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665 - Página 57 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.4.2. Fiscal Administrativo: Trata-se de servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

12.4.2.1. A designação de Fiscal Administrativo poderá ser dispensada, a critério do Órgão/Entidade Contratante, quando tratar-se de contratação com baixo número de postos de serviço, hipótese em que o Fiscal Técnico será responsável pelas atividades inerentes ao Fiscal Administrativo.

12.4.3. Fiscal Setorial - Trata-se de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços através de indicadores de desempenho estipulado no ato convocatório, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

12.4.3.1. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o Órgão/Entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

12.4.4. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por meio de pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela Contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

12.5. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

12.6. A Fiscalização Técnica e Setorial devem observar as seguintes diretrizes:

- a) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- b) Devem ser evitadas ordens diretas da Contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto;
- c) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da Contratada;
- d) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;
- e) Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade (item 13), que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.7.1. A hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.7.2.A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

- a) No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada ou documento hábil que ateste a anotação na CTPS eletrônica;
 - a.3. Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;
 - a.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- b) Entregamensalmente, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 58 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- b.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b.2.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação do serviço;
 - b.3.** Certidão de Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
 - b.4.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
 - b.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c)** Entregar, quando solicitado pela Contratante, quaisquer dos seguintes documentos:
- c.1.** Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
 - c.2.** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador Contratante;
 - c.3.** Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - c.4.** Comprovações de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
 - c.5.** Comprovações de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- d)** Entregar cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato entre empresa e Órgão/Entidade Contratante, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- d.1.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando legalmente exigível;
 - d.2.** Comprovante de pagamento das guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes ao último mês de prestação dos serviços das rescisões contratuais;
 - d.3.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - d.4.** Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
 - d.5)** As documentações acima solicitada também deverá ser entregue em caso de rescisão contratual entre empresa e funcionário contratado.
- 12.9.** Sempre que houver admissão de novos empregados pela Contratada, deverão ser apresentados os documentos elencados no item 12.8.alínea "a".
- 12.10.** A Contratante deverá analisar a documentação solicitada no item 12.8.alínea "d" no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 12.11.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 12.12.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 12.13.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 12.14.** A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 12.15.** A fiscalização administrativa observará ainda as seguintes diretrizes:
- 12.15.1.** Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):
- a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;
 - b) As anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela Contratada e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) jornada de trabalho, além de demais alterações dos contratos de trabalho. A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) poderá ser feita por amostragem;
 - c) O número de terceirizados por função, deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;
 - d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT), salvo nas condições de jornada reduzida de trabalho;
 - e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a Contratada;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 59 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- f) Será estabelecido mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
- g) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, na planilha de custos e formação de preços e seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

12.15.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

- a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;
- b) Serão exigidas as Certidões Negativas de Débito relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive de Dívida Ativa, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.16. A Contratante fiscalizará o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato, exigindo os documentos solicitados neste Termo de Referência, bem como outros previstos em norma ou que se entenda necessários ao bom andamento dos serviços.

12.16.1 Caso a Contratante ache necessário esclarecimentos sobre o não cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas que impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal à Fiscalização do Contrato, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

12.17. Comunicar oficialmente, por escrito, ao Preposto da Contratada quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

12.18. Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

12.19. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada.

12.20. É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

12.21. A Fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da Contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

12.22. Ordenar a imediata retirada do local, seguida, quando for o caso, da substituição, pela Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de justificativa por parte da Contratante, de qualquer de seus empregados que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou inadequados à Contratante ou ao interesse do serviço público;

12.23. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

12.24. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

12.25. Será de responsabilidade da fiscalização de cada Órgão/Entidade Contratante, a salvaguarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

12.26. Emitir relatórios a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

12.27. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, prestando informações semestral e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente aos serviços contratados objeto deste certame.

12.28. A fiscalização do contrato deverá observar todas as regras previstas na Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG/MT, publicada no Diário Oficial de 20 janeiro de 2020.

13. DA APURAÇÃO DA QUALIDADE E DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto, havendo redimensionamento no pagamento da remuneração sempre que a Contratada incorrer em uma das condutas descritas na Tabela 1, podendo ser efetuada glosa no pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal, na hipótese de a Contratada não atingir o desempenho e a qualidade do serviço esperados, de acordo com a Tabela 2.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 60 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	Por empregado e por ocorrência	05
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	Por empregado e por dia	15
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	Por ocorrência	15
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	Por ocorrência	30
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	Por hora e por posto	50
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	Por ocorrência	50
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	Por ocorrência	50
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	Por ocorrência	50
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Por ocorrência	30
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	Por item e por ocorrência	50
11	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	Por empregado e por ocorrência	30
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	Por empregado e por dia	15
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	Por empregado e por dia	30
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	Por item e por ocorrência	50
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	Por dia de ocorrência e por posto	30
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	Por ocorrência	20
17	Cumprir determinação formal ou instrução	Por ocorrência	20

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 61 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	complementar da FISCALIZAÇÃO.		
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	Por empregado e ocorrência	50
19	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.	100
20	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida no edital e em seus anexos.	Por empregado e por dia de atraso	15
21	Manter instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande, ou preposto.	Por ocorrência e por dia	30
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	Por ocorrência e por dia	15
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	Por ocorrência e por empregado	30
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	Por ocorrência e por dia	20
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	Por ocorrência e por dia	15
26	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	Por item e por dia de indisponibilidade	15
27	Impor penalidades, em no máximo 15 dias da ocorrência, aos empregados que se negarem a utilizar os equipamentos adequadamente.	Por ocorrência e por empregado	15
28	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	Por item e por ocorrência	30
29	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	Por equipamento e por dia de atraso	20
30	Atender normas do Ministério do Trabalho sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	Por ocorrência apontada	50

TABELA 02

PONTUAÇÃO TOTAL	CORRESPONDÊNCIA
-----------------	-----------------

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 62 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

01 a 50	glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal
51 a 100	glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal
101 a 150	glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal
151 a 200	glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal
201 a 250	glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura mensal
Acima de 250	glosa de 5,0% (cinco por cento) do valor da fatura mensal

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2. Após a entrega da documentação acima, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será realizado pelo Fiscal Técnico da seguinte forma:

14.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o Fiscal Técnico, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá emitir Relatório Circunstanciado com o resultado das avaliações da execução do objeto, contendo a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, inclusive com a apuração do valor do serviço naquele período mensal que será pago à CONTRATADA.

14.2.1.1. Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

14.2.2. Os Fiscais Administrativo e Setorial, se houverem, deverão subsidiar o Fiscal Técnico com as informações da sua área de atuação, no prazo concorrente de 03 (três) dias úteis.

14.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

14.2.3. O Fiscal Técnico notificará a CONTRATADA para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado. Na hipótese de a CONTRATADA apresentar impugnação ao Relatório, o Fiscal Técnico emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da CONTRATADA.

14.3. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ato que certifica a execução dos serviços, será realizado pelo Fiscal Técnico com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal Técnico, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal Técnico da CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do Contratante.

15.2. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

15.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 63 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.4. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

15.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização.

15.5. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor/Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

15.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

15.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

15.8. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme **Protocolo ICMS42/2009**, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

15.9. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n.ºs 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

15.10. Caso o serviço ou objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da Nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente;

15.11. As Notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

15.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

15.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

15.14. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão;

15.15. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal por município contemplado pelos serviços, sendo que o ISSQN será devido para o local da prestação dos serviços, conforme caput do art. 3º da Lei Complementar N.º 116/2003, sendo obrigação da CONTRATADA comprovar, mensalmente, o recolhimento do referido imposto junto a cada município, observando suas respectivas alíquotas, referente ao período de incidência;

15.16. A CONTRATADA deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

15.17. A CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

15.18. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

15.19. A CONTRATANTE está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pelas empresas.

15.20. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

16. DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

16.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto Estadual n.º 840, de 2017, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

16.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

16.3. Após 12 meses de execução contratual, deverão ser alterados os percentuais dos seguintes itens da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços:

16.3.1. O item "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", do Módulo 3, deverá ser alterado para 0,194% após encerrado o primeiro ano de vigência do contrato e nas respectivas prorrogações.

16.3.2. O item "SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS", do Módulo 4.1, após encerrado o primeiro ano de

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 64 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento N.º: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/IC202226313

SIGA



SEM/CAP/202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento N.º: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Contrato **DEVERÁ** ser provisionado o percentual de 1,62%.

16.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir de:

16.4.1. Da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

16.4.2. Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos;

16.4.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

16.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

16.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

16.6.1. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os uniformes relacionados ao exercício da atividade.

16.6.2. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

16.7. A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) a nova planilha com variação dos custos apresentada;
- d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- e) a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade CONTRATANTE.

16.7.1. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

16.8. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de termo aditivo.

16.9. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

16.10. A Planilha de Custos e Formação de Preços será parte indissociável do contrato e tramitará em conjunto, inclusive em termos aditivos onde o objeto resulte na alteração do valor contratado.

16.11. Com a finalidade de manter o padrão e salvaguardar as informações do início até o final do processo, as Planilhas dos Anexos II, III e IV serão a memória de cálculo. Deverão ser usadas durante a repactuação para facilitar a avaliação e, consequentemente, aprovação do valor requisitado pela CONTRATADA.

16.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 65 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

16.12.1. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

16.12.2. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

- da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os uniformes discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

16.12.3 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

16.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

- a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;
- em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

16.13.1 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.14. Para os itens envolvendo uniformes (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de Lei) e materiais será efetuado o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

16.15. A empresa contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a contratada que:

- Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não executar, parcial ou total o contrato;

17.2. A Contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o
Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 66 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/IC202226313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Contratante;

17.2.2. Multas:

a) Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do contrato;

b) Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

c) Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

17.2.2.1. A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fazer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

17.2.2.2. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/Entidade Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

17.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa;

17.2.2.4. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.2.4. Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.3. e 17.2.4. também são aplicáveis em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativas referenciadas no item 17.1 deste Termo Referência;

17.4. As sanções previstas nos itens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

17.8. Além das multas cabíveis, poderá a Contratante efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não atendeu à Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço – Tabela 01 e Tabela 02 deste Termo de Referência.

17.8.1. A aplicação de descontos com base na Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço – Tabela 01 e Tabela 02 deste Termo de Referência é completamente desvinculada das aplicações de penalidades previstas no item 17.2.2 deste Termo de Referência.

18. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

18.1. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 594, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 07/06/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

18.2. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos nas seguintes Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 67 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

regras:

18.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na **Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.2.2. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.2.3. As restrições contidas no item anterior se justificam em razão de que alguns serviços prestados à administração pública são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo e de alta liquidez por parte da empresa a ser contratada. Desse modo, permitir adesões carona no quádruplo da ata e 100% do quantitativo do item/ lote, permitido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, poderá comprometer a execução dos serviços para os órgãos e entidades do poder executivo estadual participantes deste registro de preços. Ainda, tal medida encontra precedente no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 de aplicabilidade obrigatória na Administração Pública Federal, já restringe a possibilidade de adesão ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP e a 50% dos quantitativos dos itens por adesão.

19. RESULTADOS ESPERADOS

19.1. Proporcionar, por meio da Ata de Registro de Preços, satisfação plena às necessidades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, principalmente no que condiz à eficiência na execução dos serviços e otimização dos recursos.

20. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

20.1. Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;

20.2. Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão;

20.3. Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;

20.4. Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;

20.5. Decreto Estadual nº 8.199/2006e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;

20.6. Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);

20.7. Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

20.8. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP;

20.9. Lei Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI;

20.10. Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo;

20.11. IN SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental;

20.12. Lei Federal nº 9.879/2013 – Admissão de presos e egressos para a execução de serviços;

20.13. Lei Federal nº 7.418/1985 - Institui o Vale-Transporte;

20.14. Decreto Federal nº 95.247/1987 - Regulamenta a Lei Federal nº 7.418/1985

20.15. Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT

20.16. Resolução nº 01/2022/CONDES

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Na elaboração do Contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, que torna obrigatória a inserção de "cláusula anticorrupção" aos Contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual. Tal procedimento visa assegurar o elevado compromisso do padrão de probidade e ética na execução do Contrato, estabelecendo que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

[...]

Art. 138 Em todos os contratos administrativos firmados deverão conter obrigatoriamente a seguinte

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 68 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

cláusula anticorrupção: "Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores".

21.2.É vedado caucionar ou utilizar o Contrato Administrativo decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

21.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO – Anexo I do Edital
- b) ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO - Anexo II do Edital
- c) ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – POSTO - Anexo II - A do Edital
- d) ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – DIÁRIA - Anexo II - B do Edital
- e) ANEXO V – MODELO DE PLANILHA UNIFORME - Anexo II - C do Edital
- f) ANEXO VI – TERMO CONFIDENCIALIDADE - Anexo VII - B do Edital
- g) ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DANOS - Anexo VII - C do Edital

Cuiabá, 30 de agosto de 2022.

Elaborado por:

Analice Gomes Dourado
Analista Serviço de Trânsito
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

De acordo:

Marcela da Cruz Rodrigues
Coordenadora de Planejamento de Aquisições
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Superintendente de Sistemas e Planejamento de Aquisições
SSPA/SAAG/SEPLAG

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 00013/2022/SAAG/SEPLAG, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.
2. DA AUTORIZAÇÃO:
2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 00013/2022/SAAG/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para fins de Registro de Preços, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.
Data: _____/_____/2022.

KATIENE CETSUMI MIMIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 69 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIMIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/202226313

SIGA



SEM/CAP/202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº019/2022/SEPLAG TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2022/SEPLAG, DECLARA, sob
as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- b) Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 004/1990);
- f) Os serviços são produzidos e/ou prestados por empresa que, comprovadamente, cumpre com a reserva de cargos estabelecido em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade - UF, _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 70 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº019/2022/SEPLAG TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
---, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 019/2022/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da
lei, ser **ME, EPP ou MEI** e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do
tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cidade - UF, _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 71 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às
11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022
às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/0000/SEPLAG
PROCESSO: Nº SEPLAG-PRO-2022/00665.
PREGÃO: Nº 019/2022/SEPLAG.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade sob nº _____, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) empresa (s) relacionada (s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2022/00665, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<u>EMPRESA</u>	
<u>CNPJ</u>	
<u>ENDEREÇO</u>	
<u>REPRESENTANTE:</u>	Nome: CPF: RG:
<u>CONTATO (TELEFONE)</u>	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

<u>LOTE (XX)</u>				
<u>EMPRESA:</u>				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 72 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1				
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ ()				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 594, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 07/06/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos de acordo com as regras dispostas no item 4 desta Ata.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgãos adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá executar o (s) serviço (s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/2017;
- III) É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 73 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- a) A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
- b) Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
- c) Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- IV) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;
- d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais aos Órgãos participantes;
- e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.
- 4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no subitem anterior.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata.
- 4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.
- 4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.
- 4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50 (cinquenta) por cento** do quantitativo do item registrado.
- 4.9. As restrições contidas no item anterior se justificam em razão de que alguns serviços prestados à administração pública são altamente demandantes de recurso financeiros de curto prazo e de alta liquidez por parte da empresa a ser contratada. Desse modo, permitir adesões carona no quádruplo da ata e 100% do quantitativo do item/lote, permitido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, poderá comprometer a execução dos serviços para os órgãos e entidades do poder executivo estadual participantes deste registro de preços. Ainda, tal medida encontra precedente no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 de aplicabilidade obrigatória na Administração Pública Federal, já restringe a possibilidade de adesão ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP e a 50% dos quantitativos dos itens por adesão.
5. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 74 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
 - III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
 - IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
 - V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
 - VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.
- 5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
6. **DA VIGÊNCIA**
- 6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.
7. **DA EFICÁCIA**
- 7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/2017.
8. **DAS ALTERAÇÕES**
- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o **subitem 8.3** passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.
- 8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.
- 8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.7. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.
- 8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 8.10. **Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame,**

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 75 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas; ou

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4** será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Havendo o cancelamento do preço registrado, os seus efeitos e o seu alcance ficam vinculados à decisão do seu cancelamento, podendo ou não atingir os contratos já formalizados pelos órgãos participantes e aderentes da referida Ata, a depender do seu fato gerador.

9.3.1. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

9.3.2. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.4.1. Por razão de interesse público; ou

9.4.2. A pedido do fornecedor.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

10.3. As adesões carona de Empresas Públicas observarão o disposto na Lei nº 13.303/2016, tendo como parâmetro as disposições constantes na Minuta de Contrato II, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

10.3.1. Os procedimentos legais que precedem a adesão e a contratação, são de exclusiva responsabilidade das empresas estatais, devendo estas quando da formalização do contrato, adequar as suas cláusulas levando em consideração as peculiaridades da sua demanda e da lei aplicável.

10.3.2. Destaca-se que o art. 40 da Lei nº 13.303/2016, indica que as estatais devem manter atualizados o RILC, sendo que as "disposições do regulamento devem basear-se nas normas gerais da Lei nº 13.303/2016, vedado à empresa estatal dispor de modo diverso, porém admitidas soluções procedimentais com elas

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 76 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

compatíveis, com o fim de atender às peculiaridades de cada empresa".

- 10.4. A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.
- 10.5. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 10.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.
- 10.7. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:
- 10.7.1. **Preposto**, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 7.3 do Termo de Referência;
- 10.7.2. **Declaração de danos**, a Contratada deverá declarar-se responsável pelos possíveis danos causados por seus funcionários dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, conforme modelo do Anexo VII-C do Edital nº 019/2022;
- 10.7.3. **Alvará de funcionamento** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa licitante.
- 10.8. A contratada providenciará instalação física (escritório) na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato e a manterá durante o período de vigência do Contrato, quando ocorrer a instalação deverá comunicar ao Contratante.
- 10.9. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
- 10.9.1. Na hipótese do contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.
- 10.9.2. Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.
- 10.9.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.
- 10.9.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.9.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 10.9.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 10.9.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao contratante (Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso) o seu ressarcimento.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 77 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- I) **Advertência;**
- II) **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV) **Impedimento** de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- V) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.
- 11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- I) A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II) Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.
- 12. DAS VEDAÇÕES**
- 12.1. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente.
- 13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.
- 13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017.
- 14. DO FORO**
- 14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 78 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 202X.

SECRETARIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA EMPRESA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

*ANEXO I – Cópia da Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 019/2022 a fim de registrar as licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Adjudicatária na sequência da classificação do certame, em atendimento ao inciso II do art. 64 do Decreto nº 840/2017.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 79 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMOCAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VII - DA MINUTA DO CONTRATO I - ÓRGÃO/ENTIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pelo Órgão ou Entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem. Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA _____, ATRAVÉS DE REGISTRO
DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
E A EMPRESA _____.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) _____, doravante denominado contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, residente à _____, nº _____, município de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº ____/202X/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
- 1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG** com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	000	R\$

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 80 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 3.1.1. O contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/ 93;
- 3.1.2. As prorrogações de prazo de vigência deverão ser formalizadas mediante celebração do respectivo termo de aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 4.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante interessado.
- 4.5. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.6. **DO PRAZO E HORÁRIOS**
- 4.6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Contratante, devendo ser atendidas as diretrizes estabelecidas no item 7.1 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 4.7. **DO LOCAL**
- 4.7.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades dos municípios de **Cuiabá e Várzea Grande**.
- 4.8. **DO PREPOSTO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA**
- 4.8.1. As diretrizes acerca do preposto e da instalação física estão consignadas no item 7.3 do Termo de Referência - Anexo III do Edital.
- 4.9. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 4.9.1. Deverão ser atendidos os preceitos dispostos no item 7.4 do Termo de Referência – Anexo III do Edital, relativos à execução dos serviços que serão prestados.
- 4.10. **DAS DIÁRIAS**
- 4.10.1. Os regramentos de que tratam as diárias estão estabelecidos no item 7.5 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 4.11. **BANCO DE HORAS**
- 4.11.1. As diretrizes quanto ao banco de horas estão dispostas no item 7.6 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 4.12. **DO TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 81 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 4.12.1. Os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão firmar termo de sigilo e confidencialidade, conforme diretrizes do item 7.7 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

4.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.13.1. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 14 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 6.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos serviços, mediante emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal.
- 6.3. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 6.3.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da contratada, quais sejam, nos casos em que o serviço não tenha sido recebido definitivamente.
- 6.4. O pagamento efetuado à contratada não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- 6.5. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.
- 6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 6.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.7. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos dispostos no subitem 12.8, alínea "b" do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.2. As modalidades de garantia, bem como as demais regras para cumprimento da garantia contratual, são estabelecidas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.
- 9.2. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade do contratante.
- 9.2.1. A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 9.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratante.
- 9.4. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie o (s) serviço (s) relacionado (s) ao objeto contratado.
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 9.6. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 9.7. A contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse do contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.
- 9.7.1. Toda informação ou procedimento do qual a contratada venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.
- 9.8. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 9.9. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
- 9.9.1. Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- 9.9.2. Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.
- 9.9.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.
- 9.9.2.1.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 9.9.2.1.2 O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 83 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.9.2.1.3 O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

9.9.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao Órgão/Entidade contratante o seu ressarcimento.

9.10. A contratada deverá cumprir as demais obrigações contidas no **item 8 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do contratante àquelas contidas no **item 9 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. As disposições acerca da **repactuação** e **reajuste** do contrato estão elencadas no **item 16** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

11.3. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.4. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo contratante, da viabilidade do feito.

11.6. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Os dispositivos acerca das sanções estão elencados no **item 17** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

12.2. Além das multas cabíveis, poderá a Contratante efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não atendeu à Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço – Tabela 01 e Tabela 02, as quais estão dispostas no **item 13** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

12.2.1. A aplicação de descontos com base na Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço – Tabela 01 e Tabela 02 do Termo de Referência é completamente desvinculada das aplicações de penalidades previstas no item 17.2.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

13.4. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 84 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.

Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. Para o exercício da fiscalização do contrato, deverão ser observados os regramentos dispostos no **item 12 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 15.2. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.
- 15.4. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado, conforme artigo 1, parágrafo 3º da Resolução nº 01/2022 – CONDES.
- 15.5. **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**
- 15.5.1. A fiscalização do contrato avaliará a qualidade da execução do objeto, observando os preceitos dispostos no **item 13** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 15.5.1.1. O disposto neste item não se confunde com sanções administrativas, podendo ambos, inclusive serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que a apuração da qualidade dos serviços é decorrente de atuação da fiscalização quando do atesto dos serviços, enquanto a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 17.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo**), expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 85 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/IC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 18.2. O contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- 18.4. A declaração de nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar a contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 18.5. Incumbirá ao contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 86 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VII-A - MINUTA DO TERMO ANTICORRUPÇÃO (ANEXO DO CONTRATO)

TERMO ANTICORRUPÇÃO

....., por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

..... de de 20XX.

.....
Empresa

.....
Representante

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 87 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VII-B – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O(A) Sr(a). [Nome completo do Empregado], já devidamente qualificado no contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, CNPJ: _____, para exercer atividades objeto do Contrato n.º _____/_____, doravante denominado simplesmente Empregado se compromete, por intermédio do presente Termo de Confidencialidade, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – O Empregado reconhece que em razão da sua prestação de serviços na CONTRATANTE na condição de Empregado terceirizado, consoante contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, estabelece contato com informações sensíveis do órgão. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros.

Cláusula segunda – Para efeito do presente Termo de Confidencialidade, as informações a serem tratadas confidencialmente são todas aquelas acessadas pelo Empregado ao manusear qualquer base de dados e processos físicos, bem como aquelas obtidas por meio eletrônico através de acesso a sistemas internos, ou outras, cuja divulgação não tenha sido expressamente autorizada pela chefia da área onde o empregado encontra-se alocado, tais como:

I - Listagens e documentações em geral;

II - Informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica, especialmente aquelas vinculadas às licitações, contratos, acordos de leniência, processos administrativos em geral, entre outras;

III - documentos e informações a que o Empregado tenha acesso no exercício da função vinculada ao contrato de trabalho referenciado no parágrafo primeiro.

Cláusula terceira – O Empregado reconhece que as referências dos incisos I a III da cláusula segunda deste termo, são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas em sigilo.

Cláusula quarta – O Empregado recolherá, ao término do contrato de trabalho, para imediata devolução à CONTRATANTE, todo e qualquer material que esteja em sua propriedade, envolvendo matéria cujo acesso seja de caráter restrito ou sigiloso no Órgão, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação por ele produzida ou à qual teve acesso durante o exercício das funções que lhe incumbiam.

Cláusula quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa Contratada e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras.

Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à Contratada e ao fiscal do contrato qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo.

Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas "a" e "g", bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Cuiabá-MT, _____, de _____ de 2022.

Empregado

Representante Legal da Empresa



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VII-C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DANOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DANOS

A Empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins prestação de serviços, referente ao Pregão Eletrônico n. 019/2022/SEPLAG, de que, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à Contratante, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Cuiabá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa.

NOME:

CPF:

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso

Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 89 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento N°: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMACAP202367869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento N°: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VIII - DA MINUTA DO CONTRATO II - EMPRESAS ESTATAIS

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pela Empresa Estatal contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA _____, ATRAVÉS DE REGISTRO
DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____ E A EMPRESA _____.

_____ (A EMPRESA ESTATAL), doravante denominada contratante, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representado pelo (a) _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, residente à _____, nº _____, município de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº ____/202X/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
- 1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	000	R\$

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 90 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de _____ meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 3.2. O contrato poderá ser prorrogável, de acordo com as diretrizes contidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital, desde que atendidos os preceitos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 13.303/2016, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Empresa Estatal contratante, especialmente designado, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016.
- 4.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Empresa Estatal contratante, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 4.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Empresa Estatal contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante e do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preço.
- 4.5. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.6. **DO PRAZO E HORÁRIOS**
- 4.6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Contratante, devendo ser atendidas as diretrizes estabelecidas no **item 7.1** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 4.7. **DO LOCAL**
- 4.7.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades dos municípios de **Cuiabá e Várzea Grande**.
- 4.8. **DO PREPOSTO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA**
- 4.8.1. As diretrizes acerca do preposto e da instalação física estão consignadas no **item 7.3** do Termo de Referência - Anexo III do Edital, atendidos os preceitos da Lei 13.303/2016.
- 4.9. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 4.9.1. Deverão ser atendidos os preceitos dispostos no **item 7.4** do Termo de Referência – Anexo III do Edital, relativos à execução dos serviços que serão prestados.
- 4.10. **DAS DIÁRIAS**
- 4.10.1. Os regramentos de que tratam as diárias estão estabelecidos no **item 7.5** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 4.11. **BANCO DE HORAS**
- 4.11.1. As diretrizes quanto ao banco de horas estão dispostas no **item 7.6** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 4.12. **DO TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**
- 4.12.1. Os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão firmar **termo de sigilo e confidencialidade**, conforme diretrizes do **item 7.7** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 91 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.13.1. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no **item 14 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, observando os regramentos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no **item 15 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital. Deverão atender ainda aos termos dispostos na Lei nº 13.303/2016.
- 6.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos serviços, mediante emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal.
- 6.3. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 6.3.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da contratada, quais sejam, nos casos em que o serviço não tenha sido recebido definitivamente.
- 6.4. O pagamento efetuado à contratada não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- 6.5. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.
- 6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 6.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.7. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos dispostos no **subitem 12.8, alínea “b” do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato,

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 92 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A

SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 70, da Lei nº 13.303/2016.

- 8.2. As modalidades de garantia, bem como as demais regras para cumprimento da garantia contratual, são estabelecidas **no item 11 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, quando compatíveis com o regramento da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.
- 9.2. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade do contratante.
- 9.2.1. A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 9.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratante.
- 9.4. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie o (s) serviço (s) relacionado (s) ao objeto contratado.
- 9.5. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 9.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 9.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 9.8. A contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse do contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.
- 9.8.1. Toda informação ou procedimento do qual a contratada venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.
- 9.9. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.10. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 9.11. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
- 9.11.1. Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.
- 9.11.2. Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 93 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.11.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

9.11.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.11.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

9.11.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

9.11.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo à Empresa Estatal contratante o seu ressarcimento.

9.12. A contratada deverá cumprir as demais obrigações contidas no **item 8º do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, no que for aplicável às Empresas Estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do contratante àquelas contidas no **item 9º do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, no que for aplicável às Empresas Estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

11.2. As condições e regras para a **repactuação** e **reajuste** do contrato estão descritas no **item 16 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, sendo aplicado aquilo que for cabível às Empresas Estatais.

11.3. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, que tem aplicação subsidiária, juntando a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.4. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo contratante, da viabilidade do feito.

11.6. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **item 17 do Termo de Referência** - Anexo III do Edital, naquilo que for compatível, devendo ser seguido os preceitos dispostos na Lei 13.303/2016.

12.2. Além das multas cabíveis, poderá a Contratante efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não atendeu à Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço – Tabela 01 e Tabela 02, as quais estão dispostas no **item 13** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 94 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 12.2.1. A aplicação de descontos com base na Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço – Tabela 01 e Tabela 02 do Termo de Referência é completamente desvinculada das aplicações de penalidades previstas no item 17.2.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, sem prejuízo das sanções, conforme Lei nº 13.303/2013 e demais aplicáveis.
- 13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.
- 13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa, observado as diretrizes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Estatais.
- 13.4. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993, conforme Lei nº 13.303/2013 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. A fiscalização deverá ser exercida nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do **item 12 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 15.2. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 15.3. O exercício da fiscalização por representante (es) designado (s) pela Empresa Estatal contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária.
- 15.4. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 76 da Lei nº 13.303/2016.
- 15.5. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado, conforme artigo 1, parágrafo 3º da Resolução nº 01/2022 – CONDES.
- 15.6. **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**
- 15.6.1. A fiscalização do contrato avaliará a qualidade da execução do objeto, observando os preceitos dispostos no **item 13** do Termo de Referência – Anexo III do Edital.
- 15.6.1.1. O disposto neste item não se confunde com sanções administrativas, podendo ambos, inclusive serem aplicados concomitantemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que a apuração da qualidade dos serviços é decorrente de atuação da fiscalização quando do atesto dos serviços, enquanto a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 95 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, Decreto Estadual nº 840/2017 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 17.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo**), expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. O contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- 18.4. A declaração de nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar a contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 18.5. Incumbirá ao contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no 51, §2º da Lei nº 13.303/2016.
- 18.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.
- 18.7. O presente contrato, possui os mesmos anexos juntados no contrato direcionados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual (Administração Pública Direta).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 20XX.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 96 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento Nº: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEMACAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento Nº: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 97 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11.
Documento N°: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAGDIC202226313

SIGA



SEMOCAP202367869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03.
Documento N°: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 0019/2022/SEPLAG possui 98 (noventa e oito) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá – MT, 24 de novembro de 2022.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

DANIELA MARQUES GODINHO
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 019/2022 – Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00665- Página 98 de 98



Assinado com senha por DANIELA MARQUES GODINHO - COORDENADOR / CLG - 24/11/2022 às 11:07:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 24/11/2022 às 11:29:45 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 24/11/2022 às 11:31:11. Documento N°: 5608926-5254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5608926-5254>



SEPLAG/DIC/2022/26313

SIGA



SEM/CAP/2023/67869A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:33:03. Documento N°: 11760405-3835 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760405-3835>

SIGA

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº. 066/2022/GAB/SEPLAG, de 14/09/2022, publicada no Diário Oficial de 15/09/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2022/00665**, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

LOTE 01 - EMPRESA CLASSIFICADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA						
ITEM	UND	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO/DIÁRIA	VALOR TOTAL OFERTADO POR POSTO/DIÁRIA 24 MESES	QTDE POSTOS/DIÁRIAS	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES	SITUAÇÃO
1	POS	6.555,87	157.340,88	219	34.457.652,72	ADJUDICADO
2	DI	120,60	3.351.594,60	27791	3.351.594,60	
3	DI	296,48	10.240.715,68	34541	10.240.715,68	
LOTE 02 - EMPRESA CLASSIFICADA: MEDEIROS E CURVO LTDA						
ITEM	UND	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO/DIÁRIA	VALOR TOTAL OFERTADO POR POSTO/DIÁRIA 24 MESES	QTDE POSTOS/DIÁRIAS	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES	SITUAÇÃO
1	POS	6.999,22	167.981,28	116	19.485.828,48	ADJUDICADO
2	DI	120,00	1.836.720,00	15306	1.836.720,00	
3	DI	295,00	5.685.830,00	19274	5.685.830,00	

Cuiabá, 07 de julho de 2023.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial/SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2022/00665**, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, **em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEPLAG.**

Cuiabá, 07 de julho de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023-UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.536, EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁG.: 86.

ONDE SE LÊ:

GESTÃO: Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa em exercício do Campus Universitário de Juara.

FISCAL/MATRÍCULA: Alberto Franchini Angelici, matrícula 109793.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Howenda Nibetad Baganha, matrícula 122730.

LEIA-SE:

GESTÃO: Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativa em exercício do Campus Universitário de Juara.

FISCAL/MATRÍCULA: Marcos Lazaro Guimarães, matrícula 110694.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Rafael Misorelli Dantas, matrícula 297054.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2023/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2022/01171
Número do Protocolo SIGADOC: Xh98D4nYAB

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 11/07/2023 até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>,

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1009813

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 24/07/2023 (horário de Brasília) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de peças de desgaste genuínas e novas, para a frota de maquinários do Parque Novo Mato Grosso, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2023.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SIGADOC Nº SEPLAG-PRO-2023/07204.

PROCESSO SIAG Nº 0006650/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT**, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2022/00665, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ	08.744.139/0001-51
ENDEREÇO	Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 – Brasília/DF
REPRESENTANTE:	Nome: Guilherme Leite Castello Branco CPF: 008.947.334-51 RG: 4210647 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3447-2837 / 9 9989-4166
E-MAIL	comercial@geservicos.com

EMPRESA	MEDEIROS E CURVO LTDA
CNPJ	09.626.435/0001-10
ENDEREÇO	Avenida Ipiranga, 680, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.032-150 Cuiabá/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Maria Aparecida Curvo CPF: 078.433.211-87 RG: 240425 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3052-3494
E-MAIL	nsaservicosterceirizados@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 1 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18. Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>

SIGA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE 1

G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO / DIÁRIA	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO / DIÁRIA 24 MESES	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B".	POS	219	6.555,87	157.340,88	34.457.652,72
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.	DI	27.791	120,60	3.351.594,60	3.351.594,60
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	DI	34.541	296,48	10.240.715,68	10.240.715,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.049.963,00 (quarenta e oito milhões quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais)						

LOTE 2

MEDEIROS E CURVO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO/ DIÁRIA	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO /DIÁRIA 24 MESES	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, COM JORNADA DE 44	POS	116	6.999,22	167.981,28	19.485.828,48

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 2 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SEPLAG/DIC/2023/16627A

SIGA



SEM/CAP/2023/67873A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18. Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>

SIGA



	(QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "D".					
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.	DI	15.306	120,00	1.836.720,00	1.836.720,00
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	DI	19274	295,00	5.685.830,00	5.685.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.008.378,48 (vinte e sete milhões oito mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 75.058.341,48 (setenta e cinco milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 594, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 07/06/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.
 - 2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos de acordo com as regras dispostas no item 4 desta Ata.
- 2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SEPLAG/DIC/2023/16627A



SEMACAP202367873A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18. Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgãos adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do Registro deverá executar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.
- 3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/2017;
- III) É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
 - a) A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
 - b) Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
 - c) Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- IV) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
 - a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
 - b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
 - c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;
 - d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais aos Órgãos participantes;
 - e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no subitem anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata.

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 4 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18. Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.
- 4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento) do quantitativo** do item registrado.
- 4.9. As restrições contidas no item anterior se justificam em razão de que alguns serviços prestados à administração pública são altamente demandantes de recurso financeiros de curto prazo e de alta liquidez por parte da empresa a ser contratada. Desse modo, permitir adesões carona no quíntuplo da ata e 100% do quantitativo do item/lote, permitido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, poderá comprometer a execução dos serviços para os órgãos e entidades do poder executivo estadual participantes deste registro de preços. Ainda, tal medida encontra precedente no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 de aplicabilidade obrigatória na Administração Pública Federal, já restringe a possibilidade de adesão ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP e a 50% dos quantitativos dos itens por adesão.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:
 - I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
 - III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
 - IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
 - V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
 - VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.
- 5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

- 7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/2017.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 5 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10.
Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18.
Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o **subitem 8.3** passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.
- 8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.
- 8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.7. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.
- 8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 8.10. **Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.**

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - 9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas; ou
 - 9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4** será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Havendo o cancelamento do preço registrado, os seus efeitos e o seu alcance ficam vinculados à decisão do seu cancelamento, podendo ou não atingir os contratos já formalizados pelos órgãos participantes e aderentes da referida Ata, a depender do seu fato gerador.
 - 9.3.1. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.
 - 9.3.2. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor.
- 9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.
- 9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 6 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18. Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

- 9.7. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.8. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 9.9. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

- 9.10. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

- 9.11. As adesões carona de Empresas Públicas observarão o disposto na Lei nº 13.303/2016, tendo como parâmetro as disposições constantes na Minuta de Contrato II, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

9.11.1. Os procedimentos legais que precedem a adesão e a contratação, são de exclusiva responsabilidade das empresas estatais, devendo estas quando da formalização do contrato, adequar as suas cláusulas levando em consideração as peculiaridades da sua demanda e da lei aplicável.

9.11.2. Destaca-se que o art. 40 da Lei nº 13.303/2016, indica que as estatais devem manter atualizados o RILC, sendo que as "disposições do regulamento devem basear-se nas normas gerais da Lei nº 13.303/2016, vedado à empresa estatal dispor de modo diverso, porém admitidas soluções procedimentais com elas compatíveis, com o fim de atender às peculiaridades de cada empresa".

- 9.12. A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

- 9.13. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

- 9.14. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

- 9.15. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

9.15.1. **Preposto**, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 7.3 do Termo de Referência;

9.15.2. **Declaração de danos**, a Contratada deverá declarar-se responsável pelos possíveis danos causados por seus funcionários dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, conforme modelo do Anexo VII-C do Edital nº 019/2022;

9.15.3. **Alvará de funcionamento** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa licitante.

- 9.16. A contratada providenciará instalação física (escritório) na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato e a manterá durante o período de vigência do Contrato, quando ocorrer a instalação deverá comunicar ao Contratante.

9.17. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9.17.1. Na hipótese do contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 7 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18.
Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

- 9.17.2. Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.
- 9.17.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.
- 9.17.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 9.17.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 9.17.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 9.17.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao contratante (Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso) o seu ressarcimento.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 10.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- I) **Advertência;**
- II) **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV) **Impedimento** de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com conseqüente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- V) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:
- I) A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- II) Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 10.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

11. DAS VEDAÇÕES

- 11.1. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1.A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente.

- 12.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

- 12.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

13. DO FORO

- 13.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2023.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

MEDEIROS E CURVO LTDA:09626435000
110

MARIA APARECIDA CURVO
MEDEIROS E CURVO LTDA

Em Conformidade:

LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
SLRP/SAAG/SEPLAG

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Página 9 de 9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 13/07/2023 às 16:33:02, LEONARDO CHAVES DE MOURA - PREGOIEIRO / SLRP - 13/07/2023 às 16:34:25, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 13/07/2023 às 16:34:50 e BÁSILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 13/07/2023 às 17:19:10. Documento Nº: 10213253-9102 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10213253-9102>



SIGA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:35:18. Documento Nº: 11760663-1254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760663-1254>

SIGA

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.757.809,36 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº **620/2022**, disponibilizada no Sistema de Aquisições

Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 17/10/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SIGADOC Nº SEPLAG-PRO-2023/07204.

PROCESSO SIAG Nº 0006650/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT**, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 93306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2022/00665, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ	08.744.139/0001-51
ENDEREÇO	Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 - Brasília/DF
REPRESENTANTE:	Nome: Guilherme Leite Castelo Branco CPF: 008.947.334-51 RG: 4210647 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3447-2837 / 9 9989-4166
E-MAIL	comercial@geservicos.com

EMPRESA	MEDEIROS E CURVO LTDA
CNPJ	09.626.435/0001-10
ENDEREÇO	Avenida Ipiranga, 680, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.032-150 Cuiabá/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Maria Aparecida Curvo CPF: 078.433.211-87 RG: 240425 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3052-3494
E-MAIL	nsaservicosterceirizados@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 1

G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO / DIÁRIA	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO / DIÁRIA 24 MESES	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B".	POS	219	6.555,87	157.340,88	34.457.652,72
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS ASEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO SEM MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO PERNOITE.	DI	27.791	120,60	3.351.594,60	3.351.594,60



14 de Julho de 2023

Diário Oficial

Nº 28.541

Página 115

3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	DI	34.541	296,48	10.240.715,68	10.240.715,68
---	--	----	--------	--------	---------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.049.963,00 (quarenta e oito milhões quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais)

LOTE 2

MEDEIROS E CURVO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO/ DIÁRIA	VALOR MENSAL OFERTADO POR POSTO /DIÁRIA 24 MESES	VALOR TOTAL OFERTADO DO ITEM 24 MESES
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM DE 44 JORNADA (QUARENTA SEMANAS. CATEGORIA "D").	POS	116	6.999,22	167.981,28	19.485.828,48
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.	DI	15.306	120,00	1.836.720,00	1.836.720,00

3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	DI	19274	295,00	5.685.830,00	5.685.830,00
---	--	----	-------	--------	--------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.008.378,48 (vinte e sete milhões oito mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 75.058.341,48 (setenta e cinco milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 594, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 07/06/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos de acordo com as regras dispostas no item 4 desta Ata.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgãos adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 18/09/2023 às 15:37:26.
Documento Nº: 11760820-8646 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11760820-8646>



SEMACAP202367876A

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53201389910		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DFP2300088344	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BRASILIA Local 10 Maio 2023 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
____/____/____		____/____/____			
_____		_____			
_____		_____			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Data	
		_____		_____	
		Responsável		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Data	
		_____		_____	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 1/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.040-6	DFP2300088344	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.947.334-51	GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO	10/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 2/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 08.744.139/0001-51

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **DELTA BUSINESS AND INVESTMENTS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, com sede sito à SRTVS quadra 701 Bloco O nº 110 Ed. MULTIEMPRESARIAL sala 520 partes P7, asa sul, Brasília-DF, CEP nº 70.340-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.602.488/0001-30**, Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o N.º 53300023859, neste ato representada por seus diretores **Guilherme Leite Castello Branco**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, assistente de vendas, nascido em 01/09/1982, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Mario Augusto Dorneles Castello Branco e Maria da Paz Leite Castello Branco, portador da carteira nacional de habilitação nº 01514518402, expedida pelo Detran-DF, em 20/08/2015 e do **CPF/MF nº 008.947.334-51**, residente à SQSW 300, Bloco I, Apto 101, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-038 e **Luiz Carlos Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 02/12/1975, natural de Coromandel-MG, filho de Luiz Antônio Ferreira e Ana Maria Ferreira, portador da carteira nacional de habilitação nº 0005735441, expedida pelo Detran-DF, em 01/08/2016 e do **CPF/MF nº 866.846.716-68**, residente à SQSW 300, Bloco I, Apto 301, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-038; único sócio da sociedade limitada **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor SAAN quadra 02, lotes 1130 e 1140, zona Industrial, cep nº 70.632-220, Brasília/DF., com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o N.º 53201389910, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nesse ato altera-se o objeto da empresa que passa a ser a prestação de serviços de:

- a) Prestação de serviços terceirizados;
- b) Prestação de serviços administrativos;
- c) Fornecimento de refeições coletivas pré-preparadas, prestação de serviços de Cocção de Alimentos, prestação de serviços de buffet;
- d) Manipulação de alimentos e preparo de refeições;
- e) Prestação de serviços na área de conservação e limpeza;
- f) Cursos e treinamentos em turismo e ecoturismo, montagem de excursões, venda de pacotes e passagens aéreas;
- g) Representação comercial;
- h) Locação e sublocação de equipamentos de informática e acessórios;
- i) Locação de veículos;
- j) Consultoria e assessoria em tecnologia da informação;
- k) Prestação de serviços de organização de congressos, convenções, seminários e eventos congêneres, montagens de feiras promocionais e/ou estandes, produções e promoções artísticas e culturais, assessoria de comunicação social;
- l) Prestação de serviços de copeiragem;
- m) Locação de mão-de-obra especializada e/ou prestação de serviços em geral de telefonista, recepcionista, copeira, motorista, garçom, jardineiro, pedreiro, pintor, eletricista, auxiliar de escritório e

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMCAAP202369234A

contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analisa de sistema, gráficos, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, agente patrimonial, vigia, locação de mão-de-obra temporária de acordo com a Lei nº 644/74 e outras, operador de máquinas, movimentação de carga, controle de acesso;

n) Locação de mão-de-obra especializada de apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista, informática, operador de carga, pintor, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing;

o) Serviços técnicos de informática, processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implementação, operação e manutenção de programas de computador, serviços de acabamento gráficos, serviços de pintura.

p) Atividade de condicionamento físico e ensino de esportes.

q) Brinquedoteca, atividades de recreação e lazer.

r) Atividade medica ambulatorial restrita a consultas.

s) Atividades de atenção Ambulatorial e a saúde humana com apoio a gestão de saúde.

t) Conservação Predial.

u) Manutenção de Instalações prediais.

v) Supervisão e gerenciamento de equipes de manutenção.

x) Administração Condominial e Administração Predial.

z) Prestação de Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

aa) Socorrista.

ab) Salva Vidas em Piscinas.

ac) Brigadista Particular.

ad) Bombeiro Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A denominação social da sociedade será: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, e adotou como nome de fantasia: G&E SERVIÇOS. Que é uma Sociedade Empresária constituída na forma de sociedade limitada que se rege pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor SAAN quadra 02, lotes 1130 e 1140, zona Industrial, cep nº 70.632-220, Brasília/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem filiais sito à: Av. Miguel Sutil nº 8000, Ed. Santa Rosa Tower andar 14 Sala 1407 e 1406, Ribeirão da Ponte, Cuiabá – MT, CEP: 78.040-400, CNPJ nº 08.744.139/0002-32; Rua Geraldo Porto, nº 144, sala 05, caixa postal 04, Brisamar, João Pessoa – PB, CEP nº 58.033-020, CNPJ nº 08.744.139/0003-13; Rua Assembleia, nº 10, ed. Centro Candido, sala 2005, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20.011-901, CNPJ nº 08.744.139/0004-02; Rua Augusta nº 890, andar 9, Consolidação, São Paulo - SP, CEP nº 01.304-001, CNPJ nº 08.744.139/0005-85.

Paragrafo Único. A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de:

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.

Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMCAAP202369234A

- a) Prestação de serviços terceirizados;
- b) Prestação de serviços administrativos;
- c) Fornecimento de refeições coletivas pré-preparadas, prestação de serviços de Cocção de Alimentos, prestação de serviços de buffet;
- d) Manipulação de alimentos e preparo de refeições;
- e) Prestação de serviços na área de conservação e limpeza;
- f) Cursos e treinamentos em turismo e ecoturismo, montagem de excursões, venda de pacotes e passagens aéreas;
- g) Representação comercial;
- h) Locação e sublocação de equipamentos de informática e acessórios;
- i) Locação de veículos;
- j) Consultoria e assessoria em tecnologia da informação;
- k) Prestação de serviços de organização de congressos, convenções, seminários e eventos congêneres, montagens de feiras promocionais e/ou estandes, produções e promoções artísticas e culturais, assessoria de comunicação social;
- l) Prestação de serviços de copeiragem;
- m) Locação de mão-de-obra especializada e/ou prestação de serviços em geral de telefonista, recepcionista, copeira, motorista, garçom, jardineiro, pedreiro, pinto, eletricista, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analisa de sistema, gráficos, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, agente patrimonial, vigia, locação de mão-de-obra temporária de acordo com a Lei nº 644/74 e outras, operador de máquinas, movimentação de carga, controle de acesso;
- n) Locação de mão-de-obra especializada de apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista, informática, operador de carga, pintor, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing;
- o) Serviços técnicos de informática, processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implementação, operação e manutenção de programas de computador, serviços de acabamento gráficos, serviços de pintura.
- p) Atividade de condicionamento físico e ensino de esportes.
- q) Brinquedoteca, atividades de recreação e lazer.
- r) Atividade medica ambulatorial restrita a consultas.
- s) Atividades de atenção Ambulatorial e a saúde humana com apoio a gestão de saúde.
- t) Conservação Predial.
- u) Manutenção de Instalações prediais.
- v) Supervisão e gerenciamento de equipes de manutenção.
- x) Administração Condominial e Administração Predial.
- z) Prestação de Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- aa) Socorrista.
- ab) Salva Vidas em Piscinas.
- ac) Brigadista Particular.
- ad) Bombeiro Civil.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2007 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital da sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país e fica assim distribuído entre os sócios:

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

pág. 5/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEM/CAP/2023/69234A

Sócios	Nº Cotas	(%)	Valor R\$
DELTA BUSINESS AND INVESTMENTS S/A	10.000.000	100%	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000	100%	10.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, aos quais fica assegurado, em iguais de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida, conjuntamente, pelos **Administradores Não-Sócios**, o **Sr. Guilherme Leite Castello Branco**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, assistente de vendas, nascido em 01/09/1982, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Mario Augusto Dorneles Castello Branco e Maria da Paz Leite Castello Branco, portador da carteira nacional de habilitação nº 01514518402, expedida pelo Detran-DF, em 20/08/2015 e do **CPF/MF nº 008.947.334-51**, residente à SQSW 300, Bloco I, Apto 101, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-038, e o **Sr. Luiz Carlos Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 02/12/1975, natural de Coromandel-MG, filho de Luiz Antônio Ferreira e Ana Maria Ferreira, portador da carteira nacional de habilitação nº 0005735441, expedida pelo Detran-DF, em 01/08/2016 e do **CPF/MF nº 866.846.716-68**, residente à SQSW 300, Bloco I, Apto 301, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-038, com poderes e atribuições de assinar, administrar, representa, endossar todos os documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial na gestão da sociedade, no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista e/ou terceiros, bem como onerar ou alienar, gravames para a sociedade, inclusive comprar, vender, ceder, transferir, sub-rogar, alienar e hipotecar imóveis em nome da sociedade sem autorização dos sócios.

CAPÍTULO III – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço e resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para os impostos e contribuições incidentes, quando for o caso. O saldo remanescente terá a destinação que for deliberada pelos sócios.

Paragrafo primeiro. Deliberada à distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, este será rateado entre os sócios de acordo com suas conveniências.

Paragrafo segundo. Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CAPÍTULO IV – RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Assiste aos sócios a faculdade de se retirarem da sociedade. A retirada da sociedade com o recebimento do capital integralizado pelo sócio que se retira, somente poderá ocorrer após o prazo de sessenta dias de comunicação expressa aos demais sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) socio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo o pagamento dos haveres a quem de direito será da seguinte forma: 20% (vinte por cento) após 30 (trinta) dias da comunicação prevista no caput e 80% (oitenta por cento) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de lei e atualização monetária vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento).

Paragrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO V – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e neste contrato ou quando assim deliberarem os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deliberarão sobre a nomeação da liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

Paragrafo único. Na hipótese desta Cláusula, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos neste instrumento e do capítulo da sociedade limitada serão regulados supletivamente de acordo com as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, par dirimir os litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégios que seja.

E por estarem livremente acordado, obriga-se cumprir fielmente em seus termos o presente instrumento e o assinam em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Brasília – DF, 25 de abril de 2023.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Administrador Não-Sócio

LUIZ CARLOS FERREIRA
Administrador Não-Sócio

DELTA BUSINESS AND INVESTMENTS S/A
GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
LUIZ CARLOS FERREIRA
Diretor

5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.040-6	DFP2300088344	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.947.334-51	GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO	10/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

866.846.716-68	LUIZ CARLOS FERREIRA	10/05/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, de CNPJ 08.744.139/0001-51 e protocolado sob o número 23/054.040-6 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2082273, em 10/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JHULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.947.334-51	GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
866.846.716-68	LUIZ CARLOS FERREIRA	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.947.334-51	GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2023, às 14:42.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/054.040-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



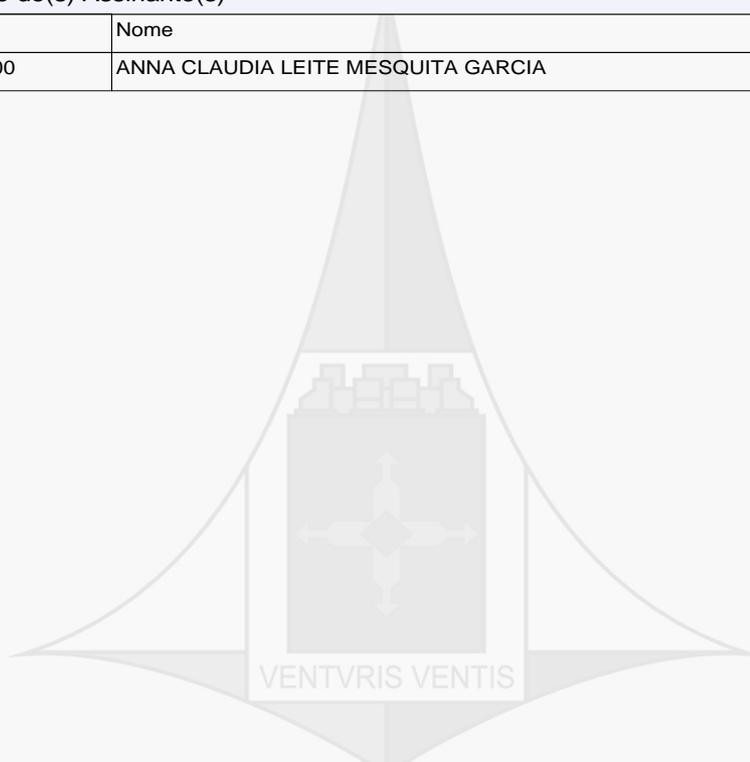
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, quarta-feira, 10 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2082273 em 10/05/2023 da Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08744139000151 e protocolo DFP2300088344 - 08/05/2023. Autenticação: 9ECC8237BDEAEE72B752ED93CCFE8949B95A9DD. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.040-6 e o código de segurança N4mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A

10/05/2023, 16:33

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.744.139/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2007
NOME EMPRESARIAL G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G&E SERVICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SAAN QUADRA 02 LOTE 1130 E 1140		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 70.632-220	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@GESERVICOS.COM		TELEFONE (61) 3447-2837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

about:blank

1/3



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.744.139/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2007	
NOME EMPRESARIAL G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SAAN QUADRA 02 LOTE 1130 E 1140	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 70.632-220	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@GESERVICOS.COM		TELEFONE (61) 3447-2837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.744.139/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2007	
NOME EMPRESARIAL G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SAAN QUADRA 02 LOTE 1130 E 1140	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 70.632-220	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@GESERVICOS.COM		TELEFONE (61) 3447-2837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4210647 SESP DF

CPF
008.947.334-51

DATA NASCIMENTO
01/09/1982

FILIAÇÃO
MARIO AUGUSTO DORNELLES CAS
TELLO BRANCO
MARIA DA PAZ LEITE CASTELLO
BRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01524528402

VALIDADE
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
R.P.

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41010031530
DF763147680

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2098190940

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMCAAP202369234A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 08.744.139/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:02 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **E083.C736.E30D.4D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 236066962442023
NOME: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 02 LOTE 1130 E 1140 S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL
CNPJ: 08.744.139/0001-51
CF/DF: 0748605900158 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de novembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 08/08/2023 às 11:06:47 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMCA202369234A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 236066969542023
NOME: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 02 LOTE 1130 E 1140 S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL
CNPJ: 08.744.139/0001-51
CF/DF: 0748605900158 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima. Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de novembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 08/08/2023 às 11:10:55 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045753705**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/09/2023** Hora da emissão: **15:42:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **08.744.139/0001-51**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMUB2BK2UUUMB2A9**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.744.139/0001-51
Razão Social: GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço: Q SAAN QUADRA 2 LTS 1130 1140 / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70632-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090900493679979148

Informação obtida em 15/09/2023 11:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMOCAP202369234A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.744.139/0001-51
Certidão nº: 38965968/2023
Expedição: 03/08/2023, às 12:33:20
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.744.139/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMOCAP202369234A



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

08.744.139/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.B91Z.98AN.77IP.94SK.TE4D**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201389910	CNPJ 08.744.139/0001-51
NOME EMPRESARIAL GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D3.16.90.08.A1.A6.CE.85.2F.DE.3D.EE.D0.2F.D6.B0.8E.11.79.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	00894733451	GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO: 00894733451	294420434822406073 946798219047831177 020307191492	26/04/2023 a 26/04/2024	Sim
CONTADOR	85951030110	ALEXANDRE CAPELO DE BARROS: 85951030110	165973696446795242 661814018471727516 306	24/08/2021 a 23/08/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05732104119	DAVID DE OLIVEIRA FIGUEIREDO: 05732104119	809234203534649950 7	06/10/2022 a 06/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

D3.16.90.08.A1.A6.CE.85.2F.DE.3D.
EE.D0.2F.D6.B0.8E.11.79.60-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2023 às 14:49:37

92.E5.90.F0.71.EF.BC.A7
17.17.15.B0.B8.2C.4F.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMCAAP202369234A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.744.139/0001-51
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
NIRE	53201389910
CNPJ	08.744.139/0001-51
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	BRASÍLIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	141008
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.16.90.08.A1.A6.CE.85.2F.DE.3D.EE.D0.2F.D6.B0.8E.11.79.60-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.744.139/0001-51
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 172.789.364,93	R\$ 165.499.735,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 171.841.266,80	R\$ 164.567.304,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.676.496,32	R\$ 9.815.389,67
BANCOS		R\$ 87.919,06	R\$ 77.581,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.588.577,26	R\$ 9.737.808,67
CREDITOS		R\$ 148.555.880,34	R\$ 133.585.263,31
CLIENTES		R\$ 41.698.616,51	R\$ 31.758.226,31
CONTA VINCULADA		R\$ 38.230.021,44	R\$ 42.078.235,88
TITULOS A RECEBER TERCEIROS		R\$ 68.627.242,39	R\$ 59.748.801,12
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 17.520.875,73	R\$ 21.078.636,62
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 16.539.678,70	R\$ 20.097.439,59
TRIBUTOS ESTADUAIS A RECUPERAR		R\$ 981.197,03	R\$ 981.197,03
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 88.014,41	R\$ 88.014,41
CONSORCIOS		R\$ 88.014,41	R\$ 88.014,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 948.098,13	R\$ 932.431,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 403.159,56	R\$ 401.124,03
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 403.159,56	R\$ 401.124,03
IMOBILIZADO		R\$ 544.938,57	R\$ 531.307,64
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 540.622,86	R\$ 540.622,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 323.010,86	R\$ 323.010,86
COMPUTADORES, PERIFERICOS E SOFTWARES		R\$ 365.657,95	R\$ 365.657,95
VEICULOS		R\$ 642.596,37	R\$ 642.596,37
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (1.326.949,47)	R\$ (1.340.580,40)
PASSIVO		R\$ 172.789.364,93	R\$ 165.499.735,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 90.183.157,14	R\$ 76.703.372,20
FORNECEDORES		R\$ 2.537.916,79	R\$ 2.133.613,40
FORNECEDORES		R\$ 2.537.916,79	R\$ 2.133.613,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.055.337,08	R\$ 6.142.773,46
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 6.055.337,08	R\$ 6.142.773,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.880.047,92	R\$ 28.828.443,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 25.880.047,92	R\$ 28.828.443,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.16.90.08.A1.A6.CE.85.2F.DE.3D.EE.D0.2F.D6.B0.8E.11.79.60-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.744.139/0001-51
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 13.368.766,65	R\$ 14.004.863,71
SALARIOS A PAGAR		R\$ 11.654.811,20	R\$ 12.498.871,62
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 23.798,24	R\$ (0,00)
FERIAS A PAGAR		R\$ 721.921,64	R\$ (0,00)
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 48.602,00	R\$ (0,00)
RESCISOES A PAGAR		R\$ 70.065,65	R\$ 80.218,54
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 25.902,54	R\$ 24.539,38
CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 6.726,11	R\$ 32.841,18
EMPRESTIMO CONSIGNADO		R\$ 762.501,91	R\$ 1.308.681,80
PLANO DE SAUDE/ODONTO		R\$ 54.437,36	R\$ 5.606,34
(-) PROVISAO DE CONTINGENCIA		R\$ (0,00)	R\$ 54.104,85
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 19.122.524,50	R\$ 18.581.709,05
INSS A RECOLHER		R\$ 16.899.974,80	R\$ 16.576.752,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.222.549,70	R\$ 2.004.956,28
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		R\$ 23.217.313,40	R\$ 7.011.658,10
PROVISÃO PARA FERIAS COM 1/3		R\$ 12.778.748,43	R\$ 7.011.658,10
PROVISÃO PARA 13º SALARIO		R\$ 5.564.336,48	R\$ (0,00)
PROVISÃO INSS		R\$ 3.794.526,61	R\$ (0,00)
PROVISÃO FGTS		R\$ 1.079.701,88	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.250,80	R\$ 310,85
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.250,80	R\$ 310,85
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.843.912,34	R\$ 5.701.078,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.843.912,34	R\$ 5.701.078,41
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.843.912,34	R\$ 5.701.078,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 76.762.295,45	R\$ 83.095.285,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS		R\$ 65.269.996,28	R\$ 52.169.996,28
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 13.910.000,00	R\$ 13.910.000,00
LUCROS NÃO DISTRIBUIDOS		R\$ 51.359.996,28	R\$ 38.259.996,28
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 1.492.299,17	R\$ 20.925.288,79
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 1.492.299,17	R\$ 20.925.288,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.16.90.08.A1.A6.CE.85.2F.DE.3D.EE.D0.2F.D6.B0.8E.11.79.60-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.744.139/0001-51
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ (2.674.456,09)	R\$ 19.531.258,27
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 33.189.954,25	R\$ 50.897.686,64
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 33.189.954,25	R\$ 50.897.686,64
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.709.024,85)	R\$ (7.261.554,49)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/RECEITA		R\$ (4.703.210,30)	R\$ (7.221.119,35)
(-) OUTRAS DEDUCOES		R\$ (5.814,55)	R\$ (40.435,14)
(-) CUSTO		R\$ (30.661.368,39)	R\$ (23.688.002,27)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (30.661.368,39)	R\$ (23.688.002,27)
(-) DESPESAS		R\$ (494.017,10)	R\$ (416.871,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (170.053,50)	R\$ (79.666,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (532.978,27)	R\$ (490.673,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (140.390,73)	R\$ (98.452,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.152,65)	R\$ (45.282,07)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.458,18)	R\$ (13.630,93)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 364.016,23	R\$ 310.833,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.16.90.08.A1.A6.CE.85.2F.DE.3D.EE.D0.2F.D6.B0.8E.11.79.60-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 08.744.139/0001-51

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) (R\$)	RESULTADOS ACUMULADOS (R\$) (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.010.000,00	79.096.996,82	81.106.996,82
Lucro do período		15.088.288,25	15.088.288,25
Lucros acumulados		(7.990.000,00)	(7.990.000,00)
Aumento de Capital	7.990.000,00		7.990.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	10.000.000,00	73.095.285,07	83.095.285,07
Notas			



G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 08.744.139/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 2022

Liquidez Geral =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo}}$	$\frac{\text{R\$ 164.968.428,04}}{\text{R\$ 82.404.450,61}}$	2,00
Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{\text{R\$ 164.567.304,01}}{\text{R\$ 76.703.372,20}}$	2,15
Solvência Geral =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{\text{R\$ 165.499.735,68}}{\text{R\$ 82.404.450,61}}$	2,01
Capital Circulante Líquido (CCL) =	Ativo Circulante - Passivo Circulante	164567304,01-76703372,20	87.863.931,81

Assinado de forma digital por
 GUILHERME LEITE CASTELLO
 BRANCO:00894733451
 DN: c=BR, o=CPF-Brasil,
 ou=Secretaria de Receita Federal
 do Brasil - RR, ou=RR e CPF A1,
 ou=SEM BRANCO,
 ou=1897281000197,
 ou=1897281000197,
 ou=GUILHERME LEITE CASTELLO
 BRANCO:00894733451
 Dados: 2023.06.06 17:21:43 -03'00'

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
 Sócio-Diretor
 CPF: 008.947.334-51

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE CAPELO DE
 BARROS:85951030110
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
 de Receita Federal do Brasil - RR,
 ou=RR e CPF A3, ou=EM BRANCO,
 ou=24722330000126,
 ou=VIDECONFERENCIA,
 ou=ALEXANDRE CAPELO DE
 BARROS:85951030110
 Dados: 2023.06.06 17:22:28 -03'00'

ALEXANDRE CAPELO DE BARROS
 Contador
 CRC DF 15057



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
 - 22/09/2023 às 14:34:24.
 Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEM-CAP202369234A



À
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
NESTA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, estabelecida no SAAN Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Guilherme Leite Castello Branco, Identidade nº. 4.210.647/SSP/DF, e CPF nº 008.947.334-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:008947334
51

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197,
ou=presencial, cn=GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.09.20 18:02:05 -03'00'

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Guilherme Leite Castello Branco
Diretor Executivo

G&E Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51
SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220
(61) 3447-2837 | www.geservicos.com



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

À
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
NESTA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL
SERVIDOR PÚBLICO**

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, estabelecida no SAAN Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Guilherme Leite Castello Branco, Identidade nº. 4.210.647/SSP/DF, e CPF nº 008.947.334-51., **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993.

Brasília – DF, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:008947334
51

Assinado de forma digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO BRANCO.00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CPF
AJ, ou=SEM BRANCO, ou=15372361000197,
ou=presencial, cn=GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO.00894733451
Dados: 2023.09.20 18:02:23 -03'00'

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Guilherme Leite Castello Branco
Diretor Executivo

G&E Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51
SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220
(61) 3447-2837 | www.geservicos.com



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

À
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
NESTA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, estabelecida no SAAN Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Guilherme Leite Castello Branco, Identidade nº. 4.210.647/SSP/DF, e CPF nº 008.947.334-51., **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Brasília – DF, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:008947334
51

Assinado de forma digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197,
ou=presencial, cn=GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.09.20 18:02:39 -03'00'

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Guilherme Leite Castello Branco
Diretor Executivo

G&E Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51
SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220
(61) 3447-2837 | www.geservicos.com



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

À
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
NESTA

DECLARAÇÃO

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, estabelecida no SAAN Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Guilherme Leite Castello Branco, Identidade nº. 4.210.647/SSP/DF, e CPF nº 008.947.334-51., **DECLARA**, não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Brasília – DF, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM
BRANCO, ou=19372361000197, ou=presencial,
cn=GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.09.20 18:02:57 -03'00'

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Guilherme Leite Castello Branco
Diretor Executivo

G&E Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51
SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220
(61) 3447-2837 | www.geservicos.com



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

À
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
NESTA

DECLARAÇÃO

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, estabelecida no SAAN Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Guilherme Leite Castello Branco, Identidade nº. 4.210.647/SSP/DF, e CPF nº 008.947.334-51., **DECLARA**, que cumpre com a reserva de cargos estabelecido em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília – DF, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473345
1

Assinado de forma digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197,
ou=pf@brasil.gov.br, ou=GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.09.20 18:03:18 -03'00'

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Guilherme Leite Castello Branco
Diretor Executivo

G&E Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51
SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220
(61) 3447-2837 | www.geservicos.com



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá
Serviço de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2019

Processo nº 25049.000306/2019-59

Interessado: G&E Serviços Terceirizados

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, presta serviços ao Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá conforme descrito a seguir:

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços continuados de Motorista para transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, com execução mediante o regime de dedicação exclusiva, para condução de veículos da frota oficial e locados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 25049.000.789/2016-49

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 18/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.: 13/2017

VIGÊNCIA: 01/11/2017 podendo ser prorrogado por até 60 meses

Descrição/ Especificação	Jornada de Trabalho	CT nº 13/2017			2º TA ao CT nº 13/2017		
		01/11/2017			01/11/2018		
		Qt. De Postos	Qt. De Profissionais.	Qt. De Horas Mensal	Qt. De Postos	Qt. De Profissionais.	Qt. De Horas Mensal
Motorista para veículos médios - Caminhonetes	15x15 dias Diurno	33	66	12276			0
Motorista para veículos médios - Caminhonetes	15x15 dias Diurno/Noturno - 24 horas	4	16	2976			0
Motorista de Van	15x15 dias Diurno/Noturno - 24 horas	3	12	2232	5	20	3720
Motorista de Van	15x15 dias Diurno	1	2	372			
Motorista para veículos médios - Caminhonetes	44 Horas Semanais Diurno				41	41	9020
Motorista para veículos médios - Caminhonetes	44 Horas Semanais Noturno				5	5	1100
Motorista de Van	44 Horas Semanais Diurno				2	2	440
Total		41	96	17856	53	68	14280



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMACAP202369234A

Com base nas informações prestadas pelo Fiscal de Contrato, Luiz Carlos Luz, matrícula Nº 0486852, localizado no Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá, atesta-se que a contratada vem cumprindo com suas obrigações assumidas, não constando nos arquivos deste Distrito nada que possa desabonar sua capacidade técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Argon Norberto Hachmann, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8400068** e o código CRC **8AB4863E**.

Referência: Processo nº 25049.000306/2019-59

SEI nº 8400068

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/CGB
Rua Rui Barbosa, nº 282 - Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78032-040
Site - www.saude.gov.br



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMOCAP202369234A



DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- CUIABÁ
Rua Rui Barbosa, nº 282, - Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78032-040
Site - www.saude.gov.br

CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº 25049.000789/2016-49

Unidade Gestora: [DSEI CUIABÁ-MT]

CONTRATO N. 13/2017

PROCESSO N. 25049.000.789/2016-49

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 18/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE CUIABÁ E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE CUIABÁ**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 282, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0094-84, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Sr. **ARGON NORBERTO HACHMANN**, nomeado pela Portaria nº GM/MS n.º 2.409, de 19/09/2017, inscrito no **CPF nº 186.302.609-63**, portador da Carteira de Identidade nº **0605042-5** Exp.: **SSP/MT**, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada na **. Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF. CEP 70.070-938**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Leite Castello Branco**, CPF n.º **008.947.334-51**, portador(a) da Carteira de Identidade **RG:FH967463 DPF/DF**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25049.000.789/2016-49**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017

Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 18/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Prestação de serviços continuados de Motorista para transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, com execução mediante o regime de dedicação exclusiva, para condução de veículos da frota oficial e locados**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

<i>Grupo</i>	<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>Jornada de Trabalho</i>	<i>Período</i>	<i>Qt. de Postos *</i>	<i>Valor Unitário Médio Mensal</i>	<i>Valor Unitário Médio Anual</i>	<i>Valor Total Anual</i>
1	1	Motorista para veículos médios - Caminhonetes	15x15 dias	Diurno	33	R\$ 12.744,46	R\$ 152.933,52	R\$ 5.046.806,16
	2	Motorista para veículos médios – Caminhonetes	15x15 dias	Diurno/ Noturno – 24 horas	4	R\$ 28.671,68	R\$ 344.060,16	R\$ 1.376.240,64
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 1								R\$ 6.423.046,80
2	3	Motorista de Van	15x15 dias	Diurno/ Noturno – 24 horas	3	R\$ 30.838,68	R\$ 370.064,16	R\$ 1.110.192,48
	4	Motorista de Van**	15x15 dias	Diurno	1	R\$ 13.688,22	R\$ 164.258,64	R\$ 164.258,64
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 2								R\$ 1.274.451,12
VALOR TOTAL (GRUPO 1 + GRUPO 2)								R\$ 7.697.497,92



SEMACAP202369234A



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/11/2017 e encerramento em 31/10/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **RS 7.697.497,92 (Sete Milhões Seiscentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/257039

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 109694

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017





6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017





6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017





6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 384.874,89 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, na modalidade de **Carta Fiança, Depósito Caução ou Seguro Garantia**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008 e no art. 2º, §2º, V da Portaria MPDG n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017





11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017





16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá-MT - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Argon Norberto Hachmann, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 27/10/2017, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 27/10/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077537** e o código CRC **5CF52AB**.

Referência: Processo nº 25049.000789/2016-49

SEI nº 1077537



https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=7502&id_documento=1265812&id_orgao_acesso_exte... 27/10/2017

Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 14:34:24.
Documento Nº: 11896820-3915 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11896820-3915>



SEMCAFP202369234A

SIGA

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 26668 / 2023

ENTIDADE G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 08.744.139/0001-51
RESPONSÁVEL GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
CPF 008.947.334-51

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 22/09/2023

VÁLIDA ATÉ: 22/10/2023

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



SEMOCAP202369284A



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 26667 / 2023

CPF

008.947.334-51

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 22/09/2023

VÁLIDA ATÉ: 22/10/2023

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



SEMCAAP202369284A



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 1848

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 08.744.139/0001-51, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 07/10/2023

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 35650786-74ee-4dcf-9098-b3f4d6092881, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.



SEMOCAP202369284A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 1849

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 008.947.334-51, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 07/10/2023

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador bb2778f2-291b-4656-ba07-0b5aa4d14566, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.



SEMACAP202369284A



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

CPF/CNPJ: **008.947.334-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:09:34 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FRHB220923170934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ
- 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



SEMACAP202369284A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.744.139/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:08 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SNPX220923170808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



SEMACAP202369284A

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08744139000151 00894733451

LIMPAR

Data da consulta: 22/09/2023 14:14:35

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 22/09/2023 às 16:14:14.
Documento Nº: 11903883-7002 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11903883-7002>



SEMOCAP202369284A

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 005/CPPGE/2020

Regulamenta Parecer Normativo para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral nas contratações de órgãos participantes, mediante adesão a Ata de Registro de Preço, uma vez observados os requisitos do presente parecer.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, inciso XI e 5º, inciso XII, ambos da Lei Complementar 111/2002,

Considerando a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nas instruções das contratações mediante Ata de Registro de Preço;

Considerando a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2020 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 428000/2019;

Considerando a necessidade de orientar os titulares órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam as áreas competentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso autorizadas a dar prosseguimento às contratações, mediante Ata de Registro de Preço, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 428000/2019.

Art. 2º Após regular instrução processual e sendo verificado que a situação concreta se amolda à hipótese prevista no Parecer Normativo em questão, deverá ser preenchido, por servidor devidamente identificado, o *checklist* nele previsto (ANEXO I).

Art. 3º Deverá ser lavrada nos autos declaração atestando a conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo em questão, a ser firmada pelo servidor responsável pelo setor de licitações e contratos do órgão ou entidade, bem como pelo seu gestor/ordenador de despesas, conforme modelo anexo (ANEXO II).

Art. 4º Para fins de controle, todos os casos em que for utilizado o Parecer Normativo em questão deverão ser imediatamente comunicados à Procuradoria Geral do Estado, através do link constante no site institucional da Procuradoria Geral do Estado - menu Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos - Cadastro de utilização das Orientações Jurídicas Normativas.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deverá indicar:

I - a sigla do órgão;

II - o número do processo administrativo;

III - o número da Orientação Jurídica Normativa utilizada;

- IV - o objeto contratado;
- V - o valor global do processo (anual);
- VI - a data da lavratura da certidão prevista no art. 3º.

Art. 5º Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo em questão ou modificação das normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

Art. 6º Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2020.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Presidente do Colégio de Procuradores da PGE/MT
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

HOMOLOGO

(original assinado)
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

ADESÃO/PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CHECKLIST)	
IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	
Processo:	
Objeto:	
Valor Orçado:	

Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral na contratação de órgãos participante, mediante adesão a Ata de Registro de Preço

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Fls.
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)		
2	Solicitação/requisição do objeto pela área demandante do órgão ou entidade acompanhado do Termo de Referência autorizado pelo ordenador de despesa (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)		
3	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017) ou demonstração de que a despesa esteja contemplada na Lei Orçamentária Anual-LOA, no Plano de Trabalho Anual - PTA, Convênios firmados ou na Programação Financeira Mensal - SEFAZ (art. 2º, § 1º do Decreto nº 840/17).		
	3.1 Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 3º, inciso V, do Dec. Est. 840/2013)		
4	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)		
	4.1 Autoridade competente justificou a necessidade da contratação		



	4.2 Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/ serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição		
5	Cópia da Ata de Registro de Preço - ARP a ser aderida		
	5.1 Cópia da publicação da ARP no DO		
6	Cópia do edital do Pregão que originou a ARP e da sua homologação		
7	Estoque dos itens da ARP		
8	Pedido de utilização da ARP		
9	Ordem de utilização da ARP		
10	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)		
11	Aprovação ou informação ao CONDES (art. 1º, §§ 2º e 2º-A, do Dec. Est. 1.047/2012 e art. 7º do Dec. Est. 8/2019)		
12	Preço de referência ainda está na validade de 180 dias (art. 7º, § 1º, do Decreto nº 840/2017)		
13	Foi realizada pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)		
14	A pesquisa de preços contemplou todas as fontes indicadas no § 1º do art. 7º do Decreto Est. 840/17 (inclusive Radar do TCE) ou há justificativa para a ausência de alguma delas (§ 2º)		
15	Consta mapa comparativo de preços elaborado pela demandante, com identificação do servidor responsável		
16	Consta análise crítica do mapa comparativo, elaborada por servidor diverso daquele que elaborou o mapa. (§§ 6º e 7º do art. 7º do Dec. Est. 840/17)		
17	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16		
18	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93		
19	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93		
19.1.	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)		
19.2.	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual expedida pela SEFAZ/MT		
19.3.	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual de onde estiver localizada a sede da empresa.		
19.4	Caso a empresa não se localize no Estado de Mato Grosso deve ser expedida também a certidão conjunta da SEFAZ/MT e PGE/MT.		
19.5	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal		
19.6	19.5 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		

19.7	19.6 Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho		
20	Consta documentação relativa à qualificação técnica		
21	Está demonstrada a qualificação econômico-financeira		
22	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (CEIS da CGE, TCE e TCU)		
23	Declarações do art. 32, § 2º, do Decreto nº 840/17		
24	Conta minuta anexa ao Edital que originou a Ata		
25	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT		

Observação: Para o regular prosseguimento do processo os itens de 1 a 25 devem ser marcados 'sim' com a indicação respectiva das folhas nos autos.

Cuiabá, _____ de _____ de _____.

Nome:
 Cargo:
 Matrícula funcional:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e direitos, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Orientação Jurídico-Normativa 005/CPPGE/2020, que o Processo nº _____ encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 428000/2019.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que a não observância do disposto na referida Orientação Jurídico-Normativa poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

(Servidor responsável pelo setor de licitações e contratos)

(Gestor ou Ordenador de despesas)

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 006/CPPGE/2020

Trata da possibilidade de adequação de TAC às normas introduzidas pela Lei nº 12.651/2012 e da desnecessidade de unificação de imóveis rurais contíguos, de mesma titularidade, para fins de inscrição no SIMCAR.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, inciso XI e 5º, inciso XII, ambos da Lei Complementar 111/2002,





JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 047/2023/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 011/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2023/24581**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demandada Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG”, conforme o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023, págs. 8-13, e Ordem de Utilização de Ata nº 0008/2023, págs. 26-27, no valor total de **R\$ 2.238.728,80** (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento dos serviços citados, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº **011/SEPLAG/2023**:

- **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.744.139/0001-51**, com endereço na Rua ST Saan Quadra 02 Lote 1130 e 1140, S/N, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-220, referente aos **Itens 01, 02 e 03 do Lote 01**, no valor total de **R\$ 2.238.728,80** (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0008/2023, págs. 26-27.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023, assinado pelo Ordenador de Despesas e com autorização da autoridade competente, págs. 8-13;
- Despacho nº 33462/2023/CAC/SEMA à COC/GAQ com Definição de Modalidade e solicitação de emissão de PED, pág. 14;
- Pedido de Empenho nº 27101.0002.23.005246-7, devidamente assinado pela autoridade competente, págs. 15-16;
- Estoque dos Itens da Ata, pág. 17;
- Mapa Comparativo SEPLAG, págs. 18-19;
- Mapa Estimativo SEPLAG, págs. 20-23;
- Comprovante do registro do Processo de Utilização de Ata no SIAG, pág.24;
- Pedido de Utilização de Ata, pág. 25;
- Ordem de Utilização de Ata, págs.26-27;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, págs. 28-125;
- Publicação no Diário Oficial do Resultado e homologação, pág. 126;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Ata de Registro de Preços 011/2023/SEPLAG, págs. 127-135;
- Publicação no Diário Oficial da Ata de Registro de Preços 011/2023/SEPLAG, págs. 136-137;
- Contrato Social Consolidado, págs. 138-147;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, págs. 148-150;
- Documento do representante da empresa, pág. 151;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **válida até 18/02/2024**, pág. 152;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, **válida até 06/11/2023**, pág. 153;
- Certidão de Dívida Ativa Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, **válida até 06/11/2023**, pág. 154;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela PGE e SEFAZ de Mato Grosso, **válida até 11/11/2023**, págs. 155;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válida até 08/10/2023**, pág. 156;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **válida até 30/01/2024**, pág. 157;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais)1ª e 2ª Instâncias, válida até 12/10/2022, pág. 158;
- Balanço Social e Demonstrações Contábeis de 2022, págs. 159-165;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, págs. 166-170;
- Atestado de Capacidade Técnica e Contrato, págs. 171-180;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU, TCE e CNJ, págs. 181-187;
- Orientação Jurídica-Normativa 005.CPPGE.2020, pág. 188-189.

4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023, em sua justificativa técnica da aquisição, págs. 8-9, a área demandante, destaca que:

Considerando a necessidade da contratação de serviços especializados no fornecimento de mão de obra especializada na condução de veículos (motorista) essencial para à Administração pública, uma vez que visam proporcionar as condições logísticas indispensáveis para o pleno funcionamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e segurança nos deslocamentos dos servidores, estagiários e terceirizados nas demandas externas quando necessárias.

Esta contratação é imprescindível para dar suporte aos servidores da SEMA, que enfrentam dificuldades para desenvolver suas atribuições quando necessitam se deslocar na cidade onde situa-se a sede da SEMA e para outras cidades no território do estado de Mato Grosso. Estes servidores, por não possuírem requisitos necessários tais como: experiência na condução de veículos da categoria tipo caminhonete e nem experiência em rodovias e BR's ficam aguardando a disponibilidade de algum colega com "experiência" para realizarem ações, comprometendo a eficiência e o tempo de respostas atividades à sociedade. Com a contratação dos serviços de motorista espera-se proporcionar maior segurança nos deslocamentos dos servidores desta Secretaria na realização de fiscalização, vistoria se demais serviços administrativos por todo o estado.

O número estimado de 10 motoristas foi definido considerando também a necessidade diária de levar veículos para higienização através do serviço de lava-jato e para oficinas para realização das manutenções preventiva e corretivas e ainda atendimento às viagens a campo. Toda semana saem ao menos 10 equipes que muitas vezes são constituídas usando o critério deque ao menos um deve possuir experiência na condução de veículo sem Rodovias e BR's pois, caso contrário, a programação precisará ser refeita para uma data quando houver disponibilidade de algum analista com tais requisitos. Para que esse tipo de situação não ocorra e também o setor de transportes consiga atender suas demandas, o quantitativo informado faz-se essencialmente necessário. O quantitativo de diárias foi estimado de acordo com o número de viagens executadas durante os anos 2022 e 2023 (agosto) e ainda com o objetivo de atender com eficiência as demandas de viagens por todos os setores da SEMA.

Justifica-se ainda a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de motorista, devido ao Estado não dispor, em seu quadro funcional, de





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



servidores no cargo de motorista. Diante disso, faz-se necessária a contratação de profissionais capacitados para condução de pessoas e transporte de cargas, materiais e documentos, em veículos oficiais pertencentes ao Estado ou a ele alugados ou cedidos.

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG foi processada em conformidade com as Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, com o Decreto Estadual n. 840/2017 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços foi devidamente regulamento no âmbito Federal pelo Decreto nº 7.892/2013 e no âmbito Estadual pelo Decreto nº 840/2017, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 7.892/2013, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.

Já o Decreto Estadual nº 840/2017, que “Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preços no Poder Executivo Estadual (...) e dá outras providências”, em seu art. 52, § 1º, I, define o Sistema de Registro de Preços como o “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens móveis, para contratações futuras”.

A Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **14 de julho de 2023**, conforme págs. 136-137, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017.

Cumprir ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 840/2017, segundo a determinação do artigo 59 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 59 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; (Alterado pelo Decreto nº 219/2019 de 22 de agosto de 2019)

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 25/09/2023 às 08:54:44.
Documento Nº: 11913130-9877 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11913130-9877>



SEMADIC202340186A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto neste artigo.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

Ressalta-se também, o constante no artigo 76 do Decreto Estadual nº 840/2017, alterado pelo Decreto nº 219/2019 e pelo Decreto nº 661/2020:

Art. 76. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão contratar por adesão à Ata de Registro de Preços em vigor após a autorização prévia e expressa do gerenciador da ata, inclusive quanto às contratações decorrentes do § 1º do art. 75. (Nova redação dada pelo Dec. 219/2019)

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, procedeu com o pedido de utilização, conforme pág. 11, e que foi gerada a Ordem de Utilização de Ata nº 0008/2023, pág. 26-27.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seus ensinamentos acerca do Sistema de Registro de Preços assim leciona:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

O SRP apresenta diversas vantagens à Administração, sendo esse um dos motivos que o tornou tão popular. Ainda seguindo os ensinamentos de Jacoby, elencamos a seguir algumas dessas vantagens:

- Eliminação dos Fracionamentos de Despesas;
- Redução do número de licitações;
- Atualidade dos preços das Aquisições;
- Transparência das aquisições.

Além disso, pode-se destacar como vantagens do SRP a padronização dos bens e serviços contratados; aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; maior eficiência logística, dentre outros.

Mostra-se, portanto, o registro de preços um sistema vantajoso à Administração Pública, sendo que as poucas desvantagens elencadas pela doutrina administrativa são facilmente ultrapassadas.



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 25/09/2023 às 08:54:44.

Documento Nº: 11913130-9877 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11913130-9877>



SEMADIC202340186A



6 - Da Pesquisa de Preços

Para que a Administração Pública possa atuar de maneira econômica, sempre que se fizer necessário, deverá realizar pesquisa de preços, a fim de avaliar se os preços praticados estão em conformidade com o mercado.

Em seu art. 22 o Decreto Federal nº 7.892/2013 determina que se deva demonstrar a vantajosidade para se aderir a qualquer ata de registro de preços vigente.

O art. 68-A, do Decreto Estadual nº 840/2017 prevê que:

Art. 68-A Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos: *(Acréscitado pelo Dec. 1.211/2021)*

(...)

II - pesquisa de preço, caso o preço registrado na ARP esteja vigente há mais de 180 (cento e oitenta) dias;

(...)

A Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em **14 de julho de 2023**, conforme págs. 136-137.

Considerando que o prazo de vigência da ata não ultrapassou 180 (cento e oitenta) dias, e o mapa comparativo está dentro da validade, a pesquisa de preços está de acordo com o inciso II do Art. 68-A do Decreto 840/207.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2023/24581**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG.

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 06339/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2023

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
SISTEMICA

Assunto: Cumprimento do item 17 do Check List de verificação da PGE.

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Considerando que, para o presente processo haverá formalização de contrato, encaminhamos para que se cumpra o item 17 do Check List de verificação da PGE:

17. Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC nº 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16.

Respeitosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 25/09/2023 às 09:42:44.
Documento Nº: 11913728-7094 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11913728-7094>

Classif. documental 036.1



SEMAGIN202306339A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO Nº 00393/2023/GSAAS/SEMA

Aportou neste gabinete adjunto o processo nº SEMA-PRO-2023/24581, para cumprimento do item 17 Check List de verificação da PGE: “17. Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC nº 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16”;

A exigência é pertinente quando não houver reserva orçamentária previamente indicada, casos que geralmente ocorrem quando a despesa se estende por mais de um exercício financeiro e sua previsão conste apenas no PTA do ano subsequente.

No caso em tela, a despesa referente ao exercício de 2023 está amparada pelo PED reserva 27101.0002.23.005246-7, fl. 15, e no que tange ao valor restante para 2024 e 2025, fica o setor demandante responsável por sua inclusão no PTA.

Dito isso, eu, Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro, no uso de minhas atribuições legais de ordenadora de despesa, atribuídas por meio da portaria nº 889/2023/SEMA/MT – DOE 28.576 de 11 de setembro de 2023, DECLARO que a despesa tratada neste processo é compatível com a lei orçamentária anual e plano plurianual, aos moldes da Lei 101/2000.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2023

SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO
SECRETARIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO - 25/09/2023 às 15:32:46.
Documento Nº: 11919910-5340 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11919910-5340>

Classif. documental 036.1



SEMADEL202300393A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CONFORMIDADE DOCUMENTAL
ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 005/CPPGE/2020

Adesão/Participante à Ata de Registro de Preço (Check List)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Gerência de Transportes - GETRAN /SEMA/MT
Processo:	SEMA-PRO-2023/24581
Objeto:	Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demandada Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG.
Valor orçado:	R\$ 2.238.728,80 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral na contratação de órgãos participante, mediante adesão a Ata de Registro de Preço.			
Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Págs.
1	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)	Sim	Capa e demais.
2	Solicitação/requisição do objeto pela área demandante do órgão ou entidade acompanhado do Termo de Referência autorizado pelo ordenador de despesa (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)	Sim	08-13
3	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Decreto nº 840/2017) ou demonstração de que a despesa esteja contemplada na Lei Orçamentária Anual - LOA, no Plano de Trabalho Anual - PTA, Convênios firmados ou na Programação Financeira Mensal - SEFAZ (art. 2º, § 1º do Decreto nº 840/17).	Sim	15-16
3.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 3º, inciso V, do Dec. Est. 840/2017)	Sim Item 7 do ISFD	11-12
4	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)	Sim	13
4.1	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação.	Sim	13
4.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição	Sim Item 2 do ISFD	8-9
5	Cópia da Ata de Registro de Preço – ARP a ser aderida	Sim	127-135
5.1	Cópia da publicação da ARP no DO	Sim	136-137
6.L	Cópia do edital do Pregão que originou a ARP e da sua homologação	Sim	28-125
7.	Estoque dos itens da ARP	Sim	17
8.	Pedido de utilização da ARP	Sim	25
9.	Ordem de utilização da ARP	Sim	26-27
10.	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)	Sim	24
11.	Aprovação ou informação ao CONDES (art. 1º, §§ 2º e 2º-A, do Dec. Est. 1.047/2012 e art. 7º do Dec. Est. 8/2019).	Não se aplica - Resolução Condes 01/2022	--
12.	Preço de referência ainda está na validade de 180 dias (art. 7º, § 1º, do Decreto nº 840/2017)	Sim – Mapa comparativo	18-19
13.	Foi realizada pesquisa de preços praticados pelo mercado – preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)	Não se aplica	--
14.	A pesquisa de preços contemplou todas as fontes indicadas no § 1º do art. 7º do Decreto Est. 840/17 (inclusive Radar do TCE) ou há justificativa para a ausência de alguma delas (§ 2º)	Não se aplica	--
15.	Consta mapa comparativo de preços elaborado pela demandante, com identificação do servidor responsável	Não se aplica	--
16.	Consta análise crítica do mapa comparativo, elaborada por servidor diverso daquele que elaborou o mapa. (§§ 6º e 7º do art. 7º do Dec. Est. 840/17)	Não se aplica	--
17.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput	Sim	196

1/2



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 25/09/2023 às 16:57:29.
Documento Nº: 11942101-3670 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11942101-3670>



SEMADIC202340421A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	do art. 16		
18.	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93	Sim	138-151
19.	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93	Sim	Abaixo
19.1	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)	Sim	152
19.2	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual expedida pela SEFAZ	Sim	153
19.3	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual de onde estiver localizada a sede da empresa.	Sim	154
19.4	Caso a empresa não se localize no Estado de Mato Grosso deve ser expedida também a certidão conjunta da SEFAZ/MT e PGE/MT.	Sim	155
19.5	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal	Não se Aplica	----
19.6	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	156
19.7	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho	Sim	157
20.	Consta documentação relativa à qualificação técnica	Sim	171-180
21.	Está demonstrada a qualificação econômico-financeira	Sim	159-165
22.	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (CEIS da CGE, TCE e TCU)	Sim	181-187
23.	Declarações do art. 32, § 2º, do Decreto nº 840/17	Sim	166-170
24.	Consta minuta anexa ao Edital que originou a Ata	Sim	107-124
25.	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT	Sim	Posterior

Observação: Para o regular prosseguimento do processo os itens de 1 a 25 devem ser marcados 'sim' com a indicação respectiva das folhas nos autos.

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO Nº 00396/2023/GAQ/SEMA

DECLARO, para todos os fins e direitos, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Orientação Jurídico-Normativa 005/CPPE/2020, que o Processo nº **SEMA-PRO-2023/24581**, encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 428000/2019, conforme check list de verificação GAQ.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que a não observância do disposto na referida Orientação Jurídico-Normativa poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2023

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 26/09/2023 às 08:56:08 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - 26/09/2023 às 09:32:59.
Documento Nº: 11947148-7723 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11947148-7723>

Classif. documental: 026.1



SEMADEL202300396A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 06378/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2023

Ao (À) GERENCIA DE TRANSPORTES

Assunto: Encaminhamento para Empenho.

Prezado Gerente,

Encaminhamos o Processo Nº **SEMA-PRO-2023/24581** para as providências quanto ao encaminhamento para empenho:

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **08.744.139/0001-51**, no valor de **R\$ 2.238.728,80** (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Informar à **COC** que o processo tramitou por meio Adesão a ata órgão participante, PREGÃO 019/2022/SEPLAG, que **haverá contrato e a entrega será mensal.**

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 26/09/2023 às 14:00:23.
Documento Nº: 11965103-2397 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11965103-2397>

Classif. documental 036.1



SEMAGIN202306378A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 48/2023

Nº Contrato:		Nº Processo Mãe: SEMA-PRO-2023/24581		Vencimento:			
Nº Termo Aditivo:			Vigência:				
Nº Processo SIGADOC:							
Fornecedor: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,							
Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG.							
Código do Credor:		CNPJ: 08.744.139/0001-51					
Data da solicitação: 26/09/2023							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Tipo de Empenho: Ordinário () Estimativo (x) Global ()							
Modalidade de Licitação: (x) Pregão - Nº Pregão: 019/2022/SEPLAG () Outra Modalidade: Artigo:..... Inciso:.....							
Tipo de Entrega: () Imediata (x) Sob demanda							
Programa	Ação /Região	UG	Subação/ Etapa	Natureza	Fonte	Valor mensal R\$	Valor a empenhar R\$
036	2006/99	02	2/2	3.3.90.37.016	1.759.0000		R\$ 46.640,18
TOTAL							R\$ 46.640,18
PARA USO DA COR							
PED	EMPENHO	VALOR R\$	PED	EMPENHO	VALOR R\$		

Fiscal do Contrato

Coordenador/Superintendente



SEMADIC202340624A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO SEMA-PRO-2023/24581

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 26 de setembro de 2023.

**FABIO FERREIRA DA SILVA
GERENTE**



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 28/09/2023 às 08:20:54.
Documento Nº: 11331036.62042482-822 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11331036.62042482-822>

<i>Classif. documental</i>	036.1
----------------------------	-------



PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Processo Nº
SEMA-PRO-2023/24581

Data de abertura	29/08/2023
-------------------------	------------

OBJETO
Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023 - Adesão como Órgão Participante ARP nº 011/2023/SEPLAG - Contratação de Motoristas.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - 29/08/2023 às 14:20:08.
Documento Nº: 11331036-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11331036-1290>

Classif. documental | 036.1



SEMAPRO202324581V02

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		27101.0002.23.005082-2	
Nº PED: 27101.0002.23.005715-9			Data de Emissão: 27/09/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			Unidade Gestora: 0002 - FEMAM		
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de serviços de transportes		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global		
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº/Ano da Licitação: 19/2022	Motivo Dispensa Licitação *** **		
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 24581/2023		
Conta Bancária: 02819 - FEMAN		Tipo de conta bancária: 4-Especial			

DADOS DO CREDOR

Código: 2020.04832-3		Nome: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
Endereço: q Saus qd 04 bl a Sls. 733, 734, 735 e 736, 30		CEP: 70.070-938			
Bairro: ASA SUL	Município: Brasília	UF: DF			
CPF/ CNPJ/ IG: 08.744.139/0001-51	Insc. Estadual: 74860590	RG: *** **			

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.036.2006.9900.339000000.175900 00.04.1	Elemento de Despesa: 37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 46.640,18	Valor por Extenso: QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS *** **		

Histórico:
Refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, conforme Solicitação de Empenho de nº 48/2023 e Processo: SEMA-PRO-2023/24581.

Data de Autorização da Despesa: 27/09/2023	Ordenador de Despesa: Valdinei Valério da Silva
---	--

Responsável pela Execução Orçamentária

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO		27101.0002.23.005717-5
Data de Solicitação: 27/09/2023			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Unidade Gestora: 0002 - FEMAM			
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de serviços de transportes			
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 24581/2023	Nº NOBLIST: *** **	Nº DOTLIST: *** **	
Especificação: Estorno do ped reserva, para emissão do empenho para a empresa.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.036.2006.9900.33900000.17590000.04.1		Elemento de Despesa: 37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigaçao Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial: *** **	Data de Transferência: *** **	Nº ABJ: *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$): *** 1.925.615,73	Valor Total da Reserva (R\$): *** 46.640,18	Saldo Orc. Atual (R\$): *** 1.878.975,55	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: *** **			
Valor por Extenso: QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 46.640,18	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3	Nome: SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
Endereço: r c Esquina Com a Rua f,			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO Número do documento estornado: 27101.0002.23.005246-7





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 36865/2023/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2023

Assunto: Formalização de Contrato

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE CONTRATOS

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo cujo objeto é a “*Empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº019/2022/SEPLAG. ”*, para providências necessárias quanto a formalização do contrato:

Empresa: **G&ESERVIÇOSTERCEIRIZADOSLTDA.**

CNPJ nº **08.744.139/0001-51.**

Valor: **R\$2.238.728,80 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Atenciosamente,

**LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS**



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 28/09/2023 às 13:35:10.
Documento Nº: 12027801-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12027801-1290>

Classif. documental 036.1



SIGA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.744.139/0001-51
Razão Social: GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço: Q SAAN QUADRA 2 LTS 1130 1140 / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70632-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092805312160329030

Informação obtida em 11/10/2023 15:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 2351

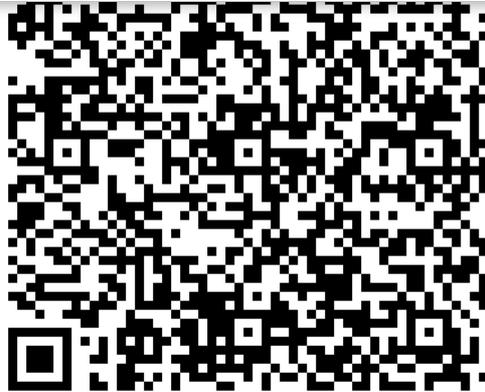


**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 08.744.139/0001-51, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

**Válida até 26/10/2023
Fornecimento gratuito**

Privacidade - Termos





Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao> e informe o código validador 1a45d95b-caaa-44ce-8993-949a6db19591, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.



VOLTAR





Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 11/10/2023 14:31

- Declaração de Inidoneidade
 - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
1679333000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	458/2023
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	642/2022
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	858/2019
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	858/2019
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018

TOTAL DE REGISTROS: 7

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	508/2018
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	36/2019
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	40/2019
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	482/2018
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017

TOTAL DE REGISTROS: 8

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	40/2019
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	108/2018
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	66/2018
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	43/2019

TOTAL DE REGISTROS: 7



11/10/2023, 14:31

jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	4/2019
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	42/2019
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	112/2018

TOTAL DE REGISTROS: 7

<https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

2/2



Autenticado com senha por ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - ASSESS. ESPECIAL III / GECON -
11/10/2023 às 14:37:06.
Documento Nº: 12359258-1688 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12359258-1688>



SEMOCAP202373943A

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.744.139/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:14 do dia 11/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



11/10/2023, 14:33

Certidão de Inidôneos

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Versão 2.4 Criado com ♥ usando [Oracle APEX](#)



https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:6:1983434158815::NO:3,6:P6_COD_CONTROLE:7BE3111023153314&success_msg=Q2VydGik428g... 2/2



Autenticado com senha por ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - ASSESS. ESPECIAL III / GECON -
11/10/2023 às 14:38:06.
Documento Nº: 12359310-3887 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12359310-3887>



SEMOCAP202373944A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 06165/2023/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2023

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
SECRETARIA TECNICA DO CONDES
CARGO
ÓRGÃO

Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser informada ao CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e nº 1.525/2022 e Resoluções CONDES:

PROCESSO: SEMA-PRO-2023/22509, SEMA-PRO-2023/24581.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: RELATÓRIO QUINZENAL DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES - SEMA - Período de 01/10/2023 a 15/10/2023.

MODALIDADE: ADITIVO E/OU APOSTILAMENTO E NOVA CONTRATAÇÃO

VALOR: R\$ 11.354.744,80

FONTE RECURSO: 1.709.0000 / 1.759.0000 / 1.749.0000, 17080000 / 17590000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37, 3.3.90.37.016.

OBSERVAÇÕES:

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	
---	-----	--



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 20/10/2023 às 12:22:39.
Documento Nº: 12486121-4937 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12486121-4937>

Classif. documental 011.1



SEMAOFI202306165D

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	
III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	
IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Sim	
VI - Parecer jurídico conclusivo		Favorável

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – nº(s) processo(s): SEMA-PRO-2023/22509, SEMA-PRO-2023/24581.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 20/10/2023 às 12:22:39.
Documento Nº: 12486121-4937 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12486121-4937>





✔ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 001 - Contrato 40.2023.pdf
Hash: 86e0d2172ab11976e13d275d49f88bfc7d4e0b6e1dac397177e5fabe67770728
Data da validação: 26/10/2023 09:23:03 BRT

✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
CPF: ***.947.334-**
Nº de série de certificado emitente:
505051942933454864815941375907011314578704556255
Data da assinatura: 25/10/2023 12:30:31 BRT



Atenção

Esta assinatura se repete mais **56** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

✔ Informações da Assinatura:

Assinado por: EDNA DE MENEZES GONCALVES
CPF: ***.571.981-**
Nº de série de certificado emitente: 26013913043538529683973443898
Data da assinatura: 25/10/2023 18:18:30 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



26/10/2023, 08:23

Validar



<https://valid>



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 26/10/2023 às 08:30:34.
Documento Nº: 1265576-4404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1265576-4404>

2/2



SEMOCAP202377306A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2023/SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA G&E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.744.139/0001-51, com sede no Setor SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP: 70.632-220, Brasília/DF, telefones: **(61) 3447-2837 / 99989-4166**, e-mail: comercial@geservicos.com, representado pelo Sr. **Guilherme Leite Castello Branco**, portador do CPF: 008.XXX.XXX-51 e RG: 42XXX47 SESP/DF, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em referência ao **processo SEMA-PRO-2023/24851**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico Referencial - Orientação Jurídico-Normativa 005/CPPGE/2020**, oriundo da adesão à **Ata de Registro de Preços 011/2023/SEPLAG/MT**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 019/2022/SEPLAG/MT**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da **Contratante** compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:008
94733451
Assinado em Norma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473345
1
Dados: 2023.10.25
12:20:31 -0700'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023/SEPLAG** com seus anexos, **Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG**, proposta contratada e o **Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda** elaborado pelo setor demandante constante no processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no **Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG**, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL POR POSTO / DIÁRIA	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 24 MESES
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 44 (QUARENTA QUATRO) HORAS SEMANAIS. CATEGORIA "B".	POS	10	6.555,87	65.558,70	1.573.408,80
2	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.	DI	600	120,60	SOB DEMANDA	72.360,00
3	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DEDESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COM	DI	2.000	296,48	SOB DEMANDA	592.960,00

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 2 de 57

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:0
089473345
1

Assinado de
forma digital por
GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:08947
33451
Dados:
2023.10.25
12:30:50 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

	PERNOITE.					
						VALOR TOTAL: R\$ 2.238.728,80

2.2. A Contratante pagará à Contratada, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ 2.238.728,80 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

2.2.1. O valor referente ao item 1, constante da tabela acima, será pago mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Transportes - GTRAN da Contratante;

2.2.2. Os valores referente aos itens 2 e 3, constantes da tabela acima, serão pagos sob demanda, conforme for ocorrendo a necessidade, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Transportes - GTRAN da Contratante.

2.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

3.1.2. As prorrogações de prazo de vigência deverão ser formalizadas mediante celebração do respectivo termo de aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 3 de 57

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451
Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 12:31:05 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLAÚSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da **Contratante** especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. A **Contratada** deverá manter preposto, aceito pela **Contratante**, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

4.4. A **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **Contratante** interessado.

4.5. A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.6. DO PRAZO E HORÁRIOS

4.6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela **Contratante**.

4.6.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, no horário compreendido entre **08h00 e 18h00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, perfazendo jornada diária de **44 horas semanais** conforme o posto contratado;

4.6.2.1. Caso o horário de expediente da **Contratante** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação e caso seja necessário ajuste no valor do contrato;

4.6.2.2. A **Contratada** deverá realizar o controle de assiduidade e pontualidade de seus funcionários;

4.6.2.2.1. Para o controle da jornada de trabalho nas dependências da **Contratante**, onde houver mais de **10 (dez) postos de trabalho** na mesma unidade, a **Contratada** deverá efetuar o controle por meio de sistema de controle eletrônico, o qual deverá ser fornecido pela **Contratada**, podendo ser por

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 4 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO/90
894733451

Assinado em
forma digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO/008847
33451
Data:
2023.10.22
12:31:48 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.

Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

biometria ou outro sistema permitido por lei. Admitir-se-á, excepcionalmente, o uso de registro de ponto manual (papel) para regiões remotas que não possuem facilmente disponível o sistema de registro de ponto eletrônico. Os custos adicionais derivados desta atividade serão caracterizados como Custos Indiretos;

4.6.2.2.2. O sistema de controle de jornada deverá possibilitar que os empregados possam registrar a jornada de trabalho em qualquer equipamento instalado nas dependências da **Contratante**;

4.6.2.2.3. Caso a **Contratada** faça opção por usar o registro do ponto em equipamento eletrônico biométrico, está deverá observar o seguinte:

4.6.2.2.3.1. Em caso de viagens ou deslocamentos que impeçam o registro do ponto no equipamento eletrônico biométrico, o registro das horas trabalhadas se dará mediante conferência das Autorizações de Deslocamento emitida pela **Contratante**, conforme item **4.10.5.** deste termo de contrato.

4.6.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **Contratada** deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.7. DO LOCAL

4.7.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

4.8. DO PREPOSTO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA

4.8.1. A **Contratada** deverá apresentar o preposto no ato da assinatura do contrato, o qual deverá estar à disposição da **Contratante**, independente de instalação física (escritório).

4.8.2. A **Contratada** providenciará instalação física (escritório) na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato** e a manterá durante o período de vigência do Contrato, quando ocorrer a instalação deverá comunicar ao **Contratante**.

GUILHERME Assinado de forma
LEITE digital por
CASTELLO GUILHERME LEITE
BRANCO:00 CASTELLO
894733451 894733451
Data: 2023.10.25
12:32:03 -03'00'

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 5 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.8.2.1. A **Contratada** poderá, durante a vigência do contrato, fazer a substituição do preposto e da instalação física (escritório), desde que sejam satisfeitas todas as regras contratuais e que seja comunicado com antecedência ao fiscal do **Contratante**;

4.8.3. O preposto e a instalação física deverão garantir o atendimento e agilidade que o objeto contratado exige;

4.8.3.1. A **Contratada** manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outras informações necessárias e pertinentes ao contrato;

4.8.4. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

4.8.5. A **Contratada** orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **Contratante**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.8.6. Não poderá ser designado como Preposto, qualquer um dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços junto a **Contratante**;

4.8.7. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da **Contratante**, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato;

4.8.8. A **Contratada** deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da **Contratante**, por intermédio da Fiscalização da **Contratante** ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

4.8.9. São atribuições do Preposto, dentre outras:

- a) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b) Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da **Contratante**, além da segurança dos empregados da **Contratada** colocados à disposição da **Contratante**;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 6 de 57

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451
Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Data: 2023.10.25
12:32:20 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- c) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades da **Contratante**;
- d) Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do **Contratante**, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
- f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- g) Garantir que os empregados se reportem sempre à **Contratada**, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do **Contratante**, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;
- h) Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- i) Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento;
- j) Encaminhar à Fiscalização da **Contratante** todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida;

4.9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.9.1. Da qualificação e das atribuições dos profissionais:

4.9.1.1. Os serviços objeto deste contrato referem-se às áreas de trabalho descritas a seguir, acompanhadas das respectivas exigências de qualificação e atribuições.

A – MOTORISTA - CATEGORIA B

1. Considerando as atribuições exigidas pela **Contratante**, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível é o de n.º 7823-05.

2. Para a presente contratação, a categoria de referência é o de MOTORISTA–CBO 7823-5 - 1ª Salarial, constante da Convenção Coletiva de Trabalho MT000171/2022 do SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DETRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO.

3. Os profissionais serão contratados para exercer atividades em categoria denominada “MOTORISTA”, definidos de acordo com a complexidade das atribuições da categoria:

MOTORISTA –CBO 7823-05 - CATEGORIA B -1ª Faixa Salarial

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 7 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451
Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Dados: 2023.10.25
12:32:36 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

I -Qualificação mínima exigida para a categoria:

- a) Ensino fundamental completo;
- b) Possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior, com observação EAR (exerce atividade remunerada);
- d) Experiência de no mínimo 6 (seis) meses de execução de atividade compatível, comprovados em Carteira de Trabalho ou declaração de pessoas jurídica;
- e) Curso de direção defensiva e curso básico de primeiros socorros;

II – Principais atribuições das categorias:

- a) Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;
- b) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e saber utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- c) Ter disponibilidade para viajar a serviço;
- d) Dirigir veículos automotores, conduzindo-o em trajeto determinado, executando suas funções com prudência e perícia, observando todo o regulamento e normas de trânsito e direção defensiva, obedecendo às instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias;
- e) Executar tarefas relativas ao transporte de pessoas, objetos e documentos com discricção e sigilo e outros serviços referentes e compatíveis à função;
- f) Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- g) Zelar pelo bom andamento do transporte e da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, conferindo segurança e conforto aos passageiros, transeuntes e demais veículos durante o percurso;
- h) Não colocar em risco em hipótese alguma os ocupantes do veículo quando estiver realizando o trajeto a serviço;
- i) Não transportar pessoas na carroceria do veículo ou em quantidade que exceda a capacidade permitida por lei para o mesmo;
- j) Inspeccionar os veículos diariamente, verificando os itens de segurança, condições de funcionamento, níveis de combustível, óleo, água, estado de geral dos veículos e dos pneus, informando ao Setor responsável quando forem necessárias as revisões obrigatórias junto às concessionárias, manutenções preventivas, manutenções corretivas, abastecimento e lavagem;
- k) Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Órgão;
- l) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pela chefia ou fiscal do contrato;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 8 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:0
08947334
51
Assinado de
forma digital
por GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894
733451
Dados:
2023.10.25
13:32:50 -03'00'



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- m) Apresentar-se devidamente asseado, utilizando o fardamento completo e o crachá de identificação fornecidos pela **Contratada**;
- n) O rol das atribuições listadas acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, porém compatíveis para o desempenho a contento da função de motorista;

4.9.1.2. O perfil geral exigido para todos os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, deverá contemplar:

- a) Dinamismo e iniciativa;
- b) Senso de organização;
- c) Aptidão para atendimento ao público;
- d) Capacidade de se comunicar com desenvoltura e cordialidade;
- e) Postura compatível com as atividades.

1. Será também exigido de todos profissionais objeto desta contratação, responsabilidade e conduta adequada quanto a:

- a) Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas da Fiscalização;
- b) Conhecer e cumprir o Código de Ética do **Contratante**;
- c) Guardar sigilo sobre documentos e assuntos de trabalho;
- d) Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos do Contrato;
- e) Comportar-se com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção no trato de todos os servidores, terceirizados, estagiários, colegas de trabalho e outras pessoas com quem venham a ter contato no ambiente de trabalho;
- f) Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações;
- g) Encaminhar ao conhecimento da **Contratante**, por meio do Preposto da **Contratada**, de forma imediata e em qualquer circunstância, a constatação de atitude suspeita observada nas dependências da **Contratante**.

4.9.2. Do início da prestação dos serviços, da requisição, da disponibilização e da substituição dos profissionais:

4.9.2.1. A prestação dos serviços objeto deste contrato deverá ser iniciada em, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, devendo a **Contratada**, nesse prazo, alocar a mão-de-obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela **Contratante**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o prazo acordado;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 9 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO-0089
4733451
Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO-00894733451
Data: 2023.10.25
12:34:04 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.9.2.2. A cada solicitação da **Contratante** para nova ordem de serviço, a **Contratada** terá até **02 (dois) dias úteis** para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o recrutamento, a seleção e o encaminhamento dos novos profissionais às áreas demandantes;

4.9.2.3. O preenchimento das vagas afetas às categorias profissionais será realizado após análise curricular, caso, julgue necessário a **Contratante** poderá submetê-los à aprovação;

4.9.2.3.1. Neste caso, havendo a aprovação pela **Contratante** do currículo indicado, o profissional será alocado pela **Contratada** e dar-se-á início à contagem do tempo de disponibilidade do profissional, para fins de prestação dos serviços e de faturamento;

4.9.2.4. Será de inteira responsabilidade da **Contratada** assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela **Contratante**;

4.9.2.5. As solicitações de substituições deverão ocorrer também no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da solicitação realizada pela **Contratante**.

4.9.2.6. Caso a substituição seja por motivo de falta ao trabalho ou licenças, a **Contratada** deverá realizá-las de imediato, sendo responsabilidade da **Contratada** assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela **Contratante**.

4.9.2.7. A **Contratante** reserva-se o direito de não solicitar a substituição do profissional (cobertura) e, nessa hipótese, as horas referentes ao posto vago serão deduzidas da fatura;

4.9.2.8. Os serviços especificados no Contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela **Contratante**, obrigando-se a **Contratada** a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

4.9.2.9. A escolaridade de cada profissional deverá ser comprovada pela **Contratada**, mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC juntamente com a comprovação da qualificação mínima exigida para a categoria.

4.9.2.9.1. A comprovação acima referida será realizada a cada solicitação da **Contratante**, cabendo à **Contratada** recrutar, selecionar e encaminhar toda a documentação para a **Contratante**, de forma a respeitar o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, para encaminhamento do novo profissional à área demandante. Caso a **Contratante** julgue necessário, será realizada análise e aprovação do profissional;

Página 10 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Data: 2023.10.25
12:33:28 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.9.3. Estão discriminados no item **9.37.1**, as descrições dos uniformes e os respectivos quantitativos mínimos previstos para execução do contrato.

4.10. DAS DIÁRIAS

4.10.1. Eventualmente o motorista que, a serviço do órgão empreender viagem intermunicipais ou interestaduais fará jus a percepção de diárias. Nessas ocasiões o profissional receberá, sem redução do auxílio alimentação/refeição, e a título de diárias, o pagamento das despesas por deslocamento.

4.10.2. Conforme estipula a cláusula décima primeira da CCT n°MT000171/2022, o motorista receberá diárias no valor de **R\$ 295,00 com pernoite** e diárias no valor **de R\$ 120,00 sem pernoite**.

4.10.2.1. As diárias serão pagas pela **Contratada** ao funcionário, na véspera da viagem, e repassadas à **Contratada** por ocasião do pagamento da fatura mensal.

4.10.2.1.1. Caso a véspera recaia em dia não útil, as diárias deverão ser pagas no dia do deslocamento, antes da saída para viagem.

4.10.3. Não serão devidas diárias para deslocamentos para municípios onde o motorista estiver lotado.

4.10.4. O profissional poderá permanecer em viagem por até **20 (vinte) dias**, destinados a serviços da **Contratante**.

4.10.5. Para o pagamento das diárias caberá à **Contratante** notificar a **Contratada** com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, mediante o preenchimento de **Autorização de Deslocamento**, na qual serão especificados:

- Numeração Sequencial
- Destino
- Data da viagem
- Quantidade de dias do deslocamento, com ou sem pernoite
- Identificação do responsável pela solicitação

4.10.6. Após receber a comunicação da **Contratante**, e somente nesta hipótese, a **Contratada** deverá efetuar o pagamento dos valores das diárias diretamente ao empregado. Quando for comunicada fora do prazo estipulado, a **Contratada** terá até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da comunicação

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451
Assinado de
forma digital por
GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:008947
33451
Dados:
2023.10.25
12:33:42 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

extemporânea, para realizar o pagamento. Na hipótese de cancelamento de viagem anteriormente programada e comunicada, caberá à **Contratante** informar à **Contratada**, com a maior brevidade possível, para que, se for o caso, o empregado restitua à empresa as diárias recebidas antecipadamente.

4.10.7. As diárias serão reembolsadas à **Contratada** mediante detalhamento em nota fiscal, acompanhada de relatório analítico e devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Os valores referentes ao pagamento de diárias, serão confirmados pelos comprovantes de depósito dos valores na conta bancária do funcionário e recibos assinados pelo mesmo.

4.11. BANCO DE HORAS

4.11.1. Em função dos deslocamentos, os horários poderão ser adequados de acordo com a necessidade da prestação do serviço, devendo, sempre que ocorrerem horas extras, serem compensadas por meio de Banco de Horas, na forma do art. 59, da Lei 5.452/1943 (CLT).

4.11.2. Não haverá pagamento de hora extra pela **Contratante**.

4.11.3. A utilização do BANCO DE HORAS está condicionada à celebração de Acordo Individual entre a **Contratada** e o prestador de serviço com a chancela do Sindicato, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava da CCT 000171/2022, observado o art. 58 da Lei 5.452/1943 (CLT).

4.11.4. O contrato de trabalho da **Contratada** com os funcionários deverá observar a questão do BANCO DE HORAS, sendo que a empresa terá o prazo de **30 dias corridos**, contados do início do contrato, para apresentar à Fiscalização os documentos que registram o Acordo Individual pela empresa no sindicato. Os dias e horários de compensação serão definidos pelo fiscal do contrato juntamente com o preposto da **Contratada**.

4.11.5. A **Contratada** deverá encaminhar por ocasião do faturamento e emissão da Nota Fiscal, o relatório do banco de horas realizado no período, de modo a demonstrar o saldo atualizado de cada funcionário empregado no contrato.

4.12. DO TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.12.1. Os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da **Contratada**, no momento de início de suas atividades, deverão firmar termo de sigilo e confidencialidade nos moldes proposto, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

Página 12 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO
08947334
51

Assinado de
forma digital
por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO 00894
733451
Dados:
2023.10.25
12:33:59 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.12.2. Termo de sigilo e confidencialidade (Anexo II), por meio do qual o profissional se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do Contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

4.12.3. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência do Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

4.12.4. Os termos deverão ser entregues a fiscalização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início das atividades dos profissionais.

4.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.13.1. A **Contratada** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. No prazo de até **05 (cinco) dias corridos** do adimplemento da parcela, a **Contratada** deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.2. Após a entrega da documentação acima, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO será realizado pelo Fiscal Técnico da seguinte forma:

5.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o Fiscal Técnico, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deverá emitir Relatório Circunstanciado com o resultado das avaliações da execução do objeto, contendo a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, inclusive com a apuração do valor do serviço naquele período mensal que será pago à **Contratada**.

5.2.1.1. Em hipótese alguma será admitido que a própria **Contratada** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 13 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de
forma digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473
3451
Data:
2023.10.25
12:34:15 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5.2.2. Os Fiscais Administrativo e Setorial, se houverem, deverão subsidiar o Fiscal Técnico com as informações da sua área de atuação, no prazo concorrente de **03 (três) dias úteis**.

5.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

5.2.3. O Fiscal Técnico notificará a **Contratada** para, querendo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado. Na hipótese de a **Contratada** apresentar impugnação ao Relatório, o Fiscal Técnico emitirá novo Relatório, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, com a análise dos argumentos da **Contratada**.

5.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO, ato que certifica a execução dos serviços, será realizado pelo Fiscal Técnico com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de apresentação.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal Técnico, às custas da **Contratada**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5.1. Na hipótese de irregularidade não sanada pela **Contratada**, o Fiscal Técnico da **Contratante** reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** em favor da **Contratada em até 30 (trinta) dias**, conforme definido na **Cláusula Segunda, 2.2**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor

Página 14 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:0
08947334
51
Assinado digitalmente por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:0894733451
Data: 2023.10.25 12:54:31 -0300



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da **Contratante**.

6.2. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês**, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

6.3. A **Contratada** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3.1. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO**, com o **CNPJ nº. 03.507.415/0023-50** e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela **Contratante**, juntamente com os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato.

6.3.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade da **Contratada**;

6.4. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à **Contratada**, para a(s) necessária(s) correção(ões), com a informação do que motivou a sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o seu pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos;

6.4.1. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;

6.5. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor/Contratada das suas responsabilidades e obrigações, **nem implicará aceitação definitiva do fornecimento**;

6.6. A **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”;

6.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Contratada**;

Página 15 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:0894733451
Assinado digitalmente por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:0894733451
Dados: 2023.10.25 12:34:47 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6.8. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

6.9. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

6.10. Caso o serviço ou objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da Nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente;

6.11. As Notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

6.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.13. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo, motivado pela **Contratada**, não serão geradores de direito a reajuste de preços;

6.14. A **Contratante** efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão;

6.14.1. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa, conforme PORTARIA N° 152/GSF/SEFAZ/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/07/2023.

6.15. A **Contratada** deverá emitir uma Nota Fiscal por município contemplado pelos serviços, sendo que o ISSQN será devido para o local da prestação dos serviços, conforme caput do art. 3º da Lei Complementar N.º 116/2003, sendo obrigação da **Contratada** comprovar, mensalmente, o recolhimento do referido imposto junto a cada município, observando suas respectivas alíquotas, referente ao período de incidência;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 16 de 57

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:008947
33451
Assinado de forma digital
por GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733451
Data: 2023.10.25 12:35:11
-0300



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento N°: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6.16. A **Contratada** deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

6.17. A **Contratante** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.18. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **Contratada**:

6.18.1. Não produziu os resultados acordados;

6.18.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.18.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.19. A **Contratante** está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pelas empresas.

6.20. A **Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **Contratada**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **Contratada**, nos termos do contrato.

6.21. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela **Contratada** não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

6.21.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da **Contratada**, quais sejam, nos casos em que o serviço não tenha sido recebido definitivamente.

6.22. O pagamento efetuado à **Contratada** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6.23. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 17 de 57

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:008947
33451
Assinado de forma digital
por GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733451
Data: 2023.10.25
12:35:30 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 37016
Fonte de Recurso: 1.708.0000; 1.759.0000

7.2. As despesas decorrentes do objeto contratado, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Contratante**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A **Contratada** deverá apresentar à **Contratante**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, comprovante de garantia para execução do contrato, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, mediante a opção por umas das seguintes modalidades:

a) **Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica nº. 040/2010/AGE;

a.1) A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, mediante depósito caução ou transferência bancária, em conta específica, com correção monetária, em favor da **Contratante**, na conta e agência a seguir informada:

AG: 3834-2 BANCO DO BRASIL

C/C : 1.042.456-3

IDENT.: SEMA/CAUÇÃO

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:35:46 -03'00'

Página 18 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância assegurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário a **Contratante**;

b.1) No seguro-garantia ainda é vedado cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte da **Contratante**, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

c) Fiança bancária, que deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

8.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

8.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **Contratada**, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia;

8.2.2. A retenção efetuada com base no **item 8.2.1** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **Contratada**;

8.3. A **Contratada**, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no **item 8.2.1** desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

8.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e deverá abranger um período de **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual;

8.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à **Contratante** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **Contratada**; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **Contratada**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 19 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:008
94733451
Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:008947334
51
Data: 2023.10.25
12:36:03 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

8.6. A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do contrato, ficando a **Contratante** autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

8.6.1. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a **Contratada** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato;

8.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **Contratada** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que for notificada.

8.8. A **Contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.9. Será considerada extinta a garantia:

8.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a **Contratada** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.9.2. No prazo de **90 (noventa) dias** após o término da vigência do contrato, caso a **Contratante** não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8.10. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

8.10.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra interrupção do contrato de trabalho.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:36:20 -03'00'

Página 20 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

8.11. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a **Contratante** poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

- a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou
- b) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

9.2. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade da **Contratante**.

9.2.1. A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe a **Contratada**, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Contratante**.

9.4. Permitir que a **Contratante**, em qualquer momento, audite e avalie o (s) serviço (s) relacionado (s) ao objeto contratado.

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **Contratante**, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

9.6. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **Contratante** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

9.7. A **Contratada** e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse da **Contratante** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 21 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089
4733451
Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:36:43 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.7.1. Toda informação ou procedimento do qual a **Contratada** venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

9.8. A **Contratada** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

9.9. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9.9.1. Na hipótese do contrato a ser firmado com a **Contratante** se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.9.2. Caso a **Contratada** ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

9.9.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

9.9.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.9.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

9.9.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

9.9.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa **Contratada**, não cabendo à **Contratante** o seu ressarcimento.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 22 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO-008
94733451
Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO/00894733451
Dado: 2023.10.25
12:37:04 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.10. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

9.11. A **Contratada** deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

9.11.1. Preposto, indicar o responsável pela comunicação entre o **Contratante** e a **Contratada**, conforme estabelece o item **4.8** deste Termo de contrato;

9.11.2. Declaração de danos, a **Contratada** deverá declarar-se responsável pelos possíveis danos causados por seus funcionários dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da **Contratante** e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados, constante do Anexo II deste Termo de contrato;

9.11.3. Alvará de funcionamento ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa licitante;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;

9.13. Comunicar imediatamente a **Contratante** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.14. Realizar o(s) serviço(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

9.15. Atender as necessidades da **Contratante**, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.16. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **Contratada** otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação da **Contratante**;

9.17. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

Página 23 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451
Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Dados: 2023.10.25
12:37:21 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.18. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **Contratante**;

9.19. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para execução do objeto contratado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.19.1. A empresa **Contratada** deverá estar em consonância com a Lei nº. 9.879/2013 e Decreto nº. 1.891/2013 “Reserva de vagas de trabalho a presos que dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho a presos e egressos em obras e serviços contratados pelo Estado”, a **Contratada** obriga-se a:

9.19.1.1. As pessoas jurídicas contratadas pelo Estado ficam obrigadas a admitir presos e egressos para a execução de obras e serviços.

9.19.1.2. As pessoas jurídicas contratadas por quaisquer órgãos ou instituições integrantes dos Poderes dos Estados incluindo entidades da Administração Pública Indireta, Ministério Público e Tribunal de Contas, para a execução de obras ou serviços, precedidos ou não de licitação, deverão preencher, ao menos, 5% (cinco por cento) dos cargos criados na respectiva obra ou serviço com presos ou egressos, observando-se a seguinte proporção:

- A) Até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;
- B) De 06 (seis) a 19 (dezenove): 01 (uma) vaga;
- C) 20 (vinte) ou mais: 5% (cinco por cento).

9.19.1.3. Caso constate-se a necessidade de reserva de postos para atender a referida Lei, a **Contratante** na condição de tomador dos serviços, poderá firmar convênio com a FUNAC - Fundação Nova Chance, e esta encarregar-se-á do pagamento das remunerações, através de repasses dos valores pertinentes aos postos preenchidos pelos presos e egressos;

9.19.1.4. A inobservância das regras previstas no **item 9.19.1**, acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública;

9.20. Apresentar a **Contratante**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a **Contratante** para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.21. A **Contratada** responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, devendo para tal:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 24 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089
4733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Data: 2023.10.25
12:37:38 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.21.1. Responder por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **Contratante**;

9.21.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a **Contratante** ou a terceiros;

9.21.3. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **Contratante** em seu acompanhamento;

9.21.4. Indenizar terceiros e/ou a **Contratante**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **Contratada** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.22. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.23. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.24. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **Contratante**, no tocante à prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste termo de contrato

9.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Contratante**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **Contratante**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

9.26. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **Contratante**;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 25 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:008
94733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473345
1
Dados: 2023.10.25
13:21:07 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.27. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

9.28. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 840/17 e alterações, na Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT de 17 janeiro de 2020 e alterações.

9.28.1. A inobservância das regras previstas neste Termo de Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da **Contratante**.

9.29. A **Contratada** deverá emitir semestralmente relatório consolidado por unidade e por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações;

9.30. No primeiro mês da prestação dos serviços, conforme art. 30, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG, a **Contratada** deverá apresentar, entre outras, a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela **Contratada** ou documento hábil que ateste a anotação na CTPS eletrônica; e

c) Exames médicos admissionais dos empregados da **Contratada** que prestarão os serviços;

d) Declaração de responsabilidade exclusiva da **Contratada** sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

9.30.1. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 26 de 57

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Dados: 2023.10.25
12:38:16 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.31. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

9.31.1. Os empregados que expressamente optaram por não receber o benefício do vale transporte deverão ter descontado o respectivo valor na fatura a ser paga pela **Contratante**.

9.32. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **Contratada**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os uniformes relacionados ao exercício da atividade.

9.33. Autorizar a **Contratante** a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.33.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação permanente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

9.34. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.34.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

9.34.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

Página 27 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de
forma digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473
3451
Dados: 2023.10.25
12:38:36 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.34.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123/06, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a **Contratada** deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.37. As obrigações da **Contratada** referentes à execução dos serviços são as que segue:

9.37.1. Fornecer uniformes e seus complementos, equipamentos de segurança e todos os materiais necessários a execução do serviço, à mão de obra envolvida, de acordo com disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, os quais são:

A) **DOS UNIFORMES:**

a.1) Fornecer, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após início da prestação do serviço, uniformes para os seus funcionários, na forma e especificação estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando-os **no início da execução dos serviços e após cada período de 06 (seis) meses contratuais;**

a.1.1) Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Fiscalização da **Contratante**, inclusive quanto a eventuais mudanças posteriores, e, a pedido dele, poderão ser substituídos, caso não correspondam às inicialmente especificações indicadas;

Página 28 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:0
08947334
51
Assinado de
forma digital
por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451
Dados:
2023.10.25
12:38:55 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

a.1.2) Entregar à Fiscalização da **Contratante**, em até **05 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega dos uniformes**, cópia dos recibos circunstanciados de entrega destes, consignando os itens, as quantidades, o local, a data de recebimento, nome e assinatura do(a) funcionário(a) receptor(a), para o devido controle;

a.2) Fornecer uniformes apropriados às funcionárias gestantes, substituindo os sempre que estiver em apertados e/ou danificados (manchas, rasgado, puído).

a.3) A cada **06 (seis) meses a Contratada** entregará aos funcionários **02 (dois) conjuntos de uniforme completo**;

a.4) Deverão ser entregues, anualmente, crachás aos funcionários, na quantidade de 01 (um). Nos crachás devem estar identificados, no mínimo, a empresa prestadora de serviço (logotipo), além do nome completo e foto do portador;

a.5) O custo dos uniformes não poderá ser repassado aos funcionários, salvo, situação prevista no parágrafo primeiro, cláusula 48ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.

a.6) A **Contratada** deverá instruir os funcionários para que mantenha os uniformes sempre limpos, caso contrário serão advertidos quanto ao descumprimento da cláusula contratual. Caberá a **Contratada** fornecer uniformes novos (conforme descrição abaixo) e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação da **Contratante**, constituído de no mínimo:

01 CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO/ MASCULINO composto de:

- 02 (duas) calças ou saia, em tecido, na cor preta, modelo social;
- 02 (duas) camisas sociais branca manga curta, em tecido de algodão, com bordado de identificação da empresa no bolso esquerdo;
- 01 (um) par de sapato social feminino ou masculino, em couro, na cor preta;
- 02 (dois) pares de meia em poliéster ou poliamida na cor preta;

9.38. A **Contratada** deverá substituir, funcionário, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, sempre que este deixar de atender às necessidades da Administração, e por solicitação da **Contratante**, sendo que quando a iniciativa de substituição partir da **Contratada**, a **Contratante** deverá ser consultada, independente do motivo que caucionou a substituição do funcionário;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 29 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451
Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Dados: 2023.10.25
12:39:16 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

9.38.1. Orientar os funcionários a manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente e o substituindo dentro de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente (atos libidinosos, trabalho sob efeito de bebida ou drogas ilícitas, recusa a realizar serviços previstos na função, atos de grosseria com trabalhadores e público em geral, agressões verbais, agressões físicas, depredação de patrimônio, uso de telefones celulares/aparelhos de som durante execução de tarefas, etc);

9.38.2. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus funcionários para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

10.2. Fornecer à **Contratada** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Contratada** em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

10.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

10.4. Disponibilizar veículo adequado para a realização do serviço;

10.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2022/SEPLAG/MT**;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **Contratada**;

10.7. Notificar a **Contratada** de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 30 de 57

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:0
08947334
51
Assinado de
forma digital
por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:0894
733451
Dados:
2023.10.25
12:39:37-03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

10.7.1. Após comunicação as possíveis irregularidades, as mesmas devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;

10.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;

10.9. Efetuar o pagamento à **Contratada**, nas condições estabelecidas neste termo de contrato e em **Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2022/SEPLAG/MT**;

10.9.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **Contratada**.

10.9.2. Não será efetuado pagamento à empresa **Contratada**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.10. Fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para como FGTS, especialmente:

10.10.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido.

10.10.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade.

10.10.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.11. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

10.12. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **Contratada**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 31 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

GUILHERME LEITE
CASTELLCC
BRANCO:08947334
51
Assinado de
forma digital
por GUILHERME
LEITE CASTELLCC
BRANCO:00894
733451
Dados:
2023.10.25
12:40:00 -03'00'



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

10.13. Fornecer à **Contratada** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Contratada** em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

10.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **Contratada**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. Durante a vigência do contrato a **Contratada** poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, que tem aplicação subsidiária, juntando a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual;

11.3. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da **Contratada** e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pela **Contratante**, da viabilidade do feito;

11.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento;

11.6. DA REACTUAÇÃO E REAJUSTE

11.6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **Contratada** e observado o interregno mínimo de 1(um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reactuado, competindo à **Contratada** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **Contratante**, na forma estatuída no Decreto Estadual nº 840, de 2017, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

Página 32 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME LEITE CASTELL
O
BRANCO:
00894733
451

Assinado de
forma digital por
GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO008947
33451
Dados:
2023.10.25
12:40:00 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

11.6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

11.6.3. Após 12 meses de execução contratual, deverão ser alterados os percentuais dos seguintes itens da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços:

11.6.3.1. O item "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", do Módulo 3, deverá ser alterado para 0,194% após encerrado o primeiro ano de vigência do contrato e nas respectivas prorrogações.

11.6.3.2. O item "SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS", do Módulo 4.1, após encerrado o primeiro ano de Contrato DEVERÁ ser provisionado o percentual de 1,62%.

11.7. O interregno mínimo de 1(um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir de:

11.7.1. Da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

11.7.2. Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos;

11.7.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.8. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fatogerador que deu ensejo à última repactuação.

11.9. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089
4733451

Página 33 de 57

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:40:41 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

11.9.1. A **Contratante** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **Contratada**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os uniformes relacionados ao exercício da atividade.

11.9.2. A **Contratante** não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

11.10. A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

a) os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

b) as particularidades do contrato em vigência;

c) a nova planilha com variação dos custos apresentada;

d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

e) a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade **Contratante**.

11.10.1. O órgão ou entidade **Contratante** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **Contratada**.

11.11. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de termo aditivo.

11.12. As repactuações a que a **Contratada** fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

11.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços será parte indissociável do contrato e tramitará em conjunto, inclusive em termos aditivos onde o objeto resulte na alteração do valor contratado.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 34 de 57

Assinado de forma digital por
GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451

Assinado de forma digital por
GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 12:41:04 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

11.11. Com a finalidade de manter o padrão e salvaguardar as informações do início até o final do processo, as Planilhas dos Anexos II, III e IV serão a memória de cálculo. Deverão ser usadas durante a repactuação para facilitar a avaliação e, conseqüentemente, aprovação do valor requisitado pela **Contratada**.

11.14. O prazo para a **Contratada** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.14.1. Caso a **Contratada** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.14.2. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

a) da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

b) do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os uniformes discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

c) do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

11.14.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **Contratante** ou à **Contratada** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 35 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:008
94733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473341
1
Dados: 2023.10.25
12:41:24 -0300'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

11.15.1. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

11.16. Para os itens envolvendo uniformes (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de Lei) e materiais será efetuado o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

11.17. A empresa **Contratada** para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente **Contratada**, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a **Contratada** que:

- a) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não executar, parcial ou total o contrato;

12.2. A **Contratada** que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 36 de 57

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:0C
894733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Dados: 2023.10.25
12:41:45 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

12.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a **Contratante**;

12.2.2. Multas:

a) por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do contrato;

b) por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos a **Contratante** e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

c) por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para a **Contratante**. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo a **Contratante**, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

12.2.2.1. A multa eventualmente imposta à **Contratada**, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

12.2.2.2. Caso a **Contratada** não tenha nenhum valor a receber da **Contratante**, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

12.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, a **Contratante** proceder à cobrança judicial da multa;

12.2.2.4. As multas previstas nesta seção não eximem a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **Contratante**;

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089
4733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:42:07 -03'00'

Página 37 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

12.2.4. Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir a **Contratante** pelos prejuízos causados e após **02 (dois) anos de sua aplicação**;

12.3. As sanções previstas nos subitens **12.2.3 e 12.2.4** também são aplicáveis em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativas referenciadas no item 12.1 deste termo de contrato;

12.4. As sanções previstas nos itens **12.2.1, 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.5** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Contratante**, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

12.8. Além das multas cabíveis, poderá a **Contratante** efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **Contratada** não atendeu à Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço da **Tabela 01 e Tabela 02** deste termo.

12.8.1. A aplicação de descontos com base na **Apuração da Qualidade e do Valor da Prestação do Serviço** – Tabela 01 e Tabela 02 é completamente desvinculada das aplicações de penalidades previstas no item **12.2.2** deste Termo de contrato.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 38 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:0894733451
Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 12:42:34 -03'00'



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

12.9. DA APURAÇÃO DA QUALIDADE E DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.9.1. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto, havendo redimensionamento no pagamento da remuneração sempre que a **Contratada** incorrer em uma das condutas descritas na **Tabela 1**, podendo ser efetuada glosa no pagamento de até **5% (cinco por cento)** do valor da fatura mensal, na hipótese de a **Contratada** não atingir o desempenho e a qualidade do serviço esperados, de acordo com a **Tabela 2**.

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	Por empregado e por ocorrência	05
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	Por empregado e por dia	15
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	Por ocorrência	15
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	Por ocorrência	30
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	Por hora e por posto	50
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	Por ocorrência	50
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	Por ocorrência	50
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	Por ocorrência	50
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Por ocorrência	30
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	Por item e por ocorrência	50
11	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	Por empregado e por ocorrência	30
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	Por empregado e por dia	15
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	Por empregado e por dia	30
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	Por item e por ocorrência	50
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	Por dia de ocorrência e por posto	30
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	Por ocorrência	20
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	Por ocorrência	20
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	Por empregado e ocorrência	50

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 39 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Data: 2023.10.25
12:42:55 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.

Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

19	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.	100
20	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida no edital e em seus anexos.	Por empregado e por dia de atraso	15
21	Manter instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande, ou preposto.	Por ocorrência e por dia	30
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	Por ocorrência e por dia	15
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	Por ocorrência e por empregado	30
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	Por ocorrência e por dia	20
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	Por ocorrência e por dia	15
26	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	Por item e por dia de indisponibilidade	15
27	Impor penalidades, em no máximo 15 dias da ocorrência, aos empregados que se negarem a utilizar os equipamentos adequadamente.	Por ocorrência e por empregado	15
28	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	Por item e por ocorrência	30
29	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	Por equipamento e por dia de atraso	20
30	Atender normas do Ministério do Trabalho sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	Por ocorrência apontada	50

TABELA 02

PONTUAÇÃO TOTAL	CORRESPONDÊNCIA
01 a 50	glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal
51 a 100	glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal
101 a 150	glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal
151 a 200	glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal
201 a 250	glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura mensal
Acima de 250	glosa de 5,0% (cinco por cento) do valor da fatura mensal

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 40 de 57

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de
forma digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473
3451
Dados: 2023.10.25
12:43:16 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

13.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **Contratada** o direito a prévia e ampla defesa.

13.4. A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Será designado, pela **Contratante**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **Contratada** o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do **Contratante** ou terceiros ligados à execução do objeto.

15.2. O exercício da fiscalização pelo **Contratante** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **Contratada**.

15.3. A cada **12 (doze) meses** será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pela **Contratada**, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado, conforme artigo 1, parágrafo 3º da Resolução nº 01/2022 – CONDES.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 41 de 57

GUILHERM
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733
451
Dados: 2023.10.25
12:43:37 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

15.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **Contratante**, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

15.6. A **Contratada** deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

15.6.1. O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

15.7. Para efeito de atividades de fiscalização dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes DEFINIÇÕES:

15.7.1. Fiscal Técnico: Trata-se de servidor designado para acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços através de indicadores de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento, podendo ser auxiliado pelo Fiscal Administrativo, quando houver. Cabe ainda ao Fiscal Técnico a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 42 de 57

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de
forma digital por
GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:008947
33451
Dados:
2023.10.25
12:44:00 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

15.7.2. Fiscal Administrativo: Trata-se de servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

15.7.2.1. A designação de Fiscal Administrativo poderá ser dispensada, a critério da **Contratante**, quando tratar-se de contratação com baixo número de postos de serviço, hipótese em que o Fiscal Técnico será responsável pelas atividades inerentes ao Fiscal Administrativo.

15.7.3. Fiscal Setorial - Trata-se de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços através de indicadores de desempenho estipulado no ato convocatório, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

15.7.3.1. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o Órgão/Entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

15.7.4. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por meio de pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela **Contratada**, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

15.8. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

15.9. A Fiscalização Técnica e Setorial devem observar as seguintes diretrizes:

a) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 43 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:44:22 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

b) Devem ser evitadas ordens diretas da **Contratante** dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto;

c) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da **Contratada**;

d) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;

e) Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

15.10. A **Contratada** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade (**item 12.9**), que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.10.1. A hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **Contratada** de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.10.2. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

15.11. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) No primeiro mês da prestação dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar a seguinte documentação:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 44 de 57

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de
forma digital por
GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:008947
33451
Dados:
2023.10.25
12:46:48 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- a.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela **Contratada** ou documento hábil que ateste a anotação na CTPS eletrônica;
- a.3. Exames médicos admissionais dos empregados da **Contratada** que prestarão os serviços;
- a.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da **Contratada** sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

b) Entregar mensalmente, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação do serviço;
- b.3. Certidão de Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- b.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- b.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Entregar, quando solicitado pela Contratante, quaisquer dos seguintes documentos:

- c.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da **Contratante**;
- c.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador **Contratante**;
- c.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- c.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- c.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) Entregar cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato entre empresa e Contratante, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 45 de 57

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451
Assinado de
forma digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089473
3451
Data: 2023.10.25
12:45:13 -0300'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- d.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando legalmente exigível;
- d.2. Comprovante de pagamento das guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes ao último mês de prestação dos serviços das rescisões contratuais;
- d.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- d.5) As documentações acima solicitada também deverá ser entregue em caso de rescisão contratual entre empresa e funcionário contratado.

15.12. Sempre que houver admissão de novos empregados pela **Contratada**, deverão ser apresentados os documentos elencados no **item 15.11. alínea "a"**.

15.13. A **Contratante** deverá analisar a documentação solicitada no item 15.11. alínea "d" no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento dos documentos, **prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente**.

15.14. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais do contrato deverão oficial à Receita Federal do Brasil (RFB).

15.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais do contrato deverão oficial ao Ministério do Trabalho.

15.16. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **Contratada** poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.17. A **Contratante** poderá conceder prazo para que a **Contratada** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

15.18. A fiscalização administrativa observará ainda as seguintes diretrizes:

15.18.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

- a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua

Página 46 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089
4733451
Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:46:05 -0100'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

b) As anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela **Contratada** e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) jornada de trabalho, além de demais alterações dos contratos de trabalho. A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) poderá ser feita por amostragem;

c) O número de terceirizados por função, deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT), salvo nas condições de jornada reduzida de trabalho;

e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a **Contratada**;

f) Será estabelecido mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

g) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **Contratada** que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, na planilha de custos e formação de preços e seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

15.18.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

b) Serão exigidas as Certidões Negativas de Débito relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive de Dívida Ativa, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.19. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento, pela **Contratada**, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato, exigindo os documentos solicitados neste

Página 47 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 12:46:32 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

instrumento, bem como outros previstos em norma ou que se entenda necessários ao bom andamento dos serviços.

15.19.1. Caso a **Contratante** ache necessário esclarecimentos sobre o não cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas que impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal à Fiscalização do Contrato, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da **Contratada**.

15.20. Comunicar oficialmente, por escrito, ao Preposto da **Contratada** quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

15.21. Cabe à **Contratada** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a **Contratante**, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a coresponsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes.

15.22. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **Contratada**.

15.23. É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Termo de Referência.

15.24. A Fiscalização da **Contratante** terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da **Contratada**, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

15.25. Ordenara imediata retirada do local, seguida, quando for o caso, da substituição, pela **Contratada**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, independentemente de justificativa por parte da **Contratante**, de qualquer de seus empregados que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou inadequados à **Contratante** ou ao interesse do serviço público;

15.26. Não obstante a **Contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **Contratante** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 48 de 57

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:47:00 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

15.27. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

15.28. Será de responsabilidade da fiscalização da **Contratante**, a salvaguarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto.

15.29. Emitir relatórios a respeito de todos os atos da **Contratada** relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

15.30. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, prestando informações semestral e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente aos serviços contratados objeto deste instrumento.

15.31. A fiscalização do contrato deverá observar todas as regras previstas na Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG/MT, publicada no Diário Oficial de 20 janeiro de 2020.

15.32. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

15.32.1. A fiscalização do contrato avaliará a qualidade da execução do objeto, observando os preceitos dispostos no **item 12.9.** deste contrato.

15.32.1.1. O disposto neste item não se confunde com sanções administrativas, podendo ambos, inclusive serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que a apuração da qualidade dos serviços é decorrente de atuação da fiscalização quando do atesto dos serviços, enquanto a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **Contratante**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:008
94733451

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:008947334
51
Dados: 2023.10.25
12:47:24 -03'00'

Página 49 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

17.2. A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

17.2.1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

17.2.2. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.2.3. Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

17.2.4. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a **Contratante** ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

17.2.5. Declara neste ato que:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 50 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

Assinado de
GUILHERM
ELEITE
CASTELLO
BRANCO OD
894733451
2023.10.26
12:47:51 -05'00'



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida;
- (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A **Contratante** poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

18.4. A declaração de nulidade não exonera a **Contratante** do dever de indenizar a **Contratada** pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.5. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

18.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, **preferencialmente, ser assinado**

Página 51 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:00
894733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Data: 2023.10.25
12:48:18 -03'00'



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

19.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;

19.3 Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela **Contratada** e encaminhado, em meio físico, em duas vias a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT;

19.4. A **Contratada** deverá assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Guilherme Leite Castello Branco
Representante da Contratada

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:008 94733451
Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 12:49:03 -03'00"

TESTEMUNHAS:

EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957 198153
Assinado de forma digital por EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=03441656000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSD, ou=RFB e-CPF A1, cn=EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153
Dados: 2023.10.25 18:18:30 -03'00"

CPF:

CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 52 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DANOS

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.744.139/0001-51, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins prestação de serviços, referente ao Pregão Eletrônico n. 019/2022/SEPLAG, de que, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à **Contratante**, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da **Contratante** e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
12:49:33 -03'00'

Cuiabá, 20 de outubro de 2023.

Guilherme Leite Castello Branco
Representante da Contratada

Página 53 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO II

MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O(A) Sr(a). [Nome completo do Empregado], já devidamente qualificado no contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, CNPJ : _____, para exercer atividades objeto do Contrato nº ____/2023, doravante denominado simplesmente Empregado se compromete, por intermédio do presente Termo de Confidencialidade, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – O Empregado reconhece que em razão da sua prestação de serviços na CONTRATANTE na condição de Empregado terceirizado, consoante contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, estabelece contato com informações sensíveis do órgão. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros.

Cláusula segunda – Para efeito do presente Termo de Confidencialidade, as informações a serem tratadas confidencialmente são todas aquelas acessadas pelo Empregado ao manusear qualquer base de dados e processos físicos, bem como aquelas obtidas por meio eletrônico através de acesso a sistemas internos, ou outras, cuja divulgação não tenha sido expressamente autorizada pela chefia da área onde o empregado encontra-se alocado, tais como:

- I - Listagens e documentações em geral;
- II - Informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica, especialmente aquelas vinculadas às licitações, contratos, acordos de leniência, processos administrativos em geral, entre outras;
- III - documentos e informações a que o Empregado tenha acesso no exercício da função vinculada ao contrato de trabalho referenciado no parágrafo primeiro.

Cláusula terceira – O Empregado reconhece que as referências dos incisos I a III da cláusula segunda deste termo, são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas em sigilo.

Cláusula quarta – O Empregado recolherá, ao término do contrato de trabalho, para imediata devolução à CONTRATANTE, todo e qualquer material que esteja em sua propriedade, envolvendo matéria cujo acesso seja de caráter restrito ou sigiloso no Órgão, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não

Página 54 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

GUILHERME
E LEITE
CASTELLO
BRANCO:0
08947334
51
Assinado de
forma digital
por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451
Dados:
2023.10.25
12:50:12 -03'00'



SEMADIC202345044A



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

utilizar qualquer informação por ele produzida ou à qual teve acesso durante o exercício das funções que lhe incumbiam.

Cláusula quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa Contratada e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras.

Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à Contratada e ao fiscal do contrato qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo.

Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas “a” e “g”, bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Cuiabá-MT, _____, de _____ de 20XX.

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 12:50:46 -03'00'

Empregado

Representante Legal da Empresa

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 55 de 57



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2023	Nº da OF/O.S.:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ (____) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente a Ordem de fornecimento supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: Fiscal do Contrato	CONTRATADA: Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2023.

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma
digital por GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25
17:58:24 -03'00'

Página 56 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON -
26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE -
26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2023	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2023.

GUILHERME
LEITE
CASTELLO
BRANCO:0089
4733451

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Dados: 2023.10.25 17:58:51 -03'00'

Página 57 de 57

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 26/10/2023 às 13:14:21 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:31:21.
Documento Nº: 12655904-3454 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12655904-3454>



SEMADIC202345044A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PORTARIA Nº 1.109/2023/SEMA/MT

**Designa servidores para atuarem como fiscais
do Contrato nº 040/2023.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 040/2023**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
040/2023	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	11/10/2023	Fiscal Titular: Fabio Ferreira da Silva Fiscal Substituto: Damiana da Silva Coffy

Página 1 de 1

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 26/10/2023 às 13:22:44 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/10/2023 às 17:30:34.
Documento Nº: 12669518-4975 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12669518-4975>



SEMADIC202345047A

SIGA

JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	239374/1719/96/2023
JUCENIR LINHARES LOPES		044.876.201-39	239375/1719/96/2023
RAFAEL MARTINS NUNES ME	136148972		239376/1719/96/2023
STEFANE DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	135056039		239377/1719/96/2023

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E. DOS S. QUEIROZ LTDA	140248781		284486/1825/11/2023

Protocolo 1509537

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 1.501, de 14 de outubro de 2022, considerando as resoluções CONSEMA n.º 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema n.º 20 de 29 de julho de 2020, Decreto n.º 1.299 de 22 de fevereiro de 2022, torna público a data da Audiência Pública Remota, que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para a implantação do Projeto BECCS - Carbon Capture and Storage (Sistema de Captura e Armazenamento Geológico de Carbono), no interior da FS Agrisolutions Indústria de Biocombustível, no município de Lucas do Rio Verde - MT, processo de licenciamento ambiental n.º 6082/2023.

Data da Audiência Pública 14 de dezembro de 2023, das 9h00min às 12h00min.

O EIA RIMA estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://www.fs.agr.br/sustentabilidade/audiencias-publicas/>

O acesso para inscrição para participação da audiência deverá ser feito nos sites de internet relacionados, a partir do dia 30 de outubro de 2023.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2023.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.
SALARH-SEMA/MT

Protocolo 1509317

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/22509**

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Aditar a cláusula 2ª - do contrato e tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 01/Lote único, de 80 para 100, representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores do item, acrescendo assim o valor de R\$ 1.823.203,20 (um milhão oitocentos e vinte e três mil duzentos e três reais e vinte centavos). Assim, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 9.116.016,00 (nove milhões cento e dezesseis mil e dezesseis reais).

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, §1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, na Análise Contábil nº 046/2023 e Parecer Jurídico, fls. 114/131, constantes no processo.

Data de Assinatura: 24/10/2023.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Anildo Pereira Dutra - Representante da Contratada

Protocolo 1509337

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/SEMA**

Processo n.º: SEMA-PRO-2023/24581

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Contratante compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG.

Valor total: R\$ 2.238.728,80 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390 37016, Fontes: 1.708.0000; 1.759.0000

Vigência: A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/10/2023

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Guilherme Leite Castello Branco - Representante da Contratada

Protocolo 1509363

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43398950/SEMA**

Processo n.º SEMA-PRO-2023/13158.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor total: Os recursos orçamentários deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 343.175,38 (trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2023 - 2007, Natureza de Despesa: 339039052, Fonte: 1.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei14.133/21, por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

Data de Assinatura: 10/10/2023

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Fabiano Santana Pires Reis - Representante da Contratada.

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante da Contratada

Protocolo 1509426



PORTARIA Nº 1.109/2023/SEMA/MT

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 040/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 040/2023**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
040/2023	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	11/10/2023	Fiscal Titular: Fabio Ferreira da Silva Fiscal Substituto: Damiana da Silva Coffy

Protocolo 1509365

PORTARIA Nº 1.068/2023/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato 43398950/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato 43398950/2023**, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados - Processo **SEMA-PRO-2023/13158**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
43398950/2023	CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.	10/10/2023	R\$ 343.175,38	Gestor do Contrato: Jucineide Jesus de Paula. Matrícula nº 267686. Fiscal Titular: Enil Francisca de Almeida. Matrícula nº 83097. Fiscal Substituto: Igor Carvalho Martins. Matrícula nº 241144.

Protocolo 1509396

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - nº 35/2023.

Cuiabá, 25 de outubro de 2023;
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 514628/2021 - Sandro Luiz Grespan - Fazenda Bom Jesus - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico nº 170668/CSER/SUIMIS/2023, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a atividade de Armazém gerais de grãos, por ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental e não impactar diretamente as Terras Indígenas, localizada na zona rural do Município de Alto Boa Vista - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1509538



Ao
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
NESTA

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

Ref.: Contrato 040/2023/SEMA

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, sediada em Brasília/DF, por intermédio de sua Procuradora, a Sra. Edna de Menezes Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº 772.684, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº. 259.571.981-53, DECLARA, que possui instalações na cidade de Cuiabá, na Av. Rubens de Mendonça nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala Comercial nº 608, conforme contrato de locação anexo.

Brasília – DF, 27 de outubro de 2023.

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Edna de Menezes Gonçalves
Gerente Comercial

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Edna de Menezes Gonçalves
Gerente Comercial – Procuradora
CPF 259.571.981-53
RG 772684



CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES

Celebram entre si, NORMA CRISTINA QUEIROZ NUNES, brasileira, inscrita no CPF nº 303.112.411-15, residente e domiciliada na Rua T30, nº 1168, Setor Bueno. Goiânia – GO. Doravante denominada LOCADORA e G&E SERVIÇOS TERECEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 08.744.139/0001-51, doravante denominada LOCATÁRIA, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA dá em locação o seguinte imóvel: sala comercial, nº 608, do Edifício Centro Empresarial Cuiabá, localizado na Av. Rubens de Mendonça, nº 2000. Cuiabá – MT;

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de abril de 2023 e terminando no dia 01 de abril de 2024;

§ 1º 30 (trinta) dias antes do término do prazo inicialmente convencionado, o LOCADOR deverá notificar o LOCATÁRIO para solicitar se tem interesse ou não em renovar o contrato de locação. Após o término do prazo inicialmente convencionado, o contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

§ 2º Caso o LOCATÁRIO não se manifeste por meio do aviso prévio quando da desocupação do imóvel no caso acima especificado, ficará obrigado a pagar, a título de multa, o valor correspondente a um mês de aluguel;

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais o valor mensal do condomínio, a serem pagos pelo LOCATÁRIO no dia 15 dos meses de abril de 2023 até abril de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel a ser pago pelo locatário ao LOCADOR no dia 15 de abril de 2023 será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo que os demais serão no valor estipulado no caput desta cláusula, ou seja, R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel será pago diretamente ao LOCADOR, mediante recibo ou por meio de depósito na conta corrente: Banco Santander, agência 0971, conta corrente 01001162-0, servindo o recibo de depósito como comprovante de pagamento de aluguel e encargos decorrentes da locação, se houver;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de responsabilidade do LOCATÁRIO os pagamentos de IPTU, água, energia elétrica e demais despesas ordinárias referentes a conservação e manutenção do imóvel, legalmente permitidas por lei;

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel será reajustado automaticamente na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente (após um ano) com correções pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M ou na falta deste, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou o índice que vier a substituí-los.



CLAUSULA SEXTA: Caso não haja o pagamento até o prazo convencionado nesse contrato (cláusula 3ª) incidirá multa de 2% sobre o valor do aluguel, mais juros de mora de 1% e correção monetária apurados no período;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao LOCATÁRIO as penalidades decorrentes dos atrasos nos pagamentos de energia elétrica, água, IPTU, etc.;

CLAUSULA SÉTIMA: O imóvel locado destina-se, para fins comerciais (escritório de advocacia), sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sublocação, total ou parcial, sem o consentimento expresso do locador;

CLAUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel preservado e em condições de uso;

CLAUSULA NONA: O LOCATÁRIO obriga-se, finda a locação, a restituir o imóvel, nas mesmas condições recebidas, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel, das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o imóvel, suas dependências e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nessa cláusula e na cláusula oitava, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o LOCATÁRIO cumpra todas as exigências do locador, com base na vistoria referida;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso os reparos exigidos pelo LOCADOR não sejam executados dentro de 20 (vinte) dias contados da entrega das chaves, o LOCATÁRIO ou seu fiador e principal pagador obrigam-se a depositar em mãos do LOCADOR ou onde este indicar, o valor correspondente ao orçamento apresentado pelo vistoriador. Não sendo executados os reparos, nem sendo depositado o valor do orçamento apresentado, na forma e no prazo acima fixado, poderá o LOCADOR, se assim desejar, mandar executar os reparos para o que fica, desde já, autorizado pelo LOCATÁRIO e pelo fiador e principal pagador, os quais reconhecem como idôneo o orçamento apresentado e de cujo valor total se consideram devedores, autorizando, por conseguinte, a sua cobrança mediante ação de execução, na forma do inciso IV do artigo 585 do Código de Processo Civil;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O disposto no parágrafo segundo dessa cláusula aplicar-se-á, também no que diz respeito aos reparos ou consertos que tiverem que ser executados no curso da locação;

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água, imposto predial, condomínio e taxas que vierem a ser criadas pela prefeitura que sejam de responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados;

CA



CLÁUSULA DÉCIMA: Quaisquer obras ou benfeitorias que aumenta, facilita ou adequa o imóvel ao uso do LOCATÁRIO dependem do consentimento expresso do LOCADOR e não darão ao LOCATÁRIO direito a indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O LOCATÁRIO obriga-se a respeitar, além das posturas municipais e de saúde, os regulamentos e convenções do edifício, ficando responsável pelas multas a que der causa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O LOCADOR poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação, tais como: a) No caso do não pagamento pontual do aluguel e encargos ou a falta do exato cumprimento de qualquer das obrigações; b) No caso de sinistro ou desapropriação; c) A não substituição do fiador quando o aceito falecer ou tornar-se insolvente civilmente; d) Sublocar o imóvel sem autorização expressa do LOCADOR; e) Infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O LOCADOR não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR não constituem precedente invocável e não tem força de lei ou contratual de alterar as obrigações que lhe são impostas neste instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caso ocorra o atraso no pagamento do aluguel e o mesmo seja enviado para cobrança em escritório de advocacia, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento dos honorários do profissional na base de 20% do valor do débito atualizado, independentemente das multas e cominações legais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os prazos e as obrigações do LOCATÁRIO se vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O inadimplemento do aluguel confere o direito ao LOCADOR em ingressar com ação de despejo para desocupação do imóvel, sendo que a não propositura desta ação logo após o vencimento não caracterizará a moratória prevista no inciso I do artigo 838 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Como fiador e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao LOCATÁRIO, por força de lei e do presente contrato e até a desocupação do imóvel e sua entrega nas condições previstas nas cláusulas sétima e oitava, bem como pelas alterações do aluguel e acessórios, que ocorrerem no curso da locação, em virtude de cláusulas contratuais ou de reajustes autorizados por escrito pelo LOCATÁRIO obrigam-se a G&E SERVIÇOS, que concorda com os termos fixados no presente contrato, e que configura-se também como principal pagador, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do presente contrato sem



exceção de quaisquer cláusulas, mesmo que o presente contrato passe a vigorar por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiador está de pleno acordo que, durante o curso da locação, LOCADOR e LOCATÁRIO ajustem novos valores e obrigações locatícias, dispensando a necessidade de aposição de suas assinaturas;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de morte do fiador fica o LOCATÁRIO obrigado a apresentar outro fiador idôneo com idênticas garantias, no prazo de quinze dias, sob pena de prescrição do presente contrato de locação;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em caso de morte do LOCATÁRIO o fiador continua responsável como principal pagador até a desocupação do imóvel e sua entrega nas mesmas condições que foram estabelecidas nas cláusulas sétima e oitava.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O contrato é regido pela Lei nº 8.245/91 e pelo Código Civil Brasileiro, no que couber, devendo as providências e dúvidas que surjam serem resolvidas baseadas nos dois diplomas legais;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas no presente contrato;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cuiabá-MT, 06 de 04 de 2023.



Nunes

NORMA CRISTINA QUEIROZ NUNES

Cherubrey



G&E SERVIÇOS TERCIALIZADOS LTDA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: M. Artur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:
(79Pw0NH01 - LUIZ CARLOS FERREIRA

TJDF20230010400622ZLP
MDSM-Consultar selo: ""www.tjdf.jus.br""
BSB,06/04/2023 - 11:45:05

MARLUCIA DA SILVA MELO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
Avenida República do Líbano, sq. 01 Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2222

01032304112742524301067 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por verdadeira a assinatura de NORMA CRISTINA QUEIROZ NUNES (13892) pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé Goiânia, 17 de abril de 2023. Em Teste da Verdade - Gilson Borges Ribeiro - Escrevente



Ao
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
NESTA

INDICAÇÃO DO PREPOSTO

Ref.: Contrato 040/2023/SEMA

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.744.139/0001-51, inscrição estadual nº 07.486.059/00158, sediada em Brasília/DF, empresa executora do Contrato em referência, vem respeitosamente **comunicar o preposto para acompanhar a execução contratual** com poderes para operacionalizar de forma eficaz gerindo a equipe, provendo substituição e reposições de postos, participando de reuniões com a Contratante, como também atender prontamente as solicitações da fiscalização e gestão do contrato e realizar a fiscalização do uso de uniforme, crachás, EPI's e cumprimento da jornada de trabalho dos colabores e outras atividades afins e correlatas.

RHUAN FELIPE SOUZA NASCIMENTO

CPF: 06577633142 RG: 28236203 SESPMT

Telefone: 065. 98455-7950

E-mail: rhuan@geservicos.com

Brasília – DF, 27 de outubro de 2023.



G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Edna de Menezes Gonçalves
Gerente Comercial – Procuradora
CPF 259.571.981-53
RG 772684





PROGRAMA DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378088A

G&E | G&E Serviços Terceirizados **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

I. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A G&E Serviços Terceirizados, desde 2018, possui um Programa de Integridade ativo em sua estrutura, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), o que se comprova por meio da avaliação realizada pela CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL que atribuiu nota máxima (100 pontos) ao programa de integridade desta empresa.

Nesse sentido, vale ressaltar que a G&E Serviços possui mecanismos e procedimentos internos de integridade que visam a prevenção, detecção e mitigação de fraudes, irregularidades e atos ilícitos, tais como:

a. Comprometimento da alta direção da empresa

A Diretoria Executiva da G&E Serviços possui o comprometimento com o incentivo e promoção da cultura ética, o que se pode evidenciar por meio da criação de um Departamento de Compliance próprio, assim como a nomeação de membros para a formação de um Comitê de Ética e Integridade, participação em treinamentos do Programa de Integridade, ações de incentivo à cultura ética, tais como, vídeos, circulares, mensagens trimestrais no boletim de integridade, e etc.

b. Políticas e procedimentos voltados ao combate de irregularidades

A G&E Serviços possui políticas e procedimentos com determinações voltadas ao cumprimento de regras, que visam o combate a corrupção, fraudes, assédios, e irregularidades diversas, que se encontram nos seguintes documentos:

- Manual de Integridade e Ética atualizado anualmente: <https://geservicos.com/wp-content/uploads/2023/03/Manual-de-Integridade-e-Etica-2023.pdf>
- Regimento Interno G&E Serviços: <https://geservicos.com/regimento-interno/>
- Due diligence de terceiros e Due diligence na contratação.
- Política de medidas disciplinares.

c. Gestão de riscos

Por meio da Portaria nº 3 de 06 de maio de 2022, em anexo, instituiu-se no âmbito desta empresa a Política de Gestão de Riscos e Controles, bem como a criação do Comitê de Gestão de Riscos na conformidade do Manual de Ética e Integridade, com a nomeação de membros da diretoria e da gerência, mapeamento de riscos, reuniões mensais e auditorias internas e externas.





G&E Serviços Terceirizados

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

d. Canal de denúncias

O Programa de Integridade utiliza como ferramenta primordial no combate a corrupção, o Canal de Denúncias disponível em nosso site <https://geservicos.com/denuncias/>. Este mecanismo é gerido pelo Departamento de Compliance em conjunto com o Comitê de Ética e Integridade, cujo funcionamento está descrito no Manual de Ética e Integridade no tópico 5.2.3., em que estabelece garantias aos denunciadores, as quais determinam que as denúncias recebidas devem ser tratadas com respeito ao sigilo, não retaliação, e com a preservação da confidencialidade das informações necessárias à apuração.

e. Treinamento e comunicação

Os treinamentos do programa de integridade e ética começaram em dezembro de 2021, com cronograma anual para 2022 e 2023 (vide ações e treinamentos: <https://geservicos.com/acoes-e-treinamentos/>).

Ainda no intuito de fomento a cultura ética foi investido recursos para compra de material de comunicação interna, como impressão do manual de ética e integridade, banners, cartazes, folders, quadro de gestão à vista, boletins trimestrais (disponível no site da empresa: <https://geservicos.com/boletins/>), o que demonstra o compromisso da empresa com o programa de ética e integridade.

f. Monitoramento contínuo

Como forma de aprimorar o Programa de Integridade, a G&E possui estratégias de monitoramento contínuo como o gerenciamento de riscos, auditorias internas e externas, assim como gerenciamento de rotina específico para o Departamento de Compliance, o que é atualizado periodicamente por meio da metodologia PDCA ("plan, do, check e act"), com plano de ação específico.

Brasília, 18 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente
SUZANA CRISTINA BARBOSA SAID
Data: 18/10/2023 15:42:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzana Cristina Barbosa Said
COMPLIANCE OFFICER



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMCAAP202378088A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Ofício Nº 276/2023 - SEE/SUAG/ULIC/DICOT/GCONT

Brasília-DF, 30 de março de 2023.

Senhor Representante,

Versa o presente sobre a avaliação do **Programa de Integridade** da empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, nos moldes determinados pela Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13/06/2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14/01/2020, e pela Portaria CGDF nº 157, de 01/10/2020, quando da formalização do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF** e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, e tem por objeto a prestação de serviços continuados de cocção de alimentos nas Instituições Educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino – CRE Planaltina, Paranoá e São Sebastião.

Reporto-me à análise que fora realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em que a empresa obteve a **pontuação final de 100 pontos (de um total de 100)**, o que demonstra o cumprimento das exigências legais, conforme art. 4º, § 2º, da Portaria CGDF nº 157/2020.

Portanto, o Programa de Integridade da empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** está **adequado** para fins da aplicação do disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, mas como forma do fortalecimento da política de integridade por parte da Contratada, a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF recomenda que o programa deve ser revisitado com periodicidade não superior a dois anos, a fim de se verificar a efetividade do sistema.

Para conhecimento do inteiro teor da avaliação realizada, encaminho os relatórios finais emitidos pela Coordenação de *Compliance* da Subcontroladoria de Governança e *Compliance* da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF/SUGOV/COCOM.

Por fim, coloco a Gerência de Contratos e Termos - GCONT/SEEDF à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, julgar necessários, por meio do telefone: (61) 3901-2340.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO

Gerência de Contratos e Termos
Gerente



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378088A

Ao Senhor

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

SAUS Quadra 04, Blocos A, Sala 734 – Ed. Victoria Office Tower

CEP: 70.070-938 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3447-2837

E-mail: comercial@geservicos.com / guilherme@geservicos.com



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 30/03/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109507669)
verificador= **109507669** código CRC= **084884F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

Sítio: - www.se.df.gov.br

00080-00244065/2022-91

Doc. SEI/GDF 109507669



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMCA202378088A



MANUAL DE INTEGRIDADE E ÉTICA

2023



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378088A



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS 7

3. ORGANOGRAMA..... 8

4. MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA 9

5. POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, REPRESSÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS..... 11

5.1. Contexto inicial 11

5.2. Comitê de Ética e Integridade - CEI, Compliance Officer e Canal de Denúncias 12

5.2.1. Comitê de Ética e Integridade - CEI 12

5.2.2. Compliance Officer 14

5.2.3. Canal de Denúncias 15

5.2.3.1. Das Políticas e Garantias do Canal de Denúncias 15

5.2.3.1.1. Da não Retaliação 16

5.2.3.1.2. Sigilo 16

5.2.3.1.3. Anonimato 16

5.2.3.2. Das Responsabilidades 16

5.2.3.2.1. Diretoria Executiva 16

5.2.3.2.2. Comitê de Ética e Integridade - CEI 16

5.2.3.2.3. Compliance 17

5.2.3.2.4. Colaboradores 17

5.2.3.3. Denúncia e seu processamento 18

5.2.3.4. Fluxo de apuração de denúncias 19

5.3. Mitigação de Riscos 20

5.4. Mecanismos de Prevenção e Combate à Corrupção 21

5.4.1. Contratações de Colaboradores 21

5.4.2. Uso de equipamentos e outros materiais fornecidos pela G&E Serviços aos colaboradores 22

5.4.3. Boas práticas a serem observadas pelos colaboradores 23

5.4.4. Relação entre Colaborador e Cliente 23

5.4.5. Relação entre Colaborador e Colaborador 24

5.5. Políticas de Combate à Corrupção 24

5.5.1. Política de Doações, Patrocínios e Brindes – *gift policy* 25

5.5.1.1. G&E Serviços na condição de recebedora 25

5.5.1.2. G&E Serviços na condição de ofertante 25





5.5.2.	Política de Despesas Corporativas	26
5.5.3.	Política sobre fusões, aquisições e reestruturações societárias	27
5.5.4.	Política relativa a registros e controles contábeis.....	27
5.5.5.	Política de comunicação interna	28
5.5.6.	Política contratual com todas as partes relacionadas.....	29
5.5.6.1.	Relacionamento com contratados	29
5.5.6.2.	Relacionamento com contratantes.....	30
5.5.6.3.	Relacionamento com fornecedores e parceiros	31
5.5.6.4.	Relacionamento com concorrentes	31
5.5.6.5.	Relacionamento com empresas subsidiárias, coligadas ou controladas (Grupo Econômico).....	32
5.6.	Know your Customer	32
5.7.	Participação em licitações e contratações públicas	32
5.8.	Sistema de Proteção e Segurança.....	33
5.9.	Política de sustentabilidade.....	33
5.10.	Política de não vinculação partidária	34
5.11.	Política de segurança da informação, proteção de dados e confidencialidade.....	34
6.	SANÇÕES.....	35
7.	ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	36
7.1.	Divulgação e treinamento	36
7.2.	Controle de alterações do manual de integridade e ética	37





ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO

Este Manual de Integridade e Ética da G&E Serviços Terceirizados foi atualizado pelo Comitê de Ética e Integridade em conjunto com o Departamento de Compliance. Aprovado pela Diretoria Executiva da G&E Serviços Terceirizados em dezembro de 2022, com vigência a partir de janeiro de 2023.





1. APRESENTAÇÃO

A **G&E Serviços**, atua há mais de quinze anos no mercado, totalmente dedicada à excelência, fornecendo mão de obra especializada a diversos segmentos públicos e privados, disponibilizando quadro de profissionais treinados e atualizados para o seletivo mercado de trabalho. A sede está situada em Brasília/DF e possui filiais instaladas nos estados do Rio de Janeiro, Goiás, Paraíba, Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo.

Temos comprometimento incondicional com a qualificação técnica dos nossos profissionais, promovendo capacitações constantes e fomentando a seleção e condicionamento de novos talentos, a fim de consolidarmos o preparo dos profissionais para o mercado cada vez mais competitivo.

Estamos preparados para atender às expectativas dos nossos clientes, disponibilizando profissionais de qualidade que atuam nas funções especializadas de secretariado, recepcionista, ascensorista, auxiliar administrativo, motorista, copeira, garçom, cozinheira, jardineiro, mensageiro, telefonista, operador de telemarketing, digitador e outras atividades correlatas.

A **G&E Serviços** atende clientes nos mais diversos setores: Administração Pública Federal, Estadual, Autarquias, Poder Judiciário Federal e Estadual, Institutos, entre outros. Tem compromisso com a ética, voltada ao comportamento ético e transparente entre a empresa e todos os seus *stakeholders*¹, o que a leva à busca constante das melhores práticas de integridade.

O Manual aborda diferentes questões de conformidade e problemas éticos que possam eventualmente ocorrer na condução diária dos negócios, sem a intenção, no entanto, de esgotar todos os riscos possíveis nas operações diárias, uma vez que as relações são dinâmicas e mutáveis, podendo ocorrer situações desconformes não previstas, razão pela qual o monitoramento deve ser perene.

Dessa forma, este manual estabelece políticas e procedimentos para estabelecer padrões, diretrizes e controles internos com o intuito de detectar, prevenir e mitigar riscos identificados, garantindo assim o cumprimento das normas contidas neste Manual de Integridade e Ética.

Não obstante, na ocorrência de qualquer caso que, na percepção do *stakeholder*, seja ele colaborador, fornecedor ou cliente, possa violar algum princípio ou

¹ Sócios, gestores, empregados, estagiários, fornecedores, prestadores de serviço e demais agentes com quem transaciona ou venha a transacionar.





desvio de conduta, o nosso Canal de Denúncias instrumentalizado por meio do site <https://geservicos.com/denuncias/> na aba contatos (denúncia) que está à disposição 24 horas por dia, assegurando o anonimato do denunciante para reportar quaisquer atividades inconsistentes com as políticas, princípios, procedimentos e/ou requisitos legais.

É indispensável aos Colaboradores² a obrigação de cumprir as ordens e as exigências de todas as leis e regras aplicáveis descritas neste Manual e, além disso, a responsabilidade profissional de agir de maneira ética em todos os serviços e atividades profissionais em que se envolva.

Assim, o presente Manual tem como objetivo estabelecer regras, procedimentos e mecanismos que assegurem e viabilizem o permanente atendimento às normas e regulamentações vigentes referentes à própria atividade comercial da empresa e aos padrões éticos e profissionais aplicáveis à **G&E Serviços**.

Diante disso, para a plena efetividade do Programa de Integridade a **G&E Serviços** estabeleceu cinco pilares fundamentais, quais sejam: Comprometimento da alta direção, instância interna responsável pelo Programa de Integridade, gestão de riscos, canal denúncias e estratégias de monitoramento contínuo.

Este Manual, visa ainda reafirmar que a empresa espera que todos os *stakeholders*, de acordo com os mais altos níveis de honestidade, integridade, normas éticas e cumprindo sempre o disposto em lei, evitem conflitos de interesses reais ou aparentes entre assuntos pessoais e profissionais.

Por fim, vale ressaltar que este regramento ficará à disposição de qualquer interessado, em todos os departamentos da **G&E Serviços**, além da página da empresa na *internet*³, em posição de destaque.

² Quando este manual se utilizar da expressão “colaborador”, refere-se a gestores, empregados ou estagiários da G&E Serviços.

³ Disponível em <https://geservicos.com/denuncias>.





2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS



MISSÃO

Prover serviços terceirizados com excelência, ética, transparência e com a melhor relação custo-benefício, agregando valor às empresas públicas e privadas e proporcionando oportunidades profissionais e pessoais aos cidadãos.



VISÃO

Ser referência nacional de qualidade, compromisso e excelência na prestação de serviços terceirizados.



VALORES

- Respeito
- Transparência
- Ética
- Integridade
- Qualidade
- Comprometimento
- Responsabilidade
- Profissionalismo



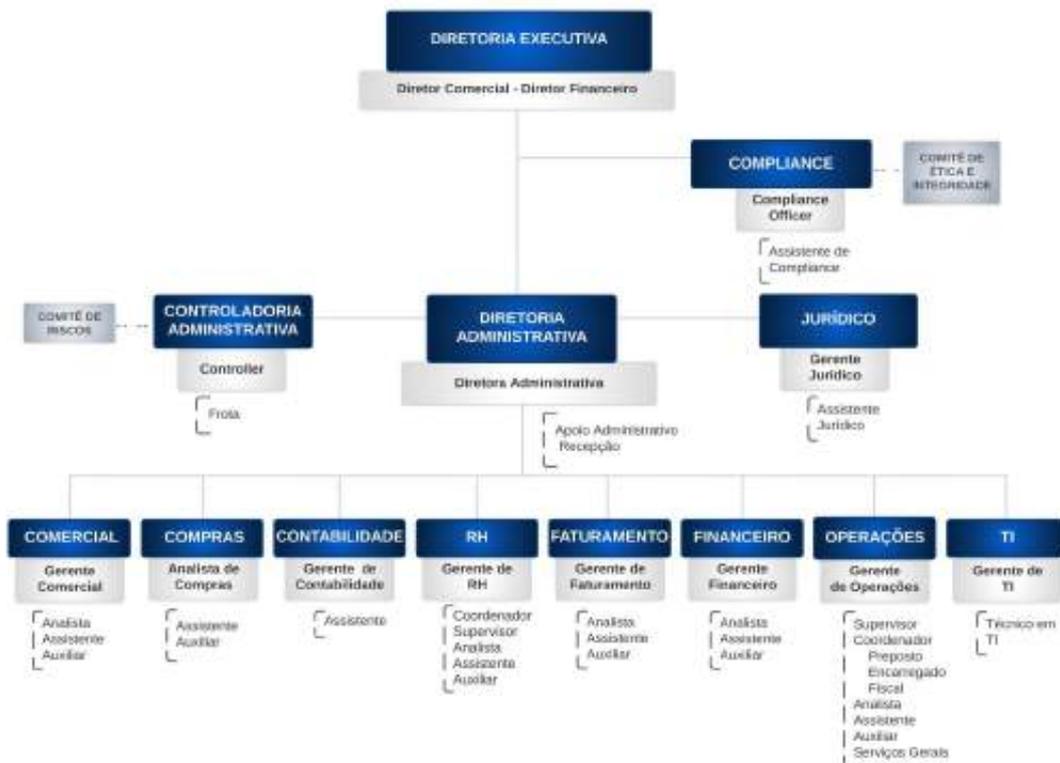
COMPROMISSOS

- Serviços com qualidade
- Melhoria contínua
- Respeito ao cliente, ao colaborador e ao fornecedor
- Confidencialidade
- Uso racional dos recursos
- Capacitação profissional
- Comprometimento com o resultado
- Responsabilidade social e ambiental





3. ORGANOGRAMA





4. MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A **G&E Serviços** tem compromisso de prestar serviços com excelência, sempre alinhando ética, moral e profissionalismo no desenvolvimento de seus colaboradores.

A nossa empresa teve sua origem em março de 2007, com a atividade inicial de organização de eventos corporativos. A partir de 2009, começamos a atuar no ramo de serviços terceirizados com início no Distrito Federal e, desde então, estamos conquistando cada vez mais espaço em outros estados da Federação.

Hoje, a **G&E Serviços** é uma empresa, essencialmente, constituída por pessoas. Prestamos serviços para empresas privadas e para o setor público com o máximo afincado que nos é permitido, sem, contudo, rejeitar novas oportunidades e perspectivas para avançar, o que não será possível sem a participação de todas as pessoas que constituem a empresa, nas mais diversas áreas, nas mais variadas funções.

Aliado ao trabalho realizado pelas pessoas, a **G&E Serviços** busca aprimorar os métodos de execução das atividades desenvolvidas, com a padronização dos procedimentos internos, fluxo de atividades, informatização dos processos, bem como o aperfeiçoamento do programa de integridade de forma cíclica e contínua, no intuito de implementar uma cultura ética bem difundida entre nossos colaboradores e parceiros, entre tantas outras ações que buscam a eficiência da nossa atuação.

Tais medidas trazem segurança para que a empresa possa crescer organizada e com a certeza de ter processos internos mapeados e estruturados sobre boas práticas corporativas, pois em franca era de transparência e governança, faz-se necessário incrementar as métricas e estabelecer padronizações de forma a buscar eficiência e evitar riscos por ausência de controle e fiscalização.

Podemos dizer que possuímos um Programa de Integridade apto a gerar o crescimento da empresa por meio de uma base sólida em princípios íntegros, uma vez que com o amplo alcance do sistema interno de integridade estamos alcançando os todos os níveis hierárquicos da empresa. Acreditamos no potencial de cada colaborador para que haja plena harmonia entre o bem-estar dos colaboradores e a intermediação dos serviços postos à disposição de nossos clientes.

Adotamos postura ética exemplar e requeremos a todos os colaboradores vinculados a esta instituição que também o façam, sempre observando as medidas de integridade, que são supervisionadas diretamente por esta diretoria.





Desse modo, reafirmamos nosso compromisso de participar ativamente no Programa de Ética e Integridade, promovendo a cultura ética, empregando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação, ressaltando assim, a importância deste programa para toda organização, solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas.

Estamos fazendo essa intermediação com esmero e dedicação e contamos com a força de trabalho e o talento de cada um aqui presente para chegarmos ao fim dessa jornada com a certeza da missão cumprida, e de que houve o máximo esforço para tornar essa caminhada um grande sucesso.

Por isso, nosso Manual de Integridade e Ética é mais um instrumento para que nossos esforços sejam alcançados.

Agradecemos por seu compromisso contínuo em alcançar os desafios desta empresa com integridade!





5. POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, REPRESSÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

5.1. Contexto inicial

O termo *compliance* é originário do verbo, em inglês, *to comply*, e significa estar em conformidade com regras, normas e procedimentos de forma ampla. Já o vocábulo integridade remete a mecanismos de controle e gestão de riscos⁴ para prevenir casos de fraude e corrupção.

Diante disso, o presente Manual tem como objetivo principal o controle e gestão de riscos anticorrupção e antissuborno, além de abordar questões de comportamento ético no âmbito da empresa.

No contexto brasileiro verifica-se a edição da primeira lei especial e exclusivamente destinada à prevenção, combate e repressão a atos corruptos, qual seja, a Lei nº 12.846/2013, também conhecida como LAC – Lei Anticorrupção.

A LAC foi inspirada em exemplos estrangeiros como o FCPA - *Foreign Corruption Practice Act*, dos Estados Unidos (1977) e o UKBA – *United Kingdom Bribery Act*, da Grã-Bretanha (2010), colocando a pessoa jurídica como passível de responsabilização.

O cenário atual demonstra a relevância de um Programa de Integridade dentro de uma organização, tendo sido apontado como requisito imprescindível, em alguns estados da Federação, para contratações entabuladas com a Administração Pública.⁵

Para fins de conceituação de Programa de Integridade, adotaremos o disposto no art. 56 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022:

“Art. 56. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

⁴ Segundo a ISO 31000, a gestão de riscos compreende atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco. é caracterizado pelo efeito da incerteza nos objetivos. Assim, um bom gerenciamento de riscos permitirá que a organização/entidade aumente sua confiança em alcançar os resultados desejados.

⁵ É o caso, por exemplo, do Distrito Federal (Lei Distrital nº 6.112/2018), Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 7.753/2017), Minas Gerais (Decreto nº 48.419, de 2022), Goiás (Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019), Mato Grosso (Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020), e Paraíba (Decreto Nº 38308 DE 21/05/2018).





I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.”

Consciente do benefício reputacional e da tendência global de conformidade, a **G&E Serviços** apresenta suas próprias políticas de prevenção, repressão e mitigação de riscos inerentes à atividade empresarial que desenvolve sempre em busca da eficiência de sua prestação e da busca de conformidade de suas políticas internas.

Reitera-se que a alegação de desconhecimento das regras aqui estabelecidas não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com o Manual, posto que se exige o comprometimento dos colaboradores, coordenadores e da alta direção.

5.2. Comitê de Ética e Integridade - CEI, Compliance Officer e Canal de Denúncias

5.2.1. Comitê de Ética e Integridade - CEI

O Comitê de Ética e Integridade - CEI é um grupo formado por gestores da instituição que atuam de maneira colegiada, independente e autônoma, que se reportam à Diretoria Executiva e sua Diretoria Administrativa, e tem seu funcionamento regulamentado pelo Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade.

O Comitê, além de aconselhar, apoiar e identificar pontos de aprimoramento do programa de integridade e ética dentro da Companhia, tem por finalidade assegurar que todos os contratos, processos e controles sejam conduzidos de forma íntegra e ética, em conformidade com os parâmetros da Lei Anticorrupção brasileira e demais legislações, assim como, conformidade a este Manual de Integridade e Ética, Regimentos Internos, Código de Conduta e Padrões internos.





O Comitê de Ética e Integridade – CEI da G&E Serviços será composto pelos seguintes membros: Diretora Administrativa, Compliance Officer e assistente de Compliance, Controller, Gerente do departamento Jurídico, um integrante do departamento de operações e um integrante do departamento de RH, dentre eles, um ocupará a posição de suplente, em caso de ausência ou impedimentos.

O CEI será constituído mediante designação, por escrito, a ser feita pela Alta Administração da **G&E Serviços**, que deverá fornecer a infraestrutura mínima para funcionamento do Comitê.

O CEI terá como competências:

- a) Auxiliar na promoção de uma cultura de integridade na Companhia, com base em valores éticos e no Código de Conduta, disponibilizando regras claras e práticas;
- b) Auxiliar na capacitação dos gestores e equipes da Companhia para que conduzam os negócios sempre de maneira ética, garantindo que a cultura de Ética e Integridade seja a base da estratégia, metas e objetivos da Companhia;
- c) Fiscalizar, exigir e garantir o cumprimento das legislações, do Código de Conduta e demais políticas da Companhia;
- d) Apurar, avaliar, revisar mapeamento de riscos nos processos, garantindo que as iniciativas estratégicas relacionadas à Compliance e à ética nos negócios sejam priorizadas e controladas;
- e) Estabelecer e divulgar procedimentos para o recebimento e tratamento de informações provenientes de denúncias externas ou Internas;
- f) Receber, processar e julgar denúncias relacionadas a infrações a este Manual;
- g) Apurar, de ofício, as infrações a este Manual;
- h) Realizar o monitoramento contínuo deste Manual, a cada 1 (um) ano, ou em prazo menor, conforme o caso.

O CEI, liderado pelo *Compliance Officer*, promoverá capacitação, no mínimo anual, a todos os colaboradores da empresa, incluindo a Alta Administração, de modo a dar amplo conhecimento a todos a respeito deste Manual e do Programa de Integridade da empresa. Capacitações específicas, por setor ou grupo de trabalho, também podem ser necessárias, realizadas internamente ou por meio de contratações externas.





5.2.2. Compliance Officer

O *Compliance Officer* é dotado de autonomia e independência para o desenvolvimento dos trabalhos que lhe competem.

A fim de lhe garantir a imparcialidade necessária para desenvolver tais trabalhos, disporá de recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento da atividade, a serem disponibilizados pela **G&E Serviços**, tendo acesso direto à Direção Executiva e Administrativa da empresa, sempre que necessário.

O monitoramento contínuo do cumprimento do Programa de Integridade é de responsabilidade de todos, em especial do *Compliance Officer*, que é a instância interna responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade.

O *Compliance Officer* deve coordenar esforços com as áreas diretamente responsáveis pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias e outros procedimentos, de modo a garantir que as ações sejam de fato realizadas conforme as definições constantes deste Manual de Integridade e Ética.

O *Compliance Officer* tem também autonomia e independência para implementar as ações requeridas para o correto funcionamento das áreas da empresa e tem a autoridade necessária para apontar mudanças necessárias, mesmo que implique em dispêndio de recursos financeiros.

O *Compliance Officer* deve indicar, avaliar e verificar a necessidade de mapeamento de riscos periodicamente a fim de identificar eventuais novos riscos, sejam eles decorrentes de alteração nas leis vigentes ou de edição de novas regulamentações, ou de mudanças internas na própria **G&E Serviços**.

O *Compliance Officer* deve reportar à Alta Administração da empresa, em registro próprio e a cada seis meses, a necessidade de revisão, ou não, deste Manual de Integridade e Ética ou de normas, códigos ou políticas para adequá-los à legislação vigente ou a novos riscos que possam surgir, bem como para aperfeiçoamentos necessários, podendo tal atividade ser realizada internamente ou por meio de terceiros.

O *Compliance Officer* pode ser consultado a qualquer momento a respeito de eventuais dúvidas a respeito da aplicação deste Manual de Integridade e Ética, devendo responder prontamente, de forma a estimular a participação ativa de todos os envolvidos.





Se houver investigação em curso em órgãos governamentais envolvendo a **G&E Serviços**, deve o *Compliance Officer* adotar todas as medidas necessárias que estiverem a seu alcance para a cooperação efetiva da empresa com a administração pública, de modo que as apurações possam chegar ao(s) responsável(is) pela prática ilícita sob investigação, se de fato houver.

O *Compliance Officer* pode, conforme o caso, solicitar a colaboração de áreas internas da empresa na apuração de fatos, bem como a contratação de terceiros com essa finalidade.

5.2.3. Canal de Denúncias

O primeiro dos mecanismos de combate à corrupção regularmente instituído é a abertura de canal de denúncias, mesmo anônimas, acerca de atos que podem ser considerados ilegais e/ou irregulares.

A **G&E Serviços** receberá as denúncias preferencialmente por meio do Canal de Denúncias disponível no site <https://geservicos.com/denuncias/>, na aba contato (denúncia), por telefone, ou por instauração interna de procedimento administrativo de investigação.

As formas de recebimento de denúncia serão amplamente divulgadas por meio de treinamento, cartazes e folders, e etc. O Canal de Denúncias é acessível a todos, inclusive ao público externo, com a preservação da confidencialidade das informações necessárias à apuração, sem prejuízo da observância da legislação vigente em relação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

As denúncias devem ser devidamente apuradas, inclusive com vistas a dar resposta ao denunciante, se possível, seja pela procedência ou pela improcedência da denúncia.

Se o resultado da denúncia, caso seja procedente, indicar a necessidade de apuração por infração administrativa, cível ou penal, deve a **G&E Serviços** comunicar as autoridades competentes para a adoção de providências imediatas.

5.2.3.1. Das Políticas e Garantias do Canal de Denúncias

As diretrizes e procedimentos do Canal de Denúncias do Grupo G&E Serviços deverá ser padronizada e revisada anualmente pelo CEI, sempre assegurando ao denunciante as garantias de não retaliação, anonimato e sigilo de informações.





5.2.3.1.1. Da não Retaliação

A G&E Serviços está comprometida em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/retrato ou esteja ajudando em uma investigação, mesmo que, ao final, a denúncia seja considerada improcedente.

5.2.3.1.2. Sigilo

A apuração da investigação interna será tratada com sigilo de informações, de forma que apenas os integrantes da Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa, Comitê de Ética e Integridade (CEI), e participante designado para auxiliar na apuração da denúncia, poderão ter ciência dos fatos que envolvem a denúncia interna, os quais assinarão termo com cláusulas específicas relativas a obrigação de observância de confidencialidade.

5.2.3.1.3. Anonimato

A G&E Serviços garante possibilidade de registro de denúncia de forma anônima, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante, independente do meio que utilizar para realizar a denúncia.

5.2.3.2. Das Responsabilidades

5.2.3.2.1. Diretoria Executiva

Aprovar a política do canal de denúncias, bem como apoiar a sua efetiva implementação;

5.2.3.2.2. Comitê de Ética e Integridade - CEI

- ✓ Participar ativamente do Comitê;
- ✓ Comunicar previamente a coordenação do Comitê, eventuais ausências nas datas de realização das reuniões;





- ✓ Agir com isenção e responsabilidade em suas recomendações;
- ✓ Relatar a coordenação do Comitê quaisquer situações de conflito de interesses que impactem o desempenho de suas deliberações;
- ✓ Avaliar e deliberar os resultados das apurações das denúncias;
- ✓ Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê;
- ✓ Deliberar acerca das regras de consequência e melhorias relacionadas aos relatos reportados pela área de Compliance;

5.2.3.2.3. Compliance

- ✓ Gerir o Canal de Denúncias e assegurar que todos os relatos recebidos por este meio, ou através de qualquer outro, sejam registrados e apurados com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante;
- ✓ Receber os relatos, tratá-los e/ou direcioná-los a área responsável para apuração, em seguida encaminhar ao Comitê de Conduta, se necessário;
- ✓ Produzir o Boletim do Canal de Denúncias trimestralmente destinado a Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva;
- ✓ Revisar periodicamente esta Política visando sua aplicabilidade aos processos existentes e submeter o documento para aprovação da Diretoria Executiva da Companhia.

5.2.3.2.4. Colaboradores

- ✓ Relatar ao superior imediato, área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias, sempre que tiver conhecimento de violações cometidas por outros indivíduos;
- ✓ Efetuar apenas relatos de boa-fé;
- ✓ Assinar o termo de confidencialidade e cooperação sobre as informações que tiverem acesso (Anexo II);





5.2.3.3. Denúncia e seu processamento

1º Passo – Denunciante:

As denúncias serão recebidas por meio do Canal de Denúncias disponível no site <https://geservicos.com/denuncias/> ou por telefone, ou por instauração interna de procedimento administrativo de investigação.

As denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias são automaticamente direcionadas ao correio eletrônico (denuncia@geservicos.com) com acesso exclusivo ao Comitê de Ética e Integridade – CEI.

2º Passo – Compliance Officer:

O Compliance Officer realizará a triagem prévia a fim de que seja verificado: 1. Se o relato/fato contém elementos mínimos de admissibilidade; 2. Qual área/setor deverá proceder o tratamento de acordo com a natureza da alegação; 3. Análise de eventuais conflitos de investigação.

Sendo possível o processamento da denúncia, procederá o cadastramento do PROCEDIMENTO APURATÓRIO via sistema interno, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento e comunicará via e-mail o CEI e a gerência responsável pelo tratamento, informando o número de protocolo de distribuição.

3º Passo – Gerência Responsável:

O Setor responsável receberá a denúncia no sistema e terá prazo de 30 (trinta) dias para investigação e tratamento. Verificará se estão presentes os elementos mínimos para apuração da denúncia, podendo pedir dilação de prazo no máximo de 30 (trinta) dias, para solucionar a não conformidade. Ao final deverá inserir a conclusão da investigação e tratamento da denúncia, e proceder a comunicação ao CEI.

4º Passo – Compliance Officer:

Antes de envio para deliberação pelo CEI, o Compliance Officer deverá avaliar previamente se o procedimento realizado no passo 3º está conforme. Havendo alguma não conformidade, devolverá ao setor responsável para que proceda as correções no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Expirado os prazos, estando conforme ou não o tratamento dado pela área responsável, designar-se-á reunião de deliberação pelo CEI.

5º Passo – Comissão de Ética e Integridade:

Deliberar sobre o tratamento dado e elaborará parecer final.

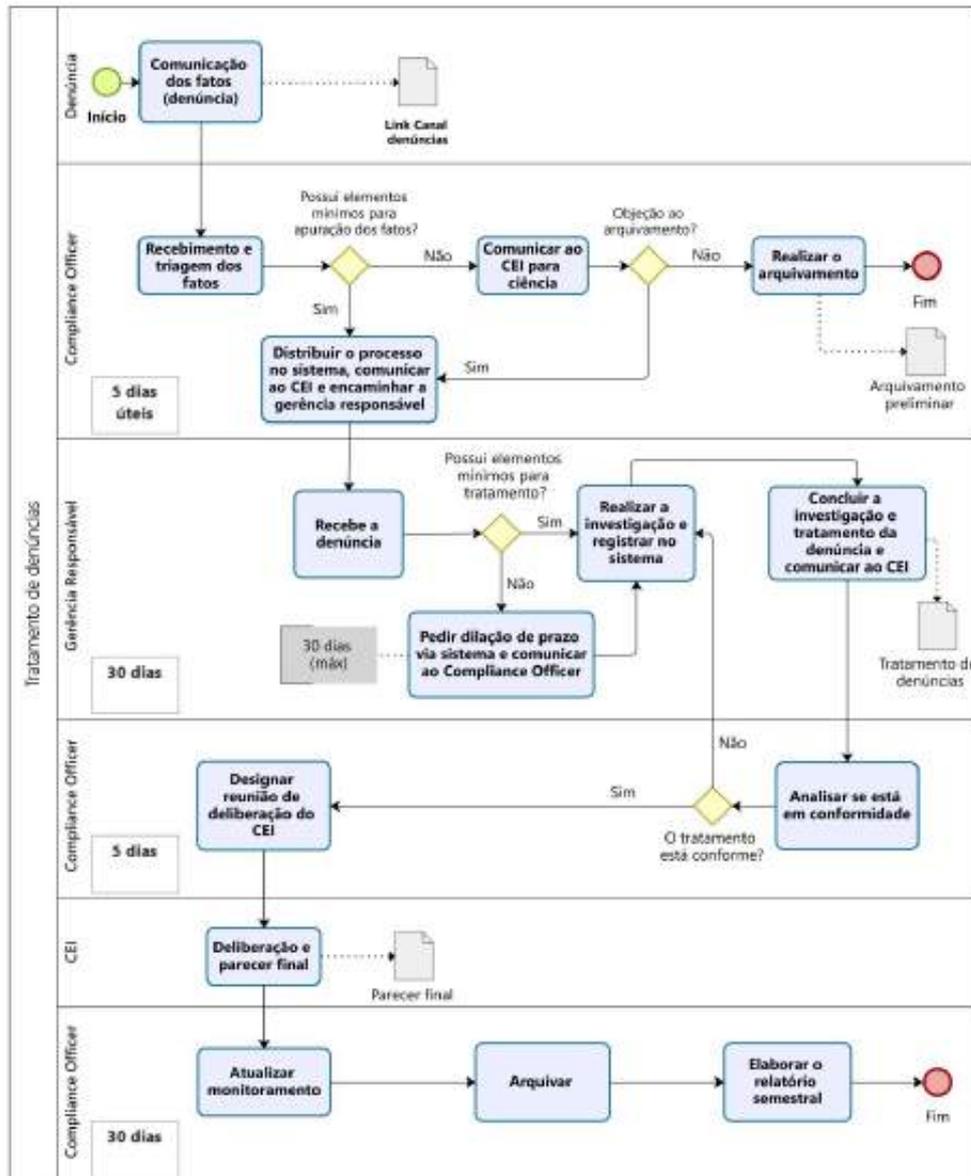
6º Passo – Compliance Officer:

Compliance Officer deverá monitorar no prazo de 30 (trinta) dias se surgirão novas denúncias do mesmo objeto tratado, procederá arquivamento e relatório semestral.





5.2.3.4. Fluxo de apuração de denúncias





5.3. Mitigação de Riscos

Tanto as pessoas físicas, quanto as jurídicas, estão suscetíveis a riscos advindos de determinados eventos/atividades, que podem causar menor ou maior prejuízo a elas, impactando nas ações desenvolvidas cotidianamente.

Por isso, esta empresa preocupa-se com a gestão eficiente de riscos e estabelece diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento de integridade, de riscos e de controles internos da gestão na empresa. Desta forma, a fim de evitar ou ao menos mitigar tais riscos, a **G&E Serviços** deverá:

- a) oferecer direcionamento para estabelecer e revisar controles internos adequados aos riscos dos processos;
- b) avaliar os riscos existentes em cada um dos contratos que celebra, de modo a dar o tratamento adequado a eles;
- c) explicitar, a cada ente contratante, que realiza apenas a disponibilização de serviços em cada contrato, e não de pessoas, de modo a evitar a eventual pessoalização das relações entre o quadro de empregados da **G&E Serviços** e dos entes contratantes, em prejuízo do serviço, possibilitando, por exemplo, a realização de substituições de pessoal;
- d) explicitar, a cada ente contratante, a necessidade de se evitar desvio de funções nas atividades disponibilizadas, de modo a afastar eventual passivo trabalhista de ambos, **G&E Serviços** e tomador dos serviços;
- e) aperfeiçoar os mecanismos de controle interno nas áreas de pessoal, financeira e jurídica, inclusive com aquisição ou desenvolvimento ou aprimoramento de sistemas de informática existentes;
- f) capacitar constantemente as equipes de trabalho, em todas as áreas e níveis hierárquicos, de modo a obter o maior nível de eficiência possível na atuação de todo o conjunto empresarial;
- g) implantar diferentes níveis de alçada, decisão e acesso a informações na empresa, assim como procedimentos de dupla checagem de informações e/ou procedimentos mais sensíveis, estratégicos ou que envolvam recursos financeiros de monta;





- h) implementar, na área jurídica, a fixação de prazo para atendimento a solicitações da área, sob pena de responsabilização do agente infrator que causem prejuízos, pela omissão ou ação intempestiva, à **G&E Serviços**;
- i) promover encontros sazonais para sessões de *feedback*, positivos ou negativos, entre as diversas áreas da empresa, principalmente para municiar a Alta Administração de informações aptas a facilitarem a implementação de melhorias; maior aproximação entre as áreas comercial e administrativa é desejável; e
- j) implementar mecanismos de digitalização e informatização de processos e documentos, acompanhando a tendência mundial de substituição do analógico pelo digital.

A implementação e o desenvolvimento de tais medidas não afastam outras que, pelas carências identificadas – num processo ativo e dinâmico como é a atividade empresarial – sejam necessárias implementar.

5.4. Mecanismos de Prevenção e Combate à Corrupção

5.4.1. Contratações de Colaboradores

O Departamento de Pessoal deverá, na fase de Análise Curricular do candidato, realizar *due diligence* por meio de contato com antigos empregadores, análise de redes sociais, pesquisa em bancos de dados públicos, entre outras providências, com o objetivo de traçar perfil comportamental, moral e ético do candidato, além das habilidades técnicas e de relacionamento em equipe.

A contratação de colaboradores provenientes de indicações de fornecedores ou clientes, sejam eles públicos ou privados, somente deve ser efetiva se não houver qualquer contrapartida, conflito de interesses ou tratamento diferenciado em relação ao indicado. Este passará por processo seletivo uniforme e igualitário em relação a qualquer outro candidato, sob pena de o responsável pela contratação incorrer nas sanções aqui estabelecidas.

Não se deve contratar agente público em exercício e nem dentro do período de quarentena legalmente estabelecido.⁶

⁶ Decreto Federal nº 4.187, de 8 de abril de 2002, que estabelece o período de seis meses posteriores à exoneração do cargo ou emprego público (art. 2º, §1º, inciso I e II).





Quando efetivada a contratação, o colaborador deverá assinar Termo de Confidencialidade concordando em tomar todas as precauções para assegurar a Confidencialidade, Integridade e Não Disponibilização de qualquer informação sigilosa, seja ela interna ou externa, que tenha sido confiada a ele pela empresa em razão da função que desempenha.

No contrato individual de trabalho, a ser firmado com qualquer empregado da **G&E Serviços**, deverá constar cláusula padrão de respeito à legislação anticorrupção e a este Manual de Integridade e Ética da empresa.

Qualquer infração identificada a referida legislação, ou a este Manual, é passível de análise e adoção das medidas cabíveis, como a advertência, suspensão ou rescisão contratual, além de denúncia às autoridades competentes, entre outras consequências, respeitados sempre a ampla defesa e o contraditório.

5.4.2. Uso de equipamentos e outros materiais fornecidos pela G&E Serviços aos colaboradores

A **G&E Serviços** deverá fornecer os equipamentos necessários à proteção individual - EPIs, na forma da legislação vigente, além daqueles indispensáveis ao desempenho das atividades nas diversas áreas.

A higienização e boa apresentação dos uniformes é de responsabilidade exclusiva do colaborador.

No caso dos serviços em que a **G&E Serviços** fornecer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, computadores e *notebooks*, estes devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa, devendo sempre ser bem conservados pelos usuários, mantendo o bom estado de uso e funcionamento.

A **G&E Serviços** poderá inspecionar os equipamentos fornecidos, monitorando ligações telefônicas, *e-mails* corporativos e qualquer arquivo ou informação eletrônica presente no equipamento de propriedade da empresa.

No caso de uso de celular, *notebook* ou veículo corporativo, conforme o caso, o colaborador deverá assinar TERMO DE RESPONSABILIDADE do bem se comprometendo a utilizá-lo apenas para fins de desenvolvimento da atividade para a qual foi contratado, responsabilizando-se pelo bom uso, podendo a empresa reivindicar o ressarcimento no caso de comprovada culpa do usuário em caso de dano, inclusive em relação a terceiros.





5.4.3. Boas práticas a serem observadas pelos colaboradores

É proibida a comercialização de produtos e/ou serviços dentro das dependências da empresa, incluindo produtos para sorteios, encomendas em revistas, cosméticos, bijuterias, alimentos, entre outros.

Não é permitida a entrada de vendedores na empresa, bem como o empréstimo de dinheiro a juros entre os empregados.

O colaborador deve observar as regras de higiene, segurança e meio ambiente do setor de trabalho, visando à proteção das pessoas e dos equipamentos.

Não será permitida a prática de assédio moral ou sexual, discriminação por gênero, idade, raça, orientação sexual, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, associação a sindicatos ou afiliação político-partidária, assim como todo e qualquer comportamento que inclua gestos, palavras, atos, escritos e contatos que sejam moralmente e/ou sexualmente coercitivos, ameaçadores ou abusivos, sujeito a tomada das providências cabíveis.

A **G&E Serviços** não tolera manifestações em redes sociais que possam causar danos diretos e indiretos a reputação da empresa.

Somente poderão utilizar o nome da G&E Serviços aqueles colaboradores devidamente autorizados para tanto, inclusive em relação à imprensa.

A vestimenta a ser utilizada no âmbito da empresa e, notadamente, por parte daqueles colaboradores em atendimento direto a clientes e fornecedores, deve condizer com a atividade realizada, não sendo recomendável a utilização de vestimentas que possam comprometer a imagem e a credibilidade da empresa.

Todo colaborador tem o direito de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político ou sindical, desde que faça isso em seu tempo livre e fora do ambiente de trabalho.

5.4.4. Relação entre Colaborador e Cliente

É vedado ao colaborador prestar serviços de natureza pessoal, não contratados ou fora do escopo contratual, devendo, conforme o caso, registrar a ocorrência ao superior imediato ou por meio do Canal de Denúncias da empresa.

O colaborador deve informar imediatamente ao superior imediato qualquer erro, defeito ou insuficiência na atividade da qual está incumbido, com vistas a evitar





contratempos que possam redundar em penalidade contratual, mantendo a boa gestão do serviço, mesmo em relação a contratos firmados com a iniciativa privada, inclusive nos casos em que estiver ocorrendo desvio de função, para que a empresa possa adotar as medidas corretivas necessárias.

É expressamente vedado ao colaborador da G&E Serviços oferecer ou prometer vantagem indevida⁷ ao cliente, direta ou indiretamente, para obter benefícios pessoais ou corporativos.

Também é vedado receber vantagem indevida do cliente, direta ou indiretamente, em benefício próprio ou da empresa.

Em caso de dúvida, o colaborador ou o cliente deve procurar o CEI – Comitê de Ética e Integridade imediatamente, pelas vias previstas neste Manual de Integridade e Ética.

5.4.5. Relação entre Colaborador e Colaborador

Os colaboradores da **G&E Serviços** devem sempre, entre si, manter tratamento urbano e cordial.

Deve-se privilegiar a prática de comunicação entre os colaboradores via *e-mail* e não apenas verbal, de forma a manter todas as tratativas internas registradas para eventual consulta.

O respeito, a confiança e o auxílio mútuo são também valores importantes a serem observados por todos.

5.5. Políticas de Combate à Corrupção

As Políticas de Combate à Corrupção na **G&E Serviços** têm por objetivo evitar ou impedir a prática de atos em desconformidade com as regras legais vigentes, devendo ser observadas por todos os empregados, estagiários, além de coordenadores e diretores da **G&E Serviços**.

O cumprimento das Políticas é cotidiano e deve ser monitorado pelo Comitê de Ética e Integridade periodicamente.

⁷ Vantagem indevida é qualquer coisa de valor para a pessoa a quem a vantagem é oferecida, como viagens, entretenimento, presentes, não apenas dinheiro.





Além disso, o *Compliance Officer* poderá a qualquer momento, pelo meio que entender mais adequado, questionar a qualquer dos agentes da **G&E Serviços** a existência de promessa ou concretização de recebimento de benefício, vantagens, brindes ou outros, inclusive terceiros estranhos à empresa, tais como clientes, fornecedores, parceiros, entre outros.

Se for identificada conduta que possa caracterizar infração às normas internas e/ou à legislação vigente, o *Compliance Officer*, se não partir dele próprio a apuração, deverá ser avisado para a adoção das medidas pertinentes.

5.5.1. Política de Doações, Patrocínios e Brindes – *gift policy*

5.5.1.1. G&E Serviços na condição de recebedora

O combate à corrupção, por meio da proibição de aceitar brindes, patrocínios ou doações é, primeiramente, prática a ser adotada por todos os empregados e estagiários, além de coordenadores e diretores.

Em caso de oferecimento de brindes, patrocínios ou doações por terceiros a quaisquer dos agentes indicados acima, o potencial beneficiário deverá recusar, de plano, a oferta.

Se, por qualquer razão, a recusa significar constrangimento incontornável para quaisquer dos agentes da **G&E Serviços**, deve o potencial beneficiário consultar o *Compliance Officer* acerca da possibilidade, ou não, de receber o brinde, patrocínio ou doação, que só poderá ser aceito, em todo caso, se for de pequena monta e não significar promessa de vantagem futura para qualquer lado.

5.5.1.2. G&E Serviços na condição de ofertante

O oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade por parte da **G&E Serviços** não pode estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.

Nesse caso, antes de oferecer qualquer tipo de hospitalidade, brindes e presentes, deve-se verificar se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional e nacional estão sendo observadas, além das regras internas da instituição daquele que receberá a hospitalidade, o brinde ou o presente.





Os eventuais gastos que a **G&E Serviços** incorrer com a política de hospitalidade, brindes e presentes devem ser moderados e estar em observância às legislações locais.

Pode ser utilizado como parâmetro de avaliação para brindes, patrocínios ou doações o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a cada 12 (doze) meses, por doador.

Nenhum tipo de hospitalidade, brinde ou presente deve ser oferecido de forma constante ou para uma mesma pessoa, de modo a evitar questionamentos quanto à suspeição ou impropriedade do oferecimento.

A **G&E Serviços**, ao convidar pessoas para viagens, deve deixar clara a conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos, de modo a evitar eventuais interpretações equivocadas a respeito da finalidade da proposta. Nessa situação, se envolver agente público, a **G&E Serviços** não pode pagar as despesas de viagem do agente.

Se, por qualquer razão, houver dúvidas a respeito da oferta de hospitalidade, brinde ou presente, o *Compliance Officer* da **G&E Serviços** deve ser consultado acerca da possibilidade, ou não, de dar consecução à oferta, consultando-se, conforme o caso, o *Compliance Officer*, ou equivalente, se houver, da instituição beneficiária.

É vedado a empresa fazer doações a partidos políticos e a candidatos a cargos eletivos.

A **G&E Serviços** por meio de doações, pode prestar apoio e suporte financeiro a entidades e projetos não governamentais de cunho filantrópico, desde que seja aferida a idoneidade ética da entidade recebedora, assim como se a doação foi efetivamente utilizada para os fins solicitados.

A **G&E Serviços** pode patrocinar eventos com o intuito de fortalecer e divulgar sua marca, seus serviços e produtos, bem como para fortalecer o vínculo institucional com parceiros comerciais, desde que tal patrocínio não signifique a obtenção de promessas ou de vantagens ilícitas.

5.5.2. Política de Despesas Corporativas

No caso de efetiva necessidade de despesas corporativas, essas devem ser previamente aprovadas pela Alta Direção, com ciência do *Compliance Officer*, e não podem ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento/necessidade.





Em caso de despesas com almoços e jantares corporativos com clientes, é recomendável, primeiramente, que as despesas sejam pagas pelos respectivos participantes, individualmente, ou corporativamente, desde que cada empresa, órgão ou entidade participante pague a sua quota-parte.

Bebidas alcóolicas devem ser evitadas.

5.5.3. Política sobre fusões, aquisições e reestruturações societárias

No caso de fusões e aquisições ou reestruturações societárias com outras empresas, deve-se adotar medidas para verificar se a outra empresa esteve ou está implicada em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, bem como se ela possui vulnerabilidades que acarretem riscos à integridade, inclusive no sentido de se evitar o negócio se trouxer mais prejuízos que benefícios.

A **G&E Serviços** deve, portanto, realizar *due diligence* por meio de verificações de documentos, livros societários, demonstrações financeiras, validades de licenças e autorizações, processos e procedimentos documentados, pesquisas em bases de dados públicas e na internet, e qualquer outro meio existente, para auxiliar a tomada de decisão sobre seguir ou não com o processo de fusão ou aquisição.

Não obstante, havendo inconsistências, a **G&E Serviços** pode analisar se a empresa-alvo sanou os problemas, aplicou sanções disciplinares, reportou à administração pública e cooperou efetivamente com as investigações.

Havendo a decisão pela fusão ou aquisição, o Programa de Integridade deve ser analisado para se verificar se haverá necessidade de adaptações, para que a **G&E Serviços** dê continuidade ao seu comprometimento com a integridade nos negócios.

5.5.4. Política relativa a registros e controles contábeis

O Gestor Administrativo e Financeiro deve estar atento aos registros contábeis da **G&E Serviços**, especialmente no que se refere às justificativas relacionadas à necessidade de contratação de serviços, informações sobre o preço contratado e preço de mercado, justificativa por eventual pagamento de valores acima do valor de mercado e informações sobre a entrega do produto ou serviço.

A **G&E Serviços** deve realizar averiguação *in loco*, preferencialmente por meio do *Compliance Officer*, a fim de detectar ilícitos, quando verificar a existência de transações atípicas ou mudanças nos padrões de receita ou de despesa.





A transparência nas políticas contábeis deve fazer parte da rotina da área responsável da **G&E Serviços**, notadamente em face das autoridades competentes.

5.5.5. Política de comunicação interna

O Programa de Integridade da **G&E Serviços** contará com Política de Comunicação Interna, com vistas a sua efetividade.

A Alta Administração e o CEI farão vídeos sobre ética e conformidade como forma de divulgar a necessidade de comprometimento dos colaboradores para o objetivo comum da transparência e ética nas relações profissionais.

Os empregados da **G&E Serviços** devem comunicar as instâncias superiores, dentro da empresa, a respeito de propostas antiéticas ou ilegais recebidas de terceiros que possuam algum tipo de relacionamento com a empresa, sejam clientes, fornecedores ou concorrentes. O mesmo vale para estagiários, que devem reportar o fato às instâncias devidas.

Pelo menos uma vez por ano deve ser estimulado encontro de todas as áreas, unidades e pessoas da empresa a fim de promover, além da integração, a reafirmação das regras de condutas que regem a atuação da **G&E Serviços** no mercado, em todos os aspectos (interno e externo), envolvendo, notadamente, o padrão de comportamento esperado do empregado, estagiário, gerente ou diretor da empresa.

Os encontros a serem realizados devem possuir lista de presença, com nome, área, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF) e assinatura de cada participante. Outros documentos, físicos ou eletrônicos (fotografias, convites, material didático, gravações em vídeo, ou qualquer outro meio de prova), que demonstrem a realização do evento, devem ser produzidos de modo a comprovar os esforços da **G&E Serviços** em implementar e manter o Programa de Integridade.

Além do encontro anual de todas as áreas, a área de Gestão de Pessoas deve, ao menos uma vez por ano, promover palestras, oficinas ou *workshops* com pessoas do próprio quadro de empregados ou com terceiros, envolvendo temas diretamente relacionados ao ambiente de trabalho, tais como: assédio moral, assédio sexual, discriminação, perseguição, descumprimento da legislação trabalhista ou de acordo/convenção coletiva de trabalho, acidentes pessoais e materiais, acidentes ambientais, uso de drogas e/ou bebidas alcoólicas, porte de armas, nepotismo, conflito de interesse no recrutamento e contratações.





Nos encontros anuais, deve haver estratégias diferentes para cada área de atuação da empresa, dependendo do público a ser atendido, além da criação de campanhas de comunicação, sensibilização e *endomarketing* para melhor disseminação da Política de Comunicação Interna e do Programa de Integridade da **G&E Serviços**.

5.5.6. Política contratual com todas as partes relacionadas

5.5.6.1. Relacionamento com contratados

A **G&E Serviços** deve adotar medidas de cautela quando da contratação de escritórios de advocacia, contabilidade, consultoria, entre outros prestadores de serviços externos, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, por meio de *due diligence*, entre outras medidas preventivas, tais como consulta a certidões negativas, entre outras.

Deve constar, de cada contrato, cláusula padrão que diz respeito à observância, pela **G&E Serviços**, da legislação anticorrupção e a este Manual de Integridade e Ética da empresa. Qualquer infração identificada à referida legislação, ou a este Manual, é passível de análise e adoção das medidas cabíveis, inclusive eventual rescisão contratual, denúncia às autoridades competentes, dispensa de empregados envolvidos, entre outras consequências.

Além disso, nos contratos a serem firmados deve constar cláusula de direito de regresso em caso de punições por atuação indevida dos contratados, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, que prejudiquem a **G&E Serviços**.

A **G&E Serviços** deve sempre acompanhar, de forma atenta, todos os serviços prestados por contratados, a fim de evitar que estes pratiquem atos, em nome da **G&E Serviços**, que possam ser entendidos como infrações à ordem jurídica vigente ou a este Manual de Integridade e Ética.

A **G&E Serviços** deve verificar, e documentar, o histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública praticados por potenciais contratados, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante a obtenção de certidões negativas no sítio eletrônico do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU, de modo a evitar contratações que possam, mesmo que remotamente, comprometer a reputação da **G&E Serviços**. Essa prática deve ser repetida, em relação a todos os contratos, periodicamente, adotando-se as providências devidas se houver alguma ocorrência desfavorável nas consultas realizadas, inclusive rescisão contratual.





No caso específico de contratada pessoa jurídica, é aconselhável ainda verificar se possui Programa de Integridade que diminua o risco de ocorrência de irregularidades e que esteja de acordo com os princípios éticos da **G&E Serviços**.

Quanto aos serviços de contabilidade, os registros contábeis devem refletir de forma completa e precisa as transações da empresa, além dos controles internos assegurarem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras.

A **G&E Serviços** não pode utilizar cláusulas de remuneração do contratado restringindo a remuneração apenas a êxito (“contrato de êxito”), com vistas a afastar o cometimento de irregularidades. As cláusulas de êxito devem vir acompanhadas de pagamento regular (à vista ou parcelado) pela prestação de serviços, conforme a natureza do serviço indicar e for pactuado entre as partes.

5.5.6.2. Relacionamento com contratantes

A **G&E Serviços** deve, sempre que possível, exigir a adoção de cláusula padrão nos contratos que celebra, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, na condição de contratada fornecedora de bens e/ou serviços, que diga respeito à legislação anticorrupção e a este Manual de Integridade e Ética da empresa.

Qualquer infração identificada a referida legislação, ou a este Manual, é passível de análise e adoção das medidas cabíveis, como a rescisão contratual, denúncia às autoridades competentes, dispensa de empregados envolvidos, entre outras consequências.

Os contratos firmados pela **G&E Serviços** devem ser executados em conformidade com a lei e com os regulamentos pertinentes a cada atividade contratada, reduzindo os riscos inerentes aos contratos e provendo maior segurança e transparência em sua consecução, além de obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

Os contratos, inclusive, devem ser executados na forma em que foram entabulados. Se houver necessidade de modificações substanciais, a GE deve enviar esforços para informar a Administração a necessidade de ser promovido o respectivo termo aditivo.





5.5.6.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros

Todo relacionamento que a **G&E Serviços** mantiver com fornecedores e parceiros deve constar de instrumento escrito, regulando os direitos e obrigações de quaisquer das partes, dispensando-se este quando a prática de mercado, no caso concreto, indicar. Cláusulas de confidencialidade são bem-vindas na maior parte dos ajustes.

Nos instrumentos escritos a serem firmados com fornecedores e parceiros, deve constar cláusula padrão de respeito à legislação anticorrupção e a este Manual de Integridade e Ética da **G&E Serviços**.

Nesse mesmo interim, vale ressaltar que as infrações a legislação anticorrupção e a este Manual de Integridade e Ética da empresa, é passível de análise e adoção das medidas cabíveis, como a rescisão contratual, denúncia às autoridades competentes, entre outras consequências.

5.5.6.4. Relacionamento com concorrentes

A **G&E Serviços** tem em sua política interna a adoção de cautela no relacionamento com os concorrentes, devendo o contato ser realizado apenas em situações excepcionais, quando se tratar de assuntos corporativos, devendo sempre zelar por um ambiente concorrencialmente probó.

A **G&E Serviços** não tem como política compartilhar com concorrentes informações próprias e/ou confidenciais, concorrencialmente sensíveis ou relacionadas às estratégias da empresa.

A **G&E Serviços** não tem como política discutir, negociar, fazer acordo com concorrentes sobre preços ou divisão de mercados e/ou estabelecimento de limites de atuação no que se refere a territórios, produtos e/ou clientes, bem como qualquer outra informação concorrencialmente sensível, principalmente a fim de evitar conluíus ou outras práticas lesivas à Administração Pública.

Deve ser reportado ao *Compliance Officer*, ao CEI ou anonimamente junto ao Canal de Denúncias, qualquer tratativa imprópria oriunda de um ou mais concorrentes ou a divulgação por eles, por qualquer meio, de informações concorrencialmente sensíveis.





Deve ser evitada a manutenção de conversas telefônicas e/ou presenças em reuniões que tendam para temas relacionados a informações concorrencialmente sensíveis.

5.5.6.5. Relacionamento com empresas subsidiárias, coligadas ou controladas (Grupo Econômico)

Se a **G&E Serviços** participar de qualquer Grupo Econômico, nas diversas formas permitidas pela legislação, deve-se redobrar a atenção para evitar conflito de interesses entre as empresas, principalmente para evitar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

5.6. Know your Costumer

A **G&E Serviços**, por meio de seus agentes que tiverem contato com clientes públicos ou privados, deve, sempre que possível, procurar conhecer as regras e normativos vigentes deles no que concerne a programas de integridade e/ou códigos de ética e conduta.

O conhecimento dessas regras pode se dar por meio de consulta a normas, manuais, atos administrativos ou outros que estiverem disponíveis ao público em geral. Se não estiverem, podem ser solicitados pelo agente da **G&E Serviços** que mantém contato frequente com o cliente.

5.7. Participação em licitações e contratações públicas

A **G&E Serviços**, sempre que participar de licitações e contratações públicas, contará sempre com a participação de, pelo menos, duas pessoas, de modo a prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos.

O CEI, por intermédio do *Compliance Officer*, acompanhará proximamente as atividades desempenhadas pela equipe de licitações e contratos da **G&E Serviços**, inclusive fiscalizando, por amostragem, documentos, computadores, propostas ou outros materiais a fim de atestar a fidedignidade destes e evitar o cometimento de irregularidades.

A **G&E Serviços** deve se atentar especialmente ao item 5.5.6.4 deste Manual, a fim de evitar qualquer conduta anticoncorrencial.





A **G&E Serviços** deve sempre anexar a Convenção Coletiva da categoria dos serviços a serem prestados nas propostas relativas às Licitações e Contratos de que participa, de modo a evidenciar à administração contratante os preços de mercado que pratica.

Nas propostas de preços a serem apresentadas à Administração Pública, deve constar a informação de que a **G&E Serviços** possui Manual de Integridade e Ética interno e que, em respeito a ele, não tolera condutas que possam comprometer a atuação desta no mercado, inclusive pelo próprio ente contratante.

Necessário informar onde este manual pode ser consultado física ou eletronicamente.

5.8. Sistema de Proteção e Segurança

A **G&E Serviços** deve sempre investir em mecanismos de proteção, segurança e armazenamento de dados e informações, além de resguardar tratativas que sejam formalizadas dentro ou fora da organização e que envolvam agentes seus.

Gravação de conversas e acesso a *logs* de internet, por exemplo, são sempre recomendáveis quando houver indícios de que condutas desconformes aos normativos vigentes possam se verificar. As conversas telefônicas e/ou presenciais mantidas com a **G&E Serviços** e seus profissionais, para tratar de assuntos relativos às operações do Cliente, poderão ser gravadas e seu conteúdo ser utilizado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à conta e/ou às operações em caso de dúvida. As gravações serão arquivadas pelo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

O *Compliance Officer* é responsável por viabilizar e organizar tais procedimentos no âmbito da **G&E Serviços**.

As regras de segurança estabelecidas pela **G&E Serviços** em relação à proteção do ambiente de trabalho, dados, informações, pesquisas, entre outros bens, mesmo imateriais, devem ser rigorosamente observadas.

5.9. Política de sustentabilidade

A **G&E Serviços** sempre deve assegurar a adoção de práticas votadas a sustentabilidade, que promovam a observância das normas ambientais, e estimulem práticas sustentáveis aos seus funcionários, parceiros e clientes.





Esta companhia deverá exercer ainda como prática fundamental ao atendimento da sustentabilidade a gestão ética e transparente da empresa com todo o seu público de relacionamento, sempre no intuito de implementar melhores práticas de governança.

A empresa tem seu escopo de atuação voltado ao atendimento de regras sociais e ambientais, considerando a ética, a promoção dos direitos humanos, dos direitos fundamentais do trabalho, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável e a contribuição para universalização dos direitos sociais e de cidadania.

5.10. Política de não vinculação partidária

A **G&E Serviço**, em atenção a Lei N° 13.165/15, ao artigo 25 da Resolução do TSE N° 23.463/15, e a Lei Anticorrupção N° 12.846/2013 declara que não se vinculará a nenhum candidato a eleição, nem mesmo coaduna com qualquer promessa de vantagem para obtenção de votos, doação a candidatos ou partidos políticos.

Desta forma, qualquer atitude que contrarie esta disposição deverá ser oficiada por meio de denúncia interna para apuração pelo Comitê de Ética e Integridade da empresa.

5.11. Política de segurança da informação, proteção de dados e confidencialidade

Todo os Colaboradores da **G&E Serviços** devem manter a confidencialidade dos dados tratados e das informações recebidas em todas as operações/atividades efetuadas no exercício da função, nos termos da legislação vigente aplicável, como a LGPD, legislação de propriedade intelectual, manual de integridade e ética, lei anticorrupção, licença de software ou qualquer norma aplicável) e conforme os riscos de suas atividades.

Se identificada utilização indevida de senhas e/ou produtos da empresa, o responsável será advertido verbalmente e o acesso a tais senhas e/ou produtos será indisponibilizado. Se houver reincidência, o empregado poderá ser advertido por escrito, suspenso ou demitido, a depender da gravidade da violação.

A **G&E Serviços** no cumprimento de suas obrigações assume o compromisso de guardar o sigilo e a privacidade dos dados pessoais e financeiros de seus *stakeholders*, tratando-as como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência ou em decorrência de situações permitidas em lei, como o cumprimento de suas obrigações legais.





6. SANÇÕES

O Programa de Integridade da **G&E Serviços**, para ser bem-sucedido, deve ser acompanhado de sanções para qualquer das partes relacionadas, inclusive eventual rescisão contratual.

Havendo Programa de Participação nos Lucros e Resultados da empresa, o empregado envolvido em situações que causem prejuízos à empresa por infringirem as regras deste Manual de Integridade e Ética poderão ter que devolver os valores recebidos da **G&E Serviços** a esse título, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

O não cumprimento das normas do presente manual, da legislação, da regulamentação em vigor ou, ainda, o exercício de conduta inapropriada são considerados como falta grave, passível de sanções internas, as quais vão desde uma simples advertência, uma suspensão e até seu desligamento da **G&E Serviços**.

Além disso, caso identificada prática de ato irregular por colaborador da **G&E Serviços**, este não poderá ser promovido ou ter aumento de salário no período de 12 (doze) meses seguintes ao conhecimento do fato pela Comissão de Ética e Integridade ou pela Alta Administração da empresa, sem que, contudo, eventuais infrações identificadas signifiquem punições arbitrárias.

A **G&E Serviços** possui Regimento Interno em que se especifica quais são as medidas disciplinares previstas e os casos em que se aplicam, além dos procedimentos aplicáveis e da indicação da área de *Compliance* como responsável pelo opinamento sobre as providências mais adequadas a serem adotadas no campo disciplinar.

No caso de estagiários, o descumprimento das regras deste Manual poderá ensejar a substituição deste, a critério da **G&E Serviços**, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e demais providências previstas na legislação vigente, inclusive indenizatórias.

As regras deste Manual de Integridade e Ética valem para todos os empregados, estagiários, coordenadores e diretores da **G&E Serviços**.

As decisões sancionatórias, no âmbito da **G&E Serviços**, serão sempre colegiadas.





7. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

A Alta Administração da G&E é comprometida com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos neste manual e em seus normativos internos, além de participar ativamente da disseminação da cultura de integridade.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se novas medidas de tratamento dos riscos à integridade, tais como as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Programa.

Além disso, a G&E Serviços estabelecerá as iniciativas para a comunicação e o reporte dos resultados do próprio monitoramento, facilitando a transparência sobre as ações do Programa de Integridade. Assim, para que se tenha a efetiva continuidade do aperfeiçoamento do Programa de Integridade terá como enfoque principal treinamentos e revisão deste manual periodicamente.

7.1. Divulgação e treinamento

Existem diversos canais de divulgação do Programa de Integridade no ambiente da **G&E Serviços**, tais como: e-mail e mural/cartazes espalhados em locais de maior circulação e visualização, além dos treinamentos presenciais e online.

Em atenção a política de comunicação interna, a **G&E Serviços** promoverá, pelo menos anualmente, treinamento voltado para as questões de ética, de conduta e de integridade, com participação obrigatória para todos os empregados, estagiários, coordenadores e diretores, conjuntamente ou em separado, conforme o caso.

O treinamento terá como objetivo ensinar sobre o Programa de Integridade da organização e disseminar os deveres e obrigações contidos neste Manual, com reforço do conteúdo por meio de materiais e notícias nos canais de comunicação interna, para todos os colaboradores.

Em caso de dúvidas, os colaboradores podem recorrer ao Departamento de Compliance, o qual, além de dar a orientação pertinente, ouve sugestões com o intuito de mitigar os riscos potenciais.





7.2. Controle de alterações do manual de integridade e ética

O Manual de Integridade e Ética em sua primeira versão foi criado e aprovado em 2018, como medida essencial a implantação do Programa de Integridade. Atualmente, encontra-se em sua quarta versão, conforme descrito abaixo:

Versão	Data de aprovação	Tipo de alteração
2/2019	04/2019	Atualização periódica
3/2022	12/2021	Atualização periódica
4/2023	12/2022	Atualização periódica

Este Manual deve ser revisado pela Comissão de Ética e Integridade, sempre que identificados novos riscos ou, a cada ano, a fim de verificar a necessidade de atualização em relação a modificações de cenários, mercados em que a **G&E Serviços** atua, modificações na legislação vigente, entre outros fatores internos ou externos à empresa. E caberá a Diretoria Executiva aprovar a revisão proposta, bem como apoiar a sua efetiva implementação.





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

DO MANUAL DE INTEGRIDADE E ÉTICA DA G&E SERVIÇOS

Pela presente Declaração de Ciência e Aceitação do Manual de Integridade e Ética da **G&E Serviços**, declaro estar ciente das regras contidas em cada trecho do Manual, que valem para as relações que eu estabelecer em nome da **G&E Serviços** em qualquer esfera, pública ou privada, ou perante qualquer pessoa, física ou jurídica.

Declaro também estar ciente de que a **G&E Serviços** não tolera o cometimento de atos lesivos contra administração pública nacional e/ou estrangeira e contrários aos princípios da Empresa, ainda que isso signifique, em última instância, deixar de fazer negócios.

Estou ciente que o atingimento de metas, inclusive para o fechamento de contratos, não pode me levar a praticar irregularidades em desrespeito aos princípios e políticas da Empresa, notadamente os relacionados à integridade.

Estou ciente que uma versão deste Manual está disponível, impressa, em cada departamento interno e postos de trabalho dos nossos clientes, em meio eletrônico no *website* da Empresa, para consulta a qualquer tempo em caso de necessidade e/ou dúvida sobre como proceder, devendo o *Compliance Officer* ser sempre consultado nestes casos, antes da prática do ato.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento do Canal de Denúncias oferecido pela Empresa e que tenha a obrigação de reportar desconformidades com a legislação vigente e/ou com este Manual de Integridade e Ética.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS.: _____

NOME: _____

CPF: _____





ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, comprometo-me a manter em sigilo e confidencialidade de todas as informações dadas ou recebidas durante a entrevista realizada em ___/___/_____.

Informo, ainda, que estou ciente de que os entrevistadores assinaram Termo de Confidencialidade específico e que as declarações feitas serão discutidas apenas no âmbito do Comitê de Ética e Integridade da G&E Serviços Terceirizados, para apuração da denúncia interna recebida por meio do canal de denúncia.

Por fim, declaro estar devidamente advertido(a) que a violação a obrigação de confidencialidade poderá trazer-me danos e prejuízos, assim como à companhia e a terceiros, razão pela qual reforço a obrigação de confidencialidade assumida por este termo.

Assinatura:

NOME DO COLABORADOR





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE		
SETOR: Compliance		RESPONSÁVEL:
LOCAL:	HORÁRIO:	DATA:
OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2023.		
Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023.		
Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		



PLANO ANUAL DE TREINAMENTOS 2022

ORGÃO	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Presidência/ Diretoria e Gerência	14/12												
Prepostos e Comercial	23/12		11/2										
Administrativo/ Reciclagem	28/12			17/3		20/5	27/5		12/8				2/12
SEDUC - MERENDEIRAS			7/2										
DF SEECDF BERÇARIO - 25				7/3									
DF MMA -103				22/3									
DF MCTI - 368				30/3									
DF ME ANEEL - 96					7/4								
DF ME FNDE - 290					14/4	19/4							
DF ME MME							1/6						
ANVISA								12/8					
DF INEP - 48							8/6						
DF QGEX - 22							10/6						
DF ME MDR -114										02 e 16/09			
DF MAPA - 33							30/6						
DF CD - 48										16/9			
TSE 15H							30/6						2/12
IBAMA/TSE							30/6						
DF BB TECNOLOGIA - 210													2/12
DF BACEN - 16							30/6						
DF CAESB - 12							30/6						
DF TRE							30/6						
DF CNPQ									26/8				
DF ME ANCINE									12/8				
DF ME CNEN									19/8				
DF MCOM -245 -15H/16H								8/7	12/8				
DF MCTI -120 -10H										16/9			
DF MD								29/7					
DF SEDUC SEEDF			10/2										
DF ME AGU										9/9			
DF - ME - SUSEP									19/8				
DF IPEA								22/7					
DF ICMBIO										1/9			
DF STM									19/8				
DF SEDUC SEEDF			10/2										
DF SEDUC SEEDF			10/2										
DF SEDUC SEEDF			10/2										
MT - TJMT											21/10		
GO INCRA GO											8/11		
DF GO DNIT											8/11		
CGU										16/9			
STF										16/9			
UNB									19 e 26/08				
													2/12



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACP202378088A



LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: SUZANA	DATA: 14/12/2021
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 14h às 15h30	

OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Guilherme Leite Castello Branco - Presidente	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	Luiz Carlos Ferreira - Presidente	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Raffaella Veras Castello Branco - Dir. Administrativa	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Ericka Rocha Ferreira - Ger. Jurídico	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Daniel Silveira Veras Pinto - Ger. Controller	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Rafael Gomes Portela - Ger. Operações	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	Janete Saboia - Ger. Financeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	Edna Menezes - Ger. Comercial	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	Ailton Fonseca - Ger. Dep. Pessoal	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Richard Douglas - Ger. de TI	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Cristiane Maria - Ger. de Faturamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Thiago Braga - Dep. Compras	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Luciléia Salvino - Ger. Recepção	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Andréia Brilhante - Consultora Empresarial	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Suzana Said - Compliance Officer	<i>[Handwritten Signature]</i>
17		
18		
19		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: SUZANA	DATA: 23/12/2021
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 14h às 16h00	

OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022.

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de Integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Antônio Lopes (INEP)	[Assinatura]
2	Antônia Elma M. Gomes	[Assinatura]
3	Natalia Mariani	[Assinatura]
4	João Paulo Silva Gomes	[Assinatura]
5	Thiago Oliveira Silva	[Assinatura]
6	Kamilla M. Faria	[Assinatura]
7	Dominique S. Andrade	[Assinatura]
8	Shirley Soares Invernice	[Assinatura]
9	[Assinatura]	[Assinatura]
11	[Assinatura]	[Assinatura]
12	Kafael R. Bastos	[Assinatura]
13	[Assinatura]	[Assinatura]
14	[Assinatura]	[Assinatura]
15	[Assinatura]	[Assinatura]
16	[Assinatura]	[Assinatura]
17	[Assinatura]	[Assinatura]
18	[Assinatura]	[Assinatura]
19	[Assinatura]	[Assinatura]
20	[Assinatura]	[Assinatura]
21	[Assinatura]	[Assinatura]
22	[Assinatura]	[Assinatura]
23	[Assinatura]	[Assinatura]
24	[Assinatura]	[Assinatura]
25	[Assinatura]	[Assinatura]
26	[Assinatura]	[Assinatura]
27	[Assinatura]	[Assinatura]
28	[Assinatura]	[Assinatura]
29	[Assinatura]	[Assinatura]
30	[Assinatura]	[Assinatura]
31	[Assinatura]	[Assinatura]
32	[Assinatura]	[Assinatura]
33	[Assinatura]	[Assinatura]
34	[Assinatura]	[Assinatura]



35	Thiago Rodrigues Braga	Thiago
36	Maria Valéria Mendes de Azevedo	ref
37	monique Almeida de Aguiar	Proposta mom
38	Dickson S.A.C	Administrativo
39	Patricia P.R. Gonçalves	M Gonçalves
40	CHILLERON	or
41	Luciana Patrício de Freitas	Luciana
42	Cícero Cavalcanti	Cícero Cavalcanti
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		



SEMACAP202378088A





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: SUZANA	DATA: 28/12/2021
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 10h às 11h	

OBJETIVO Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Marcia Eduardo Paula Durães	
2	Charles Silvio Lima	
3	Wesley R. Loures	
4	Roberto Costa Martins	
5	Roberto Lima	
6	Luciana de Queiroz Fonseca	
7	Ailton da Cruz Fonseca	
8	Ulisses Lopes da Silva	
9	Gustavo Lembro dos Santos	
11	Fernando Costa Aguiar	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		



SEM-CAP-202378088A





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: SUZANA	DATA: 28/12/2021
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 9h às 10h00	

OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Valdimar Moreira da Silva	
2	Ricardo R da Silva Amabile	
3	Francine Regina Siboni	
4	Feliana Pereira Jesus	
5	David de O. Siqueira	
6	Alexandre Caspary de Barros	
7		
8		
9		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		



SEMACAP202378068A





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE		
SETOR: Compliance		RESPONSÁVEL: <i>Suzanna</i>
LOCAL: Sede da G&E - SAAN <i>SEEC - PERCABO</i>		DATA: <i>07/03/2022</i>
HORÁRIO:		
OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022		
Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022		
Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	<i>Leonorinha (Pedagoga)</i>	<i>[assinatura]</i>
2	<i>Edileusa monitora</i>	<i>[assinatura]</i>
3	<i>Fabiano (Pedagogo)</i>	<i>[assinatura]</i>
4	<i>Lucydimilka (monitora)</i>	<i>[assinatura]</i>
5	<i>Maria do Socorro (monitora)</i>	<i>[assinatura]</i>
6	<i>Solange (monitora)</i>	<i>[assinatura]</i>
7	<i>Fernanda Alves (monitora)</i>	<i>[assinatura]</i>
8	<i>Isabela Cordeiro</i>	<i>[assinatura]</i>
9	<i>Dayane (monitora)</i>	<i>[assinatura]</i>
11	<i>Robelle e Cecília assistentes</i>	<i>[assinatura]</i>
12	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
13	<i>Alcélia da Silva Araújo</i>	<i>[assinatura]</i>
14	<i>Carina G. S. C. Nascimento</i>	<i>[assinatura]</i>
15	<i>Ana Carolina (Pedagoga)</i>	<i>[assinatura]</i>
16	<i>Yasmin da Costa Guimarães (Pedagoga)</i>	<i>[assinatura]</i>
17	<i>Vanilla (Pedagoga)</i>	<i>[assinatura]</i>
18	<i>Isabela Valéria N. S. da Silva (Pedagoga)</i>	<i>[assinatura]</i>
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance RESPONSÁVEL: DATA:

LOCAL: Sede da G&E - SAAN HORÁRIO:

OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

MMA (Missão do novo Ambiente)

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Edilaine P. da Gama / Tec. Suport	[Assinatura]
2	Adriane B. de Oliveira / Ger. Adm.	[Assinatura]
3	Bella do. (Assistente Administrativo)	[Assinatura]
4	Luciana Santos (Assistente Adm.)	[Assinatura]
5	DARACIA DAS DA COSTA	[Assinatura]
6	Kamela Nascimento dos Santos	[Assinatura]
7	Cláudia Maria Rosa-Miranda	[Assinatura]
8	Marcos Soares Silva Pardo	[Assinatura]
9	Luciana Oliveira Mendes	[Assinatura]
11	Fabiana Guimarães de Gus Santos	[Assinatura]
12	Carla Siqueira dos Santos	[Assinatura]
13	RISTIANO Maciel	[Assinatura]
14	Mathius Victor V. G. / Ass. Adm.	Mathius Victor V. G. G. G.
15	Julia Lucas Duarte / Auxiliar Adm.	Julia Lucas Duarte
16	Amara V. Dias	[Assinatura]
17	Denise Borges	[Assinatura]
18	Jonete da S. Lopes	[Assinatura]
19	Cláudia Maria de Araújo	[Assinatura]
20	Hilda Verônica Kessler dos Reis	[Assinatura]
21	Luiz Anderson S. Gomes (Ass. Tec)	[Assinatura]
22	Orlando Roberto de Souza (Ass. Adm)	[Assinatura]
23	Camila Figueira da Silveira	Comitê Integridade do Ambiente
24	[Assinatura]	[Assinatura]
25	André Ribeiro Gomes / Tec. Suport	[Assinatura]
26	Antônio Carlos Augusto Assis Alton	[Assinatura]
27	Luciane da Silva / Sec. Executiva	[Assinatura]
28	[Assinatura]	[Assinatura]
29	[Assinatura]	[Assinatura]
30	[Assinatura]	[Assinatura]





31	Alessandra Barbosa de Guion	[Signature]
32	Arborese de Oliveira Saldan	[Signature]
33	Carla Regina Rodrigues do Silva	[Signature]
34	Christiana Fontinele Lopes	[Signature]
35	Clara Kamilo D. R. Mendes	[Signature]
36	Cláudia Mariana dos Santos	[Signature]
37	Cláudia Maria dos Santos	[Signature]
38	Carina Batista de Jesus	[Signature]
39	Luciana Aparecida de Silva	[Signature]
40	[Signature]	[Signature]
41	Cláudia Maria Barbosa	[Signature]
42	Francine Lima de Silva	[Signature]
43	Priscilla Silva Costa	[Signature]
44	Silvia Leide da Rocha	[Signature]
45	Guilherme Gomes da Silva	[Signature]
46	Guilherme Francisco de F. Pinheiro	[Signature]
47	[Signature]	[Signature]
48	[Signature]	[Signature]
49	[Signature]	[Signature]
50	[Signature]	[Signature]
51	[Signature]	[Signature]
52	[Signature]	[Signature]
53	[Signature]	[Signature]
54	[Signature]	[Signature]
55	[Signature]	[Signature]
56	[Signature]	[Signature]
57	[Signature]	[Signature]
58	[Signature]	[Signature]
59	[Signature]	[Signature]
60	[Signature]	[Signature]
61	[Signature]	[Signature]
62	[Signature]	[Signature]
63	[Signature]	[Signature]
64	[Signature]	[Signature]
65	[Signature]	[Signature]
66	[Signature]	[Signature]
67	[Signature]	[Signature]
68	[Signature]	[Signature]
69	[Signature]	[Signature]
70	[Signature]	[Signature]
71	[Signature]	[Signature]
72	[Signature]	[Signature]
73	[Signature]	[Signature]
74	[Signature]	[Signature]



 LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE		
SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: SUZANA	DATA: 11/02/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 11h às 12h	
OBJETIVO: Treinamento no Programa de Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022		
<i>Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022</i>		
Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	<i>Luciana de Queiroz Fonseca - Técnico</i>	<i>[Assinatura]</i>
2	<i>Raul Galvão - Analista</i>	<i>[Assinatura]</i>
3	<i>Luiza Mendes de Souza Brasil</i>	<i>[Assinatura]</i>
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		



SEMACAP202378088A





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: <i>Sugama</i>	DATA: <i>19/03/2022</i>
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: <i>14h</i>	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	<i>Adriano Gustavo Dutra de Lima (COORDENADOR)</i>	<i>Adriano Gustavo Dutra de Lima</i>
2	<i>Arthur Carlos Alves Resende Junior (Ger. S)</i>	<i>Arthur C.A.</i>
3	<i>Prômoxa de Vieira e Silva</i>	<i>Prômoxa de Vieira e Silva</i>
4	<i>Adriano Laranjeira de Souza Silva</i>	<i>Adriano Laranjeira de Souza Silva</i>
5	<i>Alberto Lopes Vieira</i>	<i>Alberto Lopes</i>
6	<i>Caroline A. Mendes (coordenadora)</i>	<i>Caroline A. Mendes</i>
7	<i>Patrícia Alves Correia (Procuradora)</i>	<i>Patrícia Alves Correia</i>
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Susanna	DATA: 30/03/2023
LOCAL: MCTI	HORÁRIO: 15h a 16h	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Alana Stella A Reis / Aux. Adm	[Assinatura]
2	Ana Carolina de Souza Silva / Aux. Adm	[Assinatura]
3	Dionara da Conceição Sousa / Aux. Adm	[Assinatura]
4	Marciana Siqueira / Aux. Adm	[Assinatura]
5	Karina Alencar de Almeida / Aux. Adm	[Assinatura]
6	Jenice S. Sousa de Almeida / Aux. Adm	[Assinatura]
7	Felipe Coelho de Amorim / Aux. Adm	[Assinatura]
8	Renata do Costa Teixeira	[Assinatura]
9	Michelle de Moraes Pereira	[Assinatura]
10	Geisy Monteiro de Sousa	[Assinatura]
11	Alana Sacramento da Silva	[Assinatura]
12	Yanira Sa dos Reis	[Assinatura]
13	Wanda F. Rodrigues (Aux. Adm)	[Assinatura]
14	Willian Perceira dos Santos	[Assinatura]
15	Stephany Rodrigues Almeida (aux. admin)	[Assinatura]
16	Ynaia Sacramento Silva / Aux. Adm	[Assinatura]
17	Franca Sacramento da Silva / Aux. Adm	[Assinatura]
18	Elisabete A. Cavalcanti / Aux. Adm	[Assinatura]
19	Elisabete A. Cavalcanti / Aux. Adm	[Assinatura]
20	Alana Sacramento da Silva / Aux. Adm	[Assinatura]
21	Ynaia Sacramento da Silva / Aux. Adm	[Assinatura]
22	Renata do Costa Teixeira	[Assinatura]
23	Victoria Maria de Almeida Jelleca (aux. adm)	[Assinatura]
24	Blaine Cristina da Silva (aux. adm)	[Assinatura]
25	Alana Sacramento da Silva	[Assinatura]
26	Maria Fátima de Almeida	[Assinatura]
27	Antonio S. Nascimento	[Assinatura]
28	Ferdinando Lopes do Amaral	[Assinatura]
29	Zilvânia de Almeida	[Assinatura]
30	Marcia Helena Ramos	[Assinatura]
31	Maria Fátima de Almeida	[Assinatura]
32	Antônio S. Nascimento	[Assinatura]
33	Ferdinando Lopes do Amaral	[Assinatura]
34	Zilvânia de Almeida	[Assinatura]
35	Marcia Helena Ramos	[Assinatura]
36	Maria Fátima de Almeida	[Assinatura]
37	Antonio S. Nascimento	[Assinatura]



G&E

MCI 30/03/2022

38	Stheany Gomes dos Santos / Aux Admin.	Stheany G Santos
39	Jilaelma Rocha de Souza	Aux. Administrat / IRB
40	Wesley Gomes Silva	Aux Adm
41	Mauro Augusto Silva	AUX Adm.
42	Marcos Moreira Maciel	Aux. Adm
43	Thelma Aparecida da Silva Santos	Aux. ADM
44	Anelise Aparecida Rodrigues de Brito	Adm
45	Edna Navarro Gomes Rosa	Aux. adm.
46	Dirceu Ramos dos Santos	Aux Adm
47	Somália Maria de sa Barbosa	AUX ADM
48	Jamilla Aparecida das Góias	Aux. Adm
49	Mônica Mairis Silva	Aux. Adm.
50	Paulo Henrique de Almeida	
51	Maria Rosalinda dos Santos	Aux. adm.
52	Luciane Maria da Silva	Luciane Maria
53	Luana Ferreira da Silva	Luana
54	Laureo Nunes de O. Brito	Aux. adm
55	Kátia Cafa dos Santos / Aux Adm	Adm
56	Paula Sarmeca Paula Costa / Aux Adm	Paula Sarmeca Paula Costa
57	Priscilla Soares Henrique / Aux. Adm	Priscilla S Henrique
58	Guilherme Reis da Silva	Aux. Administrativa
59	Patrícia Aparecida da Silva	Aux Adm.
60	Julio César Mendes Reis / Aux Adm	Jedson
61	Maria de Lourdes / Recepcionista	
62	Silvia Menezes Gomes da Silva	Aux. Adm.
63	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	
64	Roseli Oliveira dos Santos	Recepcionista
65	Priscilla Antunes de Almeida	Aux Adm
66	Maíde Silva Barros	Aux. adm
67	Marinela de Rachica Mendes de Almeida	Aux. adm.
68	Fabio Leito de Carvalho	AUX Adm
69	LOREANE CRISTINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA NR. 2560 (Jenival)
70	Ribeiro Victor de Souza Cordeiro	Recep
71	Maria Margarida de Jesus Machado	Recepcionista 4º andar
72	Patrícia Rocha Aguiar	Recepcionista 4º andar
73	Renata Regina da Costa Medeiros	Recepcionista (T)
74	Genivaldo Ruy de Souza	Recepcionista 4º andar
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana	DATA: 30/03/2022
LOCAL: MCTI	HORÁRIO: 15h - 16h	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Maria Julia Barros / Aux. adm.	Maria Julia
2	Lyndson Lima Frases / Aux. ADM	Lyndson Lima
3	Thom Silva Martins	Thom Silva
4	MARCELO EDUARDO P. PIET - ADM	Marcelo Piet
5	Luiza Soares dos Santos / AUX. ADM	Luiza Soares
6	ANTONIO NEVES PEREIRA	Antonio Neves
7	Ingrida Gonçalves da S. ADM	Ingrida Gonçalves
8	TIALES SOARES MESQUITA	Tiales Soares
9	Rosângela de Moraes Sousa	Rosângela de Moraes
10	Adriana Ribeiro Maciel / Aux. ADM	Adriana Ribeiro
11	Angela Maria de Oliveira / Aux. ADM	Angela Maria
12	Priscila / Aux. ADM	Priscila
13	Alana Stella / Aux. ADM	Alana Stella
14	DIVANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	Divana da Conceição
15	Genara Ferreira de Almeida / Aux. adm.	Genara Ferreira
16	Rafael Augusto de Almeida / Aux. adm.	Rafael Augusto
17	Marcos Vinícius de Almeida / Aux. adm.	Marcos Vinícius
18	Ana Carolina de Sousa / Aux. adm.	Ana Carolina de Sousa
19	Magnolliana Tachibana / Receção	Magnolliana
20	Yvoneide Santana / Aux. adm.	Yvoneide Santana
21	Olivia Augusta de Souza / Aux. administrativa	Olivia Augusta
22	Luciana Santos / Aux. adm.	Luciana Santos
23	Olivia Beatriz de Souza / Aux. adm.	Olivia Beatriz
24	Adriana Gomes de Almeida / Aux. adm.	Adriana Gomes
25	Valéria / Aux. adm.	Valéria
26	Robson / Aux. adm.	Robson
27	Ílvia da Silva Santos	Ílvia da Silva
28	Luana Araújo / Aux. ADM	Luana Araújo
29	Emanuel / Aux. adm.	Emanuel
30	Deborah / Aux. adm.	Deborah
31	Sabrina / Aux. adm.	Sabrina
32		
33		
34		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL:	DATA: 07/04/2022
LOCAL: ANEEL	HORÁRIO:	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Fabíola Rosa de Moura - Assistente Adm	[Assinatura]
2	Pollyne M. S. Sousa - Aux. adm.	Pollyne M. S. Sousa
3	Rita de Andrade Sousa	[Assinatura]
4	Palma Caldas e Silva	Palma Caldas
5	M ^{te} Aparecida Soares de Sousa	[Assinatura]
6	Beatriz L. Barros da Silva	[Assinatura]
7	Renata Soares A. L. Bezerra	[Assinatura]
8	Ana Márcia da Silva	[Assinatura]
9	Rayana Coeneiro Pinto	Rayana Coeneiro Pinto
10	Leandro Roberto Vitor Junior	[Assinatura]
11	Elisângela B. Silva	[Assinatura]
12	Marysra Marrufo Veloso	[Assinatura]
13	Simone de Souza Barbosa	Simone Souza
14	Martine Maria Silva Lima	[Assinatura]
15	Emillyayre Lima Guimarães	Emillyayre Lima
16	Ana Claudia dos Santos	Ana Santos
17	Flávia da Silva Fernandes	Flávia da S. Fernandes
18	Ulbera Machado dos Santos - coord. adm.	Ulbera Machado dos Santos
19	Keanine Ferreira Gomes	[Assinatura]
20	Thaisellenne de Sousa Maranhão	[Assinatura]
21	Christiane Niaga Costa Silva	[Assinatura]
22	Donal messias Bezó	[Assinatura]
23	Galvaziana A. Braga	[Assinatura]
24	Luiz de Queiroz Trindade	[Assinatura]
25	Camile Vitória Louro Monteiro	Camile
26	Sabilla Araújo M. D. Santos	[Assinatura]
27	Priscila C. Barros / Adm. com.	Priscila C. Barros
28	Paulita Santos Dutra	[Assinatura]
29	Fre. Rodrigues de Lima / ASSISTENTE ADM	Fre. Rodrigues de Lima
30	Galvina Santos de Carvalho	Galvina Santos de Carvalho
31	Marina Aparecida Costa Pereira	Marina Pereira
32	Luana Lamberti Silva / Assistente adm	Luana
33	Donal Alexandre / Assistente ADM	Donal Alexandre
34	Lucimara Viana de V. Lopes / Sup. Adm.	Lucimara Viana
35	Kelly de Vasconcelos Lopes / M. adm.	[Assinatura]
36	Rayanda Martins Caldeira	[Assinatura]
37	Patrícia Costa Severina	[Assinatura]



G&E

ANEXAL

38	Rosângela Alves da Costa	Rosângela Alves da Costa
39	Yvoneide Balduino Lopes	Yvoneide Balduino Lopes
40	João Henrique Gonçalves de Lencastre	João Henrique G. de Lencastre
41	Shalanna Silveira das Neves	Shalanna Silveira das Neves
42	Roberto Junio S. Carvalho	Roberto Junio S. Carvalho
43	Suzanna Costa de Sousa	Suzanna Costa de Sousa
44	Conrado de Costa Zilli	Conrado de Costa Zilli
45	Gibrelle m silva / Ass. Adm	Gibrelle m silva / Ass. Adm
46	Rafael Souza da Silva - ASS. ADM.	Rafael Souza da Silva - ASS. ADM.
47	Carla Regina Pereira de Almeida	Carla Regina Pereira de Almeida
48	Quirine Brito Alves Paulillo	Quirine Brito Alves Paulillo
49	Rafael Palmeira da Costa	Rafael Palmeira da Costa
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL:	DATA: 07/09/2022
LOCAL: ANEL	HORÁRIO:	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Alexsandra Andrade Feio / Ins. Adm.	[Assinatura]
2	Luciana Nunes Gonçalves / AS II	[Assinatura]
3	Évelos Araújo Martins	[Assinatura]
4	Fernando Duride do Nascimento	[Assinatura]
5	Antonio Sousa Brito	[Assinatura]
6	Geppu Mendes A. da S. Jr	[Assinatura]
7	Leiana Carolina Silva	[Assinatura]
8	Neuzia Monteiro da Silva	[Assinatura]
9	Letícia Aparecida Neres	[Assinatura]
10	Diana Liana da Silva	[Assinatura]
11	Fernando Paulo Meire	[Assinatura]
12	Rayana Lima de Melo	[Assinatura]
13	Wilson Alves Ribeiro de Costa	[Assinatura]
14	Luiz Carlos P. Tavares	[Assinatura]
15	Gabriely Gushin de Sousa	[Assinatura]
16	Thaynara Reis de Paula	Thaynara Paula
17	Denise Aparecida Cavaleiro	Denise A. Cavaleiro
18	Jana Carolina Bastos Sampaio	Jana Carolina
19	Amanda Lias de Souza	[Assinatura]
20	Adriela Alves Machado dos Reis	[Assinatura]
21	Aluana Carolina de Macieiro	[Assinatura]
22	Valéria de Souza Vieira	[Assinatura]
23	Fabio Augusto de Mello S	[Assinatura]
24	Maria Madir Silva	[Assinatura]
25	Rallyanna A. Araújo Paqueti	[Assinatura]
26	Wendell da Costa Silva	[Assinatura]
27	Thayna Maia de Melo / Ins. Adm.	[Assinatura]
28	Sandra S. de Castro	[Assinatura]
29	Almeida Stephany E do Nascimento	[Assinatura]
30	Roberto Lima S. Carvalho	[Assinatura]
31	Conrado R. Costa Filho	[Assinatura]
32	Dudimar Alves Aguiar Rocha Junior	Dudimar
33	Rafaela DAS LOMBO Nunes Fort	Rafaela Lombro
34	Leandira Caroline Soares	[Assinatura]
35	Thayna de Jesus Albuquerque	[Assinatura]
36	Thaynara Maria Vieira	[Assinatura]
37	Rafael da Silva Malachuk	Rafael



G&E

AMEEL

38	marcele S. Toscinelli /AA	marcele S. Toscinelli
39	Ana Paula Pereira Balho /AA	Ana Paula
40	Lia Maria Pereira de Almeida	Lia Maria
41	Pollyne Machado de Sousa Sousa	Pollyne M.S. Sousa
42	Elton de Amorim de Sousa	Elton
43	Helma Caldas e Silva	Helma Caldas
44	Ediane B. A. Padilha	Ediane Padilha
45	Fabiana Rosa de Moura	Fabiana
46	Thaís de Almeida de S. Magalhães	Thaís
47	Milena Machado das Santos	Milena
48	Jeanine Pereira Gomes	Jeanine
49	Ana Claudia das Santos	Ana Santos
50	Esmeralda Leina Guimaraes	Esmeralda Leina
51	Márcia Tereza F. de Almeida	Márcia
52	Simone de Souza Barbosa	Simone Souza
53	Patrícia Marliane Veloso	Patrícia
54	F. L. de Almeida B. Silva	F. L. de Almeida
55	Adriana Pereira de S. Cavalcanti	Adriana
56	Ana Carolina de Sousa	Ana Carolina
57	Patrícia Pereira Pinto	Patrícia Pereira Pinto
58	Luana Barbosa Silva /Assistente Adm	Luana Barbosa Silva
59	Galileia Santos de Carvalho	Galileia Santos de Carvalho
60	Genival Aparecida Costa Pereira	Genival Pereira
61	Camille Alexandra C. Barbosa	Camille Alexandra
62	Luciana Lima de O. Almeida	Luciana Lima
63	Kelly de Nascimento Lopes	Kelly
64	Priscilla Martins Caldeira	Priscilla
65	Tatiana Costa Ferreira	Tatiana
66	Priscilla Alves da Costa	Priscilla Alves da Costa
67	Márcia de Araújo Lopes	Márcia de Araújo Lopes
68	Lea Carmo de Almeida de Sousa	Lea Carmo de Almeida
69	Shalana Salino das F. Grande	Shalana
70	Suzanna Costa de Souza	Suzanna
71	Christiane Hugo Costa Silva	Christiane
72	Rozelma Maria de A. Costa	Rozelma
73	Luciana Costa	Luciana
74	Marcelle Santos Costa	Marcelle
76	Galileia Santos de Carvalho	Galileia
77	Patrícia Pereira Pinto	Patrícia
78	ENJE RODRIGUES DE LIMA	Enje Rodrigues de Lima
79	Sueli de Almeida M. D. Santos	Sueli
80	Camille Alexandra C. Barbosa	Camille
81	Thaís de Almeida de S. Magalhães	Thaís
82	RAFAEL PALMEIRA DA COSTA	Rafael
83	CAIO VIEIROS DE OLIVEIRA	CAIO
84	Valéria de Souza Almeida	Valéria
85		
86		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL:	DATA: 14/04/22
LOCAL: Auditório FNSA	HORÁRIO: 10:00	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Isabel de Souza Branca	
2	Ademir Bezerra Lopes Vieira	AV
3	Ana Maria Cavalcini Sobrinho	
4	Joaquim Paulo Ribeiro Marques	Marques
5	Alexandra Silva Pereira	Alexandra
6	Juliana Silva de Souza	Juliana S. de Souza
7	Andressa V. Santos	Andressa V. Santos
8	Letícia Vieira da Silva Maria	Letícia
9	Bianca Costa Sampaio ASS/ADM	Bianca
10	ACELINO MUNIZ DIAS ASS/ADM	
11	Alice Alves Sales Torres	
12	Juliana Aparecida Calmeida Reis	
13	Maria Akemi Bezerra	
14	Caio Henrique Cabral de Melo Santos	Caio
15	Alexandre Brouchet de Melo Silva	Alexandre
16	ANDRÉ LUIZ CHAGAS DE CARVALHO	
17	Atamara M. de Lencastre	Atamara
18	Daniela Leite de Aguiar	Daniela
19	Regina dos Neves de Lencastre	Regina
20	Amanda Rocha Mendes	Amanda
21	Armando Bandeira S. Jr	Armando
22	Geila Feneira Pereira Brito	Geila
23	Lynara de Lima Ramos	Lynara
24	Anderson Michel Kuhl	Anderson
25	Angela Martins da Silva	Angela
26	Aline de Moura Arraes	Aline
27	Carlos Henrique de Araújo Pereira	Carlos
28	Carolina Maria Silva	Carolina
29	Bruno dos Santos Zúñiga	Bruno
30	Adriana Zúñiga de Almeida	Adriana
31	Beatriz de Souza	Beatriz
32	Elisiane Kockito de Silva Reis	Elisiane
33	Ana Cláudia Silva	Ana Cláudia
34	Carline S. Barbosa	Carline
35	Andréia de Jesus Rodrigues	Andréia
36	Dulce Maria Silva	Dulce
37	Ana Paula C. de S.	Ana Paula





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL:	DATA: 14/04/2022
LOCAL: FNDE	HORÁRIO:	

OBJETIVO: Treinamento Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Aluísio DOS SANTOS Botelho Ass. Adm	
2	Denise Gusmão da Silva Santos Ass. Adm	
3	Wladimir Soares	
4	Danielle da V. Pereira	
5	Filipe Lima Ribeiro	
6	Guilherme Tavares da Silva	
7	Eduardo da Oliveira Maria Krawczyk	
8	Sirromar das Santos Silva	
9	Emerson Wilson dos S. dos Santos	
10	Antônio dos Santos Barros	
11	DAVID ALMEIDA DE ANDRADE / Assistente	David Almeida de Andrade
12	Guilherme Pereira Silva	
13	Audimara dos S. Pontes	
14	Renê Sérgio de F. dos Santos	
15	Danielle Ribeiro Gomes	
16	Lucas B. Gomes	
17	Alexsandra Rocha de Souza Santos	
18	Jeniffer Cardoso S. Freitas	
19	João da Silva Sousa	
20	João Carlos	
21	Miranda Maria S. Rodrigues	
22	Leonardo Santos	
23	Edilene Inez da Silva	
24		
25	Georgina K. Kloss	
26	Lucas Roberto de	
27	Carla Hermine D. M. V.	
28	Fernando Romão da Silva	
29	Antônio de O. F. F. da Silva	
30	Roberto Lopes	
31	Valéria Pereira da Rocha	
32	André Gustavo Alves	
33	Francisco de S. do Nascimento/Ass	
34	Francisco D. Lima	



UO 2

FNDS

35	Andressa Carlos S. Andrade / ASS	[assinatura]
36	Shirane da Silva Pereira	[assinatura]
37	Ydara Lopes da Silva	[assinatura]
38	Jeni da Silva Ferraz	[assinatura]
39	Gracizilla D. Corde	[assinatura]
40	Jon de Aup. Sa	[assinatura]
41	Vilma Tomeris G. da Silva	[assinatura]
42	Vanessa Aires de Mello	[assinatura]
43	Fernanda Britina Rocha Santos	[assinatura]
44	Graciela de Almeida Soares	[assinatura]
45	Hellen Athia Silva Soares	[assinatura]
46	Dei Visson Ribeiro D.O	[assinatura]
47	Carla da S. Ferreira	[assinatura]
48	Carla Leticia R. Gomes	[assinatura]
49	Jose Ferreira Paulo	[assinatura]
50	Getas Carla Silva	[assinatura]
51	Elisângela Soares Lima	[assinatura]
52	Amélia Tundadi	[assinatura]
53		
54	SARAISCA G. V. RIBEIRO	
55	JEFFERSON CARLOS	[assinatura]
56	Hugo Leonardo Trindade Inguatral Bala	[assinatura]
57	Roberta A. de Sousa P	[assinatura]
58	Leopoldo Lima de Carvalho	[assinatura]
59	Filipina Martins da Silva	[assinatura]
60	Heliton Viana de Gomes	[assinatura]
61	Levy Kelly Costa	[assinatura]
62		
63	Daniela Vitória Araújo Brito	[assinatura]
64	Willi Tamar de Souza	[assinatura]
65	JEAN CLAR DE MENEZES ANDRADE	[assinatura]
66	Jusiana Lara Peiroto Almeida	[assinatura]
67	Helena Costin S. Lobato	[assinatura]
68	Kamilla Cardoso dos Santos	[assinatura]
69	Renato Jaconcelos Gomes	[assinatura]
70	Kheilly J. Cipriano	[assinatura]
71	Paulo Milton de Oliveira	[assinatura]
72	Hercules Souza Gomes	[assinatura]
73	JULIA SANTOS DA SILVA	[assinatura]
74	Renata Bastos de Souza	[assinatura]
76	Luana Aparecida de Oliveira	[assinatura]
77	Rayana Luiza	[assinatura]
78	Marina Angélica R. M. Cavalcanti	[assinatura]
79		
80		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance		RESPONSÁVEL: SUZANA	DATA: 19/04/2022
LOCAL: FNDE	HORÁRIO: Das 10h às 11h		

OBJETIVO: Treinamento no Programa de Integridade e Manual de Ética e Integridade da G&E Serviços

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Milena Brito N. Coelho / Assistente	[Assinatura]
2	CARLOS ALBERTO FERREIRA RIBEIRO	[Assinatura]
3	Luiziane C. de C. Moreira	[Assinatura]
4	LAIR ROSA RIBEIRO Campos	[Assinatura]
5	JOÃO DOMINGOS DE BEZERRA JUNIOR	[Assinatura]
6	Vitória Gonçalves de Paula / Tec. Escritório	[Assinatura]
7	Maria do Marconi Jones da Silva	[Assinatura]
8	Isabella Fernandes Brasil	[Assinatura]
9	Millene Souza dos Santos	[Assinatura]
11	Marcos Paulo Diniz Gomes / Assistente	[Assinatura]
12	Augusto Augusto de Menezes Campos / Assistente	[Assinatura]
13	Luiza Maria Elias Gonçalves / Assist.	[Assinatura]
14	Mª. Tereza S. Chaves / Assunt.	[Assinatura]
15	Jennessa Guatirão Souza / Assistente	[Assinatura]
16	Lucimara Pereira da Silva	[Assinatura]
17	Maria Celina de Sousa Silva	[Assinatura]
18	Jaqueline Gonçalves J. de Azevedo / Assistente	[Assinatura]
19	Carolina Silva de Azevedo	[Assinatura]
20	Maristela Macalães Ribeiro	[Assinatura]
21	Mari de Azevedo dos Santos	[Assinatura]
22	Milene A. P. Paolinho	[Assinatura]
23	Tatiane Karina das Rodrigues	[Assinatura]
24	Leandra Lima de Costa	[Assinatura]
25	Marcos Vinícius de Jesus / Assistente	[Assinatura]
26	Marta Caroline Santos - Assistente	[Assinatura]
27	Maryna Nayana Loureiro de Azevedo - Assistente	[Assinatura]
28	Flávia Karina Rocha	[Assinatura]
29	J. Maria dos Santos Pereira	[Assinatura]
30	Caroline Gomes Pinheiro	[Assinatura]
31	[Assinatura]	[Assinatura]
32	[Assinatura]	[Assinatura]
33	Antonio M. de Souza	[Assinatura]
34	Thaí Kelly da Silva Chagas	[Assinatura]
35	Talisona Amilene dos Santos - Assistente	[Assinatura]



36	Mario Paulus dos Santos	AP
37	LEANDRO DA SILVA COSTA	AP
38	Mariana Dias Antunes	AP
39	Luiza Mathias Santos	AP
40	Marcos Paulo V. Badaro, Mariana da Silva	Marcos Badaro
41	Lery Carolina Macca Soares	AP
42	Mariana Tiana Lopes	Mariana Tiana Lopes
43	Leonardo Leandro Marinho	Leonardo La. Marinho
44	BRUNA SAICE REDE. COS DE LIMA	AP
45	Amata Nayla Vieira	AP
46	Mariana de Siqueira Ramos Tomaz	AP
47	Mariana Fabelli Martins Landeira	Mariana Fabelli Martins
48	Maria Luiza dos Santos / presente para	Maria Luiza dos Santos
49	Mariana Brandini dos Santos	Maria Luiza
50	Rosimilda M. de Oliveira	Maria Luiza
51	MAVIA LUCIANA DE SAUSC	AP
52	Maureen de Lillo Piresanho	Maureen
53	Maria Regina Reis das Antas	Maria Regina
54	Miriam Bualtero F. da Silva	Miriam
55	Marilyn Babosa Frey de Lima	Marilyn
56	Rozângela Bizerra da Silva	Rozângela Bizerra da Silva
57	Rosimaria Sene Silva	AP
58	Quisa do Vale Pires	AP
59	Letícia Sousa Alves	Letícia Sousa Alves
60	Buciana Farias Pereira Alves	Buciana
61	Jessica Gomes Rodrigues	AP
62	Mafra Rosa da Silva / coordenação	AP
63	Sandra G. de P. da Silva	AP
64	Leoni, Maria dos Santos Santana JN	Leoni, Maria dos Santos
65	Luciana da C. Bezerra / Assistente Adm	Luciana
66	Priscila Torres Oliveira / assistente adm	Priscila
67	Lucas Guido de Oliveira / Assistente Adm	Lucas, G. Oliveira
68	Marcos Oliveira Borges	Marcos
69	Liliana Soares Rodrigues	AP
70	Maria do Perpétuo Socorro S. Silva	Maria do Perpétuo
71	Nelle Moreira da Silva	Nelle Moreira da Silva
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		



SEMACAP202378068A



 LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE		
SETOR: Compliance		RESPONSÁVEL: SUZANA
LOCAL: FNDE		DATA: 19/04/2022
HORÁRIO: Das 10h às 11h		
OBJETIVO: Treinamento no Programa de Integridade e Manual de Ética e Integridade da G&E Serviços		
<i>Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022</i>		
Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	CARLOS ALBERTO FREI	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		



SEMACAP202378088A





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL:	DATA:
LOCAL:	HORÁRIO:	20/05/2022

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Amanda Paiva freemapiendiz	Amanda Paiva
2	Thaís Bandeira Lopes Administrativa	Thaís Bandeira
3	Renner da Anália Ferraz	Renner
4	Paulo Henrique de La Siqueira Fátima	[Assinatura]
5	Charles Roberto Farias	[Assinatura]
6	Roberto Compliance Barbosa	[Assinatura]
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
5		
36		
37		





G E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE		
SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL:	DATA: 27/05/22
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO:	
OBJETIVO: Divulgar a reestruturação da área de compliance, comitê de Ética e Integridade e Revisão do Manual de Integridade para 2022		
Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022		
Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Luiz Carlos de Sales / Proprietário	<i>[Assinatura]</i>
2	Genildo José da Costa Rosa	<i>[Assinatura]</i>
3	Antônio Custódio S. Rodrigues	<i>[Assinatura]</i>
4	Roberto Machado Noroimonte	<i>[Assinatura]</i>
5	Silvia Lima Rodrigues da Silva	<i>[Assinatura]</i>
6	Monica C. Lina Pereira	<i>[Assinatura]</i>
7		
8		
9		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance		RESPONSÁVEL: Juliana Saia	DATA: 05/10/2022
LOCAL: mme	HORÁRIO: 14h		

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Rose Marie Lora Assist. Administrativa	[Assinatura]
2	Edilma S. B. da Cunha	[Assinatura]
3	Jaine de Souza Ballbina	[Assinatura]
4	Ana Luiza Santana Vozes	[Assinatura]
5	Andryago Oliveira dos Santos / Assistente Adm	[Assinatura]
6	Alcides Faudon / Gerente de Recursos	[Assinatura]
7	Raissa Damasceno da Silva	[Assinatura]
8	Luiz de Carvalho Unissimul	[Assinatura]
9	Daniel Grombom Cardoso	[Assinatura]
10	Laércio Fereido de Oliveira	[Assinatura]
11	Marcos Gomes Assist. Administrativa	[Assinatura]
12	Janaina Brandi Huppel / Auxiliar Administrativa	[Assinatura]
13	Aurilene P. Medeiros assistente Adm	[Assinatura]
14	Elaine Alves da Silva	[Assinatura]
15	Rafaela Kelly R. Rufino	[Assinatura]
16	Marina Gabrielly dos S. Vargas	[Assinatura]
17	Anna Beatriz Brandão Soares	[Assinatura]
18	Silvia Maria Albuquerque Martins	[Assinatura]
19	Antônio Thyago S. P. de Souza / Aux. Adm	[Assinatura]
20	Juhane Carvalho Silva	[Assinatura]
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
5		
36		
37		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: <i>Suzara</i>	DATA: <i>10/06/2022</i>
LOCAL: <i>Sede G&E - QG&E</i>	HORÁRIO:	

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	<i>Guilherme Almeida de Brito</i>	<i>Guilherme Almeida de Brito</i>
2	<i>Roberta de Brito</i> AGENTE PORTARIA	<i>[Signature]</i>
3	<i>Isabela Maria (Telefonia)</i>	<i>[Signature]</i>
4	LEONARDO DE SAUSA SALES / AGENTE PORTARIA	<i>[Signature]</i>
5	<i>João Batista dos Reis</i> / AGENTE DE PORTARIA	<i>[Signature]</i>
6	<i>Marcia Izabel</i> (Admin. Adm)	<i>Marcia Izabel G. Santos</i>
7	<i>Francineirê Queiroz de Brito</i>	<i>[Signature]</i>
8	<i>Isabela de Brito</i> (Admin. Adm)	<i>[Signature]</i>
9	<i>Wilson Custódio Maciel</i> Agente	<i>[Signature]</i>
10	<i>Marcia de Brito</i> (Admin. Adm)	<i>[Signature]</i>
11	<i>Isabela Maria</i> (Telefonia)	<i>[Signature]</i>
12	<i>Waldemar F. Maciel</i> Agente Portaria	<i>[Signature]</i>
13	<i>Belenice V. dos Santos</i>	<i>[Signature]</i>
14	<i>João Vitor Viçela da Costa</i>	<i>[Signature]</i>
15	<i>Marcia de Brito</i> (Admin. Adm)	<i>[Signature]</i>
16	<i>Francineirê Queiroz de Brito</i> AGP	<i>Francineirê Queiroz de Brito</i>
17	<i>Francineirê Queiroz de Brito</i> AGP	<i>Francineirê Queiroz de Brito</i>
18	<i>Waldemar F. Maciel</i>	<i>[Signature]</i>
19	<i>Aldemir Manoel Barbosa</i>	<i>Aldemir Manoel Barbosa</i>
20	<i>Waldemar F. Maciel</i>	<i>[Signature]</i>
21	<i>Wilmington Queiroz de Brito</i>	<i>[Signature]</i>
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
5		
36		
37		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: <i>Suzanna</i>	DATA: 08/06/2022
LOCAL: <i>INEP</i>	HORÁRIO: 10:00	

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	<i>Daniela de Souza Gomes / Tec. Superior</i>	<i>[Assinatura]</i>
2	<i>Luciano Costa da Silva Batista / Tec. Superior</i>	<i>[Assinatura]</i>
3	<i>Simone Antunes do Nascimento</i>	<i>[Assinatura]</i>
4	<i>Quevanna Kallida Rocha</i>	<i>[Assinatura]</i>
5	<i>Caenemas Flus Sardata</i>	<i>[Assinatura]</i>
6	<i>Janaína Barros</i>	<i>[Assinatura]</i>
7	<i>Thais Lyanna Marques Costa</i>	<i>[Assinatura]</i>
8	<i>Carina Gypalys Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>
9	<i>Isara de Paula A. Resende</i>	<i>[Assinatura]</i>
10	<i>Mônica Lemes e Lima</i>	<i>[Assinatura]</i>
11	<i>Lúcio Pollyana de Sousa Barros</i>	<i>[Assinatura]</i>
12	<i>Fabiana Simão e Silva</i>	<i>[Assinatura]</i>
13	<i>Juliana Alves T. de Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>
14	<i>Simone Cristina Santos Pinheiro</i>	<i>[Assinatura]</i>
15	<i>Elm Karoline dos S. Silva</i>	<i>[Assinatura]</i>
16	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
17	<i>Luciana de Costa Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>
18	<i>Quevanna Kallida Rocha</i>	<i>[Assinatura]</i>
19	<i>Daniela Mosquita Tec. Supr.</i>	<i>[Assinatura]</i>
20	<i>Isara de Paula A. Resende Tec. Supr.</i>	<i>[Assinatura]</i>
21	<i>Thais Lyanna Marques Costa</i>	<i>[Assinatura]</i>
22	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
23	<i>Alexandra P. Kallida</i>	<i>[Assinatura]</i>
24	<i>Carina Gypalys Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>
25	<i>Luciana de Costa Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>
26	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
27	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
28	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
29	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
30	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
31	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
32	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
33	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
34	<i>Carla Alene Gomes Barbosa</i>	<i>[Assinatura]</i>
35		
36		
37		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: <i>Nezara</i>	DATA: <i>30/06/2022</i>
LOCAL: <i>TSE</i>	HORÁRIO: <i>15h</i>	

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	<i>Regenira Seita de Vexon</i>	
2	<i>Princípil Felício Macquena</i>	
3	<i>Bernilda Gomes N. Adickcia</i>	
4	<i>Francisco Pereira de Souza</i>	<i>[Signature]</i>
5	<i>Rafael Santos de Almeida</i>	<i>[Signature]</i>
6	<i>Halo / Almaceneiro</i>	<i>[Signature]</i>
7	<i>Antonio Mendes B. Silva</i>	<i>[Signature]</i>
8	<i>Ricardo de Oliveira Costa</i>	<i>[Signature]</i>
9	<i>Amanda Oliveira de Lima</i>	<i>[Signature]</i>
10	<i>Sandra Lima Nascimento Silva</i>	<i>[Signature]</i>
11	<i>Marciana dos Santos Souza</i>	<i>[Signature]</i>
12	<i>MARCELA REGINA MARQUES DUTRA</i>	<i>[Signature]</i>
13	<i>Raimunda Pereira d. Sousa</i>	<i>[Signature]</i>
14	<i>Xyella das Graças Saraiva</i>	<i>[Signature]</i>
15	<i>Antônio Aquino de Thomazelas</i>	<i>[Signature]</i>
16	<i>Edna Rosa de Oliveira</i>	<i>[Signature]</i>
17	<i>Paulo Machado de Oliveira</i>	<i>[Signature]</i>
18	<i>Rafael de Castro Lima Pires</i>	<i>[Signature]</i>
19	<i>Alexandre da Costa Bonifácio</i>	<i>[Signature]</i>
20	<i>TECNICIA CESAR HENRIQUE DA SILVA</i>	<i>[Signature]</i>
21	<i>Sueli Ribeiro de Carvalho</i>	<i>[Signature]</i>
22	<i>Flávia Rodrigues Batista de Souza</i>	<i>[Signature]</i>
23	<i>Adelmo S. de Freitas / gregório</i>	<i>[Signature]</i>
24	<i>Antônio Eduardo B. de Sales</i>	<i>[Signature]</i>
25	<i>Adriana B. de Oliveira Silva</i>	<i>[Signature]</i>
26	<i>Carla M. S. de Queiroz</i>	<i>[Signature]</i>
27	<i>Miguel Ângelo Soares Pires</i>	<i>[Signature]</i>
28	<i>Isabel Felli de Souza</i>	<i>[Signature]</i>
29	<i>MARLOS ARAUJO DA SILVA</i>	<i>[Signature]</i>
30	<i>Maura do Rosário Rodrigues</i>	<i>[Signature]</i>
31	<i>Patrícia V. de Aguiar</i>	<i>[Signature]</i>
32	<i>Ranelli Santos de Souza</i>	<i>[Signature]</i>
33	<i>Marina F. da Silva</i>	<i>[Signature]</i>
34	<i>Paulo Roberto de Faria</i>	<i>[Signature]</i>
35	<i>Joangela Santos</i>	
36	<i>Viviane Moura</i>	
37	<i>Tecnic. A. Yasuente</i>	



G&E

TSE

38	Jorge Pires de Deus Simentti	
39	Adriano Rosa Amaras	
40	Ed. Vitor Gomes de S. Costa	
41	Carleide Benício dos Santos Pereira	
42	Silvanides (Mauro) Sousa	
43	Fângela Maria da Santa	
44	Sistema de Silva Barros	
45	Gilson Marques Fernandes Junior	
46	Marcia Louz Cruz da Silva	
47	Almutter Alves de Souza	
48	Adriana de Souza Silva	
49	Regilane Batista da Rocha	
50	Françoise de Souza Brito da Mota	
51	Miranda Regina L. de S. Silva	
52	Theresa Silveira e Silva	
53	Marcelo Carlos Sales D. S.	
54	Marlene Borges da Silva	
55	Margarida Pereira Lopes	
56	Marta Lúcia de Souza Viscaino	Maristela de Albuquerque
57	Maria de Fátima Farias da Silva	Maria de Fátima F. Silva
58	Maria Luiza Bauer da Cruz	
59	Waldemar P. de Souza	
60	Luiz Rodrigo de Paula	
61	Ruth Lapa de Andrade	
62	Marta Tia Pereira	
63	José Luiz Galvão	
64	Elisângela Ataide Sousa	
65	Andrezza Maria de Lapindale	
66	Maria Aires dos Santos	
67	Roseane Belarmino	
68	Regina Ribeiro dos Santos	
69	Maíra Ferreira da Silva	
70	Elaine Mendes Tompkins	
71	Antonia S. Vaz	
72	Genete P. de Almeida	
73	Somio Gaspareng de Castro	
74	Julia Feres dos Santos	
76	Suzana Braga de A. Almeida	
77	Flávia de Almeida da Costa	
78	Françoise de Assis P. Franco	
79	Paula Augusta de Mello	
80	Jose Carlos de Azeiteiro	
81	Pedro Nudes Nite	
82	Jaime Pereira de Siqueira	
83	Silvan Mendes de Souza	
84	Cláudio Soares Teixeira	
85	Paulo Antônio Victor de Lima	
86	João Neri Figueira	



G&E TSE

87	Antonio Carlos de Oliveira	Antonio
88	Guacema Aparecida de Oliveira	
89	Rafael da Silva Bonfante	
90	Helene Rodrigues dos Santos	
91	Valdeilson dos Santos Passos	
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzara	DATA: 29/07
LOCAL: MD	HORÁRIO: 10h	

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Rubens Carregador	Rubens Souza Lima
2	Luís Carregador	Luís Oliveira de Sales
3	José Romão Carregador	José Romão L. S. Melo
4	Aldo M. Sampaio Nunes	Tapa 2º andar
5	Paulo Gomes	Carregador
6	Marcia do Carmo Brito Rocha/funcionária	Marcia
7	Daniel J. S. Silva (garçomete)	Daniel
8	Meda Torres V. da Costa (garçomete)	Mrs da Paz Vieira da Costa
9	Caluza Gomes (garçomete)	Caluza Gomes da Costa
10	Mariete Barreto de Jesus Garçom	Mariete Barreto
11	Orlando Gomes de Jesus Garçom	
12	Leonardo Gomes (Garçom)	Leonardo
13	Carolina Cristina Percevaldo ADIV.	Carolina
14	Daniel do Vale Silva (Garçom)	Daniel
15	Alison Nunes Auxiliar de cozinha	Alison
16	Fra. Aline Heide H. de Carvalho Garçom	Fra. Aline
17	Isabel Maria Silva (Agente adm)	Isabel Maria Silva
18	Marcos Aurilio P. da Silva (Goven)	Marcos
19	Wanille Thauxany Guimarães (garçomete)	Wanille Thauxany Guimarães
20	Quielle Aguiar da Costa	Quielle Aguiar da Costa
21	Breno R. Ribeiro (garçom)	Breno Ribeiro
22	Maria da Cruz Dória Guimarães	Maria da Cruz Dória Guimarães
23	Sigynia Gomes S. S. Guimarães (Recepção)	Sigynia Gomes S. S. Guimarães
24	Luana Maria R. Silva (Recepção)	Luana
25	Michelle de Oliveira Silva (Recepção)	Michelle de O. Silva
26	Geovanna Carolina (Recepção)	Geovanna Carolina Geovanna Silva
27	Mariana Pereira (garçomete)	Mariana
28	Lucy Gomes (garçomete)	Lucy Gomes Cardoso
29	Fredesildo Ribeiro (Agente adm)	Fredesildo
30	Geovanna Maria de Jesus (Auxiliar de cozinha)	Geovanna
31	Diagiba Mariana (Garçomete)	Diagiba
32	Shirley Soares (Garçomete)	Shirley Soares Moura
33	Vanessa Regina Barbosa (Recepção)	Vanessa
34	Kevin F. de Oliveira (Recepção)	Kevin
35	Luís - l. Aquilante de cozinha	Luís C. Silva
36	REXTON STAFF DA COSTA	REXTON STAFF DA COSTA
37	Francisco Manoel de Abreu Gomes	Francisco Manoel



G&E

38	Arquivo Antigo (Governo)	Arquivo
39	Arquivo do P. P. P. (Respeccionista)	Arquivo
40	Arquivo do S. L. S. (Respeccionista)	Arquivo
41	Arquivo do S. L. S. (Respeccionista)	Arquivo
42	Arquivo do S. L. S. (Respeccionista)	Arquivo
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana	DATA: 01/09/2022
LOCAL: sede G&E ICM B10	HORÁRIO: 17 horas	

OBJETIVO: Treinamento/Reciclagem Programa de Integridade Revisão do Manual 2022

Síntese do Treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2022.

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Felipe Silva da Costa	Felipe S. Costa
2	Thailane Sousa Cavalcanti (recepcionista)	Thailane Sousa Cavalcanti
3	Karoline Rodrigues Alves	
4	Antônio C. F. Silva	Antônio
5	Marcos Luiz dos Santos (Recepção)	
6	Simone Alves Poltronari (Recepcionista)	Simone Alves Poltronari
7	Guilherme Farias da Silva (Recepcionista)	Guilherme F. Silva
8	Vitor Lopes (Apoio Administrativo)	
9	Alinne Leane de Paiva Mendes (Recepcionista)	Alinne Mendes
10	Junior Leon Romulus	
11	Renato Vitor Marcolino (recepcionista)	
12	Bruna Maria P. de Araújo (Bibliotecária)	Bruna
13	Rafael A. Santos (Coordenador Geral)	Rafael
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
30/06/2022 10:16:56	Giovanna Louise Medeiros Portela	Bacen
30/06/2022 10:17:34	Samanta Desideria Ferreira da Silva	G&E unibc
30/06/2022 10:24:06	Andreia dos Reis Sousa	Bacen
30/06/2022 10:40:25	KALIANA BEZERRA SERAFIM ARAÚJO	SFB/MAPA
30/06/2022 10:41:35	Nívia Maria Ribeiro dos Santos	SFB/MAPA
30/06/2022 10:44:49	Ana Flavia Alves Daltro	SFB/MAPA
30/06/2022 10:45:24	Thais Fernanda Viturino dos Santos	SFB/MAPA
30/06/2022 10:45:28	NEILA CRISTIANE PEREIRA SILVA DE CARVALHO	SFB/MAPA
30/06/2022 10:45:30	Tamiris de Amorim dos Reis	SFB/MAPA
30/06/2022 10:46:00	Cleusa de Sousa Rodrigues da Silva	SFB/MAPA
30/06/2022 10:47:50	Vânia Maria de Queiros Almeida	SFB/MAPA
30/06/2022 10:48:22	Isabela Cristina da Silveira	SFB/MAPA
30/06/2022 10:48:48	Eryca de Almeida Duque Lopes	SFB/MAPA
30/06/2022 10:49:17	Andreia Taisi Medeiros Rodrigues	SFB/MAPA
30/06/2022 10:49:31	ANDREA ALVES DE MESQUITA	SFB/MAPA
30/06/2022 10:49:51	Erica Karoline de Paiva Moreira	SFB/MAPA
30/06/2022 10:50:52	Suellen Sousa	SFB/MAPA
30/06/2022 10:51:11	Danielle Tancredi de Oliveira	SFB/MAPA
30/06/2022 10:52:02	Catiane Pereira Silva	SFB/MAPA
30/06/2022 10:53:18	Alexandre da Silva Rodrigues	SFB/MAPA
30/06/2022 10:53:29	Layla da Silva Pereira	SFB/MAPA
30/06/2022 10:54:32	Jose Roberto Silva Leite	SFB/MAPA
30/06/2022 10:54:33	JOÃO DOS SANTOS MOTA FERREIRA	SFB/MAPA
30/06/2022 10:56:23	Maria Aparecida Vieira Rodrigues	SFB/MAPA
30/06/2022 10:57:25	Cleusa de Sousa Rodrigues da Silva	SFB/MAPA
30/06/2022 10:57:41	Sarah Buchud Salgueiro	SFB/MAPA
30/06/2022 10:58:18	Marco Antonio da Silva Marques	Bacen
30/06/2022 10:58:29	Luiza de Fátima Gonçalves Farias	Bacen
30/06/2022 11:15:26	Gracielle Rocha Maciel	SFB/MAPA
30/06/2022 11:15:54	Bárbara Ellen Ferreira Cadena	CAESB
30/06/2022 11:16:47	Larissa Barbosa de Oliveira	CAESB
30/06/2022 11:16:51	Gabriel de Souza Rodrigues	CAESB
30/06/2022 11:18:08	Viviane Lopes Dionísio Silva	CAESB
30/06/2022 11:18:14	Rafael Batista Ferreira	CAESB
30/06/2022 11:19:48	Pricila Araujo dias	CAESB
30/06/2022 11:19:48	Mayara Gomes da Silva	CAESB
30/06/2022 11:19:59	Juscilene Pinto de Sales	CAESB
30/06/2022 11:20:20	Natália Almeida Andrade	CAESB
30/06/2022 11:20:40	Fernanda Rodrigues Coelho	CAESB
30/06/2022 11:38:11	Larissa Fernandes de Sousa	TRE
30/06/2022 11:53:44	Juliana Fonseca piau	TRE
30/06/2022 11:54:26	CARLOS EDUARDO DA SILVA DUARTE	MAPA/SFB
30/06/2022 13:22:10	Sideni Raposo da Silva Junior	TRE
30/06/2022 13:30:03	Gilmar Gomes de Oliveira	TRE
30/06/2022 13:37:23	Geismar Mendes Costa	TRE
30/06/2022 13:40:03	Rodrigo Passos Dias	TRE
30/06/2022 13:43:23	Valmir pinto moraes	TRE
30/06/2022 13:43:24	Nelio de Sousa ferreira	TRE
30/06/2022 13:48:20	Jerry adriani da costa	TRE
30/06/2022 13:51:37	Zélia Maria Miranda do Nascimento	TRE
30/06/2022 14:04:25	Nelio de Sousa ferreira	G&E
30/06/2022 14:09:04	Filipe Ferreira Cunha Barcelos	TRE
30/06/2022 14:09:53	Douglas André De Faria Xavier	TRE
30/06/2022 14:10:15	Maurilucio Ferreira dos Santos	TRE
30/06/2022 14:12:26	Edson Inacio Soares	TRE
30/06/2022 14:15:34	Adriane Alves da Silva	TRE
30/06/2022 14:32:04	Taynara Ferreira Cunha Barcelos	TRE
30/06/2022 14:32:23	Arlete Marçal Barbosa Farias	TRE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
30/06/2022 14:39:54	Ivan Carlos de Oliveira	TRE
30/06/2022 14:48:17	Zelia Maria Miranda do Nascimento	TRE
30/06/2022 15:08:25	Firma Neta de Menezes dos Santos	TRE
30/06/2022 15:29:22	Manoel Rodrigues de Almeida Filho	TRE
30/06/2022 15:55:51	Daniela Magalhães Farias da Silva	TRE
30/06/2022 16:10:32	Patricia Do Nascimento Lira	TSE
30/06/2022 16:12:05	Gezilane Batista da Rocha	TSE
30/06/2022 16:13:43	Benilda Lemos Nogueira	TSE
30/06/2022 16:15:24	Josemar Augusto de melo p	TRE
30/06/2022 16:16:53	Lenita Rodrigues de Paula	TSE
30/06/2022 16:17:58	Graciela Arcanjo de Oliveira	Tse
30/06/2022 16:18:54	Carlos Roberto de Carvalho	TSE
30/06/2022 16:19:42	Luzanira pereira Lopes	TSE
30/06/2022 16:20:20	Maria Luiza Barros da cruz	TSE
30/06/2022 16:20:59	Marina Ferreira da silva	TRE
30/06/2022 16:21:13	Edna Rosa de Oliveira	TSE
30/06/2022 16:21:16	Elisangela Ataide Fonseca	TSE
30/06/2022 16:22:20	Graciela Arcanjo de Oliveira	TSE
30/06/2022 16:23:10	Mislene Rodrigues dos santos	TSE
30/06/2022 16:23:43	Maristela de Souza Vasconcelos	TSE
30/06/2022 16:25:00	Maria de Fátima Farias da Silva	TSE
30/06/2022 16:27:42	Flávia Rodrigues Teixeira de Sousa	TSE
30/06/2022 16:27:46	Marcos Araújo da Silva	TRE
30/06/2022 16:30:09	Flávia Rodrigues Teixeira de Sousa	TSE
30/06/2022 16:32:12	Estenildo segundo das Chagas de	TSE
30/06/2022 16:37:59	Antônio Torres de Oliveira	TRE
30/06/2022 16:39:15	Ruth Lopes de andrade	TSE
30/06/2022 16:39:48	Angela Regina lira de sousa silva	TSE
30/06/2022 16:39:56	Rouzivane de Souza Freitas da Nobrega	TSE
30/06/2022 16:40:07	italo aruanda silva barbosa	TSE
30/06/2022 16:40:07	Rafael Dantas de Almeida	TSE
30/06/2022 16:41:53	Raimunda Pereira De Sousa	TSE
30/06/2022 16:43:39	Maria do Rosário Rodrigues	Tse
30/06/2022 16:49:14	Valdeilson dos Santos Passos	Tse
30/06/2022 16:51:50	Pedro Nunes Neto	Tse
30/06/2022 16:56:21	LAZARO FERNANDO FERREIRA PEREIRA	TRE
30/06/2022 17:05:21	Nívia Maria Ribeiro dos Santos	SFB/MAPA
30/06/2022 17:14:15	Nívia Maria Ribeiro dos Santos	SFB/MAPA
30/06/2022 17:37:13	Sérgio Batista de queiroga Almeida	TSE
30/06/2022 17:53:52	Márcio Reginaldo batista santos	TRE
30/06/2022 19:29:15	José do Carmo Sales Dias	TSE
30/06/2022 19:35:29	Jorge Pereira Duraes	TSE
30/06/2022 19:43:56	Rafael da Silva Barbosa	TSE
30/06/2022 20:34:19	JUNAIR PEREIRA DE SIQUEIRA	TSE
30/06/2022 20:40:14	Maria das graças felix Nascimento	TSE
30/06/2022 20:59:21	Maria Jose cruz da Silva	TSE
30/06/2022 21:21:30	Jorge Pereira Duraes	TSE
30/06/2022 21:57:20	Edina Souza Pereira	TSE
30/06/2022 22:44:00	Filipe Ferreira Cunha Barcelos	TRE
01/07/2022 07:21:14	FERNANDO CÉSAR HONORATO VAN DER BROOKE	TSE
01/07/2022 07:23:22	FERNANDO CÉSAR HONORATO VAN DER BROOKE	TSE
01/07/2022 08:12:45	Odélia Souza de Jesus	TSE
01/07/2022 08:33:55	Ambrozina Maria monteiro da Trindade	TSE
01/07/2022 08:34:35	Jorge Pereira Duraes	TSE
01/07/2022 08:39:07	Ambrozina Maria monteiro da Trindade	TSE
01/07/2022 10:20:49	Maria Alves dos Santos	TSE
01/07/2022 11:48:58	Rafael da Silva Barbosa	TSE
01/07/2022 11:56:04	Raniele santos de sousa	TSE



SEM/CAP/2023/78068A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
01/07/2022 12:36:23	Amliton Ribeiro de Souza	TSE
01/07/2022 13:50:59	Darleide Benício dos Santos Pereira	TSE
01/07/2022 14:07:23	Lucas soares pereira	TSE
01/07/2022 15:04:44	Debora lopes dos santos	TSE
04/07/2022 13:09:02	Rogério Leite de Veras	TSE
08/07/2022 15:05:30	Lucille Saldanha Dourado	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:17:04	Chirlene Silva Sampaio de Oliveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:18:48	Maria dos Remédios Marques de Carvalho	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:20:48	Dilson Cardoso dos Santos Junior	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:23:09	Uebles Vieira dos Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:32:08	Camila Figueiredo Mendes	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:32:09	Alessandra Maria de Santana	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:38:22	Denilse Luiz dos Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:40:40	Rodrigo Dias Martins	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:41:26	Ana Paula Calixto Lach	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:41:32	Larissa Cristina Costa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:41:32	Fernanda Pereira de Oliveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:42:04	ANA PAULA VIEIRA ALVES DE MORAES	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:42:54	Deusélia Cardoso dos Santos de Oliveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:43:05	Karina Teixeira Lopes Brito	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:44:17	Ismênia Boaventura Araújo Gontijo	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:44:59	Fabiane Galvagni	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:45:29	YARA MARIA CAMPOS LIMA	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:45:47	Michelle Lima da Silva Freitas	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:45:59	Andreza Maria Santos Gonçalves de Lima	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:46:01	Ana Karoline Oliveira Torres	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:47:08	Chrystiany Ferreira da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:47:37	Fabiane Galvagni	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:48:39	Edilza Souza Fernandes Hilarino	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:48:43	Leonardo Lima Cajueiro	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:48:54	Cindy martins dos Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:49:20	Raquel Alves Fleury Santana	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:49:22	Carlos Eduardo Rodrigues Amorim	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:49:23	RAQUEL SOUZA E SILVA	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:51:00	Paulo Sérgio Rodrigues de Negreiros	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:51:14	Claudiane Aparecida Freitas Oliveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:51:50	Vitória Fátima de Oliveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:51:54	Mariany de Moraes Torres	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:51:58	Priscila Silva Moutinho	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:11	Alline Figueiredo	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:20	Marciele Da Silva Cunha	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:32	Andreia Dias da Silveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:43	Jean Carlos Silva de Andrade	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:47	Fernanda Cléo Santos da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:49	Margarete Ferreira Vieira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:51	Larissa Fragoso Rabelo	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:52:57	Viviane da Silva Azevedo	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:53:05	Rayane Luciana da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:53:14	Cristiana Martins de Azevedo	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:53:26	Rodinei Alves Ferreira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:53:43	Ana Valeria de Sousa Costa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:54:29	Maria de Fátima da Cruz Fonseca	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:54:34	Rennaq Vargas Lemos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:54:43	gabriella Saldanha espíndola	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:54:51	Margarete Ferreira Vieira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:55:03	Guilherme Fiori	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:55:34	Marília Martins de Melo	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:55:45	ivan ferreira	Ministério das Comunicações (MCOM)



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/07/2022 15:56:01	thaise lima da costa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:56:06	SIRO SANTOS OLIVEIRA	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:56:10	Ana Célia de Sales	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:56:42	Marcos Vinicius Rodrigues Sampaio	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:56:45	Cristiany Jesus Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:56:57	Wesley Felipe Ribeiro da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:57:19	Naiane Lima Gomes	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:57:20	Tássia dos Santos Lemes	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:57:31	SARA BORGES DAS NEVES	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:57:40	Raiane Carvalho de Sousa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:57:50	Claudia Ferreira Duarte	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:14	Jefferson evangelista	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:19	Pedro Corrêa de Menezes Júnior	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:31	João Victor Dantas Galdino de Morais	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:38	Maria das Graças Braga	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:40	Carlos Henrique da Silva Oliveira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:44	Jakeline Rodrigues de Souza	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:50	Ana Cristina Bezerra de Lima	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:58:56	Ueslei Amorim dos Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 15:59:12	Kelly de Sousa Lima	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:00:19	Danielle Rodrigues Loureiro	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:00:26	Júlio Cesar Silva Viana	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:00:43	Ana Paula Nunes da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:00:50	Selma Regina Serra da Paixão	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:01:02	rafael de moura sena	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:01:14	Alessandro Marques da Costa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:01:20	Jefferson evangelista	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:01:44	Cássia Barbosa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:01:46	BEATRIZ SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:01:55	Pamella Martins Costa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:02:50	SIRLENE DELFINO DA SILVA	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:03:08	Danielle Rodrigues Loureiro	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:03:27	Edirce Pereira dos Ries	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:03:35	Sônia Cabral Barbosa	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:03:38	Cesar Segond Vasconcellos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:05:25	Valdilene de Souza Botelho	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:06:58	Maria da Penha Tavares Barros	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:07:47	Suzana Silvestre	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:07:58	Giorgiana de Pinho Lima	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:08:27	Gabriela Norberto Pereira	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:09:15	Jaqueline Aparecida Pereira dos Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:09:22	Yeda Fernanda da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:09:33	Julio Cesar da Silva Junior	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:09:44	João Paulo Oliveira Do Nascimento	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:10:36	JOSEFA ARAUJO RODRIGUES	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:12:11	Maria de Lourdes Paula Sten	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:12:39	Geny Claudia Silva de Souza	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:15:08	Tais Regina Ramos Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:15:27	Elisângela Pereira da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:19:15	Matheus Lima Alcântara	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:20:49	Luciene Bastos dos Santos	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:22:04	Vaneide Lopes da Rocha	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:22:10	Emerson Silva Viana	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:29:54	Ana Fatima Ribeiro Sales	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:33:47	Maria das dores de souza Marques	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:46:13	Renata Carvalho Jardim da Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:51:00	Nelzimar Oliveira Nunes	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 16:54:35	Nelzimar Oliveira Nunes	Ministério das Comunicações (MCOM)



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/07/2022 16:59:44	Maria do Socorro Alves Silva	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 17:59:12	MARIA APARECIDA DA MOTA DE JESUS	Ministério das Comunicações (MCOM)
08/07/2022 18:04:41	Maria Aparecida da Mota de Jesus	Ministério das Comunicações (MCOM)
11/07/2022 08:45:16	Cassio Martins	Ministério das Comunicações (MCOM)
11/07/2022 10:05:01	Maria Emília de Sousa	Ministério das Comunicações (MCOM)
11/07/2022 12:47:11	Elione Avelino Ribeiro Rodrigues	Ministério das Comunicações (MCOM)
11/07/2022 13:26:26	Salma Barbosa Sobrinho	Ministério das Comunicações (MCOM)
12/07/2022 15:49:32	Jeyzianny Gomes Ataides	Ministério das Comunicações (MCOM)
12/07/2022 15:49:38	ZULENE BORGES DA SILVA	Ministério das Comunicações (MCOM)
13/07/2022 15:47:34	TANIA APARECIDA DE PAULA	Ministério das Comunicações (MCOM)
22/07/2022 10:26:53	TUANNE DA CONCEIÇÃO LIRIO	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:30:04	Rafael Augusto Ferreira Cardoso	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:31:06	Marília Vieira das Virgens	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:38:31	Aline Lins	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:45:40	ADRIANA MARIA MAIA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:46:30	Veronica nogueira da silva	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:46:58	Keila da Silva Blanco	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:49:39	Danielle de Oliveira Ayres	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:51:30	Lucas Henrique da Cruz	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:51:31	marcelo augusto vieira	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:51:33	Giselda Pinheiro	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:51:42	John Marcos Silva Rocha	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:51:43	Regina Marta de Aguiar	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:51:58	Renata Adjuto Cardoso Pellegrini	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:52:00	Beatriz Mendes Vieira	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:52:09	VIVIANE RODRIGUES NETO	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:52:19	Anatoly Krisanoski	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:52:35	Daniel Goulart Cassettari	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:53:10	KÁTIA DE OLIVEIRA FERNANDES	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:53:14	Aline Conceição Santos	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:53:30	Cláudia Paoliello Palet	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:53:40	Heveraldo Nunes Valadares da Silva	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:53:42	Leonardo Hideki Higa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:53:47	Samuel Elias de Souza	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:54:22	Fernando Aragão Vieira	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:54:29	Danilo Leite de Macedo Tavares	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:54:54	Maria Francisca de Souza	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:54:58	CLICIA SILVEIRA RODRIGUES	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:54:59	Augusto Lopes dos Santos Borges	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:55:44	Amanda Ramos Marques	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:55:51	Alice Souza Lopes	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:56:12	Camilla de Miranda Mariath Gomes	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:56:17	Sheila Rodrigues Maia dos Santos	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:56:25	Fernanda Paula Felix de Sousa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:56:42	ANDREA FERREIRA DA SILVA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:56:51	IDALINA BARBARA DE CASTRO	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:57:31	Elisângela da Silva Gomes de Macêdo	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:57:57	Marcia Aragão do Ó	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:58:28	EVELINNE FERREIRA PAZ	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:58:51	Vania Oliveira Santos	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:59:03	Kathleen Lane de Sousa Vilela	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 10:59:42	Cristiano Ferreira de Araújo	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:00:19	Fernando Luiz Ferreira da Silva	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:00:20	Ivana Sant'Anna Cardoso	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:00:22	Breno	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:00:42	Alda Pimentel de Matos Guerreiro Chaves	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:01:06	Thaís Victor Gomes	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:01:18	Pedro César Bezerra Alves	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
22/07/2022 11:01:19	denise santana	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:01:37	Ligia de Almeida Souza	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:02:36	Natalício Pereira Batista	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:02:51	FLAVIANE Dias de Santana	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:05:27	Gabriela Melo de Queiros	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:06:31	Breno Braga Galvão	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:06:53	Tânia Oliveira de Freitas Trajano	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:07:03	Ana Maria Rodrigues de Sousa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:07:35	Francisco Rantzal Rafael Felix	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:09:33	Olavo Mesquita de Carvalho	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:09:38	Tânia Oliveira de Freitas Trajano	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:11:34	Florence Campos Câmara	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:12:09	Adolpho Sindulpho Teixeira Júnior	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:13:50	Nathália Soares Dourado Del Castillo	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:15:08	Rodrigo Rangel da Costa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:16:59	Marcelo Aparecido dos Santos	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:19:10	Francisco Rantzal Rafael Felix	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:21:26	STEPHANIE PAULA FERREIRA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:26:44	Tereza Cristina Soares de Souza	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:28:34	Luanda Vieira da Silva Lustosa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:28:52	Lucas Ribeiro Terencio	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:34:43	Everson da Silva Moura	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:35:36	ELAINE CALAZANS DE SOUZA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:36:37	Marco Antônio de Sousa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:36:58	GRACIEL ROCHA DA SILVA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:40:28	ADRIANA CÂNDIDA DE LIMA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:43:08	JOANA DA SILVA SANTOS	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:44:34	Ronniele Gonçalves Alquimim	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:46:22	ADRIANA CÂNDIDA DE LIMA	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:46:59	Ronniele Gonçalves Alquimim	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 11:51:53	CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 12:01:40	Gleicianne Fernandes Miranda	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 12:02:22	Thomaz Pires de Campos Martins	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 14:44:28	EDSON ALBANO DANTAS	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 15:14:17	Luciana Nascimento de Sousa	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 15:21:36	Kátia Faria da Silva	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 15:23:47	Kátia Faria da Silva	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 17:00:08	Ana Clara Escórcio Xavier	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
22/07/2022 18:09:31	Expedita do Vale Vieira Ribeiro	IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
29/07/2022 12:10:13	Rosângela Ribeiro da Silva	Ministério da Defesa
29/07/2022 13:17:00	Maria da cruz Oliveira moreira	Ministério da Defesa
29/07/2022 16:00:49	Maria do amparo lopes de Almeida	Ministério da Defesa
29/07/2022 16:03:11	Sâmia Jama! Said Ibrahim Samara	Ministério da Defesa
29/07/2022 16:06:29	Maria do amparo lopes de Almeida	Ministério da Defesa
30/07/2022 11:56:15	Cecília Gomes Cardoso	Ministério da Defesa
31/07/2022 15:46:33	Marisa Pereira da Silva	Ministério da Defesa
31/07/2022 16:02:00	Marisa Pereira da Silva	Ministério da Defesa
02/08/2022 15:55:28	Darniley da Silva	Ministério da Defesa
10/08/2022 22:17:31	Júlio da silva	ANVISA
10/08/2022 22:21:03	Júlio da silva	ANVISA
11/08/2022 09:18:10	Suzana Araújo parga	ANVISA
11/08/2022 09:20:36	Francisco Bernadete Barbosa Filho	ANVISA
11/08/2022 09:36:51	Júlio da silva	ANVISA
11/08/2022 09:37:24	Antonio Luiz Ferreira de Barros	ANVISA
11/08/2022 09:39:18	Maria Zélia da silva	ANVISA
11/08/2022 09:44:25	Antonio Luiz Ferreira de Barros	ANVISA
11/08/2022 09:52:38	Ricardo Carneiro Leal	ANVISA
11/08/2022 10:06:48	Auricéa dos Santos França	ANVISA



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
11/08/2022 10:06:49	Josimar Alves da Silva	ANVISA
11/08/2022 11:53:07	Marta Maria Alves de Sousa	ANVISA
11/08/2022 11:53:08	Ivonete serino de sousa	ANVISA
11/08/2022 11:56:01	Misthianne Barbosa da silva	ANVISA
11/08/2022 12:19:49	Maria Leide Mendes	ANVISA
11/08/2022 14:07:17	Ruth Lene de Almeida Pereira	ANVISA
11/08/2022 14:11:49	Ruth Lene de Almeida Pereira	ANVISA
11/08/2022 14:38:25	Rosangela Ramos de Almeida	ANVISA
11/08/2022 14:40:15	Jefson José santos sousa	ANVISA
11/08/2022 14:45:22	Renilton Rodrigues de Souza	ANVISA
11/08/2022 14:46:42	Euclides Rosa Moreira	ANVISA
11/08/2022 14:46:56	Renilton Rodrigues de Souza	ANVISA
11/08/2022 14:48:44	Cleidiane da Silva galeno Neves	ANVISA
11/08/2022 14:48:45	Iranete Pereira de Menezes	ANVISA
11/08/2022 14:52:13	Jose Luiz Ribeiro do Nascimento	ANVISA
11/08/2022 14:54:23	Igor Borges de Moraes	ANVISA
11/08/2022 15:12:08	Erismar Maria Pereira	ANVISA
11/08/2022 15:26:10	Adao machado portela	ANVISA
11/08/2022 15:26:25	Jose Luiz Ribeiro do Nascimento	ANVISA
11/08/2022 15:32:08	Adao machado portela	ANVISA
11/08/2022 15:33:56	Adao machado portela	ANVISA
12/08/2022 10:36:30	SARA BORGES DAS NEVES	MCOM
12/08/2022 10:46:55	Vicente Roberto Nunes Pessoa	MCOM
12/08/2022 10:49:59	Diego de Souza Lemos	MCOM
12/08/2022 10:54:25	Ricardo Carneiro Leal	ANVISA
12/08/2022 10:55:41	Luana Vieira	MCOM
12/08/2022 10:55:54	Antonio Luiz Ferreira de Barros	ANVISA
12/08/2022 10:55:55	Monique Emily Nascimento de Faria	MCOM
12/08/2022 10:57:11	Zisley Silva de morais farias	MCOM
12/08/2022 10:57:45	Salma Barbosa Sobrinho	MCOM
12/08/2022 10:58:13	José Vitor Bessa da Silva	MCOM
12/08/2022 10:58:13	Júlio da Silva	ANVISA
12/08/2022 10:58:38	Wanessa Venancia Santos	G&E Serviços Terceirizados
12/08/2022 10:59:21	Renilton Rodrigues de Souza	ANVISA
12/08/2022 10:59:31	Isabella Barreto Paccamicio	MCOM
12/08/2022 11:01:01	Vivian Kely Nogueira de Paula Carvalho	MCOM
12/08/2022 11:04:57	LORENNIA KAREN ALVES DE ARAUJO	MCOM
12/08/2022 11:05:03	Edilson Oliveira Brandão	MCOM
12/08/2022 11:05:14	Júlia Ketlen Gonçalves do Nascimento	Administrativo
12/08/2022 11:05:53	Grasielle do Nascimento	MCOM
12/08/2022 11:05:54	Welder da costa santos	MCOM
12/08/2022 11:09:04	DENIANNE SANT ANA DE SOUSA HENRIQUE	MCOM
12/08/2022 11:09:26	FERNANDA ARÍSSIA DE OLIVEIRA FERNANDES	MCOM
12/08/2022 11:10:34	KARINA PEREIRA ARAUJO	MCOM
12/08/2022 11:11:16	Jaqueline Santos de Araújo Carvalho	MCOM
12/08/2022 11:14:20	Isabella Barreto Paccamicio	MCOM
12/08/2022 11:14:56	Francielly Teles	MCOM
12/08/2022 11:15:29	Ana Karoliny Soares da Rocha	MCOM
12/08/2022 11:15:29	Michelle soares de figueiredo	MCOM
12/08/2022 11:20:56	Rita de Cássia Batista de Oliveira Caetano	MCOM
12/08/2022 11:23:14	Isabella Barreto Paccamicio	MCOM
12/08/2022 11:23:27	Rodrigo Soares Gimenez	MCOM
12/08/2022 11:26:39	Dionizia Maria Possati Campos de Lucena.	MCOM
12/08/2022 11:28:51	DENIZE DE OLIVEIRA SANTOS	MCOM
12/08/2022 11:37:05	VANESSA DA COSTA SANTOS	MCOM
12/08/2022 11:41:48	Lidiane Mendes dos Santos.	MCOM
12/08/2022 11:47:43	Eduardo Moreira dos Santos	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
12/08/2022 13:06:18	Sueli Aparecida Vieira de Sousa	MCOM



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
12/08/2022 13:33:22	Sheila dos Reis Ferraz	MCOM
12/08/2022 14:11:41	Marcia maria dos santos	SFB
15/08/2022 11:23:01	Tatiana Gomes Pinheiro	MCOM
15/08/2022 11:30:52	Delzuita Nunes da silva	MCOM
16/08/2022 09:58:43	Murillo Kallil Lacerda Mamede	MCOM
16/08/2022 10:01:04	Karen Suzane Monte Santos	MCOM
16/08/2022 10:04:41	Teresinha Constancio de Sousa	MCOM
16/08/2022 12:11:50	Larissa Elídia dos Santos Rodrigues	Administrativo
18/08/2022 14:30:10	Wandson Eugênio Ferreira Alves	UnB
19/08/2022 09:37:14	Nádia Pereira Ribeiro	ANCINE
19/08/2022 14:10:26	Anderson Marques de Sousa	UnB
19/08/2022 14:41:10	Talita Martins	STM
19/08/2022 14:52:24	Yara Suyanny Pereira de Oliveira	UnB
19/08/2022 14:53:25	Maicon Nelson Antunes	UnB
19/08/2022 14:55:40	Gabriele Caroline Veiga Phelippe	UnB
19/08/2022 14:56:35	Maira Vieira Silva	UnB
19/08/2022 14:56:42	Adriano Souza de Araujo	UnB
19/08/2022 14:57:22	Eliete da Conceição Pinto	UnB
19/08/2022 14:57:27	Crislene Gonçalves	UnB
19/08/2022 14:57:28	Matheus Alves Paulo de Souza	UnB
19/08/2022 14:57:40	natalia da silva souza	UnB
19/08/2022 14:57:54	Antonio Aloizio Rodriguez Costa	UnB
19/08/2022 14:58:21	Paulo Henrique Gomes de Sousa	UnB
19/08/2022 14:58:39	Maurício junio da Conceição	UnB
19/08/2022 14:58:45	luzinei ferreira de frança	UnB
19/08/2022 14:58:57	Ana Paula Alves Pacheco	UnB
19/08/2022 14:59:05	Eliete da Conceição Pinto	UnB
19/08/2022 14:59:07	Cristiano de Santana Lima	UnB
19/08/2022 14:59:24	Cláudio Mendonça Loures	UnB
19/08/2022 15:00:07	Gabriela Rodrigues Mendes	CENEN
19/08/2022 15:00:16	Natalia da Silva Souza	UnB
19/08/2022 15:00:17	Thaynara Bispo dos Santos Gomes	UnB
19/08/2022 15:00:44	Luciano Pures de Sousa	UnB
19/08/2022 15:01:15	Fabricao Sanderson de Brito da Silva	SUSEP
19/08/2022 15:01:47	André Cardoso da Silva	UnB
19/08/2022 15:02:14	Alynne Paiva Felício da Silveira	STM
19/08/2022 15:02:20	Lucineide de oliveira soares	UnB
19/08/2022 15:02:24	Raimunda Nogueira Melo	UnB
19/08/2022 15:02:30	Francisca Da Cruz Lima	UnB
19/08/2022 15:02:32	Jader Mourão Riker	UnB
19/08/2022 15:02:46	Priscila Mesquita de Oliveira	STM
19/08/2022 15:03:24	Jailson madeira correia	UnB
19/08/2022 15:03:46	Luzinete Rodrigues Bezerra	UnB
19/08/2022 15:03:46	Juliana Braz Miranda	UnB
19/08/2022 15:03:57	Nathália Joyci de Oliveira Ramalho	CENEN
19/08/2022 15:04:01	Geraldo correa de souza	UnB
19/08/2022 15:04:31	Divino pacheco R de souza	UnB
19/08/2022 15:04:32	Ana Carolina de Queiroz Carvalho	UnB
19/08/2022 15:04:36	Abraão Matos Rocha	STM
19/08/2022 15:05:28	Sérgio reis da Costa souza	UnB
19/08/2022 15:05:56	Tenisson Roger FALCÃO de Oliveira	UnB
19/08/2022 15:06:45	Edgar paz do Nascimento	UnB
19/08/2022 15:06:48	Leila Siqueira Barros	UnB
19/08/2022 15:07:02	Uelica dos Santos Lacerda	UnB
19/08/2022 15:07:02	Gregório Tenório dos Anjos	UnB
19/08/2022 15:07:11	Luzinete Rodrigues Bezerra	UnB
19/08/2022 15:07:12	Maria Abadia Lina de Jesus	UnB
19/08/2022 15:07:18	Cacia Pereira Maia	UnB



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
19/08/2022 15:07:39	Jose Carlos Menezes Rodrigues	UnB
19/08/2022 15:07:48	Thais Caroline Almeida Cabral	UnB
19/08/2022 15:09:36	Jose Carlos Menezes Rodrigues	UnB
19/08/2022 15:10:12	CRISTINA DAMASCENO SOTO DE COSTA	STM
19/08/2022 15:10:35	Thaynara Fernandes	UnB
19/08/2022 15:10:58	Marcos Antônio da Silva	UnB
19/08/2022 15:11:11	Leila Gomes de Souza	STM
19/08/2022 15:11:32	Gustavo Nunes Santiago	Unb
19/08/2022 15:13:26	Rosemary Aleixo Carvalho	UnB
19/08/2022 15:14:27	Rogério Nascimento Rocha	UnB
19/08/2022 15:14:28	Lorrany Ferreira Rodrigues	UnB
19/08/2022 15:14:53	Josimar Alves da Costa	UnB
19/08/2022 15:15:18	João Vitor Luz Nogueira Nascimento	UnB
19/08/2022 15:15:38	Bruna Torres Santos	UnB
19/08/2022 15:17:04	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	STM
19/08/2022 15:18:03	Evandro Pereira Dos Santos	UnB
19/08/2022 15:20:01	Kleber Lacerda	UnB
19/08/2022 15:20:21	Luis Phellipo Barros Cunha	UnB
19/08/2022 15:20:43	Pedro Da Silva Lisboa	UnB
19/08/2022 15:20:45	Rosecleia Maria de Souza	UnB
19/08/2022 15:20:48	Jocelio Ferreira de Almeida	UnB
19/08/2022 15:22:05	Lilian Maria Claver de Sousa	UnB
19/08/2022 15:22:56	Valtevi Lucena de Melo	UnB
19/08/2022 15:24:33	Johnatha Welles Diniz Borges	UnB
19/08/2022 15:24:41	Adriana Rocha De Carvalho	UnB
19/08/2022 15:24:59	Edeina da Silva Pires	STM
19/08/2022 15:28:48	Vicente Barbosa da Silva	UnB
19/08/2022 15:29:15	MANOEL ALVES DA COSTA	UnB
19/08/2022 15:34:02	Valdir da cruz oliveira	UnB
19/08/2022 15:35:19	Deuselize Nonato da Silva Carvalho	STM
19/08/2022 15:37:41	Ramon Silva Mousinho	STM
19/08/2022 15:39:24	Sonara Santana da silva	UnB
19/08/2022 15:39:54	Daniela Cosmo de Sousa	UnB
19/08/2022 15:41:10	VANDERLEIA FERNANDES SALES	STM
19/08/2022 15:41:17	Elizabeth da Silva Santana	UnB
19/08/2022 15:44:37	Manoel Almi Vieira dos Santos	UnB
19/08/2022 15:47:29	Adriano dias marques	UnB
19/08/2022 15:48:08	Manoel Almi Vieira dos Santos	UnB
19/08/2022 15:48:44	Leandro Ferreira de Sá	CENEN
19/08/2022 15:51:26	MARIA LUZIA DAMASCENO DA SILVA	STM
19/08/2022 15:54:36	Maria Augusta Freire do nascimento	UnB
19/08/2022 15:54:42	Eroneide Francisca Marreiro dos Santos	UnB
19/08/2022 16:03:26	Eduardo Alves Pereira Soares	UnB
19/08/2022 16:04:05	Neide Rodrigues dos Santos Moura	UnB
19/08/2022 16:06:52	Tenisson Roger FALCÃO de Oliveira	UnB
19/08/2022 16:11:22	Alessandra Cristina de Souza	STM
19/08/2022 16:21:40	Thamires gabrielle Inácio peres	ANCINE
19/08/2022 16:26:56	Ana Cleide Soares dos Santos	UnB
19/08/2022 16:27:58	Fabricao Pereira Santana	UnB
19/08/2022 16:34:08	Elizangela Gomes de Melo	UnB
19/08/2022 16:38:52	ROGÉRIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	UnB
19/08/2022 16:45:33	Athila Guilherme Silva de lima	UnB
19/08/2022 16:49:17	ROGÉRIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	UnB
19/08/2022 16:56:38	JAIRO CARDOSO DE SOUZA	UnB
19/08/2022 16:59:52	Luiz Gonzaga Teles de Araújo	UnB
19/08/2022 17:32:54	Rosangela Mendes Pereira da Silva	UnB
19/08/2022 17:50:15	Alice Inacio dos Santos	UnB
19/08/2022 18:01:30	Sulamita Cardoso de matos	UnB



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
19/08/2022 18:02:44	Dioneton santos Neri	UnB
19/08/2022 21:54:25	Lucas Oliveira Fagundes	UnB
19/08/2022 22:04:08	Oswaldino Carneiro de Barros	UnB
19/08/2022 23:15:47	Rodrigo Silva da Conceição	UnB
19/08/2022 23:16:45	Edimar Bezerra de Lima	UnB
20/08/2022 07:29:47	Reginaldo alves do Nascimento	UnB
20/08/2022 08:08:40	Sheila Hosana Pereira de Oliveira	UnB
20/08/2022 08:08:44	Josélia Ferreira da silva	UnB
20/08/2022 08:42:02	Otoniel Machado da costa	UnB
20/08/2022 11:09:04	Milton Felix de Brito	UnB
20/08/2022 13:27:01	Marcos antonio clemente	UnB
20/08/2022 14:33:36	Francisco jose da Silva sousa	UnB
20/08/2022 15:19:29	Creuzenice Maria de Jesus	UnB
20/08/2022 15:26:34	Alessandra da Cruz Santos	UnB
21/08/2022 07:41:35	Gilvana Abreu da Cunha	UnB
21/08/2022 07:41:35	Claudio Mendonça Loures	UnB
21/08/2022 08:23:34	Wandyna keully moreira Oliveira	UnB
22/08/2022 11:12:47	Luciane Jácome de Araújo	UnB
22/08/2022 11:48:40	Flávio coutinho machado	UnB
22/08/2022 18:56:29	Roberto Pinto de Lira	UnB
22/08/2022 20:39:31	Edilson Brito Silva	UnB
23/08/2022 14:32:23	erika.arbarroso@gmail.com	UnB
24/08/2022 16:28:31	Manoel Dantas Neto.	UnB
24/08/2022 16:32:03	Ma Manoel Dantas Neto	UnB
24/08/2022 19:34:41	Benedito rocha de Aguiar	UnB
26/08/2022 09:58:10	ELZI FERREIRA LIMA DOS SANTOS	UnB
26/08/2022 10:15:07	Carlos Eduardo Mendes da Silva	UnB
26/08/2022 10:46:16	MIGUEL DE SOUZA MORAIS	UnB
26/08/2022 10:46:42	Thiago Fernandes de Almeida Oliveira	UnB
26/08/2022 10:48:01	Narubia gomes de deus	G&E
26/08/2022 10:50:04	Adriel Alves de Moraes	UnB
26/08/2022 10:50:15	Márcia Mendes Carvalho	CNPq
26/08/2022 10:50:20	Marcelo Lucas Araujo Pereira da Silva	CNPq
26/08/2022 10:50:27	Maylon Murilo Souza De Alcantara	UnB
26/08/2022 10:50:30	Lucas Curvello da Costa Nemer	CNPq
26/08/2022 10:51:58	Gilcilene Abreu da Cunha	UnB
26/08/2022 10:52:11	Lays dos Santos Abadio	UnB
26/08/2022 10:52:15	Débora ramos França da silva	UnB
26/08/2022 10:52:42	Geisa Thaise Medeiros	UnB
26/08/2022 10:52:51	Anthony alcantara mendes	UnB
26/08/2022 10:52:57	Leandro Fraga de Oliveira	UnB
26/08/2022 10:53:00	Thaynara bispo dos santos gomes	UnB
26/08/2022 10:53:53	Sarah Raniele da Silva Gebrim	UnB
26/08/2022 10:54:22	Luhiza Lohanna Ramalho Fonseca	UnB
26/08/2022 10:55:33	Elieide Francisca da Silva	UnB
26/08/2022 10:55:36	Rosana neto de lima sousa	UnB
26/08/2022 10:55:53	Luiz Fernando Laurindo Moreira da Silva	UnB
26/08/2022 10:56:39	Hellen gomes fernandes	UnB
26/08/2022 10:56:58	Hiago machado pereira	UnB
26/08/2022 10:57:05	Paulo Sérgio Braga Coelho	UnB
26/08/2022 10:57:11	José Fernando Teixeira dos Santos	UnB
26/08/2022 10:57:31	Daniel Silva Alves	UnB
26/08/2022 10:57:36	José Ricardo Sousa de Araujo	UnB
26/08/2022 10:57:39	Alcimar Soares dos Santos	UnB
26/08/2022 10:57:51	Antonio Carlos de Oliveira	UnB
26/08/2022 10:57:55	André Wellington Silva Oliveira	CGU
26/08/2022 10:57:57	ananda dos santos vieira	UnB
26/08/2022 10:59:02	João Rabelo de Souza	UnB



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
26/08/2022 10:59:08	Luiz Fernando Laurindo Moreira da Silva	UnB
26/08/2022 10:59:16	Aline da Silva Souza	UnB
26/08/2022 10:59:20	Rosane Raquel Silva	STF
26/08/2022 11:00:23	Vitoria aparecida	UnB
26/08/2022 11:00:23	Eduardo Leal porto	UnB
26/08/2022 11:00:54	Walber marinho alves	UnB
26/08/2022 11:01:02	Rosilda dos Santos Ramos	UnB
26/08/2022 11:01:05	Sulamita Cardoso de matos	UnB
26/08/2022 11:01:18	Walquiria Martins bezerra	UnB
26/08/2022 11:02:14	Viviane holanda dos santos	UnB
26/08/2022 11:02:16	Rayane Pereira De Faria	UnB
26/08/2022 11:03:30	Eduardo Leal porto	UnB
26/08/2022 11:03:47	Nilva Tercia Silva Sousa	UnB
26/08/2022 11:03:58	Sebastião José da Cunha	UnB
26/08/2022 11:04:24	Viviane holanda dos santos	UnB
26/08/2022 11:05:19	William maximo dos Santos	UnB
26/08/2022 11:06:05	Luzinete da conceição costa Santos	UnB
26/08/2022 11:06:34	Cássio Araújo Silva	UnB
26/08/2022 11:06:52	Maria José Ribeiro costa	UnB
26/08/2022 11:10:36	William máximo dos Santos	UnB
26/08/2022 11:11:12	Maria José Ribeiro costa	UnB
26/08/2022 11:12:04	Luanna Carvalho Viana	UnB
26/08/2022 11:13:01	Alex Tavares de Souza	UnB
26/08/2022 11:14:13	Alex Tavares de Souza	UnB
26/08/2022 11:19:05	Dalmir Neres Pereira	UnB
26/08/2022 11:19:06	Maria Silene dos Santos calacia	UnB
26/08/2022 11:20:12	Emanuel Jones Araújo Almeida fiuza	UnB
26/08/2022 11:20:49	Izael bezerra barbosa	UnB
26/08/2022 11:24:49	Ana Maria Duarte de Sousa	UnB
26/08/2022 11:26:53	Cássio Araújo Silva de	UnB
26/08/2022 11:27:56	Valdemar Barbosa dos Santos filho	UnB
26/08/2022 11:28:16	Paulo Sérgio Barbosa do Nascimento	UnB
26/08/2022 11:29:17	Cássio Araújo Araújo Silva	UnB
26/08/2022 11:30:04	Izael bezerra barbosa	UnB
26/08/2022 11:31:44	Cássio Araújo Silva	UnB
26/08/2022 11:34:44	Paulo Sérgio Barbosa do Nascimento	UnB
26/08/2022 11:44:06	William dos santos silva	UnB
26/08/2022 11:45:42	Eric Roriz de Aragão	UnB
26/08/2022 11:46:04	Renato Rosa de Oliveira	UnB
26/08/2022 11:48:28	Vera Lucia Costa Veras	UnB
26/08/2022 11:54:07	Rosilene Francisca Conceição da Silva	UnB
26/08/2022 12:10:53	Luiz Ramos de Moraes	UnB
26/08/2022 12:15:25	João Bosco marques da Silva	UnB
26/08/2022 12:18:06	Marcos antonio clemente	UnB
26/08/2022 12:26:21	Elenil Freitas dos Santos	UnB
26/08/2022 12:52:25	Luan menezes araujo	UnB
26/08/2022 12:52:28	Claudia Lea Messias de Mesquita dos Santos	UnB
26/08/2022 15:10:27	Willian Francisco Ferreira	UnB
26/08/2022 16:25:40	Guilherme Cassiano	UnB
26/08/2022 18:53:04	claudio leite ferreira	UnB
26/08/2022 22:36:08	Marcos Nunes do Nascimento	UnB
27/08/2022 07:27:09	Cleudson da Silva Pereira	UnB
28/08/2022 12:24:15	Daniel Silva Alves	UnB
28/08/2022 14:05:12	Maria Aparecida Brasileiro	UnB
30/08/2022 11:21:32	Layla Ingrid Barros Soares	UnB
30/08/2022 14:51:01	Vasconcelos da Silva cruz	UnB
30/08/2022 16:39:35	Jonh Helbert	MDR
02/09/2022 10:23:00	Luciana Rodrigues dos Santos	MDR



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
02/09/2022 10:26:21	Daniel Porto Roma	MDR
02/09/2022 10:27:29	Daniel Porto Roma	MDR
02/09/2022 10:29:08	Daniel Porto Roma	MDR
02/09/2022 10:33:59	Fabiola Nascimento Sousa	MDR
02/09/2022 10:42:34	Edneia da silva Oliveira	MDR
02/09/2022 10:43:39	JAQUELINE PAMPLONA VAZ	MDR
02/09/2022 10:44:27	Lays Caroline de Jesus Lopes	MDR
02/09/2022 10:47:27	Sângela Sara Alves Rodrigues	MDR
02/09/2022 10:49:38	Larissa Carneiro de Souza	MDR
02/09/2022 10:49:56	Carlos Eduardo Delgado Lima	MDR
02/09/2022 10:50:34	Wagner Klopper De Almeida	MDR
02/09/2022 10:50:40	Leydieém Aguida Rodrigues da Silva	MDR
02/09/2022 10:50:47	BINUI LUCENA RIBEIRO	MDR
02/09/2022 10:50:47	Thais Mendes Souza de Paula	MDR
02/09/2022 10:51:09	Alessandra Glaucia Ferreira de Souza	MDR
02/09/2022 10:51:27	Bruna Lima da Silva	MDR
02/09/2022 10:51:53	Natalia Ferreira de Andrade	MDR
02/09/2022 10:52:02	Vadson Claudio de Macedo Lemos	MDR
02/09/2022 10:52:05	Wilke Carvalho Chaves	MDR
02/09/2022 10:52:05	Raiane Julião da Silva Miranda	MDR
02/09/2022 10:52:06	Gabriel Farias Moreira	MDR
02/09/2022 10:52:16	PAVLA RODRIGUES ALVES FONSECA	MDR
02/09/2022 10:52:36	Joel Martins Cruciolli	MDR
02/09/2022 10:52:40	Wilder Alisson Campos	MDR
02/09/2022 10:53:24	Waner Souza Valverde da Silva	MDR
02/09/2022 10:53:52	Maíke Vinicius Miranda Nunes	MDR
02/09/2022 10:54:51	Thaynara Pereira da Silva	MDR
02/09/2022 10:55:18	Nicole de Assis Rocha	MDR
02/09/2022 10:55:23	DEIANE CAROLINY CARVALHO MELO DE MIRANDA	MDR
02/09/2022 10:55:29	Lucília Rodrigues Gonçalves da Costa	MDR
02/09/2022 10:55:40	RILVANI PEREIRA RAMALHO	MDR
02/09/2022 10:55:40	Denise dos Santos Silva	MDR
02/09/2022 10:55:41	Tatiana Lins Barradas	MDR
02/09/2022 10:56:08	Suelen da Silva Viana	MDR
02/09/2022 10:56:15	Vinicius Lima Santiago	MDR
02/09/2022 10:56:41	DEIANE CAROLINY CARVALHO MELO DE MIRANDA	MDR
02/09/2022 10:56:44	WELLINGTON LEANDRO INÁCIO DOS SANTOS	MDR
02/09/2022 10:57:27	Zélia de Araújo	MDR
02/09/2022 10:57:28	Elisângela Ferreira da Silva	MDR
02/09/2022 10:57:30	Bárbara Beatriz de Souza Oliveira	MDR
02/09/2022 10:58:03	Luiza Caroline Ribeiro Costa Albuquerque	MDR
02/09/2022 10:59:17	Raquel Cunha Silva Bezerra	MDR
02/09/2022 10:59:28	ANDREA CONCEICAO DESOUZA	MDR
02/09/2022 11:00:00	Joana Silva Lima	MDR
02/09/2022 11:00:11	Jociane Lourdes Cunha Costa	MDR
02/09/2022 11:00:24	Victor Azevedo Silva	MDR
02/09/2022 11:00:25	Eric Flampton Cristian Marques Silva	MDR
02/09/2022 11:00:29	Luiz Guilherme Pereira da Silva	MDR
02/09/2022 11:01:47	DEIANE CAROLINY CARVALHO MELO DE MIRANDA	MDR
02/09/2022 11:02:02	William Leal Lopes Brandão	MDR
02/09/2022 11:02:19	Priscila Cristina Barbosa Pereira	MDR
02/09/2022 11:05:33	Poliana Cristina Oliveira de Guimarães	MDR
02/09/2022 11:05:57	Maria Nádia Silva Costa	MDR
02/09/2022 11:05:58	Rafaela Dias Duarte	MDR
02/09/2022 11:06:18	RUBENS AURÉLIO GOMES DA SILVA	MDR
02/09/2022 11:06:19	Angélica Ferreira de Sousa	MDR
02/09/2022 11:18:44	Eliete Ferreira de Andrade	MDR
02/09/2022 11:19:21	João Gabriel Silva	MDR



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
02/09/2022 11:23:14	Cicero Ronnie de Araújo Magalhães	MDR
02/09/2022 11:27:11	Maria dos Milagres de Fátima Lima do Nascimento	MDR
02/09/2022 11:29:48	Thalita lima Godinho	MDR
02/09/2022 11:48:15	Rhonan Ribeiro do Nascimento	MDR
02/09/2022 11:53:14	Damaris Fabiola Guimarães de Melo	MDR
02/09/2022 11:55:31	Silvana Novais da Cruz	MDR
02/09/2022 12:09:59	Isaleide Bispo Trigueiro	MDR
02/09/2022 13:37:05	Silvania Jose Romeiro	MDR
05/09/2022 08:33:01	Gustavo Ferreira da Silva	ICM-BIO
05/09/2022 08:33:27	Antônio Carlos Ferreira	ICM-BIO
05/09/2022 13:59:19	Simone Alonso Poltroniere	Icmbio



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378088A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/09/2022 16:22:12	Renato Vidal Marcelino	ICMBio
09/09/2022 10:21:44	DIEGO HENRIQUE DE LIMA CABRAL	AGU
09/09/2022 10:26:29	Wendell viturino de melo	AGU
09/09/2022 10:30:24	wendell viturino de melo	AGU
09/09/2022 10:35:05	Lorena Jesus de oliveira	AGU
09/09/2022 10:35:29	BRUNO WILME LUSTOSA FARIAS	AGU
09/09/2022 10:36:08	Jonathan Dias	AGU
09/09/2022 10:37:48	Agda Teles Vasco	AGU
09/09/2022 10:38:19	Maurício Andrade Silva Júnior	AGU
09/09/2022 10:41:03	agda teles vasco	AGU
09/09/2022 10:44:13	Renan de Jesus Pimentel	AGU
09/09/2022 10:47:22	Rodrigo de Jesus Ramos Moreno	AGU
09/09/2022 10:48:35	RAVIANA COSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AGU
09/09/2022 10:49:01	TATIANE DOS SANTOS SILVA	AGU
09/09/2022 10:49:01	Elaine Cristina de Muniz	AGU
09/09/2022 10:49:01	Maria Emília Paiva Salazar	AGU
09/09/2022 10:49:19	Michelle Queiroz de Souza	AGU
09/09/2022 10:49:51	Andreina Barboza Martins	AGU
09/09/2022 10:50:02	Sinara da Silva Lopes	AGU
09/09/2022 10:50:10	THAIS FERREIRA GALVÃO PEREIRA	AGU
09/09/2022 10:50:22	Amanda dos Santos Bueno	AGU
09/09/2022 10:50:39	Maria Eduarda Pereira Viana	AGU
09/09/2022 10:50:40	Nairon da Silva Cardoso	AGU
09/09/2022 10:50:46	Jessica Carla Spindola Pereira	AGU
09/09/2022 10:51:04	Diogo de Oliveira Santos	AGU
09/09/2022 10:51:09	Marlucia Alves da Silva	AGU
09/09/2022 10:51:11	KAREN DO NASCIMENTO SILVA	AGU
09/09/2022 10:51:14	Andressa de lima barbosa	AGU
09/09/2022 10:51:25	Tarcila Ponce Leones	AGU
09/09/2022 10:51:28	Risoneide da Silva Felipe	AGU
09/09/2022 10:51:46	Geoanderson Alves de Carvalho	AGU
09/09/2022 10:51:49	HEMERSON FLÁVIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGU
09/09/2022 10:52:01	Brigitte Lopes Bittencourt	AGU
09/09/2022 10:52:04	Gabriela Souza de Aguiar	AGU
09/09/2022 10:52:07	Carlos Ivan Moreno Damascena	AGU
09/09/2022 10:52:11	LUCAS DA SILVA PAZ	AGU
09/09/2022 10:52:33	Elemir Santos	AGU
09/09/2022 10:53:06	JENNIFER THAYARA DANTAS DA CRUZ	AGU
09/09/2022 10:53:14	Thatiane Vieira vidal	AGU
09/09/2022 10:53:19	Luani lima	AGU
09/09/2022 10:53:21	Bruna Daniele da Silva Marques	AGU
09/09/2022 10:53:22	Anaterra Guedes Las-Casas	AGU
09/09/2022 10:53:22	Jociane Ferreira de Sousa	AGU
09/09/2022 10:53:23	Larissa Viana de Souza Filgueiras	AGU
09/09/2022 10:53:37	Kettlen Nubia Pereira de Oliveira	AGU
09/09/2022 10:54:13	Marlene Ferreira dos Santos	AGU
09/09/2022 10:54:14	RODRIGO CAMPOS FERREIRA	AGU
09/09/2022 10:54:26	maria cristina de brito da fonseca	AGU
09/09/2022 10:54:50	Carla Emanueli Costa Silva	AGU
09/09/2022 10:54:51	Franklin Dias de Sousa	AGU
09/09/2022 10:54:52	Laiane da Rocha Queiroz	AGU
09/09/2022 10:54:54	Guilherme Armando Nascimento	AGU
09/09/2022 10:54:57	Migna Mendes da Silva	AGU
09/09/2022 10:55:45	Adriano olindo dos santos	AGU
09/09/2022 10:55:47	Francisco Marcos Ronaldo Moreira	AGU
09/09/2022 10:55:51	Renato Dutra	AGU
09/09/2022 10:55:59	Raquel Maciel Almeida	AGU
09/09/2022 10:56:11	Thainara Nunes da Silva Lôbo	AGU



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
09/09/2022 10:56:45	Samuel Aguiar dos Santos	AGU
09/09/2022 10:57:00	ISAURA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGU
09/09/2022 10:57:02	michele de siqueira silva	AGU
09/09/2022 10:57:02	Julie Sousa Martins	AGU
09/09/2022 10:57:20	priscilla gonçalves leles	AGU
09/09/2022 10:57:24	tayná oliveira silva santos	AGU
09/09/2022 10:57:29	Geovanna Rodrigues da Conceição	AGU
09/09/2022 10:57:35	saulo vinicius bandeira frança	AGU
09/09/2022 10:57:50	Érica Gonçalves da Silva	AGU
09/09/2022 10:57:57	Danielly Armondes Oliveira	AGU
09/09/2022 10:58:05	keilla marques angelino	AGU
09/09/2022 10:58:29	josiane rodrigues da silva	AGU
09/09/2022 10:58:57	Elton dos Santos Costa	AGU
09/09/2022 10:58:59	Déborah Sá dos Santos	AGU
09/09/2022 10:59:15	Maria Eduarda Ramos Matias	AGU
09/09/2022 10:59:20	Douglas dias da silva	AGU
09/09/2022 10:59:27	GISELE SANTOS TEIXEIRA	AGU
09/09/2022 10:59:39	Zilda Alves de Oliveira	AGU
09/09/2022 10:59:53	Maristela Barbosa Gomes da Silva	AGU
09/09/2022 10:59:58	Gabriel Rodrigues Funke	AGU
09/09/2022 11:00:04	Samuelle de Albuquerque da Costa	AGU
09/09/2022 11:00:25	Bárbara Luisa dos Santos da Silva	AGU
09/09/2022 11:01:08	Lucas da Costa Domingos	AGU
09/09/2022 11:01:09	Lena Jéssica Silva Souza	AGU
09/09/2022 11:01:15	Anna Flávia Pereira Serra	AGU
09/09/2022 11:03:09	ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS	AGU
09/09/2022 11:03:37	DANIELE CRISTINA GONCALVES DA SILVA	AGU
09/09/2022 11:03:44	Priscila de Oliveira Almeida	AGU
09/09/2022 11:04:07	Camila Neri Lins	AGU
09/09/2022 11:04:28	Naiane Joelma de Oliveira	AGU
09/09/2022 11:04:38	Monique de Souza Sales	AGU
09/09/2022 11:04:59	WESLEY BRANDÃO DA SILVA	AGU
09/09/2022 11:05:51	Delma Atonia Batista Pires	AGU
09/09/2022 11:06:04	Rafaella de Sousa Gomes Santos	AGU
09/09/2022 11:06:04	Gabriela Brito de Sousa	AGU
09/09/2022 11:06:17	LUIZA LEITE LIMA	AGU
09/09/2022 11:06:30	Micaela de Freitas França	AGU
09/09/2022 11:06:32	Eloisa Santos de Oliveira Ribeiro.	AGU
09/09/2022 11:06:40	Anamara Aparecida Alves Teles	AGU
09/09/2022 11:06:49	Bárbara Regina Cardoso Farias	AGU
09/09/2022 11:06:56	Jessé da Silva dias	AGU
09/09/2022 11:07:05	Ucilene Mata de Carvalho	AGU
09/09/2022 11:07:11	Nathália Alves Balduino	AGU
09/09/2022 11:07:12	Leandro Costa	AGU
09/09/2022 11:07:45	PRISCILA RODRIGUES ALVES	AGU
09/09/2022 11:08:23	Estela Mendes da Costa	AGU
09/09/2022 11:08:27	Ucilene Mata de Carvalho	AGU
09/09/2022 11:08:33	Carla Crisóstomo de Almeida	AGU
09/09/2022 11:08:33	Danúbia da Silva Alves	AGU
09/09/2022 11:08:38	Jessé da Silva dias	AGU
09/09/2022 11:08:40	Maria Luiza de Sena dos Santos	AGU
09/09/2022 11:08:55	DIEGO FERNANDES SILVA	AGU
09/09/2022 11:09:12	Auricleide Santos da Silva	AGU
09/09/2022 11:09:18	raimundo ramos pereira	AGU
09/09/2022 11:09:48	helenice pereira de souza.	AGU
09/09/2022 11:09:48	Ucilene Mata de Carvalho	AGU
09/09/2022 11:10:08	Renato de Souza Soares Ximenes	AGU
09/09/2022 11:10:11	Ingryd Vitória Marques da Silva	AGU



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
09/09/2022 11:10:48	GICELLE DA SILVA ALVES	AGU
09/09/2022 11:11:08	Ucilene Mata de Carvalho	AGU
09/09/2022 11:12:10	Estela Mendes da Costa	AGU
09/09/2022 11:12:11	Débora Carem da Silva	AGU
09/09/2022 11:12:24	Anderson do Passos Nascimento	AGU
09/09/2022 11:12:35	ÉLDER VITOR LISBOA TEIXEIRA	AGU
09/09/2022 11:13:06	Delma Antonia Batista Pires	AGU
09/09/2022 11:13:52	Eliane Carvalho Sales	AGU
09/09/2022 11:14:55	Humberico JOse Florentino de Lira	AGU
09/09/2022 11:15:32	Rafael Lucas Rodrigues da Silva	AGU
09/09/2022 11:16:32	Lene Leite Mendes	AGU
09/09/2022 11:16:57	Edivaldo Sebastião Santos	AGU
09/09/2022 11:17:10	Claudete gonçalves da silva	AGU
09/09/2022 11:17:41	adail ferreira lopes	AGU
09/09/2022 11:18:19	Robert William da Rocha Almeida	AGU
09/09/2022 11:18:47	Thalyta Kali dos Santos Braga	AGU
09/09/2022 11:18:48	Francisca Catarina Pereira da Silva	AGU
09/09/2022 11:19:35	Gleison Pereira Martins	AGU
09/09/2022 11:20:25	Thalyta Kali dos Santos Braga	AGU
09/09/2022 11:20:36	JEAN BART ST JUSTE	AGU
09/09/2022 11:21:18	Lucas Ferreira Gomes	AGU
09/09/2022 11:21:39	DIVA PERES GOMES	AGU
09/09/2022 11:21:56	Romildo Davi da Silva	AGU
09/09/2022 11:22:28	Matheus Nunes	AGU
09/09/2022 11:22:52	Franklin alves leão junior	AGU
09/09/2022 11:25:04	Rosângela de Oliveira	AGU
09/09/2022 11:25:28	Pedro Alex de Carvalho	AGU
09/09/2022 11:27:45	Everson dos Reis Marques	AGU
09/09/2022 11:30:31	Roseane Rodrigues Chaves Pereira	AGU
09/09/2022 11:33:36	Maria Aparecida da Silva Carneiro Ferreira	AGU
09/09/2022 11:38:29	Adriana Carvalho batista	AGU
09/09/2022 11:42:08	João Batista Pereira de Brito	AGU
09/09/2022 11:43:41	Larissa NátaIi Feitosa Rolin	AGU
09/09/2022 11:43:57	Marly Pereira de Carvalho	AGU
09/09/2022 11:44:15	Ana Clara Alves da Silva	AGU
09/09/2022 11:44:23	Juliana de Oliveira Braz Silva	AGU
09/09/2022 11:45:08	Joasseny jose de santana	AGU
09/09/2022 11:45:34	Kathleen Rodrigues de Santana	AGU
09/09/2022 11:45:51	Diego Augusto Paixão Paiva	AGU
09/09/2022 11:46:00	Pedro Henrique Gonçalves Araújo	AGU
09/09/2022 11:46:05	Ana beatriz Oliveira freitas	AGU
09/09/2022 11:46:11	ANDREA BATISTA PIMENTEL	AGU
09/09/2022 11:47:10	Ramon da Silva Alves	AGU
09/09/2022 11:47:20	Sandro Ferreira de Castro	AGU
09/09/2022 11:47:20	Marcia de Jesus Fernandes	AGU
09/09/2022 11:47:33	Vitor Mendes do Nascimento	AGU
09/09/2022 11:47:55	Pâmela Sobral Santana da Silva	AGU
09/09/2022 11:48:31	Dália Ferreira de Oliveira	AGU
09/09/2022 11:48:49	Samara de Jesus Costa Cardoso Santos	AGU
09/09/2022 11:49:01	Thais Neves dos Santos	AGU
09/09/2022 11:49:01	maria de fatima dos santos	AGU
09/09/2022 11:49:04	LUCIENE DAS NEVES MARQUES	AGU
09/09/2022 11:49:45	Beatriz Gonçalves de Melo Lustosa	AGU
09/09/2022 11:50:13	Wesley França Brito	AGU
09/09/2022 11:50:39	Ione de Jesus Batista	AGU
09/09/2022 11:51:06	camila fernandes do nascimento	AGU
09/09/2022 11:51:14	Dayana Cristina Santos	AGU
09/09/2022 11:51:23	Maria Eduarda Fernandes Soares	AGU



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
09/09/2022 11:51:44	Edineia dos Santos Vieira	AGU
09/09/2022 11:52:45	Felipe da Silva Araujo	AGU
09/09/2022 11:52:58	Naiara Carla Tomás Silva	AGU
09/09/2022 11:53:21	Eliene Portela Nascimento Santana	AGU
09/09/2022 11:55:46	Juliana Pereira da Silva	AGU
09/09/2022 11:57:23	Tatiane Roberta Alves Pereira	AGU
09/09/2022 11:57:29	Marinalva Oliveira Santos	AGU
09/09/2022 11:57:33	Rodolfo Gabriel Ceolin Lacerda	AGU
09/09/2022 11:59:57	Ivonilda Conceição dos Santos	AGU
09/09/2022 12:01:11	Jailson Fernandes de Souza	AGU
09/09/2022 12:02:31	MAURILÉIA LIMA BATISTA	AGU
09/09/2022 12:07:43	Roberto Carlos Pereira da Silva	AGU
09/09/2022 12:09:10	Alessandra Carla de Castro Fonseca	AGU
09/09/2022 12:28:35	Senize da Cunha Menezes Paula	AGU
09/09/2022 12:31:42	Rosaneta Ferreira Dourado Marques	AGU
09/09/2022 12:31:43	Ivani Alves da Silva dos Santos	AGU
09/09/2022 12:46:46	Bárbara Cirilo de Carvalho	AGU
09/09/2022 12:47:25	JACKELINE LOPES SOUSA	AGU
09/09/2022 12:48:07	Rosângela Rodrigues da Silva Baliza	AGU
09/09/2022 12:48:09	Ricardo de Almeida Oliveira	AGU
09/09/2022 13:05:37	SUZANA MERCIONE BATISTA	AGU
09/09/2022 13:09:02	Lukas Soares	AGU
09/09/2022 13:20:06	Liliam Simone Anselmo vieira	AGU
09/09/2022 13:28:18	Rosemeire Oliveira de Aquino	AGU
09/09/2022 13:34:26	Shirley Brito dos Santos	AGU
09/09/2022 13:39:34	Shirley Brito dos Santos	AGU
09/09/2022 13:50:23	Ricardo Moreira da Silva Ferro	AGU
09/09/2022 13:58:54	Robson Santos de Assis	AGU
09/09/2022 14:25:19	Márcia Andréa Lima Macário	AGU
09/09/2022 14:55:02	PATRICIA SOUZA DE OLVEIRA	AGU
09/09/2022 14:58:02	EDNA SOARES NOBRE	AGU
09/09/2022 20:01:49	Izaías Marçal da silva	AGU
12/09/2022 09:23:59	ANA PAULA MAGALHAES DOURADO XAVIER	AGU
12/09/2022 14:04:09	CAROLINA DUTRA DA SILVA SANTOS	AGU
16/09/2022 11:00:39	Marcela Medeiros de Souza	CGU
16/09/2022 11:02:09	Bruno Souza Santos	MCTI
16/09/2022 11:02:44	José maikel da cruz lima	MCTI
16/09/2022 11:02:50	Luciano Vieira belo	MCTI
16/09/2022 11:02:52	Charles sousa dantas	MCTI
16/09/2022 11:02:56	Alessandro Cristiano bezerra da Silva	MCTI
16/09/2022 11:03:05	Diéze Portela De Souza	MCTI
16/09/2022 11:03:14	Ana Paula Lima Mollhoff	CGU
16/09/2022 11:04:13	Kennedy de Souza Silva	CGU
16/09/2022 11:04:18	Delmir Gonçalves Noronha	MCTI
16/09/2022 11:06:36	Alex Rodrigues de Aquino	MCTI
16/09/2022 11:07:43	Bárbara Jhuly Rodrigues	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:08:20	Fabiana Batista Santos	Cobertura G&E Serviços Terceirizados
16/09/2022 11:08:36	Alice Stéfane Matos santos	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:08:42	Maria de Deus Machado da Silva	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:09:42	Fabio Araujo Lourenço	MCTI
16/09/2022 11:09:45	Francisco Dias da cunha	MCTI
16/09/2022 11:12:33	Wendell Ribeiro Dos SANTOS	MCTI
16/09/2022 11:12:42	Carla Santana Aires da Rocha	CGU
16/09/2022 11:17:21	Erivan Ferreira da Silva	MCTI
16/09/2022 11:17:37	Matheus Moura Dos Santos	MCTI
16/09/2022 11:17:56	Jose francisco Rodrigues	MCTI
16/09/2022 11:18:25	Thayzi Nery	CGU
16/09/2022 11:20:23	Flávio Côrtes Teixeira	Câmara dos Deputados



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
16/09/2022 11:24:05	Naiara Cardoso de Souza	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:25:30	Roberta Carolina da Silva Santos	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:28:48	Andréia Mendonça Alves Pinheiro	STF
16/09/2022 11:31:02	Ancelmo Ferreira Mascarenhas	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:31:19	Ítalo César Araújo Brito	Câmara dos Deputados
16/09/2022 11:32:56	Raphael Alves Soares da Silva	MCTI
16/09/2022 11:45:44	Silvana da Silva Melo	Câmara dos Deputados
16/09/2022 12:05:43	Suraia Leite	Câmara dos Deputados
16/09/2022 13:34:44	Nicole Francisca da Silva Pickina	Câmara dos Deputados
16/09/2022 13:45:48	Ana Carolina Arcângela Pina	Câmara dos Deputados
16/09/2022 14:06:51	Daliany Alves Menezes	Câmara dos Deputados
16/09/2022 15:44:49	Paula Cristina de Sousa Cordeiro	STF
16/09/2022 15:54:59	Neuzirene Oliveira do Amaral	CGU
16/09/2022 16:08:21	Allana Sthella de Carvalho	STF
16/09/2022 16:09:02	Samara Patrícia lima sousa marques	STF
16/09/2022 16:13:10	Samara Patrícia lima sousa marques	STF
16/09/2022 16:55:50	Ana Rosa dourado da Costa	STF
16/09/2022 17:06:37	Paula Cristina de Sousa Cordeiro	STF
16/09/2022 17:07:52	Ana Rosa dourado da Costa	STF
16/09/2022 17:09:45	Rayssa Sion de Oliveira Magalhães	STF
16/09/2022 17:25:28	Kátia Geralda Ribeiro Guimarães	STF
16/09/2022 17:26:48	Suélia Fernandes da Silva	STF
16/09/2022 17:28:46	Aliria Sandra de Souza Batista	STF
16/09/2022 17:29:00	Kátia Geralda Ribeiro Guimarães	STF
16/09/2022 17:34:34	Sandra Maria Rosa Nunes	STF
20/09/2022 16:15:45	Miqueias Francisco da Silva	Câmara dos Deputados
04/10/2022 18:46:16	Laenny Christy Monteiro Pinto Rufino	AGU
07/10/2022 10:20:25	Maria Aparecida da mata	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 10:20:38	Adriana Cristina da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 10:28:20	Elizabeth de Sena Nascimento da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 10:34:26	Washington Luiz Tertuliano da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 10:34:43	Rosilane batista dos santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 10:37:02	PAULO ROBERTO PIRES ORNELAS	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:03:34	Jaqueline Beserra de Oliveira Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:04:23	Alessandra Pereira da cunha	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:05:14	Tallya da silva souza	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:15:40	Claudia Ferreira Gomes de Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:16:55	Valério Viana da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:18:06	Elizabeth Monteiro da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:18:14	Matheus Udson de Oliveira Brito	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:18:43	Kelvin dos Santos Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:21:59	Maria Francisca da luz Portugal	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:22:55	Luciana Vieira Belo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:22:57	Léslei de Mesquita Vieira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:23:03	Angela Ferreira Gomes de Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:23:41	Rosângela dos santos Almeida	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:24:11	Luciana Ribeiro de Almeida Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:24:12	Karla de sousa santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:24:24	Regino Vieira de Souza	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:25:21	Alessandra do Carmo da silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:25:29	Clarice Antonia Pedroso	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:26:17	Mirtes Adirana Eloi Deniz	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:26:18	Tania Leila Oliveira Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:26:27	Luciana Ribeiro de Almeida Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:26:58	Augusta soares Meireles de carvalho	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:26:59	Helenice Vaz Ribeiro Dias	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:27:43	Juliana de Souza Pereira dos Reis	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:27:47	Rita de Cássia Cardoso Delgado	SEDUC - Regional de Planaltina



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/10/2022 11:27:47	Renan Ferreira de Souza Golberto	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:27:51	Angélica Chuma Leal	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:28:13	Maria Eunice Gomes de Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:28:34	Juliana Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:28:37	Fernanda da Silva Fernandes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:28:44	Francisca Batista de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:28:45	Vívia Maria Borges da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:24	Juséilia Fernandes Meireles	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:25	Delma Martins dos Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:26	Rosana Rodrigues lobo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:33	ELIETE Siqueira de Souza Ribeiro	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:42	Cinthia Cristiane Oliveira da Conceição	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:48	DIRENI SILVA DE S V NOVA	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:48	Justina de Souza Holanda	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:48	MARIA DE LOURDES BATISTA	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:29:50	Andréia Rabelo Costa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:03	Willian Santos Pereira de Lucena	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:08	Carla Vanessa compasso Soares	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:16	Maria Aparecida Camarda Custodio	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:23	Audiene Neres de freitas	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:27	Mirtes Adirana Eloí Deniz	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:30	Eliane Francisco Mendes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:30	Maria Lúcia Rodrigues Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:33	Iomar dos santos Brito	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:37	Patrícia de Oliveira Nascimento	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:43	Amanda Freitas da Silva	Cefa arapongas
07/10/2022 11:30:48	Irani maria augusta	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:30:59	Maria Aparecida Gonçalves Curado	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:31:07	Neuza inocencio rodrigues silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:31:51	Kayo Henrique Nascimento Da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:32:13	LAYLA MOTA E Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:32:13	Vilma BARBOSA DE Andrade	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:32:14	Mary de Jesus Figueredo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:32:17	Iza Coelho de Oliveira Freire	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:32:27	Karla de Sousa Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:32:50	Clara Pires dos Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:34:15	Erika Guimarães Borba	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:34:22	Natasha yasmin das neves oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:34:26	Valquíria Aparecida Feitosa Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:34:53	Ivaneide da Silva Lima Andrade	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:35:03	DEUSAMAR RIBEIRO DA Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:35:04	Irani maria augusta	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:36:21	Augusta Soares Meireles de Carvalho	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:36:35	Valquíria Aparecida Feitosa Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:37:08	Kelen Cristina dos Anjos Vigilato	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:37:11	Ana Pereira de Farias	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:37:12	Zilmar Alves da Silva Martins	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:37:43	Luiza Maria Pereira Lemos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:38:44	Inês Magalhães Costa Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:38:49	Claudia Helena do Rosário Sales	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:39:02	Pedrita de Santana Rocha	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:39:28	Vilma Barboza de Andrade	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:39:30	Mary de Jesus Figueredo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:39:39	Iza Coelho de Oliveira Freire	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:39:41	Hugo Leonardo Gomes de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:40:35	Sylvana Carmelita Carvalho do Nascimento	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:42:28	Mary de Jesus Figueredo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:42:28	Marilecio Rodrigues De Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/10/2022 11:42:42	Pedrita de Santana Rocha	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:43:55	Natasha yasmin das neves oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:44:02	Mary de Jesus Figueredo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:44:54	João Batista Alves de Carvalho	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:45:13	Maria de Fátima Albuquerque Ponte Dornelas	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:45:33	Emilly Silva de Souza	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:45:39	Patrícia Pereira Soares	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:45:53	Ivanice Brito De Almeida	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:46:22	Uiara de Almeida costa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:46:24	Iara Cristina da Conceição	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:46:41	Leandro Teles da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:46:43	Elizângela Patrícia Pereira de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:46:46	Maria de Fátima Alves De Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:46:48	Kátia de Oliveira pardinho	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:47:01	Fabiana da silva teles	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:49:50	Rosilda ferreira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:50:10	Elizângela Patrícia Pereira de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:50:10	Iara Cristina da Conceição	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:50:56	Raquel de Andrade Araujo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:58:58	Katia de souza silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 11:59:03	Rita Maria Portela Dourado	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:00:19	Claudia dos santos oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:01:43	Jhenifer tamara de Jesus Ribeiro	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:02:14	Maria das Graças da Silva,. Bruna da. Silva Ferreira,De	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:04:29	Edivaneide dos Santos Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:06:11	Rita Maria Portela Dourado	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:06:50	Maria Neide Oliveira de Sena Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:08:08	Solange de Carvalho da Silva Rocha	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:08:34	GERALDA de oliveira dos santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:08:36	Cleyde de Lima Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:08:44	Iara souza de castro	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:09:55	Cloves Rodrigues da Silva filho	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:11:29	Maria Pinto Dias	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:11:54	Maria Zilda f da Rocha Vieira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:12:43	Eva Gabriel Ramos de Santana	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:14:11	Socorro de Maria da Fonseca souza	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:15:22	Edivaneide dos Santos Lima	Stella dos cheirubins
07/10/2022 12:16:28	Luzimária Gomes de Souza Honorato	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:16:29	Maria Das Neves Da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:16:51	Joseneide Barbosa Balbino Nascimento	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:18:34	Gisleide silva viana	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:19:25	Edivaneide dos Santos Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:20:25	GELMA FERREIRA DE MELO	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:25:51	Maria Lúcia Rodrigues Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:25:51	Eliane Francisco Mendes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:28:24	Antonia carneiro de araujo Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:29:04	Maria Bethânia da Silva Ferreira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:31:21	Luciene de Sousa Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:31:56	Eliane Francisco Mendes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:35:19	Aidas Fernandes Viana	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:38:20	Maria Elza de oliveira alves	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:39:27	Iranilda Felinto Mendonca	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:39:58	Genilda Simões de Moura	Cem 01 planaltina
07/10/2022 12:39:58	Idalice lopes da Silva	CEM 01 Planaltina Df
07/10/2022 12:40:28	Lúcia Gomes Coutinho Borges	Cem 01 planaltina
07/10/2022 12:40:42	Maria Eunice Gomes de Araújo	Centráo
07/10/2022 12:40:44	Márcia Camarda Bernardes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:41:23	Kellen Souza Pereira	SEDUC - Regional de Planaltina



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/10/2022 12:41:59	Maria Elza de oliveira alves	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:47:30	Maria Elza de oliveira alves	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:54:35	Derleide Sales Almeida	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:57:05	Edione Ribeiro Soares	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 12:58:29	Bruna da Silva Ferreira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:03:26	Edione Ribeiro Soares	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:05:57	Cintia José da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:07:56	Mar-Lucy Pereira da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:10:13	Ozita da silva lins	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:13:15	Cintia José da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:16:27	Cintia José da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:17:36	Rosineide vaz de sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:18:57	Cintia José da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:21:29	Cintia José da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:22:21	Maria de Jesus dos Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:34:26	Karina Pereira Rodrigues	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:36:26	Maria Aparecida de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:36:30	Acilma José Nunes Gonçalves	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:37:01	OZITA SILVA LINS	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:37:44	Arleny Ribeiro de Carvalho	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:37:46	Rosilane batista dos santos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:38:52	cleonice lina de Almeida	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:41:22	Francisco de Assis Alencar	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:41:28	Ivair Dias da Costa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 13:57:20	Cátia Maria de Jesus	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:03:50	Nilza Alves da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:04:59	Antônio Carlos Farias de Miranda	Cem 01 centrão
07/10/2022 14:10:28	Leonilde Batista Dias	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:21:55	Katia dos Santos Barreto	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:22:09	Dulcinea Ribeiro Cordeiro	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:26:35	Glidislene Aparecida Rodrigues Pereira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:45:19	Keila Priscila Pereira Melo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:50:13	Elizabeth pereira de souza	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:54:05	Rita Maria Portela Dourado	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:54:12	Rosilda ferreira da silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:55:18	Cátia Maria de Jesus	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:55:18	Edivaneide dos Santos Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 14:57:32	Mônica Leão Rocha Evangelista	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 15:20:48	Maria pinto dias	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 15:51:20	ELIZETE Bertoldo Gomes Alves	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 15:51:30	Rosilene Pereira Santana Almeida	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 15:51:36	Silvia Maria Fernandes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 16:11:03	Sandra Regina Elias neres	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 16:17:18	Sandra Regina Elias neres	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 16:20:38	Sandra Amara da Silva Ramos	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 16:52:55	Elimar Silva Viana	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:09:46	Pedrina Dias Barbosa	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:35:48	Ione Lopes de Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:37:10	Celma Alves Camargo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:43:26	Celma Alves Camargo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:48:56	José Expedito Vasconcelos Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:53:11	Rosa de Freitas	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 17:57:29	Salvina Carvalho Neves	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:18:10	Mara Arianne de Menezes Temoteo	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:20:20	LEDA ABADIA MENDES	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:20:29	Keilliane Siqueira Cunha	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:22:58	Maria de Lourdes Cunha Siqueira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:24:25	Francilma sirqueira	SEDUC - Regional de Planaltina



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMCA202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/10/2022 18:24:41	Lêda abadia mendes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:26:46	Maria Silvânia Guedes Paiva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:28:42	Francilma sirqueira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:28:49	Mariade Lourdes Cunha Siqueira	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:34:31	Rosileide Elias neres	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:35:43	Lenita Francisca dos Santos Fontenele	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 18:42:31	Rosileide Elias neres	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 19:06:22	Angela Maria Barbosa de Brito	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 19:15:33	Maria Cristianne Caetano Faustino	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 20:03:21	Samara Siqueira Ribeiro	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 20:21:02	Maria Luciana Mendeús	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 21:13:16	Ana Francisca Rodrigues da Silva	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADO
07/10/2022 21:59:04	Angela Maria Jacinto da Silva Aguiar	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 22:33:18	Maria José de Ribamar Fernandes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 22:34:11	LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA PEDROSO	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 22:35:24	Maria José de Ribamar Fernandes	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 22:43:33	Jaqueline Beserra de Oliveira Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
07/10/2022 22:56:24	Marta Ribeiro de Sousa pereira	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 07:36:30	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 08:05:40	María EUZA P Macedo Figueiredo	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 08:10:09	María Euza P Macedo Figueiredo	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 08:13:54	Marta Ribeiro de Sousa pereira	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 10:01:46	Ismael melo pires	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 11:12:29	Maria Aparecida Ferreira Prates	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 11:15:49	Maria Aparecida Ferreira Prates	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 11:27:30	Tatiani Ferreira Barbosa	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 13:21:29	Jenice silveira da costa	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 15:17:12	Edvania Salviano da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 16:07:56	FRANCIMAR NASCIMENTO SIQUEIRA	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 20:38:58	Mariza magalhaes silva	SEDUC - Regional de Planaltina
08/10/2022 20:40:40	Mariza Magalhães Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
09/10/2022 11:54:26	ROSA ALMEIDA LIMA	SEDUC - Regional de Planaltina
09/10/2022 14:05:35	Charlane Araújo Costa	SEDUC - Regional de Planaltina
09/10/2022 20:22:25	MARIA IVONETE SOARES REGO SILVA	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 06:52:07	Rita de Cassia dos Santos Silva Madrid	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 07:22:23	Edivaneide dos Santos Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 07:23:56	Luzia Francisco Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 08:04:31	Aldete Alves dos Reis Sousa	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 08:10:36	MARIA do Carmo dá Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 08:25:26	Maria De Fatima dos santos	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 08:56:30	Cicera Maria dos Reis	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 09:01:25	Verônica maciel de Jesus	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 10:24:43	Beatriz Silva Pereira	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 10:33:34	Maria da Graça dos Santos Azevedo	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 10:38:59	Selma Bonfim de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 10:42:26	Selma Bonfim de Oliveira	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 10:46:08	Viviane viana silva	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 14:42:42	Ellen Aquino silva	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 14:50:09	Maria Lúcia Pereira da Rocha	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 14:51:27	Vera Lúcia paes	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 15:45:30	Maria Célia Florentina dos santos da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
10/10/2022 17:31:19	Ana Paula Cardoso Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
11/10/2022 09:17:30	Francisca Vieia de Souza	SEDUC - Regional de Planaltina
11/10/2022 12:37:08	Tassia Caroline soares dos Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
11/10/2022 13:32:32	Paulo Fortunato pereira	SEDUC - Regional de Planaltina
11/10/2022 16:56:22	Maria da Graça dos Santos Azevedo	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 07:48:16	Naira Lorena vieira Siqueira da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 09:44:24	Ane Caroline Alves de Souza Barbosa	SEDUC - Regional de Planaltina



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
13/10/2022 10:22:21	Ivânia Almeida Da Silva de Jesus	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 10:24:13	Ivânia Almeida Da Silva De Jesus	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 11:47:17	Rejane Guedes Pimentel	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 13:06:03	Marcia Carmelia Ferreira Militao	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 18:22:21	Maria Eunice Gomes de Araújo	Centrão
13/10/2022 18:25:23	Maria Eunice Gomes de Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 18:28:35	Maria Eunice Gomes de Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
13/10/2022 18:31:55	Maria Eunice Gomes de Araújo	SEDUC - Regional de Planaltina
14/10/2022 14:00:41	Maria Edina Oliveira Monteiro da Mota	SEDUC - Regional de Planaltina
17/10/2022 10:33:11	Sirleia Barbosa de Brito	SEDUC - Regional de Planaltina
20/10/2022 20:32:07	Claudete alves dos Santos	g&e
21/10/2022 11:55:32	Gisele Aparecida Pereira Rodrigues marangoni	FORUM DA COMARCA DE TABAPORA MT
21/10/2022 12:49:46	Rosilene Statuti	Fórum
21/10/2022 12:50:37	Cintia Beckert Multa dos Anjos	Comarca de Nova Ubitatã MT
21/10/2022 12:51:20	Viviane Pessoa Rodrigues	Fórum de Cotriguaçu-MT
21/10/2022 12:51:32	CLAUDINEIA FERNANDES PEREIRA	Forum
21/10/2022 12:52:07	Guilherme Junior de Oliveira	Tribunal de Justiça do Mato Grosso - Fórum de comarc
21/10/2022 12:52:53	Rosilene Statuti	Fórum
21/10/2022 12:53:23	Olivia Teixeira	Fórum Comarca de Juína
21/10/2022 12:54:28	Vandressa Gomes Ribeiro dos Santos	Tribunal de Justiça
21/10/2022 12:56:20	Regiane ferreira Lopes de souza	Fórum
21/10/2022 12:57:43	Roseni de Sousa Assunção	Fórum da comarca de Tabapora mt
21/10/2022 12:58:13	Maria Rita flores	Fórum
21/10/2022 12:59:04	Wanderson Pereira da Silva	Fórum de feliz natal
21/10/2022 13:01:30	ELENY RAMOS	FÓRUM DE ALTA FLORESTA
21/10/2022 13:01:31	Patrícia Ramazote da Silva Moreno de Lima	Fórum /Alta floresta MT
21/10/2022 13:01:31	Maria sousa de lima da Silva	Fórum de alta floresta MT
21/10/2022 13:05:04	AURORA APARECIDA BERNARDELLI	FORUM DE ALTA FLORESTA
21/10/2022 13:06:00	Dircelia Pereira Silva	Forum da comarca de tabapora
21/10/2022 13:07:09	MARIA JOSÉ SOARES SAVARIZ	FORUM DE ALTA FLORESTA
21/10/2022 13:48:38	Antonio Ferreira De melo	Forum de tabapora mt
21/10/2022 13:51:52	Luana Borguesan	Tribunal de justiça fórum de Brasnorte
21/10/2022 13:57:24	Nicole Hemkemeier Zimmermann	Fórum
21/10/2022 13:58:34	Joelma De Fatima silva E Silva	Fórum
21/10/2022 14:03:08	Rosângela Nunes de almeida	Fórum da comarca de tabaporã mt
21/10/2022 14:07:59	Fabiana machado Ferreira da Silva	Fórum
21/10/2022 14:09:16	Domingas dos Anjos de Souza silva	Fórum - Peixoto de Azevedo
21/10/2022 14:14:39	Amanda Pereira Bechtold	Fórum Comarca de Porto dos Gaúchos MT
21/10/2022 14:20:10	MicileneRodrigues da silva	SEDUC - Regional de Planaltina
21/10/2022 14:22:42	Mayara Fernandes de Almeida	Fórum da Comarca de Juína
21/10/2022 14:24:17	Mayara Fernandes de Almeida	Forum Comarca de Juína
21/10/2022 14:26:06	Leidiane Aparecida Schernthaner	Fórum comarca de Juína
21/10/2022 14:43:31	Maria Sueli da Silva Rodrigues	Fórum da Comarca de Juína
21/10/2022 14:45:31	Maria Sueli da Silva Rodrigues	Fórum da Comarca de Juína
21/10/2022 14:52:17	Marlúcia silva leitão	Comarca fórum de sorriso
21/10/2022 14:55:13	Izabela Aparecida Sperandio Souto	TJMT
21/10/2022 15:23:13	Daiane Alves da Silva	Fórum Comarca Matupá
21/10/2022 15:56:52	Rosângela Rodrigues da Rosa	Fórum de Alta Floresta
21/10/2022 16:08:33	Aline Maiara de Carvalho Colombo	Fórum Alta Floresta
21/10/2022 16:16:33	Janaina Tiburcio	Fórum
21/10/2022 16:32:06	Valdete Della Justina	Fórum
21/10/2022 16:32:06	Ana Alice da Silva Frighetto	TJMT - Fórum da comarca de Terra Nova do Norte
21/10/2022 16:59:16	Elisângela Rodrigues de Lima	Fórum comarca de Juína
21/10/2022 17:35:51	Antonia Nilcia Cardoso	Tribunal de Justiça do Estado de Mato
21/10/2022 19:18:35	Maria Eni da Conceição	Fórum - Peixoto de Azevedo
22/10/2022 18:09:25	Jaciane Aparecida Martins Peres	Fórum de Cotriguaçu-MT
23/10/2022 12:10:27	Núbia Ellen ribeiro alves	Fórum Lucas do rio verde
24/10/2022 12:07:50	Maria Aparecida dos Santos Silva neves	Comarca de Nova Canaã do Norte



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
25/10/2022 10:22:45	Adelsia Francisca Sanches	TJMT - Fórum comarca de Terra nova do Norte
28/10/2022 09:43:33	Edna Cristina de Souza Lima	Ceilândia
28/10/2022 09:49:09	Marinalva de Souza Novais	CEM 12 Ceilândia
28/10/2022 09:58:32	Maria Andrea da Silva	Ceilândia
28/10/2022 09:59:42	Edna Cristina de Souza Lima	regional de Ceilândia
28/10/2022 10:03:17	Edna Cristina de Souza Lima	Ceilândia
28/10/2022 10:04:23	Adriana Maria de Sousa	Regional Ceilândia
28/10/2022 10:04:25	Maria do Carmo Alves Bezerra Cavalcante	Regional Ceilândia
28/10/2022 10:06:24	Flavia Ramos Nascimento	Ceilândia
28/10/2022 10:06:40	Elizabeth Maria de Moura	Ceilândia
28/10/2022 10:06:41	Alessandra Nunes Gomes	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:06:43	Patricia Oliveira do Nascimento	Ceilândia
28/10/2022 10:07:01	Aline Carla Da Silva Borges	Ceilândia
28/10/2022 10:07:25	Bianca Marques de Oliveira	Seduc Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:07:52	Elaine Almeida Ribeiro	CEF 13 CEILÂNDIA
28/10/2022 10:08:10	LUCIANA Oliveira de Souza Borges	Ced 06ceilandia
28/10/2022 10:08:12	Alessandra CANDIDA DE LIMA BARRETO	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:08:29	IVONE RIBEIRO DA SILVA	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:10:22	Joelma Moreira da Silva	Ceilândia
28/10/2022 10:10:27	Ingrid Cristina Leal de Souza	Ceilândia
28/10/2022 10:10:42	Ana Paula Sabino Linhares Sales	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:10:43	Ariadna do Espírito Santo santo costa alves	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:11:01	Ivon	Regional Ceilandia
28/10/2022 10:11:02	Viviane Ferreira Paes	Escola Classe 08
28/10/2022 10:11:32	Luciene da costa Alexandre da Silva	Regional de celandia
28/10/2022 10:12:01	Neurades de Oliveira Freitas Gonçalves	Ceilândia
28/10/2022 10:12:01	Miriam oliveira Rebouças	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:12:01	Katiany Chaves Da Silva	Seduc de Ceilândia
28/10/2022 10:12:01	Maria anunciada lucena Barbosa	Regional da Ceilândia
28/10/2022 10:12:01	ELISSANDRA Alcântara dos Santos	Seduc de Ceilândia
28/10/2022 10:12:06	CAMILA CRISTINE TORRES DOS REIS RODRIGUES	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:12:11	Vânia Cleide Pacheco dos Santos Silva	Ceilândia
28/10/2022 10:12:20	Francisca lopes linhares	Regional Ceilândia
28/10/2022 10:12:36	NEURA RODRIGUES PINHÃO	Ceilândia
28/10/2022 10:12:44	Ricardo de Oliveira Moreira	Ceilândia
28/10/2022 10:12:56	Elis Regina Jesus de Souza	REGIONAL CEILANDIA
28/10/2022 10:13:02	Rezelma Batista dos Santos	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:13:09	Michele de Paula da Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:13:23	ELIZABETE ALVES BRITO BARBOSA	Seduc regional de Ceilândia
28/10/2022 10:13:51	Ivone ribeiro da silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:13:59	Antonia Ribeiro de Matos	Ceilândia
28/10/2022 10:14:07	Cristiane Pereira de Sousa	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:14:22	Rosinei pereira de Jesus Amaral	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:14:23	Maria de Lourdes Alves dos Reis	ceilandia
28/10/2022 10:14:26	Rosilangela pereira dos santos	Ceilândia
28/10/2022 10:14:27	Raimunda nonata Pereira lima	SEDUC _ regional da Ceilândia
28/10/2022 10:14:29	Sonia maria ferreira de almeida	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:14:31	Eliane azereido e silva	Ceilândia
28/10/2022 10:14:31	Maria Lucineide de mesquita	Ceilândia
28/10/2022 10:14:36	Cláudia Magalhães de Souza Silva	Regional de ceilandia
28/10/2022 10:14:40	Janaina da Silva Ramos	Ceilândia
28/10/2022 10:14:45	Mahyra Maria Cavalcanti de Lucena	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:14:45	viviana colasso bezerra	regional de Ceilândia
28/10/2022 10:14:48	Débora Maria Rodrigues	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:14:49	Maria Nebia de Andrade Moreira	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:14:50	Ana Cristina Oliveira Maciel	Ceilândia
28/10/2022 10:14:54	Luciana Nascimento Veras	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:15:01	Paula Haylla Lima Silva	Regional Ceilândia



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMCA202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 10:15:03	Adriana Lopes Cavalcante	SEDUC Ceilândia
28/10/2022 10:15:21	Maria Da Trindade Costa Santos	SEDUC- Ceilandia
28/10/2022 10:15:42	Gilda Virissimo Barcelar	SEDUC Regional Ceilandia
28/10/2022 10:15:43	Leozina Glória de Jesus Gomes Machado	Regional Ceilândia
28/10/2022 10:16:21	Rogério Viera do Rêgo	Ceilândia
28/10/2022 10:16:41	Valdelice Pereira Cunha	CEILÂNDIA
28/10/2022 10:17:17	Maria da Trindade N Ribeiro	Regional ceilandia
28/10/2022 10:17:20	Alexandre Neves de Oliveira Valadares	regional ceilandia
28/10/2022 10:17:22	Gilvane Pereira Alves	SEDUC ceilândia
28/10/2022 10:17:24	Cintia Rodrigues de Souza	Regional Ceilândia
28/10/2022 10:17:38	Fabiola Chaves oliveira	Ceilândia
28/10/2022 10:17:38	Viviane Oliveira da Silva Lima	Ceilândia
28/10/2022 10:17:57	Luciana Nascimento Veras	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:18:11	Marisa Leite Sales	Ceilândia
28/10/2022 10:18:20	Valéria Leite Fonseca	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:18:22	Iris lima ferreira	Ceilandia
28/10/2022 10:18:38	Maria socorro bezerra	Ceilandia
28/10/2022 10:18:56	Sarah Maria Cinthia de Souza lima	Ceilândia
28/10/2022 10:19:16	Deolina Rodrigues da Costa	Regional de Ceilandia
28/10/2022 10:19:33	Divina Ribeiro Costa	Ceilândia
28/10/2022 10:19:49	Idalice Antunes de souza	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:19:55	Rosana Karla da Silva Santos	Regional ceilandia
28/10/2022 10:20:10	Maria Jerulina de Jesus machado	Regional Ceilândia
28/10/2022 10:20:20	Maria Izabel de Souza Cabrinha	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:20:24	Marli Pereira Bueno de Souza	Reginal de Ceilandia
28/10/2022 10:21:12	Marcilene Francisca Bezerra	Ceilândia
28/10/2022 10:21:28	Lindalva Lima lopes Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:21:32	Sandra de Souza Lima Robelio	Ceilândia
28/10/2022 10:21:32	Amanda Sales	SEDUC REGIONAL DE CEILÂNDIA
28/10/2022 10:21:58	Vanessa Marinho Bandeira dos Santos	CEF 33 Ceilândia
28/10/2022 10:22:07	Thenise Amanda gadilha	Ceilandia
28/10/2022 10:22:09	Alessandra Nunes Gomes	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:23:12	Valéria Leite Fonseca	SEDUC - CRE Ceilândia
28/10/2022 10:23:23	Jocineide Colasso de Lima	Ceilândia
28/10/2022 10:23:27	Vilma Araujo Milhomem	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:23:36	Vânia Maria Medeiros de Brito	Ceilândia
28/10/2022 10:23:58	Celia de sena lobo	Seduc regional de ceilandia
28/10/2022 10:24:08	Leila de Oliveira Galvão	SEDUC de Ceilândia
28/10/2022 10:24:41	Maria do Socorro Abreu de oliveira	Regional de ceilandia
28/10/2022 10:24:56	Júnia Pereira Marques	Ceilandia
28/10/2022 10:25:03	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	Ceilandia
28/10/2022 10:25:08	Cleidimar Feitosa de Moura fé	Ceilândia
28/10/2022 10:25:11	Gentilina F Ribeiro	Escola classe 15 Ceilândia sul
28/10/2022 10:25:16	Lindamildes da Silva Almeida	SEDUC- Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:25:36	Aline Aguiar Araújo	Escola classe 64
28/10/2022 10:26:01	Evilásia Verônica Silva de Oliveira	Ceilândia
28/10/2022 10:26:33	Ana Cláudia Romualdo da Silva Costa	SEDUC regional de Ceilândia
28/10/2022 10:26:36	Maria José Santos Oliveira	EC19 Ceilândia
28/10/2022 10:26:58	Vilma Araujo Milhomem	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:27:31	Iracema Evangelista Carneiro	SEDUC -Regional Ceilândia
28/10/2022 10:28:07	Darlene Teixeira da Silva	regional Ceilândia
28/10/2022 10:29:01	Maria de Jesus reis camelo	CEF 25 Ceilândia
28/10/2022 10:29:10	Alane Cristina Dantas Rocha	Regional de ceilandia
28/10/2022 10:29:18	Marjane G.de Aquino	Ceilândia
28/10/2022 10:29:36	Zenilda Orbilen dos santos	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:29:47	Fabiana Pereira Batista	Regional de Ceilândia.
28/10/2022 10:30:36	Maria do Socorro Abreu de oliveira	Regional de ceilandia
28/10/2022 10:30:37	Regiane Ramos dos Santos	Seduc -Ceilândia



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 10:31:01	ANDREA SILVA LOPES	SEDUC CEILÂNDIA
28/10/2022 10:32:09	Dalila Freire alves	Reginaldo da ceilandia
28/10/2022 10:32:12	Isabel Aragão	Regional de Ceilandia
28/10/2022 10:32:59	Flavia oliveira santos	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:33:07	Íris leia Nunes trindade	Ceilândia
28/10/2022 10:33:17	Gilma Secundo Dias	SEDUC Regional Ceilândia
28/10/2022 10:34:09	Gilmara Rayssa Silva Santos	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:35:14	Lucineide Pereira de sousa	Ceilândia
28/10/2022 10:35:25	Nikelly da Silva Borges	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:37:08	Rosimar carvalho da Silva	Ceilândia
28/10/2022 10:37:29	Ariusma dos Reis Batista da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:40:08	Rosa Maria carneiro de Abreu	Ceilândia
28/10/2022 10:42:41	Priscila Maria Xavier	Regional ceilândia
28/10/2022 10:44:02	Anita Ana Rosa de Jesus	Regional de Ceilandia
28/10/2022 10:44:27	Maria de Lourdes Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:44:36	Kécia Pereira da Silva	SEDUC de Ceilândia
28/10/2022 10:45:37	Maria Vílma Felix Alves	Ceilândia
28/10/2022 10:46:14	Luciana Fernandes da Costa	Cef 19 Ceilândia
28/10/2022 10:47:42	Sara de Jesus Silva	Plano piloto
28/10/2022 10:49:07	Viviane Santos Ferreira	Ceilândia
28/10/2022 10:49:37	Catarina de Pinho Luz	Regional da Ceilândia
28/10/2022 10:49:59	Bárbara Cristina Alves da Silva	Cedlan
28/10/2022 10:50:09	Kenia Patrícia Dutra Soares de Brito	Regional Plano Piloto
28/10/2022 10:51:09	Antônia Maria Borges de Sousa	G&E - Ceilândia P norte
28/10/2022 10:53:00	José Ricardo Pereira Batista	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:53:27	Miriam Gomes de Almeida	Seduc regional de ceilandia
28/10/2022 10:53:58	ADRIELLE LIMA BARRETO	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:54:29	Adriana de souza	Plano piloto
28/10/2022 10:54:35	ivanete Luiza da Silva	plano Piloto
28/10/2022 10:54:49	Maria de Fátima Domingos Gouveia	Seduc Ceilândia
28/10/2022 10:54:50	Elizete Batista Carvalho	Regional de ceilandia
28/10/2022 10:54:55	Elaine cristina de Jesus Holanda	Regional de ceilandia
28/10/2022 10:55:08	Bruno Pinheiro Maia	Plano piloto
28/10/2022 10:55:44	Denise Aguiar de Araújo	Plano piloto
28/10/2022 10:55:45	Carljane Nogueira de Sousa	Plano piloto
28/10/2022 10:55:51	Julia pereira de Oliveira	Plano piloto
28/10/2022 10:55:52	Leidiane Alves de Oliveira	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:56:16	Tatiane Rosa da Silva Andrade	Plano piloto cruzeiro
28/10/2022 10:56:27	Suelene Alves de Jesus dos Anjos	Sedução Regional do Plano Piloto
28/10/2022 10:56:30	Dalva Alves Portela	Plano piloto
28/10/2022 10:56:35	Nalci Maria Alves De Souza	Escola park 210/211 sul
28/10/2022 10:56:46	Cleitiane Gomes Rodrigues	Regional plano piloto
28/10/2022 10:57:20	Maurinalda Maria Alves de Sousa	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
28/10/2022 10:57:21	Maria ROZENYR	Ceilândia
28/10/2022 10:57:32	Maria Luzia Gomes Monteiro de Oliveira	Plano piloto
28/10/2022 10:57:37	Marijane G. de Aquino	Ceilândia
28/10/2022 10:58:24	Marli Ferreira Lira	Regional plano piloto
28/10/2022 10:58:24	Cleitiane Gomes Rodrigues	Plano piloto
28/10/2022 10:58:26	Ellen Patrícia Vieira da Silva	Região do cruzeiro
28/10/2022 10:58:27	Gisele Gonçalves Miranda	Regional do plano piloto
28/10/2022 10:59:12	Tatiane Sousa Costa	Regional de Ceilândia
28/10/2022 10:59:25	Roseli Alves De Abadia	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:59:25	Andreia da Silva dos Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:59:38	Robson	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 10:59:55	Maria de Lourdes Gomes	Plano piloto
28/10/2022 11:00:05	Iuri Aparecido Cirilo de Souza	Regional plano piloto
28/10/2022 11:00:15	Marilene Almeida Rodrigues	Regional do plano piloto
28/10/2022 11:00:23	Patrícia Andrade Soares	Cdlan lago norte



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 11:00:27	Maria Tereza Elias Guerra	Cel lago sul
28/10/2022 11:01:06	Eliene de oliveira Borges	Plano piloto
28/10/2022 11:01:18	Cilene Cadja Ribeiro de Carvalho	SEDUC - Regional do Plano piloto
28/10/2022 11:01:28	Elizangela gonçalves da silva	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:01:41	Cleudilene dos Santos Ferreira Nascimento	Ceilandia
28/10/2022 11:01:46	Sônia Cardoso de Campos	SEDUC - Regional do Plano Pil
28/10/2022 11:01:50	Regiane Pereira Dos Santos Da Cunha	escola beija flor asa norte
28/10/2022 11:02:06	Edna Áurea pereira costa	Regional plano piloto
28/10/2022 11:02:11	Clotilde Gomes da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:02:14	Cristiane da Silva trindade	Seduc regional plano piloto
28/10/2022 11:02:24	Francisca Cláudia Ribeiro Sousa	Plano Piloto
28/10/2022 11:02:26	ALBERTINA TEIXEIRA	Regional plano piloto
28/10/2022 11:02:32	Maria de Lourdes da Silva Nunes	Regional plano piloto
28/10/2022 11:02:44	Priscila Maciel dos santos	Regional plano piloto
28/10/2022 11:02:47	Dilma Gomes da Costa	Plano piloto
28/10/2022 11:02:51	Alcione Dias Ramos dos Santos	Regional do plano piloto
28/10/2022 11:02:55	Marli Ferreira Lira	Plano Piloto
28/10/2022 11:03:21	Ana Paula Ferreira soares	Seduc Regional plano piloto
28/10/2022 11:03:23	Ana Lúcia Barbosa de Oliveira Souza	Regional plano piloto
28/10/2022 11:03:33	Maria Helena Alves Conrado	Regional plano piloto
28/10/2022 11:03:42	Silma Elena Rodrigues Silva.	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:03:43	Rosamaria Aparecida Rabelo	Plano piloto
28/10/2022 11:03:44	Rosa vieira do Nascimento	Ceilandia
28/10/2022 11:04:20	ELISABETE DOS SANTOS MAGALHAES	plano PILOTO
28/10/2022 11:04:40	Armesina Maria de Jesus	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:04:44	Jaciara Ribeiro de Oliveira	Regional do plano piloto
28/10/2022 11:04:59	Ângela Magalhães dos Santos	Seduc Plano Piloto
28/10/2022 11:05:02	Jaene Camelo de Oliveira	Plano piloto
28/10/2022 11:05:07	ginalene maria dos santos	ceilandia
28/10/2022 11:05:31	Elizabeth Alves de Lima	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:05:35	Francisca Maria de Assis Ferreira	Regional Ceilandia
28/10/2022 11:05:47	Katia Lopes da Silva	Plano piloto
28/10/2022 11:05:48	Flavia Rodrigues Sales	Escola classe 03 de Ceilândia
28/10/2022 11:05:56	Maria Aparecida Farias de Oliveira	Plano Piloto
28/10/2022 11:06:46	Emilly Iorrany de Souza Costa	SEDUC PLANO PILOTO
28/10/2022 11:07:11	Ana Paula de Carvalho Lacerda	Regional do plano Piloto
28/10/2022 11:07:13	Eliane Alves de Sousa Jansen	Plano piloto
28/10/2022 11:07:14	ALESSANDRA OLIVEIRA LIMA	REGIONAL DO PLANO PILOTO
28/10/2022 11:07:15	Suza Rodrigues de Oliveira	Plano piloto
28/10/2022 11:07:16	Maria Janete oliveira dos santos	Plano piloto
28/10/2022 11:07:46	Eva Gomes de melo	Plano piloto
28/10/2022 11:07:49	Jussara de souza Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:07:53	Rosemare neres dos santos	SEDUC PLANO PILOTO
28/10/2022 11:07:54	Lena Marta Barbosa Castro asa	plano piloto
28/10/2022 11:07:56	Natalino luiz dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:08:00	Vera Lucia Camilo da costa	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:08:17	Edileuza Andrade Gama	Plano Piloto
28/10/2022 11:08:21	Alexandre Magno Tavares	SMU
28/10/2022 11:08:32	Robson Rodrigues de Araujo	SEDUC - Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:08:37	Joelma cameiro dos Santos Silva	Escola classe 68
28/10/2022 11:08:40	Maria José Mendes Lima	CEF 03
28/10/2022 11:08:47	Ana Paula Martins	Seduc plano piloto
28/10/2022 11:08:50	María indina Mendes Vasconcelos	SEDUC-Regional do plano piloto
28/10/2022 11:08:55	Janaina Araujo de Sousa	Regional do Plano
28/10/2022 11:09:18	Leomar de Sousa Brasileiro	Ceilandia norte
28/10/2022 11:09:26	Ari Alves Corrêa	Regional do Plano piloto
28/10/2022 11:09:31	Marina Severina da Silva	Plano Piloto
28/10/2022 11:09:38	Clarice Monteiro Dos santos	SEDUC-regional plano piloto.



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 11:10:15	Flavia Rodrigues Sales	Escola Classe 03 de Ceilândia
28/10/2022 11:10:17	Maria Rita Ferreira da Silva	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:10:29	Flaviana Silva Batista	Seduc -Plano Piloto
28/10/2022 11:10:33	Simone Simão da Silva	Regional do plano
28/10/2022 11:10:34	Zeleni Rosa pereira	Samambaia
28/10/2022 11:10:35	Sílvia pereira Mota	Plano piloto
28/10/2022 11:11:05	Edilberto vital de sousa	Seduc_Regional Plano Piloto
28/10/2022 11:11:30	Maria da silva ramos	Ceilândia
28/10/2022 11:11:31	Ana Paula de Carvalho Lacerda	Regional do plano Piloto
28/10/2022 11:12:00	Miriam pereira dos santos	Regional do plano piloto
28/10/2022 11:12:08	Sandra Maria Pereira Cruz	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:12:25	Fabiano Pereira dos Santos	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:12:35	Maria Luzia	Plano piloro
28/10/2022 11:12:59	Maria Janete oliveira dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:13:08	Cleber de Sousa eufrazino	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:13:18	Rosimeire Conceição dos santos Araújo	Regional plano piloto
28/10/2022 11:13:27	Leila Lúcia Miranda da Silva	Regional plano piloto ceedv612sul
28/10/2022 11:13:36	Ana Paula Martins	Seduc plano piloto
28/10/2022 11:13:49	Adriana da Rocha de Queiroz	Regional de Ceilândia
28/10/2022 11:13:58	Cleide Rodrigues de Sousa	Ceilândia
28/10/2022 11:14:23	Conceição de maria da Cruz Costa	Cruzeiro
28/10/2022 11:14:40	AUZINETE LEITE VALADARES DE OLIVEIRA	Seduc Ceilândia
28/10/2022 11:14:56	Maria jose barbosa de oliveira Araujo	Plano piloto
28/10/2022 11:15:28	Elizabeth Alves de Lima	SEDUC plano piloto
28/10/2022 11:17:09	Cleuza da silva nunes	Plano piloto
28/10/2022 11:17:28	Luzirene Silva Santos	Regional do Plano piloto
28/10/2022 11:17:31	Silma Elena Rodrigues Silva	Regional plano piloto
28/10/2022 11:17:33	Marcileia ribeiro de carvalho	Ceilândia
28/10/2022 11:18:01	Conceição de maria da Cruz Costa	Cruzeiro
28/10/2022 11:18:19	Cristiane Alves Mendes	Plano piloto
28/10/2022 11:18:19	Maria Socorro de Goes Placido de Jesus	Seduc Plano Piloto
28/10/2022 11:18:49	Maria do socorro araujo	Plano piloto 104 norte
28/10/2022 11:19:22	Selma Cristina Xavier Teixeira	Regional de Ceilândia
28/10/2022 11:20:19	Adriana de Sousa Nolasco	Regional de Ceilândia
28/10/2022 11:20:41	Maria de Fátima Silva Brito	Plano piloto
28/10/2022 11:20:48	Raquel Gonçalves de Almeida	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:21:01	MARIA DE FÁTIMA SOARES BARBOSA	PLANO PILOTO
28/10/2022 11:21:23	Pauliana de Sousa Loura	Seduc plano piloto
28/10/2022 11:21:30	Denízia luiz Brandão	SEDUC-Plano Piloto
28/10/2022 11:21:43	Maria Raquel dos Santos Ferreira	Regional do plano piloto
28/10/2022 11:22:12	Thiago de Jesus moura	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:22:22	Edna Pereira da silva	Regional plano piloto
28/10/2022 11:23:02	Tatiane nunes Siqueira	Plano Piloto
28/10/2022 11:23:19	Claudia Rodrigues Sales	Regional Ceilândia
28/10/2022 11:23:39	Ermilene Maria de Sousa Freitas	Seduc plano piloto
28/10/2022 11:24:10	Raquel Gonçalves de Almeida	Plano piloto
28/10/2022 11:24:56	Maria Eliana de Lima	Plano Piloto
28/10/2022 11:25:13	Antônia Cristiane Silva lima	Plano piloto
28/10/2022 11:25:13	Cleide paixão dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:25:28	Marineia Cardoso Campos	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:25:28	Vânia Cleide Pacheco dos Santos Silva	Regional de ceilândia
28/10/2022 11:26:05	LUENE SANTANA BISPO Gama	Regional de Ceilândia
28/10/2022 11:26:17	Zilmar maria Ribeiro da Silva	Cef 104norte
28/10/2022 11:26:30	Joaci Francisco dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:26:37	Rosane coppola	314 sul
28/10/2022 11:28:23	Maria de Fátima da Silva Brito	Plano piloto
28/10/2022 11:28:30	Raquel Rodrigues Bonifácio nascimento	Regional do plano piloto
28/10/2022 11:28:51	Manoel Pereira Mourato	Plano piloto Asa Sul



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 11:29:05	Ana de melo	Ceilândia
28/10/2022 11:29:36	Nilma Gomes Oliveira	Ceilândia
28/10/2022 11:29:59	Juracy rodrigues pereira.	Ceilândia
28/10/2022 11:30:04	Marineia Cardoso Campos	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:30:56	Manuela Rodrigues da Conceição	Ceilândia
28/10/2022 11:31:08	Roseli Mendes Santos	SEDUC Regional Plano Piloto
28/10/2022 11:31:20	Maria Clecia Moreira Bonfim	Centro educacional do lago sul
28/10/2022 11:31:27	SIMONE DIAS	Reginal do plano piloto
28/10/2022 11:31:50	Maria Regina Barbosa dos santos	Ceilândia
28/10/2022 11:31:58	Maria lucia oliveira pereira	plano piloto
28/10/2022 11:32:06	Cléa Ribeiro do Nascimento	Seduc Ceilândia
28/10/2022 11:32:17	Edna Áurea pereira costa	Plano piloto
28/10/2022 11:32:31	Marineia Cardoso Campos	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:32:34	Maria de Fátima da Silva Brito	Plano piloto
28/10/2022 11:32:44	Fabiano de Souza Gomes	Regional Ceilândia
28/10/2022 11:32:50	Cleane Aguiar Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:33:18	Adriana danielly de Araújo	405 norte
28/10/2022 11:33:35	Rafaela Criatina Gomes dos Santos	Ceilândia
28/10/2022 11:33:53	Adriana Miranda de Souza	Plano Piloto
28/10/2022 11:34:07	Eliane Rodrigues Coutinho	Plano Piloto
28/10/2022 11:34:30	Manoel Pereira Mourato	Plano piloto Asa Sul
28/10/2022 11:34:45	KAUANA DA SILVA FERREIRA	SEDUC Regional Ceilândia
28/10/2022 11:35:30	Benedita Dias Pinheiro	Ceilândia
28/10/2022 11:35:36	Adriana danielly de Araújo	405 norte
28/10/2022 11:36:06	Adriana Miranda de Souza	Plano Piloto
28/10/2022 11:37:38	Marileusa Machado Diniz Vaz	Ceilândia
28/10/2022 11:38:38	ELIZABETH Ramos Maciel Ribeiro	Ceilândia
28/10/2022 11:38:39	Eduardo de Souza Silva	Plano piloto
28/10/2022 11:38:48	Daniela da Silva Nascimento	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 11:39:58	Maria Andrea da Silva	Ceilândia
28/10/2022 11:40:31	Samara Keila rocha Vasconcelos	Regional Plano Piloto
28/10/2022 11:41:44	Izabel Cristina Menescal Saldanha	Regional de Ceilândia
28/10/2022 11:42:41	IRENILDE SILVA DE Castro	Seduc Ceilândia
28/10/2022 11:43:03	Thaís Rodrigues Sales	SEDUC - Regional de Ceilândia
28/10/2022 11:43:04	Jeane carla nogueira Barbosa dos santos	Plano piloto
28/10/2022 11:43:43	Elisabeth da Silva Bonfim	Ceilândia
28/10/2022 11:43:47	Luzinete Ramos dos Santos Freire	SEDUC - Regional Plano Piloto
28/10/2022 11:46:29	Alzita Pereira Homero Vogado	Regiona Plano Piloto
28/10/2022 11:46:54	Edilane santos de Aquino	113 asa sul regional plano piloto
28/10/2022 11:49:17	Jeane carla nogueira Barbosa dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:49:17	Maria do carmo da costa dos santos	Ceilândia
28/10/2022 11:49:18	Inayara de Faria Rodrigues	Regional Plano Piloto
28/10/2022 11:50:15	Alda Alves Duarte	Regional de ceilandia
28/10/2022 11:50:48	Fabiana dos Reis Resplandes	Regional Ceilândia
28/10/2022 11:50:58	Ivanize Mendonça da Silva	Plano piloto
28/10/2022 11:51:21	Juliana Tavares Dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:52:28	Maria Auxiliadora Lima César	EP 308 Sul
28/10/2022 11:52:53	Patrícia da Silva Moreira Nicolau	Gama
28/10/2022 11:53:08	Jeane carla nogueira Barbosa dos Santos	Plano piloto
28/10/2022 11:53:13	Edivalva Alves de Sena	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:54:25	Tatiane da Fonseca e Silva	Taguatinga
28/10/2022 11:54:36	Kenia Karla de Pinho Pereira	SEDUC Regional Gama
28/10/2022 11:54:37	Edilanea Torres Ângela	Seduc- Regional de Plano Piloto
28/10/2022 11:55:02	Willienny de Souza Costa	Taguatinga
28/10/2022 11:55:45	Roberta Alves de Souto	Gama
28/10/2022 11:55:52	Tânia da Silva Barros	Gama
28/10/2022 11:55:53	Carla das neves Maciel	Gama
28/10/2022 11:56:18	Nicirene Souza de Melo	Regional Gama



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 11:56:41	Edivaula Alves de Sena	SEDUC - Regional de Planaltina
28/10/2022 11:56:58	Adriana Oliveira Maia	Regional do Gama
28/10/2022 11:57:09	Paula Valeria Rodrigues Viana	Gama
28/10/2022 11:57:12	karla coelho lima morais	Ceilândia I
28/10/2022 11:57:18	Maria Helena Rodrigues dos Santos	Regional de Taguatinga
28/10/2022 11:58:16	Claudinete Oliveira de Almeida	Gama
28/10/2022 11:58:20	Vitalina vaz de Souza	Plano piloto
28/10/2022 11:58:26	Rivani Gomes lucena	Gama
28/10/2022 11:58:53	Tereza Cristina de Sousa Weprajetzky	Seduc Regional de Taguatinga
28/10/2022 11:59:21	Fernanda Rodrigues Monteiro	Seduc-Regional ceilândia
28/10/2022 11:59:27	Izabella de Fátima Moura	Regional de Taguatinga
28/10/2022 11:59:42	Elvis Gomes Pinto	CED 07 DO GAMA
28/10/2022 11:59:48	Lidiane costa neres de sousa	Ceilândia
28/10/2022 11:59:53	Francisca Alencar do Nascimento Santos	Ceilândia
28/10/2022 12:00:00	Cintia Carla dos Santos Couto	Regional gama
28/10/2022 12:00:02	Paula Valeria Rodrigues Viana	Gama
28/10/2022 12:00:20	Vanda Gomes de Almeida	Gama
28/10/2022 12:00:47	Lucielda Barbosa	Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:00:55	Letícia Ribeiro Dias	Gama
28/10/2022 12:01:03	Dulcineide de Sousa Bento.	Seduc gama
28/10/2022 12:01:15	Margareth Nogueira dos Santos	SEDUC - Regional de Taguatinga.
28/10/2022 12:01:28	Elenice Silva Gomes	SEDUC Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:01:28	MARIA LÚCIA SANTOS MARQUES	Gama
28/10/2022 12:01:34	Rene fabiano nogueira de carvalho	Ce 42
28/10/2022 12:01:47	Alisson Felipe de souza de paulo	Taguatinga
28/10/2022 12:02:07	Excelsa Luiza Mendes de Oliveira	Taguatinga
28/10/2022 12:02:17	Cristiane oliveira de Almeida	Gama
28/10/2022 12:02:19	Janete Alves da silva	Regional do Gama
28/10/2022 12:02:40	Carlos Breno Vieira Alves	Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:02:42	Marcia leite de lima	Regional do Gama
28/10/2022 12:02:49	Vilma Auxiliadora da Silva Alves	Regional Gama
28/10/2022 12:02:59	André luiz costa Alencar	Gama
28/10/2022 12:03:31	Naisa Sousa dos Santos Rodrigues	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:03:33	Marly Vieira de Pádua	Taguatinga
28/10/2022 12:03:54	Ana maria israel d silva	Gama
28/10/2022 12:03:55	Karen da Paz Costa	Gama
28/10/2022 12:03:56	Dianara Aguiar de Oliveira	Gama
28/10/2022 12:04:17	Maria Carmen Nunes Teixeira	Plano Piloto
28/10/2022 12:04:21	Alcilene Corrêa	Cef 08 Taguatinga
28/10/2022 12:05:30	Girlane de Jesus David	Gama
28/10/2022 12:05:45	Tatiane Nonato da Silva Pereira	Gama
28/10/2022 12:05:50	Valdirene Ezequiel da Silva	Gama df
28/10/2022 12:06:18	Elane Aparecida leite fonseca	Taguatinga
28/10/2022 12:06:22	Rosana Leite Pacheco	Taguatinga
28/10/2022 12:06:24	Eonir Gomes	Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:06:25	Dulcia Pereira dos Reis	Taguatinga norte
28/10/2022 12:06:54	Mônica Maria da Silva de Souza	Gama
28/10/2022 12:06:55	Leidane Carvalho dos Anjos	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:07:02	Estelita Felix santos	Seduc Taguatinga
28/10/2022 12:07:09	Euzeni carvalho da costa	Seduc Taguatinga
28/10/2022 12:07:12	Patrícia Denise Almeida Santos	SEDUC TAQUATINGA
28/10/2022 12:07:16	Vanessa Carvalho de Lima Gonçalves	Regional do gama
28/10/2022 12:07:17	Rosângela Teixeira da Silva	Regional do gama
28/10/2022 12:07:34	Josinalva Honorio Maranhão Ribeiro	Taguatinga SEDUC
28/10/2022 12:07:39	MARIA LUCIA COSTA E SILVA	Taguatinga
28/10/2022 12:07:40	Cleidson Ramos da Silva	Seduc Gama
28/10/2022 12:07:44	Renilza maria da silva	Gama
28/10/2022 12:07:47	Victoria Caroline O Santos	Gama



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 12:07:49	Neide Rocha de Souza Dias	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:07:50	Andreia Galvão da Silva	Regional do Lago Norte
28/10/2022 12:07:57	Edvaldo Ribeiro da Costa	Plano piloto
28/10/2022 12:08:10	Marina de Sousa Santos Rodrigues	Seduc Taguatinga
28/10/2022 12:08:11	Maira do Socorro Cardoso de Melo	SEDUC Taguatinga
28/10/2022 12:08:12	Hevellynferreira20@gmail.com	Taguatinga
28/10/2022 12:08:14	Marinalva Alves de Sousa	Taguatinga
28/10/2022 12:08:51	Josellita Montalvão de Queiroz	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:08:54	Naisa Sousa dos Santos Rodrigues	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:08:56	Patrícia Karla Araújo de Souza	Regional do gama . SEDUC
28/10/2022 12:09:00	Zenilde Dias de Oliveira	Regional do Gama- Seduc
28/10/2022 12:09:04	Leidiane Carvalho dos Anjos	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:09:17	Maria de Fátima Conceição Gois Gramacho	Regional Gama- SEDUC
28/10/2022 12:09:36	Kátia Gomes do Nascimento	Regional do Gama
28/10/2022 12:09:37	Marineis José de Carvalho dos Santos	Regional de Ceilandia
28/10/2022 12:09:41	Ana Cristina da Conceição	Regional do Gama
28/10/2022 12:09:47	Veronica Batista Sousa	Regional do gama
28/10/2022 12:09:48	Teresa Cristina Ferreira de Souza escola classe 15	Taguatinga
28/10/2022 12:10:01	Cibele Gomes de Paula Ferraz	Plano piloto
28/10/2022 12:10:34	Rafael Silva Andrade Veras	Gama
28/10/2022 12:10:52	Patrícia Denise Almeida	SEDUC TAQUATINGA
28/10/2022 12:10:54	Lucienebispo de assis	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 12:11:06	Maria Goretti da Silva dos Santos	Taguatinga
28/10/2022 12:11:23	Paula Michele Pereira Costa	Regional do Gama -SEDUC
28/10/2022 12:11:25	Nildete Evangelista de Almeida	Gama
28/10/2022 12:11:26	MARIA LUCIA COSTA E SILVA	Taguatinga
28/10/2022 12:11:30	Nubia Ferreira Sousa Rocha	Gama
28/10/2022 12:11:32	Maria de Lourdes Nunes evangelista	Etb de Taguatinga escola técnica
28/10/2022 12:11:37	Euzeni carvalho da costa	Seduc Taguatinga
28/10/2022 12:11:42	Elane Aparecida leite fonseca	Taguatinga
28/10/2022 12:11:43	Maria da Conceição Rodrigues da costa	Taguatinga-Norte
28/10/2022 12:11:43	Rivânia Amado de Jesus	Taguatinga Norte
28/10/2022 12:11:45	Rosana leite pacheco	Taguatinga
28/10/2022 12:11:47	Janete Alves da silva	Regiona do I gama
28/10/2022 12:12:11	Josilene Lustosa Tavares	Taguatinga
28/10/2022 12:12:30	Antonia de maria de moura duarte	Taguatinga
28/10/2022 12:12:45	Vitalina vaz de Souza	Plano piloto
28/10/2022 12:12:57	Cristiane oliveira de Almeida	Gama
28/10/2022 12:14:16	Maria Anita da Silva Almeida	CRE Gama
28/10/2022 12:14:53	Eliete de Castro Viana	Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:15:47	Luciene Minervino da Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 12:15:48	Marina da Silva Mascarenhas	Taguatinga Norte
28/10/2022 12:16:31	Joicy Leide gama da Silva Oliveira	Taguatinga
28/10/2022 12:16:44	Santina da Silva	CED 15 DE CEILÂNDIA
28/10/2022 12:16:48	Janete Alves da silva	Regional do gama
28/10/2022 12:17:20	Lucieneide Nunes da Costa	Taguatinga
28/10/2022 12:17:43	Luciene Bispo de Assis	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 12:17:43	Maria Dorismar Soares	Gama
28/10/2022 12:18:10	Gilda Santana de Souza Barbosa	Regional do Gama- SEDUC
28/10/2022 12:18:22	Ilca Maria da Silva	Gama
28/10/2022 12:18:25	Eliane Lima dos santos	Gama
28/10/2022 12:18:26	Eldenir Maria Maciel Silva	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:19:06	Eliete santos silva	Taguatinga
28/10/2022 12:19:16	Maria do Socorro leite silva	Gama Df
28/10/2022 12:19:17	Maria da Luz Oliveira Araújo	Taguatinga
28/10/2022 12:19:45	Nasser Mohamed Hamed	Regional do Gama - SEDUC
28/10/2022 12:20:08	Euripia ribeiro camelo	Ceilandia
28/10/2022 12:20:22	Ana Paula bezerra Silva	Gama



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378088A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 12:20:27	Cleunisia Araújo Oliveira	Ceilândia
28/10/2022 12:20:46	JANE MARIA de Jesus	Gama
28/10/2022 12:20:49	Telma Maria do Bomfim	Regional do Gama SEDUC
28/10/2022 12:20:50	Aparecida Marciano Hosano de Sousa	Regional de Taguatinga -seduc
28/10/2022 12:21:43	MARIA MONTEIRO DA ROCHA	Regional do Gama-SEDUC
28/10/2022 12:21:52	Maria de fatima gomes dos santos	Escola tecnica fe Brasilia taguatinga
28/10/2022 12:23:22	Lucoene Bispo de Assis	Regional do Gama - SEDUC
28/10/2022 12:23:26	Janaina dos santos lima	Gama
28/10/2022 12:24:01	Maria cidalia Benevenuto Gonçalves	gama
28/10/2022 12:24:24	Jane Maria de Jesus	Gama
28/10/2022 12:26:06	Morine Gabriele Santana De Lima	Taguatinga
28/10/2022 12:26:12	Maria Aurineide Bessa de Sousa	Ceilândia
28/10/2022 12:26:25	Angela Gonzaga de Souza	Regional Ceilândia-SEDUC
28/10/2022 12:26:53	Francicleia Rodrigues de Lima	Ceilândia
28/10/2022 12:27:10	Angelica Pereira Borba	Ceilândia
28/10/2022 12:27:38	Cristiane da Silva Moraes	Ceilândia
28/10/2022 12:28:12	Gesarele caldeira dos Santos Carvalho	Regional gama
28/10/2022 12:28:26	Evaneide de Souza pinto	Regional do plano seduc
28/10/2022 12:28:40	Thiara Raiane Rodrigues Almeida	Regional Gama- SEDUC
28/10/2022 12:28:53	María Dorismar Soares	Gama
28/10/2022 12:29:45	Lucileide da Silva Dutra Bomfim	Regional plano piloto
28/10/2022 12:29:54	Lea pinto Oliveira	Taguatinga
28/10/2022 12:30:41	lone dos Santos Reis	Regional Gama. SEDUC
28/10/2022 12:31:05	Luzeleide pereira da silva	Ceilândia
28/10/2022 12:33:46	Silvana diniz silva	Regional do Plano piloto- SEDUC
28/10/2022 12:33:47	Catarina Laborett Vasconcelos Ferreira	Regional do plano piloto
28/10/2022 12:35:11	Ruan Davi Ribeiro da Costa	Regional do gama
28/10/2022 12:38:53	Angelita Rodrigues Martins dos Santos	Regional Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 12:39:45	Rosilene Ferreira da Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 12:39:46	Thiago da Costa Araújo	Regional do Gama - SEDUC
28/10/2022 12:40:26	Virgínia Xavier de Sousa Castro	Taguatinga
28/10/2022 12:40:30	María Dorismar Soares	Gama
28/10/2022 12:41:01	Francisca Trindade da Silva	Regional Ceilândia
28/10/2022 12:41:40	Maria I N Carvalho	Taguatinga
28/10/2022 12:41:41	Maria Lúcia Pinheiro	Regional Ceilândia
28/10/2022 12:45:05	Lucirene Carlos Pereira	Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:45:10	Sousamar da Silva mota	Plano piloto
28/10/2022 12:46:58	Sandra Rodrigues Pereira	Plano piloto
28/10/2022 12:48:11	Ana Amelia Sousa Gomes	Ceilândia
28/10/2022 12:49:01	Sousamar da Silva mota	Plano piloto
28/10/2022 12:49:32	Francisca Vieira dos Santos Borges	Ceilândia
28/10/2022 12:54:49	osmarina Castro de Sousa	plano piloto
28/10/2022 12:55:12	Rosangela guimaraes da silva	Regional de ceilandia
28/10/2022 12:58:10	Selma costa Ferreira	Regional de Taguatinga
28/10/2022 12:58:59	Georgete Vilarino	Regional do Gama
28/10/2022 13:00:15	Luciana pereira da silva	Plano piloto
28/10/2022 13:00:32	Ana Paula Vieira Felix	Regional Ceilândia
28/10/2022 13:01:15	Roziane dos santos	Taguatinga
28/10/2022 13:01:51	Georgete Vilarino	Regional do Gama
28/10/2022 13:02:41	claudia Divina Silva	regional de Ceilândia SEDUC
28/10/2022 13:04:44	Alcenira Silva Alves Viana	Taguatinga
28/10/2022 13:06:17	Elizabeth dias dos santos	regional gama
28/10/2022 13:09:46	Jaira Maria Vieira de Oliveira	Regional gama
28/10/2022 13:10:05	Cleide da Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 13:15:07	Angela Maria de Brito	Ceilândia
28/10/2022 13:15:15	Maria Aparecida de Miranda Gomes	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 13:17:55	Edneide da Silva Andrade	Ceilândia
28/10/2022 13:19:05	Olga Geruza Alves Soares	Taguatinga



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 13:19:09	Isa da silva souza	Ceilândia
28/10/2022 13:19:12	Elielson Gonçalves de Barros	Gama SEDUC
28/10/2022 13:19:22	Zilda Maria Menezes da Silva	Gama
28/10/2022 13:19:38	Maria Aparecida de Miranda Gomes	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 13:20:09	Eroneide Meneses de Araújo	Taguatinga
28/10/2022 13:20:32	Bruno Rodrigues Sanches	Plano piloto
28/10/2022 13:20:35	Ana Paula Alves Silva	Regional de Taguatinga - SEDUC
28/10/2022 13:23:20	Jaqueline de Souza araujo Barbosa	SEDUC GAMA
28/10/2022 13:23:48	Flávia da Silva Nascimento	Ceilândia
28/10/2022 13:24:33	Ivonete Oliveira Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 13:27:06	Deisimar Paes de Santana Assis	Regional do Plano piloto- seduc
28/10/2022 13:30:02	Marina da Silva Mascarenhas	Taguatinga Norte sandu
28/10/2022 13:31:03	Rosinei Veloso da Silva	Regional de Taguatinga .
28/10/2022 13:36:14	Luzineide cardosp da Silva	Gama
28/10/2022 13:36:35	Alessandra Rocha de Souza	Gama
28/10/2022 13:37:31	Raimundo Francisco Félix de Oliveira	Seduc Ceilândia
28/10/2022 13:39:13	Leide Soares Barros Pinheiro	Plano Piloto
28/10/2022 13:40:22	Maria Abreu Queiroz	Gama
28/10/2022 13:41:10	Maria Nazario Martins de Oliveira	Seduc Ceilandia
28/10/2022 13:41:42	Roseni santos	Ceilândia
28/10/2022 13:42:12	Izabel Cristina Menescal Saldanha	Regional de Ceilândia
28/10/2022 13:43:34	Carmem Lucy Frazao de Faria	Regional Plano Piloto
28/10/2022 13:43:40	Maria José Pereira da Costa de Oliveira	SEDUC Regional Ceilândia
28/10/2022 13:44:01	Maria Abreu Queiroz	Regional do gama
28/10/2022 13:44:27	Bianca Alves de Moraes	Seduc ceilandia
28/10/2022 13:47:50	Rosiane de Araújo Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:48:48	Christiane de Oliveira Coelho	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:48:50	Antônia do Nascimento Oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:49:49	Telmo de Souza Fernandes	Taguatinga
28/10/2022 13:50:21	Lauriane de Lima do Espirito Santo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:50:35	Ranielle Cristina Mendes de Jesus	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:51:16	Karen da silva pereira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:52:53	Wellington Araújo Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:52:54	Mayra Ferreira Dourado	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:52:59	Andressa Araújo silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:53:07	Irinece Maria de Jesus	Regional da Ceilândia
28/10/2022 13:54:43	Federalina Quaresma Leite de Paiva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:54:57	Cleide Alves da Silva Cardoso	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:55:04	Cristiane Farias Dias	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:55:50	Marcia Rosendo chagas	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:56:16	Lauriane de Lima do Espirito Santo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:56:23	Eliciene vieira de carvalho	Seduc Ceilândia
28/10/2022 13:56:23	Maria Batista dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:56:43	Maria da Glória da Cunha Carneiro Leal	Regional de Ceilândia-SEDUC
28/10/2022 13:56:50	Janaina Rodrigues da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:56:51	Ida Tâmara Rodrigues Damasceno de S	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:57:01	Sandra moreira de melo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:57:02	Daniele da silva Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:57:03	Maria das Graças ferreira Barboza	Celandia
28/10/2022 13:57:04	Fátima Cristina da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:57:06	Vilma Maria Pires Cardoso	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:57:10	Olinta Torres Machado	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:57:14	Regina Cardoso de Oliveira Souza	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:57:18	Maria Leticia Carvalho de Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:57:24	Thamyres dos Reis Fernandes	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:57:25	Vanessa Rodrigues das Mercês	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:57:27	Edna conceicao da silva Cordeiro	Do plano piloto
28/10/2022 13:57:40	Luzia cristiane dos santos valcena	Regional de Brazlândia - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 13:57:43	Emmanuel Vinicius dos Reis Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:57:47	Vanessa Cristina ferraz	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:58:01	Cristiane Farias Dias	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:58:07	Ivonete Maria dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:58:13	Maria Sebastiana de Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:58:16	Carla Cristina de Sousa Batista	Plano Piloto
28/10/2022 13:58:19	Selma Pereira Bueno	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:58:20	Maria Betania neres	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:58:23	Michelle Almeida Rodrigues Peixoto	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:58:26	Odeilde de castro silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:58:36	Lucileide Alves Valério	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:58:40	Neuma Miranda Nunes de Andrade	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:58:41	Maria Betânia Paes de Assis	Regional do plano piloto
28/10/2022 13:58:54	Elida Barbosa da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:58:55	Francisco Batista Lopes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:01	Hercilene Maria Lima Oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:02	Maria de Fátima Gomes	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:07	Márcia Abreu Lopes Da Rocha	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:12	Sandra Gonçalves dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:17	Loyane nogueira goncalves	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:17	Silvia saturnino da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:24	Zenilda Gomes Duarte	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:26	Amanda Soares Oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:26	Rosiane Costa Castelo	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:28	Geane Gomes do Nascimento	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:33	Claudia Santos de Oliveira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:33	Eliane Rodrigues dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 13:59:41	Ana Paula de Carvalho Ferreira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:43	Rita de Cassia Oliveira da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 13:59:57	Silvia Pereira de Carvalho	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:00:02	Miranete teixeira carcalho	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:00:05	Raimunda de Sá Silva	Regional plano piloto
28/10/2022 14:00:14	Maria Dos Anjos Natividade Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:00:21	Laurita de Sousa Nunes Costa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:00:28	Camila Rodrigues dos Reis	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:00:30	Selma Maria Caetano Oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:00:31	TEREZA GOMES XAVIER	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:00:42	Karine Marrone Passarinho Lopes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:00:45	Adelayne braga de souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:00:57	Luana da Silva Barros	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:00	Silvania da Silva Sousa Pereira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:00	Myres regina de oliveira Sena	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:02	Fabiana Barbosa de Carvalho	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:03	Loyane nogueira goncalves	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:09	Maria de Fátima da Costa Farias de França	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:10	Karina Oliveira Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:17	Evaneide Pereira da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:19	Lucivania Da Silva Costa Coronel	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:22	Maria Eliene Gomes de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:25	Denice de Jesus	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:34	Camila Alves André	Regional do plano piloto
28/10/2022 14:01:38	Karen da silva pereira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:48	Elma da costa faria	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:01:58	Creuzza Fernandes de Barros	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:01:59	Sueli Gomes de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:02:02	MARIA CLAUDIA FERREIRA DE MOURA	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:04	Domelilia Gomes de Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:04	Ana maria alcantara santana	Regional de Brazlândia - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 14:02:05	Alessandra Ferreira de Carvalho dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:14	Carla Adriana Pereira dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:15	Rita de Mesquita de Oliveira	Regional de Ceilândia
28/10/2022 14:02:17	Ana Carolina Rodrigues da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:17	Rozangela Amado de Oliveira Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:02:18	Maria Madalena Lima da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:02:24	Maria dos Reis Cardoso dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:26	Antônio Geraldo Pereira da costa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:02:47	Kelle Rodrigues da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:02:51	Juliana Barbosa da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:02:52	ELIANE GALVAO DE MACEDO ARAUJO	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:03:01	Simone Ludovico de sa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:03:08	María Antônia Almeida Rodrigues pro	Plano piloto SEDUC
28/10/2022 14:03:17	Maria Helena lima	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:03:18	Jaine Gonçalves dos Santos campeão	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:03:29	Expedito Antonio Dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:03:35	Cristiane Farias Dias	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:03:36	Irismar de Sousa dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:03:43	Manoel Messias da Costa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:03:44	Maria das Mercês Neres dos Santos Soares	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:03:47	Márcia Abreu Lopes Da Rocha	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:03:49	Luciano Farias de Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:03:57	Erineuza de Oliveira Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:12	FANIA EUGÊNIA DA CUNHA SANTOS	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:13	Claudia Sampaio Montenegro Fardin Solteira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:14	Maria das Graças dos Santos Alencar de Almeida	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:14	Lucilene Cardoso Fernandes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:15	Silvia Pereira de Carvalho	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:04:31	Janice Santos de Jesus	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:04:36	Maria de fatima lima do espirito santo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:36	Antônia de Almeida dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:04:38	Ana Claudia Figueiredo Rocha Horta	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:41	Roseli joaquina tavares	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:43	Isabel Gonçalves dos Santos Rocha	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:47	Ivanete Ribeiro da Silva	Regional de Taguatinga
28/10/2022 14:04:49	Silvia de paiva Alcântara	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:50	MONALISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:04:53	Luciene Guimarães Lima	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:04:59	Karina Oliveira Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:05:01	Elaine Fernandes de Alcântara	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:05:05	Ruthe Ferreira Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:05:27	Ivone bispo Menezes de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:05:27	Geralda rosa de Jesus	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:05:33	Lourdes de abreu lima santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:05:35	Marlene helena fernandes	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:05:36	Sueli Gomes de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:05:50	Sonia costantino de sousa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:05:59	Janadiele Ramos Alves Lopes	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:06:01	Danielly Cristina Aparecida de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:06:09	Maria de Jesus Nunes Cabral	Plano Piloto
28/10/2022 14:06:14	Myres Regina Martins de Oliveira sena	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:06:22	Dannielle Costa Soares	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:06:24	Eunice francisca da silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:06:26	Eliane de Oliveira silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:06:43	Karina Oliveira Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:06:48	Rita de cassia batista dos santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:06:51	Kelle Rodrigues da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:06:56	Niicimar de lima.	Regional de Brazlândia - SEDUC



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 14:07:00	Marina mota de sousa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:03	ROSIMEIRE Aparecida da Silva Gomes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:05	Marcia de Melo Machado	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:17	Vanessa da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:24	Ana maria alcantara santana	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:36	Maria Oneide de Moraes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:40	Valdelice da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:56	Isa Carla Silva Dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:07:57	Eliene da Silva Bispo	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:07:57	Elisangela Pereira de Sousa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:09	Maria Vieira Batista	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:21	Kallita Adelino de Oliveira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:37	Sueli Gomes de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:40	Antonia Rosangela Pereira da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:47	Angelica Alves Rabelo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:49	Lucilene Cardoso Fernandes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:50	Edsonia ferreira dos santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:08:51	Adriana alves martins	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:08:54	Severa gomes da silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:14	JURACI DE JESUS LIRA	REGIONAL DE CEILÂNDIA-SEDUC
28/10/2022 14:09:29	Rosimeire Valeriano de Santana	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:09:29	FANIA EUGENIA DA CUNHA SANTOS	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:09:32	Maria das Graças dos Santos Alencar de Almeida	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:09:35	MONALISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:36	Leiliane Maria Pereira de oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:36	Shirley nunes de oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:36	Marlene Gomes Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:37	Mônica candida de lima	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:41	Ana paula camelo de lima	Regional do plano piloto
28/10/2022 14:09:42	Elindinalva numes cavalcante	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:09:52	Andrea Aparecida Dias Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:10:08	Maria Helena Lima	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:10:18	Maria Moura silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:10:27	Maria Lucia Araujo Veras de Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:10:50	Marcia Patricia Batista de Miranda	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:10:58	Eliene da Silva Bispo	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:11:05	jaceme Alexandre Vieira Quirino	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:11:09	Miriam Neres Bispo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:11:22	Isabel de Nazaré e silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:11:27	Janete Alves Costa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:11:39	Mayra de Fátima Alves de Melo	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:12:09	Marinalva Pereira Lima ferreira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:12:17	Verônica Antonia dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:12:50	Eunice francisca da silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:12:53	Eliene da Silva Bispo	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:13:18	Lucy perdigao	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 14:13:30	Joselene Salviano da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:13:32	Delziene Macedo de Araújo Lira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:13:52	Rita maria Menezes da Silva	Plano piloto
28/10/2022 14:14:51	Mariza Xavier vieira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:15:56	Ediane Almeida do vale lucena	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:17:20	Maria sueli de lima Castro	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:17:29	Maria Solange Guilhermino da Costa Oliveira	Asa Sul
28/10/2022 14:17:30	Maria da Saúde Caires Lima	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:18:21	EUNICE FRANCISCA DA SILVA	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:18:55	Wanda de Souza Gomes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:19:26	Marilene Xavier Vieira	Seduc Ceilândia
28/10/2022 14:19:46	Adriana rodrigues da mata de lima	Regional de Samambaia - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 14:20:25	Elizete Muniz de Lima	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:20:43	Luzinete nascimento de Jesus farias	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:21:07	Iucimar pereira de souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:21:10	Rozilene de carvalho melo	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:21:27	Silvia Graziela Gomes De de Moraes	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:21:34	jaceme Alexandre Vieira Quirino	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:21:47	Cristiane de Jesus Alves	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:22:03	Eliete cabral pereira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:22:40	Larissa Da Silva Xerente	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:22:50	Marlene Ribeiro de Oliveira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:22:56	gildeir Lopes de Souza	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:23:01	Lucilene Figueira dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:23:16	Aucicleide Coelho de Lima Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:24:09	ELIETE CABRAL PEREIRA	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:24:48	Sebastiana Gomes do Nascimento	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:25:04	Eliete cabral pereira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:25:16	Francisca Tomaz da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:25:20	Edsonia ferreira dos santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:25:30	Obeida Maria de Moraes da Silva	Regional de Taguatinga SEDUC
28/10/2022 14:25:31	Marcela Ferreira de Melo	Regional de Ceilândia
28/10/2022 14:25:37	Sioni Cavalcante dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:25:59	Josivânia Andrade Pinto	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:26:26	Rosilene bogeá de Jesus	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:26:42	Ivone Maria dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:28:12	Marlene Ribeiro Pinto Dos Santos	Regional Plano Piloto
28/10/2022 14:28:21	Adriana Silva Muniz	Plano Piloto
28/10/2022 14:28:30	Frede pereira da costa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:29:06	Ana Paula Pereira da Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 14:29:07	Ivanilde de melo silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:29:13	Maria de lourdes da silva neves	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:29:47	Silvana Figueredo Dos Santos	SEDUC de Ceilândia
28/10/2022 14:30:15	Leonice Martins Batista	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:30:35	Maria Solange Guilhermino da Costa Oliveira	Regional da Asa Sul - SEDUC
28/10/2022 14:30:56	Ivanilda Geralda de Jesus	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:31:35	Sandra maria da silva de araujo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:33:04	Maria de lourdes da silva neves	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:34:42	Maria Inêz Castello branco	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:34:43	Tulane Amanda Paulino maciel	Plano piloto
28/10/2022 14:34:49	Josilda Tavares da Silva	Regional do plano piloto
28/10/2022 14:35:40	Eliana Alves de Magalhães	Ceilândia
28/10/2022 14:37:00	Antonia Das Neves chaves	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:37:31	Edileuza pedroso costa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:37:45	Uilma Tavares Souza	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:38:38	Eliana Alves de Magalhães	Ceilândia
28/10/2022 14:38:49	Delcina dos santos Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:38:55	Irani Alves Claro	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:39:41	Jocelis bispo de assis	Regional do Gama- SEDUC
28/10/2022 14:39:54	Josilda Tavares da Silva re	Plano piloto
28/10/2022 14:40:17	Márcia Cristina Lima Borges	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:40:19	Marilene de Oliveira Borges	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:41:32	Ilma Valina de paula Ferreira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:41:58	Patrícia Xavier Vieira	Ceilândia
28/10/2022 14:42:56	Maria de lourdes da silva neves	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:44:14	Maria Carleusa de Souza Silva	Regional de Ceilândia
28/10/2022 14:45:01	Cludina alves claro	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:45:39	Lourdes Trindade de Lourdes Trindade de Souza Olive	Regional de Ceilândia
28/10/2022 14:45:44	Jocelis bispo de assis	Regional do Gama- SEDUC
28/10/2022 14:45:54	Irani Alves Claro	Regional de Brazlândia - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 14:46:06	Maria de Fátima Teixeira Braga	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:47:05	Wendell Alves Pereira da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:47:55	Antônia Francisco de Sousa	Regional de Ceilândia
28/10/2022 14:48:04	Aucicleide Coelho de Lima Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:48:40	Sônia Natália rocha das chagas	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:49:20	Edileuza pedroso costa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:49:47	Edmar Luis moreira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 14:50:52	Katiane Alves Dias	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:51:01	Marilene de Oliveira Borges	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:51:13	Elisângela Rodrigues De Castro	Regional de taguatinga
28/10/2022 14:51:21	Márcia Cristina Lima Borges	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:52:11	Cintia felix de barros	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:53:03	Ilzalene da Silva e Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:53:05	Helcineia da silva Andrade de castro	Regional do Plano Piloto - SEDUC
28/10/2022 14:53:08	Maria jose gomes de matos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 14:53:53	Antonia Claudia Batista nepomuceno	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 14:55:34	Jusilene Alves Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:56:14	Tatiane soares da Silva Borges	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 14:56:22	Maria Célia de Sousa Vieira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:56:43	Nilde Rodrigues da Silva	Regional do Plano Piloto
28/10/2022 14:57:15	Ivanessa brasileiro pereira	Regional de ceilandia
28/10/2022 14:57:30	Valdericia Diogo Moura	Regional de Ceilândia - SEDUC
28/10/2022 14:57:40	Patrícia Carvalho Falcão escola	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:57:46	Paulla Wanessa Alves dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:59:46	Wilma Lourdes Bertoldo dos Santos	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 14:59:51	Osmar Pereira de Souza	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:01:02	Patrícia Carvalho Falcão escola	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:01:43	Patrícia Francisca da silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:01:50	Rozirene Pereira de Araújo	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:01:53	Sandra meire do Espírito Santo souza	Regiona taguatinga
28/10/2022 15:02:02	Suelene de Souza Nunes	Regional de Taguatinga
28/10/2022 15:02:17	Késia Florência Verneque	GAMA
28/10/2022 15:02:38	Maria do Socorro de Sousa de Faria	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:03:15	Maria Gorete de Andrade Ribeiro	Taguatinga
28/10/2022 15:03:16	Márcia Cristina Lima Borges	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:04:41	Anaris Ribeiro de oliveira	Taguatinga
28/10/2022 15:05:38	Cintia felix de barroa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:05:41	Leudilene Guimaraes lima rocha	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:06:05	Késia Florência Verneque	Gama
28/10/2022 15:06:27	Marilene de Oliveira Borges	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:06:49	Ivandas maria gonçalves	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:07:20	Edileuza pedroso costa	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:09:00	Anaris Ribeiro de oliveira	Taguatinga
28/10/2022 15:09:30	Juliana neves de Santana severo Borges	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:10:02	Jocicleide colasso de Lima	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:10:14	Maria jose gomes de matos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:11:20	Jessica Micaela dos Santos silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:12:15	Maria cristiana da Silva cassimiro	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:14:55	Cleuza Ramos de Souza	Ceilandia
28/10/2022 15:15:20	Maria Gorete de Andrade Ribeiro	Taguatinga
28/10/2022 15:15:49	Maria Helena Pessanha	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:16:07	Mirian Conceição Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:16:09	Sebastiana Félix de Oliveira	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:16:40	María da Conceição Oliveira Araújo	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:16:43	Werlon miranda de Andrade	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:17:00	Aline borba sales moreira	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:17:24	Wilca Dourado	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:18:19	Jacqueline Santos Marinho	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 15:18:23	Karin Christina Lopes de Azevedo.	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:18:58	Ftima Ferreira dos Santos	Estrutural
28/10/2022 15:19:00	Vnia Alves Correia	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:19:06	Nice Luciana teles de carvalho	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:19:17	Cristiane Silva Dos Santos	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:19:22	Erika de Sousa Rodrigues	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:19:28	Juliene Assencio Pereira de Brito	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:19:29	Luci Rozario da Conceio	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:19:45	Francisca Maria dos Santos Alves	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:20:02	Sonia costantino de souza	Regional de Brazndia - SEDUC
28/10/2022 15:20:29	Patrcia gomes cordeiro	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:20:47	David Marques costa	Asa sul CEE
28/10/2022 15:20:55	Gabriel lino de carvalho de Souza	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:21:00	Andreia Medeiros verde lima	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:21:30	Elaine Batista Lopes da Silva	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:21:34	Joo Francisco da Silva	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:22:28	Chirlene Queiroz Rodiane	Taguatinga
28/10/2022 15:22:36	Liliane Meiriele Gomes	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:23:11	Icelia carlos do amaral	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:23:16	Miriam Neres Bispo	Regional de Brazndia - SEDUC
28/10/2022 15:23:28	Jussara leite lino	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:23:37	Esmitane Bacelar do Nascimento	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:23:39	Euza Alves dos Santos Nunes	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:23:43	Abino de Freitas Barbosa Lemos	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:24:02	Maria Gorete de Andrade Ribeiro	Taguatinga
28/10/2022 15:25:17	Rosemary Braga Lima	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:25:34	Ursula katleen Azevedo Souza	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:25:46	Maria da Conceio Oliveira Arajo	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:25:52	Maria lima de Almeida	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:26:08	Jussara leite lino	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:26:21	Cristiane Nunes Silva	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:26:38	Dionisia Maria Souza Pereira	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:27:09	Simone Teixeira Batista	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:27:45	Rosemary Braga Lima	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:28:10	Edileide da Silva Gomes	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:28:20	Nilva Ribeiro dos Santos	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:28:26	Clia Cunha Dias	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:28:34	Sandra Alves dos Anjos	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:28:38	Patrcia Fernanda Maia	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:28:47	Cosmita Santos	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:28:54	Marcia Patrcia Batista de Miranda	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:29:23	Edislane Gomes Araujo	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:29:29	Rayssa Dantas Gomes	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:29:33	Rosileme Alves Barbosa	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:30:14	MARIA JOSE GOMES DA MOTA SILVA	Seduc Gama a
28/10/2022 15:30:18	Slvia Helena Leo Sanches	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:30:33	Francisca chagas lima souza	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:30:53	Antnia Maciel da Silva	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:30:56	Alade Pires de Alencar	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:30:57	Maria luzinete Silva Sobreira	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:32:17	Eliene Fernandes de Souza Gana	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:32:23	Maria Antonia Da Silva Felix	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:32:39	ALISSON MACIEL DE SOUSA	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:32:49	Antonietta maciel da Silva souza	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:33:38	Elenice Cordeiro	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:34:41	Maria Paula Rosa dos Santos	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:34:44	Antonietta maciel da Silva souza	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:35:21	Alexandra Tabosa Freitas Silva	Regional de Samambaia - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 15:36:38	Joselia Pereira Costa	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:36:59	Maria do Carmo Silva Braga	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:38:12	Alzira Gorete Salles	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:39:15	Joelma de Carvalho Gama	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:40:15	Eliene Fernandes de Souza Gana	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:40:22	Cleide pinto rezende	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:40:35	Zilda ferreira de Jesus	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:41:05	Missilene freitas de oliveira	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:41:20	Fernanda de Barros Nogueira	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:43:16	Eli Pereira Leite	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:44:16	Jucenilde Marques Silva	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:44:56	Eliene Fernandes de Souza Gana	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:46:12	Mariza Rodrigues da Silva	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:46:18	Lanna karla Ataide Liars	Taguatinga
28/10/2022 15:46:23	Ccera Henrique de Souza*	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:46:40	MARIA JOSE GOMES DA MOTA SILVA	Gama
28/10/2022 15:47:04	Eliene Fernandes de Souza Gana	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:47:06	Cleonice Oliveira de Almeida	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:48:17	Romilda Gonalves de Abreu	Regional de Ceilndia -seduc
28/10/2022 15:48:32	Edileuza Lima da Silva	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:48:35	Litianne Felix de Assis	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:48:36	Tatiana soares de Souza	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:48:43	MARIA JOSE GOMES DA MOTA SILVA	Gama
28/10/2022 15:49:07	Missilene freitas de Oliveira	Paranoa
28/10/2022 15:49:11	Lusieide Carvalho Silva	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:22	Raquel de Jesus Moreira alcanfor	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:41	Aldirene de oliveira Moura	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:45	Simone Gomes Monteiro	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:51	Anastacia Santana Barbosa	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:49:52	Sheila Priscila dos Santos Ribeiro	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:54	Silvana Cristina Conceio da Silva	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:54	Deborah Emanuely Cordeiro Oliveira	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:49:59	Sandra Maria de Jesus Almeida	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:14	Luzianete gomes da silva	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:17	Marilene Torres Soares	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:18	Maria Jos Pereira dos Santos	Ceilndia
28/10/2022 15:50:27	MARIA JOSE GOMES DA MOTA SILVA	Gama
28/10/2022 15:50:30	Lena Feitosa Farias	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:31	Maria do Socorro de Paula Gomes	Regional de Brazndia - SEDUC
28/10/2022 15:50:34	Katia Gambi Dos Santos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:50:36	Rosleme Alves Barbosa	Regional do Ncleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:50:43	Carla de Souza Pereira	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:43	Marlete da Silva Soares	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:44	Mirian Quitria Da Silva	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:50:48	Francisca Regilania do Nascimento	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 15:51:00	Marcia Ferreira da Silva	Seduc plano piloto
28/10/2022 15:51:02	Jacqueline Ribeiro	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:03	Aline Maiara Alves de Souza Dos Santos	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:06	Miranete Gomes di Silva Vieira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:51:11	Neuma carvalho de sousa	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:18	Joanete pinto Abreu	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:20	Maria Antnia saraiva Souza Vidigal	Regional do Guar - SEDUC
28/10/2022 15:51:21	Adriana silva dias	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:27	Amanda Dias Marra	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:30	Daniela Incio de Moraes	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:36	Tatiana santos rodrigues de sousa	Regional do Parano - SEDUC
28/10/2022 15:51:47	Maria das Graas Faria Moreira	Regional Ceilndia
28/10/2022 15:51:47	Francisca Borba da Silva	Regional do Parano - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 15:51:52	Esmeralda Cardoso Ribeiro	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:51:58	Iara rocha da silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:52:08	Janira Maria de Jesus Sousa	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:52:09	Leonice Maria da Silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:52:10	Zuleide das dores batista	Paranoá
28/10/2022 15:52:13	Sheldon Wilian de Souza Barbosa	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:52:14	Missilene freitas de Oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:52:18	Julineides costa da anunciação	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:52:29	Eunete Pinto Abreu	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:52:35	Francielle Fernanda do Vale Naves	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:52:36	Gilson batista montalvao	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:52:39	Carlos Antonio de Oliveira silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:52:49	Ivone Ferreira dos Santos Sousa	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:53:14	Benilde pereira dos santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:14	Marlene pereira de almeida	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:23	Selidiana de lira Alves Moura	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:53:29	Maria de Fátima Agostinho Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:31	Jacqueline Resende de Freitas	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:31	Marli aparecida Resende de Freitas	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:32	Ligia Maxjado de Lima	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 15:53:41	Ana Lucia ferreira Galvão	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:55	Andréia Brito de Souza	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:56	Laenia Aparecida de Souza Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:53:56	Maria das graças Rodrigues de Lima	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:54:02	Maia Carmelita Guilhermino da Costa Rodrigues	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:54:21	Cristiane Nogueira de Oliveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:54:21	Jozilene Páscoa dos Santos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:54:35	Cristiane de Carvalho Chaves	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:54:37	Silvaneide maria da silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:54:42	Adriana Barbosa da silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:54:43	Vanderli Maciel da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:54:51	Brígida Aguiar Pinho	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:54:54	JAKELINE PEIXOTO MONTEIRO	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:54:55	Elielma de Jesus Bomfim	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:54:59	Wellington Pereira da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:04	Jane de Araújo Silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:55:06	Lidia Carolina Gumiero lima	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:55:08	Janete Ramos Soares	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:55:21	Zuleide Oliveira da Silva	Taguatinga
28/10/2022 15:55:28	Aline de Moura Araújo	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:28	Vanda Gambi	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:55:30	Marcia carvalho sales	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:32	Sueli Maria Barbosa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:36	Lucimar Cunegundes de Souza Costa	Regional de ceilandia-Seduc
28/10/2022 15:55:38	Eina da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:51	Maria aparecida rodrigues pereira campos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:55:52	Jones da Costa Oliveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:55:52	Maria Nelma de Sousa da Cunha	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:54	Maria Lucia de Souza	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:56	Aldirene de oliveira Moura	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:55:59	Lucas Pereira da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:55:59	Ana paula franca de oliveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:56:15	Maria de Jessus P Magalhães	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:56:22	Márcia Regina Rodrigues Lima	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:56:27	Elizandra de Lima Silva Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:56:43	Aldelea Pacheco silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:56:49	Elis Vanusa da Silva passos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:56:52	Celene xavier Lima	Regional do Paranoá - SEDUC



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEM/CAP/2023/78068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 15:57:04	Sonia maria da costa sousa	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:57:35	ELIETE CARVALHO DOS Santos	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:57:40	Carlos Henrique de Sousa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:57:42	Paulo Camilo da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:57:44	Luciana Bispo dos Santos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:57:44	Missilene freitas de Oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:57:44	Maria valdice dos santos silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:57:55	Ivoneide Gonçalves de Araújo Oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:57:59	Roseilda Pereira de Carvalho	Paranoá
28/10/2022 15:58:01	Edna Lúcia Cassiano de souza	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:58:09	Adriana Costa Brandão	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:58:25	Adriana stephany ribeiro inacio	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:58:34	Aldirene Soares Leite da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 15:58:35	Elaine Cristina de Sales Barros de Souza	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:58:37	Livea Cristina Vicente	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:58:43	Karlene Pereira Moreira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:58:45	Aparecida carvalho da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:58:45	Alexandra grigorio da mota	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:58:52	Eina da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:59:00	Aldirene de oliveira Moura	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:59:23	Regilvan da costa	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:59:26	Francisca ferreira soares dos santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:59:34	Maria Aidê Gonçalves da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 15:59:36	Rosemeire Andrade Bonfim	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:59:39	Nubia Ribeiro Rijk	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 15:59:48	Odete Ribeiro Morais Silva Gomes	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 15:59:57	Rosangela Xavier de Souza	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:05	Maria Eliene nosa da Silveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:05	Cleonice Maria da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:00:06	Maria do Carmo Gomes de Almeida	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:00:08	Deise Menezes Vieira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:16	Elis Vanusa da Silva passos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:18	Lucélia Sales Guimarães	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:00:26	Selma Mendes soares	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:00:30	Adriana Costa Brandão	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:30	Rosangela Pereira dias RIBEIRO	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:47	Simone Maria da Silva Rocha	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:00:47	Danyele da Silva Gueds	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:00:47	Eva de Jesus Nasareth	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:01:09	Isabel Cristina da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:01:12	Maria José Agostinho Filha	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:01:18	Euvania clemente da Silveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:01:22	Celia Maria Pereira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:01:36	Islene Antônio de Moura	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:01:37	Mikele do Nascimento de Sousa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:01:42	Aparecida vicente da silva vellasco	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:01:54	Irene F rocha	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:01:54	Márcia Ferreira da Silva	Seduc plano piloto
28/10/2022 16:01:55	Maria Edna Ferreira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:02:00	Leontina Conceição Sobreira Alencar	Regional do plano piloto
28/10/2022 16:02:02	JUSSELINA RODRIGUES DA Silva	Caic santa Paulina (Paranoá)
28/10/2022 16:02:03	Maria da Conceição Bispo	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:02:05	Aracelly Sousa do Nascimento	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:02:34	Adriana Costa Brandão	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:02:40	Islânia Feliciano da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:02:40	Lucival Inacio	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:02:42	Valdina Alves Barbosa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:07	Rosemeire Andrade Bonfim	Regional do Paranoá - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 16:03:10	Maria oliveira de França Ribeiro	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:12	Fernanda Maria de Sousa Ferreira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:16	Ellen Cristina de Moraes	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:16	ivoneide Gonçalves de Araújo Oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:20	Aldirene Soares Leite da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:03:24	Luciene Cantanhede de Sousa dias	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:03:25	Rúbia Ramos dos Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:32	ANA PAULA DE SOUZA DE MACEDO	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 16:03:37	Elis Vanusa da Silva passos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:03:49	Maria Helena Fernandes do couto	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:03:52	Ivanice neres da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:52	Ester carvalho dos santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:52	Terezinha FRANCISCA DE CARVALHO	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:03:55	Sandra martins de oliveira	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:04:11	AparecidaAlvesdesouza	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:04:23	María Eunice oliveira Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:04:43	Janeth Rodrigues Meneses Brandão	Taguatinga
28/10/2022 16:05:12	Antonia GONÇALVES da trindade	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:14	Lucinei Xavier da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:15	Cecília Alves de Mesquita	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:22	Teresinha joice de Oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:22	Maria Salete marinho Gonçalves	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:22	Rejane Ribeiro de Sousa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:30	Neuzira Alves de Almeida	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:44	Aldirene de oliveira Moura	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:05:52	Elis Vanusa da Silva passos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:06:10	Lucia Janeide Campos Marcelino	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:06:20	Leonia Maria da Silva Braga	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:06:32	Francisca Regilania do Nascimento	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 16:06:39	Maria Bezerra Morais	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:06:40	Elioneide de Souza Lima	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:06:42	Rafaela Pereira Vieira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:07:09	Valdina Alves Barbosa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:07:16	Luzinete Aparecida Pereira Lourenço	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:07:20	Maria Elza Batista Ribeiro	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:07:37	Maria neuma ferreira alves	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:07:52	Francisca ferreira soares dos santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:07:54	Elis Vanusa da Silva passos	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:08:12	marilene de souza silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:08:13	Marcia de Andrade Araújo	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:08:17	Marta Cardoso da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:08:34	Francielene Gomes de Morais	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:08:38	Elsângela Silva de Oliveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:09:04	Rosângela da Silva César	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:09:06	Michelle Mariana da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:09:30	Maria Aparecida G de Almeida	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:09:58	Sandra martins de oliveira	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:10:35	NAILZA SILVA SOUZA	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:10:58	Karolline Alves de Lima	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:11:23	Polliane Gomes Vieira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:11:37	Rafaela Pereira Vieira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:11:50	Cristina farias de carvalho	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:11:55	Dalva maria ramos de castro	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:12:18	Lúcia gomes de Freitas Medeiros	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:12:24	Juscineire de Souza Santos Bezerra	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 16:12:27	Elsângela Silva de Oliveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:12:38	Elioneide de Souza Lima	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:12:53	Elioneide de Souza Lima	Regional do Paranoá - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 16:13:04	AUCIRENE ALVES YOSHIDA	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:13:45	Maria Teresinha Marques dos Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:13:52	Rosemeire Andrade Bonfim	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:13:55	Aline silva gomes do nascimento	Gama
28/10/2022 16:14:07	Rosângela da Silva César	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:14:12	Maria Nilda Francisca dos Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:14:20	Cristina farias de carvalho	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:15:19	Maria Marlene da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:15:31	Luzia Aparecida de Souza	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:15:45	Zelda Pereira Duque	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:16:18	Cristiane de Carvalho Chaves	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:17:20	Andréia de Souza Rocha	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:17:43	Francisca Roberta dos Santos costa	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:18:20	Lucelia Sales Guimarses	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:19:26	Dyelle Cristina da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:19:45	Maria Marly gomes da silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:19:47	Ana Maria Laureano	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:20:38	Elenice Silva gomes	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 16:20:49	Wenderson Carvalho Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:21:38	Marinalva Ferreira da Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:21:45	Maria de Fátima Teixeira Braga	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 16:22:14	Elizabeth da silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:22:46	Klerbe Carvalho dos Santos Lima	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:23:01	Juraci marcelino pereira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:23:43	Maria Luana Teixeira da Silva Bezerra	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:24:18	Vanilda Pereira Costa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:25:00	Maria cleonilda de Macedo de Brito	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 16:25:05	Adriana pereira de souza	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:25:52	Francilene Ferreira da Silva Cardoso	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:26:04	Ligia ramos dos Santos	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:26:10	DOUGLAS ROMANO DE OLIVEIRA	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:27:35	Rosinilda soares de oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:27:46	Carla Cristina de Sousa Batista	Plano Piloto
28/10/2022 16:28:02	Islene Antônio de Moura	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:28:37	Antonia de Souza Ferreira da Silva	Ceilândia
28/10/2022 16:28:40	Francisca Marques Rolim	Ceilândia - SEDUC
28/10/2022 16:28:41	Lucineia de Souza	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:28:55	Aparecida Francisca Batista	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:29:14	Douglas Glauber Paula Santos	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:29:16	Marcos Coimbra Bomfim	Ceilândia
28/10/2022 16:29:36	Eliane Pereira da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:29:41	Jailma ferreira de souza	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:29:52	Maria Das Graças Da Conceição Machado	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:30:43	Ivana Rosimar Ferreira de Lima	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:33:05	Rayane Mendes moura	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:33:12	Ieda Maria Rodrigues da Costa Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:33:14	Elza Fernandes da silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 16:34:04	Suzana da costa e silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 16:35:05	Ivana Rosimar Ferreira de Lima	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:36:37	Aparecida vicente da Silva vellasco	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:36:38	Aparecida Francisca Batista	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:38:24	Marli de Sousa Silva	Ceilândia Seduc
28/10/2022 16:38:53	Ivanir B dos S Miranda .	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:40:33	Elza Leite da Silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:40:55	Bruna Felix Da Silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:41:06	Ivanir B dos S Miranda.	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:41:15	Cosmita santos	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:42:44	Bianca Gisele Santos de Oliveira	Regional do Paranoá - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 16:48:25	Juvenalda gemias	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 16:48:36	Luzinete Aparecida Pereira Lourenço	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:49:36	Marinalva Ferreira dos Santos Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 16:49:50	Aldelea Pacheco Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:50:01	Marcia camara da costa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:50:30	Ires Santana de Oliveira Santos	Paranoá
28/10/2022 16:50:47	Vaney da Rocha Corte de Miranda	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 16:51:57	Franciela Braga Carlos da Silva	Regional do Gama - SEDUC
28/10/2022 16:53:01	Wanner Batista Dantas	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:54:04	CINARA DO AMARAL SILVA	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 16:54:10	Aldelea Pacheco Siva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 16:54:47	Cláudia Maria passos oliveira da Silva	Seduc plano piloto
28/10/2022 16:59:07	Rosane melonio costa	Taguatinga
28/10/2022 17:02:40	Joana Darc da Silva Bezerra	Regional de taguatinga
28/10/2022 17:03:18	Francisca graziele batista bezerra	Regional ceilandia
28/10/2022 17:03:25	Terezinha oliveira chaves	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 17:04:15	Catilene Batista Pereira	Regional de Ceilândia
28/10/2022 17:05:43	Glete Cardoso Fontenele Carvalho	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 17:06:20	Joana Darc da Silva Bezerra	Taguatinga
28/10/2022 17:09:45	Luis Gustavo de Sousa Carvalho	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 17:15:55	Tatiane Bento da Costa	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:16:05	Rejane Gouveia Evanjelista	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:16:10	Edileusa Araujo Dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 17:16:22	Rebeca Prado dos anjos Sousa	Gama
28/10/2022 17:16:23	Gilmara de Freitas Marques	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 17:18:47	Alessandra Nunes Gomes	Regional Ceilândia
28/10/2022 17:19:15	Beatriz Teixeira do Rosario	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 17:21:03	Monica carvalho dos santos nascimento	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 17:22:44	Maria Luzimar bizerra cabral	Regional da Ceilandia
28/10/2022 17:24:59	Ivanessa brasileiro pereira	Regional de ceilandia- SEDUC
28/10/2022 17:26:41	Lucilane Taveira da Silva Rodrigues	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 17:27:07	Ivanessa brasileiro pereira	Regional de ceilandia'-SEDUC
28/10/2022 17:28:23	Cleny Lima Sousa	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 17:28:46	Daniela Araújo Pereira	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 17:28:57	Maria Luzimar bizerra cabral	Reginal da ceilandia
28/10/2022 17:30:05	Eliane portela de amorim	Ceilândia
28/10/2022 17:30:48	Andrea Ferreira de Lima	Seduc-Regional ceilandia
28/10/2022 17:31:27	Maria da Conceição Alves da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 17:32:14	Josefa Rodrigues de almeida dos santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:32:21	Rosa helena soares monteiro	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 17:32:55	Silvania Narciso De Jesus Carvalho	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 17:33:53	Misléia Alves Bezerra	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:33:59	Eliane portela de amorim	Ceilândia
28/10/2022 17:34:58	Maria Teodoro da Silva Leite	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:38:03	Maria Teodoro da Silva Leite	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:38:15	Alessandra Eugênia de Oliveira	Seduc Ceilândia
28/10/2022 17:39:59	Soraia	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 17:40:29	Alessandra Eugênia de Oliveira	Regional de Ceilândia
28/10/2022 17:45:31	Maria do Carmo Silva.	Regional da Ceilândia.
28/10/2022 17:49:47	SAMIA Michelle Dourado Alves	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 17:50:04	Geralda Gomes de Jesus	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 17:50:33	SNdra Maria Ribeiro	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 17:56:31	Reginaldo de Okiveira Sousa	Regional do Plano Piloto -SEDUC
28/10/2022 17:57:23	Karina feitosa da silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 17:57:50	Cristina Rodrigues de Oliveira	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 17:58:46	Geralda Gomes de Jesus	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 18:00:29	Claudionice Ferreira da Silva	Ceduc ceilândia
28/10/2022 18:00:53	Dalvoni Batista de Oliveira	Regional Ceilândia



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 18:03:48	Marta Ferreira soares	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 18:04:13	Alice Barbosa de Araújo	Taguatinga
28/10/2022 18:04:59	Antonia claudia gomes de souza silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 18:05:17	Ivone Silva Sales	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 18:05:48	Marta Ferreira soares	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 18:06:44	Mariade lourdes pereira dos santos	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 18:11:35	Luciene de Oliveira Silva	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 18:11:53	Sandra chaves teixeira da trindade	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 18:13:03	Francisca Nunes alecrim	Taguatinga
28/10/2022 18:14:22	Maria Regina Barbosa dos santos	Ceilândia
28/10/2022 18:16:38	Neuza bispo Menezes	Plano piloto
28/10/2022 18:19:08	Eliane maria dos santos	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 18:20:15	Maria do Carmo dos Santos Pereira	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 18:20:33	Ivaniilde Vítório de Sousa	Regional do Gama
28/10/2022 18:21:24	Leticia Chaves da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 18:22:29	Sandra Maria Ribeiro	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 18:23:51	Leticia chaves da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 18:25:21	Lucineide Soares Barbosa	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 18:26:04	Sandra Maria Ribeiro	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 18:28:08	Silvania da silva nascimento	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 18:29:41	Sandra Maria Ribeiro	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 18:34:08	Edilane Santos de Azevedo	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 18:34:35	Elisabete da Silva Moraes	Jardim de infância 6 do gama
28/10/2022 18:37:41	Maria jose matos dos Reis	Regional de taguatinga
28/10/2022 18:41:51	DEUSMARIA ALVES DA COSTA	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 18:42:47	Eliete Regina de souza	Cef 306 norte
28/10/2022 18:44:04	Grasielle Feitosa Rodrigues	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 18:46:38	Eliete Regina de souza	Regional plano piloto
28/10/2022 18:47:23	Ana Paula de Melo Alves	Regional Ceilandia
28/10/2022 18:48:06	NAILZA SILVA SOUZA	Regional do Paranoá - SEDUC
28/10/2022 18:50:33	RaileneAraujo Bias	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 18:59:07	Maria Elizabete da Conceição	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 19:05:41	Giselda Lima dos Santos	Regional dá Ceilândia
28/10/2022 19:07:47	Helena Rodrigues De Castro lima	Regional Ceilândia
28/10/2022 19:08:07	Angelita Miranda Borges	Taguatinga
28/10/2022 19:08:26	Eliane Cardoso de Souza	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 19:08:59	Maria Elizabete da Conceição	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 19:10:50	Eliane Cardoso de Souza	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 19:11:37	Edileuza Lima da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 19:17:43	Marlene lustosa farias	Regional de Ceilândia SEDUC
28/10/2022 19:18:55	Monica carvalho dos santos nascimento	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 19:25:39	Elsa Maria Galvão de macedo do nascimento	Regional de Brazlândia - SEDUC
28/10/2022 19:28:04	Gerlaine gomes de Assis Martins	Ceilandia
28/10/2022 19:30:13	Maria dos anjos de jesus	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 19:36:54	Maria Célia Rodrigues de Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 19:40:34	Raquel lapa da silva	Ceilandia
28/10/2022 19:41:49	Andréa Duarte de Rezende	Taguatinga Norte
28/10/2022 19:42:18	Sheila Silva de Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 19:43:11	ANA PAULA DE SOUZA DE MACEDO	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 19:43:52	Elis Regina da Silva	Ceilandia norte
28/10/2022 19:47:04	ANDREA DUARTE DE REZENDE	Taguatinga Norte SEDUC
28/10/2022 19:49:37	Sidneida Carvalho da Silva Marinho	Regional de ceilandia_seduc
28/10/2022 19:51:26	Antonia marlucia Bezerra lopes	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 19:53:56	Francisca vieira de souza	Regional de ceilândia
28/10/2022 20:08:28	Delvany Ferreira Jardim	Taguatinga
28/10/2022 20:10:29	Delvany Ferreira Jardim	Taguatinga ²
28/10/2022 20:22:23	Cristina Moraes Sales	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 20:23:41	Diorgenis da Silva Maia	Regional do Paranoá - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
28/10/2022 20:28:32	Maria Batista Ramos	Seduc-Regional de Ceilândia
28/10/2022 20:30:10	Ivone Lopes da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 20:31:50	Alexania Rodrigues de Matos	Gama df
28/10/2022 20:32:57	Francinete Teodora Da Costa	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 20:34:01	Lucicleide Leite Galdino	Ceilândia
28/10/2022 20:39:45	Mércia da Silva	Taguatinga
28/10/2022 20:41:01	Edsônya Ferreira de Morais Batista	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 20:46:04	Adriana Alves Ferreira	Seduc Ceilândia
28/10/2022 20:52:33	Maria Lucimar Liberato da Silva	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 21:00:08	Irlane Rodrigues Lima	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 21:01:40	Galeana medeiros leite	Regional de ceilandia - seduc
28/10/2022 21:11:08	Ivanilda Orsano da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 21:12:04	Raimunda Nonata Ferreira Sousa	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 21:14:39	Ivanilda Orsano da Silva	Regional de Santa Maria - SEDUC
28/10/2022 21:25:28	Liana Lisboa Dias	Regional do Gama - SEDUC
28/10/2022 21:33:12	Francisca Helena Macedo da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 21:35:13	Francisca Helena Macedo da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
28/10/2022 21:41:17	Vinicius de Souza Pereira	Plano Piloto
28/10/2022 21:50:34	Alessandra eugenia de Oliveira	Ceilândia
28/10/2022 21:53:37	Sílvia Barbosa de Melo	Regional de Taguatinga
28/10/2022 21:58:35	Sieyre Kallita de Azevedo Ordones Alves	Plano Piloto
28/10/2022 22:23:25	Marcelo vale de oliveira	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
28/10/2022 22:32:05	kenia maria ribeiro camelo	regional de taguatinga
28/10/2022 22:43:10	Antonia eliane da Silva lima	Seduc plano piloto
28/10/2022 22:44:37	Daniel João da Costa	Taguatinga
28/10/2022 22:56:37	André de Freitas	Ced 08
28/10/2022 23:09:11	Teresinha Rocha de Sousa	Taguatinga
28/10/2022 23:10:07	Vanessa Cristina de Souza	Escola da torre
28/10/2022 23:13:47	Márcia Sueli Souza	Regional do Guará - SEDUC
28/10/2022 23:20:37	Vanessa Cristina de Souza	Escola da torre
29/10/2022 00:06:27	Sandra Maria	Regional de Santa Maria - SEDUC
29/10/2022 00:13:04	Sandra Maria	Regional de Santa Maria - SEDUC
29/10/2022 00:45:40	Maria Batista Vieira de Queiroz	Gama
29/10/2022 06:10:24	Maricelia da Silva Lima	Ceilandia
29/10/2022 06:32:24	Rosiane Ribeiro Mendes	Regional Ceilandia- SEDUC
29/10/2022 07:32:04	Regina lucia medeiros azevedoRgional	regional do gama
29/10/2022 08:06:29	Maria do socorro Alves de sousa	Ceilandia
29/10/2022 08:13:42	Ivete Alves de Pádua	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
29/10/2022 08:21:42	Claudia Mendes da Silva	Regional de Taguatinga
29/10/2022 08:27:07	Claudia Mendes da Silva	Regional Taguatinga
29/10/2022 08:59:14	Ana Paula Pereira da Silva	Regional da Ceilandia
29/10/2022 09:18:32	Bernardo Alves de Sousa	Taguatinga
29/10/2022 09:41:30	Raimunda Maria da Silva Carvalho	Regional plano piloto
29/10/2022 09:55:08	Vera lucia da Silva de paiva	Regional de Brazlândia - SEDUC
29/10/2022 10:17:55	Cleide Bispo Rodrigues	Escola classe 102SUL
29/10/2022 10:40:29	Keila pereira da Silva	Regional de Ceilândia
29/10/2022 11:04:35	Antonia celia Pereira da silva	Regional asa Sul SEDUC
29/10/2022 11:35:36	Adriana Alves da Silva	Regional de Samambaia - SEDUC
29/10/2022 12:51:13	Vagna Nascimento Lima	Gama
29/10/2022 12:59:04	Nildete Evangelista de Almeida	Gama
29/10/2022 13:01:19	Vagna Nascimento Lima	Gama
29/10/2022 13:03:21	Antônia Claudia Cavalcante Ferreira	Plano piloto
29/10/2022 13:05:26	Antônia Claudia Cavalcante Ferreira	Plano piloto
29/10/2022 13:21:34	Sandra Alves Batista dos reis	Regional de Samambaia - SEDUC
29/10/2022 13:24:18	Sandra Alves Batista dos reis	Regional de Samambaia - SEDUC
29/10/2022 13:30:11	Marlene Lustosa Farias	Regional de ceilandia
29/10/2022 13:31:31	Maria alves da mata	Regional do plano piloto-SEDUC
29/10/2022 15:13:46	Sueli Batista Dos santos	Regional de Brazlândia - SEDUC



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
29/10/2022 18:13:52	Antônio Carlos camelo	Taguatinga
29/10/2022 18:49:37	Valquíria de Moura Calazans	Regional de Ceilândia - SEDUC
29/10/2022 19:02:49	Fátima Rodrigues Dos santos	Ceilândia
29/10/2022 19:11:41	Eva dos Santos cruz	Ceilandia
29/10/2022 19:17:47	Eva dos Santos Cruz	Seduc ceilandia
29/10/2022 19:21:32	Aline gomes Ângelo	Regional taguatinga
29/10/2022 20:24:10	Edileuza salviano da Silva	Plano piloto SEDUC
30/10/2022 08:59:03	Samara Barbosa de Sousa	Regional de Taguatinga Norte
30/10/2022 09:16:42	Gisleide Pereira De Souza	Regional do Paranoá - SEDUC
30/10/2022 11:37:57	Filomena Nogueira dos Santos Ramos	Plano piloto
30/10/2022 12:11:01	Aides Francisca doa Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
30/10/2022 12:12:32	Aides Francisca dos Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
30/10/2022 12:13:48	Aides Francisca dos Santos	Regional do Paranoá - SEDUC
30/10/2022 14:58:29	Elivania pereira da Silva Bezerra	Seduc regional de Ceilândia
30/10/2022 18:40:06	Vilma dos santos barbosa do nascimento	Taguatinga
30/10/2022 20:39:26	Sandra Maria Ribeiro	Regional de Samambaia - SEDUC
30/10/2022 21:25:33	Valdiva Gomes Silva	Ceilândia
31/10/2022 07:11:56	Maurilene Alves Coelho	Regional Ceilândia-SEDUC
31/10/2022 07:13:38	Maria Alcionea da silva	Regional Ceilândia-SEDUC
31/10/2022 07:19:56	Célia Gomes Costa	Incra 09
31/10/2022 07:50:27	Gabriela vilarindo dos reis	Gama
31/10/2022 08:00:01	Rejaine Aparecida de Sousa	Regional do Paranoá - SEDUC
31/10/2022 08:00:23	Antônia Edna de oliveira Dias	Regional de Ceilândia
31/10/2022 08:11:10	Rejaine Aparecida de Sousa	Regional do Paranoá - SEDUC
31/10/2022 08:21:24	Arthur de oliveira Santiago	CEF 32 Ceilândia
31/10/2022 08:25:58	Marla Rodrigues Penha da Silva	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 08:36:48	Nalvina Alves Leite	Regional CEILÂNDIA
31/10/2022 08:50:25	María Darci Dias dos Santos Nascimento	Taguatinga
31/10/2022 08:55:42	Maria Estela ferreira de Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 08:57:15	Maria Estela ferreira de Souza	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 08:59:32	Fernanda Moreira bandeira	Regional de Ceilândia
31/10/2022 09:01:14	Edimison de Jesus Melo	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 09:01:37	Francinete Maria Alves dos anjos	Regional Ceilândia
31/10/2022 09:03:43	Rosirene alves barrozo	Taguatinga
31/10/2022 09:10:48	Maria do socorro candido da Silva souza	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 09:11:19	Vilaci Pereira de Aguiar	Regional de Brazlândia - SEDUC
31/10/2022 09:11:27	Lucineide Patrícia Oliveira	Plano piloto
31/10/2022 09:12:30	Antônia Rita Santana sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 09:16:55	Raimunda n da silva sousa de Brito	Regional de Brazlândia - SEDUC
31/10/2022 09:21:27	Lenilde de Carvalho pereira	Ceilândia
31/10/2022 09:32:07	Zilda ferreira de jesus	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 09:34:49	Mara Lucia Alves dos Santos	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 09:37:22	ILZA da Silva Batista	Regional de Ceilândia
31/10/2022 09:48:18	Ceciliana Rodrigues de Carvalho	Regional de Santa Maria - SEDUC
31/10/2022 09:51:54	Ana pinto da conceição	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 09:53:00	Fernanda Alves Sales	CEF 12
31/10/2022 09:54:57	Margarete Galdino	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 09:56:39	Joelza rocha Rodrigues	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 09:57:30	Paulo Gomes Barbosa	Regional de Ceilândia
31/10/2022 10:00:18	Silene de Souza Ferreira	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 10:29:45	Keila Alves da Silva	Regional Taguatinga
31/10/2022 10:52:18	LUCIANA DE O. G. DA SILVA	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 10:53:45	Maria Marlene da rocha Mascarenhas	Regional do Guará - SEDUC
31/10/2022 10:57:58	Maria lucia de souza	Ceilandia
31/10/2022 11:00:19	Sheyla da silva nascimento de oliveira	Ceilândia
31/10/2022 11:03:39	Maria lucia de souza	Ceilandia
31/10/2022 11:07:56	Eliane Tereza De Jesus	Ceilandia
31/10/2022 11:32:14	Ariete de Almeida Farias machado	Regional de Santa Maria - SEDUC



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
31/10/2022 11:34:10	Adrielly araujo de sousa	Regional do plano piloto
31/10/2022 11:47:04	.	Regional do plano piloto
31/10/2022 11:55:01	Claudete Soares Caraubá	Regional de Taguatinga SEDUC
31/10/2022 12:00:45	Simome Pereira de Jesus couto	Taguatinga
31/10/2022 12:02:59	Renilda Oliveira do Nascimento Santos	Regional de Taguatinga
31/10/2022 12:13:11	Valdirene Alves de Oliveira	Plano piloto
31/10/2022 12:13:12	Glaciele Paula Batista Xavier Rodrigues	Regional do Plano Piloto-SEDUC
31/10/2022 12:13:20	Tatiana Barbosa de Oliveira	Plano piloto
31/10/2022 12:20:11	Wanete Ribeiro dos Santos	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 12:41:08	Ivonete de Paula Rodrigues Moreira	Ceilândia
31/10/2022 12:47:29	Luciane da silva amorim	Taguatinga CEF 08
31/10/2022 12:47:51	Amanda santos de castro	Ceilândia
31/10/2022 12:51:52	Maria de Lourdes Francisca dos Santos	Taguatinga
31/10/2022 12:53:12	Rejaine Aparecida de Sousa	Regional do Paranoá - SEDUC
31/10/2022 13:04:23	Sonia Maria da Silva	Taguatinga norte
31/10/2022 13:14:47	Lindalva leite Ferreira	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 13:26:37	Aline reis da silva	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 13:48:14	Raimunda Araújo	Regional Taguatinga do programa dele prevenir motiva
31/10/2022 13:48:15	Denise Mendes Lopes	Regional taguatinga
31/10/2022 13:51:35	Silvania Ramos neves	Regional plano piloto
31/10/2022 13:52:35	Auzeneide Gertrudes de Araújo	Plano piloto
31/10/2022 13:53:28	Roselane da Cruz Souza	Plano piloto (varjao Cef1)
31/10/2022 13:53:51	Antonio botelho dos santos	Rejional da ceilandia
31/10/2022 14:10:40	Marlene nunes de Assunção	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
31/10/2022 14:16:09	Elian Karla Santana de Sousa	Regional de Samambaia - SEDUC
31/10/2022 14:24:01	Oliene de Jesus Borges Castro	Ceilandia
31/10/2022 15:24:08	Neyre Darc cardoso monteiro	Regional plano piloto
31/10/2022 15:40:35	Conceição Fhany Azevedo prata	Ceilandia
31/10/2022 16:03:23	Edna Alencar de Oliveira	Regional de Brazlândia - SEDUC
31/10/2022 16:17:14	Maria Riseth Ferreira da Silva	Ceilândia
31/10/2022 18:02:58	Josimaria Pereira de Sousa	Ceilandia
31/10/2022 20:38:24	Rosania pereira de Jesus	SEDUC-Regional de Ceilandia
31/10/2022 23:11:14	Eliane da Silva Sousa	Regional de Ceilândia-SEDUC
01/11/2022 08:54:06	Adozina Gonçalves da Silva neta	Ceilândia
01/11/2022 10:56:58	Maria Nazaré Rodrigues da luz	Regional de Santa Maria - SEDUC
01/11/2022 12:06:14	Maria das Dores Reis	Taguatinga
01/11/2022 12:06:14	Lucivanda Nunes da costa	Taguatinga
01/11/2022 14:00:39	Edna Alencar dê Oliveira	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:00:42	Janaina Inácio de Moraes Gonçalves	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:05:03	Cecília Gomes da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:09:38	Edna Alencar dê Oliveira	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:09:39	Janaina Inácio de Moraes Gonçalves	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:14:07	Sueli Eunice da Silva	Taguatinga norte
01/11/2022 14:15:31	Elizabeth Antunes Dias	Regional de Taguatinga - SEDUC
01/11/2022 14:27:24	Sueli Eunice da Silva	Taguatinga
01/11/2022 14:29:26	Ana Paula Alves Silva	Regional de Taguatinga - SEDUC
01/11/2022 14:30:51	Ione Brandão	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:42:32	Elizabeth Alves da Silva	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:44:19	Ione Brandão	Regional de Brazlândia - SEDUC
01/11/2022 14:44:27	Fabiana Paula de Jesus	Regional de Brazlândia - SEDUC
02/11/2022 09:38:00	Cristina Moreira De Oliveira	Regional de Santa Maria - SEDUC
02/11/2022 14:26:44	Maria Raimunda Gomes	Regional de Samambaia - SEDUC
02/11/2022 17:44:23	Maria ester de aguiar	Regional de Taguatinga
02/11/2022 19:39:44	Maria Marta da Silva Santos	Regional da Asa Sul
02/11/2022 21:37:41	Suzette Araújo da Silva	Taguatinga
02/11/2022 21:45:13	Celia Demétrius de Azevedo	Regional de Brazlândia - SEDUC
03/11/2022 07:45:10	Vanda ferreira Lima	Ceilândia
03/11/2022 07:51:09	Fabiana da silva bispo	Regional de taguatinga



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
03/11/2022 07:52:49	Fabiana Da silva bispo	Regional de taguatinga
03/11/2022 10:41:52	Ana Lídia Machado de Souza	Taguatinga
03/11/2022 11:40:39	Maria luiza cipaubá souza	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
03/11/2022 12:39:39	Adélia Gomes Braga	Regional de Santa Maria - SEDUC
03/11/2022 14:21:50	Maria do socorro de azevdo de souza	Seduc plano piloto
07/11/2022 18:53:06	BELZONITA ALVES CAMPOS	Regional de Santa Maria - SEDUC
08/11/2022 11:00:41	Sheila Ramos Batista Lisboa	Regional do Núcleo Bandeirante- SEDUC
08/11/2022 15:13:31	Graciane Oliveira Silva	Superintendência DNIT-GO/DF
08/11/2022 15:14:11	Patrícia Ribeiro Martins	DNIT
08/11/2022 15:15:24	Janiny Rabelo Bastos	Goiânia
08/11/2022 15:15:30	JANAINA RODRIGUES PEREIRA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DNIT GO/DF
08/11/2022 15:19:22	Diogo Lima Fonseca	Dnit Goiânia
08/11/2022 15:39:32	Leticia Prego Fonseca de Lima	Superintendência Regional do DNIT GO/DF
08/11/2022 15:49:31	Eduardo Luís da Costa	DNIT
08/11/2022 15:52:00	Patriia Cristina Correa Stach	DNIT
08/11/2022 16:01:22	Eliene Santiago dos Santos Costa	DMIT
08/11/2022 16:03:41	Eliene Santiago dos Santos Costa	DNIT
08/11/2022 16:13:22	Luciano de Oliveira	Dnit
08/11/2022 16:19:53	Luciano de Oliveira	Dnit
08/11/2022 16:22:50	Marcilene Neres Rodrigues	DNIT
08/11/2022 16:50:01	Tamires Rodrigues Pereira	INCRA GO
08/11/2022 17:27:55	Ariane de morais ferreira	Incra
08/11/2022 17:38:56	eduarda machado tavares	Regional de Goiás
09/11/2022 08:44:10	Danielle Sousa Silva	Goiás - Goiânia
09/11/2022 09:03:06	Caroline ferreira da cruz	Dnit
09/11/2022 11:33:26	Luana Moreira Santos	Incra Goiânia
09/11/2022 15:01:30	Adriana telis de Paiva	Incra Goiânia
09/11/2022 15:01:34	Natalia Alves Bertoldo	goiânia
09/11/2022 15:05:32	Claudionor souza da cruz	Dnit
02/12/2022 09:12:06	Cláudia da Silva Carvalho	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 09:29:27	Claudia da Silva Carvalho	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 09:47:10	Maria da Conceição Silva Araújo Ferreira	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:26:32	Priscila naiane Aguiar Barbosa	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:28:21	Jéssica Rodrigues da Silva	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:28:33	Renata Botelho da Fonseca	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:28:36	Grasiella Eneas de Melo	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:29:02	Leonora Maria Barros da Silva	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:31:31	Sheila guimaraes lopes valim	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:32:04	Leonora Maria Barros da Silva	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:33:03	Cristina Arcangela Oliveira De Souza	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:36:30	Taise De Lima Alves	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:39:35	Larisse Pereira da Silva Campos	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:42:19	Beatriz Aranha de Souza	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 10:55:59	Iracema Nascimento de Paula	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 11:01:05	Celio Herbert Alves da Costa	Administrativo G&E - Sede
02/12/2022 11:11:00	Maria alzenir josino Araújo	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 11:11:19	José Pereira Nunes	Tribunal Superior do Trabalho - TST
02/12/2022 11:46:27	Lucimar Martins Silva	Tst
02/12/2022 13:25:39	Cleber dos Santos Silva	Administrativo G&E - Sede
02/12/2022 18:37:06	Elisandra Sousa Almeida	Tribunal Superior do Trabalho - TST
05/01/2023 20:51:41	Celso Schimaida Batista Medina	TJMT





PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Cronograma de treinamentos 2023

ORGÃO	QTDE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Presidência/ Diretoria e Gerência	15				5/4								
Prepostos/Encarregados/Fiscais	70				5/4								
Administrativo	75				5/4								
TSE (Administrativo)	40				25/4								
TSE (Limpeza)	100				25/4								
TSE	40				25/4								
ANVISA	46						12/6						
T.R.E	29												
MCTI (contrato 9)	16												
MCTI (contrato 11)	400												
MCOM	260			17/3									
MAPA	32												
SFB	5												
IPEA	150								15/8				
MD	100			24/3									
CNPq	3		8/2										
ICMBio	25								21/8				
CENEN	3		8/2										
ANCINE	2		8/2										
MMA	108		7/2										
MME	25		8/2										
SUSEP DF	1		8/2										
CAESB	25		8/2										
CÂMARA - CD	25		8/2										
QGCEX	30								30/8				
INEP	35		8/2										
UnB (Motoristas)	26						26 e 27						
UnB (AGP)	300						26 e 27						
MDR - Recepcionistas e Assistentes	75								4/9				
GO - DNIT	25								6/9				
GO - INCRA	25								12/9				
CORREIOS									19/9				
ANEEL									26/9				
CGU	10								29/9				
AGU (Recepcionistas)	26									3/10			
AGU (Assistente Adm)	224									10/10			
AGU (Tec. Sec)	26									17/10			
STF (BERÇÁRIO)	25									26/10			
FNDE (Recepcionistas)	8						14/6						
FNDE (Assistente Adm)	230						14/6						
FNDE (Tec. Sec. e Sec Executiva)	32						14/6						
SEEC/BERÇÁRIO	25						23/6						



SEMACP202378088A



BACEN	25										31/10	
BBTS	50											6/11
PGR Berçário	16					21/6						
TST (BERÇÁRIO)	19						13/7					
SEDUC	2800		7/2									
RJ IPEA												8/11
RJ - SEMS												9/11
RJ - IMBEL												10/11
RJ - ON - Observatório Nacional												10/11
RJ - INTO												13/11
RJ - SERPRO												13/11
RJ - HFB												14/11
SP - AGU							5/7					
SP - METRÔ							6/7					
SP - PMSP												20/11
SP - CEAGESP												21/11
SP - T.R.E							4/6					
SP - TRT							4/6					
MT - DPMT												22/11
MT - SR.DPF.MT												23/11
MT - DSEI Araguaia												23/11
MT - TJMT							21/6					
MT - DSEI Xavante								25/7	9/8			
MT - SPRF - Polícia Rodoviária Fed							21/6					
MG - Hospital das Clínicas - UFMG			14 a 16									
MG - Câmara Municipal de Ipatinga					26/4							
PB - GRA.PB.ME (Apoio Adm)										23/8		



SEMACAP202378088A



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 08:52:59		Cleonice Oliveira de Alm	SEDUC
07/02/2023 08:54:26		Aline borba sales moreir	SEDUC
07/02/2023 08:54:43		Tatiana santos rodrigues	SEDUC
07/02/2023 08:55:09		Maria Helena Pessanha	SEDUC
07/02/2023 08:55:38		Maria lima de almeida	SEDUC
07/02/2023 08:55:56		Maria Eunice oliveira Silv	SEDUC
07/02/2023 08:55:57		Raquel de Jesus Moreira	SEDUC
07/02/2023 08:56:01		Vanderli Maciel da Silva	SEDUC
07/02/2023 08:57:05		Daniela Inácio de Moraes	SEDUC
07/02/2023 08:57:14		Tatiana santos rodrigues	SEDUC
07/02/2023 08:57:33		Lucival Inacio	SEDUC
07/02/2023 08:57:37		Esmeralda Cardoso Ribe	SEDUC
07/02/2023 08:57:48		Francisca Maria dos San	SEDUC
07/02/2023 08:59:19		cynthia do amaral silva	SEDUC
07/02/2023 08:59:20		Wanner Batista Dantas	SEDUC
07/02/2023 08:59:35		antonia claudia batista ne	SEDUC
07/02/2023 08:59:55		Zenaide Ribeiro dos San	SEDUC
07/02/2023 09:00:12		Jucineide de Souza Vieir	SEDUC
07/02/2023 09:00:14		LUCIANA DANTAS DA S	SEDUC
07/02/2023 09:00:40		Patrícia Denise Almeida	SEDUC
07/02/2023 09:01:22		Antonia marlucia Bezerra	SEDUC
07/02/2023 09:01:39		antonia claudia batista ne	SEDUC
07/02/2023 09:01:39		cynthia do amaral silva	SEDUC
07/02/2023 09:01:45		Maquilene Pinto Santos	SEDUC
07/02/2023 09:01:58		Iva ribeiro dos santos de	SEDUC
07/02/2023 09:02:09		Silvaneide maria da silva	SEDUC
07/02/2023 09:02:13		Lucilene alves de morais	SEDUC
07/02/2023 09:02:21		Lucelia Rodrigues de Ca	SEDUC
07/02/2023 09:03:12		Claudineide pwreira da s	SEDUC
07/02/2023 09:04:07		Patrícia Andrade soares	SEDUC
07/02/2023 09:04:22		Lusieide carvalho silva	SEDUC
07/02/2023 09:04:27		Patrícia Denise Almeida	SEDUC
07/02/2023 09:05:39		Lucelia Rodrigues de Ca	SEDUC
07/02/2023 09:06:00		Edileide da silva gomes	SEDUC
07/02/2023 09:06:00		Juraci marcelino pereira	SEDUC
07/02/2023 09:06:12		Cleny Lima Sousa	SEDUC
07/02/2023 09:06:13		Lusieide Carvalho Silva	SEDUC
07/02/2023 09:06:13		Jane de Araújo Silva	SEDUC
07/02/2023 09:06:20		Ilma Souza Silva de Olive	SEDUC
07/02/2023 09:06:42		Simone Ribeiro sirico	SEDUC
07/02/2023 09:06:43		Maria do Socorro Silva	SEDUC
07/02/2023 09:07:11		Clemilton Farias de Sous	SEDUC
07/02/2023 09:07:52		Laenia Aparecida de Sou	SEDUC
07/02/2023 09:07:59		Rosemeire Andrade Boni	SEDUC
07/02/2023 09:08:07		maria joana pereira maia	SEDUC



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 09:08:07		Marcos Malta de Souza	SEDUC
07/02/2023 09:08:17		Maria Nelma de Sousa d	SEDUC
07/02/2023 09:09:31		Sheila Priscila dos Santo	SEDUC
07/02/2023 09:09:34		Eliane Maria dos Santos	SEDUC
07/02/2023 09:09:54		Luziane nogueira barrad	SEDUC
07/02/2023 09:09:56		Simone Maria da Silva R	SEDUC
07/02/2023 09:10:01		Inacia de Sousa Campos	SEDUC
07/02/2023 09:10:12		Mikele do Nascimento de	SEDUC
07/02/2023 09:10:54		juicleide Barbosa de sot	SEDUC
07/02/2023 09:10:58		Joaquim Dourado das ne	SEDUC
07/02/2023 09:11:00		Rosemeire Andrade Boni	SEDUC
07/02/2023 09:11:13		Cecília Alves de Mesquit	SEDUC
07/02/2023 09:11:22		Brígida Aguiar Pinho	SEDUC
07/02/2023 09:11:41		Marcos Malta de Souza	SEDUC
07/02/2023 09:11:55		Marenilda lisboa	SEDUC
07/02/2023 09:11:55		Klene araujo pereira	SEDUC
07/02/2023 09:12:32		João Francisco da Silva	SEDUC
07/02/2023 09:12:32		Maria Nelma de Sousa d	SEDUC
07/02/2023 09:12:43		Marlene Pereira de Alme	SEDUC
07/02/2023 09:12:47		Zilma Mendes Guimarãe	SEDUC
07/02/2023 09:12:54		Maria Margarete Gonçal	SEDUC
07/02/2023 09:12:55		Jocileide joana de Araújo	SEDUC
07/02/2023 09:13:01		Antonia Rocilda Barros B	SEDUC
07/02/2023 09:13:08		Vanúbia Pereira de Andr	SEDUC
07/02/2023 09:13:33		Euvania clemente da Silv	SEDUC
07/02/2023 09:13:38		Silvaneide maria da silva	SEDUC
07/02/2023 09:13:40		Cleonice Maria da Silva	SEDUC
07/02/2023 09:13:53		Rosemeire Andrade Boni	SEDUC
07/02/2023 09:14:10		maria joana pereira maia	SEDUC
07/02/2023 09:14:15		Maria Teresinha Marques	SEDUC
07/02/2023 09:14:19		Adriana Stephany Ribeir	SEDUC
07/02/2023 09:15:26		Joseana Marinho	SEDUC
07/02/2023 09:16:33		liliane meirielle gomes	SEDUC
07/02/2023 09:17:19		Daniela de sousa nunes	SEDUC
07/02/2023 09:19:13		Luciana de Oliveira Gonç	SEDUC
07/02/2023 09:20:42		Marla Rodrigues Penha	SEDUC
07/02/2023 09:20:56		Edislane Gomes Araujo	SEDUC
07/02/2023 09:21:10		Osmar Pereira de Souza	SEDUC
07/02/2023 09:24:07		Nara Jane viana	SEDUC
07/02/2023 09:24:13		Alaine da silva souza	SEDUC
07/02/2023 09:24:14		Lisedia lopes da Silva	SEDUC
07/02/2023 09:24:14		Julia dos santos Brito	SEDUC
07/02/2023 09:24:15		Simaira Braga Soares	SEDUC
07/02/2023 09:25:20		Alisson Maciel de sousa	SEDUC
07/02/2023 09:26:31		Dyelle Cristina da Silva	SEDUC



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 09:27:14		Sildilene teixeira cutrim d	SEDUC
07/02/2023 09:27:21		Rejane Gouveia Evanjeli	SEDUC
07/02/2023 09:28:45		Josiany Lima dos Santos	SEDUC
07/02/2023 09:29:27		Alaine da silva souza	SEDUC
07/02/2023 09:29:27		Lisedia lopes da Silva	SEDUC
07/02/2023 09:29:28		Julia dos Santos Brito	SEDUC
07/02/2023 09:29:30		Simaira Braga Soares	SEDUC
07/02/2023 09:29:36		Silvani Ferreira Ramos M	SEDUC
07/02/2023 09:29:43		Rosileme Alves Barbosa	SEDUC
07/02/2023 09:29:46		Maria luiza cipauba sous	SEDUC
07/02/2023 09:30:21		Joselita vieira dos santos	SEDUC
07/02/2023 09:30:36		Moisés Oliveira Silva	SEDUC
07/02/2023 09:31:06		JUSSELINA Rodrigues d	SEDUC
07/02/2023 09:31:56		Glete Cardoso Fontenele	SEDUC
07/02/2023 09:31:58		Solange Jesus da Silva	SEDUC
07/02/2023 09:34:03		Vicente Ferreira de Souza	SEDUC
07/02/2023 09:35:12		Ivone Ferreira dos Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:36:36		Benilde Pereira dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:36:47		Sandra Lamara Menezes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:37:46		Daiane dos santos rios	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:38:31		Rosilda da Cruz Silva Mc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:38:40		.arua das vitórias da Co	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:38:55		REGINA MARIA REZEN	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:38:57		Benilde Pereira dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:39:15		valdete Rodrigues dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:40:12		Klene araujo pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:40:40		Andréa Sales Barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:40:46		Marlene Nunes de Assur	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:42:29		REGINA MARIA REZEN	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:44:54		Missilene freitas de olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:46:43		Maria aparecida g de alr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:48:36		Carla de Souza Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:59:29		Eliana dos Santos Almei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 09:59:48		Dyelle Cristina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:00:59		Liliane Pereira dos Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:01:28		Julineides costa da anun	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:02:00		Antônia Maciel da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:02:45		Maria do Socorro Mende	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:05:32		Antonieta maciel da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:07:09		Joilton Batista da rocha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:08:58		Elenice Gonçalves de An	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:09:04		Antonieta maciel da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:09:14		ELISAMA PRISCILLA BA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:12:51		Neuma carvalho de sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:14:06		Alex Maria Da Conceição	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 10:14:09		Maria de Mesquita da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:15:15		Elenice Gonçalves de An	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:21:02		Renilda Pascoal de sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:21:15		Phelipe matheus da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:21:45		Antônia Luzanira Mirand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:22:00		Ana Lúcia Antônia da Cu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:23:58		Edna Alves da Trindade	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:25:04		Ana Lúcia Antônia da Cu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:29:15		Gabriel Conceicao Ojeda	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:30:58		Viviane Alves de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:32:45		Antônia marlucia Azeved	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:33:49		Doralice de Souza porto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:37:48		Juliano Lemos Dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:38:12		Rafael Pereira Dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:39:25		Deuzelia Alves dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:39:53		Luciene Marra Mendonça	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:40:10		Paula Aparecida dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:40:35		Ana Tays Oliveira de Ara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:40:47		Lucas Araújo Cavalcante	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:40:56		Gabriel lino de carvalho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:41:51		Raymundo Ramirez Cha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:42:26		Cecília Alves de Mesquit	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:42:31		Amanda Dias Marra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:43:01		Rubens Rafael Silva Nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:43:08		Lorena italiana rocha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:45:20		Wilca Dourado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:45:24		Marley da Silva Monteiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:45:28		Elaine Madalena	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:45:30		Ursula katleen Azevedo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:46:11		Fátima Ferreira dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:46:14		Lucas da Silva Camargo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:46:15		Maria da Conceição Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:46:20		Juliene Assencio Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:46:34		Luciene de oliveira Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:46:50		Francisca chagas lima sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:47:00		Michelle lane Gonçalves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:47:00		Aldirene de oliveira mour	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:47:07		Maria Luzinete da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:47:50		Aldenize Paiva pires	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:48:10		JAKELINE PEIXOTO MC	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:48:26		Laura Antonieta Carvalh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:48:43		Maria De Lourdes Cavalc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:48:44		Elielma de Jesus Bomfir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:01		Tamara Morais araujo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:03		Cristiane Nunes Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 10:49:16		Fatima barbosa de melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:21		Josimar Monteiro da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:36		Erika de Sousa Rodrigue	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:43		Antonia marlucia Bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:44		Cristiane Silva Dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:50		Rosinilda soares de olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:49:59		Esmitiane Bacelar do Na	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:09		Edilene Lopes Albuquerque	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:23		Nilva Ribeiro dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:25		Marlene farias Caetano	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:26		ROSAURA LIMA MEND	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:48		Elisângela vieira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:49		Maria Sílvia de souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:50:53		Simone Teixeira Batista	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:51:34		Tatiana Larissa do Nasci	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:51:52		Sandra martins de oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:52:00		Maysa Lisboa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:52:03		Jauricelia Maria de Castr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:52:28		Célia Maria Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:52:43		Terezinha Francisca de C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:52:58		Ester carvalho do santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:53:05		Rayssa Dantas Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:53:06		Ivanice neres da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:53:19		Antonia marlucia Bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:54:30		Marilene de Souza Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:55:43		Luana Aparecida Cruz Al	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:55:47		Juraci Pereira dos Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:55:52		Rosileme Alves Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:56:32		Tamara Moraes Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:56:39		Antonia marlucia Bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:56:54		Jauricelia Maria de Castr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:14		Eina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:15		Maria Salete marinho Go	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:15		Maria do Carmo Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:18		Helena Maria Nunes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:19		Juraci marcelino pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:29		Jacqueline Ribeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:30		Ana Natalina Pereira Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:31		Raiara silva Cardoso	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:34		Fatima barbosa de melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:57:40		Douglas Romano de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:58:14		Elisângela vieira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:58:27		Maria de Fátima jose da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:58:28		Maria antonia da silva Fé	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:58:32		Marlene farias Caetano	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 10:58:45		JAKELINE PEIXOTO MC	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:58:58		Francisca leiliane Dantas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:03		Maria de Fátima de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:06		Juraci Pereira dos Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:11		Adriana ramos de castro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:16		Marlete da Silva Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:16		Deborah Emanuely Cord	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:32		Nilza Carence da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:45		Maria Gorete dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:49		Stefany aparecida Xavier	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 10:59:54		Marta Sônia de Almeida	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:00		Karla Janaina Araújo de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:03		VALDIR MARTINS DE M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:23		Livea Cristina Vicente	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:29		Carlos Henrique de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:30		Maria Cristina de Carvall	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:37		Wemenson Rodrigo de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:00:48		Fernanda Aparecida Tav	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:10		Everton Alencar Queiroz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:17		Marlene monteiro de sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:24		Patrícia Gomes Cordeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:30		Francisca leiliane Dantas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:44		Rosineide Maria dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:45		Rosineide Maria dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:01:51		Maria Antônia saraiva So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:06		Jussara leite lino	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:12		Leidiana carvalho Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:16		Marta Ferreira soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:22		Antônio Araújo Barradas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:26		Juliana de Souza Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:27		Edivania Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:29		Angélica Chuma Leal	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:30		Luzianete gomes da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:41		Ismael Ferraz Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:45		Luzia Aparecida de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:46		Shirley Lopes de castro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:49		Raimunda herladia ferrei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:51		Ivanete Rodrigues Pinto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:56		Adriana silva dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:02:59		Renan Ferreira de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:01		Cátia Maria de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:03		Simone Ribeiro sirico	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:14		Tatiane Soares da Silva f	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:25		Ana Pinto da Conceição	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:26		Edilza Lima da Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:03:29		Paulo Fortunato pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:32		Silene de Souza Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:35		Antônia da Costa Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:38		Rosa Almeida Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:39		Patricia Fernanda Maia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:39		Leticia chaves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:40		Iveralda Rodrigues de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:40		Josiane de Lima Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:44		Valério Viana da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:44		werlon Miranda de Andra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:55		Aline Maiara Alves de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:56		Edna Lúcia Cassiano de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:03:56		Antonia carneiro de Araú	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:09		Ivone RIBEIRO da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:09		Tatiana santos rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:10		Aline de Moura Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:16		Daniele Cavalcante de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:22		Maria marleide Queiroz c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:22		Iris lima ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:24		Irani maria augusta	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:25		Silvania da Silva Sousa F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:29		Lena Feitosa Farias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:32		Vaneigue Bispo dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:38		Marcia carvalho sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:41		Fátima Cristina Gumiero	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:42		Lucélia Sales Guimarães	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:42		Antonia Maria Cunha dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:47		Kelvin dos Santos Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:48		Katia souza silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:49		Francisca ferreira soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:50		Cinthia Cristiane Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:50		Matheus Udson de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:54		Valdemir Barbosa Isidio	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:54		Leslei de Mesquita Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:55		Luciana Vieira belo more	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:57		Maria Helena Fernandes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:58		Kedna Alves Moreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:59		Angela ferreira Gomes d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:04:59		Anastacia Santana Barbc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:01		Maria Ivonete Soares Re	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:01		Joana. Darc. Dantas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:05		MARIA PINTO DIAS	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:05		Maria Aparecida Da mat	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:05		lomar dos santos brito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:11		Cintia José da Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:05:11		Patricia Oliveira do Nasc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:12		Kelen cristina dos anjos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:16		Zelda Pereira Duque	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:18		Simone de souza Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:19		Rafaela Cristina Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:19		Marilene de Souza Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:20		Ana Paula Cardoso Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:21		Vânia Alves Correia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:22		Marineti Rodrigues da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:25		Mara Lúcia Alves Dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:25		Maria Carmelita G. C. R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:25		Cristina Rodrigues de Ol	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:26		Luciene de Sousa Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:32		Elizete Bertoldo Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:35		Vanessa Marinho Bandei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:35		Maria Tereza de Aguiar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:37		JOANA SILVA ARAUJO	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:38		Francielene Gomes de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:39		Elisângela Araújo de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:44		Luana soares dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:46		Maria Paula Rosa dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:46		Willian Santos Pereira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:49		Gilneci rodrigues pires	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:50		Lourdinete Monteiro Alve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:51		Maria de Fatima Alves de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:52		Elizete Batista Carvalho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:53		Viviane Dias Dourado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:53		Jhenifer tamara de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:58		Joanete pinto Abreu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:58		Maria Neide Oliveira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:58		Avaene Ribeiro de Carva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:58		Maria do Carmo dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:05:58		Sylvana Carmelita Carva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:05		Alessandra Dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:05		Eva Edmilde Gonçalves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:10		Karin Christina Lopes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:12		Natasha yasmin das nev	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:15		Arlete Barreto de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:17		CARLOS Alberto Moreir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:18		Clediomara Alves da mal	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:20		Neuzira Alves de Almeid	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:21		Maria lucia de souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:21		Valdelene Pereira Samp	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:23		Elizabeth Maria de Mour	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:23		Grasielle Feitosa Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:06:26		Neuza inocencio Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:28		Vera Lúcia José de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:28		Pedro Lucas da Silva Ro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:29		Patrícia Rodrigues da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:32		Ivaneide da silva lima an	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:37		Ana pereira de farias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:37		Eliene Fernades de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:39		Tânia Da silva Barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:47		Alzira Gorete Salles	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:47		Silvania Oliveira de Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:52		Sueli Maria Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:52		Tatiana soares de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:52		Maria José de Ribamar F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:53		Elis Regina Jesus de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:54		Teresinha joice de Olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:54		Rosileide Elias neres	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:55		Leonia Maria da Silva Br	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:06:59		Rosângela dos santos Al	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:01		Zenilda Formiga da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:01		Mafia zilma alvesvictor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:03		Hellen Christina Couto S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:04		Luziete Goncalves dos s	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:06		Adriana pereira de souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:06		Leandro Cícero de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:08		Solange de Carvalho da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:09		Cosmita santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:10		Edna Alcântara da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:11		Maria Andrea da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:13		Erica Rosa Agostinho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:13		Marco Antônio do Nascin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:16		Maria Aparecida Gonçalv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:17		Ricardo Oliveira Nascime	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:18		Alinne Tauane viveiros c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:18		Elaíne de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:19		Andreia medeiros verde	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:21		Alessandra do Carmo da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:21		Ivaír Dias da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:23		Katia de oliveira pardinhe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:24		Adriana Gomes Borges	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:25		Ana Paula Cardoso Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:25		Katia dos Santos Barreto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:25		Cloves Rodrigues da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:26		Cintia Rodrigues de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:26		Cleonice lina de Almeida	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:27		Caren Cintia Santos Gon	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:07:27		Maria das graças Rodrig	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:27		Elizeth Aves de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:29		Acilma José Nunes Gonç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:32		Edilane Santos de Azeve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:33		RITA DE Cássia Cardosc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:35		Girlene Andreia de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:37		Veralucia pereira de Almi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:42		Eufrásia Pereira Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:43		Mara Ariane de Menezes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:44		Maria Cristianne Caetan	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:45		Samara Siqueira Ribeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:47		Andréia Rabelo Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:48		lara Sousa de Castro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:49		Eliete Siqueira de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:49		Laurecy de Oliveira Guirr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:50		Layla Mota e Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:50		Rosangela maria beserra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:54		Antonia claudia gomes d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:57		Mariaelena R de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:07:59		Eva Gabriel Ramos de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:00		Marcileia ribeiro de carva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:01		Lilian melo de carvalho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:01		Maurilene Alves Coelho.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:07		Cassiana pereira alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:07		Raimunda Nonata Ferrei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:07		Dionisia maria souza per	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:09		Icelia Carlos do Amaral	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:10		Amanda Pereira dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:12		Luci Rozário da Conceiç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:13		MARIA Do Carmo da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:14		Luzimaria Gomes de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:14		Marisa Leite Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:16		Meigle Pinheiro Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:18		Lania Rubens Ferreira G	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:18		Maria Marlene da Rocha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:19		Cibele Silva dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:23		Maria Das Neves Da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:28		Mônica Maria da Silva de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:28		Roseane Melo Reis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:30		Marta Cardoso da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:31		Adriana Lopes Cavalcani	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:32		Kátia Silva de Carvalho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:33		Zilda Maria Menezes da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:34		Islânia Feliciano da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:36		elenice.17.sul@gmail.co	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:08:37		clodiomara Alves da mat	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:38		Rosilda gonçalves de Mo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:39		Kátia Gambi dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:39		Diorgenis da Silva Maia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:42		Fernanda da Silva Ferna	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:45		Rita de Cassia dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:45		Francisca Batista de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:45		Islene Antônio de Moura	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:51		Flavia Ramos Nasciment	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:52		Elza Leite da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:52		Maria Luci Pimenta da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:56		Maria oliveira de França	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:58		Alexandra Grigorio da M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:08:58		Jenice silveira da costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:00		Alessandra Pereira da cu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:01		Rosemary Braga Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:02		Eliene Fernandes de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:02		Deusamar Ribeiro da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:05		Bruna mourão de quadro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:06		Rejane Ribeiro de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:06		Antônia Gonçalves da tri	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:08		Lucicleide Leite Galdino	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:09		Regina m Almeida da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:10		Lídia Carolina Gumiero L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:11		Juselia Fernandes Meire	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:12		Delma Martins dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:12		Rosana Rodrigues lobo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:13		Neuza Rocha Evangelist	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:13		Francisca Maria da cunh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:13		NUBIA RIBEIRO RIJK	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:14		Janete pereira maia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:17		Solange Machado Roque	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:19		Andrea Ferreira de Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:19		Thiara Raiane Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:22		Matheus de Souza Perei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:23		Lúcia gomes de Freitas M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:24		Adriana Maria de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:26		MAHYRA MARIA CAVAL	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:26		Rosiane Viana de. Olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:27		Fabiola chaves Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:28		Maria Nebia de Andrade	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:28		viviana colasso bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:30		Daniele Santos da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:31		Vivia Maria Borges da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:32		Roberta Alves de Souto	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:09:34		Ismael melo pires	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:37		Zilmar Alves da Silva Ma	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:37		Tallya da silva souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:38		Gilma secundo dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:39		Alessandra Cândida de L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:41		Idalice lopes da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:42		Elizandra de Lima Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:45		Claudia Ferreira Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:46		Gesarele caldeira dos Se	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:47		Audileia Costa Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:51		Gilda alves dos Santos d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:52		Lucinei Xavier da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:52		Maria Auxiliadora Lima C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:52		Luciene Bispo de Assis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:53		Soraya Damasceno de P	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:53		Beatriz Ribeiro da Cruz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:54		Ellen Aquino Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:55		Ana Maria de Jesus Mag	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:56		Antônia iranilda ferreira d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:58		Claudinete oliveira de alr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:09:59		Celene xavier Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:00		Edite Cristina Borges Go	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:02		Ligia Machado de Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:03		Vivian Gonçalves de sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:03		Polliane Gomes Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:04		Laila Beatriz da Silva Pe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:06		Nice Luciana teles de cai	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:07		Angelina Alves Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:08		Maria neuma ferreira alv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:10		André de Freitas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:14		Manuelle Araújo Brito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:15		Marcelo Fernandes de c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:15		Maria Lucimar Liberato d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:23		Aldelea Pacheco silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:26		Gleidismar dos santos lir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:31		Lucineia Gomes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:32		Miranete Gomes di Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:33		Alaíde Pires de Alencar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:35		Elisabeth da Silva Bonfin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:36		Patrícia da Silva Moreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:37		Adriana de Sousa Nolas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:39		Linda Mildes da Silva Aln	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:42		Maria Aparecida Camard	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:42		Cleidson Ramos da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:43		Thiago da Costa Araújo	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:10:43		Ana de melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:43		Francisca linhares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:43		CAMILA CRISTINE TOR	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:44		Joelma Oliveira dá Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:47		Luzineide Cardoso Da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:47		Wellington Pereira da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:47		Maria Lucineide de mesq	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:48		Iva ribeiro dos santos de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:49		João Junior Barbosa Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:51		Veronice maciel de jesu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:53		Rita de Cassia dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:53		Ivânia Almeida Da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:53		Ana Cecilia Sousa da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:54		Renilza maria da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:56		ANA PAULA DOS SANTI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:57		Cosmita santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:57		Jacqueline Santos Marin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:57		Mara Lúcia Alves Dos Se	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:59		Alessandra Rocha de So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:10:59		Marlene pereira de sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:01		Francisco de Assis Alenc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:01		JOSEFA RODRIGUES I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:01		EVA DE JESUS NASARI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:02		Doralice de Souza porto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:03		Francisca Maria de Mene	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:03		Aracelly Sousa do Nasci	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:04		Ceciliana Rodrigues de C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:05		Cristiane de Carvalho Ch	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:06		Joseney dias dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:08		Maria José Gomes da M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:08		Giselda Lima dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:09		Idalice Antunes de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:10		Kátia Gambi dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:12		Leozina Glória de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:13		Sabrina Moraes Leão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:15		Marinalva Ferreira da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:18		Elioneide De Souza Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:19		AIDAS FERNANDES VIA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:20		Maria da Trindade Nazar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:23		Katiucha Helena da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:25		Tassia Caroline soares d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:26		Aline Aguiar Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:28		Celeste Cristina Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:29		Maria rozangela de Jesu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:11:29		Cleidimar Feitosa de Mot	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:11:30		Eliene Fernandes de Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:32		Isa da Silva Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:33		Maria Cidália Benevenuto	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:33		Arthur de Oliveira Santiago	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:33		LUCIANA Oliveira de Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:33		Regilvan da Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:34		Alessandra Pereira da Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:36		Antonia Félix de Oliveira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:39		Karina Jose de Lima Linhares	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:40		Gilson Batista Montalvão	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:41		Rayane Mendes Moura	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:42		Gelma Ferreira de Melo	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:44		Francisca Batista de Oliveira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:46		Juliana Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:48		Aldirene Soares Leite da Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:50		Joana Darc. Dantas	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:51		Charlane Araújo Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:11:53		Vilma Elisete de Araújo Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:01		Marcia Leite de Lima	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:01		Maria de Lourdes Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:05		Cicera Maria dos Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:05		Rosa de Freitas	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:06		Odete Ribeiro Moraes Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:11		Jocelis Bispo de Assis	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:11		ADRIELLE LIMA BARRETO	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:12		Euza Alves dos Santos Nogueira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:13		Andréia de Souza Rocha	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:15		Vilaecia Santana de Sousa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:20		Clara Pires Dos Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:21		Uiara de Almeida Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:25		Lúcia Batista Sousa e Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:27		Luciana Ribeiro de Almeida	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:28		Pascoal Fernandes Cavalcanti	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:29		Eleusa Rodrigues de Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:29		Rafaela Pereira Vieira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:29		Karla de Sousa Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:31		Isabel Aragão	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:34		Maurenice Oliveira de Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:34		Iza Coelho de Oliveira Freitas	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:35		Ellen Cristina de Moraes	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:35		Rosa Maria Silva de Siqueira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:35		Ângela Maria Jacinto da Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:36		Lidia Marly Oliveira de Almeida	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:37		Jaqueline Beserra de Oliveira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:12:37		Maria das Dores Alves Freitas	SEDUC - Secretaria de Educação



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:12:39		Dianara Aguiar de Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:40		Maria Aparecida costa Ai	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:41		Aldenora Silva Bonfim de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:41		Sandra Alves dos anjos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:42		Maria socorro bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:45		Rosimere Lisboa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:45		Aparecida arlinda bastos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:46		Ana Paula Reis Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:47		Ester Barbosa de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:52		Adozina Gonçalves da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:55		Marineis José de Carvall	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:58		Maria José Pereira dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:58		Lucimar cunegundes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:58		Francisca Vieira de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:12:59		Maria aparecida Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:00		Paula Haylla Lima Dilva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:01		Paulo Gomes Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:02		Mary de Jesus Figueredo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:02		Nasser Mohamed Hamer	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:03		Francisca Trindade da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:03		Katiany Chaves Da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:03		Luciana de Sousa Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:04		Alex oliveira da rocha coi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:07		Edna Cristina de Souza I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:07		Maria Aparecida de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:07		Maria neuza soares da si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:08		Maria dê Lourdes Alves c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:08		Veronice maciel de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:10		Ingrid Cristina Leal de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:10		Rosinei Pereira de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:11		Wellington Pereira da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:13		Angelina Alves Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:19		Maria Batista Ramos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:20		Marilene Pereira de Carv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:22		Rejane Cristina Melo Ara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:22		Maria Ozelita Bispo Tabo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:24		Francisca Maria de Assis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:26		Edivania Aparecida de O	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:27		MARÍLIA GABRIELA SAI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:27		José Luiz Nogueira Lope	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:28		Romilda Gonçalves de A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:28		Mirenes Pereira de Pinh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:29		Vera Lúcia Gonçalves ulf	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:29		Laiane Marques da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:13:29		Maria de Fátima Conceiç	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:13:29		Bruna Mariana dos Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:30		Eliane Ribeiro da Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:30		Tatiani Ferreira Barbosa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:32		Fabiano de Souza Gomes	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:32		Elenice de Jesus Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:34		Rivani Gomes Lucena	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:38		Regiane Ramos dos Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:40		Marlúcia Alves Pereira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:40		Maria Elizeth José Rodrigues	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:43		O Ariadna do Espírito Santo	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:45		Ricardo de Oliveira Moreira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:48		Angelita Rodrigues Martini	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:51		Fabiana da Silva Bispo	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:51		Valdericia Diogo Moura	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:52		Cristina Farias de Carvalho	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:53		Fernanda Rodrigues Moraes	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:54		Celia Cunha Dias	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:13:59		Viviane Oliveira da Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:00		Luzinete Aparecida Pereira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:03		Edivaneide dos Santos Lima	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:04		Izabella Moura	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:05		Ione dos Santos Reis	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:05		Elis Vanusa da Silva Passos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:06		Lídia Pereira Alves Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:07		Gláucia Aparecida Batista	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:08		Aline Carla Da Silva Borges	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:09		Deolinda Rodrigues da Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:11		José Ricardo Pereira Batista	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:11		Lucas Pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:13		Maria do Carmo da Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:13		Aldete Alves dos Reis Soares	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:17		Maria Oliveira de França	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:19		Vanda Gambi	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:20		Galeana Medeiros Leite	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:20		Claudia Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:23		Valdete de Souza Novais	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:24		Maria Aparecida Alves Campos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:24		Ivonete Oliveira Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:25		Karolline Alves de Lima	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:25		Karla de Sousa Santos	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:25		Luciana Ribeiro de Almeida	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:25		Jaqueline De Souto Maciel	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:26		Regino Vieira de Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:28		Zuleide das Dores Batista	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:14:29		Mônica Leão Rocha Evangelista	SEDUC - Secretaria de Educação



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:14:30		Charlane Araújo Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:34		Jeciane Carvalho da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:36		Vilma Araujo Milhomem	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:36		Francinete Maria alves d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:38		Maria do Socorro Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:41		Ana Cláudia Romualdo d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:42		MARIA LUCIANA MEND	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:43		Maria neuda fernandes d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:46		Ana Cristina da Conceiçã	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:46		Marinalva de Souza Nov	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:47		Chirlene queiroz rodiane	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:49		Luzia Francisco Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:50		Alane Cristina Dantas Rc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:52		Naisa Sousa dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:53		Raimunda Nonata Muniz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:54		Irene de o e silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:54		Elaine Batista Lopes da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:55		Ires Santana de Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:56		Marcia Cristina Macedo I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:57		Eliene Rosa de matos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:14:59		Elisangela Pereira da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:00		Maria Lúcia Pereirmariaa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:04		Marijane Geraldo de Aqu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:05		Maria Lúcia santos Marq	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:06		Leidiane Alves de Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:12		Bianca Gisele Santos de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:13		Cleunisia Araújo Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:14		Inês Magalhães Costa S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:14		Silvania Da Silva Nascim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:15		ANA FRANCISCA RODF	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:17		Maricelia da Silva Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:18		Cacilda Alves Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:18		Coraci de Sousa Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:18		Marizete dos santos roch	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:25		Mirian Conceição Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:25		ELISSANDRA Alcantara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:26		Elizabeth Pereira de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:29		Maria Neta da cruz silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:32		Maria de Fátima Albuque	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:33		Ana Paula Pereira da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:35		Luciene Cantanhede de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:35		Maria Nilda Francisca do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:35		Sebastiana Félix de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:37		Dalila de Jesus da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:40		Marylene Pereira de Can	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:15:41		Jane Maria de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:43		Antonia Nubia dos Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:43		Gilvan Pereira angelo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:43		Eli Pereira Leite	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:48		Maria. José Pereira Ange	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:50		Zilda ferreira de jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:53		Janira maria de jesus soi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:53		Ronaldo chagas souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:55		Lana Martins Dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:57		Marli Pereira Bueno de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:58		Cleuza Ramos de souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:58		Maria Aparecida Dornela	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:15:59		Oliene de jesus Borges	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:05		Ana Paula Reis Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:05		FRANCISCA MARQUES	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:09		Raylane Silva Morais	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:09		Rita de mesquita de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:13		Jucimeire Rodrigues de /	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:15		Claudia Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:16		Francisca Nunes alecrim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:16		Francisca Vieira dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:18		Marilene Torres Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:18		Maria Lucienne de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:20		Maria Ivonete Nunes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:21		Clarice Antonia Pedroso	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:27		Douglas Glauber Paula S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:30		Paulo Camilo da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:32		Mary de jesus Figueredo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:33		Lucirene José de Carvall	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:34		Antonia de Maria Correia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:35		Valquiria de Moura Calaz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:36		Tania Leila Oliveira Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:42		Maria de Jessus Pessoa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:43		Aparecida vicente da silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:43		Selma Bonfim de Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:44		ANARIS RIBEIRO DE O	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:48		Leomar de souza Brasile	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:48		Maria socorro bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:54		Jaira Maria Vieira de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:54		Renata lima da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:55		Alcilene Corrêa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:55		Gentilina Ferreira Ribeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:16:59		Lucineide de Oliveira Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:01		REGINA LUCIA MEDEIF	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:01		Josimaria Pereira de Sou	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:17:01		Patricia karla Araújo de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:02		Gilda Virissimo Barcelar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:03		Zenilde Dias de Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:05		Veronica Batista Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:07		María Dorismar Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:07		Dalvoni batista de oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:08		Marlucia Aguiar de Olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:09		Elci maria dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:12		Dulcineia Ribeiro Cordeir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:16		PEDRITA DE SANTANA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:16		Islene Antônio de Moura	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:17		Michelle Mariana da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:17		Luciene Minervino da silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:21		Ana Paula bezerra Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:24		Vanda Gomes de Almeid	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:24		Aline Aparecida Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:28		Janieire maciel de mend	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:30		DIRENI SILVA DE S V NI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:30		Maria Lúcia Pereira da R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:33		Rosilda Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:34		Raí Silva Andrade Veras	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:35		Maria de Jesus Rodegues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:35		Reni Pereira Lemos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:36		SARAH MARIA CINTHIA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:37		Justina de Sousa Holand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:38		Terezinha alves de sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:39		Cleide da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:39		Gilvane Pereira Alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:47		Neide Rocha de Souza C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:48		Aparecida carvalho da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:49		Glenda Braga Hypolito M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:49		Valdirene Leão Pinto Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:54		Suzana Alves Pinto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:17:59		Elivania pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:00		Maria Aparecida de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:01		Janete Alves da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:02		Helena Gloria Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:02		Andreia de Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:04		Eliciene vieira de carvalh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:07		Maria do Socorro Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:08		Bianca Alves de Moraes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:08		Maria luzimar bizerra cat	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:10		Maria da Graça dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:13		Angela Maria Barbosa de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:18:16		Marinalva Alves de Sous	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:18:19		Cléa Ribeiro do Nascimento	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:25		Joselia Pereira Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:26		Maria Ivonete Nunes de Almeida	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:27		Maria Lúcia Pinheiro	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:27		Edilamar.r Freitas	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:28		Geralda Gomes de Jesus	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:33		Maria Marlene da Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:33		Marciadeandradearaujo1	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:37		Divina Ribeiro Costa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:40		Ana Paula de Melo Alves	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:41		Valdina Alves Barbosa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:43		Samir Nasser Mohamed	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:45		Nicirene Souza de Melo	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:46		Eliane matos santos da c	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:48		Euripiaribeiro@gmail.com	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:52		Maria Edite dos santos n	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:53		Rosa de Lima Costa Gor	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:55		Aparecida Francisca Bati	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:58		Maria da Cruz madeira	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:59		Claudia Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:18:59		Clarice Antonia Pedroso	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:02		Claudia Divina Silva	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:03		Nair da Conceição Pinhe	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:03		Elaine Almeida Ribeiro	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:05		Cintia Karina Martins de	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:05		Cleonice Martins dos Sar	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:06		Antonio Carlos Fontenele	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:07		Lourdes Trindade de Sou	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:10		Laudiceia Martins Mende	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:11		Mar-Lucy Pereira da Silv	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:11		Francielle Fernanda do V	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:11		Franciela Braga Carlos d	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:13		Antonia Suzete Carneiro	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:14		Veronica Batista Sousa	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:15		Neurades de Oliveira Fre	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:18		Vânia Cleide Pacheco de	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:20		Jocineide Colasso de Lin	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:21		Maria Elizabeth de Castr	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:21		Ana Francisca Rodrigues	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:24		Albaniza Sousa viana	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:28		Valdete de souza novais	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:30		Andreia Brito de Souza	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:31		lidiane costas neres de s	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:35		Paulo Roberto Pires Orn	SEDUC - Secretaria de Educação
07/02/2023 11:19:36		João Batista Alves de Ca	SEDUC - Secretaria de Educação



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:19:39		Eliane azeredo e silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:19:50		Elissandra Alcântara dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:19:50		Rosana leite pacheco	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:19:51		Ana Maria Guimarães do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:19:53		Leandro Teles da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:19:55		Regiane Souza Dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:00		Rita Maria Portela Doura	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:00		Ana Paula Sabino Linhar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:04		Irenilde Silva de Castro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:06		Maria de Fátima dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:09		Valdelice Pereira Cunha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:09		Hugo Leonardo Gomes c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:20		Narayananne Rodrigues Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:28		Maria Darci Dias dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:29		Eva dos Santos Cruz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:30		Rosa Maria carneiro de A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:30		Elizete trindade dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:31		Evilásia Verônica Silva d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:33		Cláudia Magalhães de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:34		Helenice Vaz Ribeiro Dia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:35		Claudia Mendes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:35		Maria Ivone M. Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:36		Silvia Barbosa de Melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:40		Celene Batista Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:20:47		Darlene Teixeira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:16		Maria Aparecida de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:17		Ingrid Giselli da Rocha F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:18		Klerbe Carvalho dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:23		Mislene Pereira Rêgo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:25		Adriana Costa Brandão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:27		Antônia Ribeiro de Matos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:30		Rejane Guedes Pimentel	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:32		ARLENY Ribeiro de Carv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:34		Elenice Cordeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:35		Adriana Cristina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:36		GENILDA SIMÕES de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:44		Marina de Sousa Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:50		Cristina farias de Carvall	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:55		Catarina de Pinho Luz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:55		Cintia amado da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:21:58		Silmara Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:00		Rezelma batista dos san	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:01		Ruan Davi Ribeiro da Co	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:04		Neide Rocha de Souza L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:05		Maria Bethânia da Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:22:06		Ivanessa brasileiro pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:09		Valéria oliveira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:10		Elisângela Silva de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:14		Rosirene alves barrozo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:15		Alessandra Nunes Gome	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:19		NAILZA SILVA SOUZA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:25		Tereza Cristina de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:27		Késia Florência Vernequ	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:27		Angelina Alves Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:28		Roselia Castro Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:29		Valdina Alves Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:30		Conceicao oliveira da cru	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:41		Regineide Maia da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:50		Maria Dorismar Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:51		ALESSANDRA EUGÊNIA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:53		aninhaflorzinha2009@gn	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:53		Angela Alves Fernandes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:54		Margareth noqueira dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:22:58		Marcia Regina Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:06		Antonia de Oliveira Vieir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:08		Natalia ravenna soares d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:12		Diná Fabrício de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:18		Euzeni carvalho da costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:19		Antônia Maria Borges de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:23		Carla das neves Maciel	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:23		Carlos Breno Vieira Alve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:26		Marcia Beatriz Soares Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:27		Vilma Barbosa de Andrac	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:28		Yara costa de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:29		Excelsa Luiza Mendes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:41		Ana Maria Guimarães do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:49		Beatriz Teixeira do Rosar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:51		ALISSON FELIPE DE SC	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:52		Maria Elizabeth de Castr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:52		ANARIS RIBEIRO DE O	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:55		Luciana Fernandes da C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:55		ELIZABETE ALVES BRIT	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:58		Antônia Ribeiro de Matos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:23:59		Maria Lusinete Fontenele	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:08		Suelene de Sousa Nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:09		Michelle Almeida Rodrig	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:11		PAULO JOAQUIM DE C/	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:12		Maria Betania neres	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:13		Rilvânia Amado de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:13		Maria da Conceição Rod	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:24:14		MARIADALUZ OLIVEIRA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:14		Josilene Lustosa Tavares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:21		Girlane de Jesus David	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:24		Maria de Fátima dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:25		Maria de Lourdes Nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:27		Ana Paula Alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:29		ROSANA RODRIGUES I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:33		Patrícia Carvalho Falcão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:34		Ana Claudia Figueiredo F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:37		Luziene Rodrigues de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:42		Antônia Francisco de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:44		Silvana Rocha Siqueira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:46		Maria Célia Florentina do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:50		Eva dos Santos Cruz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:50		Augusta Soares Meireles	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:50		Raimunda Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:51		Cristiane Oliveira de Alm	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:51		Maria de fatima gomes d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:24:51		Jones da Costa Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:01		Lindocacia Herculano da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:04		Ivone bispo Menezes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:05		Rita de cassia oliveira da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:07		Maria Ivanilda de Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:09		Ilca Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:10		Lucineide Nunes da Cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:13		Maria Nazario Martins de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:15		Nilza Gonçalves de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:24		Georgete Vilarino	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:25		Marlene Lustosa Farias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:29		Penina Mariana de Mour	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:31		Euripia ribeiro camelo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:37		Maria Francisca da luz P	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:41		Iranilda Felinto Mendonç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:42		Kelly Cristina Costa de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:46		Karen da silva pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:46		Lauriane de lima do espi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:46		Catarina de Pinho Luz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:47		Zeugma Anunciada Lope	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:47		MARIA MONTEIRO DA F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:54		JANETE RAMOS SOARI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:56		Leonice Martins Batista	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:58		Marindlva Alves de sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:25:59		Joicy Leide Gama da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:04		Kallita Adelino de Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:05		Edna conceição da Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:26:06		Estelita Felix santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:07		Elaine Fernandes de Alc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:12		Maria Elza de oliveira alv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:17		Luiza Maria Pereira Lemr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:22		Elizete Lopes Albuquerque	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:23		Joelma de Carvalho Gan	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:25		GERALDA DE OLIVEIRA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:26		Maria Das Dores Alves M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:26		Ida tâmara Rodrigues Da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:27		Cledson Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:27		Vilma Auxiliadora da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:29		Patrícia de Oliveira Nasc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:29		Maria Das Graças Da Co	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:31		Juvenalda Geremias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:33		Fabiana Pereira Batista	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:42		Karla coelho lima morais	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:43		Vanessa Carvalho de Lin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:43		Elida Barbosa da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:43		Rosângela Teixeira da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:44		Aparecida Marciano Hos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:45		Dalila da Cruz Rocha vie	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:46		Maria Aparecida de Mirai	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:57		Elizângela Patrícia Perei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:26:57		Nailza Silva Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:01		Sandra moreira de melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:01		Joselene Salviano da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:06		Maria do socorro leite sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:09		Teresa Cristina Ferreira c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:09		Naira Lorena vieira Sique	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:10		Priscila Maria Xavier	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:12		Rosilangela pereira dos s	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:14		Lucivânia da Silva Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:15		Sebastiene Máximo Dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:15		Vanda Ferreira Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:19		Domingas Rugenia Rodr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:31		Regina Braga Magalhaes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:31		Christiane de Oliveira Co	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:33		Samara Barbosa de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:36		Francisco Batista Lopes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:41		Fabiana da silva teles	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:42		Ana abarbosa reses	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:45		Francisca graziele batist	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:45		Antonia Rosangela Perei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:46		Abigail Vieira da Cunha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:47		Suelene de Sousa Nune	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:27:50		Paula Wanessa Alves de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:56		Maria José Rodrigues do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:56		Maria da Conceição Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:56		Luzilene Cerqueira Cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:27:57		Elis Sandra de Sousa Na	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:01		Evaneide Pereira da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:01		Valdilene Silva Nogueira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:02		Ana lucia ferreira de olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:05		Maria Eliene Gomes Ara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:05		Denise Mendes Lopes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:09		Olinta Torres Machado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:14		Gabriela vilarindo dos rei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:17		NILCE MARIA ARAÚJO	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:43		Rosângela Teixeira da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:44		Francisca vieira de souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:50		Sonia constatino de sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:28:56		Ana Claudia de Araújo S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:01		Rita de cassia batista do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:03		Vilaci pereira de Aguiar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:03		Maria valdice dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:03		Gisleide silva viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:07		Arlucia Alves Cedro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:11		Claudia Santos de Olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:11		Maria Luana Teixeira da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:11		Lucilene Cardoso Fernar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:15		Luiza Maria Pereira Lem	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:22		Maria do Socorro Cardos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:22		Janaina da Silva Ramos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:27		Solange Machado Roque	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:30		Ione Gomes de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:32		Juliana Barbosa da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:32		Lucielda Barbosa Rodrig	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:39		Juscineire de Souza San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:43		Cleonice Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:48		Silvana Cristina Conceiç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:50		Carmelita Ribeiro dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:52		Maria de Jesus dos sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:57		Joana Darc da Silva Bez	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:57		helena rodrigues de cast	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:29:59		Antônio Marcos de Freita	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:04		Késia Florência Vernequ	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:11		Marcia Cristina Lima Bor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:13		Iracema Evangelista Car	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:14		Marina MOTA de sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:16		Elizabel santos de Almei	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:30:17		Raimunda nonata da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:21		Maria Jose Sousa Barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:23		Elza Maria Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:24		Marines maia de lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:26		Suzana da costa Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:27		Janethe Aparecida de Ali	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:29		Fiderana Quaresma Leite	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:29		Marina da Silva Mascare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:33		Cristiane Farias Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:35		Eliana Alves de Magalha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:46		Francilene da Silva Gom	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:49		Francisca Alencar do Na	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:51		Maria da Glória da Cunh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:55		GENILDA SIMÕES de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:59		Danielle Almeida Viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:30:59		Karine Marrone Passarin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:05		Maria Lusinete Fontenele	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:11		Elizeth Alves de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:16		Vanda Gambi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:19		Silvia de paiva Alcântara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:20		Leonilde Batista Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:21		Vilma pereira da costa m	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:21		Ruth Cardoso Campos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:22		MARLI DE SOUSA SILV	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:23		Luciana Fernandes Pinto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:24		Tiago Xavier de Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:25		Rosemary Ribeiro da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:34		Ivonete Nery santana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:38		SELMA COSTA FERREI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:39		Rogério Vieria do Rêgo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:39		Maria do Socorro Cabral	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:40		Elis Vanusa da Silva pas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:58		Tereza gomes Xavier	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:58		Adalgiza da Conceição F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:31:59		Márcia Abreu Lopes Da F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:04		Vanessa Cristina de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:10		Maria helena de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:19		Karine Helen soares da s	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:22		Thianne Gomes Maciel T	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:23		Laurita Francisco da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:29		Maria Ester de aguiar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:32		Joelma Carneiro dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:36		Suelene de Sousa Nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:38		Ana maria israel da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:32:42		Maria Jose Sousa Barros	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:32:57		Morine Gabriele Santana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:02		Dalva maria ramos de ca	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:03		Camila Rodrigues dos R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:10		Júnia Pereira Marques	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:10		Ivone de Paula Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:11		lêda Maria Rodrigues da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:22		Ivone Gonçalves de Alme	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:22		Joselita Montalvão de Qu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:27		Maria das Graças ferreir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:40		Janethe Aparecida de Al	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:41		Maria Crisley dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:43		Maria de Lourdes Batista	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:52		Maria Teodoro da Silva le	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:52		Apavorada Alves de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:53		Elma da costa faria	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:53		Ana Paula Kardec Soare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:57		Oneida Maria de Moraes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:57		Maria das Dores de Mor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:33:58		Selma Mendes soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:01		Eliete de castro viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:03		Lourdes de abreu lima se	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:06		Maria Vieira Batista	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:09		Bianca Queiroz dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:11		Isa Carla Silva dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:14		EDILEIA Da Silva Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:15		Selidiana de lira Alves m	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:16		Marcia Dionizia da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:17		Claudina Alves claro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:17		Elenice Silva gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:20		Vânia Maria Medeiros de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:33		Manuela Rodrigues da C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:36		Maria Bezerra Moraes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:39		Maria da Conceição dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:43		Cristina Moraes Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:44		Marina da Silva Mascare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:51		Fideralia Quaresma Leite	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:34:57		Eliane lima dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:03		Elenice Silva Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:10		Rosilne Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:16		lêda Maria Rodrigues da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:16		Litianne Felix de Assis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:16		Debora maria Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:19		Vanessa Cristina de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:23		Charlene maria carvalho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:30		Luciane Lima da Silva Vi	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:35:41		Fernanda Maria de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:48		Marinalva Santos da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:53		Geane Gomes do Nascir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:35:59		Ivoneide Gonçalves de A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:01		Lucineide Pereira de sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:06		Karina feitosa da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:17		Maria Ester de aguiar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:20		Erika Guimarães Borba	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:27		Edegilza de Souza e Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:33		Elza Maria Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:33		Marines maia de lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:34		Débora Evelyn Vieira da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:39		Sandra Maria de Jesus A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:40		Avelina Januário	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:43		Sheila Ramos Batista Lis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:45		Aparecida Alves de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:47		LUCIANA GONÇALVES	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:56		PAULO JOAQUIM DE C/	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:57		Alberto Michel da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:36:57		Isabel Gonçalves dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:00		Maria Sylvania Guedes P	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:02		Maria de fatima de lima c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:05		Thais Galdino Viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:07		Lindalva Borges de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:07		Selma Maria Salviano da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:16		Luci Perdigão Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:25		Gabriel Lopes Sarli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:26		Débora Maria Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:30		Ellen Cristina de Moraes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:38		Maria de Fátima da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:41		Izabel Cristina menescal	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:42		Rosilene Pereira Santan	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:44		Mirtes Adirana Eloi Deniz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:53		MARCIA CAMARDA BEI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:53		Matheus glener Mourão f	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:37:54		Eliane Francisco Mendes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:05		Expedito Antonio Dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:06		Elisangela Pereira de So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:07		Márcia Sueli Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:07		Lígia Ramos dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:08		Ana Lúcia Ferreira Galví	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:09		Valdelice da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:10		Regina Cardoso de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:10		Vanessa Cristina de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:19		Ana Maria Laureano	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:38:21		Thais Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:23		Leudilene Guimaraes lim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:24		Maria Madalena Lima da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:26		Socorro de Maria da Fon	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:28		Ositania Vieira de lira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:28		Lea pinto Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:28		Teresinha Rocha de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:32		Laurita Francisco da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:33		IARA CRISTINA DA COI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:40		Cleyde de Lima Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:42		Valéria Leite Fonseca	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:48		Rosane melonio costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:38:49		Ivone Lemos cordeiro de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:07		Rúbia Ramos dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:11		Selidiana de lira alves m	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:19		Cleide Rodrigues de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:27		Juliana maria lima cantar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:31		Maria da Conceição Bisp	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:31		Rosangela Pereira dias F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:35		Maria aparecida rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:44		Mirian Quitéria Da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:54		Thais Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:39:55		Fátima Rodrigues Dos s	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:10		Cintia felix de barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:14		Vanderleia Neves de Ara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:20		Simone Pereira de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:22		Egidaia mariano Souza S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:26		Ariusma dos Reis Batista	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:31		Maria de Jesus reis cam	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:34		Adalgiza da Conceição F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:34		Ivanilde vitorio de sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:44		Magnolia bomfim pessoa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:44		Lusineide Gomes da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:44		Maria de Fátima da Cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:50		Edileuza pedroso costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:52		Manuela Rodrigues da C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:40:55		Maria das Graças Faria I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:01		Márcia Pinto Da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:05		AUCIRENE ALVES YOS	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:05		Thais Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:11		Maria Ivanilda de Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:18		Maria Marly Gomes da si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:28		ALBINO XAVIER DE SAI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:29		Willma Lourdes Bertoldo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:36		RoseliJoaquina Tavares	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:41:38		Dannielle Costa Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:39		Verônica Antônia dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:39		Gildeir Lopes de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:41		Nubia Ferreira Sousa Ro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:46		ROSIMEIRE Aparecida c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:47		Vera da Silva Neres Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:52		Adriana Silva Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:55		Thais Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:55		Rosilene Ferreira da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:41:55		Marcelo vale de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:42:25		Thais Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:42:38		Rosilane batista dos sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:42:40		Alda Alves Duarte	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:42:45		Rita Alexandrino Miranda	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:10		Lucirene Carlos Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:18		Joyce Benevides Barbos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:19		Michele Pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:20		Iara Cristina da Conceiçã	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:29		Ana Paula Damasio de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:43		Antônio Marcos de Freita	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:43:54		Raimundo Francisco Féli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:02		Tatiane Santos Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:02		Patricia Santos Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:24		Beatriz Silva Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:25		Rosineide Vaz de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:34		Francileine ferreira cardo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:34		Denise Aguiar de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:44		OZENICLEIDE Medeiros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:44:48		Flaviane Vieira nascimen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:04		Sônia Natália Rocha das	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:10		Maria cristiana da Silva c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:17		Lindalva Lima Lopes Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:20		Claudete Soares Carnau	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:34		Dalva maria ramos de ca	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:36		Kelle Rodrigues da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:43		Lanna karla Ataide Liare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:46		Zuleide Oliveira da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:48		IRANI ALVES CLARO	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:49		Maria jose matos dos Re	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:51		Wenderson carvalho silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:45:53		Adriana de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:11		Márcia Sueli Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:13		Maria Luzia Gomes Mont	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:23		Cristiane Pereira de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:25		Cristiane da Silva Moraes	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:46:28		Selma moreira Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:31		Bárbara Cristina Alves de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:44		Maria do carmo sarment	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:46:59		Francisca Fernanda Pere	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:03		Claudete Soares Carnau	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:08		Ivone Reis da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:12		DÉBORA da Silva Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:13		Maria José Alves dos rei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:17		Francisca Maria dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:19		Jocileide Joana de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:20		Mari gonçalves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:25		Eroneide Meneses de Ar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:31		Maria Aparecida Roriz de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:41		Valdina Barreira de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:47		Juliana maria lima cantar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:49		Marcilene Francisca bezt	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:53		Alessandra dos Santos C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:47:57		Josefa de Souza Ferreir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:02		Andreia Galvão da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:08		Sidneida Carvalho da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:09		Selma martins cardoso	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:12		Rozirene Pereira de Ara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:16		Viviane Santos Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:28		Diana Pereira de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:28		Maria Oneide de Moraes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:29		Mariaelena R de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:33		Rosiane Jacaúna dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:41		Rosilene Pereira Santan	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:42		Silvia Vieira da Mota Cur	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:44		lone perira siqueira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:48:59		Cintia felix de barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:49:09		Estela Alves da silva sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:49:12		Maria Socorro de Goes F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:49:24		Carla Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:49:47		Raimunda Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:49:52		Leonice Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:49:55		Monica Gonçalves de Alr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:05		Vanessa da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:12		Cristiane Alves Mendes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:12		Maurinalda Maria Alves c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:12		Janaina Araujo de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:13		Luciana viana silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:22		Maria Aparecida Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:23		Maria Rita Ferreira da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:25		caciana f m neta	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:50:26		Severina Cely Alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:27		Tatiane de barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:27		Tatian nunes Siqueira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:29		Juliana Tavares dos sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:30		Ana Paula Ferreira Soare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:38		Angela Bezerra da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:40		Maria Lúcia de souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:41		Rosamaria Aparecida Ra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:41		Maria Marlene Coelho B	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:42		Delma Batista de Mirand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:45		Tulane Amanda Paulino	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:47		Rosemare neres dos san	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:51		Gisele Gonçalves Mirand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:50:51		Rosania pereira de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:22		Pedrina Dias Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:24		Tatiane rosa da silva and	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:29		Cleber de Sousa eufrazir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:34		Iuri aparecido Cirilo de sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:36		Jane Francisca dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:38		Rosimeire conceição dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:40		Laurita Francisca da silve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:44		Elizabeth Ribeiro Leite	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:50		Maria Goretti da Silva do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:50		Carla Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:50		Carlos Antonio de Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:51		Elaine Cristina de Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:51:52		Maria dos anjos de jesu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:02		Rosemar Batista de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:05		Maria Aurineide Bessa d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:11		Ana Paula França de Oli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:27		Edilane santos de Aquinc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:33		Sueli Gomes de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:36		Cristiane da Silva trindad	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:37		Zelma Gomes de Abreu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:37		GENILDA SIMÕES de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:40		Simone Simão da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:43		Natalino luiz dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:44		Sandra Maria Pereira Cri	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:45		Adriana Silva Muniz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:52:57		Deise gabriela rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:07		Terezinha oliveira chaves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:10		Andreia da silva dos sanl	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:10		Eliene de oliveira Borges	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:13		Mari gonçalves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:15		Uiara de Almeida Costa	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:53:19		Cristiane Alves Mendes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:27		Maria Goretti da Silva do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:29		Danielly Cristina Apareci	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:32		Vanilda Pereira Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:40		Adriana Miranda de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:44		Elsa Maria Galvão de Ma	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:45		Elizabeth Alves de Ima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:48		Catilene Batista Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:49		Cleitiane Gomes Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:50		Roseilda Pereira De Can	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:50		Judite Coutinho Pereira c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:53:58		Eliane Galvão de Eliane	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:00		Adelayne braga de souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:00		Elza Dias Moreira da Cur	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:08		Juliana de Melo Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:22		Zione Antunes Vilas Boa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:23		Francisca Roberta dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:23		Adriana Silva Muniz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:24		Maxwell Souza da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:27		Samara Keila rocha Vasc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:28		Maria Janete oliveira oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:31		Suza Rodrigues de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:32		Marilene de Oliveira Borg	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:33		Josilda Maria Pereira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:36		Maria de Fátima da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:41		MARIA DE FÁTIMA SOA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:47		Lucimaria Procópio ferrei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:54:50		Carlos Henrique Alves M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:06		Marcela Lisboa ramos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:12		Rute Maria novais Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:16		Andréia Gomes Mourão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:21		ANITA ANA ROSA DE JF	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:25		Marcia de Melo Machadc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:29		Sueli Gomes de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:32		Rosemeire Bispo Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:42		Maria Goretti da Silva do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:44		Simone Pereira de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:44		Patrícia Pereira Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:55		Josilda maria pereira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:55:59		Delvany Ferreira Jardim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:04		Adriana Miranda de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:05		Rozangela Amado de Oli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:13		Elisangela Moreira dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:14		Valdinete Tavares de Moi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:25		Ari Alves Corrêa	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 11:56:31		Maria Aparecida Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:31		Joselita pereira lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:56:50		Viviane Eulália Arantes A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:02		Maria das Dores Reis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:03		Lucimaria Procópio ferrei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:05		Maria de Lourdes Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:05		Lucivanda Nunes da Cos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:17		Gisleide Pereira De Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:28		Rosalci tolentino de Deus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:32		Maria Tereza Elias Guerr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:34		Lucileide de Jesus Barbo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:37		IDENICE ALVES DA SIL	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:40		Fernanda da Silva Pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:50		Marilene de Oliveira Borç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:53		Ginalene Maria dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:55		Adriana Miranda de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:57:56		ALESSANDRA OLIVEIR	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:08		Zione Antunes Vilas Boa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:10		Marli aparecida Resende	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:11		Kellen Souza Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:16		CONCEIÇÃO DE MARIA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:24		Andréa Silva Lopes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:28		Uiara de Almeida Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:43		Vera Lúcia paes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:43		Bruno Pinheiro Maia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:48		Elinalva Rodrigues da Cc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:48		Adriana Santos Pinto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:49		Luciana viana silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:58:57		Letícia Ribeiro Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:12		Elizabeth Ramos Maciel	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:20		Virlene pereira dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:27		Renilda Oliveira do Nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:29		Elizete Muniz de Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:34		Angelita Aparecida da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:41		Angelica Alves Rabelo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:45		Helena Bezerra de Lacer	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:47		Francisca Michele da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:50		Leonardo de Paula Maga	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:53		Ivanilde de mello silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 11:59:53		Kayo Henrique Nascimer	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:00		Sônia Natália Rocha das	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:02		Jacqueline Resende de f	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:04		Vera lucia da silva de pai	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:06		Zeonilde Da Silva Couto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:16		Adriana danielly de Araújo	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:00:18		Zione Antunes Vilas Boa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:19		Maria do Socorro de Pau	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:20		Jusilene Alves Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:23		Maria Célia de Sousa Vie	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:24		Ana Paula Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:30		Uiara de Almeida Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:38		Maria de Fátima Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:39		Eliane portela de amorim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:58		Jakson Rodrigues Mundt	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:00:59		IDENICE ALVES DA SIL	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:12		Edilva Félix da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:13		VALDIRENE Alves de Ol	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:15		Glaciele Paula Batista Xe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:21		Rute Maria novais Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:38		Rebeca Prado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:40		Roselane da Cruz Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:42		Marli aparecida resende	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:45		Elizabete de sena nascin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:01:48		Sieyre Kallita de Azeved	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:04		Maria clecia Moreira Bon	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:10		Gilvaneide Batista de So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:22		Zeonilde Da Silva Couto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:23		Auricélia Soares da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:33		neidy da silva nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:33		Ronia Salviano da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:44		lara rocha da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:02:50		Adriana danielly de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:06		Maria cristiana da Silva c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:08		Maria da Conceição Pere	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:09		Maria do socorro silva Ar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:16		Michele Alves da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:17		Keli Cristina silvestre Ma	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:32		Roseli Mendes Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:32		Ana cléria Neiva Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:35		Luzinete Ramos dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:47		Zione Antunes Vilas Boa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:48		Raquel Lapa da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:50		Neuza bispo Menezes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:03:51		Tânia Regina Bonifacio L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:04:00		Francisco Laurindo da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:04:16		Maria de Fátima da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:04:38		Ana Paula Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:04:47		Ivaneide da Silva lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:04:55		Fátima Patrícia Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:04:56		caciana f m neta	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:05:08		Fabiana Barbosa de Car	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:16		Sirleia Barbosa de britov	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:23		Maria Solange Guilhermi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:45		Zione Antunes Vilas Boa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:48		Tatiane da Fonseca e Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:50		Maria do Socorro Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:50		Zilmar Maria Ribeiro da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:55		Virgínia Xavier de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:58		Simone Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:05:59		Deise Menezes Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:06:09		Elielson Gonçalves de B	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:06:11		Silvania Narciso De Jesu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:06:33		Eliane Rodrigues Coutinf	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:07:21		Fabiane Gomes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:07:21		Ana Lúcia Barbosa de Ol	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:07:23		Luzeleide Pereira da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:07:51		Ana Paula Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:07:52		Maria Terezinha Teixeira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:08:52		Milton Dias Souza filho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:08:53		Ronaldo Ferreira de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:09:09		Eliane Alves de Sousa J	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:09:59		Rosineide dos santos sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:10:10		Jaene camelo de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:10:26		Eliane Rodrigues Coutinf	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:10:42		Janaina dos santos lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:10:55		Geovania Luciana da Co	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:05		Angelica Pereira Borba	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:36		RAIMUNDA AZEVEDO F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:42		Suelene Alves de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:56		Luzia cristiane dos santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:56		Janeth Rodrigues Menes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:57		Ranielle Cristina Mendes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:11:58		Leila Lúcia Miranda da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:12:11		Cleando Pereira Alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:12:39		Francisca Maria Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:03		Marciana da Costa Viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:11		Adriana da Rocha de Qu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:12		Antonia de Souza Ferreir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:18		Joanita aparecida do nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:30		RAIMUNDA AZEVEDO F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:33		Maria Carmen Nunes Tei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:36		Cláudia dos santos olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:37		Kenia Patrícia Dutra Soa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:13:41		Danyele da Silva Guedes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:14:01		Marcia Xavier de Mirand	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:14:04		Antonia eliane da Silva li	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:14:08		Leidiane Honoria da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:14:10		Maria do livramento Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:14:44		Dejane Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:14:45		Maria de Fátima de Quei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:05		Fernanda Pereira de lim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:07		Claudia Maria Passos Ol	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:14		Marina Severina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:18		Raimunda furtado Sá	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:30		Maria das Graças Martir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:32		Viviane Ferreira Paes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:34		Bruna Felix da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:37		kenia maria ribeiro came	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:40		Luciana bispo dos Santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:41		Lucineia de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:43		Arlete de Almeida Farias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:44		Eliane Rodrigues dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:47		Salome Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:54		Eva pereira de jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:15:57		Sandra Regina Moura do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:03		IZABEL FERREIRA SILV	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:05		MARIA Francisca Gonça	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:17		Bruno Rodrigues Sanche	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:17		Raimunda de Sá Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:22		Maria Raquel dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:25		Nilde Rodrigues da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:16:28		Maria Antônia Almeida R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:01		Carla adriana Ferreira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:21		Luciane Da Silva Amorim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:29		Maria Regina Barbosa de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:30		Maria do socorro silva Ar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:37		Maria Helena Alves Conr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:44		Bruna Felix da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:50		Adriana da Rocha de Qu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:17:58		Maria do Carmo Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:04		Maria de fatima de lima c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:15		Suzana Rodrigues Mach	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:16		Maria da Conceição Pere	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:19		Irlane Rodrigues Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:27		FÂNIA EUGÊNIA DA CU	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:40		Maxwell Igor de barros s	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:40		Maria Terezinha Teixeira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:18:45		Uilma Tavares Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:04		Luciana pereira da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:09		Simone ludovico de sa	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:19:14		Alexandre Neves de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:16		Paulo souza matos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:31		Roberto Carlos Alves Do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:42		Luzanira Dias dos Santor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:52		Aucicleide Coelho de Lirr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:19:52		Marleides Rodrigues de I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:20:33		Francisca Borba da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:20:43		Viviane Ferreira Paes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:21:13		Silvia ferreira ribeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:21:24		Maria Augusta Pereira Al	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:21:32		Deusmaria Alves da cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:21:35		Maria Sueli de lima Castr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:22:08		Monica carvalho dos san	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:22:15		Amanda Soares Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:22:18		Roberto Carlos Alves Do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:22:34		Armezina Maria de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:22:57		Sabdra Goncalves dos €	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:23:18		Cristina Moreira De Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:23:37		Claudia Sampaio Monter	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:23:49		Roseni santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:24:06		Maria de Fátima Doming	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:24:15		Antonia de maria de mou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:24:55		Marleides Rodrigues de I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:24:58		Andressa Araújo silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:25:06		Maria das Graças dos Se	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:25:09		Silvia Cardoso Fontenele	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:25:10		Simone Ludovico de sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:25:18		Anita Ana Rosa de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:25:23		Armezina Maria de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:26:27		Cileide mendes vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:26:28		Maria de Fátima Agustini	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:26:32		Ana Maria de Sousa Bali	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:27:01		Inayara de Faria Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:27:07		Maria José Agostinho Fil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:27:13		Rosemeire Andrade Bon	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:27:46		Sheyla da Silva Nascime	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:28:14		Cleane Aguiar Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:28:25		Paula Valeria Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:28:43		Maria de Fátima Simão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:28:49		Manoel Pereira Mourat	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:29:01		Muriel Maciel da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:29:08		Fabiana dos Reis Respla	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:29:17		Adélia Gomes Braga	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:29:44		Elisangela Maria Melo R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:29:54		Joanita aparecida do nas	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:30:07		Fernanda Moreira bande	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:30:09		Tânia Regina Bonifacio L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:30:14		Denízia Luiz Brandão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:31:24		Ermilene Maria de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:31:25		Daniela da Silva Nascime	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:32:16		Ana maria alcantara sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:32:34		Luís Gustavo de Sousa C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:07		Elda mara dos Santos Fe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:17		Denise Guimarães Gome	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:19		Ermilene Maria de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:20		Daniela da Silva Nascime	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:21		Lucas da mata Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:31		Cláudionice Ferreira da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:36		Antônio Carlos camelo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:33:51		Deuziane de Carvalho Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:34:09		Marcileide Salviano da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:34:09		Jussara de Sousa santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:34:14		Patrícia Santos Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:34:49		Manoel Pereira Mourato	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:35:17		Ziudilene Santos Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:35:19		Ronaldo Ferreira de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:35:33		Jaqueline helena do Ros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:35:45		Cleide Alves da Silva car	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:35:55		Maria Aparecida Farias d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:36:00		Elizabete de sena nascin	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:36:05		Luzirene Silva Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:36:09		Silvana diniz silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:36:27		Fabiano Pereira dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:37:05		Maria de Lourdes Franci	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:37:22		Tatiana Barbosa de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:37:30		Karina Pereira Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:37:35		Iorrany Franciely Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:37:44		Ronaldo Ferreira de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:38:20		Luciana Silva rosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:38:36		Josilene Moura Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:38:40		Alzita Pereira Homero Vc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:39:44		Maria de Fátima Lopes d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:39:55		Maria Aparecida Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:40:29		Joanita aparecida do nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:40:31		Karina Pereira Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:40:47		Rejaine Aparecida de So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:41:32		Maria Jerulina de Jesus M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:42:19		Sandra Rodrigues Pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:42:33		Priscila Dos Santos Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:42:35		Tamiris da Silva Araújo	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:42:43		Maria das Dores Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:43:22		Vania fernandes leite	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:43:42		Lucileide da Silva Dutra f	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:43:56		Joseneide Barbosa Balbi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:44:01		Gerlaine Gomes de assis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:44:36		maria Aparecida Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:44:47		Carlos Daniel dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:44:55		Adrielly Araújo de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:44:57		Marilene Almeida Rodrig	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:45:52		Joanita aparecida do nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:46:11		Adriana Oliveira Maia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:46:13		Sebastiana Gomes do N	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:46:39		Sousamar da Silva mota	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:46:49		Emilly lorrany de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:46:51		Maria Jose Alves Ramos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:47:06		Carmem Lucy Frazao	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:47:50		Patricia Matias Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:48:01		Maria do socorro Alves d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:48:07		Sheldon Willian de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:48:16		Juracy rodrigues pereira.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:48:17		Camila Alves André	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:48:47		Jaene camelo de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:49:18		Luzirene Silva Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:49:23		Rosângela Martins Gome	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:49:43		Luzirene da Silva Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:50:16		Lenita Francisca dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:50:21		Auzinete leite Valadares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:50:24		Thaise cristina Teles brit	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:50:32		Sônia maria da Costa so	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:50:57		ELIETE CARVALHO DO	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:51:49		Genilson farias Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:51:55		Sousamar da Silva mota	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:51:55		Licia Janeide campos m	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:53:06		Eli Chesley Ferreira Melc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:53:21		Sonia maria ferreira de a	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:53:30		Sonia Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:53:34		Leila de Oliveira Galvão	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:53:50		Maria Eunice Gomes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:54:05		Rosana Karla da Silva S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:54:08		SELMA COSTA FERREI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:54:27		Silvana diniz silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:54:47		Edsonha Ferreira de Mor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:54:55		Marcia de Melo Machadc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:55:08		Priscila maciel dos santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:55:09		Marcia salviano da Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 12:55:21		Lucileide Alves Valério	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:55:25		Wagner do nascimento o	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:56:21		Maria Eunice Gomes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:56:36		Jailma ferreira de sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:56:47		Maria Adriana lemos gue	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:56:48		OCIANE TORRES DA SI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:56:59		Sueli Cardoso de campo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:00		Josefa Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:06		Cristiana Dias Leal	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:10		Kátia Lopes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:14		Edileuza Andrade Gama	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:23		Lirian Herculano da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:37		Marília Gomes Saturnino	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:57:40		ROSILENE DE SOUZA I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:59:03		Karina Pereira Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:59:27		Maria Assunção dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 12:59:44		María anunciada lucena	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:00:01		Elisangela Rodrigues De	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:00:43		IVETE ALVES DE PÁDU	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:01:13		Maria de Fátima da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:01:14		Valdineia Gomes de Freil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:01:14		Ana Lúcia Rocha Freitas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:01:31		Jucenilde Marques Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:02:04		Elaine Rodrigues de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:02:20		Maria do Rosário Alves d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:02:35		Adriana Alves Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:02:39		Maria Neirisvalda Rodrig	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:02:44		Maria Aparecida Rodrigu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:02:57		Eliana Geralda Silva Nev	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:03:01		Eliene da Silva Bispo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:02		Marilene Barbosa de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:03		Francinete Joana Paulo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:27		Edilene	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:27		Débora Almeida Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:31		Aurenice Tomaz da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:35		Luciano Farias de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:44		Isabel de Nazaré e silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:45		LUENE SANTANA BISPI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:49		Raimunda nonata Pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:50		Joana Maria de Medeiros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:04:57		Silvia Pereira Mota	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:00		Rosiane de Araújo Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:26		Adriana Pereira de Paiva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:27		Maria fabiana de oliveiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:28		Girlena Maria Soares Oli	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:05:31		Lourivan Carlis Da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:32		Terezinha gomes dos sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:39		Eliane Silva dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:48		Janaina Rodrigues da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:54		Frede pereira da costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:05:55		Edmar Eudes De Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:06:07		Shirley nunes de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:06:10		Eonir Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:06:11		Adriana Alves Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:06:17		Silma Elena Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:06:28		Washington Luiz Tertulial	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:06:51		Araci Rodrigues Xavier	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:07:06		Maria Zilda f da rocha vie	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:07:20		Edilene Almeida Braz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:07:20		Vera Lucia Rodrigues de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:07:25		Eldenir Maria Maciel Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:07:29		Francinete Joana Paulo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:08:10		Maeia da Paz Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:08:14		iranilda macauba padre	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:08:19		Maria Alcionea da Silva.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:08:32		Rosiane Costa Castelo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:08:42		Antônia Claudia Cavalca	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:08:51		Manoel Messias da Cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:03		Silvia Pereira Mota	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:06		Maiara Ferreira mesquita	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:24		Amanda Ferreira Bueno	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:27		Francisca Helena Maced	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:40		Maria Claudia Ferreira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:49		Edileuza Oliveira do Nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:09:58		Ana Paula de Souza de I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:01		Edileusa Araujo Dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:05		Josivania Andrade Pinto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:06		Maria Célia Rodrigues d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:07		Roni Cardoso dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:08		Maria de Fátima Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:08		KAUANA DA SILVA FER	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:18		Jane ferreira dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:32		ROSIANE RIBEIRO MEN	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:33		Nikelly da Silva Borges	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:34		Sueli Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:43		Betânia Rosa do Nascim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:48		Lenita Francisca dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:57		MARIA DA ANUNCIAÇÃ	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:58		Albertina Teixeira Lucas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:10:59		Leide Soares Barros Pinf	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:11:02		Elimar Silva Viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:07		Flávia Rodrigues Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:12		Maria de Lurdes Galindo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:15		Karlene Pereira Moreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:21		Maria da paz Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:30		Elizabeth dias dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:33		Edna Bispo Soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:51		Maria Gorete Tereza de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:53		Valtemira Pacheco Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:56		Nikelly da Silva Borges	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:11:59		Marlene Helena Fernand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:14		Miriam Neres bispos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:15		Joelma Moreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:18		jaceme Alexandre Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:29		Creuza Fernandes de ba	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:36		Meurisane dos Santos Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:42		Gilvania silva vieira vaz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:12:45		Audiene Neres de Freitas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:01		Ivanir Batista dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:09		Nalvina alves leite	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:15		Flávia da Silva Nascimer	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:18		Carla Adriana Pereira do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:18		Marcela Ferreira de Melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:21		Luizaliraribeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:22		Cristiane de Jesus Alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:22		Irismar de Sousa dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:22		Maria Lucia Araujo Vera	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:24		Loyane noqueira goncalv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:37		Patrícia figueredo de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:13:47		Monalisa Almeida de oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:04		Maria Moura Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:16		Rita Jaqueline Carvalho	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:19		Floaci Ribeiro de sa cos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:42		Laurita de Souza Nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:48		Antônia Cristiane Silva lir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:56		Márcia Patrícia B. De M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:14:58		Maria de Lourdes Pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:15:13		Angela Gonzaga de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:15:16		Aides Francisca dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:15:19		Edvania salviano da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:15:40		Maria Luzia Gomes Mont	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:02		Edilberto Vital De Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:19		Ludiana Mendes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:37		Aides Francisca dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:47		Maria aparecida gonçalv	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:16:49		Maria do Carmo Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:51		Cibele Gomes de Paula	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:52		Sandra Alves Batista dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:53		Maria Aidê Gonçalves da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:54		Conceição de maria da c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:16:54		Maria eliana Batista Ribe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:00		Alessandra Ferreira de C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:05		Lenita Francisca dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:10		Rosane coppola	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:13		Shislene Santos da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:21		Ana paula camelo de lim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:26		Ilzalene da Silvia é Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:37		Auzeneide Gertrudes de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:42		Josilda Tavares da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:45		Edilane Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:45		Carla Adriana Pereira do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:17:52		Delziene Macedo de Ara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:18:09		DILMA GOMES DA COS	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:18:31		Maria Aparecida da Paz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:18:46		Ricardo dos anjos Gonç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:18:48		Cicera Maria dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:18:54		Ilma valina de paula	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:19:17		Maria jose alves de alme	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:19:30		Maria de Fátima Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:19:46		Sandra Regina Moura do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:19:55		Rozilene de carvalho me	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:19:57		Shislene Santos da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:19		Maria Helena Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:31		Maria Aparecida Barbos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:31		Telmo de Souza Fernand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:36		MARIA DE FÁTIMA CAR	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:40		Larissa Da Silva Xerente	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:48		Elizangela Pereira de sot	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:20:56		Maria Lucia Souto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:22		Kaline Christina Furtado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:32		Valdecy Ferreira da Roch	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:32		Aline silva gomes do nas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:33		Janice Santos de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:49		Zenilda Orbilen dos sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:50		ELIZABETH Pereira da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:21:55		Kenia Karla de Pinho Pei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:01		Irene Ferreira Rocha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:20		Erika dos Reis Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:28		Jacqueline Araújo Eduar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:42		Solange Maria Félix da S	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:22:45		Maria Rocilene Jacaúna	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:46		Gilmara de Freitas Marq	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:52		Maria Aparecida da Paz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:22:58		Antônio Carlos Farias de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:25		Ana Carolina Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:29		Rita Maria da Silva sarai	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:41		MARILECIO RODRIGUE	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:52		Erineuza de Oliveira Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:52		Elida keline Ferreira Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:55		Maria do Amparo Rodrigi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:55		MARIA PEREIRA dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:56		Keila Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:57		Ivanete Ribeiro da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:23:59		Flavia Bernardo dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:00		Viviane viana silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:06		Thiago de jesus moura	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:10		Lucia gomes lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:15		Helcineia da silva Andrac	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:19		ARLETe Santana da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:23		Tatiane da Silva lino sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:34		Carlijane Nogueira de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:43		Michelle Vieira de sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:44		Ivanize Mendonça da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:24:52		Sueli Gomes de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:25:07		Karina Pereira Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:25:22		Neilde Cardoso penha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:25:33		Vera Lucia Galeno de Me	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:25:35		Ivanete Luiza da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:25:36		Maria Jose Correia Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:09		Antônia Almeida dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:19		Erika dos Reis Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:24		Jacqueline dos Santos B	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:30		Ediane Almeida do vale I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:41		Jaqueline da silva Santia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:47		Raquel Rodrigues Bonifá	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:48		Joelza rocha Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:52		Raimunda Salvadora lavi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:26:58		Elizabeth Pereira da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:03		Maria José do Nascimen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:13		Sílvia Graziela Gomes D	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:14		Nilcélia Pereira Rodrigue	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:18		Janete Alves Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:19		Railene Araújo Bias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:32		Maria Aparecida da Paz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:45		Francisca tomaz da Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:27:47		Wellington Araújo Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:51		Luciene Guimarães Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:52		Ivanilda Geralda De jesu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:27:55		Marleide Baliza dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:28:20		Ivanete Luiza da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:28:42		Onezinda FERREIRA Pa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:28:56		Natália Ribeiro da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:29:12		Maria luzinete Silva Sob	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:29:41		Arlete Santana da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:29:50		Vera Lucia Galeno de Me	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:29:52		Salvina Carvalho Neves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:30:37		Keila Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:30:41		Maria Estela Ferreira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:30:42		Emmanuel Vinicius dos R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:30:54		Sandra Regina Elias ner	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:04		Joelma de Amorim Perei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:10		Angela Maria de Brito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:18		GLIDISLENE APARECID	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:21		Eliane Cardoso de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:21		Tatiani Félix Xavier silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:24		Suzette Araújo da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:27		Ivanete Ribeiro da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:50		Alcione Dias Ramos dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:31:57		Márcia Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:32:05		Nalci Maria Alves de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:32:51		Ricardo Luiz Dias Cerqu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:32:52		Maria Jose Santos Olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:32:53		Elisonia Eres de Deus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:00		Rosanede Lavrista da Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:24		Rosirene alves barrozo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:24		Willienny de Souza Cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:25		Yasmin chaves da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:28		Maria Aparecida Cunha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:31		Valcilene Veiga da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:31		Ana Paula Vieira Felix	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:32		Luana Martins Ferraz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:36		Fabiana paula de jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:38		Elane Aparecida leite fon	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:44		Maria Eduarda costa ferr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:33:58		Maria de Fátima Teixeira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:03		Lucia vania Pereira Cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:15		Maria Edna Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:18		Maria Divina Pereira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:31		Veralucia de Olinda Nogu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:36		Tainara de Oliveira Barb	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:34:37		Ana Cleide Rodrigues da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:40		Francinete Pereira Evanç	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:34:55		Cicera Henrique de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:35:33		Thamyres dos Reis Fern	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:10		Joana Ribeiro de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:23		Lêda Abadia Mendes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:31		Jessica Micaela dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:33		Janaína Inácio de Morae	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:35		Maria Euzanir Braga de I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:37		Francisca Célia Alves do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:46		Sandra meire do Espirito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:46		Delcina dos santos Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:49		loneBrandao	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:54		Cilene Cadja Ribeiro de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:36:57		Elizsbete alves da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:37:44		Elindinalva numes cavalc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:37:47		Renata Alves de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:37:57		Eunice francisca da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:38:02		Arminda de Fátima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:38:29		Eduardo de Souza Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:38:32		Luciene Serafim dos Rei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:38:35		Selda Gomes de Lacerda	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:38:36		Cristina Maria da Silva A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:38:41		Solange Maria Moreira R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:39:03		Ivani Pereira do prado bc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:39:08		Vera Lúcia de Olinda No	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:39:13		Clarice monteiro dos san	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:39:24		Roseli Alves De Abadia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:39:45		Mariza Rodrigues da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:40:01		Suzette Araújo da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:40:30		Maria Imaculada Roriz de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:40:35		Amanda Oliveira Sales	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:40:37		Kátia oliveira de almeida	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:40:44		Sandra pinto dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:40:55		Edmunda Noberto de Me	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:41:01		Monica candida de lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:41:06		Elizângela Ferreira da Si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:41:16		Pauliana de Sousa Loura	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:41:39		Michele de Paula da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:42:02		Ana Lúcia costa Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:42:21		Heloisa Cristina Silva Pir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:42:46		Rosângela Oliveira Menc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:43:08		Jessica Ferreira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:43:15		Maria Lucia de Brito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:43:15		Nelcirlane Romão Silva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:43:59		Francinete Santos Cerqu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:00		Hildenis pereira da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:01		Maria da guia lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:07		Elisabete dos Santos Ma	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:09		Elizangela gonçalves da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:09		Victoria Caroline Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:27		Josefa Minervino Cosme	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:33		Ivani Aparecida Eugênio	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:36		Elindinalva numes cavalc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:40		Selma Maria Caetano OI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:42		Rosangela Xavier de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:44:56		Ana Lídia Machado de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:04		Francisca Regilania do N	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:08		Cecília Gomes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:28		Lucicleia Rosa de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:36		Janaína Inácio de Morae	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:41		Paula Michele Pereira Cc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:54		Sandra pinto dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:45:55		Antônia do Nascimento C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:46:00		Katia Lopes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:46:02		Leonice Queiroz Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:46:04		Iris Thomé Alves dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:46:09		Elaine Felício lisboa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:46:14		Josinalva Honorio Maran	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:46:32		Alaides Rodrigues de So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:47:11		Maria Letícia Carvalho dt	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:47:36		Antônia do Nascimento C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:04		Edna Alencar de Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:15		Ruthe Ferreira Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:17		Marli Ferreira Lira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:32		Patrícia dias dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:34		Vera Lucia Rodrigues de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:37		Dalva Alves Portela	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:48:40		Janaína Inácio de Morae	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:49:08		Maria Batista Vieira de Q	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:49:19		Marilene de jesu ferreir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:49:21		monica candida de lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:49:41		Rita Alexandrino Miranda	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:50:16		Marinalva Martins Pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:51:10		Manuelle Araújo Brito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:51:13		Rita Alexandrino Miranda	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:51:15		Lucineide pereira silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:51:50		Daniela Cristina Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:52:12		Maria Raimunda Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:53:50		Diego de Matos Paiva	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 13:53:51		Ruthe Ferreira Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:55:07		Irinece Maria de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:55:08		Nilcimar de lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:55:22		Filomena Nogueira dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:55:34		Maria da silva ramos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:55:46		Lucineide Pereira Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:55:48		Zenilda Gomes Duarte	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:56:00		Raquel Cristina r de Sanl	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:56:25		Maria Domingas Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:57:00		Amanda santos de castrc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:57:17		Simone Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:57:18		Michelle da Silva Fonsec	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:57:44		Valquiria Aparecida Feito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:58:50		Maria inez de lucena cas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:58:52		Diego Barbosa de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:58:53		Mayra de Fátima Alves d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:59:31		Jussara da cruz soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:59:51		Jaine Gonçalves dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 13:59:52		Breno Alves De Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:00:00		Sandra Amara da Silva F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:00:28		Marlene Pereira de Pinh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:00:33		Gilmara Rayssa Silva Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:00:59		Célia de sena lobo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:01:09		lone Lopes de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:01:15		Mayra de Fátima Alves d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:02:03		Nivia Pereira Cardoso	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:02:29		Jeane Carla Nogueira Be	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:03:03		Nildete Evangelista de Al	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:03:29		José Bento Moreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:03:40		Heliane xavier de araujo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:03:53		Maria do carmo dos Sanl	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:04:20		José alkanan nascimentc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:04:55		Katiane Alves Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:05:27		Analia de Araujo Castro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:05:34		Nildete Evangelista de Al	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:06:02		Severa gomes da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:06:07		Domitilia Gomes de Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:06:25		Sioni Cavalcante dos Sai	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:06:33		Edimilson de Jesus Melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:06:44		Andrea lopes da cruz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:07:16		Marcela Vieira de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:07:51		Celia aparecida aguiar c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:08:09		Iris leia Nunes trindade	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:08:18		Dioneide de sousa silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:08:20		Nildete Evangelista de Al	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 14:08:31		Andrea Aparecida Dias S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:08:44		Maria das Graças de Aq	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:08:45		Denice de Jesus Costa c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:08:48		Elaine Cristina de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:09:31		Andréa Duarte de Rezen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:09:34		Maria Bernadete Damas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:09:52		Keila Priscila Pereira Mel	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:10:47		Lucilane Taveira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:10:54		Iris leia Nunes trindade	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:11:21		Heliane xavier de araujo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:11:23		Silvia Pereira De Carvall	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:11:24		Juscineire de Souza San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:11:41		Andréa Duarte de Rezen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:11:50		Maria das Graças de Aq	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:12:47		Luana Márcia Almeida C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:13:03		Leila Cristina Gonçalves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:13:04		LUIZA KELES MOURA L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:13:05		Juliene Pereira de Almei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:14:15		Andréa Duarte de Rezen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:14:21		Soraia Bandeira de Carv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:14:22		MARIA IZABEL RODRIG	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:14:29		Cidoca de Alcântara	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:14:32		Nilza Alves da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:14:51		Silvia Pereira De Carvalh	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:15:14		Rosilene bogea de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:15:34		Veronica ferreira Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:15:39		Lenilde carvalho pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:15:42		Maria Vilma Felix Alves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:15:43		Edina Pereira Cardoso d	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:15:56		Leiliane Maria Pereira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:16:28		Maria Raimunda Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:06		Maria da Saúde Caires L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:11		Iracema Soares dos San	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:11		Rejane Maria dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:15		Divina cândida de Lima c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:31		Alexandra Tabosa Freitas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:31		Daniele da Silva Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:31		Andréa Duarte de Rezen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:17:47		Vagna Nascimento Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:18:04		Reginaldo Ramos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:18:20		Soraia Bandeira de Carv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:18:41		Ana Maria Oliveira de So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:18:45		juvercina Ferreira dorado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:19:15		Noides Oliveira de lacerd	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:20:25		An Andrea Duarte de Re	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 14:20:33		Aline Reis da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:20:55		Vagna Nascimento Lim	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:21:15		Angela Aparecida da Sib	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:21:55		Claudiceia pereira Maia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:22:18		Andréa Duarte de Rezen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:23:22		IVONE SILVA SALES	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:23:51		Arilma Cardoso dos sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:24:04		Andréa Duarte de Rezen	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:24:17		Marcia Rosendo chagas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:25:19		Amanda Freitas da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:25:19		Ana Amélia Sousa Gome	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:25:37		Suelle Cirqueira de Agui	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:26:44		Maria Avani Soares Batis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:27:14		Zenaide Maria Sampaio	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:27:37		Simonia Felix Da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:27:51		Patrícia Francisca da silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:28:23		Dilma Moraes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:29:09		Suelle Cirqueira de Agui	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:30:29		ELMA ALICE ALMEIDA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:30:44		Vilma de oliveira Jorge si	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:30:58		Maria Dos Anjos Nativida	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:31:00		Arilma Cardoso dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:32:09		Eliane Regina da Cruz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:33:05		Maria Avani Soares Batis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:34:18		Mary Juliana da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:34:37		Francilma Sirqueira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:34:45		Zenaide Maria Sampaio	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:35:34		Maria José Gomes de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:35:53		Maria Cristina Maciel dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:37:12		Luana da Silva Barros	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:37:23		Mayra Ferreira Dourado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:38:08		Elizabete Rodrigues de A	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:38:10		Zenaide Maria Sampaio	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:39:02		Mayra ferreira dourado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:39:04		Roseane santos souto	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:39:18		Marli Américo Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:39:27		Maria de Lourdes Cunha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:39:39		Erica Jamila soares roch	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:40:18		Miriam pereira dos santo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:41:08		Arilma Cardoso dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:41:13		Marluce Pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:41:56		Marlene Ribeiro pinto do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:42:42		Patrícia prado leles	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:42:45		Vanessa Marques Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:42:56		Sandra Maria Ribeiro	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 14:43:03		CINARA DO AMARAL SI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:44:03		Roserene Gonçalves dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:44:52		Marcia Carmelia Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:45:05		Francilma Sirqueira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:46:18		Reginaldo de Oliveira So	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:48:12		Joaci Francisco dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:48:13		IVETE ALVES DE PÁDU	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:48:45		Maria do Socorro de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:49:10		Derileide de Sales Almei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:49:13		Ellen Patrícia Vieira da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:49:21		Antônia Maria de Brito Te	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:50:53		Misléia Alves Bezerra	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:52:23		Francinete de Freitas da	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:52:26		Cleide paixão dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:52:33		Mayra ferreira dourado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:52:38		Sandra maria da silva de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:52:40		ADRIANA ALVES DA SII	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:52:49		IVETE ALVES DE PÁDU	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:53:54		Fernanda de Barros Nog	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:54:03		Eraldo Agostinho Gonçal	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:54:24		Hercilene Maria Lima Oli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:54:59		Antonio Francisco da Co	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:56:15		Josemária Alves Santan	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:57:15		Maria Lúcia Costa e Silve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:57:30		Elza Fernandes da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:57:32		Adelaide ferreira castro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:58:59		Lucilene	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 14:59:14		Hercilene Maria Lima Oli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:00:14		Bruna da Silva Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:00:20		Eliete santos silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:01:02		Hercilene Maria Lima Oli	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:01:17		Zilda Braz de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:01:27		Isabel Araújo Da Costa N	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:02:26		Shirley Luiza de Oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:02:39		Ivandas maria gonçalver	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:03:01		Cleonice de Santana Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:03:46		cleudilene dos Santos Fe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:03:55		Flavia oliveira santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:05:12		Valdiva Gomes Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:05:18		Catia laiz martins Ferraz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:05:33		Isabel Araújo Da Costa N	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:05:52		Luciene Bezerra Vascon	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:06:15		Lucimar pereira de sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:06:48		Ivandas maria gonçalves	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:07:17		Leidiane Carvalho dos Ai	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 15:07:40		Lucilene Figueira dos Sa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:09:38		Francimar Nascimento S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:09:38		Cláudia Helena do Rosár	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:09:59		Maria Euticia Conceição	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:10:43		Célia Gomes Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:11:07		Marineia Cardoso Camp	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:11:36		Sônia maria da Costa so	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:12:07		Patrícia das graças Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:14:30		Zilda Braz de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:15:28		Rosimar carvalho da silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:17:06		Jonata oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:17:14		Janete Barbosa da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:17:14		Sisleyanny Janara Morei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:17:15		Dulce Maria Oliveira Rod	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:17:23		Jaqueline de Souza Arau	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:17:38		Antonia celia Pereira da t	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:19:16		Alexania Rodrigues de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:20:39		Marileusa Machado Diniz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:20:50		Geralda rosa de jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:22:51		Celia Demétrius de Azev	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:23:14		Ana Paula de Carvalho F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:24:02		Keiliane Siqueira Cunha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:24:31		Layane Samara dias dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:24:49		Alexandre Magno Tavare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:25:02		Roseane Antonia soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:25:42		Ivonete Lopes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:25:43		Adriana rodrigues da ma	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:25:56		ELAINE SILVA DE ARAÚ	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:27:02		Maria de Lourdes Freitas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:27:56		Maria sileide Ferreira dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:28:35		VAIDIRENE RODRIGUEI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:28:37		Maria Ires silva Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:28:42		MARTA R DE SOUSA PI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:28:46		Josseana Ferreira Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:28:52		Ana Paula de Carvalho F	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:30:26		Luciana Oliveira Camilo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:31:52		Daniela Araújo Pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:33:29		Luciana Oliveira Camilo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:33:55		LUCINEIDE FERREIRA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:39:10		Maria de Lourdes Matos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:41:54		Maria Euza p de m Figue	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:42:00		Regina Nunes e Silvia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:42:46		Janeclay Ribeiro Guedes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:43:18		Helen Cristiane Borges L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:44:03		Regina Nunes e Silvia	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 15:45:49		Gidelma Matias Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:46:19		Ana Lina de Queiroz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:46:51		Robson Rodrigues de Ar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:46:52		Rejane Maria Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:47:43		Karina Oliveira Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:49:56		Karina Oliveira Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:50:51		Cristiane Guimaraes De	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:52:01		Maria Valdina Lima Math	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:52:04		Maria Helena Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:52:45		Ilariacy de Oliveira Souz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:53:49		Emilly Silva de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:56:02		Iena Marta Barbosa Cast	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:56:56		CLEUZA DA SILVA NUN	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:57:05		David Marques Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:58:07		Neyre Darc Cardoso mor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:58:12		Edna Áurea pereira cost	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:58:22		Zenaide joaquina Rodrig	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 15:59:11		Licélia Maria DOliveira C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:00:12		Cleuza da silva nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:00:18		Lucineide Soares Barbos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:01:35		Antônia Edna de oliveira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:02:41		Maria de Jesus Nunes C.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:04:01		Leni Angela Gomes Rabi	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:04:39		Eliene maria da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:06:32		Welda Inácio Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:06:48		Maria Marta da Silva Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:07:31		Miguel da costa ribeiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:08:21		Maria de Jesus Nunes C.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:09:13		Aldenice Cardoso Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:10:53		Maria de Lourdes da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:11:30		Idalice Santana Fernand	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:15:05		Segunda Alves Pinheiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:17:50		Cristiane Alves de Lima (SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:18:55		Maria de lourdes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:22:00		Lucileide de Jesus Barbo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:23:32		SAMIA MCHELLE DOUF	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:24:29		Maria Bernadete Damas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:25:20		Roziane dos santos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:25:41		Jaciara Ribeiro de Oliveir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:28:03		Wanda de Souza Gomes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:29:41		Miriam Gomes de almeid	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:30:01		Olga Geruza Alves Soare	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:32:40		Dulcineide de Sousa Ber	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:32:49		Adriano Moreira Lemos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:34:00		Alice Barbosa de Araújo	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 16:35:08		Maria Eliana de Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:35:43		Tatiane Sousa Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:38:15		Elizabete da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:39:51		Wanete Ribeiro dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:40:12		Tatiane Sousa Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:40:22		Monica Vieira De Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:41:20		SELMA VICTOR DE SAN	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:41:25		SELMA VICTOR DE SAN	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:45:23		Luiza DIAS DOS SANT	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:45:46		Isanete José de mesquit	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:46:01		Maria das Graças bezerr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:48:05		Vânia Lucia corado Tava	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:48:07		Simone Gomes Monteiro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:49:01		Ana Cristina de Oliveira r	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:49:22		Maria Carleusa de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:52:31		Renilda Souza de Almeic	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:52:51		Edione Ribeiro soares	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:55:15		Adriana Alves Martins	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:55:31		Sandra chaves Teixeira c	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:56:26		Maria do Socorro de Pau	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:58:53		Mayra Ferreira Dourado	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:59:12		Rogélia Rodrigues de Ba	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:59:12		Cleide cândido Nunes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:59:38		Aparecida Gonçalves de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 16:59:53		Tatiane Bento da costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:00:56		Luzia Martins Oliveira Sil	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:01:14		Salvadora Batista Matias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:01:29		Mariza Ferreira de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:02:12		Maria de Fátima Ferreira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:02:24		Catarina Laborett Vascor	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:03:44		Ivanete Araújo do Vale	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:04:05		Maria sebastiana de Sou	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:04:49		Goreth Gois de Almeida	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:05:04		Ângela Magalhães dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:05:26		Francisca de Brito viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:05:28		Ivanilda Orsano da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:08:11		Patrícia de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:09:23		Francisca de Brito viana	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:10:34		Sandra de Souza Lima R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:13:24		Katiane De Jesus Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:13:52		Willian Santos Pereira de	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:15:42		sandra maria	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:20:19		ANTÔNIO GERALDO PE	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:20:22		Eliane Pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:21:09		Maria Riseth Ferreira da	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 17:23:28		Cibele souza silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:24:28		Maria dos Reis Cardoso	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:26:01		Eva Gomes de melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:26:32		Maria Zilda Rodrigues B	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:27:31		Aline ferreira da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:27:49		Adeni de Souza Alves R	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:30:48		Cibele souza silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:33:54		Edipaula Alves de Sena	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:35:07		Kassia Amanda Alves G	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:35:15		Maria José Gomes de M	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:36:21		Ivaneide Brasileiro Perei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:37:02		Kassia Amanda Alves G	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:38:42		Kelly Cristina Fonseca P	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:39:19		Maria José Pereira da C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:39:21		Silvia Maria Fernandes	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:39:22		Keila Pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:39:50		Dinair Borges Correa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:41:13		Marlene Ribeiro de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:46:13		beatrizxavierribeiro@gm	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:49:11		Edileuza Salviano da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:49:32		Vanessa Rodrigues das I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:50:46		Márcia Muniz da Rocha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:51:35		Antônia Maria de Brito Te	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:53:07		Maria de Fátima Silva Br	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:55:39		Rosangela Barbosa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:55:59		Eliane da Silva Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:58:33		Clotilde Gomes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:59:00		Elian Karla Santana de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:59:21		Marinalva Cordeiro de Sc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 17:59:52		Ana Paula de Carvalho L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:00:24		Lucimar Batista de Olivei	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:00:40		MARIA DE FÁTIMA DE C	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:02:26		Maria de Fátima Silva Br	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:03:25		Luciene da costa Alexan	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:04:22		Elian Karla Santana de S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:07:33		Cleide Bispo Rodrigues	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:10:07		Kécia Pereira da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:10:22		Maria de Fátima Silva Br	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:13:03		Marly Vieira de Pádua	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:16:26		Eunete Pinto Abreu	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:19:07		Zelia pereira da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:21:49		Cleonice correia de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:22:06		Jucileide Lopes de Mene	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:23:34		Francisca da Paz da Silv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:24:21		Celma Alves Camargo	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 18:24:37		Silvia Helena Leão Sanc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:26:40		Thenise Amanda Gadilhe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:28:31		Silvia Helena Leão Sanc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:35:18		NEURA RODRIGUES PI	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:36:18		Ana Paula de Carvalho L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:37:54		Joelma Carneiro dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:38:24		Ana Paula de Carvalho L	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:44:32		Maria Gorete de Andrade	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:45:33		Noides Oliveira de lacerd	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:45:39		Maria da Trindade Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:46:32		Edna Spinola Prates Oliv	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:47:18		Edsonia ferreira dos sant	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:57:47		Mirian castelo de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 18:58:35		Bernardo Alves de Sous	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:00:18		IvanilzaTavares de morat	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:02:08		Claudia Santos da Silva I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:02:11		ADRIANA BARBOSA DA	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:05:45		João Francisco da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:08:18		Tatiana Dornelas	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:08:54		DELZENI GONSALVES I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:10:02		IvanilzaTavares de Morat	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:10:56		Maria Alves da Mata	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:12:04		Maria da Conceição Alve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:13:41		Maria Alves da Mata	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:14:24		Liana Lisboa Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:15:11		Maria Alves da Mata	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:16:16		Santina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:16:21		Maria Alves da Mata	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:16:50		Michelle Gonçalves Ribe	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:17:04		Ailton Ramos Brito	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:17:35		Maria Alves da Mata	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:20:02		Rita Maria Menezes da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:22:31		Rita Maria Menezes da S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:23:14		Mércia da silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:33:16		Adinatel Oliveira Araújo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:33:39		Celiana de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:45:02		Sara de Jesus Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:47:21		Raimunda Marques Borg	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:49:02		Maria Izabel de Souza C.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:50:50		Elizaldo de Carvalho Soz	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:55:17		Mariluce Alves Cedro	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 19:59:53		Carla Adriana Pereira dc	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:04:57		Carla Adriana Pereira do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:07:49		Carla Adriana Pereira do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:08:37		Rosângela da Silva Céza	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
07/02/2023 20:11:40		Carla Adriana Pereira do	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:16:26		Marilene Honorato dos s	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:18:12		Maria goretí de oliveira fr	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:18:41		Neucier Ferreira correia	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:27:41		Isabel Cristina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:29:40		Alcenira Silva Alves Vian	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:37:45		Leonice Maria da Silva	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:49:50		Vinicius de Souza Pereir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 20:50:47		Eliete cabral pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:00:29		Ana Sandra Aragão Dos	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:00:31		Naide da Conceição Mira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:03:01		Zeleni rosa pereira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:04:30		Maria da luz dos s.freits.	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:06:18		Dulcia Pereira dos Reis	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:07:57		Sandra Francisca de Brit	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:32:48		Felipão Ferreira Lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:35:55		Elivania Soares Nogueir	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:39:14		Sheila Cristina Calisto Ve	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:43:48		Edneide da Silva Andrad	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:45:08		Bianca Marques de Olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:46:15		Edneide da Silva Andrad	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:46:44		Silvana Figueredo Dos S	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:48:54		Edneide da Silva Andrad	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:51:17		VALDIR FELIPE DO NAS	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:51:18		DIVINA DARC DE AMOF	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:54:20		OZITA DA SILVA LINS	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 21:57:33		Izabel cristina de lima	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:08:43		TÉCIO KLEYSON CORF	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:18:17		Eliane Tereza de Jesus	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:19:39		MARIA BETANIA PAES I	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:21:03		Gilda Santana de Souza	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:24:41		Keiliane Siqueira Cunha	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:26:52		Marilene Xavier Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:32:35		Maria Monnica Dias	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:37:54		Patrícia xavier Vieira	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:54:39		Cláudia dos Santos olive	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 22:57:31		Thatiana Patrícia de Loio	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:05:39		Selma Pereira bueno	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:09:26		luzinete nascimento de je	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:09:30		Aurea de Sousa melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:13:07		Aurea de Sousa melo	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:24:25		Daniel João da Costa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:32:50		Sheila Silva de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:39:24		Adryenne Catarina Mour	SEDUC - Secretaria de E
07/02/2023 23:44:38		Adryenne Catarina Mour	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 00:41:39		Carolina Xavier dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 00:46:10		Maria joselia de Lima Ro	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 00:47:43		Gustavo Costa Maximian	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 00:56:11		Vaney da Rocha Corte dr	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 01:01:10		Evaneide de Souza pinto	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 01:12:43		Cícera Salu da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 03:19:20		Fernanda Alves Sales	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 06:22:03		Maria das Graças Dias M	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:02:42		Sandra Maria Fernandes	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:06:24		Marinalva Pereira Lima F	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:08:47		Joelma sinara da silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:11:20		Maria de lourdes francisc	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:14:26		Antônia Souza Guimarães	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:16:37		Maria anita da silva alme	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:22:36		Edilamar rosa	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:27:50		Fátima Cristina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:34:17		Fátima Cristina da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:36:18		Elizabete da Silva Morais	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:42:43		Marcos Coimbra Bomfim	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:43:35		Sueli Dias Coutinho	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:50:09		SANDRA REGINA BATIS	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:52:21		Cíntia Carla dos Santos	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:57:08		Maria da Glória Reis	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 07:59:12		Anna karolina de Sousa	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:00:16		Maria do Carmo do Carr	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:04:54		Abinoã de freitas barbos	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:10:10		Ana Cristina lustoza da c	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:13:23		Maria José Abreu Queiro	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:16:55		Carla Daiane silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:18:22		Gesulene Pereira doÓ	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:25:05		Thenise Amanda gadilha	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:27:39		Geralda José da Silva Az	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:27:49		Evaneide Guedes dias	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:27:50		Valeria cardoso de oliveir	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:35:09		Glicia Freitas Seabra	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:35:10		Daiana Eugênia Pereira	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:35:13		Euseia Flora Alves	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:38:31		VANESSA CRISTINA FE	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:39:36		Adriana Gomes da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:43:15		Luiza DIAS DOS SANTO	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:45:04		Ivana Carvalho Pereira	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:45:06		Jocicleide colasso de Lin	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:46:46		Janadiele Ramos Alves L	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:49:16		Raquel Gonçalves de Alr	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:50:02		LINDALVA LEITE	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 08:51:10		Raquel Gonçalves de Alr	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:51:13		Edilanea Torres Ângelo	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:51:21		Margarete galdino	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 08:51:29		Roberto soares leite	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:03:23		Maria do Socorro candidi	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:06:01		Edmar Luis moreira	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:09:45		Sandra Celeste da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:11:07		Vilma dos santos barbos	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:11:08		Rosinei Veloso da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:18:46		Helena Aparecida de Sal	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:22:59		Helena Aparecida de Sal	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:29:33		Janeth Rodrigues Menes	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:30:50		Benedita Dias Pinheiro	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:37:18		Irtres Pereira Guimarães	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:38:47		Analiria pereira dos Sant	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:48:33		Sandra Amorim da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:50:10		Silvania Ramos neves	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 09:57:09		Raiza Aparecida de lima	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:04:07		Adriana Melo Barbosa de	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:10:00		Terezinha Maria de olivei	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:10:00		Rosania fabia da Silva S	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:10:01		Alcineide Alves da Costa	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:10:01		Ozanas alves macena de	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:10:28		Ivanilde Torres de Almeic	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:11:59		Alessandro Maria da Cor	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:13:14		stefani castro da silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:13:54		Edilene Barbosa de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:18:45		Dinalva Romana Santos	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:19:51		Edilene Barbosa de Araújo	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:23:43		José Expedito Vasconcel	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:24:55		José Expedito Vasconcel	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:29:14		Ivanilde Torres de Almeic	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:29:37		Cintia da Silva Ventura	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:34:43		Mariza Magalhães silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:47:40		MARIA JACIRA DE LUC	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:48:46		Joselia Cerqueira de Oliv	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:49:00		Debora Kelen Pereira de	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:50:19		Ane Caroline Alves de S	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:51:40		Ane Caroline Alves de S	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:52:13		Francinete Teodora Da C	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:52:39		Gabriela Rodrigues Men	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:52:44		Josilene de Jesus Barbo	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:55:04		Hevellyn Rodrigues da S	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:55:42		Raimunda Pereira da silv	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:57:12		NATHALIA JOYCI DE OL	SEDUC - Secretaria de E



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 10:58:07		DORACILDA VAS DA CC	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:58:39		RAQUEL LIMA DA SILV	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 10:59:54		Viviane Vicencia da Silva	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:00:02		Maiara Queiroz	MMA
08/02/2023 11:01:03		Amanda dos Santos	MMA
08/02/2023 11:01:14		Fernando Ramos de Oliv	MMA
08/02/2023 11:01:37		Viviane Vicencia da Silva	MMA
08/02/2023 11:01:45		Marcia Mendes Carvalho	CNPq
08/02/2023 11:01:51		Amanda Alves de Souza	MMA
08/02/2023 11:02:05		Jaíne de Souza Balbino	MME
08/02/2023 11:02:19		FERNANDA MARIA FER	MMA
08/02/2023 11:02:33		José Wellington Silva Oliv	MMA
08/02/2023 11:02:36		RAQUEL LIMA DA SILV	MMA
08/02/2023 11:02:36		Ellem França dos Santos	MME
08/02/2023 11:02:41		Vanderci da Silva Leite	MMA
08/02/2023 11:02:44		Raylane Rodrigues Vieir	MMA
08/02/2023 11:02:46		Antonio Thyrso Lima Per	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:02:49		Guilherme Fernandes de	MMA
08/02/2023 11:03:03		Isabela Lucas zanardes	MMA
08/02/2023 11:03:31		Debora Kelen Pereira de	MMA
08/02/2023 11:03:37		Nathalia Joyci de Oliveir	CENEN
08/02/2023 11:03:48		FORACILDA VAS DA CC	MMA
08/02/2023 11:04:08		Gabriela Rodrigues Ment	CENEN
08/02/2023 11:04:18		Andreza Rabelo Araujo	MMA
08/02/2023 11:04:18		Cirivania Francisca da sil	MMA
08/02/2023 11:04:27		Neide Aparecida Oliveira	MMA
08/02/2023 11:04:27		Lucas Curvello da Costa	CNPq
08/02/2023 11:04:46		Marta da Silva Aguiar	MMA
08/02/2023 11:04:55		Juliane Carvalho Silva	MME
08/02/2023 11:04:57		Alessandra Barbosa de A	MMA
08/02/2023 11:04:57		Marcella Ferreira Soares	CENEN
08/02/2023 11:05:01		Patrícia Regina Medeiros	MMA
08/02/2023 11:05:04		Marcelo Lucas Araujo Pe	CNPq
08/02/2023 11:05:16		Andrigo Oliveira dos San	MME
08/02/2023 11:05:20		Roney Costa Pereira da	MMA
08/02/2023 11:05:40		Fabrcio Sanderson de B	SUSEP DF
08/02/2023 11:06:00		Patrícia Silveira de Olivei	MMA
08/02/2023 11:06:03		Hialy Thairiny Ferreira C	MME
08/02/2023 11:06:09		Suellen Santana Carvalh	MMA
08/02/2023 11:06:18		Thamires Gabrielle Ináci	ANCINE
08/02/2023 11:06:21		JANETE DA SILVA LOPE	MMA
08/02/2023 11:06:26		Dislene Rosa da Silva	MMA
08/02/2023 11:06:31		Tatiane Barros de Oliveir	MMA
08/02/2023 11:06:37		Renata Pontes Silva	MMA
08/02/2023 11:06:43		Laura Oliveira Mendes	MMA



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 11:06:51		Jessica Raine rabelo ara	MMA
08/02/2023 11:07:08		Claudia Mata Barbosa	MMA
08/02/2023 11:07:14		Carlos Henrique da Silva	MMA
08/02/2023 11:07:15		Aldaides Cavalcante Maç	MME
08/02/2023 11:07:25		Silvana da Silva Nascime	MMA
08/02/2023 11:07:32		Cristiele Cardoso de Jesi	MMA
08/02/2023 11:07:33		Leontina Conceição Sobi	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:08:03		Regiane Pereira Dos Sar	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:08:04		Maria Marta de Araújo dc	MMA
08/02/2023 11:08:14		Marcos Pereira Caraça	MME
08/02/2023 11:08:14		Katia Pereira de Souza	MMA
08/02/2023 11:08:36		Rose Marie Hora	MME
08/02/2023 11:08:41		NICECLEIDE SOUZA DE	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:08:43		Cléa Cristina de Araújo	MMA
08/02/2023 11:08:48		Neimar Gonçalves Cardc	MME
08/02/2023 11:08:50		francisco Leonardo de St	MMA
08/02/2023 11:09:04		CRISTINA MARIA ARRA	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:09:34		Helaine vasconcelos dias	MMA
08/02/2023 11:09:34		Claudia Maria Rosa	MMA
08/02/2023 11:09:53		Hanna Gabrielly dos San	MME
08/02/2023 11:10:19		Cristiele Cardoso de Jesi	MMA
08/02/2023 11:10:31		Anna Beatriz Brandão Fz	MME
08/02/2023 11:10:40		Nádia Pereira Ribeiro	ANCINE
08/02/2023 11:11:19		Rubens Costa	MMA
08/02/2023 11:11:25		Helaine vasconcelos dias	MMA
08/02/2023 11:12:12		Bruno Granhen Cardoso	MME
08/02/2023 11:12:23		Osmarina castro de Sou	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:12:25		CLAUDIA MATA BARBO	MMA
08/02/2023 11:12:34		Fabiana Guimarães Rodi	MMA
08/02/2023 11:12:37		Helaine vasconcelos dias	MMA
08/02/2023 11:12:47		Guilherme Marques Lope	MMA
08/02/2023 11:12:55		Kamila Nascimento dos	MMA
08/02/2023 11:14:19		Jose Ailton Braga	SEDUC - Secretaria de E
08/02/2023 11:14:30		Ana Luiza Santana	MME
08/02/2023 11:14:33		Priscila Almeida de Souz	MMA
08/02/2023 11:14:37		Guilherme Marques Lope	MMA
08/02/2023 11:14:49		Helaine vasconcelos dias	MMA
08/02/2023 11:15:12		Yuri Dias Fonseca	MMA
08/02/2023 11:16:11		Bruna Rafaela Borges Lc	MMA
08/02/2023 11:17:05		Irisangela da Silva	MMA
08/02/2023 11:17:27		Tatiane Nogueira Epifane	MMA
08/02/2023 11:17:35		Lyncoln Leonardo Lemos	MMA
08/02/2023 11:18:02		Elisângela Pimentel de F	MMA
08/02/2023 11:18:03		ANDRESSA DE OLIVEIF	MMA
08/02/2023 11:18:17		Edilma Casimiro Lopes C	MMA



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 11:19:42		Jaqueline Rodrigues da S	MMA
08/02/2023 11:20:02		Mariana Roberta Pereira	MMA
08/02/2023 11:20:09		Daniel de Oliveira Wiech	MMA
08/02/2023 11:20:28		MARIA DOS REMEDIOS	MMA
08/02/2023 11:21:02		Andre Almeida Rabelo	MMA
08/02/2023 11:21:07		Victoria Barros Oliveira	MMA
08/02/2023 11:21:58		Talita Nogueira Epifaneo	MMA
08/02/2023 11:22:09		Erica Ferreira Lopes	MMA
08/02/2023 11:25:47		Nicecleide Souza de Sen	MMA
08/02/2023 11:29:40		Larissa Barbosa de Olive	CAESB
08/02/2023 11:30:02		Giulia Lucas Duarte	MMA
08/02/2023 11:30:19		Larissa Damascena da S	MME
08/02/2023 11:30:31		Aline Cezario Santos da	CAESB
08/02/2023 11:34:33		Aurilene Damasceno Me	MME
08/02/2023 11:36:37		BEATRIS COSTA TEIXE	MMA
08/02/2023 11:38:09		Natália Almeida Andrade	CAESB
08/02/2023 11:39:37		Antonia Maria Azevedo	MMA
08/02/2023 11:40:14		Fernanda Rodrigues Coe	CAESB
08/02/2023 11:41:50		Tânia Gomes de Sousa	CAESB
08/02/2023 11:41:50		Lyncoln Leonardo Lemos	MMA
08/02/2023 11:44:15		Janaina França Hugolino	MME
08/02/2023 11:44:22		Pricila Araujo dias	CAESB
08/02/2023 11:44:23		Lilian melo de carvalho	SUSEP DF
08/02/2023 11:49:05		ANA MARIA DA COSTA	MMA
08/02/2023 11:53:08		Ivalda Aparecida Lopes	SUSEP DF
08/02/2023 11:53:21		Gicélia Maria dos Santos	MMA
08/02/2023 11:54:51		Bárbara Ellen Ferreira C	CAESB
08/02/2023 12:03:41		Kelly Regina de Lima Ro	SUSEP DF
08/02/2023 12:20:16		Ivanice Brito de Almeida	SUSEP DF
08/02/2023 12:29:42		Gabriel de Souza Rodrig	CAESB
08/02/2023 12:30:16		Marjoriê Conceição Men	INEP
08/02/2023 12:31:19		Dalila de Almeida	INEP
08/02/2023 12:31:20		Almira Lucia cunha de Me	INEP
08/02/2023 12:33:45		Deise Manuela Rassilan	SUSEP DF
08/02/2023 12:35:49		Elenilde Andrade dos Sa	CENEN
08/02/2023 12:40:40		Carina Batista de Jesus	MMA
08/02/2023 12:53:22		Silvania Ramos neves	INEP
08/02/2023 12:55:07		Tainá Costa dos Santos	MMA
08/02/2023 12:58:00		Gilvabeide	SUSEP DF
08/02/2023 12:58:16		Cecília Gomes da Silva	CENEN
08/02/2023 13:01:16		Cecilia Gomes da Silva	CENEN
08/02/2023 13:10:17		Josefa Sousa	SUSEP DF
08/02/2023 13:23:54		Miranete teixeira carvalh	MME
08/02/2023 13:26:34		Ana Paula dos santos Lir	MMA
08/02/2023 13:33:15		Cristiano Martins Leitão	MMA



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 13:37:10		Maria pastora Abreu da c	INEP
08/02/2023 13:40:14		Bruno Galvão Marcondes	INEP
08/02/2023 13:40:34		Maria pastora Abreu da c	INEP
08/02/2023 13:42:19		Maria pastora Abreu da c	INEP
08/02/2023 13:44:13		Maria da Cruz Alves da C	SUSEP DF
08/02/2023 13:56:32		Marisete bispo dos santo	SUSEP DF
08/02/2023 13:57:35		Verônica Ribeiro dos Sar	INEP
08/02/2023 13:58:46		Gloria lina de Jesus	CENEN
08/02/2023 14:02:39		Késia Miranda de Andrac	INEP
08/02/2023 14:03:56		Selma Pereira bueno Núi	INEP
08/02/2023 14:07:48		Selma Pereira bueno	SUSEP DF
08/02/2023 14:08:38		Wendell Alves Pereira da	SUSEP DF
08/02/2023 14:12:30		Tatiana de Lima Castro S	INEP
08/02/2023 14:13:20		IRISMAR SOUZA PIRES	MME
08/02/2023 14:16:15		Maria Gilvaneide Lira Oli	SUSEP DF
08/02/2023 14:18:59		Maria Gilvaneide Lira Oli	SUSEP DF
08/02/2023 14:21:39		Maria Gilvaneide Lira Oli	SUSEP DF
08/02/2023 14:26:34		Fernanda dos Santos Go	SUSEP DF
08/02/2023 14:30:38		Elizabeth Monteiro da Sil	SUSEP DF
08/02/2023 14:31:35		Isabel Cardoso dos Santi	CNPq
08/02/2023 15:02:34		VICTOR HUGO XAVIER	MMA
08/02/2023 15:05:15		Renata Deisy Pereira sar	MMA
08/02/2023 15:43:39		Beatriz Barbosa de Melo	MME
08/02/2023 15:52:48		Ivaneide vieira Damasce	INEP
08/02/2023 16:11:55		MARIA BENVINDA DOS	INEP
08/02/2023 16:20:56		Maria rozenyr Costa Ferr	MMA
08/02/2023 16:27:53		FRANCICLEIA RODRIGI	SUSEP DF
08/02/2023 16:50:29		Edna Pereira da Silva	CENEN
08/02/2023 16:54:14		Wanderlei Albuquerque c	MMA
08/02/2023 17:00:17		Camila Siqueira da Silvei	MMA
08/02/2023 17:06:21		ELIZANGELA ferreira da	SUSEP DF
08/02/2023 17:07:17		INAURA MENDES FERF	MMA
08/02/2023 17:09:35		ELIZANGELA ferreira da	CNPq
08/02/2023 17:11:14		Letícia Damascena da Si	MME
08/02/2023 17:13:10		Larissa vitória de Sousa	CAESB
08/02/2023 17:16:52		Larissa Camara Santos	MMA
08/02/2023 17:26:33		Elvis Gomes Pinto	CENEN
08/02/2023 18:16:42		Cleibe Marisa de Araújo	MMA
08/02/2023 18:59:32		Cristiane Nogueira de Oli	SUSEP DF
08/02/2023 19:02:53		Sandra Maria Fernandes	INEP
08/02/2023 20:15:01		Josilene Mota Reis	INEP
08/02/2023 20:17:21		Aurea de Sousa melo	INEP
08/02/2023 20:23:54		Aurea de sousa melo	INEP
08/02/2023 20:32:53		DELZENI GONSALVES	INEP
08/02/2023 21:45:44		SHIRLEY FRANCISCA S	INEP



Carimbo de data/hora	Pontuação	Nome Completo	Órgão que trabalha
08/02/2023 22:04:39		Vivian de Sales Freire	SUSEP DF
08/02/2023 23:16:46		Lucia Nunes veras	INEP
08/02/2023 23:57:43		Alessandro Lopes da Silva	INEP
09/02/2023 01:03:13		Maria Aparecida Santiago	CENEN
09/02/2023 08:17:27		Zeonilde da silva couto	SUSEP DF
09/02/2023 08:27:40		MARGARIDA COELHO	CENEN
09/02/2023 09:09:35		Vanda Lucia Cardoso Pe	MMA
09/02/2023 09:17:57		TELMA DE MORAES SII	CNPq
09/02/2023 09:18:25		Lucas da mata silva	SUSEP DF
09/02/2023 09:21:05		Lucas da mata silva	SUSEP DF
09/02/2023 09:22:04		TELMA DE MORAES SII	CNPq
09/02/2023 09:39:35		Michelle Mariana da Silva	INEP
09/02/2023 11:20:07		Maria de Fátima Moraes	INEP
09/02/2023 11:45:25		Maria de Fátima Moraes	SUSEP DF
09/02/2023 12:08:04		Antônia vieira da Silva	ANCINE
09/02/2023 12:27:45		Edileuza lima da Silva	SUSEP DF
09/02/2023 13:22:38		Denaide da Silva Batista	INEP
09/02/2023 14:09:20		Luciana Nascimento ver	INEP
09/02/2023 14:28:58		Adozina Gonçalves da Si	SUSEP DF
09/02/2023 14:29:33		Viviane Ferreira Paes	SUSEP DF
09/02/2023 15:31:00		Francisca Micaela de So	SUSEP DF
09/02/2023 15:44:39		Sônia Cardoso de Camp	INEP
09/02/2023 15:51:22		Ilvana Melo Reis Braga d	INEP
09/02/2023 17:46:45		Maria Helena Correia Ba	SUSEP DF
09/02/2023 20:03:14		Maria Pastora Abreu da	INEP
09/02/2023 20:48:34		Maria Rita de Oliveira	INEP
10/02/2023 10:08:50		Ivonete Pereira de Almei	INEP
10/02/2023 10:18:50		Maria do Socorro Silva C	MMA
10/02/2023 14:13:32		Micael de oliveira soares	INEP



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378088A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
10/02/2023 17:45:33	Kátia Pereira da Silva Oliveira	SUSEP DF
10/02/2023 18:25:48	Maria jose barbosa de oliveira Araujo	CNPq
10/02/2023 18:33:00	Maria jose barbosa de oliveira Araujo	CNPq
10/02/2023 18:56:18	Célia Dias Ribeiro	INEP
11/02/2023 08:09:45	Juliana neves de Santana Severo Borges	SUSEP DF
11/02/2023 14:10:46	A Maria Lima de Almeida	INEP
11/02/2023 23:13:05	JURACI DE JESUS LIRA	CENEN
13/02/2023 09:38:10	Mariakatharinebatistarodrigues	SUSEP DF
13/02/2023 13:33:06	Leonardo Azevedo de Oliveira	MME
13/02/2023 14:08:55	Pamella Cristhina Rodrigues Vieira	MME
13/02/2023 22:02:54	Jesimaria Soares do Nascimento	SUSEP DF
13/02/2023 22:08:37	Jesimaria Soares do nascimento	SUSEP DF
14/02/2023 11:13:53	Regina Aparecida dos Santos	SUSEP DF
14/02/2023 11:24:19	Ilariacy de Oliveira Souza	SUSEP DF
16/02/2023 10:24:52	Matheus Gabriel Vilela Souza Brandão	CNPq
16/02/2023 10:26:03	Francisco de Assis Sales.	CNPq
16/02/2023 10:31:19	Gabriel Henrique Andrade Silva	MME
16/02/2023 10:35:28	Marcelo Roger Silvestre	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:39:44	Guilherme Henrique Pereira da Silva	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:40:28	Amaro Pereira da Silva	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:43:17	Lorena Samara pereira de jesus	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:44:08	Marco Antônio Costa	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:49:16	Marco Antônio Costa	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:56:48	Denner Vasconcelos Brandão	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 10:58:22	Rafael Alves da Silva	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:01:25	Ronildo de Miranda Araujo	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:02:17	KEILA ALVES BRÁS PEREIRA	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:06:02	Francisco de Assis Sales	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:06:35	Típhane Cristina de Souza Felix	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:09:57	Júlio César dos Santos	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:24:02	Liliane lourdes aparecida de souza	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 11:33:52	Girlene Cristina Cabral	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 12:00:47	Gabriel Pereira e Silva	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 12:41:50	Watson Luiz Vaz dos Santos	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 12:45:13	Watson Luiz Vaz dos Santos	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 12:56:30	Adriane Costa do Nascimento	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 13:02:24	SÔNIA REGINA DE SOUSA RIBEIRO	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 13:04:49	Walison jhonata da silva	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 13:59:17	Marco Antônio Viana	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 14:11:33	Julio César Gomes de Souza Reis	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 14:49:00	Alexandre Pinto de Souza	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 15:18:59	Creonice Alves de Souza	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 15:40:12	Rodrigo alves	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 18:16:13	Fabiano Santos souza	Hospital das Clínicas - MG
16/02/2023 19:37:30	Luiz Felipe Pio Rosa Silva	Hospital das Clínicas - MG
17/02/2023 16:47:05	Hilda Verônica Kessler dos Reis	Hospital das Clínicas - MG
17/02/2023 18:30:55	Liliane Lourdes Aparecida de Souza	Hospital das Clínicas - MG
18/02/2023 20:55:05	Junio luiz costa	Hospital das Clínicas - MG
19/02/2023 15:50:15	Allan Rodrigues Souza	Hospital das Clínicas - MG
21/02/2023 13:32:51	Joadson da silva araujo	Hospital das Clínicas - MG
01/03/2023 12:45:06	Rosa vieira do Nascimento	Hospital das Clínicas - MG



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
02/03/2023 17:54:46	Cleide cândido Nunes	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 16:32:00	Wellington Eustáquio de castro silva	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 16:33:58	Raiane Soares Marcelino	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 16:36:58	Sabrina Veloso de Carvalho	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 16:40:44	Francisco de Assis Sales	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 16:43:09	Francisco de Assis Sales	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 17:31:15	Samir Ferreira do Nascimento filho	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 17:31:59	Davi Pereira Caetano	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 17:49:05	Eduardo Fernandes Ribeiro	Hospital das Clínicas - MG
06/03/2023 19:37:25	Marcelo Roger silvestre	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 07:46:24	Raiane Soares Marcelino	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 07:46:30	Pedro Henrique Pereira Da Silva	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 07:54:08	Gustavo de Oliveira Lopes Santos	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:07:49	Romeu luzia da costa Neto	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:20:41	Joel pereira barbosa	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:33:04	Felipe Augusto da cunha Viana	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:33:35	Ana Roberta da Silva	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:35:07	Ana Roberta da Silva	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:36:09	Joel pereira barbosa	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:38:03	Danilo Delfino de Freitas	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:49:13	Paloma Cristina Assis Araújo Soares	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 08:52:25	Lorena Samara pereira de jesus	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 09:15:09	Raphael Silveira de Carvalho Oliveira	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 09:41:25	Joel soares da Silva	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 10:56:09	Thiago gonzaga Ambrósio	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 12:41:21	Adílio Cardoso de moura	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 15:02:24	Ronildo de Miranda Araujo	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 20:31:44	Julio César Gomes de Souza Reis	Hospital das Clínicas - MG
07/03/2023 21:19:01	Oriel dos Santos Pantaleao	Hospital das Clínicas - MG
09/03/2023 09:05:08	Luiz Felipe Pio Rosa Silva	Hospital das Clínicas - MG
09/03/2023 09:10:23	Jessica do Carmo	Hospital das Clínicas - MG
09/03/2023 09:39:44	Wilma Chaves de Assis	Hospital das Clínicas - MG
09/03/2023 13:43:56	Joel pereira barbosa	Hospital das Clínicas - MG
10/03/2023 13:21:59	Elizabeth dos Santos Dias Santos	Hospital das Clínicas - MG
17/03/2023 16:16:49	Andreia Dias da Silveira	MCOM
17/03/2023 16:16:55	Fernanda Pereira de Oliveira	MCOM
17/03/2023 16:17:26	Marília Martins de Melo	MCOM
17/03/2023 16:17:36	Michelle soares de figueiredo	MCOM
17/03/2023 16:18:49	Marília Martins de Melo	MCOM
17/03/2023 16:20:11	Camila Figueiredo Mendes	MCOM
17/03/2023 16:20:41	Alessandra Maria de Santana	MCOM
17/03/2023 16:20:43	Natassia Honotorio Freitas Macedo	MCOM
17/03/2023 16:21:00	Raquel Alves Fleury Santana	MCOM
17/03/2023 16:21:38	Leonardo Lima Cajueiro	MCOM
17/03/2023 16:23:01	Eduardo Pereira da Silva	MCOM
17/03/2023 16:25:03	Douglas Aurélio Silva Brandão	MCOM
17/03/2023 16:28:30	Ricele Rodrigues de Sousa	MCOM
17/03/2023 16:32:49	João Victor dantas galdino de Moraes	MCOM
17/03/2023 16:33:13	Cicera Aucilene Martins Monteiro	MCOM
17/03/2023 16:35:30	Eliane Avelino Ribeiro Rodrigues	MCOM
17/03/2023 16:38:44	Gessiane Vieira do Nascimento	MCOM



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
17/03/2023 16:38:55	Yeda Fernanda	MCOM
17/03/2023 16:39:06	Gabriela Norberto Pereira	MCOM
17/03/2023 16:40:13	Gabriella Saldanha Espíndola	MCOM
17/03/2023 16:41:37	Lucinalva Nascimento Abreu da Silva	MCOM
17/03/2023 16:42:29	Gabriela Norberto Pereira	MCOM
17/03/2023 16:43:13	GENY CLAUDIA SILVA DE SOUZA	MCOM
17/03/2023 16:44:53	Maxwell Garcia da Silva	MCOM
17/03/2023 16:46:39	Lucineide Lopes De Andrade	MCOM
17/03/2023 16:50:46	Karina Teixeira Lopes Brito	MCOM
17/03/2023 16:51:41	Eddy oliveira Brandão	MCOM
17/03/2023 16:51:43	Salma Barbosa Sobrinho	MCOM
17/03/2023 16:53:36	Ana Carolynne Nascimento de Sousa	MCOM
17/03/2023 17:00:07	Marciele da Silva Cunha	MCOM
17/03/2023 18:01:05	Luciene Bastos dos Santos	MCOM
17/03/2023 19:29:49	Rodinei Alves Ferreira	MCOM
17/03/2023 19:44:39	Júlio Cesar Silva Viana	MCOM
17/03/2023 20:02:57	Eliane Avelino Ribeiro Rodrigues	MCOM
20/03/2023 06:47:19	Jefferson evangelista	MCOM
20/03/2023 07:13:36	Débora Almeida dos Santos	MCOM
20/03/2023 07:13:38	Diego de Souza Lemos	MCOM
20/03/2023 07:18:15	Alessandro Marques da Costa	MCOM
20/03/2023 08:11:26	Ana Paula Calixto Lach	MCOM
20/03/2023 08:26:35	Sirlene Delfino da Silva	MCOM
20/03/2023 08:26:46	Deusélia Cardoso dos Santos de Oliveira	MCOM
20/03/2023 08:28:39	Jakeline Rodrigues de Souza	MCOM
20/03/2023 08:35:41	Sônia Cabral Barbosa	MCOM
20/03/2023 08:35:50	Cesar Segond Vasconcellos	MCOM
20/03/2023 08:40:12	Emerson Silva Viana	MCOM
20/03/2023 08:50:32	Genilson Carvalho Nunes	MCOM
20/03/2023 08:56:29	Maria Emilia de Sousa	MCOM
20/03/2023 09:07:01	Maria das Graças Braga	MCOM
20/03/2023 09:10:28	Maria da Penha Tavares Barros	MCOM
20/03/2023 09:13:14	Edirce Pereira dos Reis	MCOM
20/03/2023 09:20:23	João Paulo Oliveira do Nascimento	MCOM
20/03/2023 09:21:31	Edirce Pereira dos Reis	MCOM
20/03/2023 09:21:37	ZULENE BORGES DA SILVA	MCOM
20/03/2023 09:29:25	Ilca Tatiana Alves dos Santos	MCOM
20/03/2023 09:32:25	GESIELA CARDOSO COSTA CAVALCANTE	MCOM
20/03/2023 09:32:28	Ayrton Barbosa De Mesquita	MCOM
20/03/2023 09:36:40	William souza da Silva	MCOM
20/03/2023 09:43:55	Luciene Da Conceição Oliveira Diogenes	MCOM
20/03/2023 09:44:30	KELMA REGINA BATISTA E SILVA ARAÚJO	MCOM
20/03/2023 09:44:56	SARA BORGES DAS NEVES	MCOM
20/03/2023 09:48:13	Luciene Da Conceição Oliveira Diogenes	MCOM
20/03/2023 09:53:39	Maria da Penha Tavares Barros	MCOM
20/03/2023 10:01:17	Valdeci Dos Reis Nunes	MCOM
20/03/2023 10:08:46	MARY DE JESUS VERA CRUZ LOBATO DE ARAUJO	MCOM
20/03/2023 10:12:55	SIRO SANTOS OLIVEIRA	MCOM
20/03/2023 10:35:53	Thiago Moreira Carvalho dos Santos	MCOM
20/03/2023 11:27:42	Francisca das Chagas queiroz	MCOM
20/03/2023 11:29:32	SILENE MARIA CORREA	MCOM



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
20/03/2023 12:03:21	Dionizia Maria Possati Campos de Lucena	MCOM
20/03/2023 12:52:23	Josélia Fernandes dos Santos	MCOM
20/03/2023 12:54:26	Kacelia Pires de Carvalho	MCOM
20/03/2023 12:55:11	Rita de Cassia Sousa Ribeiro	MCOM
20/03/2023 12:56:05	Camila Alves Pontes	MCOM
20/03/2023 12:58:30	Kathellen Ioran Silva	MCOM
20/03/2023 13:07:05	Maria do Socorro Alves Silva	MCOM
20/03/2023 13:08:22	Julio Cesar da Silva Junior	MCOM
20/03/2023 13:38:02	Daniel sampaio dos santos	MCOM
20/03/2023 14:21:01	Cássia Barbosa dos Santos	MCOM
20/03/2023 14:27:23	Daniel sampaio dos santos	MCOM
20/03/2023 14:41:47	KELLY DE SOUSA LIMA	MCOM
20/03/2023 15:16:38	TANIA APARECIDA DE PAULA	MCOM
20/03/2023 15:52:31	TERESINHA CONSTANCIO DE SOUSA	MCOM
20/03/2023 16:07:46	Mariany de Moraes Torres	MCOM
20/03/2023 16:09:27	Margarete Ferreira Vieira	MCOM
20/03/2023 16:45:08	Larissa Fragoso Rabelo Magalhães	MCOM
20/03/2023 16:46:37	jean carlos silva de andrade	MCOM
20/03/2023 16:47:28	Rayane Luciana da Silva	MCOM
20/03/2023 16:47:29	Thamires Silva de Barros	MCOM
20/03/2023 17:37:23	GRASIELLE DO NASCIMENTO DE SOUSA	MCOM
21/03/2023 10:34:44	Giovanna Barbosa	MCOM
21/03/2023 10:38:54	Vanessa Gabryelle Figueiredo de Jesus	MCOM
21/03/2023 10:48:16	Vivian Kely de Paula Carvalho	MCOM
21/03/2023 11:03:37	Ana Luiza Martins deAlmeida	MCOM
21/03/2023 12:40:13	Raquel Souza e Silva	MCOM
21/03/2023 14:24:54	Hildiberto Ferreira de Oliveira	MCOM
21/03/2023 16:08:54	Raquel Ferreira de Sousa	MCOM
22/03/2023 14:32:05	welder da costa santos	MCOM
23/03/2023 11:37:14	BEATRIZ SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA	MCOM
23/03/2023 13:43:22	Maria Das Dores s Marques	MCOM
24/03/2023 13:21:58	Maria da cruz oliveiramoreira	MD - Ministério da Defesa
24/03/2023 15:19:00	Maria do amparo lopes de Almeida	MD - Ministério da Defesa
25/03/2023 16:54:29	Marlete Borgesdel8ma	MD - Ministério da Defesa
25/03/2023 19:05:08	Elisabete Bispo da Silva Aires	MD - Ministério da Defesa
26/03/2023 19:23:25	Marilene Nunes cordeiro	MD - Ministério da Defesa
26/03/2023 19:25:23	Marilene Nunes cordeiro	MD - Ministério da Defesa
27/03/2023 11:21:50	CRISTIANA MARTINS DE AZEVEDO	MCOM
27/03/2023 11:39:03	Maria do amparo lopes de Almeida	MD - Ministério da Defesa
28/03/2023 11:27:08	Marcos Aurélio P.da Silva	MD - Ministério da Defesa
28/03/2023 13:04:12	Sheila dos Reis Ferraz	MCOM
11/04/2023 14:10:55	Daniele Santana Teles Arantes	Administrativo (SEDE G&E)
11/04/2023 19:48:21	Williani carvalho	Administrativo (SEDE G&E)
20/04/2023 19:21:20	Marisa Pereira Da Silva	MD - Ministério da Defesa
20/04/2023 19:23:15	Catia Cristina pereira	MD - Ministério da Defesa
20/04/2023 20:11:00	Edmilson Gomes de Miranda	MD - Ministério da Defesa
20/04/2023 21:05:33	Ricardo Lopes dos Santos	MD - Ministério da Defesa
20/04/2023 22:42:06	Maria do amparo lopes de Almeida	MD - Ministério da Defesa
24/04/2023 12:52:10	daliany menezes	Câmara dos Deputados
24/04/2023 13:46:29	Lucas Medeiros de Sousa	Câmara dos Deputados
24/04/2023 14:30:35	Naiara Cardoso	Câmara dos Deputados



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
24/04/2023 14:54:53	Nicole Francisca da Silva Pickina	Câmara dos Deputados
24/04/2023 14:56:26	Ítalo César Araújo Brito	Câmara dos Deputados
24/04/2023 14:56:46	Ludmilla Mello	Câmara dos Deputados
24/04/2023 17:30:02	Fabiana Batista Santos	Câmara dos Deputados
24/04/2023 17:33:19	Fernanda Monteiro Braga da Silva	Câmara dos Deputados
24/04/2023 22:27:46	Amanda Matias Dantas Bilac	Câmara dos Deputados
25/04/2023 15:05:59	PATRÍCIA Alves Corrêa	Administrativo (SEDE G&E)
25/04/2023 15:08:45	Rosiclei de Almeida	Administrativo (SEDE G&E)
25/04/2023 16:02:47	Geise Bispo de oliveira	Câmara dos Deputados
25/04/2023 16:48:10	Leandro Silva Rodrigues	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
25/04/2023 16:48:14	Gláucia Santos Leite de Sousa Ribeiro	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
25/04/2023 18:16:55	alice stefani matos santos	Câmara dos Deputados
25/04/2023 22:53:28	Maria Eduarda de Souza Silva	Câmara dos Deputados
29/04/2023 23:52:42	Andréia Maria Carvalho de Sousa	Câmara dos Deputados
02/05/2023 08:14:20	Cecília Gomes Cardoso	MD - Ministério da Defesa
02/05/2023 11:55:42	LENITA Rodrigues de Paula	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 11:56:20	odélia souza de Jesus	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 11:59:36	Debora lopes dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:00:15	Raimunda Pereira de Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:03:52	Adriano Moreira de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:04:19	Jefferson Almeida Pedrosa de Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:07:40	Adriano Moreira de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:13:27	Antonio Ronaldo Soares de Sousa e Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:13:45	Alex Alves de Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:13:49	Marcella Alves Ribeiro	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:15:55	Rayssa Franciele Goncalves de Souza	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:16:43	Daniel Soares da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:17:14	Valdemar Leite de Souza	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:17:16	Diego Mendes Vieira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:18:48	Rafael Dantas de Almeida	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:21:54	Marcos Araujo da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:22:04	Priscila Queiroz de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:23:08	Walleon Moura Xavier	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:24:42	Antônio Santos de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:24:57	Mallu Romilda Pereira da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:24:57	Eliete Rodrigues aguiar	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:25:08	Amanda Carolina Almeida Miguel	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:25:49	Priscila Queiroz de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:26:35	carlos augusto rodrigues do nascimento	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:27:07	Sergio Luis Dias Maximo	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:30:55	Ricardo Nery dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:31:25	Josefa Maria Dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:32:26	Wendell da Silva Luis	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:33:01	Leandra farias soares	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:33:02	Rúbia Azevedo Moura Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:33:04	Adriana Pereira de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:35:55	Luciana Magalhães dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:37:13	dery	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:37:54	Marciel Mendes de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:41:47	Marciel Mendes de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:43:07	Célio Vidal Brito Júnior	Tribunal Superior Eleitoral - TSE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
02/05/2023 12:45:34	Joao Eduardo Pereira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:46:56	Antônio Rodrigues monção	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:47:52	Italo Aruanda Silva Barbosa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:49:27	FERNANDO CÉSAR HONORATO VAN DER BROOCKE	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:51:19	RAIANE LIMA DA SILVA	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 12:55:08	Carlos Roberto de Carvalho	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:00:36	Michelle Moita Ribeiro	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:08:19	Eliane Maria da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:11:16	Angélica Bonfim ferreira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:11:40	Joseli Vieira Da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:12:02	TANIA BERNARDES DE SOZUA	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:12:49	Amilton Ribeiro de Souza	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:13:23	Ítalo Rosemberg Nunes da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:20:03	Eliane Maria da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:20:05	VERA LUCIA EUGENIA DOS SANTOS	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:22:15	CLOVIS ANTÔNIO	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:25:03	Carliane Aguiar de Vasconcelos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:25:35	Francisco Alan Ferreira Sales	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:26:00	Odete Araújo coutinho	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:27:04	Rosildete costa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:27:23	SAMILLY LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:27:33	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:28:06	Luzanira pereira Lopes	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:29:56	Maristela de Souza Vasconcelos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:30:07	Rosildália Costa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:30:25	Alda Nunes da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:30:32	Maria de Fátima Farias da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:31:20	José Marcos de souza	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:31:27	Jandira Esteves de Azevedo Mora	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:32:06	BENILDA LEMOS NOGUEIRA	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:33:04	Luciano de souza silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:34:33	Michael Diniz dos Santos Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:35:50	Rosildália Costa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:36:15	Renata santos silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:37:20	Luiza Cristina da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:42:32	Flavio nascimento da coste	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:44:10	Rosildália Costa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:44:41	Amilton Ribeiro de Souza	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:45:44	Acassio Evangelista dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 13:46:22	Alcenir pinto de oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:02:24	Fabiola Gomes de Almeida	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:02:42	Anderson Victor da Silva Bispo	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:03:51	Jose carlos de araujo Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:08:06	Marcus Vinicius de Oliveira Anastácio	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:08:13	Elenice Maria da Silva máximo	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:08:40	Rodrigo Gomes Melo	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:13:01	Jose carlos de araujo Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:17:17	Ana Patricia De Oliveira Ribas Lopes	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:18:35	José do Carmo Sales Dias	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:26:44	Silvio Cesar Rodrigues da Trindade	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:29:47	Maria de Nazare da Silva Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
02/05/2023 14:35:14	Osmar tavares da silva júnior	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:37:27	Pedro Paulo Rosa Tavares	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:39:42	José Rabelo porto	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:41:44	Maria de Nazaré da Silva Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:42:07	Maria dilzamar Lira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:44:05	VERA LUCIA EUGENIA DOS SANTOS	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:48:11	Jose edson rosa tavares junior	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:48:37	Luciene Cavalcante dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:49:14	Suelene Gonçalves Ribeiro	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:49:19	Maria de Nazaré da Silva Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:52:46	Patrícia do Nascimento lira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:52:48	Regina Ribeiro dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:55:36	Suelene Gonçalves Ribeiro	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:55:37	Regina Ribeiro dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 14:59:09	Regina Ribeiro dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:01:35	Expedito Gomes do Nascimento	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:17:31	Elinctonberg Lourenço Correia	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:17:32	Solange Aparecida de Siqueira Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:24:03	Fernanda Laryssa Costa e Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:27:24	PATRÍCIA DE MATOS CARVALHO	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:27:48	Zilda Ana Bonetti	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:56:29	Maria do Rosário Rodrigues	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:57:50	Gabriel Lucas da Costa Alves	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:59:30	Marcelo Jorge dos Santos Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 15:59:39	Raniele Santos de Sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:10:47	Estenildo secondo das Chagas	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:14:31	Maria josenita de c Guimarães	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:18:12	Cauã de Oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:19:53	Lucas Silva	Câmara Municipal de Ipatinga - MC
02/05/2023 16:20:26	Gezilane Batista da Rocha	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:20:50	Lucas Silva	Câmara dos Deputados
02/05/2023 16:21:45	Sérgio batista de Queiroga almeda	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:22:03	Jessica rosa tavares	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:25:13	Antonia ivaneice Ribeiro de Lima	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:26:59	Pedro Nunes Neto	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:28:54	Rouzivane de Souza Freitas da Nobrega	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:41:36	Miguel de araujo pessoa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:41:44	Isabel Cristina Araújo Ferreira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:44:02	Rosangela do nascimento Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 16:52:14	Viviane Moura de sousa	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 17:47:28	Maria Luiza Barros da Cruz	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 17:47:36	Walter Leonardo Carvalho Vasconcelos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 17:49:35	Leirilandia Soares da silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 18:01:45	Osnir Alves Tavares	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 18:05:47	Welber Monteiro Guimarães	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 21:20:45	Álex Saraiva da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 21:25:45	Edina Souza Pereira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 21:33:08	Suelane Holanda campos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 22:28:22	LEONARDa vieira de Aquino	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 22:35:01	LEONARDa vieira de Aquino	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
02/05/2023 22:55:16	Nailde machado de oliveira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
03/05/2023 10:40:57	Adalberto Soares da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 10:53:42	Ingryd Bianca Rodrigues dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 10:54:12	Adalberto Soares da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 11:47:35	Marilene Rodrigues Chaves Guimaraes	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 11:48:14	Francisco Alan Ferreira Sales	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 14:08:42	Fabiana Ferreira dos Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 14:42:00	Ana Vitória Bispo de Lucena	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 14:42:24	Matheus Silva Santos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 15:01:30	Valdeilson dos santos passos	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 15:10:24	Ruth Lopes de andrade	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 16:09:23	Darleide Benício dos Santos Pereira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 18:27:05	Gláucia Raquel bezerra da silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
03/05/2023 19:52:55	Ivete trindade da Silva	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
04/05/2023 11:38:38	Salomé da Silva Barros	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
04/05/2023 11:42:04	Jorge Pereira Duraes	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
05/05/2023 14:01:03	Wilson Neves Moreira Junior	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
05/05/2023 14:03:07	Paulo Vitor Brito Gobira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
05/05/2023 17:48:26	Lucas soares pereira	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
05/05/2023 18:11:19	Ambrozina Maria monteiro da Trindade	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
05/05/2023 18:48:45	Ambrozina Maria monteiro da Trindade	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
09/05/2023 09:12:29	Renata de Aquino Castro	Tribunal Superior Eleitoral - TSE
15/05/2023 11:12:30	Paulo Henrique Lima da Silva	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 09:36:44	Artur Carlos Alves Resende Junior	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 09:37:01	Richard Sales	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 09:58:43	Reginaldo R. da Silva II	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:01:27	Nilce Lima	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:03:38	Paulo Henrique Lima da Silva	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:04:59	Noely do Nascimento Lima	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:10:33	Janete Sabóia	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:11:44	Jussara Nogueira de Carvalho Dias	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:15:21	VALDIMAR MOREIRA DA SILVA	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:22:02	Rosane Raquel Silva	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:30:20	Makson do Nascimento Amorim	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:49:37	DANILO JOSE DE CASTRO ROSA	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 10:53:55	LAIANNY SANTANA SILVA DE LIMA	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 11:51:11	Wellington da Silva Bessa- Bacen	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 12:49:15	Cassia Valério	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 12:51:19	Cassia Valério dos Santos	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 12:51:35	Amanda Barbosa	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 12:56:10	Charles Lima	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 13:20:43	NILSON RICARDO GOMES	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 13:22:41	Diego Lopes da Silva	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 15:47:35	Dhiogo da Silva Passos	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 15:51:51	Jéssica Cruz	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 16:12:33	Caroline Alves Ferreira	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 16:12:44	Amanda Pereira de Paiva	Administrativo (SEDE G&E)
25/05/2023 16:12:44	Júlia Ketlen Gonçalves	Administrativo (SEDE G&E)
26/05/2023 16:01:36	Wanessa Venancia Santos	Administrativo (SEDE G&E)
26/05/2023 16:17:56	EDNA DE MENEZES GONÇALVES	Administrativo (SEDE G&E)
26/05/2023 19:42:18	Paula Verônica Pereira da Silva	Administrativo (SEDE G&E)
29/05/2023 15:01:59	Lucicléa	Administrativo (SEDE G&E)



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
29/05/2023 15:47:20	Ana Luísa Ferreira de Sousa	Administrativo (SEDE G&E)
29/05/2023 15:47:37	Selma Tabita Campos de Oliveira	Administrativo (SEDE G&E)
29/05/2023 16:21:13	Bruna Nascimento da Silva	Administrativo (SEDE G&E)
01/06/2023 08:53:53	Malu	Administrativo (SEDE G&E)
01/06/2023 08:53:58	Geiza Mendes de Sousa Basilio	Administrativo (SEDE G&E)
12/06/2023 17:58:07	Igor Borges de Moraes	MD - Ministério da Defesa
12/06/2023 18:13:41	Rosangela Ramos de Almeids	ANVISA
12/06/2023 18:20:58	Marta Maria Alves de Sousa	ANVISA
12/06/2023 18:25:38	Marta Maria Alves de Sousa	ANVISA
12/06/2023 19:25:59	Júlio da silva	ANVISA
12/06/2023 20:17:42	Antonio Luiz Ferreira de Barros	ANVISA
12/06/2023 21:20:55	Adiron Carneiro de Brito	ANVISA
13/06/2023 07:47:01	Ricardo Carneiro Leal	ANVISA
13/06/2023 08:18:10	Adao machado portela	ANVISA
13/06/2023 08:22:30	Erismar maria pereira	ANVISA
13/06/2023 08:30:57	Katiana Maria Araújo Lima Gomes	ANVISA
13/06/2023 08:33:35	Davi Brandão Melo	ANVISA
13/06/2023 08:52:35	Maria Leide mendes	ANVISA
13/06/2023 08:55:48	Josimar Alves da Silva	ANVISA
13/06/2023 09:13:58	Ruth Lene dê Almeida Pereira	ANVISA
13/06/2023 09:17:31	Suzana Araújo parga	ANVISA
13/06/2023 09:21:26	Maria Zélia da Silva	ANVISA
13/06/2023 09:23:03	Auricéa dos Santos França	ANVISA
13/06/2023 09:31:22	Ruth Lene de Almeida Pereira	ANVISA
13/06/2023 09:37:06	Misthianne Barbosa da Silva	ANVISA
13/06/2023 11:10:22	Jefson José Santos Sousa	ANVISA
14/06/2023 10:30:36	Daniel Marques Castro da Costa	FNDE
14/06/2023 10:30:52	LAYNE FERNANDES DE LACERDA	FNDE
14/06/2023 10:32:07	Amanda Silva de Oliveira	FNDE
14/06/2023 10:32:08	Bruno dos Santos Julião	FNDE
14/06/2023 10:34:06	Leandro da Silva Costa	FNDE
14/06/2023 10:34:29	Fernanda Gonçalves Carvalho	FNDE
14/06/2023 10:51:26	Laise de Vasconcelos Lisboa Rosa	FNDE
14/06/2023 11:35:59	Estefane Lopes Saturnino	FNDE
14/06/2023 11:38:18	Hugo pereira soares	FNDE
14/06/2023 14:37:58	Vanessa Carvalho Miranda	FNDE
14/06/2023 15:14:38	ERICE GOMES DA SILVA - FNDE	FNDE
14/06/2023 15:14:58	Elayne Cristine Pimenta Aguiar	FNDE
14/06/2023 15:16:12	Beatriz de souza	FNDE
14/06/2023 15:17:20	Hellen de Oliveira Torres	FNDE
14/06/2023 15:31:37	Bruna Maria Durães de Andrade	FNDE
14/06/2023 16:34:55	Rosilene Caetano de Faria	FNDE
14/06/2023 16:58:33	Celia bethania gomes da silva	FNDE
15/06/2023 15:57:03	Maíra dos Santos Pereira	FNDE
15/06/2023 16:01:04	Antonio Barbosa de Sousa Filho	FNDE
15/06/2023 16:01:23	Ronaldo Bezerra do Nascimento	FNDE
15/06/2023 16:02:18	Sarah Ribeiro Santos Sousa	FNDE
15/06/2023 16:02:25	Erica Gomes da Silva	FNDE
15/06/2023 16:02:33	Eliene Portela nascimento Santana	FNDE
15/06/2023 16:03:05	Milena Raimara da Silva Reis	FNDE
15/06/2023 16:03:23	Rayana Lustosa da Costa Barros	FNDE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
15/06/2023 16:03:31	Maria Suiane Lira	FNDE
15/06/2023 16:03:33	Eliane Da Silva Pereira	FNDE
15/06/2023 16:03:37	ROMULO BERNARDO AMORIM DOS SANTOS	FNDE
15/06/2023 16:04:19	Fernanda Câmara Lacerda	FNDE
15/06/2023 16:04:23	Valdivina Rodrigues Mota	FNDE
15/06/2023 16:04:35	João Batista de Oliveira	FNDE
15/06/2023 16:05:02	Millene Souza dos Santos	FNDE
15/06/2023 16:05:26	Lucileide Dias Lacerda	FNDE
15/06/2023 16:05:27	IONE FERREIRA PAULO	FNDE
15/06/2023 16:05:28	RAFAELLA LIMA DA COSTA	FNDE
15/06/2023 16:05:47	Cecília Ferreira Pereira Brito	FNDE
15/06/2023 16:06:04	Maria do Perpétuo Socorro Sousa Silva	FNDE
15/06/2023 16:06:16	José Erlânio Rodrigues Passos	FNDE
15/06/2023 16:06:23	Salete Pereira Lima	FNDE
15/06/2023 16:06:30	Marco Aurélio dos Santos	FNDE
15/06/2023 16:06:33	Elisvânia Rocha de Sousa Santos	FNDE
15/06/2023 16:06:36	Auricleide Santos da Silva	FNDE
15/06/2023 16:06:38	ESTER PEREIRA GOMES DA SILVA REIS	FNDE
15/06/2023 16:06:42	TATIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO	FNDE
15/06/2023 16:07:02	Ana Paula Cruz de Oliveira Sa	FNDE
15/06/2023 16:07:04	Cecília Ferreira Pereira Brito	FNDE
15/06/2023 16:07:43	Danielle Ribeiro Gomes	FNDE
15/06/2023 16:08:02	LAIR ROSA RIBEIRO CAMPOS	FNDE
15/06/2023 16:08:35	Nilo Moreira da Silva	FNDE
15/06/2023 16:08:56	Welington Dias de Oliveira	FNDE
15/06/2023 16:09:20	TATYANE FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA	FNDE
15/06/2023 16:09:58	Thamires Guimarães do Nascimento	FNDE
15/06/2023 16:10:55	Weldson dos Santos Batista	FNDE
15/06/2023 16:11:08	Maria Direne Carvalho Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:11:21	Celia Bethania gomes.da.silva	FNDE
15/06/2023 16:11:28	Eduardo de Oliveira Moura Krawczyk	Administrativo (SEDE G&E)
15/06/2023 16:12:03	Irenice Cardoso dos Santos Freitas	FNDE
15/06/2023 16:12:05	Daiane Domingos	FNDE
15/06/2023 16:12:05	Maria Zenide Soares Chaves	FNDE
15/06/2023 16:12:07	JAIRA BARROS GOMES	FNDE
15/06/2023 16:12:41	Jatanaci do Nascimento Ribeiro	FNDE
15/06/2023 16:12:59	Lilian Soares Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:13:18	Edlene Carla da Silva Maia	FNDE
15/06/2023 16:13:22	biacostasampa@gmail.com	FNDE
15/06/2023 16:13:31	DYEGO SODRÉ DO NASCIMENTO	FNDE
15/06/2023 16:14:10	Railene Cristina dos Santos Borges	FNDE
15/06/2023 16:14:10	Silmar Pereira Dos Santos	FNDE
15/06/2023 16:14:11	Iran da Silva Araújo	FNDE
15/06/2023 16:15:15	Ana Claudia Queiroz Boeze	FNDE
15/06/2023 16:15:32	Andreia de Aguiar Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:15:40	ESTER PEREIRA GOMES DA SILVA REIS	FNDE
15/06/2023 16:16:07	Maria Zenide Soares Chaves	FNDE
15/06/2023 16:17:32	Ana claudia Queiroz boeze	FNDE
15/06/2023 16:17:45	Hugo Leonardo F. F. Rocha	FNDE
15/06/2023 16:17:53	Ana Verônica Silva de Carvalho	FNDE
15/06/2023 16:18:13	JAKELINE CANDIDA DE OLIVEIRA RUIVO	FNDE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
15/06/2023 16:18:24	GILMAR TAVEIRA DOS SANTOS	FNDE
15/06/2023 16:18:55	Aparecida de Fátima Martins	FNDE
15/06/2023 16:20:24	Marisa da Cunha Silva	FNDE
15/06/2023 16:21:13	ROSIMEIRE SENA E SILVA	FNDE
15/06/2023 16:24:47	Reginaldo Pires Borges	FNDE
15/06/2023 16:25:03	LISLANE CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA	FNDE
15/06/2023 16:27:38	Mayra nayana correria de oliveira	FNDE
15/06/2023 16:27:40	Evanilde Pereira Silva	FNDE
15/06/2023 16:29:12	Reginaldo Pires Borges	FNDE
15/06/2023 16:29:37	Iracema Abrunheiro de Araújo	FNDE
15/06/2023 16:30:55	Nairton Silva	FNDE
15/06/2023 16:30:59	Edvaldo Rufino de Sousa	FNDE
15/06/2023 16:31:35	Rejany de Lima Fernandes	FNDE
15/06/2023 16:31:58	Laurinda Cavalcante dos Santos	FNDE
15/06/2023 16:32:36	José Roberto de Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:33:37	Gustavo dos Santos Barroso	FNDE
15/06/2023 16:33:47	Milena Bites Nylander Coelho	FNDE
15/06/2023 16:34:07	Heleusa Costa	FNDE
15/06/2023 16:34:07	Francisca Catarina Pereira da Silva	FNDE
15/06/2023 16:34:12	Ana Claudia Sant Anna Souza	FNDE
15/06/2023 16:34:27	Lucas Araújo De Carvalho	FNDE
15/06/2023 16:35:02	Luciano da Conceição Bezerra	FNDE
15/06/2023 16:35:04	Pedro Henrique dos Santos Valentim	FNDE
15/06/2023 16:35:41	Sandra Regina Campos Silva	FNDE
15/06/2023 16:35:42	José Roberto de Lima Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:36:27	Tatiele Batista de Barros Vieira	FNDE
15/06/2023 16:39:32	Layane Loiola da Silva	FNDE
15/06/2023 16:41:13	Alda Valeria Pereira lima	FNDE
15/06/2023 16:41:40	Wellington da Silva Patriarca	FNDE
15/06/2023 16:42:11	MARIA APARECIDA DA SILVA	FNDE
15/06/2023 16:42:20	José Allan Cavalcante Sampaio	FNDE
15/06/2023 16:42:58	Tenylle Silva Rocha Meira	FNDE
15/06/2023 16:43:48	Cássia Gomes de Araújo	FNDE
15/06/2023 16:43:49	Rosangela Bizerra da Silva	FNDE
15/06/2023 16:49:01	Wellington da Silva Patriarca	FNDE
15/06/2023 16:50:06	Nidia Cristina Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:51:40	Tathiane Rodrigues	FNDE
15/06/2023 16:51:56	Maria Celma de Sousa Silva	FNDE
15/06/2023 16:51:57	André Luiz Chagas de Carvalho	FNDE
15/06/2023 16:52:20	Alexandre Henrique da Silva Santos	FNDE
15/06/2023 16:52:20	Gerson Roberto Barros Flores	FNDE
15/06/2023 16:52:56	Carlos Douglas de Araújo Pereira	Administrativo (SEDE G&E)
15/06/2023 16:53:48	MIRIAN RAMALHO FERREIRA DA SILVA	FNDE
15/06/2023 17:01:15	Antonia Cordeiro Flores	FNDE
15/06/2023 17:01:16	Pablo de Moraes Sousa Araujo	FNDE
15/06/2023 17:03:56	Kelly Rêgo Costa	FNDE
15/06/2023 17:10:38	Clênia Amorim de Sousa	FNDE
15/06/2023 17:16:47	Francisco Paulo de Sousa Carvalho	FNDE
15/06/2023 17:18:26	Tatiana Millene dos Santos	FNDE
15/06/2023 17:19:08	Hayane da cruz barbosa	FNDE
15/06/2023 17:32:44	Nelita Laura dos Santos	FNDE



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
15/06/2023 17:33:08	Aline de Moura Amorim	FNDE
15/06/2023 17:34:42	Filipe Faria Ribeiro	FNDE
15/06/2023 17:37:13	Edna Lopes da Silva	FNDE
15/06/2023 17:40:51	Maria alzeni nelo da silva	FNDE
15/06/2023 17:42:57	Marilucy Barbosa Alves	FNDE
15/06/2023 17:51:06	Antonia Maria Alves de Souza	FNDE
15/06/2023 18:18:44	Daniel Rocha Pereira	FNDE
15/06/2023 18:45:03	Patrícia Corrêa Balduino de Lima	FNDE
15/06/2023 18:48:08	Patrícia Corrêa Balduino de Lima	FNDE
15/06/2023 20:16:32	Alessandra Cavalcante Ferreira Santos	FNDE
15/06/2023 21:23:02	Luiz Flavio Dos Santos Santana Junior	FNDE
16/06/2023 07:05:51	Bárbara Moura de Oliveira	FNDE
16/06/2023 07:06:52	Marcos Paulo Valadares Badaró Moreira da Silva	FNDE
16/06/2023 08:50:40	Gessika Priscila Costa de Abreu Benevides	FNDE
16/06/2023 08:55:55	Mirian Ramalho Ferreira da Silva	FNDE
16/06/2023 09:42:50	Rayane da Silva Oliveira	FNDE
16/06/2023 09:45:27	Ellen Kamilla Vieira de Sousa	FNDE
16/06/2023 09:45:27	Weslene Menezes Lustosa	FNDE
16/06/2023 09:48:58	Simara R Alves da Silva	FNDE
16/06/2023 12:05:45	Ana Flávia Fonseca Monteiro	FNDE
16/06/2023 15:03:15	POLlyanna Tavares de Oliveira	FNDE
16/06/2023 15:49:31	Alisson Rodrigo da silva Alves Farias	FNDE
16/06/2023 15:56:54	Alisson Rodrigo da silva Alves Farias	FNDE
16/06/2023 16:00:26	EDIJACKSON MIRANDA DIAS LOPES	FNDE
16/06/2023 16:00:48	Alisson Rodrigo da silva Alves Farias	FNDE
16/06/2023 16:07:26	EDIJACKSON MIRANDA DIAS LOPES	FNDE
16/06/2023 16:15:42	Katyllen da Silva Chagas	Administrativo (SEDE G&E)
16/06/2023 16:18:30	Lucimar Pereira da Silva	FNDE
16/06/2023 16:41:16		61992135254 FNDE
16/06/2023 17:38:17	Claudia Moreira Moreno	FNDE
16/06/2023 23:01:52	Igor Kaiky Filgueira Lopes	FNDE
17/06/2023 15:24:18	Sarah Talita Barbosa da Silva	FNDE
19/06/2023 07:54:52	Elisângela Soares Ferreira	FNDE
19/06/2023 11:52:36	Murillo Ian Simões Netto	FNDE
19/06/2023 16:01:22	Lidiane Gomes Pinho	FNDE
19/06/2023 20:40:37	Marta Carreiro Santos	FNDE
20/06/2023 09:26:25	Diego Sousa	FNDE
20/06/2023 11:45:07	Jéssica Boaventura Santanna	FNDE
20/06/2023 13:43:50	Viviane Lustosa Jesus Vasconcelos	FNDE
20/06/2023 13:43:51	Leylane Aparecida Laurentino dos Santos	FNDE
20/06/2023 14:26:11	Jhonatan César Paiva Pinheiro	FNDE
20/06/2023 14:26:11	Samira Carvalho da Silva	FNDE
20/06/2023 14:28:02	Bruno César Viana da Costa	FNDE
20/06/2023 14:28:09	Bruna Martins da Silva	FNDE
20/06/2023 14:30:29	Eudo Oliveir Alves	FNDE
20/06/2023 14:32:55	Letícia Santos Maciel	FNDE
20/06/2023 14:33:27	Ysla Evelyn de Souza Andrade	FNDE
20/06/2023 14:34:50	Maria Luíza Alves Schauer	FNDE
20/06/2023 14:41:45	GISELE JOSE DE FARIAS SOARES	FNDE
20/06/2023 14:44:23	Carlos Alberto Leandro Gomes	FNDE
20/06/2023 14:46:00	Carlos Alberto Leandro Gomes	FNDE



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378068A

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
20/06/2023 14:50:51	Katia Sousa Araújo Mangaravite	FNDE
20/06/2023 14:59:05	Wilber Rodrigues Leal	FNDE
20/06/2023 15:06:37	Maria de Lourdes Ramos Tomaz	FNDE
20/06/2023 15:32:55	Samuel Coelho Pereira	FNDE
20/06/2023 15:47:56	Jean Clark De Menezes Andrade	FNDE
20/06/2023 15:52:44	Armandio Bandeira de Souza Júnior	FNDE
20/06/2023 22:17:29	Denise Miranda dos Santos	FNDE
21/06/2023 07:15:13	Daniela dos Santos Massa	FNDE
21/06/2023 08:26:58	DAVIDSON FRANCIS GRACIANO	FNDE
21/06/2023 08:26:58	Dalilla Gervazio	FNDE
21/06/2023 09:09:38	Givanildo Taveira da Silva	FNDE
21/06/2023 13:26:25	Jaqueline Marques Rodrigues	FNDE
22/06/2023 09:36:38	MARCELO BATISTA DE ANDRÉ	Administrativo (SEDE G&E)
26/06/2023 09:36:25	Paula Patrícia Bezerra Araújo Da Silva	Berçário - Buriti
26/06/2023 09:37:49	Simone Rosa de Oliveira	Berçário - Buriti
26/06/2023 09:38:26	Dríade Marques Batista	Berçário - Buriti
26/06/2023 09:43:04	Larissa Gabriela Ferreira Costa Nascimento	Berçário - Buriti
26/06/2023 09:48:04	Denise Pinheiro maia	Berçário - Buriti
26/06/2023 09:56:53	Luciana adais da Silva	Administrativo (SEDE G&E)
26/06/2023 09:57:12	Ludymilla Alves Ventura de Oliveira	Berçário - Buriti
26/06/2023 10:02:40	Ana carolina castro do nascimento	Berçário - Buriti
26/06/2023 10:11:35	Eneida Luiz da Silva	Berçário - Buriti
26/06/2023 10:18:12	Elizabeth Ferreira de Farias Ferro	Berçário - Buriti
26/06/2023 10:32:38	Bárbara Miranda Plácido de lima	Berçário - Buriti
26/06/2023 10:54:56	Mayumi Alana Ito	Berçário - Buriti
26/06/2023 11:01:12	Amanda Silva Lopes	Berçário - Buriti
26/06/2023 12:23:54	Patrícia da Costa Silva	Berçário - Buriti
26/06/2023 12:44:12	Marclise Rodrigues de França	Berçário - Buriti
26/06/2023 12:48:12	Alcelia da Silva Araújo	Berçário - Buriti
26/06/2023 12:59:47	Andréa Lopes André	Berçário - Buriti
26/06/2023 13:07:23	Andréa Lopes André	Berçário - Buriti
26/06/2023 13:09:44	Andréa Lopes André	Berçário - Buriti
26/06/2023 13:11:17	Andréa Lopes André	Berçário - Buriti
26/06/2023 14:15:50	Maria do Socorro da Costa Melo	Berçário - Buriti
26/06/2023 14:49:17	Elaine Maria da Conceição de Souza	Berçário - Buriti
26/06/2023 16:31:29	Josemira Alves de Melo	Berçário - Buriti
26/06/2023 19:29:53	SAMIA CASTRO DE OLINDA	Berçário - Buriti
27/06/2023 20:58:19	neidy da silva nunes	Administrativo (SEDE G&E)
04/07/2023 10:49:50	Camila Barbosa Rodrigues Silva	TRE/SP
04/07/2023 11:09:58	Everton eugenio dos santos	TRE/SP
04/07/2023 11:12:04	Jéssica zonta	TRE/SP
04/07/2023 11:31:10	Marisa Bueno de Camargo da Silva	Prefeitura/SP
04/07/2023 11:39:42	jennifer alixandre dos santos	TRE/SP
04/07/2023 11:47:03	Maria do Carmo dos Santos Lima	Prefeitura/SP
04/07/2023 12:07:44	Alessandra da Cunha Res	Prefeitura/SP
04/07/2023 14:07:55	Ana Ferreira Silva	Prefeitura/SP
04/07/2023 14:33:21	Lucinete Macedo Barbosa	Prefeitura/SP
04/07/2023 15:22:29	Adriana da Silva Dias	Prefeitura/SP
04/07/2023 15:44:49	Clorinda de Senna Martino	Prefeitura/SP
04/07/2023 16:08:31	Maria Orbeneide de Jesus Oliveira	Prefeitura/SP
04/07/2023 18:39:57	Hayslan Andrade de Brito Fernandes Martins	Prefeitura/SP



Carimbo de data/hora	Nome Completo	Órgão que trabalha
04/07/2023 22:29:50	Jalmir de Lima de Maria	Prefeitura/SP
04/07/2023 22:40:15	Jalmir de lima de Maria	Prefeitura/SP
04/07/2023 22:46:19	Jalmir de Lima de Maria	Prefeitura/SP
05/07/2023 11:11:35	Jalmir de Lima de Maria	Prefeitura/SP
05/07/2023 11:35:44	Felipe Matias Ferreira	AGU/SP
05/07/2023 11:36:04	Ana Beatriz Andrade Veloso	AGU/SP
05/07/2023 12:50:28	RAUL BUENO DA FONSECA	Prefeitura/SP
05/07/2023 13:27:29	Jalmir de Lima de Maria	Prefeitura/SP
05/07/2023 15:30:40	Fernanda de Brito Vassoler	AGU/SP
05/07/2023 15:32:58	Milena Viana Felix da Costa Silva	AGU/SP
05/07/2023 15:38:57	Laiany da Silva Lopes do Nascimento	AGU/SP
05/07/2023 15:44:10	Gabriela Gonçalves Moreira	AGU/SP
05/07/2023 15:47:29	Julia Campos Josino	AGU/SP
05/07/2023 15:55:24	Jonatan Carneiro da Silva	AGU/SP
05/07/2023 16:18:45	Débora Cristina Schmidt	AGU/SP
05/07/2023 16:20:17	Débora Cristina Schmidt	AGU/SP
06/07/2023 08:40:47	Vitor Caique Da Silva	TRE/SP
06/07/2023 13:56:47	Marcus Vinicius Nozella	AGU/SP
06/07/2023 14:14:49	Jonathan Chericone de Souza	AGU/SP
06/07/2023 15:01:59	Israel Uris leite da Silva	AGU/SP
06/07/2023 15:17:36	Valdir de Souza Leite Junior	AGU/SP
07/07/2023 07:25:22	Elizabete Alves de Souza	AGU/SP
10/07/2023 17:51:24	Luciana Aparecida da Silva	TRE/SP
12/07/2023 12:46:47	RENNAN WALKER SILVA PEREIRA	Administrativo (SEDE G&E)
12/07/2023 12:49:06	Neli Suelen Bento da Silva	Administrativo (SEDE G&E)



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECOM - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378088A



LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 14 a 16/02
LOCAL: Hospital das Clínicas - MG	HORÁRIO: 8h a 14h	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre Compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de atuação em 2023.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Wellington Coutinho - CARREGADOR	Wellington EP Silva
2. Gabriel Henrique Andrei Silva - AUX. LOGISTICO	GABRIEL
3. MARCELO SILVEIRA DE C. OLIVEIRA - CARREGADOR	Marcelo
4. Matheus Gabriel L.O. Brando - Carregador	matheus gabriel L.O. Brando
5. Benedito Bez - T3 L60 Carregador	Benedito Bez
6. Adryane Costa do Sacramento Carregador	Adryane Costa
7. Mauro Antonio Viana Carregador	Mauro Antonio Viana
8. Raiane Soares Machado (Auxiliar de burocracia)	Raiane Soares Machado
9. Luz Felipe Pio Rosa Silva (Carregador)	Luz Felipe
10. Mariana Samara p. de Jesus (Continuus)	Mariana Samara
11. Davi Pereira Coetani - Carregador	Davi
12. THAI DOS SANTOS PIRES	THAI
13. Daniel Marcos da Silva	Daniel
14. JOEL P. SILVA SOUZA	JOEL
15. Jaiele Cavalcante Silva Barbosa	Jaiele C.S. Barbosa
16. RESNEE - Luis de Souza	Resnee Luis Souza
17. JESUS E JUIZ COSTA	JESUS
18. ALEXANDRE PAUL DE SOUZA	Alexandre Paul Souza
19. Adilio, Barbosa de Moura	Adilio Moura
20. Josue R. da Silva Tomé de Souza CARREGADOR	Josue R. da Silva Tomé
21. Mauro Roberto Silva Carregador	Mauro
22. JUIZ JUIZ DA SILVA	JUIZ
23. João dos Reis Henrique Ribeiro de Lima Carregador	João R.L. Silva
24. JERONIMO DE SOUZA GALVAO	Jerônimo
25. Juliana Feres de Carvalho	Juliana
26. Wellington Alves Carregador	Wellington
27. Guilherme Henrique Pereira da Silva	Guilherme H.P. da Silva
28. Kelyne Custine de Souza Felix	Kelyne C.S. Felix
29. Luciano de Oliveira Lopes Santos	Luciano
30. Wilson Santos dos Reis CARREGADOR	Wilson Santos
31. João Carlos da Silva Carregador	João
32. JOAQUIM TRANSPORTES	Joaquim - da Silva
33. Marcelo Roger Silvestre	Marcelo Roger Silvestre
34. PAULO ANTONIO COSTA	Paulo Costa
35. Marco Antonio Guimarães	Marco
36. LUCIA DE SOUZA MOTA	LUCIA
37. Luis Rodrigues de Souza	Carregador
38. Julio Cesar Gomes de Souza Reis	Carregador
39. Wellington Soares de Sousa	Wellington
40. Gabriel Pereira e Silva	GABRIEL
41. Juliana B.A. Souza	Juliana



43.	Gomes F. Mendes do V. Filho Mathus Guilherme Trancoso Carregador	José F. Mendes Mathus V. Brandes
44.	POMEU LUZIA DA COSTA NETO CARREGADOR	POMEU LUZIA DA COSTA NETO
45.	Leudiana A. L. D. S. Passos	Leudiana A. L. D. S. Passos
46.	Silveira Augusto da Cunha Diária Auxílio de Roupas	Silveira Augusto da Cunha Diária Auxílio de Roupas
47.	Paloma Cristina Assis Araújo Soares - Técnica em Nutrição	Paloma Cristina Assis Araújo Soares - Técnica em Nutrição
48.	DENNIS VASCONCELOS BRANDAS	Dennis V Brandes
49.	Rafael Alves de Silva Carregador	Rafael Alves de Silva
50.	Eduardo Fernandes Ribeiro	Eduardo Fernandes Ribeiro
51.	Allan Rodrigues Souza Carregador	Allan Rodrigues Souza
52.	Amaro Jesus de Silva - CARREGADOR	Amaro Jesus de Silva
53.	Neiza Alves Auxílio de Roupas	Neiza Alves Brício Pereira
54.	Damiao Delfino de Freitas Carregador	Damiao Delfino de Freitas
55.	Renildo da Miranda Araújo - Aux. de lavanderia	Renildo da Miranda Araújo
56.	AMALO JAYR AMALAO	AMALO JAYR AMALAO
57.	Walter Luis Ug de Santos	Walter Luis Ug de Santos
58.	Guilherme Lúcia Lacerda CAUX - LAVANDERIA	Guilherme Lúcia Lacerda CAUX - LAVANDERIA
59.	Lucas de Lima - Fiscal SUD	Lucas de Lima
60.	Ana Roberta de Almeida - FISCAL SUD	Ana Roberta de Almeida
61.	Elizabete de Jesus de Souza	Elizabete de Jesus de Souza
62.	Julio CESAR DOS SANTOS SUPERVISOR	Julio CESAR DOS SANTOS SUPERVISOR
63.	Walter Luis Ug de Santos	Walter Luis Ug de Santos
64.	Walter Luis Ug de Santos	Walter Luis Ug de Santos
65.	Leidys Vaz dermatologia	Leidys Vaz dermatologia
66.		
67.		
68.		
69.		
70.		
71.		
72.		
73.		
74.		
75.		
76.		
77.		
78.		
79.		
80.		
81.		
82.		
83.		
84.		
85.		
86.		
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		
97.		





LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO DE REVISÃO DO MANUAL DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA:
LOCAL: Hospital das Clínicas - MG	HORÁRIO:	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre Compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de atuação em 2023.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Wellington S. S. Silva - CARREGADOR	Wellington S. S. Silva
2. Gabriel Henrique Andrei Silva - AUX. LOGÍSTICA	GABRIEL
3. Raphael SIVEIRA DE P. OLIVEIRA - CARREGADOR	Raphael
4. Mathias Gabriel L. N. Brandão - CARREGADOR	Mathias Gabriel L. N. Brandão
5. Baudilio Bez - 1360 Carregador	Baudilio Bez
6. Adriano Costa do Nascimento Carregador	Adriano Costa
7. Mauro Antonio Viana Carregador	Mauro Antonio Viana
8. Raiane Soares Nardos (Auxiliar de logística)	Raiane Soares Nardos
9. Luiz Felipe Pio Rosa Silva (Carregador)	Luiz Felipe
10. Mariana Samara p. de Jesus Montenegro	Mariana Samara
11. Davi Pereira Coetani - Carregador	Davi
12. THIAGO DOS SANTOS PIRES	THIAGO
13. Daniel Amaro da Silva	Daniel
14. Joel P. B. Rosa	Joel
15. Jaalei Cavalcante Silva Barbosa	Jaalei C. S. Barbosa
16. Alsones - Mes de Souza	Alsones Mes de Souza
17. Jesus e Luiz Cesar	Jesus e Luiz Cesar
18. ALEXANDRE PILO DE SOUZA	Alexandre Pilo de Souza
19. Adelio, Barbosa de Moura	Adelio Moura
20. Josuel P. da Silva Tomé (Carregador)	Josuel P. da Silva Tomé
21. Davi Roberto Silva Carregador	Davi
22. Jhonny Silva de Souza	Jhonny
23. Leão de Aguiar Bragete de Silva Carregador	Leão de Aguiar Bragete de Silva
24. Francisco de Souza Babo	Francisco
25. Juliana Pires de Carvalho	Juliana
26. Wellington dos Carregador	Wellington
27. Guilherme Henrique Pereira da Silva	Guilherme H. P. da Silva
28. Diogene Gustavo de Souza Felix	Diogene G. S. Felix
29. Luciano de Oliveira Lopes Mendes	Luciano
30. Jefferson Santos dos Carregador	Jefferson Santos
31. José Gonçalves da Silva Carregador	José
32. Joaquin TRANSPORT	Joaquin da Silva
33. Marcelo Roger Silvestre	Marcelo Roger Silvestre
34. Malco Antonio Costa	Malco Costa
35. Marco Antonio Guimarães	Marco
36. Leticia de Souza Mota	Leticia
37. Luis Rodrigues de Souza	Carregador
38. Julio Cesar Gomes de Souza Neto	Carregador
39. Guilherme Soares de Souza	Guilherme
40. Gabriel Pereira e Silva	Gabriel
41. Juliana B. A. Souza	Juliana B. A. Souza



42.	Gymis Fereiro dos V. Filho	Gymis Fereiro
43.	Mathus Guilherme Brandão Carregador	Mathus Brandão
44.	Pompeu Luzin da Costa Neto Carregador	Pompeu Luzin da Costa Neto
45.	Leudigina A. L. D. S. Damasceno	Leudigina Damasceno
46.	Sepe Augusto da Cunha Diana Auxilia de Apoio	Sepe Augusto da C. Diana
47.	Paloma Cristina Assis Araujo Soares - tecnica em Nutricao	Paloma Cristina Assis Araujo Soares
48.	DENNEM VASCONCELOS BUANDA	DENNEM V. Brandão
49.	Rafael Alves de Almeida Carregador	Rafael Alves
50.	Eduardo Fernandes Ribeiro	Eduardo Ribeiro
51.	Allan Rodrigues Souza Carregador	Allan Rodrigues
52.	Amara Luciana de S. S. - CARREGADORA	Amara Luciana de S. S.
53.	Yvela Alves Auxilia de Apoio	Yvela Alves
54.	Daniela Dellino de Freitas Carregador	Daniela Dellino de Freitas
55.	Renildo da Miranda Araujo - Aux. Laboratoria	Renildo da M. Araujo
56.	AMARO JAZZEY AMARAL	AMARO
57.	Walson Luis Ug da Silva	Walson Luis Ug da Silva
58.	Guilherme Justina Kubacki CAUX - MANUTENCAO	Guilherme Justina Kubacki
59.	Geosca de Lima - Fiscal SUD	Geosca de Lima
60.	Ana Roberta da Silva - FISCAL SUD	Ana Roberta da Silva
61.	Glaciane de S. D. S. Santos	Glaciane de S. D. S. Santos
62.	Julio CESAR DOS SANTOS SUPERVISOR	Julio CESAR DOS SANTOS
63.	Welson Romulo da Silva	Welson Romulo da Silva
64.	Welson Romulo da Silva	Welson Romulo da Silva
65.	Leidys Val de Matos	
66.		
67.		
68.		
69.		
70.		
71.		
72.		
73.		
74.		
75.		
76.		
77.		
78.		
79.		
80.		
81.		
82.		
83.		
84.		
85.		
86.		
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		
97.		





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance e Operacional	RESPONSÁVEIS: Suzana Said, Rafael Portela	DATA: 17/03/2023
LOCAL: MCOM	HORÁRIO: 15h e 16h	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre Compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de atuação em 2023. LGPD. Gástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Jean - Aux. Adm.	[Assinatura]
2. Fernanda Pereira Aux Administrativa	[Assinatura]
3. Rosângela dos Santos Aux Administrativa	[Assinatura]
4. Valdeci Das Reis Aux. Administrativa	[Assinatura]
5. Maria Carvalho - Assistente Adm.	[Assinatura]
6. Sharmes S. de Barros - Aux. adm.	[Assinatura]
7. Ana Valéria de Sousa Costa - Tec Secretariado	[Assinatura]
8. Ppá Vato O Nascimento	[Assinatura]
9. Debora Almeida dos Santos - Assistente Adm.	[Assinatura]
10. Bessinha Constanção de Souza	[Assinatura]
11. Ayto Paulo de Magalhães	[Assinatura]
12. Sumanta Marcelo de Souza - Assistente adm	[Assinatura]
13. Jony Claudia S. Souza - S. Ex.	[Assinatura]
14. Práxia da Rocha T. Ramos	[Assinatura]
15. Camila das Pontes	[Assinatura]
16. Príscila Barbosa dos Santos	[Assinatura]
17. Gabriella Saldanha Espíndola	[Assinatura]
18. Maria Luiza Fernandes - Auxíliar Adm.	[Assinatura]
19. William Souza - Auxíliar Operacional	[Assinatura]
20. Leonardo Lima Gomes	[Assinatura]
21. Edgê Chelvi da Brandão (ADM: ADM)	[Assinatura]
22. Bristony Jesus Santos Técnico Secretariado	[Assinatura]
23. Neusilvia Cardoso dos Santos de Oliveira	[Assinatura]
24. Gláucia R. Lima	[Assinatura]
25. Felipe Costa	[Assinatura]
26. Kathellen Larsson Silva Auxíliar Adm	[Assinatura]
27. Joiceide Borges de Andrade	[Assinatura]
28. Hildiberto Ferreira de Oliveira	[Assinatura]
29. Vitor Hugo Batista de Oliveira	[Assinatura]
30. Beatriz Sampaio Auxíliar Adm	[Assinatura]
31. Zuleine Braga da Silva (Auxíliar Administrativo)	[Assinatura]
32. Ana Luiza Montanari de Almeida (Téc. Sec)	[Assinatura]
33. Wlberlato	[Assinatura]
34. CESAR SEGOND VASCONCELLOS	[Assinatura]
35. Robinson P. de S. aux. Adm.	[Assinatura]
36. Roxane Faria Pacheco aux. Adm	[Assinatura]
37. Marjane Fátima N. de Sousa (Aux Adm)	[Assinatura]
38. Silene Marie Correa	[Assinatura]
39. Ana Carolina N. de Souza (Secretaria)	[Assinatura]
40. Camila F. Mendes (Tec Secretariado)	[Assinatura]



41.	Jefferson Evangelista Auxiliar AD	
42.	Raiane Luciana da Silva Auxiliar	Raiane
43.	Carissa Leones Rebelo Magalhães Assistente Am	
44.	Eduardo P da Silva Intenquista	Eduardo P da Silva
45.	Diego de Souza Ramos Assistente administrativo	Diego de Souza
46.	GENYSON CARVALHO NUNES/Auxilia Adm	
47.	Rhystionny Ferreira de Silva/Aux-Adm	
48.	Rogaciel dos Santos Santana/Aux Adm	Rogaciel Santana
49.	Getice Stein Auxiliar Administrativo	
50.	Ilca Natiana Alves do Santos Aux-Adm	
51.	Sandersona Alexandre de Oliveira Aux. Adm	Silvana
52.	Gilma Antonio de Sousa	Gilma
53.	Emmeria B. A. Gontijo	
54.	Kelly de Sousa Lima Auxiliar Adm	
55.	Luci Almeida de Brito	
56.	Maria Emílio de Sousa (Aux. adm.)	
57.	Selma Barbosa Sobrinho (Aux. adm.)	
58.	Michelle Gomes de Figueiredo Auxiliar	
59.	Patrícia Alina F. dos Santos	Patrícia Alina F. dos Santos
60.	Auxiliar Administrativo	
61.	Carolina F. dos S. Moraes	Apoio Administrativo
62.	Imaculante Ferreira, Vives	Auxiliar administrativo
63.	Maria do Socorro G. Silva	
64.	Martina Martins de Melo	Assistente administrativo
65.	maruany de Moraes Torres	Auxiliar Administrativo
66.	Alexandre Paquetada Costa	Auxiliar Administrativo
67.	Daniel A. Paula	assistente
68.	Livan Kelly Rogério Aux Adm	
69.	Maria das Graças Braga	Serviço doméstico
70.	Ana Líbia da Silva Souza	Aux. Adm.
71.	Sônia Gabriel Barbosa	
72.	Christiane Luiza do Carmo	Assistente ad. Geral
73.	MAXWELL GARCIA	ASSISTENTE ADM.
74.	Deberc Victoria da Silva Soares	Téc. em Secretariado
75.	Rafael Ferreira de Sousa	Téc. Administrativo
76.	Monjéula da Silva Cunha	Téc. Secretariado
77.	Condy Martins dos Santos	Téc. Secretariado
78.		
79.		
80.		
81.		
82.		
83.		
84.		
85.		
86.		
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		



97.	Mathus Lima Alcântara (Assistente)	Assistente
98.	Mustuma M. de Jesus de Freitas	Assistente
99.	Carolina Aparecida de Souza de Jesus Costa	Assistente
100.	Daniel Sampaio aux. ADM	Assistente
101.	Emerson Silva Viana aux ADM	Assistente
102.	Patrícia Helena de Castro	Assistente
103.	Andréia Dias da Silveira (Secretaria)	Assistente
104.	Sor Fernando dos Santos Valaquim (Assistente Adm)	Assistente
105.	Vanilson Administrativo (Paula de Castro)	Assistente
106.	Lucimária Nascimento M da Silva	Assistente
107.	PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA	Assistente
108.	THIAGO DA COSTA RIBEIRO	Assistente
109.	Maurício Roberto Pinheiro Aux.	Assistente
110.	Valéria Romarionata Maluf	Assistente
111.	Caroline de C. Pereira Durogues	Assistente
112.	São Santa Oliveira / Aux. ADM	Assistente
113.	Marcos Vinícius B. Sampaio Tec. em Secretariado	Marcos V. B. Sampaio
114.	Yanir dos Santos Souza	auxiliar administrativo
115.	Julio Cesar da Silva Pinheiro	Secretaria executivo
116.	Francisca de C. Junqueira	Auxiliar Administrativo
117.	Antônio Carlos de Castro	Auxiliar Administrativo
118.	Lucas de Almeida Reis	Auxiliar Administrativo
119.	Vinícius Gabriel Pereira Nunes de Souza	Auxiliar administrativo
120.	André Araújo Silva	Auxiliar
121.	Luiz Cesar Silva Lima (Assistente ADM)	Assistente
122.	Anna Tatiana Ribeiro Sales	Assistente
123.	Bresille do Vale Sousa (Tec. Sec)	Assistente
124.	Mauro de Almeida Silva Brandão (Tec)	Assistente
125.	Luiz Adriano de Rodrigues Assinte	Assistente
126.	Cláudio de S. Oliveira	Assistente
127.	Paulo Roberto de Souza	Auxiliar administrativo
128.	André Rodrigo de Souza	Tec. em Secretariado
129.	Maricélia Marques C. de Jesus	Auxiliar Tec administrativo
130.	Arnonielly Tely de Araujo / Aux administrativo	Assistente
131.	Lucimária Galvêas J. Barbosa (Assistente ad.)	Assistente
132.	Zuley Silva	Sec. Exec.
133.	Gabriela Roberto Pereira	SPD - Técnica em Sec.
134.	Janaina de Jesus	Omp. Exec.
135.		
136.		
137.		
138.		
139.		
140.		
141.		
142.		
143.		
144.		
145.		
146.		
147.		
148.		
149.		
150.		
151.		
152.		



153.	Claudia F. Duarte		
154.		CGRL. Tecm. Descontas	
155.	Jessica Roberta G. de Araújo	Sgen/Secom Secretária - Executiva	
156.	Geov Victor Dantas Galvão de Moraes	SERAD -	
157.	Naiane Lima Gomes	AUX OPERACIONAL	
158.	Sylene Jefferson de Souza	ASS. ADM	
159.	Wienyza Maria P. Lourenço	Secretaria	
160.	Laurence Bastos dos Santos	Aux. Administrativa	
161.	Maria Lina Cruz	AUX. ADMINISTRATIVO	
162.	Ana Clara de S. Corvalho		
163.	Duque Xavier da Costa		
164.	Fabiana Regina B. e Silva Araújo	Coord. Administrativo	
165.	Sara Borges dos Reis	Aux. adm	(SBN)
166.	THAGO MOREIRA CARLA LHO DO SAUVOS	ASS. ADM.	
167.	Ricardo Rodrigues de Moura	Secretaria	
168.	Cícera Aquilino Martins Monteiro	tec. em Sigets. Inf.	
169.	Camilla Raquel de Jesus	Aux. adm	
170.	Karine Gleuza Mendonça Oliveira	Sec. Executiva	DEIN
171.	Alexandre Mario de Souza Souto		
172.	Vide Fernando Secretária Exec.		
173.	Dinora C. J. do silve	Dircto Jancum AECI/9	Paraná
174.	Querenada Soares Comuto	Assistente adm. 5450	
175.	Glacelia Reis	Auxilia administrativos	
176.	Genara Fernandes R. Silva	Praximo	
177.			
178.			
179.			
180.			
181.			
182.			
183.			
184.			
185.			
186.			
187.			
188.			
189.			
190.			
191.			
192.			
193.			
194.			
195.			
196.			
197.			
198.			
199.			
200.			
201.			
202.			
203.			
204.			
205.			
206.			
207.			
208.			



G&E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance e Operacional	RESPONSÁVEIS: Suzana Said, Rafael Portela	DATA: 24/03/2023
LOCAL: MD	HORÁRIO: 10h e 11h	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, legislação sobre Compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de atuação em 2023. LGPD. Gástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. <i>Chila goncal</i> Garçon	<i>Chila</i>
2. <i>Moulet, B Lima</i> Garçonete	<i>Moulet B L</i>
3. <i>Mr. da Paz V Costa</i> Garçonete	<i>Mr Costa</i>
4. <i>Emilian omar</i> serviços gerais	<i>Emilian omar</i>
5. <i>Carla Cardoso</i> não trabalha mais	<i>Carla</i>
6. <i>mpur do Carmo</i> Leopoldo Rocha Garçon	<i>NOCP</i>
7. <i>Mariana Pereira da Silva</i>	<i>Mariana</i>
8. <i>José Manoel José de Souza</i>	<i>José</i>
9. <i>Luiz Toledo</i> Belo Garçon	<i>Luiz</i>
10. <i>Junior Leon Romelus</i>	<i>Junior</i>
11. <i>Marcos Aurilio P da Silva</i> (GARÇOM)	<i>Marcos</i>
12. <i>Maria Tereza Aias Mendes</i>	<i>Maria Tereza</i>
13. <i>Franisca Vieira de Sousa</i> (cozinha)	<i>Franisca Vieira</i>
14. <i>Jana Clara Ribeiro e Silva</i>	<i>Jana</i>
15. <i>Kenji Ize de Oliveira</i>	<i>Kenji</i>
16. <i>Maria da Enc S de Souza</i> Miguel	<i>Maria</i>
17. <i>Rozangela Ribeiro da Silva</i>	<i>Rozangela</i>
18. <i>Maria do Amparo Lopes de Alencar</i>	<i>Maria</i>
19. <i>Sátia Cristina Pereira Leopoldina</i>	<i>Sátia</i>
20. <i>Susete Maria da Silva</i>	<i>Susete</i>
21. <i>Paulo Soares</i> não trabalha	<i>Paulo</i>
22. <i>Hugo Oliveira de Silva</i>	<i>Hugo</i>
23. <i>José Roberto Estilho</i>	<i>José</i>
24. <i>Marcelo Elvino</i>	<i>Marcelo</i>
25. <i>Samira Jamel S.J Samara</i> (cozinha)	<i>Samira</i>
26. <i>Regina Kerece de C Souza</i>	<i>Regina</i>
27. <i>Lucia Gomes Cardoso</i>	<i>Lucia</i>
28. FERNANDO PEREIRA DA SILVA	<i>Fernando</i>
29. <i>Elizabeth Bispo da Silva</i> Arara	<i>Elizabeth</i>
30. <i>Suzanna P. de Almeida</i>	<i>Suzanna</i>
31. <i>Paula Cardoso da Silva</i>	<i>Paula</i>
32. <i>Shyla Soares</i> limpeza	<i>Shyla</i>
33. <i>Marilhe T. Guimarães</i>	<i>Marilhe</i>
34. <i>Michelle A. Lida</i>	<i>Michelle</i>
35. <i>Marilide Dias de Castro</i>	<i>Marilide</i>
36. <i>Marielene Cristina Cardoso</i>	<i>Marielene</i>
37. <i>Eliás FRANCISCO SILVA JUNIOR</i>	<i>Eliás</i>
38. <i>Dreano R. Oliveira</i> / Garçon	<i>Dreano</i>
39. <i>André Antônio Cardoso</i>	<i>André</i>
40.	



G&E LISTA DE PRESENÇA WORKSHOP – PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 05/04/2023
LOCAL: Sede Adm	HORÁRIO: 9h	

Síntese do treinamento: Nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21); Compliance; comunicação interna; medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Rafaela Pereira Rocha Gonçalves	RK Gonçalves
2. Alexandra Pereira Gomes Teixeira	Alexandra
3. Karla Fabiana de Freitas	Karla
4. André Wellington S. Pereira	Andre
5. DHIAGO DA SILVA PASSOL DP-Analista	Diago
6. Elias Adriano Silva	Elias
7. Fátima de Almeida Batista	Fátima
8. Artur Carlos Alves Resende Junior Tca. TI	Artur
9. RICHARD SALES	Richard
10. Maria Virginia Pinna	Maria
11. Priscilla de Aguiar	Priscilla
12. Alex Rodrigues de Aguiar	Alex R. Aguiar
13. Abimany 55 de Lima - Coordenador	Abimany 55 de Lima
14. Priscilla Oliveira Silva	Priscilla
15. SAULO RIBEIRO DE FREITAS	Saulo
16. Monique Nunes de Aguiar	Monique
17. Deborah Portela	Deborah
18. Daniel Silveira Viveiro Pinto	Daniel
19. Rafaela S. Vasos C. Brito	Rafaela
20. Vanessa Antoniana - Assistente Comercial	Vanessa
21. Larissa Kallio dos Santos	Larissa
22. Tayanne Ribeiro de Souza	Tayanne
23. Edressa Elvino dos S. Rodrigues - Analista	Edressa
24. Dúrcia Nascimento da Silva - Assistente	Dúrcia
25. Raul Santos Fe - encaregado - ICMBio	Raul
26. Paulo Henrique Lima da Silva	Paulo
27. Paulo Alves da Silva / Fiscal	Paulo
28. Ronaldo SILVA ANDRADE / FISCAL	Ronaldo
29. EMERSON NUNES VIVEIROS / FISCAL	Emerson
30. Rita Cristina Carciano Barreto / Fiscal	Rita
31. Aginaldo R. da Silva # / Público de Serviço	Aginaldo
32. Charles S. Lima	Charles
33. DAVID FIGUEIREDO	David
34. Francisco Trindade Saub - FISCAL/Operacional	Francisco
35. Rafaela Lima	Rafaela
36. Antonia Cetina M. Gomes encaregado	Antonia
37. Rodrigo de Deus Garcia	Rodrigo
38. Ademir Gomes R. Sales / Público	Ademir
39. Danilo Jan de Castro Rosa	Danilo
40. Camille S.T. - Analista - Área Compliance	Camille



41.	Suzana C. B. Saide	
42.	Luiz Carlos FERREIRA	
43.	Guilherme Leite Castello Branco	
44.	Milce S. Melo de Lima	
45.	Dilgo Roper da Silva	
46.		
47.		
48.		
49.		
50.		
51.		
52.		
53.		
54.		
55.		
56.		
57.		
58.		
59.		
60.		
61.		
62.		
63.		
64.		
65.		
66.		
67.		
68.		
69.		
70.		
71.		
72.		
73.		
74.		
75.		
76.		
77.		
78.		
79.		
80.		
81.		
82.		
83.		
84.		
85.		
86.		
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SEMACAP202378088A

G&E LISTA DE PRESENÇA WORKSHOP – PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 05/04/2023
LOCAL: Sede Adm	HORÁRIO: 14h	

Síntese do treinamento: Nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21); Compliance; comunicação interna; medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA (COPEIRA)	Maria José Alves da Silva
2. Walmes de Sena Santos (Administrador)	Walmes de Sena Santos
3. Ericka Rocha Ferraz - jurídica	Ericka
4. Nelly do Nascimento Lima	Nelly
5. GUSTAVO ULISSES DILAVO MACHOS	Gustavo
6. Eduardo Moreira dos Santos	Eduardo
7. Airne Rizek Rique	Airne Rizek Rique
8. Cicero Cavalcanli Cordazzo	Cicero Cavalcanli Cordazzo
9. Janiela Dutra de Souza	Janiela Dutra de Souza
10. Maria Adriana Santa da Selva (limpeza)	Maria Adriana Santa da Selva
11. Natália Maniquinhos Souza (COPEIRA)	Natália Maniquinhos Souza
12. Antonia Cristina S. Rodrigues	Antonia Rodrigues
13. Valmir dos Santos P. Borges (Banco Oper.)	Valmir
14. Jaramir Ramos	Jaramir
15. Gislene Lourenço Castro	Gislene
16. Rosane Raquel Silva (Preposta)	Rosane
17. Sílvia Barbosa de Melo (Culheira)	Sílvia
18. Gisela Carolina da Silva	Gisela
19. Sérgio Adriano da Silva (Fiscal)	Sérgio
20. CHAPLETO FERREIRO VIMONES - FISCAL	Chapleto
21. LEONARDO C. MARTINS - FISCAL	Leonardo
22. Rafael Portes	Rafael
23. Amélia Augusta	Amélia
24. Anderson do Nascimento Junior	Anderson
25. Roberto Bruno Chiribori	Roberto
26. Rafaela Vivas C. Brasil	Rafaela
27. EMMA DE MENEZES GONÇALVES	Emma
28. Ailton da Cruz Fonseca	Ailton
29. VALDIMAR MOREIRA DA SILVA	Valdimar
30. Roberto Bezerra de Menezes	Roberto
31. Paulson Rodrigues dos Reis	Paulson
32. Janete Bezerra Sabina	Janete
33. Jorge Rocha de Matos	Jorge
34. MARCELO SALAS	Marcelo
35. Armando Marques	Armando
36. Patrícia Alves Correira	Patrícia
37. Juciana Lima	Juciana
38. Jussara N. Cavallho Dias	Jussara
39. Geizeli Mendes de Sousa Bosta	Geizeli
40. Alberto Lopes Vieira	Alberto
41. Simone Rosa de Oliveira	Simone



CÁDASTRO DE COORD. OP.	
42. WELLINGTON DA S. DESSA / SUPERVISOR	→ MP
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	
95.	
96.	



SEMACAP202378088A

G&E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 25/04/2023
LOCAL: TSE	HORÁRIO: 14h e 15h30	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME	ASSINATURA
1. ACASSIO EVANGELISTA DOS SANTOS	Acassio Evangelista dos Santos
2. ADALBERTO SOARES DA SILVA	Adalberto Soares da Silva
3. ADILIO DIVINO ALVES DA SILVA	
4. ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Adriana P. de Oliveira
5. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	
6. ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	Adriana Q. de Oliveira Silva
7. ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	Adriano M. de Oliveira
8. ALCENIR PINTO DE OLIVEIRA	Alcenir P. de Oliveira
9. ALDA NUNES DA SILVA	Alda Nunes da Silva
10. ALDEMIRA DA COSTA BOMFIM	Aldemira da Costa Bomfim
11. ALEX ALVES DE SOUSA	Alex Alves de Sousa
12. ALEX SARAIVA DA SILVA	Alex Saraiva da Silva
13. AMANDA CAROLINA ALMEIDA MIGUEL	Amanda Carolina A. Miguel
14. AMBROZINA MARIA MONTEIRO DA TRINDADE	Ambrozina Maria M. da Trindade
15. AMILTON RIBEIRO DE SOUZA	Amilton Ribeiro de Souza
16. ANA PATRICIA DE OLIVEIRA RIBAS LOPES	Ana Patricia de Oliveira Ribas Lopes
17. ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	Ana Paula Silva do Nascimento
18. ANA RAQUEL SILVA ANIZIO	
19. ANA VITORIA DA SILVA BISPO	Ana Vitoria da Silva Bispo
20. ANDERSON VICTOR DA SILVA BISPO	Anderson Victor da S. Bispo
21. ANDRE GOMES DE ANDRADE	
22. ANDRESSA MONTEIRO FIQUEZ DE MENEZES	
23. ANGELA MARIA DOS SANTOS	Angela Maria dos Santos
24. ANGELICA BOMFIM FERREIRA	
25. ANNA KAROLINY DE AREIA LEAO SOUZA	Anna Karoliny de A. Leao Souza
26. ANTONIA IVANEIDE RIBEIRO DE LIMA	Antonia Ivaneide Ribeiro de Lima
27. ANTONIO EDNARDO BRITO DA SILVA	Antonio Ednardo Brito da Silva
28. ANTONIO EUDES BEZERRA VITALINO	Antonio Eudes Bezerra Vitalino
29. ANTONIO RODRIGUES MONCAO	Antonio R. Rodrigues Moncao
30. ANTONIO RONALDO SOARES DE SOUSA E SOUSA	Antonio R. S. de Sousa e Sousa
31. BENILDA LEMOS NOGUEIRA	Benilda Lemos Nogueira
32. BIANCA FREIRES DE SOUZA	
33. BRUNO RIBEIRO LOPES	
34. CAMILA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL DA SILVA	Camila C. dos S. C. da Silva
35. CAMILA RIBEIRO DE ABREU	
36. CARLA MARIA GABRIEL DE LIMA DE OLIVEIRA	Carla M. G. de Lima de Oliveira



37. CARLIANE AGUIAR DE VASCONCELOS	Carliane Aguiar de V.
38. CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Carlos Augusto do Nascimento
39. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	Carlos Roberto de Carvalho
40. CAUA DE OLIVEIRA LIMA	Cauã de Oliveira Lima
41. CELIO VIDAL BRITO JUNIOR	Celso Vidal Brito Jr.
42. CHARLENE LOPES ALVES	Charlene Lopes Alves
43. CLOVIS ANTONIO	
44. CRISTIANA ALVES RIBEIRO	
45. DANIEL GONCALVES RAMOS	
46. DANIEL SOARES DA SILVA	Daniel Soares da Silva
47. DANIELLE REZENDE BRAGA	Danielle Rezende Braga
48. DARLEIDE BENICIO DOS SANTOS PEREIRA	Darleide Benício dos Santos Pereira
49. DAVID FERNANDES PIMENTEL	David Fernandes Pimentel
50. DEBORA LOPES DOS SANTOS	Debora Lopes dos Santos
51. DEYDIANE JUSTO DA SILVA	
52. DIEGO MENDES VIEIRA	Diego Mendestiana
53. DORA MARIA FERREIRA DE SENA	
54. DOUGLAS OLIVEIRA RODRIGUES	Douglas Oliveira Rodrigues
55. EDINA SOUZA PEREIRA	Edina Souza Pereira
56. ELENICE MARIA DA SILVA MAXIMO	Elenice Maria da Silva Maximo
57. ELIANE MARIA DA SILVA	Eliane Maria da Silva
58. ELIETE RODRIGUES AGUIAR	Eliete Rodrigues Aguiar
59. ELINCTONBERG LOURENCO CORREIA	Elinctonberg Lourenco Correia
60. ELISANGELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	Elisangela B. P. Santa
61. ERICA DE OLIVEIRA MATOS	
62. EUNIRES CARLOS SOARES	
63. EVANDA AQUINO DE SOUSA	
64. EXPEDITO GOMES DO NASCIMENTO	Expedito Gomes do Nascimento
65. FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Fabiana Ferreira dos Santos
66. FABIOLA GOMES DE ALMEIDA	Fabiola Gomes
67. FABRICIO RODRIGUES DA COSTA	
68. FERNANDA LARYSSA COSTA E SILVA	
69. FERNANDO CESAR HONORATO VAN DER BROOCKE	Fernando Cesar Honorato Van Der Broocke
70. FLAVIA FERRUGEM DO NASCIMENTO	Flavia Ferrugem do Nascimento
71. FLAVIO NASCIMENTO DA COSTA	Flavio Nascimento da Costa
72. FRANCISCO ALAN FERREIRA SALES	Francisco Alan Ferreira Sales
73. FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	Francisco Alves do Nascimento
74. FRANCISCO DE ASSIS PIANCO	Francisco de Assis Pianco
75. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Francisco P. de Souza
76. GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	Gabriel dos Santos Pereira
77. GABRIEL LUCAS DA COSTA ALVES	Gabriel Lucas da Costa Alves
78. GABRIELA STEPHANIE DE OLIVEIRA MAGALHAES	Gabriela Magalhães
79. GEZILANE BATISTA DA ROCHA	Gezilane B. da Rocha
80. GLAUCIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA	Gláucia Raquel Bezerra da Silva
81. GLAUCIA SANTOS LEITE DE SOUSA RIBEIRO	Gláucia Santos Leite de Sousa Ribeiro
82. GRACIELA ARCANJO DE OLIVEIRA	
83. GUILHERME SANTOS RODRIGUES	
84. HERMILENE DE MORAES	
85. INGRYD BIANCA RODRIGUES DOS SA	Ingrid Bianca Rodrigues dos Sa
86. IRAILDES MARIA LIMA	Iraildes Maria Lima
87. ISABEL CRISTINA ARAUJO FERREIRA	Isabel Cristina A. Ferreira



88. ISMAIL FELIX NOGUEIRA	Ismail Felix Nogueira
89. ISMAL FELIX NOGUEIRA	Ismail Felix Nogueira
90. ITALO ARUANDA SILVA BARBOSA	
91. ITALO ROSEMBERG NUNES DA SILVA	Italo Rosemberg Nunes da Silva
92. IVETE TRINDADE DA SILVA	
93. JACIARA GOMES DE ALMEIDA	
94. JACIRA FIGUEIREDO LIMA	Jacira Figueiredo Lima
95. JACKELINE REGINA DE SOUSA TEIXEIRA	
96. JANAINA CIRQUEIRA DOS SANTOS	
97. JANDIRA ESTEVES DE AZEVEDO MOURA	Jandira Esteves
98. JEFFERSON ALMEIDA PEDROSA DE SOUSA	Jefferson Almeida Pedrosa de Sousa
99. JESSICA ROSA TAVARES	Jessica Rosa Tavares
100. JESSICA SANTANA DE BRITO ARAUJO	Jessica de Brito Araujo
101. JESSICA TAVARES DE CARVALHO	Jessica Tavares de Carvalho
102. JOAO EDUARDO PEREIRA	Joao Eduardo Pereira
103. JONATHAN EMANUEL FERREIRA SOUSA	
104. JORGE PEREIRA DURAES	Jorge Pereira Duraes
105. JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA ROSA TAVARES	
106. JOSE CARLOS DE ARAUJO SILVA	Jose Carlos de Araujo Silva
107. JOSE DO CARMO SALES DIAS	Jose do Carmo Sales Dias
108. JOSE EDSON ROSA TAVARES JUNIOR	
109. JOSE MARCOS DE SOUSA	
110. JOSE NUNES FIGUEREDO	Jose Nunes Figueiredo
111. JOSE RABELO PORTO	Jose Rabelo Porto
112. JOSEFA MARIA DOS SANTOS	Josefa Maria dos Santos
113. JOSELI VIEIRA DA SILVA	Joseli Vieira da Silva
114. JOSEMAR AUGUSTO DE MELO	Josemar Augusto de Melo
115. JOSENELMA MOTA MONTEIRO	
116. JUBERLITA RITÁ DE FIGUEIREDO LIMA	
117. JUNAIR PEREIRA DE SIQUEIRA	Junair Pereira de Siqueira
118. KEYLA DAS CHAGAS SARAIVA	Keyla das Chagas Saraiva
119. LAURA CORDEIRO LOPES	
120. LEANDRA FARIAS SOARES	Leandra Farias
121. LEANDRA GISELE CASTRO COSTA	
122. LEANDRO SILVA RODRIGUES	Leandro Silva Rodrigues
123. LEIRILANDIA SOARES DA SILVA	Leirilandia Soares da Silva
124. LENITA RODRIGUES DE PAULA	Lenita Rodrigues de Paula
125. LEONARDA VIEIRA DE AQUINO	Leonarda Vieira de Aquino
126. LETICIA SOUSA SILVA	
127. LOUERCIA AMANDA GOMES DA SILVA	Louercia Amanda G. Silva
128. LUARA LOURENCO JUSTINO DO NASCIMENTO	
129. LUCAS BOREL ROCHA	
130. LUCAS DANTAS LEANDRO	Lucas Dantas Leandro
131. LUCAS SILVA DOS SANTOS	Lucas Silva dos Santos
132. LUCAS SOARES PEREIRA	Lucas Soares Pereira
133. LUCCA COELHO BIADENE	Lucca Coelho Biadene
134. LUCIANA DE CARVALHO GUIMARAES ALMEIDA	
135. LUCIANA GOMES DE ABREU MELO	
136. LUCIANA MAGALHAES DOS SANTOS	Luciana Magalhães dos Santos
137. LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	Luciana Pereira de Sousa
138. LUCIANO DE SOUZA SILVA	Luciano de Souza Silva



139. LUCIENE CAVALCANTE DOS SANTOS	Juciene C. dos Santos
140. LUCY LILIAN FERREIRA BARBOZA	Lucy Lilian F. Barboza
141. LUIZ SERGIO MACHADO	Luiz Sergio Machado
142. LUIZA CRISTINA DA SILVA	Luiza Cristina da Silva
143. LUZANIRA PEREIRA LOPES	Luzanira Pereira Lopes
144. MAICON ALVES PACHECO	Maicon Alves Pacheco
145. MAIZA LOPES DA SILVA	Maiza Lopes da Silva
146. MALLU ROMILDA PEREIRA DA SILVA	Mallu R. P. da Silva
147. MANOEL FRANCISCO MUNIZ	
148. MARCELLA ALVES RIBEIRO	Marcella Alves Ribeiro
149. MARCELO JORGE DOS SANTOS SOUSA	
150. MARCIA REGINA MARQUES DUTRA	MARCIA REGINA MARQUES DUTRA
151. MARCIANA DOS SANTOS SOUZA	MARCIANA DOS SANTOS SOUZA
152. MARCIEL MENDES DE OLIVEIRA	Marciel Mendes de Oliveira
153. MARCO AURELIO DELGADO DA SILVA	Marco Aurelio D. da Silva
154. MARCOS ARAUJO DA SILVA	MARCOS ARAUJO DA SILVA
155. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ANASTACIO	Marcus Vinicius de O. A.
156. MARIA ALVES DOS SANTOS	Maria Alves Santos
157. MARIA CLEIDE SOARES DOS SANTOS	
158. MARIA D ABADIA GOMES	Mãe D Abadia Gomes
159. MARIA DARLENE BENICIO DOS SANTOS SOUZA	maria darlene B.S. Souza
160. MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	
161. MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUSA	
162. MARIA DILZAMAR LIRA	
163. MARIA DO ROSARIO RODRIGUES	X Maria do Rosario R.
164. MARIA DO SOCORRO DE FRANCA	
165. MARIA IVA PEREIRA ALVES	Maria Iva Pereira Alves
166. MARIA JESONITA DE CARVALHO GUIMARAES	Maria Jersonita E. Guimaraes
167. MARIA JOSE CRUZ DA SILVA	Maria Jose Cruz da Silva
168. MARIA LENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	
169. MARIA LUCIA DA CONCEICAO RODRIGUES	
170. MARIA LUCILEIDE SILVA DE ANDRADE	
171. MARIA LUIZA BARROS DA CRUZ	Maria Luiza Barros da Cruz
172. MARIANA AZEVEDO DOS SANTOS	Mariana Azevedo dos Santos
173. MARILENE RODRIGUES CHAVES GUIMARAES	Marilene R. Chaves Guimaraes
174. MARINA FERREIRA DA SILVA	Marina F. Silva
175. MARISTELA DE SOUZA VASCONCELOS	Maristela de S. Vasconcelos
176. MARLUCIA MARIA DE ARAUJO	Marlucio
177. MATHEUS CAMPOS COSTA	
178. MATHEUS ROCHA DOS SANTOS	
179. MATHEUS SILVA SANTOS	Matheus Silva Santos
180. MEIRIANE APOSTOLO DA SILVA	
181. MICHAEL DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Michael Diniz dos Santos Oliveira
182. MICHELLE MOITA RIBEIRO	Michelle Moita Ribeiro
183. MIGUEL DE ARAUJO PESSOA	Miguel de Araujo
184. MISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	
185. NAIARA FERREIRA DA SILVA	Naiara F. da Silva
186. NAILDE MACHADO DE OLIVEIRA	Nailde Machado de Oliveira
187. NAYARA DA SILVA SOARES	Nayara da S. Soares
188. NAYARA RIBEIRO DA SILVA	Nayara Ribeiro da Silva
189. NEIDELAMAR PAULINO DE SOUSA	Neidelmar P. de Sousa



190.ODELIA SOUZA DE JESUS	Odelia Souza de Jesus
191.ODETE DE ARAUJO COUTINHO	
192.OSMAR TAVARES DA SILVA JUNIOR	Osmar Tavares da Silva
193.OSNIR ALVES TAVARES	
194.PALOMA BARBOSA DOS SANTOS	
195.PATRICIA DE MATOS CARVALHO	
196.PATRICIA DO NASCIMENTO LIRA	Patricia N. Lira
197.PAULA AMORIM DA SILVA	
198.PAULO ROSA DE MORAIS FILHO	Paulo Rosa de Morais
199.PAULO RUBENS TAVARES DA SILVA	Paulo Rubens T. da Silva
200.PAULO VITOR BRITO GOBIRA	
201.PEDRO NUNES NETO	Pedro Nunes Neto
202.PEDRO PAULO ROSA TAVARES	Pedro Paulo Rosa Tavares
203.PERICLES DA CONCEICAO LIRIO	
204.PRISCILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Priscila Queiroz de Oliveira
205.PRISCILLA GONCALVES DA COSTA	
206.RAFUEL DA SILVA BARBOSA	Rafael da S. Barbosa
207.RAFUEL DANTAS DE ALMEIDA	Rafael Dantas de Almeida
208.RAIANE LIMA DA SILVA	Raiane Lima da Silva
209.RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	Raimunda Pereira de Sousa
210.RAMAYANE LOPES DA SILVA	
211.RANIELE SANTOS DE SOUSA	Raniele Santos de Sousa
212.RAYSSA FRANCIELE GONCALVES DE SOUZA	Rayssa Franciele G. de Souza
213.REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	Regina Ribeiro
214.RENATA DE AQUINO CASTRO	Renata de Aquino Castro
215.RENATA SANTOS SILVA	Renata Santos Silva
216.RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	Ricardo de Oliveira Costa
217.RICARDO NERY DOS SANTOS	Ricardo Nery dos Santos
218.RODRIGO GOMES MELO	Rodrigo Gomes Melo
219.RODRIGO RAMOS DA SILVA	
220.ROGERIO LEITE DE VERAS	Rogério Leite de Veras
221.ROSANGELA ARAUJO CAVALCANTE	Rosângela A. Cavalcante
222.ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	Rosângela do N. Santos
223.ROSEANE BELARMINO	Roseane Belarmino
224.ROSILDALIA COSTA	Rosildalia Costa
225.ROSILDETE COSTA	Rosildete Costa
226.ROUZIVANE DE SOUZA FREITAS DA NOBREGA	
227.RUBENS NUNES DOS REIS	Rubens Nunes
228.RUBIA AZEVEDO MOURA OLIVEIRA	Rubia Moura
229.RUBIVAN OSORIO DA SILVA	
230.RUTH LOPES DE ANDRADE	Ruth Lopes de Andrade
231.SALOME DA SILVA BARROS	Salome da Silva Barros
232.SAMILLY LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	Samilly Larissa Barbosa de Oliveira
233.SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	
234.SERGIO BATISTA DE QUEIROGA ALMEIDA	Sergio Batista de Queiroga Almeida
235.SERGIO LUIS DIAS MAXIMO	Sergio Luis Dias Maximo
236.SIDNEI MACEDO DA SILVA	
237.SILVANIA DE SOUSA SILVA	
238.SILVANILDES ARAUJO SOUSA	Silvanildes Araujo Sousa
239.SILVIO CESAR RODRIGUES DA TRINDADE	Silvio Cesar Rodrigues da Trindade
240.SIMONE BALBINA DE JESUS	Simone B. de Jesus



241. SOLANGE APARECIDA DE SIQUEIRA SOUSA	Solange Souza - Ribeira
242. SONIA NERES DE REZENDE	
243. STENILDO SECUNDO DAS CHAGAS	STENILDO SECUNDO
244. SUELANE HOLANDA CAMPOS	Suelane + campos
245. SUELENE GONCALVES RIBEIRO	Suelene Goncalves Ribeiro
246. TANIA BERNARDES DE SOUZA	Tania Bernardes de Souza
247. TEOFILO ALVES PEREIRA	
248. TERESINHA DE JESUS LIRA DE SOUSA	Teresinha de Jesus L. S. Permino
249. THAIANE PEREIRA RIBEIRO	
250. THAIS YOHANA RIBEIRO DIAS	Thais Yohana R. Dias
251. VALDEILSON DOS SANTOS PASSOS	Valdeilson dos Santos Passos
252. VALDEMAR LEITE DE SOUZA	Valdemar Leite de Souza
253. VALDERI HERCULANO XAVIER	
254. VERA LUCIA EUGENIA DOS SANTOS	Vera Lucia E. dos Santos
255. VIVIANE MOURA DE SOUSA	Viviane Moura de Sousa
256. WAGNA DE SOUSA SILVA	Wagner de Sousa Silva
257. WALLESON MOURA XAVIER	Wallerson Moura Xavier
258. WALTER LEONARDO CARVALHO VASCONCELOS	Walter
259. WELBER MONTEIRO GUIMARAES	Welber Monteiro Guimaraes
260. WENDELL DA SILVA LUIS	Wendell da Silva Luis
261. WILSON NEVES MOREIRA JUNIOR	Wilson Jr.
262. YURI FRANCA ROCHA	Yuri Franca Rocha
263. ZILDA ANA BENOTTI	Zilda Ana Benetti
264. Antonio Santos de Oliveira	Antonio Santos de Oliveira
265.	
266.	
267.	
268.	
269.	
270.	
271.	
272.	
273.	
274.	
275.	
276.	
277.	
278.	
279.	
280.	
281.	
282.	
283.	
284.	
285.	
286.	
287.	
288.	
289.	
290.	



GE LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 12/06/2023
LOCAL: ANVISA	HORÁRIO: 14h e 15h30	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME	ASSINATURA
1. ADAO MACHADO PORTELA	Adao machado Portela
2. ADIRON CARNEIRO DE BRITO	Adiron C Brito
3. CLEIDIANE DA SILVA GALENO NEVES	
4. ERISMAR MARIA PEREIRA	erismar maria
5. EUCLIDES ROSA MOREIRA	
6. IRANETE PEREIRA DE MENEZES	
7. JOSE LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	
8. JOSIMAR ALVES DA SILVA	Josimar Alves da Silva
9. JULIO DA SILVA	Julio da Silva
10. MARIA LEIDE MENDES	Maria Leide Mendes
11. MARIA ZELIA DA SILVA	X
12. MARTA MARIA ALVES DE SOUSA	Maria Zelia da Silva
13. ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA	Rosângela Ramos de Almeida
14. RUTH LENE DE ALMEIDA PEREIRA	Ruth Lene de Almeida Pereira
15. ANTONIO LUIZ FERREIRA DE BARROS	Antonio Luiz F. de Barros
16. AURICEA DOS SANTOS FRANCA	Auricea dos Santos Franca
17. KATIANA MARIA ARAUJO LIMA GOMES	Katiana Maria Araujo Lima Gomes
18. JEFSON JOSE SANTOS SOUSA	Jefson Jose Santos Sousa
19. SUZANA ARAUJO PARGA	Suzana Araujo Parga
20. RENILTON RODRIGUES DE SOUZA	Renilton
21. Mesthianne	
22. Magda Maria Alves de Sousa	
23. Igor Borges de Moraes	
24. Igor Borges de Moraes	Igor Borges de Moraes
25. Igor Borges de Moraes	Igor Borges de Moraes
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 14/06/2023
LOCAL: FNDE	HORÁRIO: 9 horas	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME	ASSINATURA
1. ACELINO MUNIZ DIAS	
2. ALDA VALERIA PEREIRA LIMA	
3. ALESSANDRA CAVALCANTE FERREIRA SANTOS	Alessandra C. Ferreira
4. ALEX ABREU BEZERRA	
5. ALEXANDRE BRAULE PINTO DA SILVA	
6. ALINE DE MOURA AMORIM	Aline de M. Amorim
7. ALISSON RODRIGO DA SILVA ALVES FARIAS	Alisson Rodrigo da Silva Alves Farias
8. ALLINY FURTADO VIANA	
9. ALTAMARA MOURA DE LIMA	
10. AMANDA ROCHA MENEZES	
11. AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	
12. ANA CLAUDIA QUEIROZ BOEZE	Ana Claudia Boeze
13. ANA CLAUDIA SANT ANNA SOUZA	Ana Claudia S. Souza
14. ANA FLAVIA MONTEIRO	Ana Flavia S. Monteiro
15. ANA MARIA CAVALCA SOBREIRA	
16. ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SA	
17. ANDRE LUIZ CHAGAS DE CARVALHO	
18. ANDREIA DE AGUIAR RODRIGUES	Andreia de Aguiar Rodrigues
19. ANDRESSA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO	Andressa C. S. Figueiredo
20. ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS	Andressa O. Santos
21. ANTONIA CORDEIRO FLORES	Antonia C. Flores
22. ANTONIA MARIA ALVES DE SOUZA	Antonia M. A. Souza
23. ANTONIO BARBOSA DE SOUSA FILHO	Antonio B. S. Filho
24. ANTONIO CARLOS SANTOS ANDRADE	
25. APARECIDA DE FATIMA MARTINS	Aparecida de Fatima Martins
26. ARMANDIO BANDEIRA DE SOUZA JUNIOR	Armando B. de S. J.
27. BARBARA DA SILVA COSTA	Barbara da Silva Costa
28. BARBARA MOURA DE OLIVEIRA	Barbara Moura de Oliveira
29. BIANCA COSTA SAMPAIO	Bianca Costa Sampaio
30. BRUNA GABRIELA GARCIA LIMA	Bruna G. Garcia Lima
31. BRUNA MARTINS DA SILVA	Bruna Martins da Silva
32. BRUNO CESAR VIANA DA COSTA	Bruno C. V. da Costa
33. BRUNO DOS SANTOS JULIAO	Bruno S. Juliao
34. CAIO VINICIUS CARVALHO RODRIGUES DOS	Caio Vinicius C. R. dos Santos
35. CARLA MAGALHÃES RIBEIRO	Carla M. Ribeiro
36. CARLENE DOS SANTOS BARBOSA	



NOME	ASSINATURA
37. CARLOS ALBERTO FREITAS RAMOS	
38. CARLOS ALBERTO LEANDRO GOMES	Carlos Alberto R. Gomes
39. CARLOS DOUGLAS DE ARAUJO PEREIRA	Carlos Douglas
40. JEFERSON CARLOS REIS SILVA	JEFERSON CARLOS
41. JESSICA BOAVENTURA SANTANNA	Jessica Boaventura Santanna
42. JESSICA VASCONCELOS GOMES	
43. JHONATAN CESAR PAIVA PINHEIRO	Jhonatan Cesar Paiva Pinheiro
44. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	
45. JOAO ROMERO RIBEIRO JUNIOR	João Romero Ribeiro Junior
46. JOEL DE SOUSA LIMA	14/06/23
47. JOSE ALLAN CAVALCANTE SAMPAIO	
48. JOSE ERLANIO RODRIGUES PASSOS	Jose Erlanio R. Passos
49. JOSE ROBERTO LIMA RODRIGUES	
50. JOSUE MENDES DE OLIVEIRA	
51. JOVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	
52. JULIA ALVES ARAUJO DE SA	Julia
53. JULIANA CARVALHO SANTOS	
54. KAMILA CARDOSO DOS SANTOS	
55. KAREN CHEDE MARTINS DUALIBI	Karen Chede M. Dualibi
56. KARLA DOMINIK RODRIGUES DE SOUZA	Karla Dominik
57. KAROLINE RODRIGUES ROCHA	Karoline Rodrigues Rocha
58. KATYLLEN DA SILVA CHAGAS	Katyllen da Silva Chagas
59. KELLY REGO COSTA	
60. KELSEN SILVEIRA DOURADO	Kelsen
61. KELVIN PESSOAS VALADARES	Kelvin Pessôas Valadares
62. KHETULLY JOAQUIM CIPRIANO	Khetully JC Lima
63. KLETON VIANA DE OLIVEIRA GOMES	
64. LAIR ROSA RIBEIRO CAMPOS	Lair Rosa R. Campos
65. LAISE DE VASCONCELOS LISBOA ROSA	
66. LAYANE LOIOLA DA SILVA	Layane Louisa
67. LAYNE FERNANDES DE LACERDA	
68. LAYS LIMA DE CARVALHO	Lays L de Carvalho
69. LEANDRO DA SILVA COSTA	
70. LEANDRO FERNANDES BRAVIM	Leandro Bravim
71. LEANDRO PIMENTEL DE SOUSA	Leandro Pimentel de Sousa
72. LETICIA SANTOS MACIEL	Leticia Santos Maciel
73. LETICIA SOUSA ALVES	
74. LIDIANE GOMES PINHO	Lidiane Gomes Pinho
75. LIGNA GOMES RODRIGUES	Ligna Gomes Rodrigues
76. LILIAN SOARES RODRIGUES	Lilian Soares Rodrigues
77. LORENA BORGES ALVES DA SILVA	Lorena Borges
78. LUANA CRISTINA DIAS CARDOSO	Luana Cristina D Cardoso
79. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	Daniel Pereira de Almeida
80. CAUDIO ROGERIO ALVES	Caudio
81. JUVIANE ROJ. VASCONCELOS	Juviane
82. Luiz Arthur Vogler	Luiz Arthur Vogler
83. Juciane Percevalho F. da Silva	Juciane
84. Jhonatan Cesar Paiva Pinheiro	Jhonatan
85. Eliane da Silva Pereira	Eliane
86. Paulo de Moraes Silva	Paulo



Deu a escritura sobre o
lugar de ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
Clione Portela Marimonte Santana





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 14/06/2023
LOCAL: FNDE	HORÁRIO: 14 horas	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME	ASSINATURA
1. ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Alexandre Henrique S. Santos
2. ANA VERÔNICA SILVA DE CARVALHO	Ana Verônica S. Carvalho
3. AURICLEIDE SANTOS DA SILVA	Auricleide S. Silva
4. CLAUDIA MOREIRA MORENO	Claudia M. Moreno
5. CLENIA AMORIM DE SOUSA	Clenia Amorim de Sousa
6. DANIEL ROCHA PEREIRA	Daniel Rocha Pereira
7. DANIELA DOS SANTOS MASSA	D. Massa
8. DRIELY FELIX GONCALVES	
9. DYEGO SODRÉ DO NASCIMENTO	Dyego Sodré do Nascimento
10. EDLENE CARLA DA SILVA MAIA	Edlene
11. EDNA LOPES DA SILVA	Edna
12. ELAYNE CRISTINE PIMENTA AGUIAR DA SILVA	
13. ELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA	Eliane Maria Ferreira da Silva
14. ELIJANE GOMES DE MIRANDA SOUSA	Elijane Gomes de Miranda Sousa
15. ERICE GOMES DA SILVA	Erica Gomes da Silva
16. ESTER PEREIRA GOMES DA SILVA REIS	Ester P. Gomes da Silva Reis
17. GISELE JOSE DE FARIAS SOARES	Gisele José de Farias Soares
18. IONE FERREIRA PAULO	Ione Ferreira Paulo
19. IZADORA BORGES DE OLIVEIRA PEIXOTO	
20. JAKELINE CANDIDA DE OLIVEIRA RUIVO	Jakeline
21. JULIA CANDEIRA DOS SANTOS	
22. JULIANA APARECIDA ALMEIDA REIS	
23. JULIANA MARTINS DA SILVA	
24. KASSIA FERNANDES DE CARVALHO	
25. LEIANNE SILVA DE ALECRIM	
26. LEYLANE APARECIDA LAURENTINO DOS SANTOS	Leylane Aparecida Laurentino dos Santos
27. LISLANE CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA	Lislane C. de C. Moreira
28. LORY CAROLINA MAICA SOARES	
29. LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Lucimar P. Silva
30. MARIA DIRENE CARVALHO RODRIGUES	Maria Direne C. R.
31. MARIA SUIANE LIRA	Maria Suane Lira
32. PRISCILA YANDI SOUSA FRANÇA	
33. REGINALDO PIRES BORGES	Reginaldo Pires Borges
34. REJANY DE LIMA FERNANDES	Rejany de Lima Fernandes
35. RENATA NERES VIEIRA	
36. ROMILDO DO NASCIMENTO	



NOME	ASSINATURA
37. ROMULO BERNARDO AMORIM DOS SANTOS	Romulo B.A. dos Santos
38. ROSANGELA BIZERRA DA SILVA	Rosângela B.
39. ROSENILDA MARIA DE OLIVEIRA	
40. ROSILENE CAETANO DE FARIA	Rosilene Caetano de Faria
41. ROSIMEIRE SENA E SILVA	
42. SALETE PEREIRA LIMA	Salette Pereira Lima
43. SAMIRA CARVALHO DA SILVA	Samira C. da Silva
44. SAMUEL COELHO PEREIRA	Samuel Coelho Pereira
45. SANDRA GOMES PEREIRA	
46. SANDRA REGINA CAMPOS SILVA	Sandra Regina Campos Silva
47. SARAH RIBEIRO SANTOS SOUSA	Sarah Ribeiro Santos Sousa
48. SILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Silmar P. dos Santos
49. SILVIA NERY DE AQUINO	Silvia Nery de Aquino
50. SIMARA RITALINE DE PAULA ALVES DA SILVA	Simara R. de Paula Alves da Silva
51. SIMONE GONCALVES SERRANO	
52. SORAIA ALENCAR DA CRUZ BORGES	
53. SORAIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	
54. STEPHANIE DAMACENO DE SOUSA	
55. SUELY OLIVEIRA DA SILVA	
56. SUZANA CANDIDO	
57. TAINA CRISTINA MOTA LIMA	Taina
58. TATHIANE LEMOS DIAS RODRIGUES	Tathiane Lemos D. Rodrigues
59. TATIANA BRAGANCA CAMPOS	Tatiana Bragança Campos
60. TATIANA MILLENE DOS SANTOS	Tatiana Milene dos Santos
61. TATIANE GONCALVES DE PAULA	
62. TATIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO	Tatiane G. do Nascimento
63. TATIELE BATISTA DE BARROS VIEIRA	
64. TATYANE FERREIRA DE OLIVEIRA VALENCA	
65. TENYLLE SILVA ROCHA MEIRA	
66. THAIS LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
67. VALDIVINA RODRIGUES MOTA	Valdivina
68. VANESSA CARVALHO MIRANDA	
69. VICTORIA BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	
70. VICTORIA SARAH PEREIRA DA SILVA	Victoria Sarah P. da Silva
71. VILTON LUCAS PEREIRA GALVAO	Vilton Lucas P. Galvão
72. VITOR RODRIGUES MONTE	
73. VITORIA VIEIRA DA SILVA	Victoria Vieira da Silva
74. VIVIANE LUSTOSA JESUS VASCONCELOS	Viviane L. Jesus Vasconcelos
75. VIVIANE RODRIGUES SILVA	Viviane
76. WELDSO DOS SANTOS BATISTA	Weldon dos Santos Batista
77. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
78. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
79. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
80. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
81. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
82. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
83. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
84. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
85. W. N. Luan menezes do vale	W. N. Luan menezes do vale
86.	





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 14/06/2023
LOCAL: FNDE	HORÁRIO: 10h30m	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME	ASSINATURA
1. DANIELLE RIBEIRO GOMES	Danielle Ribeiro Gomes
2. DAVID ALMEIDA DE ANDRADE	
3. DAVIDSON FRANCIS GRACIANO	Davidson Francis Graciano
4. DEIVISSON RIBEIRO DIAS	Deivisson R. Dias
5. DENISE MIRANDA DOS SANTOS	
6. DIEGO SOUSA BARBOSA	
7. DILANE FERREIRA LIMA SOARES	
8. EDIJACKSON MIRANDA DIAS LOPES	
9. EDUARDO DE OLIVEIRA MOURA KRAWCZYK	Eduardo Krawczyk
10. EDVALDO RUFINO DE SOUZA	Edvaldo Rufino de Souza
11. ELIANE DA SILVA PEREIRA	Eliane da Silva
12. ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	Eliane O. Lima
13. ELISANGELA SOARES FERREIRA	Elisângela S. Ferreira
14. ELISVANIA ROCHA DE SOUSA SANTOS	Elisvania Rocha de S. Santos
15. ELLEN KAMILLA VIEIRA DE SOUSA	Ellen Kamilla Vieira de Sousa
16. EMERSON VICTOR DA SILVA MARTINS	
17. ESTEFANE LOPES SATURNINO	Estefane Saturnino
18. EUDO OLIVEIRA ALVES	Eudo Oliveira Alves
19. EVANILDE PEREIRA SILVA	Evanilde
20. FABIANO LOPES DE SOUSA	
21. FERNANDA CAMARA LACERDA	Fernanda
22. FERNANDA GONCALVES CARVALHO	
23. FILIPE FARIA RIBEIRO	Filipe Faria Ribeiro
24. FRANCIMA LIMA MOURAO	
25. FRANCISCO PAULO DE SOUSA CARVALHO	Francisco Paulo de Sousa Carvalho
26. GABRIEL VICTOR MENDES SPIES	Gabriel M. Spies
27. GABRIELA PAULA DA SILVA	
28. GABRIELLA PRAZERES LEMOS	Gabriella Prazeres Lemos
29. GERSON ROBERTO BARROS FLORES	Gerson Roberto Barros Flores
30. GESSIKA PRISCILA COSTA DE ABREU BENEVIDES	Gessika Priscila Costa de Abreu Benevides
31. GILMAR TAVEIRA DOS SANTOS	Gilmar Taveira dos Santos
32. GIVANILDO TAVEIRA DA SILVA	
33. GUILHERME PAIVA MALAFIA VICENTE	
34. GUSTAVO DOS SANTOS BARROSO	Gustavo dos Santos Barroso
35. GUSTAVO GARCIA SILVA	Gustavo Garcia Silva
36. HELENA CAROLINE SANTOS LOBATO	Helena Caroline Lobato



Lenice Cardoso S. Freitas
Wellington da Silva Patrucco
Cássio Gomes de Araújo



NOME	ASSINATURA
37. HELLEN DE OLIVEIRA TORRES	Hellen de Oliveira Torres
38. HUGO LEONARDO FERREIRA FIGUEIREDO	Hugo Leonardo Ferreira Figueiredo
39. HUGO PEREIRA SOARES	Hugo Pereira Soares
40. MARCO AURELIO DOS SANTOS	Marco Aurelio dos Santos
41. MARCOS PAULO VALADARES BADARO	Marcos Paulo Valadares Badaro
42. MARIA APARECIDA DA SILVA	Maria Aparecida da Silva
43. MARIA CELMA DE SOUSA SILVA	Maria Celma de Sousa Silva
44. MARIA CLARA CUNHA FERREIRA	Maria Clara Cunha Ferreira
45. MARIA DE LOURDES RAMOS TOMAZ	Maria de Lourdes Ramos Tomaz
46. MARIA DE NAZARE TORRES DA SILVA	Maria de Nazare Torres da Silva
47. MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA E	Maria do Perpetuo Socorro Sousa e
48. MARIA GABRIELLE MARTINS CORDEIRO	Maria Gabrielle Martins Cordeiro
49. MARIA LUIZA ALVES SCHAUER	Maria Luiza Alves Schauer
50. MARIA ZENIDE SOARES CHAVES	Maria Zenide Soares Chaves
51. MARIANA DE MELO PESSANHA	Mariana de Melo Pessanha
52. MARILUCY BARBOSA ALVES DE LIMA	Marilucy Barbosa Alves de Lima
53. MARISA DA CUNHA SILVA	Marisa da Cunha Silva
54. MARTA CARREIRO SANTOS	Marta Carreiro Santos
55. MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	Matheus dos Santos Ribeiro
56. MAURO VIEIRA DE ARAUJO	Mauro Vieira de Araujo
57. MAYANE PEREIRA ROCHA	Mayane Pereira Rocha
58. MAYRA NAYANA CORREIA DE OLIVEIRA	Mayra Nayana Correia de Oliveira
59. MELISSA CRISTINE SILVA NUNES	Melissa Cristine Silva Nunes
60. MICHELE SENA DE FREITAS	Michele Sena de Freitas
61. MIGUEL FERREIRA DA SILVA	Miguel Ferreira da Silva
62. MILENA BITES NYLANDER COELHO	Milena Bites Nylander Coelho
63. MILENA RAIMARA DA SILVA REIS	Milena Raimara da Silva Reis
64. MILLENE SOUZA DOS SANTOS	Milene Souza dos Santos
65. MIRIAN RAMALHO FERREIRA DA SILVA	Mirian Ramalho Ferreira da Silva
66. MIRLENE APARECIDA PEREIRA PARDINHO	Mirlene Aparecida Pereira Pardinho
67. MURILLO IAN SIMOES NETTO	Murillo Ian Simoes Netto
68. NADJA QUEILA MENDES DE SOUZA	Nadja Queila Mendes de Souza
69. NAYARA ROSA DA SILVA MACAMBIRA	Nayara Rosa da Silva Macambira
70. NEIDE MOREIRA DO NASCIMENTO	Neide Moreira do Nascimento
71. NELITA LAURA DOS SANTOS	Nelita Laura dos Santos
72. NIDIA CRISTINA RODRIGUES	Nidia Cristina Rodrigues
73. NILO MOREIRA DA SILVA	Nilo Moreira da Silva
74. NOHARA DIAS ANTUNES	Nohara Dias Antunes
75. PABLO DE MORAES SOUSA ARAUJO	Pablo de Moraes Sousa Araujo
76. PATRICIA CORREA BALDUINO DE LIMA	Patricia Correa Balduino de Lima
77. PAUL	Paul
78. PAULO JOSE FERREIRA CARDOSO	Paulo Jose Ferreira Cardoso
79. Pedro Henrique dos Santos Valentim	Pedro Henrique dos Santos Valentim
80. Katyllen da Silva Chagas	Katyllen da Silva Chagas
81. JARA ROSELI DO NASCIMENTO RIBEIRO	Jara Roseli do Nascimento Ribeiro
82. Igor Kariky Silveira Lopes	Igor Kariky Silveira Lopes
83. Gudmila Felix Gonçalves	Gudmila Felix Gonçalves
84. Raphaela Lima	Raphaela Lima
85. Nayana C. Barros	Nayana C. Barros
86.	





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 14/06/2023
LOCAL: FNDE	HORÁRIO: 9h, 10h30, 14h.	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME	ASSINATURA
1. DANIEL MARQUES CASTRO DA COSTA	
2. Amanda Gomes Alves Casualho	
3. Millene Souza dos Santos	
4. Carme Maria de Oliveira	
5. Lucilene Ferreira Pereira Brito	
6. Daviane Domingos	
7. Márcia dos Santos Pereira	
8. Lúcia Maria dos Santos Santana Junior	
9. Dabilla S.S. Genozio	
10. Sandra Regina Campos Silva	
11. Eivonilza Taveira da Silva	
12. Aparecida de Fátima Brito	
13. Nádia Guerra Mendes de Souza	
14. Priscila Bezerra de Amorim	
15. Lucas Araújo de Carvalho	
16. Jéssica Beatriz da Sotomaior	
17. Daniel Pereira de Almeida	
18. Marisa da Cunha Silva	
19. Rosineia S. Silva	
20. Cristiane Moreira Lora de Moura	
21. Alonardo Biquil Costa de Silva	
22. Francine Catarina Pereira da Silva	
23. Anailândia Sá Amadeu	
24. Dayd de Carvalho	
25. João Batista de OLIVEIRA	
26. Maria de Nazare Torres	
27. Larissa Cristiane D. Cardoso	
28. Hugo Guimarães F.F. Lima	
29. Pedro Henrique de Silva Paiva	
30. João de Silva Araújo	
31. Rayane da Silva Oliveira	
32. Gilvanilde de M. Medeiros	
33. Jéssica Maria Justino	
34. Jaqueline Marques Rodrigues	
35. Jaqueline Gomes dos Santos Silva	
36. Rayana Caroline Bessa	



NOME	ASSINATURA
37. Bruno J. Garcia Lima	Bruno
38. Filipe Edcio Ribeiro	Filipe
39. Mônica Pauletti F. da Silva	Mônica
40. Karluay Barbosa Alves de Lima	Karluay
41. Eliani da Silva Pereira	Eliani
42. Mônica Luiza Alves Sabauer	Mônica Luiza
43. Pedro Henrique dos Santos Valentim	Pedro Valentim
44. Pablo de Moraes Souza Araujo	Pablo
45. G. L. MAR TAVGIRA DOS SANTOS	G. L. Mar
46. Katyllen da Silva Chagas	Katyllen
47. SOFIA NAES DO VALE MENUDO RIBEIRO	Sofia
48. Maria Aparecida da Silva	Maria Silva
49. Edgardo de Oliveira Moura Kraewczyk	Edgardo
50. MARCIA REGINA REIS DOS SANTOS	Marcia Reis
51. Jaira Barboza Gomes	Jaira
52. Renata Cardoso S. Freitas	Renata
53. Queh Cristina S. Ceato	Queh
54. Cardine S. Madureira	Cardine S. Madureira
55. Simone dos Santos Alves	Simone S. Alves
56. Simon P. de Santos	Simon
57. Tatiana Millem dos Santos	Tatiana
58. Sheila do Conceição Silva	Sheila
59. Natália Cristina dos Santos Borges	Natália
60. Simone Gonçalves Simão	Simone
61. Reginaldo Rios Borges	Reginaldo
62. Rynelle Silva Rocha Malta	Rynelle
63. Beatriz de Souza	Beatriz
64. Lynera de Te. Ramos da Silva	Lynera
65. Jaiarah Talib Barbosa da Silva	Jaiarah
66. Glia Bettinório Gomes da Silva	Glia
67. Simone R. de P. da Silva	Simone
68. Jaceline Dias Racerda	Jaceline Dias Racerda
69. Samuel Coelho Pereira	Samuel
70. Jata P. Gomes da Silva Pels	Jata
71. Alexandre Berrizque de S. Santos	Alexandre
72. Victoria Beatriz Dantas Rodrigues	Victoria
73. André Antonio de Barros Vieira	André
74. Nayara da Cruz Barbosa	Nayara
75. Maria Alice Melo da Silva	Maria Alice
76. Lílian Deus da Silva	Lílian
77. Daniela dos Santos Nassara	Daniela
78. Taliane F. de J. Valente	Taliane
79. Ellen de O. Faria	Ellen
80. Nathiane Gomes D. Rodrigues	Nathiane
81. Pollyanna Tavares de Oliveira	Pollyanna
82. Wellington dos Santos Patrício	Wellington
83. Marcelina A. de Souza P	Marcelina
84. JEAN CARLOS M ANDRADE	Jean Carlos
85. Kátiumi Suedes de Jesus	Kátiumi
86. Cleusa Costa	Cleusa



G&E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 21/06/2023
LOCAL: PGR Berçário	HORÁRIO: 14H30	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Jussiany Ataides / Gerente de Berçário	Jussiany Ataides
2. Franciele Barros / Psicopedagoga	Franciele Barros
3. Tatiana Binosa de Oliveira / Recepcionista	Tatiana Binosa de Oliveira
4. Karoline Soares / Recepcionista	Karoline Soares Pereira
5. Elvira Sampaio de Jesus / Cozinheira	Elvira Sampaio de Jesus
6. Alimomaria Maria Braga / Auxiliar de E. Infantil	Alimomaria Maria Braga
7. Elaine Pires Adnet Fontes	Elaine Pires Adnet Fontes
8. Elaine Gonçalves da Silva / Aux. de Educação Inf.	Elaine Gonçalves da Silva
9. Eliana dos S. Silva Brito / Aux. de ed. Infantil	Eliana dos S. Silva Brito
10. Vera Lucia Souza da Costa / Aux. de ed. Infantil	Vera Lucia Souza da Costa
11. Emílio Batista de Souza / Auxiliar de limpeza e manutenção	Emílio Batista de Souza
12. Vânia S. Pimentel	Vânia S. Pimentel
13. Joana Maria de Souza - aux. infantil	Joana Maria de Souza
14. Julia B. Medeiros / aux. de ed. Infantil	Julia B. Medeiros
15. Jussiany Ataides / Gerente de Berçário	Jussiany Ataides
16. Nelma Cristina dos Santos	Nelma Cristina dos Santos
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



G&E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 23/06/2023
LOCAL: SEEC - Berçário	HORÁRIO: 8h30	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Paula Patricia Araújo (pedagoga)	
2. Bárbara Mariana P de Lima (Pedagoga)	
3. Alcelia da Silva Araújo	Alcelia
4. Elaine M da Conceição de Souza	Elaine (monitora)
5. Marclia Rodrigues de Frazão e sandramontes	Marclie
6. Denise Pinheiro Maia (monitora)	Denispmia
7. Joemira Alves de Melo (monitora)	Joemira
8. Elizabeth Ferreira de Farias Fere.	
9. Duda Marques Batista	Duda MB
10. Patricia da Costa Silva	
11. Luciana Aires de Silva	Luciana Aires de Silva
12. Rosilene e Ceceliano Aguiar	Rosilene e Ceceliano
13. Maria do Socorro do Costa Melo (monitora)	
14. Andréa Lopes Andre	
15. Priscila Luz de Silva	Priscila
16. Jaqueline Tomé de Carvalho	Jaqueline
17. Ana Carolina Castro de Nascimento (Pedagoga)	Ana Carolina C. de nascimento
18. Karina G. F. C. Nascimento	Karina G. F. C. Nascimento
19. Renice Regina O. Rodrigues	Regina
20. Amanda Silva Lopes (monitora)	Amanda Silva Lopes
21. Claudemilla Alves Clemente	Claudemilla A. Clemente
22. Simone Rosa de Oliveira	
23. Mayumi Alana Ho	Mayumi
24. Sãmia J. de Olinda	Sãmia J. de Olinda.
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



G&E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA:
LOCAL: Pm SP	HORÁRIO:	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Felipe Ramos de Souza Teixeira	Felipe Ramos
2. Jucineide Caroline Barbosa Lopes	Jucineide Caroline Barbosa
3. Mariana do Carmo dos Santos Lima	Mariana do Carmo dos Santos Lima
4. Rêgina de Andrade S. Pinheiro	Rêgina de Andrade S. Pinheiro
5. Marlene Oliveira de Jesus	Marlene Oliveira de Jesus
6. Adriana da Silva Dias Aux. Legista	Adriana da Silva Dias
7. Hayllan Andrade - Garçon	Hayllan Andrade
8. Alessandra da Cunha Reis - Copieira	Alessandra da Cunha Reis
9. Jéssica de Lima de Moraes	Jéssica de Lima de Moraes
10. Luciane Rosa Emanuella Teixeira	Luciane Rosa
11. André de Souza Pass	André de Souza Pass
12. Maruza B. Silva - Copieira	Maruza B. Silva
13. Henrique Fernando dos Santos	Henrique Fernando dos Santos
14. Cleonilda de Senna Martino	Cleonilda de Senna Martino
15. Arthur S. S. Alves - Garçon	Arthur S. S. Alves
16. Maria do Socorro dos Anjos	Maria do Socorro dos Anjos
17. Anderson Alves de Souza	Anderson Alves de Souza
18. André Luis de Jesus	André Luis de Jesus
19. Arthur dos Santos Bernardino - Garçon	Arthur dos Santos Bernardino
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



GE LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance RESPONSÁVEL: Suzana Said

LOCAL: TRG/SP HORÁRIO:

DATA:
04/07/2023

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Fabio Alves dos Santos	[Assinatura]
2. Ronaldo dos Santos Souza	[Assinatura]
3. EVERTON EUGENIO DOS SANTOS	EVERTON C. SANTOS
4. Mathias Gabriel dos Santos Lopes	[Assinatura]
5. Jesuel Lima Sampaio	Jesuel
6. Vitor Henrique da Silva	Vitor
7. Wilson do Carmo Silva	[Assinatura]
8. Gleandener da Cunha	[Assinatura]
9. Jussara Zonta	Jussara Zonta
10. Camilla Barbosa / Atendente	Camilla B. R. Melo
11. Laemone do Siqueira	Laemone do Siqueira
12. D&R Wescley Santos	[Assinatura]
13. Gilson Moura da Silva	[Assinatura]
14. Silvio Moura de Jesus	[Assinatura]
15. Leonardo Antonio dos Santos	[Assinatura]
16. Gabriel Marques Alves	[Assinatura]
17. Thiago Vinicius Alves dos Santos	[Assinatura]
18. Ricardo Luiz Carneiro dos Santos	[Assinatura]
19. FELIPE TEMPEL DE SOUZA	[Assinatura]
20. IGOR VIEIRA RIBEIRO DA SILVA	IGOR VIEIRA
21. Bruno Henrique de Lima dos Santos	Bruno Henrique
22. Jefferson Romualdo - Carregador	J. H. B. Romualdo
23. Jonathan Silva Alves	Jonathan
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



GE LISTA DE PRESEÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance

RESPONSÁVEL: Suzana Said

DATA: 05/07/23

LOCAL: ABU/SP

HORÁRIO: 10h e 14h

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Re_ras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Jonatan Carneiro da Silva Assistente ADM	Jonatan
2. Amanda Bernardes Alves Chagud ASS. ADM	Amanda B
3. Elizabeth A. Souza	Elizabeth
4. Soraia dos Santos Lopes	Soraia
5. Natália Santos Cruz	Natália Santos Cruz
6. Kauan Losano Machado	Kauan Losano Machado
7. "	"
8. Fernandina de Fátima Tapajian Santos	Fernandina
9. Guilherme Lucas Comarço	Guilherme
10. Adriano dos Bastos Soares	Adriano
11. Alisson Vinícius - Aux adm	Alisson V.
12. Karoline Medeiros Silva ASS ADM	Karoline Medeiros
13. Debora Cristiana Schmidt - assistente adm.	Debora Cristiana Schmidt
14. Ray Almonides Cruz	Ray
15. Sérgio de Rocha Sales Prandini	Sérgio Prandini
16. Gustavo Henrique Rodrigues de Lima	Gustavo Henrique R de Lima
17. Victor Murillo Vasquez	Victor
18. Rodrigo de Oliveira Souza	Rodrigo
19. Barbara Roberta Pitta e Silva	Barbara
20. Soraia Gabriela Martins	Soraia
21. Jantana Alves de Souza	Jantana
22. "	"
23. Priscilla Rodrigues Pereira de Almeida - ASS ADM	Priscilla Rodrigues P de Almeida
24. Pedro Henrique Correira Medeiros - Aux Adm	Pedro Henrique
25. Talita Sakuma de Souza	Talita
26. Kátia Gabriela Miranda dos Santos Bernardes	Kátia
27. Karolaine Karoline Santa Helena	Karolaine
28. Fulco Matias Ferriz	Fulco
29. Ana Beatriz Andrade Vilela	Ana Beatriz
30. Agren Cristina S. Pontado / ASS. ADM	Agren Cristina S. Pontado
31. Anne Carolina dos Santos - ASS. Adm	Anne Carolina
32. Patricia Alves Ferraz	Patricia
33. Jessica de Castro Costa Dessest	Jessica
34. Bruno dos Santos Aguiar	Bruno
35. Quirina Ana Luiza das S. Siqueira	Quirina
36. Jussara Martins Rodrigues	Jussara
37. Jucely Orlis de S. Silva	Jucely
38. Claita Cardoso	Claita
39. Larissa Soares	Larissa
40. Natália G. de Souza	Natália G.



41.	Mayara Gomes Santos	Mayara Gomes Santos
42.	Juliana Brito de Santana (Aux. Operat.)	Juliana
43.	Anam Henrique de Barros Furtado Pereira	Anam Henrique
44.	Dionísio Zacarias de Silva	Dionísio
45.	Joceline Calisto Siqueira	Joceline
46.	Eliane Pereira Silva	Eliane
47.	Jaldair Barcelos Lima Junior	Jaldair
48.	Juan José Sanches	Juan José
49.	Adriana de Souza Neto Junior	Adriana
50.	Vicente José da Silva Pires Santos	Vicente
51.	Gealida da Silva Sampaio	Gealida
52.	Jorge Emanuel Barbosa	Jorge
53.	Guilherme Silva Franca	Guilherme S. Franca
54.	Victor Castro Jardim	Victor
55.	Martim J. Melo	Martim
56.	Marcos Vinícius Rezende	Marcos
57.	Arcangelo de Jesus Moraes	Arcangelo J. Moraes
58.	Roberta Costa de Almeida	Roberta
59.	Douglas Bruno Martins	Douglas B. Martins
60.	Elvone de Jesus Santos	Elvone Jesus Santos
61.	João de Santana	João
62.	Suzane da Pa. Pereira Brandão	Suzane Pa
63.	Kathlen Marinho Marques	Kathlen
64.	Andréa Flores Pacifico	Andréa
65.	Isabela Passos Gomes	Isabela
66.	Lúcia Siqueira Franca	Lúcia
67.	Caroline Mikaela Cardoso de Moraes	Caroline
68.	Waldson Mateus Santos	Waldson Mateus
69.	Guilherme Lúcio Cunha	Guilherme
70.	Felipe da Silva Sousa	Felipe
71.	Gabriel Gonçalves Moreira	Gabriel
72.	Julia Campos Jesus	Julia Campos
73.	José Carlos Guadalupe da Silva	José Carlos
74.	Thaiane da Silva dos Reis Nascimento	Thaiane
75.	Michael Flávio de Silva	Michael
76.	Melina Luana Felix da Costa Silva	Melina
77.	Patrícia Pereira Aguiar	Patrícia
78.	Camanda de Brito Brandão	Camanda
79.	Renata dos Santos Costa	Renata
80.	Thelma Gabrielly Pereira de Almeida Hora	Thelma Hora
81.	Renata Duarte	Renata
82.	Renata Custira Albuquerque Medeiros	Renata. C.A. Medeiros
83.		
84.		
85.		
86.		
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		





LISTA DE PRESENÇA
TREINAMENTO CAPACITAÇÃO

SETOR: Compliance /
Segurança do Trabalho

RESPONSÁVEL: Suzana Said/Lucas
Tavares Manoel Galvão/ Jeison
Batista da Silva

DATA: 04/07/2023

LOCAL: Auditório TRT

HORÁRIO: De 10hs às 12h

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes, regras do regimento interno da empresa, medidas de prevenção e de combate a todos os tipos de assédio e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022. Regras operacionais. Medidas de segurança no trabalho.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Marilda Fatima Couto aux.iliar de	Lucas Tavares
2. Marcia Regina dos Reis Auxiliar de Limpeza	Marcia R Reis
3. Juliana Cruz de Oliveira Auxiliar de limpeza	Juliana
4. Rosângela dos Santos Carneiro	Rosângela Reis
5. Adrielle Geraldini da Silva Limpez	Adrielle
6. Angela Maria Ramos Barbosa	Angela M Barbosa
7. Lúcia Lúcia	Lúcia
8. Nilvia Jesus dos Santos	Nilvia
9. Natiana Cruz dos Santos agente higiê	Natiana Cruz
10. Angelica marcia Rodrigues da Silva	Angelica
11. Jhonata Aparecida de Jesus Auxiliar Limpez	Jhonata
12. Rosanna Pereira	Rosanna
13. Magda Aparecida da Silva	Magda Aparecida da Silva
14. Jussara Marques da Hora	Jussara Marques da Hora
15. Bianca Caroline da Silva	Bianca
16. Rita Sidianni da Silva	Rita
17. Norma Borges Nobre	Norma
18. Elisabete Antas Silva Barbalho	Elisabete
19. Zenilde Pereira da Silva	Zenilde
20. Maria da Paz Vieira Souza	Maria
21. Marciana Carvalho	Marciana
22. Jaciana Jesus de Oliveira	Jaciana
23. Ilma Carmen dos Barros Palencia, Auxíliar	Ilma Carmen
24. Daiana Aparecida de Souza	Daiana
25. Edna F. de Paula	Edna
26. Andréa Priscilla Lima de Jesus	Andréa Priscilla
27. Margarida da Silva Agente de Higienização	Margarida
28. Jussara Marques da Hora	Jussara Marques da Hora
29. Priscilla Carneiro	Priscilla Carneiro
30. Cláudia P. J. Santos (Auxiliar de limpeza)	Cláudia Celestino
31. Antonia M. Marques dos Santos (Auxiliar de limpeza)	Antonia
32. Mariana da Silva Lopes de C. Agente de	Mariana
33. Rosanna - Jussara Marques	Rosanna
34. Bonúguia F. Rodrigues	Bonúguia
35. Larasane Beatriz de Paula AZ-LIMPEZA	Larasane Beatriz de Paula
36. Italia Silva dos Santos aux. de limpeza	Italia Silva
37. Celi da Silva auxiliar de limpeza	Celi da Silva
38. Ceres Santana de Oliveira auxiliar de limpeza	Ceres Santana



39	Mirya Maria dos Santos Auxiliadora Limpico	Mirya Maria dos Santos
40	Rafaela Mariana da Silva Auxiliadora Limpico	Rafaela
41	Ana Cláudia Martins Bezerra	Ana Cláudia
42	Roseli Souza da Rocha	Roseli Souza
43	Gabriel Emanuel Botelho Santos	Gabriel Emanuel
44	Jessica da Silva Marques	Jessica
45	Geovânia de Aguiar	Geovânia
46	Juliana Fernanda Paiva de Jesus	Juliana Fernanda Paiva de Jesus
47	Maria Del do Silveira	Maria Del do Silveira
48	Renata A. Maia	Renata A. Maia
49	Françoise Colégio da Silva	Françoise Colégio da Silva
50	Ana Carla de Aguiar Coutinho	Ana Carla de Aguiar
51	João Paulo de Aguiar	João Paulo
52	Franciel Batista	Franciel
53	Jefferson Nova de Lima	Jefferson
54	Risemir de Moura da Silva	Risemir
55	Alessandro Lima de Silva	Alessandro Lima de Silva
56	Rosângela de Lima Campelo	Rosângela
57	Caroline Dias do Carmo	Caroline
58	Elaine Rosa da Silva	Elaine Rosa da Silva
59	Maria Elize de Aguiar	Maria Elize
60	Satiana Nogueira Fernandes	Satiana N. Fernandes
61	Luiz Carlos Siqueira do Silveira	Luiz Carlos do Silveira
62	Gonilla Custine Bonifácio de Jesus Marques	Gonilla C.B. de Jesus Marques
63	Solange Macedo de Oliveira	Solange Macedo de Oliveira
64	Cláudia da Silva Batista	Cláudia da Silva Batista
65	Guilherme Trindade dos Santos/Encargado	Guilherme
66	Diego Pinheiro dos Santos (Encargado)	Diego
67	Renato Pereira do Brito (Supervisor)	Renato
68	Serena Aparecida de Oliveira	Serena
69	Juliana Rocha Santos	Juliana
70	Pauline dos Santos Gramacho	Pauline
71	Renata P. de Souza	Renata
72	Valquíria da Silva Ramos	Valquíria
73	Marcelo de Moraes Reis da Silva	Marcelo
74	Maria Adelaide de Souza Silva	Maria Adelaide
75	Janaína M. Conceição	Janaína
76	Francine Maria Ramalho	Francine
77	Edson de Aguiar dos Santos	Edson de Aguiar
78	Adriana Cardosa Nogueira	Adriana Cardosa Nogueira
79	Maria Luiza Araújo	Maria Luiza
80	Valquíria Pinheiro Franco	Valquíria
81	Luciene da Silva	Luciene
82	Françoise Pereira Maciel	Françoise
83.		
84.		
85.		
86.		
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		





LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE

SETOR: Compliance

RESPONSÁVEIS: Suzana Said

Síntese do treinamento: Ambientação, conceito, objetivo, legislação sobre Compliance, avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de atuação em 2023. LGPD. Gástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA	DATA
1. SELMA TABITA OLIVEIRA / COORDENADORA	[Assinatura]	24/09/2023
2. Paula Rômica P. da Silva / assistente	[Assinatura]	24/04/2023
3. Denise Farias Silva / piloto	[Assinatura]	24/04/2023
4. Ana Carolina P. da Silva / Auxiliar	[Assinatura]	11/05/2023
5. Anna Laura P. da Silva / Analista de DP	[Assinatura]	15/05/2023
6. Wilton - Helena Paves	[Assinatura]	15/05/2023
7. Kelly Cristiana S. Nunes	[Assinatura]	15/05/2023
8. Marcelo Batista de Azeite	[Assinatura]	15/05/2023
9. Vanderlan Menezes Foz	[Assinatura]	15/05/2023
10. Raphaela Veras C. Brunes	[Assinatura]	15/05/2023
11. Daniel de Lima Junior	[Assinatura]	11/07/2023
12. Maria Tereza Luciane de Sousa	[Assinatura]	11/07/2023
13. Neli Quellem Benito da Silva	[Assinatura]	11/07/2023
14. Mariana Karolina Ferreira Chora	[Assinatura]	11/07/2023
15. Juciane M. Cabral	[Assinatura]	11/07/2023
16. EDNAN WALKER SILVA PEREIRA	[Assinatura]	11/07/2023
17. Luiz Henrique Herculano de Azeite	[Assinatura]	11/07/2023
18. Valéria Gonçalves Lima	[Assinatura]	11/07/2023
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		



G&E LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO COMPLIANCE OPERACIONAL 2023

SETOR: Compliance	RESPONSÁVEL: Suzana Said	DATA: 13/07/2023
LOCAL: Sede G&E (TST Berçário)	HORÁRIO: 8h	

Síntese do treinamento: Conceito, objetivo, Legislação sobre Compliance; avaliação atual do programa, razões e impactos. Esclarecimentos dos principais pontos revisados no manual de integridade e definição de proposta de atuação em 2023. LGPD. Ginástica laboral, uso de uniforme, jornada de trabalho, Termo de Referência (Regras), medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho na conformidade da lei 14.457/2022.

NOME/ CARGO	ASSINATURA
1. Gustavo A. S. de Souza aux. creche	[Assinatura]
2. Maria da Conceição da Paz Rangel	[Assinatura]
3. Joice Maria Bentes da Silva	[Assinatura]
4. Claudia da Silva Carvalho Cozimbura	[Assinatura]
5. Jéssica Rodrigues da Silva	[Assinatura]
6. Beatriz Anjo de Souza	[Assinatura]
7. Elisandra Sousa Almeida	[Assinatura]
8. Maria da C. S. A. Ferreira	[Assinatura]
9. Sthela Guimaraes Lopes	[Assinatura]
10. Edilene Elciane Lima	[Assinatura]
11. Paula de Amor Moura	[Assinatura]
12. Joice de Lima Alves	[Assinatura]
13. Auxilia Maria S. Barbosa/Auxiliar de creche	[Assinatura]
14. Joice Paulo G. Nery/Auxiliar de creche	[Assinatura]
15. Graeme Nascimento de Paula	[Assinatura]
16. Larissa P. Silva Campos/Auxiliar de creche	[Assinatura]
17. Maria Helena Gomes Araújo/Auxiliar de creche	[Assinatura]
18. Lucimara Martins Silva/Auxiliar de creche	[Assinatura]
19. Raquel Bezerra Duarte/Auxiliar de creche	[Assinatura]
20. Jorgiella Pinna de Cabelo	[Assinatura]
21. Joice Maria Campos	[Assinatura]
22. Joice Bentes Xavier Lima	[Assinatura]
23. Joice de Souza	[Assinatura]
24. Joice de Souza	[Assinatura]
25. Renata Botelho da Fonseca	[Assinatura]
26. Antonia Saucedo B. Silva	[Assinatura]
27. Gabriela Lopes de Oliveira Gomes	[Assinatura]
28. Luciana Bernardo Nogueira	[Assinatura]
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



TERMO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACAP202378088A

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378088A

APRESENTAÇÃO

A gestão de risco é um sistema institucional de natureza permanente, estruturado e monitorado pela controladoria e pela alta administração, direcionado às atividades de identificar, analisar e avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta e ações para tratamento desses riscos, além de monitorar e comunicar sobre o processo de gerenciamento desses riscos, com vistas a apoiar a tomada de decisão, em todos os níveis, e ao efetivo alcance dos objetivos da instituição.

Nesse contexto, a implementação de práticas para o Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão deve ser entendida como um conjunto de instrumentos institucionais que suportem o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia, subsidiando a tomada de decisão, contribuindo para o aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios, por meio de uma gestão de riscos eficaz.

A Presidência da G&E Serviços reafirma seu compromisso para com as melhores práticas de Governança Corporativa, apoiando-se nas bases definidas por esta política e na instituição de instâncias de supervisão visando a sua efetiva aplicação.



SUMÁRIO

1.	CONCEITO E FINALIDADE	4
2.	PRINCÍPIOS	4
3.	OBJETIVO	4
4.	APLICABILIDADE.....	5
5.	DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	5
6.	LINHAS DE DEFESA.	6
7.	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	7
7.1.	Presidência (Conselho de Administração).....	7
7.2.	Diretoria Administrativa.....	7
7.3.	Da Gerência de Controller e Compliance	8
7.4.	Auditoria Interna	8
7.5.	Comitê de Riscos e Controles.....	9
7.6.	Gerência/Fiscal de Processos.....	9
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
9.	VIGÊNCIA	10
10.	APROVAÇÃO	10



1. CONCEITO E FINALIDADE

A gestão de riscos, em geral, tem por objetivo identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventuais e potenciais riscos que possam permear as atividades desempenhadas pela Empresa.

Essa Política de Gestão de Riscos e Controle tem por finalidade estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas e seguidas nos planos estratégicos, nas atividades e nos processos da G&E Serviços, em consonância com o Manual de Integridade e Ética.

A Gestão de Riscos deverá ser incorporada às práticas, atividades e aos processos organizacionais.

Os controles internos deverão ser aperfeiçoados com mecanismos de prevenção, de modo a assegurar que tudo o que for planejado, executado, registrado, decidido, promovido e informado, de fato, seja realizado em conformidade com a Política de Gestão de Riscos.

2. PRINCÍPIOS

A Gestão de Riscos da G&E Serviços será norteadada pelos seguintes princípios:

- I. Ser dirigida, apoiada e monitorada pela alta administração e diretoria administrativa.
- II. Ser uma gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, com integridade e transparência;
- III. Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir as mudanças;
- IV. Estabelecer procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;
- V. Utilizar da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais.
- VI. Subsidiar a tomada de decisões;
- VII. Abordar explicitamente a incerteza;
- VIII. Aplicar-se de forma contínua e integrada a qualquer tipo de atividade, projeto e aos processos de trabalho;
- IX. Estar integrada às oportunidades e à inovação;
- X. Basear-se nas melhores informações disponíveis;
- XI. Facilitar a melhoria contínua da organização; e

3. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e disseminação de uma cultura e modelo de gestão baseados em risco, e um conjunto de regras para implementação e manutenção de um processo estruturado e contínuo de gerenciamento de riscos corporativos.

A Política de gestão de riscos estabelece diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento de integridade, de riscos e de controles internos da gestão na empresa, visando os objetivos:



- I. Oferecer suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade do negócio.
- II. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacionais.
- III. Produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.
- IV. Assegurar a conformidade com nosso manual de integridade e ética, assim como, às leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.
- V. Criar uma cultura de compliance, de transparência, de integridade e de observância às regras estabelecidas na legislação.
- VI. Oferecer direcionamento para estabelecer e revisar controles internos adequados aos riscos dos processos.
- VII. Verificar a eficácia do gerenciamento de integridade, riscos e dos controles internos da gestão.

4. APLICABILIDADE

Esta política interna aplica-se a todas as unidades organizacionais da G&E Serviços.

5. DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O Gerenciamento de riscos será realizada por meio de um comitê de riscos e controles com o fim de obter o melhor desempenho na implantação de medidas voltadas a prevenção de riscos e tomadas de decisões.

5.1. São diretrizes para o gerenciamento de riscos:

- ✓ A Gestão de Riscos deve ser vinculada Diretoria Administrativa, devendo estabelecer as atribuições gerais, e aprovação das medidas a serem tomadas, bem como estabelecer mecanismos que assegurem sua atuação;
- ✓ A gestão de riscos deve ser contínua a fim possibilitar, por meio de metodologias e ferramentas, a obtenção de informações úteis para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões definidos pela comitê de riscos.
- ✓ O Comitê de Riscos será aprovado e nomeado pela Presidência;
- ✓ Definir níveis adequados de exposição a riscos.
- ✓ Capacitar os colaboradores em gerenciamento de riscos de forma continuada.
- ✓ Definir níveis adequados de exposição a riscos.
- ✓ Prestar contas à Presidência



5.2. São diretrizes para o gerenciamento dos controles internos da gestão:

- ✓ Criar condições para a implementação de procedimentos efetivos de controles internos integrados às práticas de gerenciamento de riscos.
- ✓ Adotar procedimentos de controles internos proporcionais aos riscos, baseados na relação custo-benefício e na agregação de valor à Companhia.
- ✓ Definir controles internos da gestão considerando os riscos internos e externos que se pretende gerenciar, com base na redução da ocorrência de riscos e seus impactos sobre os objetivos institucionais.
- ✓ Implementar controles internos da gestão efetivos e compatíveis com a natureza, complexidade, grau de importância e riscos dos processos de trabalho.
- ✓ Realizar avaliações periódicas para verificar a eficácia dos controles internos.

6. LINHAS DE DEFESA.

A estrutura de gestão de riscos apoia a integração da governança, em todos os níveis, atividades e funções significativas, englobando as mais diversas áreas e especialidades, atuando com sinergia para proteger o negócio e suportar a liderança no monitoramento e adequação tempestiva de sua estratégia frente as eventuais alterações no ambiente de risco.

A G&E Serviços adota o modelo das 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos:



1ª linha de defesa: Formada pelo Comitê de Riscos, compostas pelos representantes das áreas finalísticas e operacional, para estabelecer medidas para avaliar e tratar de riscos, avaliar e implementar controles internos, definir padrões e normativas para monitoramento, sugerir e adotar medidas corretivas.

2ª linha de defesa: Em cada departamento há um gerente ou fiscal responsável pela supervisão e monitoramento dos controles internos e das atividades e tarefas desempenhadas em cada macroprocesso.

3ª linha de defesa: constituída pelas auditorias internas propostas pela diretoria de administrativa e Controller, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão.

7. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

O gerenciamento de riscos não é um evento isolado de responsabilidade de uma única área, mas faz parte de um processo dentro da estrutura da Companhia e, por isso, requer o engajamento de áreas distintas, devendo ser realizado em todos os níveis (estratégico, tático e operacional).

7.1. Presidência (Conselho de Administração)

- ✓ Estabelecer valores, princípios e conduta requerida da Administração na Gestão de Riscos (“Tone at the Top”);
- ✓ Aprovar a Política de Gestão de Riscos, definir o Appetite ao Risco da Companhia e as diretrizes estratégicas que devem ser seguidas;
- ✓ Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade.
- ✓ Aprovar relatório de prestação de contas e ações sugeridas pela Diretoria Administrativa.

7.2. Diretoria Administrativa

- ✓ Estabelecer estruturas adequadas para o gerenciamento de integridade, riscos e controle internos da gestão em consonância com as diretrizes do Conselho de Administração.
- ✓ Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos que podem comprometer a realização dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público, reportando ao Conselho de Administração níveis de exposição a riscos as quais a Companhia está sujeita.
- ✓ Promover práticas e estabelecer princípios de conduta e padrões de comportamento a serem seguidos pelos empregados da Companhia, visando a assegurar a efetividade dos sistemas de gestão de riscos, de integridade e de controles internos implementados.



- ✓ Responsável final pela Gestão dos Riscos, deve zelar pela governança e bom funcionamento da função de gestão de riscos da Companhia, provendo os recursos necessários para assegurar sua efetividade, fornecendo liderança e direcionamento estratégico, bem como apoiando sua execução e considerando seus insumos no processo decisório
- ✓ Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de Auditoria Interna e de Controle Interno, avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia e monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
- ✓ Prestar contas a periodicamente à Presidência, por meio de relatórios de gestão de riscos.

7.3. Da Gerência de Controller e Compliance

- ✓ Responsáveis pela gestão de riscos e controles, implementação e manutenção da política;
- ✓ Dar suporte integral a Diretoria Administrativa, assim como, auxiliar na tomada de decisões;
- ✓ Atuar como um integrador e facilitador das unidades de negócio nos assuntos de gestão de risco;
- ✓ Estabelecer e manter atualizada a documentação, informações e metodologia de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de controle associados;
- ✓ Elaborar, revisar e manter atualizada a Régua de Probabilidade e Impacto;
- ✓ Acompanhar, analisar e reportar sobre mudanças na criticidade dos Riscos;
- ✓ Suportar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos Riscos da Companhia;
- ✓ Apoiar o Risk Owner na gestão, controle e definição do plano de resposta aos Riscos;
- ✓ Criar e monitorar indicadores e níveis de exposição dos Riscos;
- ✓ Atualizar e revisar o mapeamento de Riscos junto aos executivos da Companhia sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Companhia ou sempre que fatos relevantes ocorrerem.

7.4. Auditoria Interna

- ✓ Os auditores internos são definidos pela Diretoria Administrativa;
- ✓ Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
- ✓ Assessorar o Conselho de Administração na supervisão dos sistemas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos;



7.5. Comitê de Riscos e Controles

Compostos por gerentes das áreas finalísticas e operacional, controller, jurídico e compliance, incluindo a diretoria administrativa, exercem a função de Comitês Executivos de Riscos.

Suas principais atribuições são:

- ✓ Validar e monitorar a execução das políticas e o cumprimento das normas de gestão de riscos, fazer o acompanhamento dos resultados de indicadores-chave e dos maiores riscos da Companhia, orientando quando houver a necessidade de tomada de decisão.
- ✓ Assessorar tecnicamente os gestores de riscos de cada departamento,
- ✓ Estabelecer limites de exposição a riscos globais da Companhia, assim como prestar esclarecimentos e assessoramento à diretoria administrativa para tomada de decisões e conforme apetite de riscos definido pela Alta Administração;
- ✓ Promover a elaboração e revisão de políticas, diretrizes, normas e metodologias relacionadas às boas práticas de integridade, de gerenciamento dos riscos e de melhoria dos controles internos.
- ✓ Atuar na verificação do cumprimento de obrigações e de gestão de riscos reportando as inconformidades detectadas às instâncias responsáveis.
- ✓ Promover a institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos na Companhia, auxiliando as unidades organizacionais a desenvolver controles para gerenciar os riscos identificados, bem como para evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade em relação a normas e regulamentações internas e externas.
- ✓ Reportar diretamente à Diretoria Administrativa e emitir relatórios periódicos.

7.6. Gerência das áreas/Fiscal de Processos

- ✓ Manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de respostas aos riscos, e propor, quando necessário, ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.
- ✓ Colaborar na elaboração dos planos de controles dos riscos e gerenciar suas ações, avaliando periodicamente os resultados.
- ✓ Monitorar os processos sob sua responsabilidade, de modo a garantir que as respostas adotadas aos riscos estejam em conformidade ao modelo de gerenciamento de riscos estabelecido por esta política.
- ✓ Contribuir para a inovação e adoção de boas práticas, gerando e reportando, à área de risco e conformidade, informações relevantes ao modelo de gerenciamento estabelecido por esta política.
- ✓ Implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.



- ✓ Gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com esta política e normas correlacionadas, disponibilizando os recursos necessários para a implantação do modelo de gerenciamento de riscos estabelecido por esta política.
- ✓ Promover a aderência da equipe às regulamentações, às leis, aos códigos, às normas e aos padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da G&E Serviços atende as disposições do Manual de Integridade e Ética da Cia, e o descumprimento desta política e seus desdobramentos normativos implicará, no que couber, em penalidades previstas na lei e no manual de ética.

Eventuais omissões deste Regimento e dúvidas de interpretação serão submetidas ao Comitê de Riscos para resolução.

9. VIGÊNCIA

Esta política de gestão de riscos entra em vigor na data da sua aprovação pela Presidência e será arquivado na sede da Companhia. Possui vigência de 2 anos, podendo ser revisada sempre que necessário.

10. APROVAÇÃO

A Presidência da G&E Serviços G&E Serviços Terceirizados LTDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Manual de Integridade Revisão 2022, publicado em 20 de dezembro de 2021, aprova esta Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, em todos os seus termos.

Brasília/DF, 02 de maio de 2022.

**GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO:00894733451**

Assinado de forma digital por GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=1932361000197, ou=presencial,
cn=GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2022.06.03 11:21:15 -03'00'

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS
FERREIRA:866
84671668**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FERREIRA:86684671668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=1932361000197, ou=presencial,
ou=LUIZ CARLOS FERREIRA:86684671668
Dados: 2022.06.03 12:37:51 -03'00'

**LUIZ CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE**



Portaria nº 03 de 06 de maio de 2022

Institui a Política de Gestão de Riscos e Controles e cria o Comitê de Gestão de Riscos na conformidade do Manual de Ética e Integridade.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO E LUIZ CARLOS FERREIRA, na qualidade de administradores da G&E Serviços Terceirizados LTDA, vem por meio dessa, com base no Manual de Integridade Revisão 2022, publicado em 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos na G&E Serviços Terceirizados LTDA, que tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observadas e seguidas para a gestão de riscos e de controles internos.

Art. 2º Instituir o Comitê de Riscos e Controles CRC, comitê temático subordinado à Diretoria Administrativa, com o objetivo de estimular as práticas de gestão de riscos, transparência e controles internos.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Riscos será composto pelos membros:

- I – 01 membro de Controller: Daniel Silveira Veras Pinto;
- II – 01 membro da Compliance: Suzana C. Barbosa Said;
- II – 01 membro do Jurídico: Ericka Rocha Ferreira;
- III – 01 membro do Comercial: Edna de Menezes Gonçalves;
- IV – 01 membro do Faturamento: Nilce Fonseca Melo de Lima;
- V – 01 membro do Financeiro: Janete Bezerra Sabóia;
- VI – 01 membro da Contabilidade: Alexandre Capelo de Barros.
- VII – 01 membro da Operacional: Rafael Gomes Portela.
- VIII – 01 membro do Departamento Pessoal: Ailton da Cruz da Fonseca.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
BRANCO:00894733451
GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS FERREIRA
FERREIRA:86684671668
LUIZ CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE



Portaria nº 04 de 02 de agosto de 2022

Instaura a nomeação de novos membros para integrar o Comitê de Gestão de Riscos na conformidade do Manual de Ética e Integridade.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO E LUIZ CARLOS FERREIRA, na qualidade de administradores da G&E Serviços Terceirizados LTDA, vem por meio dessa, com base no Manual de Integridade Revisão 2022, publicado em 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os membros do Comitê de Gestão de Riscos:

I – 01 membro do Departamento de TI: Richard Douglas Martins de Sales;

II – 01 membro do Departamento de Compras: Eduardo Moreira dos Santos,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO:00894733451
Assessoria Jurídica
Governo do Estado de Mato Grosso
Av. Fernando de Sá, 111
Fim de Linha, 13040-900
Cuiabá, Mato Grosso, Brasil
Fone: (65) 3662-1111
Fax: (65) 3662-1112
E-mail: gse@sema.mt.gov.br

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS FERREIRA:86684671668
Assessoria Jurídica
Governo do Estado de Mato Grosso
Av. Fernando de Sá, 111
Fim de Linha, 13040-900
Cuiabá, Mato Grosso, Brasil
Fone: (65) 3662-1111
Fax: (65) 3662-1112
E-mail: gse@sema.mt.gov.br

LUIZ CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE



ATAS REUNIÕES: COMITÊ DE RISCOS E CONTROLE



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378088A



ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

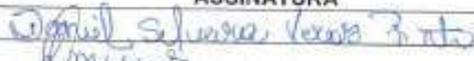
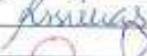
SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 29/04/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 15h às 17h	

OBJETIVO: Deliberar sobre:

1. Esclarecimentos iniciais sobre a Gestão de Riscos (Conceitos e objetivos)
2. Falar sobre a estrutura da gestão de riscos;
3. Discutir a Política de Gestão de Riscos;
4. Discutir competências e Responsabilidades;
5. Falar dos ambientes de controles;
6. Assuntos gerais

PARECER:

As ações imediatas constarão no plano de ação.

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Juridico	
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
6	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	
8	Nilce Francisco – Analista Faturamento	
9	Janete Sabola – Ger. Financeiro	
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 18/05/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 15h às 16h	

OBJETIVO: Deliberar sobre:

1. Apresentar a portaria com nomeação dos membros do comitê de riscos.
2. Apresentar o mapeamento de riscos: Compliance e Contabilidade

PARECER:

As ações imediatas constarão no plano de ação.

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>Daniel Silveira Veras Pinto</i>
2	Rafaela Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	<i>Rafaela</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>Suzana C. Barbosa Said</i>
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	<i>Ericka</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>Rafael</i>
6	Rafaela Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	
8	Nilce Francisco – Analista Faturamento	<i>Nilce Francisco</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>Alexandre</i>





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 19/07/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 15h às 17h	

OBJETIVO: Deliberar sobre:

1. Apresentação dos Riscos das áreas:
 - Operacional
 - Faturamento
2. Assuntos gerais.
 -

PARECER:

As ações imediatas constarão no plano de ação.

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	Nilce Francisco – Analista Faturamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ailton da Cruz Fonseca - *[Handwritten Signature]*





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 16/08/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 15h às 17h	PROXIMA REUNIÃO:

PARTICIPANTES:

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
6	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	
8	Nilce Lima – Analista Faturamento	
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro - <i>RESUNALDO</i>	
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	
11	Ailton da Cruz Fonseca - Analista Dep. Pessoal	
12	Eduardo Moreira dos Santos – Compras	
13	Richard Douglas Martins de Sales – Ger.TI	

PAUTA:

Thiago Rodrigues da Brito

Deliberar sobre:

1. Apresentação dos Riscos da área de TI, e jurídicos
2. Assuntos gerais.
3. TI enviar o Relatório de Riscos referente ao LGPD
4. Sob o aspecto operacional, manter reunião com Jurídico
5. Definir alguns critérios de compensação
6. Próximas reuniões: DP e Compras e Comercial
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____



G&E **ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle**

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 14/09/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 15h às 17h	

OBJETIVO: Deliberar sobre:

1. Apresentação dos Riscos das áreas: Comercial, Financeiro, Compras, DP.
2. Diretrizes para auditoria interna, que ocorrerá no mês de Outubro.

ASSUNTOS GERAIS:

1. Verificar o Sistema SP
2. Descontrole de correspondências eletrônicas contos vinculados.
3. Definir margem de 1 dia na carteira pagar
4. Inserir procedimento de compras para acompanhamento da despesa.
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
6	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	
8	Nilce Lima – Analista Faturamento	
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	
11	Ailton da Cruz Fonseca - Analista Dep. Pessoal	
12	Richard Sales – Ger. de TI	
13	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	

14 Eduardo Moreira dos Santos - COMPRAS





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 20/10/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 9h às 10h	

PAUTA

1. Treinamento e dos auditores e de seus auxiliares.
2. Divulgação do material de auditoria interna.
3. Realização de Auditoria interna conforme cronograma:

	20/out	21/out	EQUIPÉ
CONTABILIDADE	X		NILCE
COMPLIANCE	X		JANETE
COMPRAS	X		ERICKA
COMERCIAL	X		RAFAEL
DP	X		RICHARD
FATURAMENTO		X	SUZANA
FINANCEIRO		X	ALEXANDRE
JURÍDICO		X	EDNA
OPERACIONAL		X	AILTON
TI		X	EDUARDO

MEMBROS DO COMITÊ DE RISCOS/AUDITORES PRINCIPAIS

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>[Signature]</i>
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	<i>[Signature]</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>[Signature]</i>
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	<i>[Signature]</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>[Signature]</i>
6	Eduardo Moreira dos Santos – Dep. Compras	<i>[Signature]</i>
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	<i>[Signature]</i>
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	<i>[Signature]</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	<i>[Signature]</i>
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>[Signature]</i>
11	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	<i>[Signature]</i>
12	Richard Sales – Ger. de TI	<i>[Signature]</i>
13	Ailton da Cruz Fonseca - Dep. Pessoal	<i>[Signature]</i>

AUDITORES AUXILIARES

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
15	VALDIMAR MOREIRA DA SILVA	<i>[Signature]</i>
16	Arthur Carlos Alves Resende Junior	<i>[Signature]</i>
17	Alexsandro N. de Cavalho Dias	<i>[Signature]</i>
18	Thomaz Gustavo da Silva Santos	<i>[Signature]</i>
19	Rafaella Araujo Rocha Gonçalves	<i>[Signature]</i>
20	Luíscláudia Fabiano de Freitas	<i>[Signature]</i>
21	Daniel Silveira Veras Pinto	<i>[Signature]</i>
22	Danielle Sartorella Teles Aguiar	<i>[Signature]</i>
23	DAVID DE OLIVEIRA MOURINHO TRAINICE	<i>[Signature]</i>
24		
25		





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

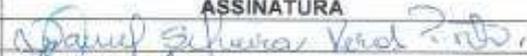
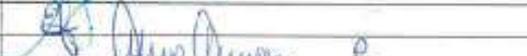
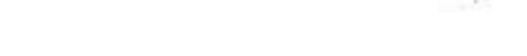
SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 23/11/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: 14h 30min às 17h	

PAUTA

1. Apresentação do resultado final da auditoria interna realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.
2. Aprovação do Relatório Final de Auditoria.
3. Discussão sobre a política de riscos 2023.

DELIBERAÇÃO SOBRE A PAUTA:

1. Relatório aprovado.
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	
4	Erica Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
6	Eduardo Moreira dos Santos – Dep. Compras	
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	
11	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	
12	Richard Sales – Ger. de TI	
13	Ailton da Cruz Fonseca - Dep. Pessoal	



G&E ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 18/01/2023
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: 15h às 17h	

PAUTA:

1. Plano de Gestão de Riscos 2023/2024
2. Manual de Gestão de Riscos.
3. Auditoria Interna (Abril/2023): Atualização do Mapa de riscos e plano de respostas.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE RISCOS E CONTROLE:

1. Foi encaminhado por e-mail para análise e aprovação (plano de Gestão de Riscos)

2. A experiência e competência dos Departamento Interno até 28/02/2023 para realizarem atualização do plano de respostas e níveis de ações mitigadoras

3. Sugestão de alteração da Política de Gestão de Riscos para reduzir o número de membros do Comitê de Riscos.

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Ailton da Cruz Fonseca – Ger. Dep. Pessoal	
2	Alberto Lopes Vieira – Supervisor Dep. Pessoal	
3	Alexandre Capelo – Ger. Contabilidade	
4	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	Daniel Silveira Veras Pinto
5	Edna Menezes – Ger. Comercial	
6	Dep. Compras	
7	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Jurídico	
8	Janete Saboia – Ger. Financeiro	
9	Nilce Lima – Ger. Faturamento	
10	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
11	Rafaelia Veras Castelo Branco – Dir. Administrativa	
12	Richard Sales – Ger. de TI	
13	Suzana Cristina Barbosa Said – Compliance Officer	Suzana C. B. Said





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos		RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 19/04/2023
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 9h às 10h		

PAUTA

1. Treinamento e dos auditores e de seus auxiliares.
2. Divulgação do material de auditoria interna.
3. Realização de Auditoria interna conforme cronograma:

DEPARTAMENTO	DIA	AUDITOR PRINCIPAL	AUDITOR AUXILIAR
CONTABILIDADE	1º DIA	RICHARD	ARTUR
COMPLIANCE	1º DIA	ERICKA	LUCICLEIA
COMPRAS	1º DIA	PORTELA	SAULO
FATURAMENTO	1º DIA	JANETE	VALDIMAR
COMERCIAL	1º DIA	WILIANE	ALBERTO
FINANCEIRO	2º DIA	ALEXANDRE	DAVID
DP E GENTE E GESTÃO	2º DIA	NILCE	PAULO
TI	2º DIA	SUZANA	DANIELE
OPERACIONAL	2º DIA	EDNA	LARISSA
JURÍDICO	2º DIA	THIAGO	RAFAEL

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	DAVID FIGUEIRETO / CONTADOR JUNIOR	
2	VALDIMAR MOREIRA / ASSIST. FINANC	
3	Paulo Henrique L. de S. Silva / Analista Contabilidade	
4	Rafael Portela	
5	Nilce Oliveira	
6	Saulo Moreira	
7	Patricia Rodrigues / adm. Comercial	
8	Murielea Cabrito de Freitas	
9	RICHARD SALES	
10	Alberto Lopes Vieira	
11	William Cavellho	
12	Thiago Rodrigues G. Braga	
13	EMILIA MENDES GONCALVES	
14	Leuz CARLOS FERREIRA	
15	Janete Sabau	
16	Daniel S.T. Arantes	
17	Suzana O. B. Soares	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
24		
25		



G&E ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 08/05/2023
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: 15h às 17h	

PAUTA:

1. Mapeamento das principais notificações
2. Plano de ação

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE RISCOS E CONTROLE:

* Foi determinado o mapeamento das principais notificações, com a verificação detalhada

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Alberto Lopes Vieira – Supervisor Dep. Pessoal	
2	Alexandre Capelo – Ger. Contabilidade	
3	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	
4	Edna Menezes – Ger. Comercial	
5	Dep. Compras	
6	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Juridico	
7	Janete Saboia – Ger. Financeiro	
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	
9	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
10	Rafaelia Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
11	Richard Sales – Ger. de TI	
12	Suzana Cristina Barbosa Said – Compliance Officer	
13	William C. de Carvalho	
14	Bucileia Fabiano de Freitas	



G&E ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos	RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 13/06/2023
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: 16h às 18h	

PAUTA:

1. Apresentar os resultados de auditoria;

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE RISCOS E CONTROLE:

Foi apresentado os resultados e entregue aos seus agentes responsáveis, com a sugestão de plano de ação específico.

Foi deliberado que todos os agentes atualizem seus planos planilhas de riscos.

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Alberto Lopes Vieira – Supervisor Dep. Pessoal	
2	Alexandre Capelo – Ger. Contabilidade	
3	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	
4	Edna Menezes – Ger. Comercial	
5	Dep. Compras	
6	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Juridico	
7	Janete Saboia – Ger. Financeiro	
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	
9	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	
10	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	
11	Richard Sales – Ger. de TI	
12	Suzana Cristina Barbosa Said – Compliance Officer	
13	Lucicléia Salvino de Freitas	
14	Williane C. de Carvalho – Ger. Gente e Gestão	





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:28:26.
Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMOCAP202378088A



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. GESTÃO DE RISCO	4
2.1. METODOLOGIA.....	5
3. ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO	6
A. ASPECTOS QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE.....	6
B. DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES	6
C. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL ADOTADA	6
D. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS	7
E. ANÁLISE DE SWOT	7
4. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.....	8
5. MAPA DE RISCOS.....	9
A. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	9
B. RISCO INERENTE.....	10
C. CONTROLES	10
D. RISCO RESIDUAL.....	11
6. PLANO DE RESPOSTAS	13
7. CONTROLE E MONITORAMENTO	14
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
9. VIGÊNCIA E PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO	16
APÊNDICE A – MAPA DE RISCO.....	17
APÊNDICE B – PLANO DE RESPOSTAS.....	40





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

1. APRESENTAÇÃO

A G&E Serviços Terceirizados foi fundada em 2007, atuando inicialmente no ramo de organização de eventos corporativos. A partir de 2009, começou a empreender no ramo de serviços terceirizados. Atualmente, sua sede está localizada no Distrito Federal, e possui filiais instaladas nos estados do Rio de Janeiro, Goiás, Paraíba, Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo.

A **missão** da empresa é “prover serviços terceirizados com excelência, ética, transparência e com a melhor relação custo-benefício, agregando valor às empresas públicas e privadas e proporcionando oportunidades profissionais e pessoais aos cidadãos.”.

A G&E Serviços Terceirizados atualmente possui aproximadamente 8 mil funcionários, os quais atuam nas funções especializadas de secretariado, recepcionista, ascensorista, auxiliar administrativo, motorista, copeira, garçom, cozinheira, jardineiro, mensageiro, telefonista, operador de telemarketing, agente de portaria, secretaria executiva, e etc.

A empresa possui um sistema de desdobramento de competências, através de separação de atribuição por áreas e um quadro gerencial com especializações e expertises nas funções.

Diante disso, o plano de Gestão de Riscos que se apresenta tem como objetivo precípua implementar melhorias no ambiente de trabalho, tanto no aspecto de sua estrutura física quanto sistêmica a fim de atingir o planejamento estratégico que vai de encontro a missão da companhia.





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

2. GESTÃO DE RISCO

A gestão de riscos constitui um sistema institucional, cujo objetivo é identificar os eventos de riscos que ofereçam potencial ameaça de impedir a execução dos objetivos da empresa. COSO (2004) conceitua risco como:

“Processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela alta administração da entidade, pelos gestores e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam afetar a instituição e para gerenciar riscos de modo a mantê-los dentro do seu apetite de risco, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade. ” (COSO, 2004, tradução livre).¹

Nesse sentido, esta empresa considera que a Gestão de Riscos deve ser incorporada as atividades e aos processos organizacionais, de forma que todas as áreas que compõe a estrutura de governança da empresa façam parte do gerenciamento e monitoramento dos eventos de risco.

Desta maneira, indica em sua Política de Gestão de Riscos a Controladoria Administrativa, e Departamento de Compliance como responsáveis pela direção e supervisão do Comitê de Riscos e Controle, cuja composição engloba os setores de contabilidade, comercial, compras, RH/Departamento Pessoal, financeiro, faturamento, operacional, TI, jurídico, representados por gerentes e responsáveis das áreas.

O Comitê de Riscos tem o encargo de validar e monitorar a execução das políticas e o cumprimento das normas de gestão de riscos, fazer o acompanhamento dos resultados de indicadores-chave e dos maiores riscos da Companhia, orientando quando houver a necessidade de tomada de decisão, e etc.

No intuito de cumprir a Política de Gestão de Riscos, institui-se o Plano de Gestão de Riscos a ser aplicado no âmbito da G&E Serviços Terceirizados e executado conforme a seguir delineado.

¹ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/politica-de-gestao-de-riscos/modelos-de-referencia.htm>





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

2.1. METODOLOGIA

Como metodologia de gerenciamento de riscos a G&E Serviços Terceirizados adotou o MÉTODO COSO ERM – *Integrating with Strategy and Performance*, por meio do qual foi possível estruturar este plano de gestão de riscos da seguinte maneira:

- Análise do ambiente interno
- Fixação de objetivos
- Identificação dos eventos de risco
- Avaliação dos riscos
- Resposta a risco
- Atividade de controle
- Informações e comunicações
- Monitoramento

Com isso foi possível analisar o ambiente institucional sob o viés estratégico, operacional, conformidade, e de comunicação, assim como determinar o alcance dos eventos de riscos, com a aplicação de estratégias de mitigação e de monitoramento dos mesmos.





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

3. ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO

A. ASPECTOS QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE

A G&E Serviços Terceirizados possui um Programa de Integridade e Ética, implementado no 2º semestre de 2018, com definição das políticas de governança, organograma, instituição do Canal de Denúncias, assim como de regramentos de conduta ética definidas no Manual de Integridade e Ética, o qual estabelece ferramentas capazes de difundir a cultura ética, assegurar a integridade da empresa e mitigar a ocorrência de irregularidades.

A condução do programa é realizada pelo Comitê de Ética e Integridade em conjunto com a Compliance Officer da empresa, os quais detêm de autonomia para apurar, avaliar, revisar mapeamento de riscos nos processos, garantindo que as iniciativas estratégicas relacionadas a integridade e à ética nos negócios sejam priorizadas e controladas.

Em 2022 o setor de Compliance foi aperfeiçoado, com o investimento na contratação de profissionais e disponibilização de recursos para melhorias no desenvolvimento do programa de ética e integridade, o que demonstra que a alta direção da G&E Serviços Terceirizados possui comprometimento em assegurar o cumprimento das normas de ética e integridade, por meio do monitoramento contínuo do programa.

B. DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES

As competências estão previamente fixadas através da descrição de cargos, cuja manutenção se dá através das reuniões de áreas; reuniões gerenciais semanais; reuniões de Compliance; reuniões mensais com a Diretoria Executiva. A delegação ocorre na distribuição das competências as áreas ao qual o exercício decorre da subordinação existente na hierarquia estabelecida no organograma institucional

C. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL ADOTADA

A G&E Serviços Terceirizados possui uma estrutura organizacional bem definida, cuja composição é formada pela Diretoria Executiva, composta por dois administradores, os quais detêm a competência geral de comando das operações e de tomada decisões, assim como uma Diretoria Administrativa e Controladoria Administrativa. Possui ainda gerências definidas por área, com equipes hierarquicamente subordinadas, assim como, um departamento de Compliance que goza de total autonomia e independência.

6





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

D. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

A G&E Serviços Terceirizados possui sistema de segurança da informação com gestão sobre redes, acessos, servidores, bem como solução tecnológica com programa de gestão interna – Sankhya. Atualmente, a empresa possui quatro sistemas de informação para o auxílio gerenciamento de riscos, quais sejam: Sankhya, Dexion, Gmail, com a www.geservicos.com;

E. ANÁLISE DE SWOT

COMPONENTES DO AMBIENTE INTERNO	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Integridade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio da Alta Administração e da gerência 2. Manual de Integridade Completo. 3. Canal de Denúncias ativo no site 4. Independência do Departamento de Compliance 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de mapeamento de riscos por área 2. Ausência de mapeamento dos processos 3. Ausência de Auditoria interna 4. Ausência plano de orçamento anual para melhoria do programa de integridade
Valores éticos e competências das pessoas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comissão de Ética e Integridade institucionalizada 2. Interesse dos colaboradores no programa de integridade 3. Descrição das competências de cada setor 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de disseminação do Manual de Integridade para colaboradores de outros Estados 2. Cada setor se limita as atividades de sua responsabilidade. Falta união dos setores em projetos comuns; 3.
Delegação de autoridade e responsabilidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura de governança definida 2. 3. 4. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta entendimento das áreas sobre as atribuições e impactos das atividades em cada setor 2. Processo de tomada de decisão lento 3. Ausência de capacitação prévia antes de assumirem os cargos 4. Ausência de metas e avaliação desempenho
Estrutura de governança organizacional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura de governança definida 2. Comitê de ética e integridade 3. Participação ativa da Diretoria e da Presidência nas atividades da empresa 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de divulgação do plano estratégico 2. Ausência de um setor específico de gente e gestão, voltado à implantação de processos de gestão e liderança 3. Ausência de demonstração dos resultados
Políticas e práticas de recursos humanos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Processo seletivo transparente 2. A gerência possui tempo de função superior a 3 (anos) - experiência 3. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não há departamento de RH 2. Política de qualificação e capacitação de pessoas 3. Falta implantar gestão
Sistemas de informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Equipe técnica de TI qualificada 2. Implantação do Sistema Sankhya 3. Gestão do ambiente de rede 4. Implantação da LGPD 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Concentração de informação de TI apenas no Gerente de TI 2. Baixo conhecimento em funcionalidade de informática das áreas 3. Não há integração do sistema operacional da Sede com os Estados fora do DF 4.





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

4. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

O Plano de Gestão de Riscos em tela foi elaborado com base nos seguintes objetivos institucionais:

- Crescimento lucrativo (diversidade de serviços prestados e atuação em outros Estados da Federação)
- Qualidade na prestação de serviço ao cliente
- Diminuir os custos gerais ou prejuízos da organização
- Implantar comunicação eficiente interna e externa
- Fortalecer Imagem da G&E e Grupo Econômico





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

5. MAPA DE RISCOS

O Mapa de Riscos é o meio pelo qual gere-se o risco quanto a identificação dos eventos de riscos, classificação, atribuição do gestor de risco, avaliação do risco inerente, controles existentes, risco residual e definição do tipo de resposta ao risco, o qual apresenta-se em planilha Excel, anexa a este Plano de Gestão de Risco no Apêndice A.

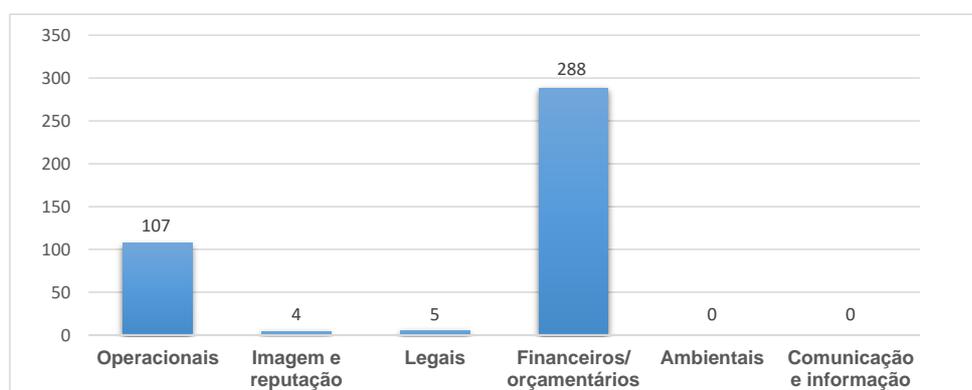
O Comitê de Riscos e Controle foi o responsável pela elaboração do Mapa de Riscos, com início em março de 2022 e fim em agosto de 2022. Os membros (gerentes) do Comitê estabeleceram, conforme a área de atuação, os eventos de risco que poderiam impactar negativamente na consecução dos objetivos institucionais.

Em sequência, os gerentes de cada departamento definiram um plano de resposta aos eventos de riscos identificados, finalizando o trabalho em meados de setembro.

Ao todo **foram identificados 167 eventos de riscos**, sobre os quais encontrou-se **404 possíveis causas** que podem potencialmente impactar negativamente o alcance dos objetivos institucionais, sobre os quais procedeu-se a seguinte avaliação conforme a seguir delineado.

A. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Observa-se que quanto a **Classificação dos riscos**, os riscos Financeiros/Orçamentários constituem 288 do total de 404 causas inerentes aos Eventos de Riscos:

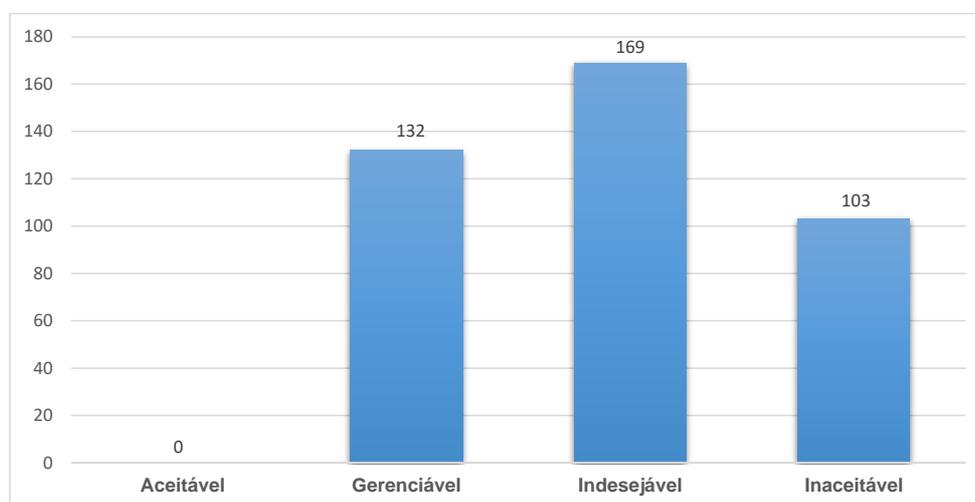




PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

B. RISCO INERENTE

O **Risco inerente** é determinado apenas com base na avaliação da probabilidade X impacto, ou seja, não leva em consideração as ações gerenciais de mitigação/redução dos riscos. Assim, seus resultados demonstram a necessidade de elaboração de um plano de resposta ao risco, dentre os quais apenas o risco aceitável não carece, necessariamente, de uma ação de mitigação. Após a avaliação neste aspecto, constatou-se:



Vale ressaltar que Comitê de Riscos e Controle possui tolerância zero quanto ao tratamento de riscos, e estabelece um plano de ação a todos os potenciais riscos identificados, inclusive os “aceitáveis”.

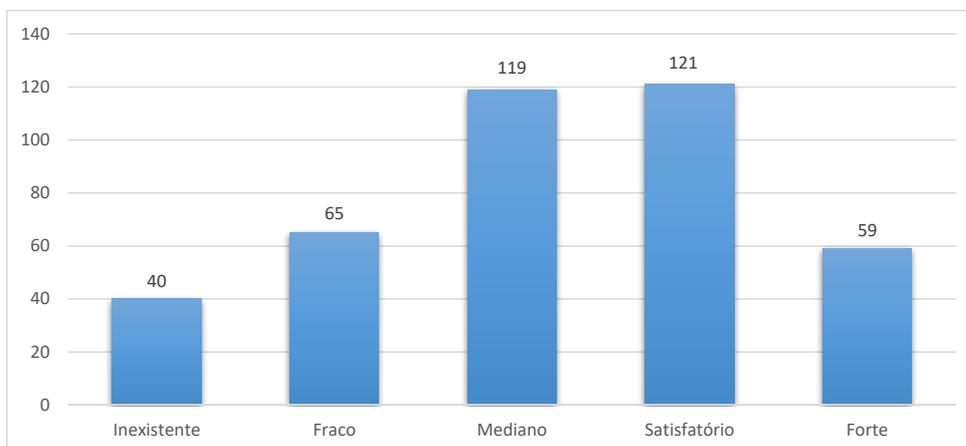
C. CONTROLES

Após a avaliação dos riscos inerentes, iniciou-se a avaliação dos **Controles**, momento em que se identificou quais os controles existentes para cada uma das causas, o que possibilitou constatar que a G&E Serviços Terceirizados possui, em sua maioria, eventos de riscos com controles medianos e satisfatórios:



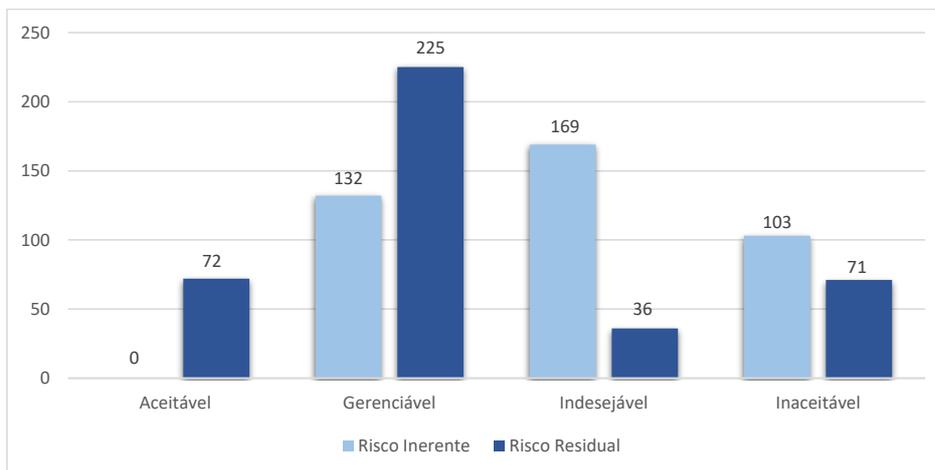


PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024



D. RISCO RESIDUAL

Finalizada a atribuição dos níveis de controles, foi possível estimar o nível de **Risco Residual (RR)**, o qual determina o risco a partir dos controles existentes. O diagnóstico é sintetizado no Gráfico a seguir, que compara os riscos inerentes (antes da avaliação dos controles) aos riscos residuais (após a avaliação dos controles) e ilustra a eficácia dos controles existentes:





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

Observa-se que após a avaliação dos riscos considerando os controles existentes, houve uma considerável queda número de Riscos Indesejáveis e Riscos Inaceitáveis, o que demonstra que os controles existentes são eficazes em sua maioria.

Ao final desse processo, foi possível gerar a Matriz de Riscos Residuais da G&E Serviços Terceirizados:

Matriz de Riscos Residuais	Impacto			
	Mínimo (1)	Moderado (2)	Elevado (3)	Extremo (4)
Probabilidade				
Mínima (1)	72			
Moderada (2)		225		
Elevada (3)			36	
Extrema (4)				71





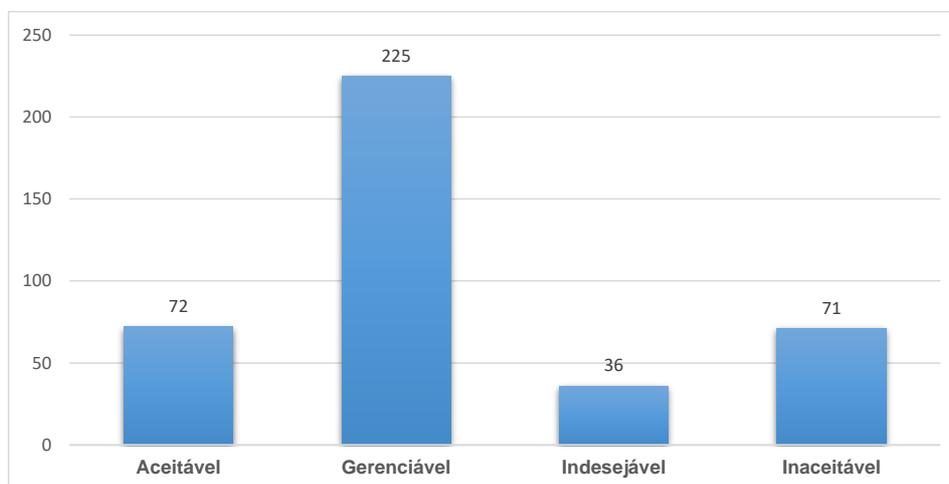
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

6. PLANO DE RESPOSTAS

As respostas aos riscos devem proporcionar segurança satisfatória para que os objetivos da empresa possam ser alcançados. Desta maneira, o Plano de Respostas a Riscos compreende uma etapa de planejamento e execução de ações que visa à redução do nível de exposição do risco.

A G&E Serviços Terceirizados possui seu apetite de risco em grau mínimo, o que significa que para todos os riscos será estabelecido uma ação no plano de respostas, independente da sua classificação. Desta maneira, foi planejado ações que capazes de reduzir ou mitigar a ocorrência de todos os eventos de risco.

Observa-se que, do total de 404 causas de eventos riscos identificados e avaliados, 72 estavam dentro do apetite de riscos da G&E Serviços Terceirizados. Para os 332 eventos de riscos identificados e avaliados como gerenciáveis, indesejáveis e inaceitáveis, foram elaborados planos de respostas de forma a reduzir/tratar, transferir/compartilhar ou evitar o risco. Além disso, foram elaborados 72 planos de resposta para os riscos avaliados como aceitáveis, mesmo não havendo a obrigatoriedade, conforme exposto a seguir:



As respostas foram elaboradas pelos Comitê de Riscos e Controle, conforme a especialidade de cada membro. O Plano de Respostas está apresentado no Apêndice B desde Plano de Gestão de Riscos.



7. CONTROLE E MONITORAMENTO

A primeira frente de controle e monitoramento fica sob a responsabilidade da Controladoria Administrativa, a quem cabe coletar os indicadores de monitoramento da gestão de riscos. Tais indicadores, listados no Quadro a seguir, são definidos pela metodologia e devem ser coletados ao final de cada ano para mensurar o progresso da implementação da gestão de riscos na G&E Serviços Terceirizados como um todo.

Nome do indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo	Situação atual
Nº de objetivos fixados	Indica a porcentagem de objetivos institucionais analisados.	número de objetivos fixados	100%
Nº de riscos identificados por objetivo	Retrata a quantidade de eventos de riscos mapeados para cada objetivo identificado.	total de eventos de riscos / total de objetivos	100%
% de riscos residuais aceitáveis	Indica a porcentagem de riscos residuais avaliados como aceitáveis diante do total de riscos identificados.	total de riscos residuais aceitáveis / total de riscos identificados	17,82%
% de riscos residuais gerenciáveis	Indica a porcentagem de riscos residuais avaliados como gerenciáveis diante do total de riscos identificados.	total de riscos residuais gerenciáveis / total de riscos identificados	55,7%
% de riscos residuais indesejáveis	Indica a porcentagem de riscos residuais avaliados como indesejáveis diante do total de riscos identificados.	Total de riscos residuais indesejáveis / total de riscos identificados	9%
% de riscos residuais inaceitáveis	Indica a porcentagem de riscos residuais avaliados como inaceitáveis diante do total de riscos identificados.	Total de riscos residuais inaceitáveis / total de riscos identificados	18%
% de eficácia dos controles	Indica a porcentagem de riscos que, após a avaliação dos controles, passaram para o nível aceitável.	(total de riscos residuais aceitáveis - total de riscos inerentes aceitáveis) / (total de riscos inerentes gerenciáveis + indesejáveis + inaceitáveis)	18%
% de riscos residuais monitorados	Retrata a porcentagem de riscos residuais que foram monitorados pelo setor com apoio de indicadores.	total de riscos residuais monitorados / total de riscos identificados	100%



% de riscos residuais efetivados	Indica quantos dos riscos residuais efetivamente ocorreram.	total de riscos residuais efetivados / total de riscos identificados	*
% de riscos residuais efetivados aceitos	Indica a porcentagem de riscos residuais mínimos que foi aceita pelo setor, diante do total de riscos efetivados.	total de riscos residuais aceitos / total de riscos residuais efetivados	*
% de riscos residuais efetivados reduzidos ou tratados	Indica a porcentagem de riscos residuais moderados que foi reduzida ou tratada pelo setor, diante do total de riscos efetivados.	total de riscos residuais reduzidos ou tratados / total de riscos residuais efetivados	*
% de riscos residuais efetivados transferidos ou compartilhados	Indica a porcentagem de riscos residuais elevados que foi transferida ou compartilhada pelo setor, diante do total de riscos efetivados.	total de riscos residuais transferidos + compartilhados / total de riscos residuais efetivados	*
% de riscos residuais efetivados evitados	Indica a porcentagem de riscos residuais críticos que foi evitada pelo setor, diante do total de riscos efetivados.	total de riscos residuais evitados / total de riscos residuais efetivados	*
% de respostas a riscos planejadas	Indica a porcentagem de respostas a riscos com ações planejadas (item 6.6.3) diante do total de riscos residuais.	total de respostas planejadas / total de riscos residuais	*
% de respostas a riscos executadas	Indica a porcentagem de respostas a riscos executadas (item 6.6.3), diante do total de riscos residuais.	total de respostas a riscos executadas / total de riscos residuais	*
% de mitigação de riscos residuais além do apetite	Indica a porcentagem de riscos residuais além do apetite que foram mitigados, ou seja, que tiveram sua avaliação reduzida após implementação do plano de resposta, diante do total de riscos residuais.	(total de riscos residuais gerenciáveis mitigados + total de riscos residuais indesejáveis mitigados + total de riscos residuais inaceitáveis mitigados) / total de riscos residuais gerenciáveis + indesejáveis + inaceitáveis	*
Número de eventos de risco efetivados não identificados	Número de eventos de risco efetivados mas não identificados que geraram impacto nos objetivos.	número de eventos de risco efetivados mas que não haviam sido identificados	*

* Serão medidos a partir do primeiro ano de efetivação do Plano Institucional de Gestão de Riscos.

A segunda frente de controle e monitoramento é viabilizada por cada um dos gestores de riscos identificados no Mapa de Riscos. A eles cabe tanto definir os indicadores de monitoramento dos riscos mais adequados aos riscos que estão sob sua responsabilidade, quanto coletá-los anualmente para avaliar seu resultado e implementar ações de controle e/ou o próprio Plano de Resposta, quando necessário.





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023/2024

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Gestão de Riscos 2023/2024 abrangeu a análise de todos os eventos de riscos inerentes as atividades exercidas pela G&E. A formatação elaborada para o biênio 2023/2024 possui uma abordagem ampla e específica, uma vez tem por finalidade gerir os eventos de riscos ligados aos objetivos institucionais.

A metodologia utilizada, MÉTODO COSO ERM – *Integrating with Strategy and Performance*, a qual define risco como “a possibilidade de ocorrência de um evento que possa afetar o alcance dos objetivos” (COSO, 1992), viabilizou a análise do ambiente interno, identificação, avaliação, controle, resposta e monitoramento dos eventos de riscos da G&E Serviços Terceirizados, descritos neste Plano de Gestão de Riscos.

Diante disso, como forma dar efetividade e continuação das atividades, determinou-se meios de monitoramento contínuo, os quais serão gerenciados pela Controladoria em conjunto com o Comitê de Riscos desta empresa. Como medias determinou-se que este Plano passe por revisão semestral, com a inclusão de novos riscos identificados e análise do progresso dos controles implementados.

No que tange a comunicação para controle e mitigação dos riscos em cada departamento, a Controladoria iniciará a conscientização dos gestores dos riscos, para que promovam em seus respectivos departamentos o controle e monitoramento dos riscos mapeados.

Por fim, considera-se que por meio das ferramentas de gestão de risco o Comitê de Riscos e Controle alcançou seu objetivo, qual seja, garantir o cumprimento dos objetivos institucionais desta empresa, uma vez foi possível analisar o ambiente interno e identificar os pontos de atenção para implementação de controle e monitoramento dos riscos que eventualmente poderiam impedir o alcance dos resultados esperados.

9. VIGÊNCIA E PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO

Este Plano de Gestão de Riscos terá vigência de dois anos, e passará por revisão anual ou quando o Comitê de Riscos e Controle entender necessário.



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.1 COMPL - Resistência/ausência de colaboração e participação das áreas	Cq 1.1 COMPL - Exclusão do programa pela controladoria	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.2 COMPL - Ausência de gestão e método de acompanhamento e implementação de medidas	Cq 1.2 COMPL - Impossibilidade de licitar e renovar contratos	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.3 COMPL - Não acompanhar itens do relatório de perfil e conformidade	Cq 1.3 COMPL - Perda de postos de trabalho	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R2 COMPL - Avaliação in loco pela controladoria detectar que não há 100% dos colaboradores treinados	Cs 2.1 COMPL - Ausência de um cronograma efetivo	Cq 2.1 COMPL - Receber nota avaliatória abaixo da pontuação obrigatória	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Cronograma de treinamento	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R2 COMPL - Avaliação in loco pela controladoria detectar que não há 100% dos colaboradores treinados	Cs 2.2 COMPL - Falha na comunicação com os coordenadores de contrato, fiscais e prepostos	Cq 2.1 COMPL - Ausência de cumprimento do requisito treinamento do item avaliatório	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Cronograma de treinamento	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R2 COMPL - Avaliação in loco pela controladoria detectar que não há 100% dos colaboradores treinados	Cs 2.3 COMPL - Agendamento com o órgão e movimentação de pessoas	Cq 2.3 COMPL - Impossibilidade de licitar e renovar contratos	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Cronograma de treinamento	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R3 COMPL - Ausência de estratégias e procedimentos para gerenciamento de riscos	Cs 3.1 COMPL - falta de participação das áreas	Cq 3.1 COMPL - Inexistência da gestão de riscos	R. Operacional	Compliance Officer	2	4	8	Indesejável	Comitê de riscos	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R3 - Ausência de estratégias e procedimentos para gerenciamento de riscos	Cs 3.2 COMPL - Falta de um controle ou sistema para identificar monitorar os riscos	Cq 3.2 COMPL - Impossibilidade de identificação e avaliação dos riscos	R. Operacional	Compliance Officer	2	4	8	Indesejável	Comitê de riscos	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R3 COMPL - Ausência de estratégias e procedimentos para gerenciamento de riscos	Cs 3.3 COMPL - Ausência de um plano de gestão de riscos	Cq 3.3 COMPL - Prejuízos/riscos em razão de ausência de medidas para inibir eventual risco	R. Operacional	Compliance Officer	2	4	8	Indesejável	Comitê de riscos	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R4 COMPL - Existência de atos de Corrupção	Cs 4.1 COMPL - Ausência de fiscalização efetiva	Cq 4.1 COMPL - Ausência de punibilidade e prejuízos financeiros	R. Operacional	Compliance Officer	1	3	3	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	1,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R4 COMPL - Existência de atos de Corrupção	Cs 4.2 COMPL - Ausência de priorização e respeito dos prazos de tratamento	Cq 4.2 COMPL - Tratamento mal feito gera repetições de denúncias	R. Operacional	Compliance Officer	1	3	3	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	1,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R4 COMPL - Existência de atos de Corrupção	Cs 4.3 COMPL - Site fora do ar	Cq 4.3 COMPL - Impossibilidade de recebimento de denúncias	R. Operacional	Compliance Officer	1	3	3	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	1,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R5 COMPL - Existência de Assédio Moral	Cs 5.1 COMPL - Ausência de denúncias para tratamento	Cq 5.1 COMPL - Ausência de combate de forma eficaz	R. Operacional	Compliance Officer	2	3	6	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R5 COMPL - Existência de Assédio Moral	Cs 5.2 COMPL - Ausência de conscientização	Cq 5.2 COMPL - Ocorrência de assédios	R. Operacional	Compliance Officer	2	3	6	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R5 COMPL - Existência de Assédio Moral	Cs 5.3 COMPL - Site fora do ar	Cq 5.3 COMPL - Impossibilidade de recebimento de denúncias	R. Operacional	Compliance Officer	2	3	6	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R6 COMPL - Existência de Assédio Sexual	Cs 6.1 COMPL - Falta de relato do assédio no início	Cq 6.1 COMPL - Ocorrência de assédio sexual	R. Operacional	Compliance Officer	2	3	6	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R6 COMPL - Existência de Assédio Sexual	Cs 6.2 COMPL - Doença ou antecedentes criminais não avaliados na contratação	Cq 6.2 COMPL - Ocorrência de assédios	R. Operacional	Compliance Officer	2	3	6	Gerenciável	Controle do canal de denúncias	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R6 COMPL - Existência de Assédio Sexual	Cs 6.3 COMPL - Ausência de conscientização	Cq 6.3 COMPL - Ocorrência de assédios	R. Operacional	Compliance Officer	2	3	6	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R7 COMPL - Sanção de indoneidade	Cs 7.1 COMPL - Não cumprir integralmente as leis e cometer ato de corrupção	Cq 7.1 COMPL - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública (1 a 3 anos)	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R7 COMPL - Sanção de inidoneidade	Cs 7.2 COMPL - Falha na detecção no local de cumprimento das Leis ou cometimento de atos de corrupção	Cq 7.2 COMPL - A empresa e o administrador/diretor da empresa responder processos adm e judiciais	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R7 COMPL - Sanção de inidoneidade	Cs 7.3 COMPL - Ausência de defesa administrativa ou judicial	Cq 7.3 COMPL - Preclusão consumativa	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R8 COMPL - Não poder participar de licitação ou firmar contrato e Multa	Cs 8.1 COMPL - Falha na comunicação de ofícios e correspondências relativo ao processos administrativos e judiciais	Cq 8.1 COMPL - Revela e punição: Multa 0,1% a 20% faturamento bruto anual (ou multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); O perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração; A suspensão ou interdição parcial das atividades; A dissolução compulsória da pessoa jurídica; A proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R8 COMPL - Não poder participar de licitação ou firmar contrato e Multa	Cs 8.2 COMPL - Ausência de controle/check de processos administrativos e judiciais	Cq 8.2 COMPL - Preclusão, revelia e punição igual item anterior	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R9 COMPL - Imagem negativa da empresa perante o público externo	Cs 9.1 COMPL - Ausência de defesa	Cq 9.1 COMPL - Art. 24 da LAC inserir na mídia, no site e placa no estabelecimento sobre condenação por ato de corrupção	R. Imagem/ Reputação	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R9 COMPL - Imagem negativa da empresa perante o público externo	Cs 9.2 COMPL - Condenação relativo ao processos administrativos e judiciais	Cq 9.2 COMPL - Revela e punição	R. Imagem/ Reputação	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R10 COMPL - Informações desatualizadas da legislação aplicável	Cs 10.1 COMPL - Falha da análise do compliance officer	Cq 10.1 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Legal	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R10 COMPL - Informações desatualizadas da legislação aplicável	Cs 10.2 COMPL - Ausência de controle/check	Cq 10.2 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Legal	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R11 COMPL - Informações desatualizadas no site	Cs 11.1 COMPL - Falha da análise do compliance officer	Cq 11.1 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Imagem/ Reputação	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R11 COMPL - Informações desatualizadas no site	Cs 11.2 COMPL - Ausência de controle/check	Cq 11.2 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Imagem/ Reputação	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R12 COMPL - Desmotivação e descrédito do programa de integridade	Cs 12.1 COMPL - Falta de rotina de constante fomento ao programa	Cq 12.1 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R12 COMPL - Desmotivação e descrédito do programa de integridade	Cs 12.2 COMPL - Ausência de controle/check	Cq 12.2 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R12 COMPL - Desmotivação e descrédito do programa de integridade	Cs 12.3 COMPL - Ausência de cobrança da Diretoria/ Presidência	Cq 12.3 COMPL - Impacto na avaliação do programa	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Gerenciamento de rotina	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R13 COMPL - Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público	Cs 13.1 COMPL - Falta de esclarecimento/comunicação das regras	Cq 13.1 COMPL - Sanção administrativa	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R13 COMPL - Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público	Cs 13.2 COMPL - Falta punição	Cq 13.2 COMPL - Sanção administrativa	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R14 COMPL - Frustar ou fraudar processo licitatório	Cs 14.1 COMPL - Facilitação de acessos a informações	Cq 14.1 COMPL - Risco de responsabilidade dos administradores legais	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R14 COMPL - Frustar ou fraudar processo licitatório	Cs 14.2 COMPL - Falta de fiscalização/auditoria	Cq 14.2 COMPL - Imposição de sanções da lei	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R15 COMPL - Utilizar de pessoas físicas ou jurídicas para ocultar/dissimular os interesses de terceiros ("laranja")	Cs 15.1 COMPL - Falta um estudo de todas as possibilidades de corrupção	Cq 15.1 COMPL - Risco de responsabilidade dos administradores legais	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R15 COMPL - Utilizar de pessoas físicas ou jurídicas para ocultar/dissimular os interesses de terceiros ("laranja")	Cs 15.2 COMPL - Contratação equivocada de funcionário não confiável	Cq 15.2 COMPL - Imposição de sanções da lei	R. Operacional	Compliance Officer	1	4	4	Gerenciável	Certidões mensais, treinamentos, monitoramento de denúncias	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R1 CONTAB - Classificação tributação errada	Cs 1.1 CONTAB - não observar as regras do sistema na classificação	Cq 1.1 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Planilha com as apurações	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R1 CONTAB - Classificação tributação errada	Cs 1.2 CONTAB - sem informações dos outros departamentos	Cq 1.2 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Planilha com as apurações	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R1 CONTAB - Classificação tributação errada	Cs 1.3 CONTAB - Campos sem habilitação ou Sistema onoperante	Cq 1.3 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Planilha com as apurações	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R2 CONTAB - Classificação contábil errada	Cs 2.1 CONTAB - não observar as regras contábeis	Cq 2.1 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Relatório emitido no sistema	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R2 CONTAB - Classificação contábil errada	Cs 2.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Cq 2.2 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Relatório emitido no sistema	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R2 CONTAB - Classificação contábil errada	Cs 2.3 CONTAB - Erro no cadastro	Cq 2.3 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Relatório emitido no sistema	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R3 CONTAB - Classificação de despesa e receita errada	Cs 3.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Cq 3.1 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R3 CONTAB - Classificação de despesa e receita errada	Cs 3.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Cq 3.2 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R3 CONTAB - Classificação de despesa e receita errada	Cs 3.3 CONTAB - Erro no cadastro	Cq 3.3 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R4 CONTAB - Informação contábil e fiscal no Cliente	Cs 4.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Cq 4.1 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Sistema ERP	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R4 CONTAB - Informação contábil e fiscal no Cliente	Cs 4.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Cq 4.2 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Sistema ERP	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 CONTAB - Cadastros	R4 CONTAB - Informação contábil e fiscal no Cliente	Cs 4.3 CONTAB - Erro no cadastro	Cq 4.3 CONTAB - Apuração com erro e recolhimento a Maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	4	12	Inaceitável	Sistema ERP	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R5 CONTAB - Classificação errada nas despesas e receitas no momento das entradas de dados no sistema.	Cs 5.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Cq 5.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R5 CONTAB - Classificação errada nas despesas e receitas no momento das entradas de dados no sistema.	Cs 5.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Cq 5.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R5 CONTAB - Classificação errada nas despesas e receitas no momento das entradas de dados no sistema.	Cs 5.3 CONTAB - Erro no cadastro	Cq 5.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R6 CONTAB - Erros de Cadastros.	Cs 6.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Cq 6.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R6 CONTAB - Erros de Cadastros.	Cs 6.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Cq 6.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R6 CONTAB - Erros de Cadastros.	Cs 6.3 CONTAB - Erro no cadastro	Cq 6.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R7 CONTAB - Depart. Financeiro e Administrativos realizar operações no sistema sem seguir as regras da Contabilidade.	Cs 7.1 CONTAB - Não seguir as informações da Contabilidade	Cq 7.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R7 CONTAB - Depart. Financeiro e Administrativos realizar operações no sistema sem seguir as regras da Contabilidade.	Cs 7.2 CONTAB - Não buscar dúvidas na Contabilidade	Cq 7.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R7 CONTAB - Depart. Financeiro e Administrativos realizar operações no sistema sem seguir as regras da Contabilidade.	Cs 7.3 CONTAB - Campos não habilitados	Cq 7.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R8 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 8.1 CONTAB - Não observação das falhas de sistemas	Cq 8.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R8 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 8.2 CONTAB - Regras contábeis não seguidos	Cq 8.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R8 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 8.3 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Cq 8.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R9 CONTAB - Entrada de Notas fiscais com erro	Cs9.1 CONTAB - Lançamento de notas fiscais sem seguir as orientações da contabilidade	Cq 9.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R9 CONTAB - Entrada de Notas fiscais com erro	Cs 9.2 CONTAB - Procedimentos sem definição	Cq 9.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R9 CONTAB - Entrada de Notas fiscais com erro	Cs 9.3 CONTAB - Campos não habilitados, erro na importação	Cq 9.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R10 CONTAB - Emissão de notas fiscais com erro	Cs 10.1 CONTAB - Falta de observação nos cadastros	Cq 10.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R10 CONTAB - Emissão de notas fiscais com erro	Cs 10.2 CONTAB - Procedimento sem definição	Cq 10.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R10 CONTAB - Emissão de notas fiscais com erro	Cs 10.3 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Cq 10.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R11 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 11.1 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Cq 11.1 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R11 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 11.2 CONTAB - Procedimento sem definição	Cq 11.2 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R11 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 11.3 CONTAB - Falta de atualização e sistema inoperantes	Cq 11.3 CONTAB - Resultados e Informativos Contábeis errados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R12 CONTAB - Envio fora data limite de transmissão	Cs 12.1 CONTAB - Erro no controle de datas	Cq 12.1 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Consulta de Internet	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R12 CONTAB - Envio fora data limite de transmissão	Cs 12.2 CONTAB - Falha no controle interno	Cq 12.2 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Consulta de Internet	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R12 CONTAB - Envio fora data limite de transmissão	Cs 12.3 CONTAB - Erro na geração da Declaração	Cq 12.3 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Consulta de Internet	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R13 CONTAB - Erro no sistema na geração das declarações	Cs 13.1 CONTAB - Falha na abertura de chamados do Sistema	Cq 13.1 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Programa Validador	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R13 CONTAB - Erro no sistema na geração das declarações	Cs 13.2 CONTAB - Falha no controle Interno	Cq 13.2 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Programa Validador	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R13 CONTAB - Erro no sistema na geração das declarações	Cs 13.3 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Cq 13.3 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Programa Validador	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R14 CONTAB - Internet fora do ar	Cs 14.1 CONTAB - Falha na abertura de chamado junto a área de TI	Cq 14.1 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Teste antes	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R14 CONTAB - Internet fora do ar	Cs 14.2 CONTAB - Verificação da Internet antes do envio	Cq 14.2 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Teste antes	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R14 CONTAB - Internet fora do ar	Cs 14.3 CONTAB - Sistemas inoperantes	Cq 14.3 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	4	4	16	Inaceitável	Teste antes	MEDIANO	0,6	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R15 CONTAB - Erro nas regras contábeis	Cs 15.1 CONTAB - Falha de verificação nas regras contábeis	Cq 15.1 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Verificação no documento	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R15 CONTAB - Erro nas regras contábeis	Cs 15.2 CONTAB - Falha de Treinamento para envio das declarações	Cq 15.2 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Verificação no documento	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R15 CONTAB - Erro nas regras contábeis	Cs 15.3 CONTAB - Sistemas inoperantes	Cq 15.3 CONTAB - Notificação, Atuação e Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Verificação no documento	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R16 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	Cs 16.1 CONTAB - Falha em observação se o bem comprado é ou não imobilizado	Cq 16.1 CONTAB - Deixar de aproveitar crédito de PIS e COFINS	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	3	6	Gerenciável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R16 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	Cs 16.2 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 16.2 CONTAB - Deixar de aproveitar crédito de PIS e COFINS	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	3	6	Gerenciável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R16 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	Cs 16.3 CONTAB - Sem opção de controle no sistema Operacional	Cq 16.3 CONTAB - Deixar de aproveitar crédito de PIS e COFINS	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	3	6	Gerenciável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R17 CONTAB - Falta de Comunicação para orientação junto ao Depart. De Compras	Cs 17.1 CONTAB - Pessoal sem treinamento	Cq 17.1 CONTAB - Classificação contábil incorreta	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R17 CONTAB - Falta de Comunicação para orientação junto ao Depart. De Compras	Cs 17.2 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 17.2 CONTAB - Classificação contábil incorreta	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R17 CONTAB - Falta de Comunicação para orientação junto ao Depart. De Compras	Cs 17.3 CONTAB - Sem opção de controle no sistema Operacional	Cq 17.3 CONTAB - Classificação contábil incorreta	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R18 CONTAB - Falta de controle interno	Cs 18.1 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 18.1 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	4	8	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R18 CONTAB - Falta de controle interno	Cs 18.2 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 18.2 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	4	8	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob6 CONTAB - Atos societários	R19 CONTAB - Falha em não conhecer os processos da junta comercial	Cs 19.1 CONTAB - Falha de treinamento	Cq 19.1 CONTAB - Tempo de registro societários	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	3	6	Gerenciável	não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob6 CONTAB - Atos societários	R19 CONTAB - Falha em não conhecer os processos da junta comercial	Cs 19.2 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 19.2 CONTAB - Tempo de registro societários	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	3	6	Gerenciável	não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob6 CONTAB - Atos societários	R19 CONTAB - Falha em não conhecer os processos da junta comercial	Cs 19.3 CONTAB - não aplica	Cq 19.3 CONTAB - Tempo de registro societários	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	3	6	Gerenciável	não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob6 CONTAB - Atos societários	R20 CONTAB - Falha em seu arquivamento interno	Cs 20.1 CONTAB - Falha de treinamento	Cq 20.1 CONTAB - Tempo de registro societários	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob6 CONTAB - Atos societários	R20 CONTAB - Falha em seu arquivamento interno	Cs 20.2 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 20.2 CONTAB - Tempo de registro societários	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob6 CONTAB - Atos societários	R20 CONTAB - Falha em seu arquivamento interno	Cs 20.3 CONTAB - não aplica	Cq 20.3 CONTAB - Tempo de registro societários	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R21 CONTAB - Falha nas emissões e validações	Cs 21.1 CONTAB - Falha nas verificações de datas	Cq 21.1 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Planilha de controle	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R21 CONTAB - Falha nas emissões e validações	Cs 21.2 CONTAB - Falha de procedimento	Cq 21.2 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Planilha de controle	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R21 CONTAB - Falha nas emissões e validações	Cs 21.3 CONTAB - não aplica	Cq 21.3 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Planilha de controle	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R22 CONTAB - Falha na renovação do SICAF	Cs 22.1 CONTAB - Falha nas verificações de datas	Cq 22.1 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	4	8	Indesejável	Verificação semanal	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R22 CONTAB - Falha na renovação do SICAF	Cs 22.2 CONTAB - Falta de procedimento	Cq 22.2 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	4	8	Indesejável	Verificação semanal	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R22 CONTAB - Falha na renovação do SICAF	Cs 22.3 CONTAB - não aplica	Cq 22.3 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	4	8	Indesejável	Verificação semanal	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R23 CONTAB - Falta de arquivo	Cs 23.1 CONTAB - Falha nos arquivos e guarda das certidões	Cq 23.1 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Arquivo Publico Servidor	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R23 CONTAB - Falta de arquivo	Cs 23.2 CONTAB - Falta de procedimento	Cq 23.2 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Arquivo Publico Servidor	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R23 CONTAB - Falta de arquivo	Cs 23.3 CONTAB - não há sistema	Cq 23.3 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Arquivo Publico Servidor	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R24 CONTAB - Vencimento do Certificado	Cs 24.1 CONTAB - Falha ao observar os certificados vencidos	Cq 24.1 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Planilha de Controle	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R24 CONTAB - Vencimento do Certificado	Cs 24.2 CONTAB - Falta de procedimento	Cq 24.2 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Planilha de Controle	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R24 CONTAB - Vencimento do Certificado	Cs 24.3 CONTAB - não há sistema	Cq 24.3 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Planilha de Controle	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R25 CONTAB - Envio de certificados para terceiros	Cs 25.1 CONTAB - Falta de política de uso	Cq 25.1 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Controle por email, após solicitações	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R25 CONTAB - Envio de certificados para terceiros	Cs 25.2 CONTAB - Falta de política de uso	Cq 25.2 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Controle por email, após solicitações	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R25 CONTAB - Envio de certificados para terceiros	Cs 25.3 CONTAB - não há sistema	Cq 25.3 CONTAB - Perda de uma licitação e Não recebimento de clientes	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Controle por email, após solicitações	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R26 CONTAB - Perda do certificado	Cs 26.1 CONTAB - Falta de backup e arquivo em lugar seguro	Cq 26.1 CONTAB - Fraudes	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Não há procedimento	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R26 CONTAB - Perda do certificado	Cs 26.2 CONTAB - Falta de política de uso	Cq 26.2 CONTAB - Fraudes	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Não há procedimento	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R26 CONTAB - Perda do certificado	Cs 26.3 CONTAB - não há sistema	Cq 26.3 CONTAB - Fraudes	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Não há procedimento	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R27 CONTAB - Erro na escrituração fiscal	Cs 27.1 CONTAB - Falta de conhecimento e atenção da apuração	Cq 27.1 CONTAB - Recolhimento a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Emissão de relatórios e conferência	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R27 CONTAB - Erro na escrituração fiscal	Cs 27.2 CONTAB - Falta de procedimento	Cq 27.2 CONTAB - Recolhimento a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Emissão de relatórios e conferência	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R27 CONTAB - Erro na escrituração fiscal	Cs 27.3 CONTAB - Erros de cadastros e Configurações	Cq 27.3 CONTAB - Recolhimento a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Emissão de relatórios e conferência	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R28 CONTAB - Não aproveitamento de créditos	Cs 28.1 CONTAB - Falta de conhecimento e atenção da apuração	Cq 28.1 CONTAB - Recolhimento a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de relatórios e conferência	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R28 CONTAB - Não aproveitamento de créditos	Cs 28.2 CONTAB - Falta de procedimento	Cq 28.2 CONTAB - Recolhimento a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de relatórios e conferência	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R28 CONTAB - Não aproveitamento de créditos	Cs 28.3 CONTAB - Erros de cadastros e Configurações	Cq 28.3 CONTAB - Recolhimento a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de relatórios e conferência	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R29 CONTAB - Prazos de vencimento	Cs 29.1 CONTAB - Falta de conhecimento e atenção da apuração	Cq 29.1 CONTAB - Pagamento de multas e juros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Verificação agenda Tributária	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R29 CONTAB - Prazos de vencimento	Cs 29.2 CONTAB - Falta de controle interno	Cq 29.2 CONTAB - Pagamento de multas e juros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Verificação agenda Tributária	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R29 CONTAB - Prazos de vencimento	Cs 29.3 CONTAB - Erros nas Configurações	Cq 29.3 CONTAB - Pagamento de multas e juros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Contabilidade	2	2	4	Gerenciável	Verificação agenda Tributária	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R30 CONTAB - Conciliação das contas bancárias	Cs 30.1 CONTAB - Falta de Documentos e informações por parte do Depat. Financeiro	Cq 30.1 CONTAB - Apresentação de numeros idôneos	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R30 CONTAB - Conciliação das contas bancárias	Cs 30.2 CONTAB - Falta de Procedimentos e Controle Interno	Cq 30.2 CONTAB - Apresentação de numeros idôneos	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R30 CONTAB - Conciliação das contas bancárias	Cs 30.3 CONTAB - Falta de configurações	Cq 30.3 CONTAB - Apresentação de numeros idôneos	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R31 CONTAB - Conciliação das contas de Receitas	Cs 31.1 CONTAB - Falta de informação das receitas ocorridas na empresa	Cq 31.1 CONTAB - Erro nos relatórios gerenciais	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R31 CONTAB - Conciliação das contas de Receitas	Cs 31.2 CONTAB - Falta de Procedimentos e Controle Interno	Cq 31.2 CONTAB - Erro nos relatórios gerenciais	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R31 CONTAB - Conciliação das contas de Receitas	Cs 31.3 CONTAB - Erro nos cadastros e configurações de geração dos relatórios	Cq 31.3 CONTAB - Erro nos relatórios gerenciais	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R32 CONTAB - Saldos das contas Patrimoniais distante da realidade da empresa	Cs 32.1 CONTAB - Erro nas conciliações das contas patrimoniais	Cq 32.1 CONTAB - Apresentação de números idôneos	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R32 CONTAB - Saldos das contas Patrimoniais distante da realidade da empresa	Cs 32.2 CONTAB - Falta de procedimento	Cq 32.2 CONTAB - Apresentação de números idôneos	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R32 CONTAB - Saldos das contas Patrimoniais distante da realidade da empresa	Cs 32.3 CONTAB - Falta de relatórios e aplicação de conciliação	Cq 32.3 CONTAB - Apresentação de números idôneos	R. Operacional	Gerente de Contabilidade	3	3	9	Indesejável	Emissão de Balancete e Razão	SATISFATÓRIO	0,4	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R1 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 1.1 FATUR - Pessoas contratadas sem qualificação necessária	Cq 1.1 FATUR - Atraso no faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Análise curricular antes da contratação. Verificação de necessidade de atualização e capacitação da equipe	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R1 - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 1.2 FATUR - Ausência de capacitação	Cq 1.2 FATUR - Retrabalho	R. Operacional	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Análise curricular antes da contratação. Verificação de necessidade de atualização e capacitação da equipe	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R1 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 1.3 FATUR - Pessoas contratadas sem qualificação necessária	Cq 1.3 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados. Faturamento a menor.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Análise curricular antes da contratação. Verificação de necessidade de atualização e capacitação da equipe	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R2 FATUR - Medição dos serviços com erros e documentação incompleta para faturamento	Cs 2.1 FATUR - Medição incorreta realizada pelo Operacional	Cq 2.1 FATUR - Prejuízo financeiro à empresa por não receber valores em conformidade com o que ocorreu (faturamento a menor) e possível glosa com recolhimento tributário sobre a glosa.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Revisão da medição. Questionamentos e interação com outros setores. Checagem da documentação fiscal disponível.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R2 FATUR - Medição dos serviços com erros e documentação incompleta para faturamento	Cs 2.2 FATUR - Ausência de checagem da documentação recebida	Cq 2.2 FATUR - Multa contratual por atraso no faturamento.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Revisão da medição. Questionamentos e interação com outros setores. Checagem da documentação fiscal disponível.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R2 FATUR - Medição dos serviços com erros e documentação incompleta para faturamento	Cs 2.3 FATUR - Documentação incompleta encaminhada pelos outros setores	Cq 2.3 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Revisão da medição. Questionamentos e interação com outros setores. Checagem da documentação fiscal disponível.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R3 FATUR - Envio intempestivo de faturamento e documentação de cobrança	Cs 3.1 - Inobservância dos prazos contratuais	Cq 3.1 FATUR - Atraso no faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Planilha de controle de prazos conforme instrumentos contratuais. Observância dos prazos.	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R3 FATUR - Envio intempestivo de faturamento e documentação de cobrança	Cs 3.2 FATUR - Documentação gerada ou encaminhada intempestivamente pelos outros setores	Cq 3.2 FATUR - Multa contratual por atraso no faturamento.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Planilha de controle de prazos conforme instrumentos contratuais. Observância dos prazos.	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R3 FATUR - Envio intempestivo de faturamento e documentação de cobrança	Cs 3.3 FATUR - Documentação incompleta encaminhada pelos outros setores	Cq 3.3 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Planilha de controle de prazos conforme instrumentos contratuais. Observância dos prazos.	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R4 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 4.1 FATUR - Pessoas contratadas sem qualificação necessária	Cq 4.1 FATUR - Atraso no faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Análise curricular antes da contratação. Verificação de necessidade de atualização e capacitação	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R4 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 4.2 FATUR - Ausência de capacitação	Cq 4.2 FATUR - Retrabalho	R. Operacional	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Análise curricular antes da contratação. Verificação de necessidade de atualização e capacitação	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R4 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 4.3 FATUR -	Cq 4.3 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados. Faturamento a menor.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Análise curricular antes da contratação. Verificação de necessidade de atualização e capacitação	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R5 FATUR - Faturamento intempestivo da repactuação	Cs 5.1 FATUR - Inobservância dos períodos de repactuação	Cq 5.1 FATUR - Sobrecarga financeira da empresa ao pagar os valores repactuados e receber os serviços com valores desatualizados.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Repactuação das planilhas de medições de meses anteriores. Registro em planilha de controle. Observância dos Termos Aditivos ou de Apostilamento assinados.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R5 FATUR - Faturamento intempestivo da repactuação	Cs 5.2 FATUR - Não acompanhar junto ao Comercial as repactuações	Cq 5.2 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Repactuação das planilhas de medições de meses anteriores. Registro em planilha de controle. Observância dos Termos Aditivos ou de Apostilamento assinados.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R5 FATUR - Faturamento intempestivo da repactuação	Cs 5.3 FATUR -	Cq 5.3 FATUR - Glosa e prejuízo financeiro à empresa.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Repactuação das planilhas de medições de meses anteriores. Registro em planilha de controle. Observância dos Termos Aditivos ou de Apostilamento assinados.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R6 FATUR - Documentação incompleta para faturamento	Cs 6.1 FATUR - Documentação incompleta encaminhada pelos outros setores	Cq 6.1 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Questionamentos e interação com outros setores. Checagem da documentação fiscal disponível.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R6 FATUR - Documentação incompleta para faturamento	Cs 6.2 FATUR - Documentação gerada ou encaminhada intempestivamente pelos outros setores	Cq 6.2 FATUR - Sobre carga financeira da empresa ao pagar os valores repactuados com faturamento da vigência da CCT anterior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	3	4	12	Inaceitável	Questionamentos e interação com outros setores. Checagem da documentação fiscal disponível.	FORTE	0,2	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R7 FATUR - Sistema emissão indisponível	Cs 7.1 FATUR - Sistema sem atualização ou manutenção periódicas	Cq 7.1 FATUR - Atraso no faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Aviso imediato à TI em caso de ocorrência de indisponibilidade.	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R7 FATUR - Sistema emissão indisponível	Cs 7.2 FATUR - Sistema sem atualização ou manutenção periódicas	Cq 7.2 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Aviso imediato à TI em caso de ocorrência de indisponibilidade.	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R8 FATUR - Erro de tributação	Cs 8.1 FATUR - Registro incorreto da tributação no sistema	Cq 8.1 FATUR - Prejuízo financeiro à empresa por retenção tributária a maior	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Verificação da planilha de custos e formação de preços com os valores lançados no Sankya.	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R8 FATUR - Erro de tributação	Cs 8.2 FATUR - Falha no Cálculo correto/base Cálculo	Cq 8.2 FATUR - Cancelamento da nota fiscal e emissão de outra nota	R. Operacional	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Verificação da planilha de custos e formação de preços com os valores lançados no Sankya.	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R8 FATUR - Erro de tributação	Cs 8.3 FATUR - Falta de verificação do percentual correto	Cq 8.3 FATUR - Retrabalho	R. Operacional	Gerente de Faturamento	2	4	8	Indesejável	Verificação da planilha de custos e formação de preços com os valores lançados no Sankya.	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R9 FATUR - Registro de informações equivocadas na nota	Cs 9.1 FATUR - Registro incorreto de informações no sistema emissor das notas fiscais	Cq 9.1 FATUR - Atraso no faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	3	6	Gerenciável	Apontamentos de informações equivocadas e solicitação de correções do Sankya.	FORTE	0,2	1,2	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R9 FATUR - Registro de informações equivocadas na nota	Cs 9.2 FATUR - Prazos de vencimento equivocados	Cq 9.2 FATUR - Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	3	6	Gerenciável	Apontamentos de informações equivocadas e solicitação de correções do Sankya.	FORTE	0,2	1,2	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R9 FATUR - Registro de informações equivocadas na nota	Cs 9.3 FATUR - Prazos de vencimento equivocados	Cq 9.3 FATUR - Anulação da nota fiscal e emissão de outra nota.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Faturamento	2	3	6	Gerenciável	Apontamentos de informações equivocadas e solicitação de correções do Sankya.	FORTE	0,2	1,2	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 FINAN - Resgate do saldo remanescente da Conta vinculada	R1 FINAN - Não resgatar todo o saldo remanescente da CV	Cs 1.1 FINAN - Não seguir o processo completo do início ao final do contrato.	Cq 1.1 FINAN - Reter algum valor da conta vinculada ou até o saldo total.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 FINAN - Resgate do saldo remanescente da Conta vinculada	R1 FINAN - Não resgatar todo o saldo remanescente da CV	Cs 1.2 FINAN - Não se atentar aos prazos	Cq 1.2 FINAN - Prejudicar o prazo para conseguirmos o resgate.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 FINAN - Resgate do saldo remanescente da Conta vinculada	R1 FINAN - Não resgatar todo o saldo remanescente da CV	Cs 1.3 FINAN - Ação trabalhista de qualquer colaborador do contrato	Cq 1.3 FINAN - Travar o resgate até a finalização da ação.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R2 FINAN - Deixar de pagar férias dos colaboradores no prazo	Cs 2.1 FINAN - Falha no envio da remessa	Cq 2.1 FINAN - Atraso do fechamento do dia, pagamentos em duplicidade, deixar de pagar no prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R2 FINAN - Deixar de pagar férias dos colaboradores no prazo	Cs 2.2 FINAN - Caminho percorrido muito longo, demora para fechamento processo.	Cq 2.2 FINAN - Dificuldade para planejamento, alta probabilidade de erros.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R2 FINAN - Deixar de pagar férias dos colaboradores no prazo	Cs 2.3 FINAN -	Cq 2.3 FINAN - Pagamento dobrado ao colaborador, causando prejuízos financeiros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R3 FINAN - Deixar de pagar rescisões dos colaboradores no prazo	Cs 3.1 FINAN - Falha no envio da remessa, dados inconsistentes, envio da remessa no dia do pagamento	Cq 3.1 FINAN - Atraso do fechamento do dia, pagamentos em duplicidade, deixar de pagar no prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R3 FINAN - Deixar de pagar rescisões dos colaboradores no prazo	Cs 3.2 FINAN - Caminho percorrido muito longo, demora para fechamento dos processos	Cq 3.2 FINAN - Dificuldade para planejamento, alta probabilidade de erros.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R3 FINAN - Deixar de pagar rescisões dos colaboradores no prazo	Cs 3.3 FINAN -	Cq 3.3 FINAN - Pagamento de multa (artigo 477 CLT)	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R4 FINAN - Deixar de pagar VT de novos colaboradores	Cs 4.1 FINAN - Envio de dados bancários inconsistentes, demora para correção dos dados inconsistentes, entrega da documentação para pagamento de última hora	Cq 4.1 FINAN - Atraso do fechamento do dia, pagamentos em duplicidade, deixar de pagar no prazo	R. Operacional	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R4 FINAN - Deixar de pagar VT de novos colaboradores	Cs 4.2 FINAN - Falta de atenção no processamento das informações	Cq 4.2 FINAN - Recebimento de notificações	R. Operacional	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R5 FINAN - Pagamento de Fornecedor	Cs 5.1 FINAN - Não envio dentro do prazo de vencimento	Cq 5.1 FINAN - Cartório, crédito negado	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R5 FINAN - Pagamento de Fornecedor	Cs 5.2 FINAN - Documento não enviado a Empresa	Cq 5.2 FINAN - Multa e juros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R6 FINAN - Pagamentos em geral	Cs 6.1 FINAN - Chega no dia do pagamento	Cq 6.1 FINAN - Deixar de pagar	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R6 FINAN - Pagamentos em geral	Cs 6.2 FINAN - Dados incorretos	Cq 6.2 FINAN - Devolução, geração de despesa com tarifa	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R6 FINAN - Pagamentos em geral	Cs 6.3 FINAN - Banco fora do ar	Cq 6.3 FINAN - Deixar de processar os pagamentos do dia	R. Operacional	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 FINAN - Recebimento de Faturas	R7 FINAN - Falta de recurso para pagamento das despesas	Cs 7.1 FINAN - Envio de documentação incompleta	Cq 7.1 FINAN - Pagamento por parte dos Clientes suspenso	R. Operacional	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Acompanhamento de prazos	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 FINAN - Recebimento de Faturas	R7 FINAN - Falta de recurso para pagamento das despesas	Cs 7.2 FINAN - Falta de conhecimento na ponta	Cq 7.2 FINAN - Retrabaho, recebimento de Ofício, notificação	R. Operacional	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Acompanhamento de prazos	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 FINAN - Recebimento de Faturas	R8 FINAN - Recorrer a Instituições Financeiras	Cs 8.1 FINAN - Despesas em cima da hora	Cq 8.1 FINAN - Empréstimos bancários	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Financeiro	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R1 COMP - Prazo curto para pesquisa de preços/entrega/etc	Cs 1.1 COMP - ausência de comunicação em tempo hábil	Cq 1.1 COMP - não ter o material desejado	R. Operacional	Analista de Compras	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	16	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R1 COMP - Prazo curto para pesquisa de preços/entrega/etc	Cs 1.2 COMP - não existe fluxos/ regras de prazos para cumprir o contrato	Cq 1.2 COMP - pagar mais caro o produto	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	16	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R1 COMP - Prazo curto para pesquisa de preços/entrega/etc	Cs 1.3 COMP - participação ou validação ou checagem se as cotações estariam corretas no ato da licitação	Cq 1.3 COMP - cotar valores mais caros devido o prazo curto	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	16	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R2 COMP - Falha na cotação de preços do contrato	Cs 2.1 COMP - produto não especificado	Cq 2.1 COMP - produto errado	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R2 COMP - Falha na cotação de preços do contrato	Cs 2.2 COMP - falta de conferência da especificação do produto	Cq 2.2 COMP - produto divergente	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R2 COMP - Falha na cotação de preços do contrato	Cs 2.3 COMP - TR não especificada	Cq 2.3 COMP - produto divergente	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R3 COMP - Comprar errado	Cs 3.1 COMP - falta de especificação do produto	Cq 3.1 COMP - prejuizo por comprar produto errado	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R3 COMP - Comprar errado	Cs 3.2 COMP - não ter procedimento	Cq 3.2 COMP - erro na compra do material indevido.	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R3 COMP - Comprar errado	Cs 3.3 COMP - Entrega divergente do produto comprado (falta de conferência do produto recebido)	Cq 3.3 COMP - Não ter o produto no prazo desejado e ter que efetuar trocas	R. Operacional	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R4 COMP - Compra de material via internet	Cs 4.1 COMP - esquecer senha	Cq 4.1 COMP - não conseguir comprar	R. Operacional	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R4 COMP - Compra de material via internet	Cs 4.2 COMP - produtos não entregue na data, ou com problema.	Cq 4.2 COMP - não receber o produto correto	R. Operacional	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R4 COMP - Compra de material via internet	Cs 4.3 COMP - clonar cartão, cartão não autorizado	Cq 4.3 COMP - não conseguir comprar	R. Operacional	Analista de Compras	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	8	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.1 COMP - esquecimento de algum produto	Cq 5.1 COMP - prejuízo para empresa	R. Operacional	Analista de Compras	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.2 COMP - produtos estipulados em certo valor	Cq 5.2 COMP - prejuízo para empresa	R. Operacional	Analista de Compras	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.3 COMP - fazer de acordo com o necessário e pedido	Cq 5.3 COMP - não haver divergência	R. Operacional	Analista de Compras	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.4 COMP - Não realizar o controle dos bens imobilizado	Cq 5.4 COMP - Falta de controle do bens imobilizados	R. Operacional	Analista de Compras	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R6 COMP - Produto identificado não corresponder com o inventário	Cs 6.1 COMP - troca do produto	Cq 6.1 COMP - não ter o produto desejado	R. Operacional	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R6 COMP - Produto identificado não corresponder com o inventário	Cs 6.2 COMP - danificação do produto	Cq 6.2 COMP - ter que comprar outro	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R6 COMP - Produto identificado não corresponder com o inventário	Cs 6.3 COMP - sem etiqueta/ plaqueta	Cq 6.3 COMP - não saber quem é o dono	R. Operacional	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R7 COMP - Etiqueta ou plaquinha	Cs 7.1 COMP - retirada da plaquinha no produto	Cq 7.1 COMP - produto sem dono	R. Operacional	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R7 COMP - Etiqueta ou plaquinha	Cs 7.2 COMP - falta de conferência	Cq 7.2 COMP - perda do produto	R. Operacional	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R7 COMP - Etiqueta ou plaquinha	Cs 7.3 COMP - plaquinha desgastada	Cq 7.3 COMP - difícil identificação	R. Operacional	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R8 COMP - Valor na Solicitação de Pagamento ser diferente do valor lançado	Cs 8.1 COMP - erro digitação	Cq 8.1 COMP - prejuízo para empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R8 COMP - Valor na Solicitação de Pagamento ser diferente do valor lançado	Cs 8.2 COMP - falta de conferência	Cq 8.2 COMP - prejuízo para empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R8 COMP - Valor na Solicitação de Pagamento ser diferente do valor lançado	Cs 8.3 COMP - falta de verificação	Cq 8.3 COMP - prejuízo para empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R9 COMP - Prazo de vencimento	Cs 9.1 COMP - erro digitação	Cq 9.1 COMP - prejuízo para empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R9 COMP - Prazo de vencimento	Cs 9.2 COMP - não estabelecer o prazo de vencimento	Cq 9.2 COMP - prejuízo para empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R9 COMP - Prazo de vencimento	Cs 9.3 COMP - combinação	Cq 9.3 COMP - prejuízo para empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R10 COMP - Falta de identificação do Centro de custo	Cs 10.1 COMP - Solicitação de pagamento com centro de custo divergente	Cq 10.1 COMP - problemas em relação ao ganho ou perda	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Planilha de centro de custo	MEDIANO	0,6	7,2	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R10 COMP - Falta de identificação do Centro de custo	Cs 10.2 COMP - não seguir planilha	Cq 10.2 COMP - problemas em relação ao ganho ou perda	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Planilha de centro de custo	MEDIANO	0,6	7,2	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R10 COMP - Falta de identificação do Centro de custo	Cs 10.3 COMP - falta de identificação	Cq 10.3 COMP - problemas em relação ao ganho ou perda	R. Financeiro/Orçamentário	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Planilha de centro de custo	MEDIANO	0,6	7,2	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R11 COMP - Documentação	Cs 11.1 COMP - não existir regra	Cq 11.1 COMP - problemas com LGPD	R. Legal	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Pasta com a documentação da empresa	MEDIANO	0,6	7,2	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R11 COMP - Documentação	Cs 11.2 COMP - falta de checar o sistema	Cq 11.2 COMP - informações incompletas	R. Operacional	Analista de Compras	3	2	6	Gerenciável	Pasta com a documentação da empresa	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R11 COMP - Documentação	Cs 11.3 COMP - inserir informações inaplas ou incompletas	Cq 11.3 COMP - informações inexatas	R. Operacional	Analista de Compras	3	2	6	Gerenciável	Pasta com a documentação da empresa	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R12 COMP - Dados da empresa	Cs 12.1 COMP - passar a informação equivocada	Cq 12.1 COMP - informações desnecessárias	R. Operacional	Analista de Compras	3	2	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R12 COMP - Dados da empresa	Cs 12.2 COMP - passar informação divergente	Cq 12.2 COMP - informações desnecessárias	R. Operacional	Analista de Compras	3	2	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R12 COMP - Dados da empresa	Cs 12.3 COMP - entregar ou inserir documentos desnecessários	Cq 12.3 COMP - problemas com informações a mais (LGPD)	R. Legal	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R13 COMP - Responsável pelas informações do Fornecedor	Cs 13.1 COMP - falta relação interpessoal	Cq 13.1 COMP - dados desnecessários	R. Operacional	Analista de Compras	3	2	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R13 COMP - Responsável pelas informações do Fornecedor	Cs 13.2 COMP - falta de documentos necessários	Cq 13.2 COMP - problemas com informações a mais (LGPD)	R. Legal	Analista de Compras	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	12	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R13 COMP - Responsável pelas informações do Fornecedor	Cs 13.3 COMP - pessoas não habilitadas	Cq 13.3 COMP - informação incorreta	R. Operacional	Analista de Compras	3	2	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R1 OPER - Perder prazo de disponibilização	Cs 1.1 OPER - Realizar a medição de uma única vez no mês.	Cq 1.1 OPER - Demora no processo de faturamento.	R. Operacional	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle de data de disponibilização e destino de disponibilização	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R1 OPER - Perder prazo de disponibilização	Cs 1.2 OPER - Não acompanhar ausências e eventos diversos	Cq 1.2 OPER - Informações incorretas com prejuízo financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle de data de disponibilização e destino de disponibilização	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R1 OPER - Perder prazo de disponibilização	Cs 1.3 OPER - Não planejar a medição semanalmente.	Cq 1.3 OPER - Demora no recebimento de valor contratual por parte da empresa.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle de data de disponibilização e destino de disponibilização	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R2 OPER - Erro informações na planilha, tais como: valor de posto, quantidade de dias trabalhados e outros eventos.	Cs 2.1 OPER - Erro humano	Cq 2.1 OPER - Prejuízo financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	3	2	6	Gerenciável	Inexistente	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R2 OPER - Erro informações na planilha, tais como: valor de posto, quantidade de dias trabalhados e outros eventos.	Cs 2.2 OPER - Não planejar a medição semanalmente	Cq 2.2 OPER - Prejuízo financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	3	2	6	Gerenciável	Inexistente	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R2 - Erro informações na planilha, tais como: valor de posto, quantidade de dias trabalhados e outros eventos.	Cs 2.3 - Não obter informação comercial de valores de postos, ativos ou supressão.	Cq 2.3 - Prejuízo financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	3	2	6	Gerenciável	Inexistente	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R3 OPER - Demora no ateste por parte da contratante	Cs 3.1 OPER - Fiscal não conceder o ateste	Cq 3.1 OPER - Demora no processo de faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	2	4	Gerenciável	Planilha de controle de data de disponibilização e destino de disponibilização	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Não
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R3 OPER - Demora no ateste por parte da contratante	Cs 3.2 OPER - Eventual ausência de prazo no contrato	Cq 3.2 OPER - Demora no processo de faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	2	4	Gerenciável	Planilha de controle de data de disponibilização e destino de disponibilização	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Não
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R3 OPER - Demora no ateste por parte da contratante	Cs 3.3 OPER - Definições da administração pública	Cq 3.3 OPER - Demora no processo de faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	2	4	Gerenciável	Planilha de controle de data de disponibilização e destino de disponibilização	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Não
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R4 OPER - Notificação dos órgãos fiscalizadores trabalhistas	Cs 4.1 OPER - Apenas 4 acessos legais para realização da gestão de presença gerando verificação apenas por amostragem. Não cumprimento da legislação trabalhista	Cq 4.1 OPER - Multa administrativa	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Inexistente	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R4 OPER - Notificação dos órgãos fiscalizadores trabalhistas	Cs 4.2 OPER - Procedimento de fiscalização externa	Cq 4.2 OPER - Notificação	R. Operacional	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Inexistente	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R4 OPER - Notificação dos órgãos fiscalizadores trabalhistas	Cs 4.3 OPER - Disponível para consulta a qualquer tempo	Cq 4.3 OPER - Dados disponíveis para consulta	R. Operacional	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Inexistente	INEXISTENTE	1	6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R5 OPER - Glosa na fatura quando apurado por fato gerador	Cs 5.1 OPER - Não cumprimento de jornada por parte do colaborador	Cq 5.1 OPER - Prejuízo financeiro se não houver o desconto do colaborador	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	4	8	Indesejável	Sotware Sankhya	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R5 OPER - Glosa na fatura quando apurado por fato gerador	Cs 5.2 OPER - Falta de registro da jornada pelo colaborador.	Cq 5.2 OPER - Descumprimento de jornada	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	4	8	Indesejável	Sotware Sankhya	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R5 OPER - Glosa na fatura quando apurado por fato gerador	Cs 5.3 OPER - Instabilidade ou inconsistências de informação no sistema	Cq 5.3 OPER - Informações imprecisas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	4	8	Indesejável	Sotware Sankhya	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R6 OPER - Descumprimento de jornada contratada	Cs 6.1 OPER - Não registrar jornada de trabalho	Cq 6.1 OPER - Glosa no posto ou necessidade de compensação	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	3	3	9	Indesejável	Sotware Sankhya	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R6 OPER - Descumprimento de jornada contratada	Cs 6.2 OPER - Não ativar geocalizador ou realizar mais de quatro registros	Cq 6.2 OPER - Não ter conhecimento de obediência ao rai estabelecido para registro de ponto	R. Operacional	Gerente de Operações	3	3	9	Indesejável	Sotware Sankhya	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R6 OPER - Descumprimento de jornada contratada	Cs 6.3 OPER - Instabilidade ou inconsistências diversas	Cq 6.3 OPER - Glosa no posto ou necessidade de compensação	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	3	3	9	Indesejável	Sotware Sankhya	MEDIANO	0,6	5,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R7 OPER - Não repor posto	Cs 7.1 OPER - Desistência, prazo longo de reposição, não envio de currículo pelo contratante	Cq 7.1 OPER - Glosa no valor do posto	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	2	4	Gerenciável	Planilha de controle acompanhado pelo assistente operacional	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	RT OPER - Não repor posto	Cs 7.2 OPER - Varios atores no processo, desde o contratante até a empresa.	Cq 7.2 OPER - Glosa no valor do posto	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	2	4	Gerenciável	Planilha de controle acompanhado pelo assistente operacional	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R7 OPER - Não repor posto	Cs 7.3 OPER - Demora na indicação por parte do contratante	Cq 7.3 OPER - Glosa no valor do posto	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	2	4	Gerenciável	Planilha de controle acompanhado pelo assistente operacional	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R8 OPER - Descumprimento contratual (contratos ATA - ME e aos que prevê prazo).	Cs 8.1 OPER - Não entrega de documentação completa, não comparecimento para entrega de documentação, não realização de ASO, desistência da vaga.	Cq 8.1 OPER - Penalidade contratual e aplicação de INIR.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle acompanhado pelo assistente operacional	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 OPER - Avisos e recibos de férias	R9 OPER - Não disponibilizar avisos e recibos de férias assinados.	Cs 9.1 OPER - Disponibilização de avisos e recibos de férias em espaço menor que 30 dias.	Cq 9.1 OPER - Demora na disponibilização dos avisos e recibos de férias assinados ocasionado atraso no resgate da conta vinculada	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 OPER - Avisos e recibos de férias	R9 OPER - Não disponibilizar avisos e recibos de férias assinados.	Cs 9.2 OPER - Possível descompasso no processamento	Cq 9.2 OPER - Descumprimento de prazo de aplicação de aviso de férias a partir dos prazos estabelecidos por cada CCT.	R. Operacional	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 OPER - Avisos e recibos de férias	R9 OPER - Não disponibilizar avisos e recibos de férias assinados.	Cs 9.3 OPER - Ausência de planejamento	Cq 9.3 OPER - Afeta conta vinculada e cumprimento de prazo de aplicação de aviso(se for maior que 10 dias).	R. Operacional	Gerente de Operações	2	3	6	Gerenciável	Planilha de controle	MEDIANO	0,6	3,6	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R1 COMERC - Perder prazo de retorno	Cs 1.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Cq 1.1 COMERC - Prejuízo de novos negócios e penalidades pela perda de prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R2 COMERC - Deixar cliente sem resposta	Cs 2.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Cq 2.1 COMERC - Prejuízo por perder novos negócios e penalidades pela perda de prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R3 COMERC - Perder negócio	Cs 3.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Cq 3.1 COMERC - Prejuízo por perder novos negócios e penalidades pela perda de prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R4 COMERC - Problema no servidor e internet	Cs 4.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Cq 4.1 COMERC - Prejuízo de novos negócios e penalidades pela perda de prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	1	4	4	Gerenciável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R5 COMERC - Falta de captação dos eventos de licitação	Cs 5.1 COMERC - Não ler com atenção todos os boletins	Cq 5.1 - COMERC - Deixar de participar de processos licitatórios	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	2	4	Gerenciável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R6 COMERC - Selecionar erroneamente os processos a participar	Cs 6.1 COMERC - Não elaborar corretamente proposta e correlatos	Cq 6.1 COMERC - Prejuízo de novos negócios e penalidades pela perda de prazo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R7 COMERC - Preço de insumos	Cs 7.1 COMERC - Não usar valores de referência disponíveis	Cq 7.1 COMERC - Prejuízo financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R8 COMERC - Falta de energia e internet	Cs 8.1 COMERC - Não promover junto a TI a manutenção dos equipamentos pertinentes	Cq 8.1 COMERC - Inviabiliza a participação nos processos	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	1	4	4	Gerenciável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob3 COMERC - Repactuação e Reajuste dos Contratos	R9 COMERC - Promover valor inexequível ao contrato	Cs 9.1 COMERC - Não se atentar para as datas de alteração de preço seja por repactuação ou reajuste ou reequilíbrio	Cq 9.1 COMERC - Operar contrato com prejuízo financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 COMERC - Manter documentos de habilitação atualizados (Atestados, Registros, Etc)	R10 COMERC - Documentos desatualizados	Cs 10.1 COMERC - Não manter atualizado os documentos	Cq 10.1 COMERC - Prejuízos de crescimento por não obter novos clientes e atraso no recebimento das faturas prejudicando o caixa da empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Comercial	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R1 TI - Queda de energia	Cs 1.1 TI - Desligamento do quadro elétrico indevidamente	Cq 1.1 TI - Parada parcial da rede	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Verificação realizada pelo setor de operações	SATISFATORIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R1 TI - Queda de energia	Cs 1.2 TI - Falha no gerador elétrico	Cq 1.2 TI - Funcionamento até o fim das baterias	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Verificação realizada pelo setor de operações	SATISFATORIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R1 TI - Queda de energia	Cs 1.3 TI - Queda de energia da concessionária. Problema no transformador, Gerador não inicia ou não possui combustível necessário	Cq 1.3 TI - Funcionamento até o final da carga das baterias	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Diariamente é verificado as quedas de energia programadas pela Neoenergia	SATISFATORIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R2 TI - Queda link Internet	Cs 2.1 TI - Rompimento da fibra ótica dentro do prédio	Cq 2.1 TI - Parada do link até restauração da conexão	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Controle diário por meio de checklist	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R3 TI - Falha Ar condicionado	Cs 3.1 TI - Falha nos equipamentos (Gás, mecânica, elétrica) gerando superaquecimento na sala	Cq 3.1 TI - Paralisação parcial ou total da rede	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	A manutenção é realizada toda segunda	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R3 TI - Falha Ar condicionado	Cs 3.2 TI - Desligamento da chave elétrica no quadro	Cq 3.2 TI - Paralisação parcial ou total da rede	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	A manutenção é realizada toda segunda	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob2 TI - Evitar ataques Cibernéticos	R4 TI - Perda de dados	Cs 4.1 TI - Softwares desatualizados, Softwares Piratas, Antivírus desatualizado, Sistemas Operacionais desatualizados.	Cq 4.1 TI - Perda de dados, perda de confiabilidade da empresa no mercado, risco financeiro comprometimento de dados de terceiros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R5 TI - Falha Discos Servidores	Cs 5.1 TI - Falha em mais de 1 disco	Cq 5.1 TI - Indisponibilidade do SO e arquivos	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Verificação semanal/links instalados de forma estratégica	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R5 TI - Falha Discos Servidores	Cs 5.2 TI - Manuseio incorreto dos discos	Cq 5.2 TI - Indisponibilidade do SO e arquivos	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Acesso ao local somente pela equipe de TI/links instalados de forma estratégica	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.1 TI - Não possuir equipamento correto e ferramenta de backup, Falha no HD-USB	Cq 6.1 TI - Perda do histórico de arquivos	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	O Backup de dados é feito diariamente e mensalmente/links instalados de forma estratégica	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.2 TI - Falta de redundância externa do Backup	Cq 6.2 TI - Perda total dos dados, demora na restauração da estrutura de TI	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	O Backup de dados é feito diariamente e mensalmente/links instalados de forma estratégica	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.3 TI - Falta de verificar os relatórios do Backup	Cq 6.3 TI - Não identificar falha de um backup	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	O Backup de dados é feito diariamente e mensalmente/links instalados de forma estratégica	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.4 TI - Falta de realizar teste de restauração	Cq 6.4 TI - Não ter certeza que o backup está íntegro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	O Backup de dados é feito diariamente e mensalmente/links instalados de forma estratégica	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R7 TI - Falha hardware servidor	Cs 7.1 TI - Falha de hardware	Cq 7.1 TI - Demora solução causado contrato suporte	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Verificação diária	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R7 TI - Falha hardware servidor	Cs 7.2 TI - Falha provocada acidentalmente	Cq 7.2 TI - Parada do servidor	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Entrada restrita a funcionários capacitados no local onde se localiza o hardware do servidor	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R8 TI - Falha Hardware Switch	Cs 8.1 TI - Falha de hardware	Cq 8.1 TI - Paralisação parcial da rede para troca de equipamento ou reorganização dos cabos	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Verificação diária	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R8 TI - Falha Hardware Switch	Cs 8.2 TI - Falha de configuração	Cq 8.2 TI - Paralisação parcial ou total da rede	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Funcionários capacitados	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R9 TI - Falha Nobreak	Cs 9.1 TI - Falha de hardware, Desligamento de 2 nobreaks do mesmo rack	Cq 9.1 TI - Risco de parada do rack se parar mais um nobreak	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Revisão das baterias de 6 em 6 meses	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R9 TI - Falha Nobreak	Cs 9.2 TI - Desligamento acidental	Cq 9.2 TI - Risco de parada do rack se parar mais um nobreak	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Entrada restrita a funcionários capacitados (2 a 3 controles)	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R9 TI - Falha Nobreak	Cs 9.3 TI - Falta de acompanhamento alertas	Cq 9.3 TI - Risco de falha de hardware e parada do rack	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R10 TI - Incêndio no Datacenter	Cs 10.1 TI - Curto circuito nos equipamentos	Cq 10.1 TI - Perda de todos equipamentos da sala, perda dos dados.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Limpezas periódicas/ Sensores verificados com frequência	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R10 TI - Incêndio no Datacenter	Cs 10.2 TI - Falta de sensor de fumaça na sala	Cq 10.2 TI - Demora na detecção do incêndio, perda dos equipamentos da sala, perda dos dados.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Limpezas periódicas/ Sensores verificados com frequência	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R10 TI - Incêndio no Datacenter	Cs 10.3 TI - Demora da empresa de monitoramento alertar sobre o incêndio	Cq 10.3 TI - Demora na detecção do incêndio, perda dos equipamentos da sala, perda dos dados.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Limpezas periódicas/ Sensores verificados com frequência	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R11 TI - Alagamento no Datacenter	Cs 11.1 TI - Falta da limpeza das calhas	Cq 11.1 TI - Perda de todos equipamentos da sala, perda dos dados.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Limpeza anual realizada pelo setor de operações	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob6 TI - Evitar malwares	R12 TI - Virus de Computador	Cs 12.1 TI - Falta de atualização do Antivirus contratado	Cq 12.1 TI - Paralisação dos computadores, perda de dados, comprometimento nas informações, risco financeiro.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Atualização, de forma geral, é realizada de 15 em 15 dias	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob6 TI - Evitar malwares	R12 TI - Virus de Computador	Cs 12.2 TI - Falta de licenças necessárias	Cq 12.2 TI - Paralisação dos computadores, perda de dados, comprometimento nas informações, risco financeiro.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Antivirus/ etapas de verificação/ desligamento do servidor em dias não úteis	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob6 TI - Evitar malwares	R12 TI - Virus de Computador	Cs 12.3 TI - Equipamentos de licenças na rede	Cq 12.3 TI - Paralisação dos computadores, perda de dados, comprometimento nas informações, risco financeiro.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Antivirus/ etapas de verificação/ desligamento do servidor em dias não úteis	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob6 TI - Evitar malwares	R13 TI - Softwares piratas	Cs 13.1 TI - Falta de licenças necessárias, Usuários com permissão de administrador.	Cq 13.1 TI - Risco de Malwares, Risco financeiro, Risco de perda de dados	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	1	4	4	Gerenciável	Antivirus/ etapas de verificação/ desligamento do servidor em dias não úteis	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 TI - Descentralização do conhecimento	R14 TI - Documentação de processos de TI	Cs 14.1 TI - Informação concentrada em uma única pessoa	Cq 14.1 TI - Continuidade no serviço	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob7 TI - Descentralização do conhecimento	R14 TI - Documentação de processos de TI	Cs 14.2 TI - Informação não documentada não pode ser acessada	Cq 14.2 TI - Continuidade no serviço	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob8 TI - Ter investimento em TI	R15 TI - Equipamentos desatualizados	Cs 15.1 TI - Custo do equipamento	Cq 15.1 TI - Reclamação usuários, lentidão do equipamento	R. Operacional	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob9 TI - Procedimentos somente com a permissão de administrador da estação	R16 TI - Instalação de Softwares não autorizados	Cs 16.1 TI - Facilidade de instalação sem autorização	Cq 16.1 TI - Multa, malware, falta padronização	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	3	6	Gerenciável	Instalações ou configurações realizadas somente por meio de senha do administrador (TI)	FORTE	0,2	1,2	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob9 TI - Procedimentos somente com a permissão de administrador da estação	R17 TI - Vulnerabilidade para ataque	Cs 17.1 TI - Sistemas desatualizados, Sistemas legados	Cq 17.1 TI - Risco de contaminar e propagar para toda rede	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	3	6	Gerenciável	Instalações ou configurações realizadas somente por meio de senha do administrador (TI)	FORTE	0,2	1,2	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob10 TI - Não permitir a invasão física do Datacenter	R18 TI - Não ter controle de acesso à sala CPD	Cs 18.1 TI - Falha no acesso biométrico na sala de CPD	Cq 18.1 TI - Perda de equipamentos, dados, Risco financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob10 TI - Não permitir a invasão física do Datacenter	R19 TI - Falha na Empresa prestadora de Segurança	Cs 19.1 TI - Falha nos equipamentos de monitoramento, sensores, internet ou energia	Cq 19.1 TI - Perda de equipamentos, dados, Risco financeiro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob11 TI - Evitar o vazamento de dados	R20 TI - Envio proposital de dados por parte do usuário	Cs 20.1 TI - Falha na contratação, Baixa remuneração, Falta de treinamento	Cq 20.1 TI - Perda de confiabilidade da empresa no mercado, risco financeiro, comprometimento de dados de terceiros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Checagem periódica/atualizações dos sistemas e softwares	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob11 TI - Evitar o vazamento de dados	R21 TI - Envio acidental de dados	Cs 21.1 TI - Falta de atenção	Cq 21.1 TI - Perda de confiabilidade da empresa no mercado, risco financeiro, comprometimento de dados de terceiros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Checagem periódica/atualizações dos sistemas e softwares	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob11 TI - Vazamento de dados	R21 TI - Envio acidental de dados	Cs 2.1.2 TI - Falha de verificação ou teste de sistema	Cq 21.2 TI - Perda de confiabilidade da empresa no mercado, risco financeiro comprometimento de dados de terceiros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de TI	2	4	8	Indesejável	Checkagem periódica/atualizações dos sistemas e softwares	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R1 DP - Entrega documentação Incompleta	Cs 1.1 DP - Falha na comunicação e entendimento do candidato	Cq 1.1 DP - Atraso na cobertura de postos e contratação, glosa de posto, penalidades contratuais, ausência de pagamento de benefícios, cálculo de salários incorretos.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	3	9	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	7,2	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R2 DP- Contratar sem exames complementares exigidos	Cs 2.1 DP - Demora no comparecimento na clínica (ASO)	Cq 2.1 DP - Penalidades contratuais e do E-social SST e multa contratual do órgão por não ter a documentação exigida	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Checklist	FORTE	0,2	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R3 DP - Contratar funcionário sem qualificação	Cs 3.1 DP - Indicado direto do cliente/órgão ou administrativo	Cq 3.1 DP - Penalidades Contratuais	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	3	6	Gerenciável	Procedimento de recrutamento e seleção	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.1 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores, Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Cq 4.1 DP - Colaborador Assumir o posto sem pagamento de benefícios.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.2 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores, Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Cq 4.2 DP - Não Inserir nos benefícios Sociais em e tempo hábil.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Alinhamento com o operacional	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.3 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores, Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Cq 4.3 DP - Erros de cadastramento.	R. Operacional	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Alinhamento com o operacional	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.4 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores, Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Cq 4.4 DP - Não assinatura de contrato.	R. Operacional	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Alinhamento com o operacional	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.5 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores, Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Cq 4.5 DP - Ausência de crachá	R. Operacional	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Alinhamento com o operacional	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.6 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores, Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Cq 4.6 DP - Ausência de conta bancária	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Alinhamento com o operacional	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.1 DP - Não adequação a realidade do colaborador	Cq 5.1 DP - Perda de prazo cobertura, solicitação de antecipação de contratação, penalidades contratuais, assumir sem pagamento de benefícios, pagamento de benefícios indevidamente	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.2 DP - Melhores propostas	Cq 5.2 DP - Perda de prazo cobertura, solicitação de antecipação de contratação, penalidades contratuais, assumir sem pagamento de benefícios, pagamento de benefícios indevidamente	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.3 DP - Problemas pessoais	Cq 5.3 DP - Perda de prazo cobertura, solicitação de antecipação de contratação, penalidades contratuais, assumir sem pagamento de benefícios, pagamento de benefícios indevidamente	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.4 DP - Deslocamento	Cq 5.4 DP - Perda de prazo cobertura, solicitação de antecipação de contratação, penalidades contratuais, assumir sem pagamento de benefícios, pagamento de benefícios indevidamente	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.5 DP - Gestão inadequada	Cq 5.5 DP - Perda de prazo cobertura, solicitação de antecipação de contratação, penalidades contratuais, assumir sem pagamento de benefícios, pagamento de benefícios indevidamente	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 DP - Processo admissional correto	R6 DP - Implantação Contrato - solicitação fora do prazo	Cs 6.1 DP - Contratações em grande escala sem prazo adequado para análise de todos os perfis	Cq 6.1 DP - Atraso, erro ou inoperância no setor a que foi destinado	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R7 DP - Perder prazos de créditos de Benefícios	Cs 7.1 DP - Demora na entrega de documentação (número expressivo de funcionários)	Cq 7.1 DP - Reclamações / Notificações / Sanções Administrativas / Desmotivação por parte do colaborador	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R7 DP - Perder prazos de créditos de Benefícios	Cs 7.2 DP - Antecipação de contratação	Cq 7.2 DP - Reclamações / Notificações / Sanções Administrativas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Planilha e migração para o sistema sankhya	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R7 DP - Perder prazos de créditos de Benefícios	Cs 7.3 DP - Número de cartão errado	Cq 7.3 DP - Reclamações do colaborador / Notificações	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Consulta pelo CPF do colaborador	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R8 DP - Prejuízos	Cs 8.1 DP - Desistências com pagamento à laudado	Cq 8.1 DP - Prejuízo	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Controle de prazos*	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R8 DP - Prejuízos	Cs 8.2 DP - Preenchimento formulário incorretamente	Cq 8.2 DP - Pagamento a maior ou menor	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Checklist	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 DP - Férias	R9 DP - Pagamento fora do Prazo	Cs 9.1 DP - Deixar de enviar a SP	Cq 9.1 DP - Multa, Notificações, Sanções Administrativas, Reclamações trabalhistas, Multa Esocial.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Treinamento e uso do sankhya	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 DP - Férias	R9 DP - Pagamento fora do Prazo	Cs 9.2 DP - Falta de gatilhos sistêmicos e integração financeira / automação de processos	Cq 9.2 DP - Multa, Notificações, Sanções Administrativas, Reclamações trabalhistas, Multa Esocial.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob3 DP - Férias	R9 DP - Pagamento fora do Prazo	Cs 9.3 DP - Cancelamentos e inclusões imediatas	Cq 9.3 DP - Multa, Notificações, Sanções Administrativas, Reclamações trabalhistas, Multa Esocial.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 DP - Férias	R10 DP - Entrega de Aviso e Recibo fora do prazo	Cs 10.1 DP - Falha na análise e conferência	Cq 10.1 DP - Prejuízos Financeiros	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Controle de prazos*	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob3 DP - Férias	R10 DP - Entrega de Aviso e Recibo fora do prazo	Cs 10.2 DP - Demora no processamento	Cq 10.2 DP - Envio ao Conta vinculada em atraso	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	3	6	Gerenciável	Controle de prazos*	FRACO	0,8	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 DP - Férias	R11 DP - Concessão de férias fora do período aquisitivo	Cs 11.1 DP - Falha no planejamento	Cq 11.1 DP - Risco de pagamento de férias em dobro	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	2	4	Gerenciável	Controle manual	FRACO	0,8	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 DP - Férias	R11 DP - Concessão de férias fora do período aquisitivo	Cs 11.2 DP - Falha no planejamento	Cq 11.2 DP - Solicitações de aprovação de férias fora do prazo estipulado (45 dias)	R. Operacional	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Relatório encaminhado ao operacional	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Homologação fora do prazo	Cs 12.1 DP - Atraso no pagamento CLT	Cq 12.1 DP - Multa do Artigo 477 CLT	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	1	4	4	Gerenciável	Tripla conferência	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Homologação fora do prazo	Cs 12.2 DP - Falta de acompanhamento e controle	Cq 12.2 DP - Multa do Artigo 477 CLT	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	1	4	4	Gerenciável	Tripla conferência	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Homologação fora do prazo	Cs 12.3 DP - Falha no agendamento com o sindicato ou falta do colaborador	Cq 12.3 DP - Multa do Artigo 477 CLT	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	1	4	4	Gerenciável	Remarcação junto ao sindicato	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Erro no cálculo da Rescisão	Cs 12.4 DP - Erro em parametrização sistêmica com CCT e CLT	Cq 12.4 DP - Multa do Artigo 477 CLT	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	3	6	Gerenciável	Avaliação interna para ocupação do cargo responsável pelo evento	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Erro no cálculo da Rescisão	Cs 12.5 DP - Falta de qualificação do colaborador	Cq 12.5 DP - Multa do Artigo 477 CLT	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	3	6	Gerenciável	Avaliação por PDI e controle interno	FORTE	0,2	1,2	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Erro no cálculo da Rescisão	Cs 12.6 DP - Falta de atenção do Analista	Cq 12.6 DP - Multa do Artigo 477 CLT	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	3	9	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	7,2	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob4 DP - Rescisão	R13 DP - Pagamento indevido	Cs 13.1 DP - Não identificação do dependente legal	Cq 13.1 DP - Pagamento para o dependente não elegível	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SESMT)	R14 DP - Atraso ASOS Periódicos	Cs 14.1 DP - Falha no dimensionamento Clínico.	Cq 14.1 DP - Multas do Esocial e contratual	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim



SEMCA202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SEMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.1 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Cq 15.1 DP - Afastamento recorrente do colaborador.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SEMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.2 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Cq 15.2 DP - Expressivo aumento de alíquota de FPAS.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Avaliação do ambiente de trabalho	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SEMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.3 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Cq 15.3 DP - Condenação na justiça do trabalho ao pagamento de indenização por doença ocupacional	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SEMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.4 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Cq 15.4 DP - Prejuízos a empresa	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.1 DP - Erro no lançamento de dados. (Data)	Cq 16.1 DP - Pagamento em atraso	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Dupla conferência	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.2 DP - Atraso no processamento da remessa	Cq 16.2 DP - Atraso nos pagamentos (salário, férias, benefícios, rescisão, etc.)	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.3 DP - Atraso no processamento da remessa	Cq 16.3 DP - Multas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.4 DP - Sankya (sistema de automação) não operacionalizado	Cq 16.4 DP - Atraso no envio de remessas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob7 DP - Atestados Médicos	R17 DP - Falta de homologação	Cs 17.1 DP - Atraso na homologação	Cq 17.1 DP - Pagamentos indevidos e/ou falta de pagamento erro folha de pagamento e benefícios	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob7 DP - Atestados Médicos	R18 DP - Erro na homologação	Cs 18.1 DP - Erro da Clínica (MOV): Data de gozo do atestado equivocada	Cq 18.1 DP - Pagamentos indevidos e/ou falta de pagamento erro folha de pagamento e benefícios	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob7 DP - Atestados Médicos	R18 DP - Erro na homologação	Cs 18.2 DP - Atestado ilegível	Cq 18.2 DP - Pagamentos indevidos e/ou falta de pagamento erro folha de pagamento e benefícios	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob7 DP - Atestados Médicos	R19 DP - Atraso na homologação do atestado	Cs 19.1 DP - Atraso na homologação do atestado por parte do colaborador	Cq 19.1 DP - Pagamentos indevidos e/ou falta de pagamento erro folha de pagamento e benefícios	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob7 DP - Atestados Médicos	R19 DP - Atraso na homologação do atestado	Cs 19.2 DP - Atraso no envio do atestado por parte da Clínica MOV	Cq 19.2 DP - Pagamentos indevidos e/ou falta de pagamento erro folha de pagamento e benefícios	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R20 DP - Atraso da seguradora no pagamento de boleto	Cs 20.1 DP - Problemas inerentes a seguradora	Cq 20.1 DP - Notificação do órgão solicitando declaração da cobertura do funcionário	R. Operacional	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R20 DP - Atraso da seguradora no pagamento de boleto	Cs 20.2 DP - Problemas inerentes a seguradora	Cq 20.2 DP - Funcionário sem cobertura do plano	R. Operacional	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R21 DP - Alteração de Contrato / Admissão de benefício a colaborador, próximo ao prazo de fechamento (Prazo 15 de cada mês) Para o mês Subsequente	Cs 21.1 DP - Admissão ou troca de posto próximo ao dia de fechamento mensal	Cq 21.1 DP - Notificação do órgão solicitando declaração da cobertura do funcionário / Pagamento indevido de benefício Social / Prejuízo Financeiro	R. Operacional	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R21 DP - Alteração de Contrato / Admissão de benefício a colaborador, próximo ao prazo de fechamento (Prazo 15 de cada mês) Para o mês Subsequente	Cs 21.2 DP - Admissão ou troca de posto próximo ao dia de fechamento mensal	Cq 21.2 DP - Colaborador sem benefício mensal	R. Operacional	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob9 DP - Documentos	R22 DP - Ausência de gestão de documentos	Cs 22.1 DP - Falta de organização e análise de documentos	Cq 22.1 DP - Atraso no faturamento	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim
Ob9 DP - Documentos	R22 DP - Ausência de gestão de documentos	Cs 22.2 DP - Falta de organização e análise de documentos	Cq 22.2 DP - Condenação judicial, por falta de documentos necessários para defesa	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob9 DP - Documentos	R22 DP - Ausência de gestão de documentos	Cs 22.3 DP - Ausência de arquivo eficiente	Cq 22.3 DP - Atraso a respostas jurídicas e aos clientes	R. Operacional	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.1 DP - Falta de qualificação do analista	Cq 23.1 DP - Multas, reclamações de funcionários, Ações trabalhistas e Sanções administrativas, retrabalhos.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.2 DP - Grande quantidade de controles via planilhas (Manuais)	Cq 23.2 DP - Multas, reclamações de funcionários, Ações trabalhistas e Sanções administrativas, retrabalhos.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Sankhya	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.3 DP - Falha na gestão de ponto	Cq 23.3 DP - Multas, reclamações de funcionários, Ações trabalhistas e Sanções administrativas, retrabalhos.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.4 DP - Envio tardio ou incorreto das informações para descontos ou acréscimos (Faltas, Horas Extras)	Cq 23.4 DP - Multas, reclamações de funcionários, Ações trabalhistas e Sanções administrativas, retrabalhos.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob11 DP - Respostas Ofícios/Notificações	R24 DP - Respostas Sem fundamentação Legal	Cs 24.1 DP - Imperícia do analista ou falta no conhecimento jurídico e processo de DP.	Cq 24.1 DP - Multas, Glosas por falha na resposta ou resposta inconsistente.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob11 DP - Respostas Ofícios/Notificações	R25 DP - Falta resposta	Cs 25.1 DP - Falha humana / falha na gestão de processos	Cq 25.1 DP - Retrabalhos em diversos ofícios do mesmo assunto	R. Operacional	Gerente de RH	2	3	6	Gerenciável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob11 DP - Respostas Ofícios/Notificações	R25 DP - Falta resposta	Cs 25.2 DP - Falha na comunicação entre DP e Jurídico / Não verificação E-mail	Cq 25.2 DP - Multa, Sanções Contratuais	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob12 DP - E-Social	R26 DP - Recolhimento errado	Cs 26.1 DP - Falhas em tabelas	Cq 26.1 DP - Atraso envio, Multas E-social	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Verificar as tabelas	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob12 DP - E-Social	R27 DP - Falha do sistema DEXION	Cs 27.1 DP - Erros diversos do Espcial, tabelas	Cq 27.1 DP - Processos trabalhistas, prejuízos financeiros, sanções administrativas.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob12 DP - E-Social	R27 DP - Falha do sistema DEXION	Cs 27.2 DP - Falha no envio e gravação de protocolos no sistema	Cq 27.2 DP - Processos trabalhistas, prejuízos financeiros, sanções administrativas.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	4	4	16	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	12,8	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob12 DP - E-Social	R28 DP - Prejuízos	Cs 28.1 DP - Perda de prazo de envio (Iniciar dia 6 de cada mês)	Cq 28.1 DP - Multas do Espcial.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Acompanhamento pelo Dexon	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob12 DP - E-Social	R28 DP - Prejuízos	Cs 28.2 DP - Lentidão do envio sistema dexon(Envia 50 em 50 eventos)	Cq 28.2 DP - Multas do Espcial.	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Acompanhamento pelo Dexon	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob13 DP - Treinamento e Desenvolvimento	R29 DP - Turnover elevado	Cs 29.1 DP - Falta de política de treinamento	Cq 29.1 DP - Perda de profissional para o mercado de trabalho	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente de RH	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.1 JURID - Movimentos repetitivos	Cq 1.1 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.2 JURID - Postura inadequada	Cq 1.2 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.3 JURID - Pressão psicológica e por resultados inatingíveis, situações de alto nível de estresse, assédios no ambiente de trabalho	Cq 1.3 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.4 JURID - Levantamento exagerado e excessivo de peso, sem o uso de EPI para minimizar ou elidir os danos, e etc.	Cq 1.4 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Fornecimento de EPIs	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.5 JURID - Exposição a ruídos e/ou agentes nocivos à saúde, como produtos químicos, sem o uso de EPI para minimizar ou elidir os danos, e etc.	Cq 1.5 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Fornecimento de EPIs	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R2 JURID - Doença ocupacional ocasionada por acidente no trabalho	Cs 2.1 JURID - Falta de capacitação	Cq 2.1 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Treinamento	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R2 JURID - Doença ocupacional ocasionada por acidente no trabalho	Cs 2.2 JURID - Falta do uso de EPIs	Cq 2.2 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Fornecimento de EPIs	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob2 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: reatragação ao trabalho	R3 JURID - Dispensa discriminatória	Cs 3.1 JURID - Dispensa de funcionária grávida	Cq 3.1 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	ASO demissional	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob2 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: reatregião ao trabalho	R3 JURID - Dispensa discriminatória	Cs 3.2 JURID - Dispensa de funcionário portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito, como câncer, alcoolismo, doença degenerativa, Hanseníase, doenças de pele em geral, epilepsia, enfisema pulmonar, depressão etc.	Cq 3.2 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	ASO demissional	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Horas extras	R4 JURID - Falta de pagamento de hora extra	Cs 4.1 JURID - Omissão no pagamento	Cq 4.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	2	4	Gerenciável	Planilha (DP)	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Horas extras	R4 JURID - Falta de pagamento de hora extra	Cs 4.2 JURID - Imposição para não aferrir horas extraordinárias	Cq 4.2 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Planilha (DP)	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Horas extras	R4 JURID - Falta de pagamento de hora extra	Cs 4.3 JURID - Falta de banco de horas	Cq 4.3 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	2	4	Gerenciável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob3 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Horas extras	R5 JURID - Falta de intervalo intra jornada	Cs 5.1 JURID - Omissão no pagamento	Cq 5.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Controle de ponto	MEDIANO	0,6	2,4	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob3 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Horas extras	R5 JURID - Falta de intervalo intra jornada	Cs 5.2 JURID - Ponto que não reflete a realidade do funcionário	Cq 5.2 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob4 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Rescisão	R6 JURID - Pagamento e homologação da Rescisão em atraso	Cs 6.1 JURID - Falta de planejamento de pagamento	Cq 6.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob5 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Assédio moral e sexual	R7 JURID - Assédio moral e sexual	Cs 7.1 JURID - Conduta reiterada que cause constrangimento psicológico ou físico à pessoa no ambiente de trabalho	Cq 7.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Treinamento desincentivando tal prática	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob5 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Assédio moral e sexual	R7 JURID - Assédio moral e sexual	Cs 7.2 JURID - Falta de gestão das condições de segurança e saúde do trabalho, para coibir o abuso de poder nas relações de trabalho e tomar medidas para impedir tais práticas	Cq 7.2 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Treinamento desincentivando tal prática	MEDIANO	0,6	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob6 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Demissão por justa causa	R8 JURID - Demissão por justa causa sem provas	Cs 8.1 JURID - Demissão de funcionário por fatores pessoais	Cq 8.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob7 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Pagamento de adicionais ao salário	R9 JURID - Falta de pagamento de adicional insalubridade, periculosidade, noturno, e/ou salário família	Cs 9.1 JURID - Omissão no pagamento	Cq 9.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Avaliação da atividade pelo SEMET	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Pagamento de adicionais ao salário	R9 JURID - Falta de pagamento de adicional insalubridade, periculosidade, noturno, e/ou salário família	Cs 9.2 JURID - Falta de gestão das atividades desempenhadas	Cq 9.2 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Avaliação da atividade pelo SEMET	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob7 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Pagamento de adicionais ao salário	R9 JURID - Falta de pagamento de adicional insalubridade, periculosidade, noturno, e/ou salário família	Cs 9.3 JURID - Falta de gestão das atividades desempenhadas	Cq 9.3 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Avaliação da atividade pelo SEMET	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob8 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Descontos indevidos	R10 JURID - Descontos indevidos	Cs 10.1 JURID - Erro humano	Cq 10.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Controle realizado pelo DP (Sankhya)	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob9 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Férias gozadas	R11 JURID - Férias não gozadas	Cs 11.1 JURID - Falta de funcionário para cobrir o posto	Cq 11.1 JURID - Pagamento em dobro das férias	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob9 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Férias não gozadas	R11 JURID - Férias não gozadas	Cs 11.2 JURID - Falta de planejamento	Cq 11.2 JURID - Pagamento em dobro das férias	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/ compartilhar	Sim
Ob10 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Acúmulo ou desvio de função	R12 JURID - Acúmulo de função	Cs 12.1 JURID - Falta de alteração do contrato de trabalho e aumento salarial	Cq 12.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob10 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Acúmulo ou desvio de função	R13 JURID - Desvio de função	Cs 13.1 JURID - Equiparação salarial, conforme a nova função desempenhada	Cq 13.1 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	4,8	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim
Ob10 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Acúmulo ou desvio de função	R13 JURID - Desvio de função	Cs 13.2 JURID - Posto de trabalho não preenchido	Cq 13.2 JURID - Ajustamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/ tratar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AG)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob11 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Benefícios salariais	R14 JURID - Falta de pagamento dos benefícios salariais	Cs 14.1 JURID - Não conferir se o funcionário se adequa	Cq 14.1 JURID - Ajuizamento de reclamatória trabalhista	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.1 JURID - Falta de entrega dos uniformes e crachás	Cq 15.1 JURID - Aplicação de penalidade	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.2 JURID - Falta de entrega de apostila de reajuste do Contrato	Cq 15.2 JURID - Aplicação de penalidade	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.3 JURID - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos	Cq 15.3 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.4 JURID - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos	Cq 15.4 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.5 JURID - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados	Cq 15.5 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.6 JURID - O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento	Cq 15.6 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.7 JURID - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração	Cq 15.7 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.8 JURID - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato	Cq 15.8 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Alteração feita somente após o parecer de especialista no assunto	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.9 JURID - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores	Cq 15.9 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.10 JURID - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato	Cq 15.10 JURID - Rescisão Unilateral do contrato pela administração	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Em casos mais complexos há análise por profissional especialista	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.11 JURID - Falta de entrega de EPI	Cq 15.11 JURID - Multa	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Entrega de EPIs	SATISFATÓRIO	0,4	1,6	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob13 JURID - Monitorar o ajuizamento de denúncias no MP	R16 JURID - Perda do prazo de defesa	Cs 16.1 JURID - Falta de gestão dos processos	Cq 16.1 JURID - Condenação judicial por revelia	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Planilha	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R17 JURID - Falta de documentos	Cs 17.1 JURID - Falta de gestão de documentos	Cq 17.1 JURID - Condenação judicial por falta de provas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	1	4	4	Gerenciável	Planilha	FORTE	0,2	0,8	Aceitável	Aceitar	Sim
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R18 JURID - Falta documentos essenciais à segurança e saúde do trabalhador, como: PPRA, PCMSO, Laudo de insalubridade e periculosidade, ASO, CAT, certificados de treinamento, Análise ergonômica do trabalho (AET)	Cs 18.1 JURID - Falta de auditoria e gestão de documentos	Cq 18.1 JURID - Condenação judicial por falta de provas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R19 JURID - Falta dos cartões de ponto dos funcionários	Cs 19.1 JURID - Falta de gestão de documentos no DP	Cq 19.1 JURID - Condenação judicial ao pagamento de horas extras por falta de provas	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Planilha	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R20 JURID - Falta de entrega das intimações	Cs 20.1 JURID - Falha na comunicação interna	Cq 20.1 JURID - Condenação judicial por revelia	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	6,4	Indesejável	Transferir/compartilhar	Sim



SEMACAP202378088A



MAPA DE RISCOS

Objetivo Setorial	Evento de risco	Causas	Consequências	Classificação	Gestor de risco	GP	GI	Nível RI (GP x GI)	Avaliação do RI	Descrição do Controle	Nível do Controle	Avaliação do Controle (AC)	Nível RR (GP x GI x AC)	Avaliação do RR	Resposta ao risco	Plano de Resposta
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R20 JURID - Falta de entrega das intimações	Cs 20.1 JURID - Falta de monitoramento de processos judiciais	Cq 20.1 JURID - Condenação judicial por revelia	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	3	4	12	Inaceitável	Não há procedimento formal	FRACO	0,8	9,6	Inaceitável	Evitar	Sim
Ob15 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas. Pagamento da contribuição sindical em dia	R21 JURID - Falta de pagamento da contribuição sindical dos colaboradores atrasado	Cs 21.1 JURID - Falta de gestão	Cq 21.1 JURID - Condenação judicial	R. Financeiro/Orçamentário	Gerente Jurídico	2	4	8	Indesejável	Controle realizado pelo DP (Sankhyê)	SATISFATÓRIO	0,4	3,2	Gerenciável	Reduzir/tratar	Sim



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:28:26.
 Documento Nº: 12738215-4426 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12738215-4426>



SEMACP202378088A

PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.1 COMPL - Resistência/ausência de colaboração e participação das áreas	Aceitar	Fomentar a cultura ética e proba	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Ensinar o que é o programa de compliance e seus desdobramentos, como, prevenção, detecção, remediação dos riscos, bem como a necessária observância de condutas éticas e leis	Compliance	Divulgando o programa através de treinamentos e comunicação interna, como gestão à vista, cartazes, folders, boletins trimestrais de resultados, minuto do compliance, etc
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.2 COMPL - Ausência de gestão e método de acompanhamento e implementação de medidas	Aceitar	Gerenciar as medias de compliance	Mensal	Compliance	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	CEI	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.3 COMPL - Não acompanhar itens do relatório de perfil e conformidade	Aceitar	Detectar, mitigar e prevenir os riscos	Mensal	Compliance	Contextualizar quais são as características atuais da empresa para que seja possível analisar os riscos em que empresa está inserida e as ações necessárias para a mitigação destes	Compliance	Solicitando mensalmente os dados atualizados aos setores competentes, analisando os riscos inerentes aos dados, apontando as causas de cada risco e estabelecendo um plano de ação para mitigar os eventuais riscos
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R2 COMPL - Avaliação in loco pela controladoria detectar que não há 100% dos colaboradores treinados	Cs 2.1 COMPL - Ausência de um cronograma efetivo	Aceitar	Gerenciar o cronograma de palestras	Semanal	Compliance	Ensinar 100% dos colaboradores sobre o que é o programa de compliance e seus desdobramentos, como, prevenção, detecção, remediação dos riscos, bem como a necessária observância de condutas éticas e leis	Compliance	Realizando marcação de treinamentos previamente definidos em calendário anual
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R2 COMPL - Avaliação in loco pela controladoria detectar que não há 100% dos colaboradores treinados	Cs 2.2 COMPL - Falha na comunicação com os coordenadores de contrato, fiscais e prepostos	Aceitar	Promover a conscientização da importância da efetivação do programa de integridade por meio do gerenciamento de riscos	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Para que todos os departamentos contribuam e torne a mitigação de riscos festiva	Compliance	Cartazes, banners, quadro de gestão a vista
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R2 COMPL - Avaliação in loco pela controladoria detectar que não há 100% dos colaboradores treinados	Cs 2.3 COMPL - Agendamento com o órgão e movimentação de pessoas	Aceitar	Promover a conscientização da importância da efetivação do programa de integridade por meio do gerenciamento de riscos	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Para que todos os departamentos contribuam e torne a mitigação de riscos festiva	Compliance	Cartazes, banners, quadro de gestão a vista
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R3 COMPL - Ausência de estratégias e procedimentos para gerenciamento de riscos	Cs 3.1 COMPL - falta de participação das áreas	Reduzir/ tratar	Promover a conscientização da importância do programa de integridade por meio do gerenciamento de riscos	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Para que todos os departamentos contribuam e torne a mitigação de riscos efetiva	Compliance	Cartazes, banners, quadro de gestão a vista



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R3 - Ausência de estratégias e procedimentos para gerenciamento de riscos	Cs 3.2 COMPL - Falta de um controle ou sistema para identificar monitorar os riscos	Reduzir/ tratar	Monitorar os riscos	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Evitar que um risco identificado ocorra	Todos os setores	Criando um sistema de gerenciamento de riscos. Procedimentalizando (fluxo) os serviços desempenhados e definindo auditoria interna
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R3 COMPL - Ausência de estratégias e procedimentos para gerenciamento de riscos	Cs 3.3 COMPL - Ausência de um plano de gestão de riscos	Reduzir/ tratar	Monitorar os riscos	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Evitar que um risco identificado ocorra	Todos os setores	Realizando o levantamento dos riscos e a partir disso criar um plano de gestão de riscos
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R4 COMPL - Existência de atos de Corrupção	Cs 4.1 COMPL - Ausência de fiscalização efetiva	Aceitar	Indicar fiscais de atividades	Diário	Em todos os postos de trabalho	Evitar que atos de corrupção ocorra	Todos os setores	Fiscalizando diariamente as rotinas de cada colaborador, com um sistema interno compartilhado
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R4 COMPL - Existência de atos de Corrupção	Cs 4.2 COMPL - Ausência de priorização e respeito dos prazos de tratamento	Aceitar	Efetivar o canal denúncias	Mensal	A todos os gerentes de contratos	Demonstrar a importância do programa de integridade e a influência negativa do atraso no tratamento de denúncias	Compliance	Realizando reuniões para demonstrar os riscos advindos da falta de observância das normas e a falta de tratamento de denúncias
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R4 COMPL - Existência de atos de Corrupção	Cs 4.3 COMPL - Site fora do ar	Aceitar	Assegurar o pleno funcionamento da internet e possibilitar o registro de denúncias por outro meio	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar a ocorrência de atos de corrupção, por meio de apuração de denúncias	TI	Monitorando os cabos de rede e o recebimento de sinal de wifi e possibilitando a realização de denúncias por meio de e-mail e/ou telefone
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R5 COMPL - Existência de Assédio Moral	Cs 5.1 COMPL - Ausencia de denuncias para tratamento	Reduzir/ tratar	Divulgar o canal denúncias	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Apurar e reprimir atos de assédio moral	Todos os setores	Divulgando o canal denúncias em quadro de avisos, site G&E, treinamentos e etc
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R5 COMPL - Existência de Assédio Moral	Cs 5.2 COMPL - Ausencia de conscientização	Reduzir/ tratar	Fomentar cultura ética e proba	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar a ocorrência de atos assediosos	Todos os setores	Desincentivando esta prática através de treinamentos. Mostrando as possíveis sanções aplicadas. Incentivando as denúncias de atos assediosos
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R5 COMPL - Existência de Assédio Moral	Cs 5.3 COMPL - Site fora do ar	Reduzir/ tratar	Assegurar o pleno funcionamento da internet	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar a ocorrência de atos assediosos	TI	Monitorando os cabos de rede e o recebimento de sinal de wifi
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R6 COMPL -Existência de Assédio Sexual	Cs 6.1 COMPL - Falta de relato do assédio no inicio	Reduzir/ tratar	Incentivar o uso do canal denúncias	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Viabilizar a apuração dos fatos, e mitigar os efeitos do assédio ocorrido, aplicar sanções a assediador, e evitar condenações trabalhistas decorrentes de assédio	CEI	Divulgando e incentivando o uso do canal denúncias em quadro de avisos, site G&E, treinamentos e etc
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R6 COMPL -Existência de Assédio Sexual	Cs 6.2 COMPL - Doença ou antecedentes criminais não avaliados na contratação	Reduzir/ tratar	Gerenciar contratações	Sempre	DP	Evitar contratações indevidas	DP	Analisando a vida progressa dos candidatos à contratação e estabelecendo a obrigatoriedade de exames de psicotécnico
Ob2 COMPL - Monitorar e tratar 100% das Denúncias	R6 COMPL -Existência de Assédio Sexual	Cs 6.3 COMPL - Ausência de conscientização	Reduzir/ tratar	Fomentar cultura ética e proba	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar a ocorrência de atos assediosos	Todos os setores	Desincentivando esta prática através de treinamentos. Mostrando as possíveis sanções aplicadas. Incentivando as denúncias de atos assediosos
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R7 COMPL - Sanção de inidoneidade	Cs 7.1 COMPL - Não cumprir integralmente as leis e cometer ato de corrupção	Reduzir/ tratar	Realizar workshop com temas voltados para anticorrupção	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar atos de corrupção	Jurídico	Realizando programa de aperfeiçoamento dos colaboradores, com palestras dadas por especialistas no assunto



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R7 COMPL - Sanção de inidoneidade	Cs 7.2 COMPL - Falha na detecção no tocante ao cumprimento das Leis ou cometimento de atos de corrupção	Reduzir/ tratar	Fomentar cultura ética e proba	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Evitar o ajuizamento de Processo administrativo ou judicial	Compliance	Divulgando o programa através de treinamentos e comunicação interna, como gestão à vista, cartazes, folders, boletins trimestrais de resultados, minuto do compliance, etc
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R7 COMPL - Sanção de inidoneidade	Cs 7.3 COMPL - Ausência de defesa administrativa ou judicial	Reduzir/ tratar	Acompanhar os processos	Mensal	Jurídico	Cumprir todos os prazos processuais	Todos os setores	Realizando fluxo e gerenciamento de processos em curso com controle de correspondência
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R8 COMPL - Não poder participar de licitação ou firmar contrato e Multa	Cs 8.1 COMPL - Falha na comunicação de ofícios e correspondências relativo ao processos administrativos e judiciais	Reduzir/ tratar	Acompanhar os processos	Mensal	Jurídico	Cumprir todos os prazos processuais	Todos os setores	Realizando fluxo e gerenciamento de processos em curso com controle de correspondência
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R8 COMPL - Não poder participar de licitação ou firmar contrato e Multa	Cs 8.2 COMPL - Ausência de controle/check de processos administrativos e judiciais	Reduzir/ tratar	Acompanhar os processos	Mensal	Jurídico	Cumprir todos os prazos processuais	Todos os setores	Realizando fluxo e gerenciamento de processos em curso com controle de correspondência
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R9 COMPL - Imagem negativa da empresa perante o público externo	Cs 9.1 COMPL - Ausencia de defesa	Reduzir/ tratar	Acompanhar os processos	Mensal	Jurídico	Cumprir todos os prazos processuais	Todos os setores	Realizando fluxo e gerenciamento de processos em curso com controle de correspondência
Ob3 COMPL - Manter-se ausente de investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção	R9 COMPL - Imagem negativa da empresa perante o público externo	Cs 9.2 COMPL - Condenação relativo ao processos administrativos e judiciais	Reduzir/ tratar	Fomentar cultura ética e proba	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Evitar o ajuizamento de Processo administrativo ou judicial	Compliance	Divulgando o programa através de treinamentos e comunicação interna, como gestão à vista, cartazes, folders, boletins trimestrais de resultados, minuto do compliance, etc
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R10 COMPL - Informações desatualizadas da legislação aplicável!	Cs 10.1 COMPL - Falha da análise do compliance officer	Aceitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Mensal	Compliance	Cumprir todos os prazos processuais	Compliance	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R10 COMPL - Informações desatualizadas da legislação aplicável!	Cs 10.2 COMPL - Ausência de controle/check	Aceitar	Realizar o gerenciamento do fluxo de trabalho	Semanal	Compliance	Ter informações corretas e atualizadas	Compliance	Criando controle de processos
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R11 COMPL - Informações desatualizadas no site	Cs 11.1 COMPL - Falha da análise do compliance officer	Aceitar	Gerenciar o fluxo de atividades de compliance	Mensal	Compliance	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	CEI	Revisando o site periodicamente (sugerido a cada 6 meses)
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R11 COMPL - Informações desatualizadas no site	Cs 11.2 COMPL - Ausência de controle/check	Aceitar	Gerenciar o fluxo de atividades de compliance	Mensal	Compliance	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	CEI	Criando um gerenciamento de rotina
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R12 COMPL - Desmotivação e descrédito do programa de integridade	Cs 12.1 COMPL - Falta de rotina de constante fomento ao programa	Aceitar	Fomentar a cultura ética	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Conscientizar os colaboradores da importância do programa de integridade	Compliance	Divulgando o programa através de treinamentos e comunicação interna, como gestão à vista, cartazes, folders, boletins trimestrais de resultados, minuto do compliance, etc
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R12 COMPL - Desmotivação e descrédito do programa de integridade	Cs 12.2 COMPL - Ausência de controle/check	Aceitar	Gerenciar o fluxo de atividades de compliance	Mensal	Compliance	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	CEI	Criando um gerenciamento de rotina
Ob4 COMPL - Revisão anual do manual de integridade	R12 COMPL - Desmotivação e descrédito do programa de integridade	Cs 12.3 COMPL - Ausência de cobrança da Diretoria/ Presidência	Aceitar	Fazer a revisão anual do manual de integridade	Anual	Em todos os postos de trabalho	Não impactar a avaliação do programa de integridade e manter o manual atualizado	CEI	Estabelecendo pontos a serem acrescentados e atualizados no manual



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R13 COMPL - Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público	Cs 13.1 COMPL - Falta de esclarecimento/comunicação das regras	Reduzir/ tratar	Realizar workshop com temas voltados para anticorrupção	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar atos de corrupção	Jurídico	Realizando programa de aperfeiçoamento dos colaboradores, com palestras dadas por especialistas no assunto
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R13 COMPL - Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público	Cs 13.2 COMPL - Falta punição	Reduzir/ tratar	Realizar a demissão do funcionário	Na ciência do fato	No departamento em que o funcionário trabalha	Evitar nova ocorrência de atos lesivos contra a administração pública	Gerente do departamento em que detectar a falha	Realizando a demissão do funcionário
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R14 COMPL - Frustrar ou fraudar processo licitatório	Cs 14.1 COMPL - Facilitação de acessos a informações	Reduzir/ tratar	Gerenciar contratações	Sempre	DP	Evitar contratações indevidas	DP	Analisando a vida progressa dos candidatos à contratação e estabelecendo a obrigatoriedade de exames de psicotécnico
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R14 COMPL - Frustrar ou fraudar processo licitatório	Cs 14.2 COMPL - Falta de fiscalização/auditoria	Reduzir/ tratar	Fazer auditorias internas	Semestral	Em todos os postos de trabalho	Para evitar desclassificação em licitação ou condenação administrativa ou judicial por fraude	Compliance	Definindo equipe ou contratando empresa externa para realizar a auditoria
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R15 COMPL - Utilizar de pessoas físicas ou jurídicas para ocultar/dissimular os interesses de terceiros ("laranja")	Cs 15.1 COMPL - Falta um estudo de todas as possibilidades de corrupção	Reduzir/ tratar	Realizar workshop com temas voltados para anticorrupção	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar atos de corrupção	Jurídico	Realizando programa de aperfeiçoamento dos colaboradores, com palestras dadas por especialistas no assunto
Ob5 COMPL - Prevenir Responsabilidade Administrativa e Civil nos termos da LAC	R15 COMPL - Utilizar de pessoas físicas ou jurídicas para ocultar/dissimular os interesses de terceiros ("laranja")	Cs 15.2 COMPL - Contratação equivocada de funcionário não confiável	Reduzir/ tratar	Gerenciar contratações	Sempre	DP	Evitar contratações indevidas	DP	Analisando a vida progressa dos candidatos à contratação e estabelecendo a obrigatoriedade de exames de psicotécnico
Ob1 CONTAB - Cadastros	R1 CONTAB - Classificação tributação errada	Cs 1.1 CONTAB - não observar as regras do sistema na classificação	Evitar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar periodicamente os cadastros
Ob1 CONTAB - Cadastros	R1CONTAB - Classificação tributação errada	Cs 1.2 CONTAB - sem informações dos outros departamentos	Evitar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar periodicamente os cadastros
Ob1 CONTAB - Cadastros	R1 CONTAB - Classificação tributação errada	Cs 1.3 CONTAB - Campos sem habilitação ou Sistema onoperante	Evitar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar periodicamente os cadastros
Ob1 CONTAB - Cadastros	R2 CONTAB - Classificação contábil errada	Cs 2.1 CONTAB - não observar as regras contábeis	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar periodicamente os cadastros
Ob1 CONTAB - Cadastros	R2 CONTAB - Classificação contábil errada	Cs 2.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar periodicamente os cadastros
Ob1 CONTAB - Cadastros	R2 CONTAB - Classificação contábil errada	Cs 2.3 CONTAB - Erro no cadastro	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar periodicamente os cadastros
Ob1 CONTAB - Cadastros	R3 CONTAB - Classificação de despesa e receita errada	Cs 3.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Classificar de forma correta os parâmetros de contabilização.	Contabilidade	treinamento do sistema ERP.
Ob1 CONTAB - Cadastros	R3 CONTAB - Classificação de despesa e receita errada	Cs 3.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Classificar de forma correta os parâmetros de contabilização.	Contabilidade	Revisar as regras e atualizar conforme legislação.
Ob1 CONTAB - Cadastros	R3 CONTAB - Classificação de despesa e receita errada	Cs 3.3 CONTAB - Erro no cadastro	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar as regras e atualizar conforme legislação.
Ob1 CONTAB - Cadastros	R4 CONTAB - Informação contábil e fiscal no Cliente	Cs 4.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	treinamento do sistema ERP.
Ob1 CONTAB - Cadastros	R4 CONTAB - Informação contábil e fiscal no Cliente	Cs 4.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Revisar as regras e atualizar conforme legislação.



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 CONTAB - Cadastros	R4 CONTAB - Informação contábil e fiscal no Cliente	Cs 4.3 CONTAB - Erro no cadastro	Reduzir/ tratar	CADASTRO NO SISTEMA ERP	Diário	Contabilidade	Revisão dos cadastros conforme regras tributárias	Contabilidade	Sempre cadastrar informações de clientes com contrato na mão
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R5 CONTAB - Classificação errada nas despesas e receitas no momento das entradas de dados no sistema.	Cs 5.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Evitar	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Diário	Contabilidade	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Contabilidade	Aplicar as regras contábeis conforme legislação.
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R5 CONTAB - Classificação errada nas despesas e receitas no momento das entradas de dados no sistema.	Cs 5.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Evitar	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Diário	Contabilidade	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Contabilidade	Aplicar as regras contábeis conforme legislação.
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R5 CONTAB - Classificação errada nas despesas e receitas no momento das entradas de dados no sistema.	Cs 5.3 CONTAB - Erro no cadastro	Evitar	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Diário	Contabilidade	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Contabilidade	Aplicar as regras contábeis conforme legislação.
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R6 CONTAB - Erros de Cadastros.	Cs 6.1 CONTAB - Sem treinamento no sistema	Reduzir/ tratar	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Diário	Contabilidade	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Contabilidade	Aplicar de formar correta os cadastros conforme regra contábeis.
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R6 CONTAB - Erros de Cadastros.	Cs 6.2 CONTAB - Interpretação do fato contábil	Reduzir/ tratar	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Diário	Contabilidade	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Contabilidade	Aplicar de formar correta os cadastros conforme regra contábeis.
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R6 CONTAB - Erros de Cadastros.	Cs 6.3 CONTAB - Erro no cadastro	Reduzir/ tratar	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Diário	Contabilidade	Cadastro correto dos parâmetros no sistema.	Contabilidade	Aplicar de formar correta os cadastros conforme regra contábeis.
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R7 CONTAB - Depart. Financeiro e Administrativos realizar operações no sistema sem seguir as regras da Contabilidade.	Cs 7.1 CONTAB - Não seguir as informações da Contabilidade	Reduzir/ tratar	Seguir as orientações da Contabilidade	Diário	Contabilidade	Seguir as orientações da Contabilidade	Contabilidade	Criar procedimento e orientar os setores
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R7 CONTAB - Depart. Financeiro e Administrativos realizar operações no sistema sem seguir as regras da Contabilidade.	Cs 7.2 CONTAB - Não buscar dúvidas na Contabilidade	Reduzir/ tratar	Seguir as orientações da Contabilidade	Diário	Contabilidade	Seguir as orientações da Contabilidade	Contabilidade	Criar procedimento e orientar os setores
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R7 CONTAB - Depart. Financeiro e Administrativos realizar operações no sistema sem seguir as regras da Contabilidade.	Cs 7.3 CONTAB - Campos não habilitados	Reduzir/ tratar	Verificar as permissões junto ao departamento de TI das operações no sistema	Diário	Contabilidade	Verificar as permissões junto ao departamento de TI das operações no sistema.	Contabilidade	Criar procedimento de verificação de acessos no sistema
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R8 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 8.1 CONTAB - Não observação das falhas de sistemas	Evitar	Falta de conhecimento técnico	Diário	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R8 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 8.2 CONTAB - Regras contábeis não seguidos	Evitar	Falta de conhecimento técnico	Diário	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento e atualização nas legislações contábeis
Ob2 CONTAB - Escrituração Contábil	R8 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 8.3 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Diário	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R9 CONTAB - Entrada de Notas fiscais com erro	Cs9.1 CONTAB - Lançamento de notas fiscais sem seguir as orientações da contabilidade	Reduzir/ tratar	Seguir as orientações da Contabilidade	Diário	Contabilidade	Seguir as orientações da Contabilidade	Contabilidade	Criar procedimento e orientar os setores
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R9 CONTAB - Entrada de Notas fiscais com erro	Cs 9.2 CONTAB - Procedimentos sem definição	Reduzir/ tratar	Seguir as orientações da Contabilidade	Diário	Contabilidade	Seguir as orientações da Contabilidade	Contabilidade	Criar procedimento e orientar os setores
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R9 CONTAB - Entrada de Notas fiscais com erro	Cs 9.3 CONTAB - Campos não habilitados, erro na importação	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Diário	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R10 CONTAB - Emissão de notas fiscais com erro	Cs 10.1 CONTAB - Falta de Observação nos cadastros	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Diário	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R10 CONTAB - Emissão de notas fiscais com erro	Cs 10.2 CONTAB - Procedimento sem definição	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Diário	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R10 CONTAB - Emissão de notas fiscais com erro	Cs 10.3 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Reduzir/ tratar	Falta de comunicação entre departamentos	Diário	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R11 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 11.1 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Diário	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R11 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 11.2 CONTAB - Procedimento sem definição	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Diário	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob3 CONTAB - Escrituração Fiscal	R11 CONTAB - Sistema com falhas	Cs 11.3 CONTAB - Falta de atualização e sistema inoperantes	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Diário	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R12 CONTAB - Envio fora data limite de transmissão	Cs 12.1 CONTAB - Erro no controle de datas	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R12 CONTAB - Envio fora data limite de transmissão	Cs 12.2 CONTAB - Falha no controle Interno	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R12 CONTAB - Envio fora data limite de transmissão	Cs 12.3 CONTAB - Erro na geração da Declaração	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R13 CONTAB - Erro no sistema na geração das declarações	Cs 13.1 CONTAB - Falha na abertura de chamados do Sistema	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R13 CONTAB - Erro no sistema na geração das declarações	Cs 13.2 CONTAB - Falha no controle Interno	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R13 CONTAB - Erro no sistema na geração das declarações	Cs 13.3 CONTAB - Erro nos campos e sistema inoperantes	Reduzir/ tratar	Falta de comunicação entre departamentos	Mensal	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R14 CONTAB - Internet fora do ar	Cs 14.1 CONTAB - Falha na abertura de chamado junto a area de TI	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Mensal	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R14 CONTAB - Internet fora do ar	Cs 14.2 CONTAB - Verificação da Internet antes do envio	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Mensal	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R14 CONTAB - Internet fora do ar	Cs 14.3 CONTAB - Sistemas inoperantes	Evitar	Falta de comunicação entre departamentos	Mensal	Contabilidade	Falta de comunicação entre departamentos	Empresa	Comunicar aos departamentos eventuais falas de sistema
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R15 CONTAB - Erro nas regras contábeis	Cs 15.1 CONTAB - Falha de verificação nas regras contábeis	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R15 CONTAB - Erro nas regras contábeis	Cs 15.2 CONTAB - Falta de Treinamento para envio das declarações	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob4 CONTAB - Obrigações Legais	R15 CONTAB - Erro nas regras contábeis	Cs 15.3 CONTAB - Sistemas inoperantes	Reduzir/ tratar	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Mensal	Contabilidade	Falta de controle das datas relacionadas as obrigações fiscais .	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das datas e envio
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R16 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	Cs 16.1 CONTAB - Falha em observação se o bem comprado é ou não imobilizado	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R16 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	Cs 16.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R16 CONTAB - Não escrituração do Imobilizado	Cs 16.3 CONTAB - Sem opção de controle no sistema Operacional	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R17 CONTAB - Falta de Comunicação para orientação junto ao Depart. De Compras	Cs 17.1 CONTAB - Pessoal sem treinamento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R17 CONTAB - Falta de Comunicação para orientação junto ao Depart. De Compras	Cs 17.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R17 CONTAB - Falta de Comunicação para orientação junto ao Depart. De Compras	Cs 17.3 CONTAB - Sem opção de controle no sistema Operacional	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R18 CONTAB - Falta de controle interno	Cs 18.1 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob5 CONTAB - Imobilizado	R18 CONTAB - Falta de controle interno	Cs 18.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob6 CONTAB - Atos societários	R19 CONTAB - Falha em não conhecer os processos da junta comercial	Cs 19.1 CONTAB - Falta de treinamento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob6 CONTAB - Atos societários	R19 CONTAB - Falha em não conhecer os processos da junta comercial	Cs 19.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob6 CONTAB - Atos societários	R19 CONTAB - Falha em não conhecer os processos da junta comercial	Cs 19.3 CONTAB - não aplica	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob6 CONTAB - Atos societários	R20 CONTAB - Falha em seu arquivamento interno	Cs 20.1 CONTAB - Falta de treinamento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob6 CONTAB - Atos societários	R20 CONTAB - Falha em seu arquivamento interno	Cs 20.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob6 CONTAB - Atos societários	R20 CONTAB - Falha em seu arquivamento interno	Cs 20.3 CONTAB - não aplica	Reduzir/ tratar	Falta de conhecimento técnico	Mensal	Contabilidade	Falta de conhecimento técnico	Contabilidade	Treinamento sobre os possíveis erros no sistema
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R21 CONTAB - Falha nas emissões e validações	Cs 21.1 CONTAB - Falha nas verificações de datas	Reduzir/ tratar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R21 CONTAB - Falha nas emissões e validações	Cs 21.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R21 CONTAB - Falha nas emissões e validações	Cs 21.3 CONTAB - não aplica	Reduzir/ tratar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R22 CONTAB - Falha na renovação do SICAF	Cs 22.1 CONTAB - Falha nas verificações de datas	Aceitar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R22 CONTAB - Falha na renovação do SICAF	Cs 22.2 CONTAB - Falta de procedimento	Aceitar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R22 CONTAB - Falha na renovação do SICAF	Cs 22.3 CONTAB - não aplica	Aceitar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R23 CONTAB - Falta de arquivo	Cs 23.1 CONTAB - Falha nos arquivos e guarda das certidões	Aceitar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R23 CONTAB - Falta de arquivo	Cs 23.2 CONTAB - Falta de procedimento	Aceitar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob7 CONTAB - Certidões de Regularidade Fiscal	R23 CONTAB - Falta de arquivo	Cs 23.3 CONTAB - não há sistema	Aceitar	Falta de controle de vencimento das certidões.	Mensal	Contabilidade	Falta de controle de vencimento das certidões.	Contabilidade	Criar mecanismo de controle das certidões e treinamento no setor
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R24 CONTAB - Vencimento do Certificado	Cs 24.1 CONTAB - Falha ao observar os certificados vencidos	Aceitar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R24 CONTAB - Vencimento do Certificado	Cs 24.2 CONTAB - Falta de procedimento	Aceitar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R24 CONTAB - Vencimento do Certificado	Cs 24.3 CONTAB - não há sistema	Aceitar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R25 CONTAB - Envio de certificados para terceiros	Cs 25.1 CONTAB - Falta de política de uso	Reduzir/ tratar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R25 CONTAB - Envio de certificados para terceiros	Cs 25.2 CONTAB - Falta de política de uso	Reduzir/ tratar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R25 CONTAB - Envio de certificados para terceiros	Cs 25.3 CONTAB - não há sistema	Reduzir/ tratar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R26 CONTAB - Perda do certificado	Cs 26.1 CONTAB - Falta de backup e arquivo em lugar seguro	Reduzir/ tratar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R26 CONTAB - Perda do certificado	Cs 26.2 CONTAB - Falta de política de uso	Reduzir/ tratar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob8 CONTAB - Certificado Digital	R26 CONTAB - Perda do certificado	Cs 26.3 CONTAB - não há sistema	Reduzir/ tratar	Ausência de procedimentos para controles,	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos para controles,	Contabilidade	Criar mecanismo de controle
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R27 CONTAB - Erro na escrituração fiscal	Cs 27.1 CONTAB - Falta de conhecimento e atenção da apuração	Aceitar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Atualização tributária contínua.	Contabilidade	Treinamento e disponibiliza material de consultas tributárias.



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R27 CONTAB - Erro na escrituração fiscal	Cs 27.2 CONTAB - Falta de procedimento	Aceitar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R27 CONTAB - Erro na escrituração fiscal	Cs 27.3 CONTAB - Erros de cadastros e Configurações	Aceitar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R28 CONTAB - Não aproveitamento de créditos	Cs 28.1 CONTAB - Falta de conhecimento e atenção da apuração	Reduzir/ tratar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R28 CONTAB - Não aproveitamento de créditos	Cs 28.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R28 CONTAB - Não aproveitamento de créditos	Cs 28.3 CONTAB - Erros de cadastros e Configurações	Reduzir/ tratar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R29 CONTAB - Prazos de vencimento	Cs 29.1 CONTAB - Falta de conhecimento e atenção da apuração	Aceitar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R29 CONTAB - Prazos de vencimento	Cs 29.2 CONTAB - Falta de controle interno	Aceitar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob9 CONTAB - Apuração de Impostos	R29 CONTAB - Prazos de vencimento	Cs 29.3 CONTAB - Erros nas Configurações	Aceitar	Apurações de Impostos com erro.	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R30 CONTAB - Conciliação das contas bancárias	Cs 30.1 CONTAB - Falta de Documentos e informações por parte do Depat. Financeiro	Reduzir/ tratar	Demora em receber as informações pelo financeiro	Diário	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R30 CONTAB - Conciliação das contas bancárias	Cs 30.2 CONTAB - Falta de Procedimentos e Controle Interno	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R30 CONTAB - Conciliação das contas bancárias	Cs 30.3 CONTAB - Falta de configurações	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R31 CONTAB - Conciliação das contas de Receitas	Cs 31.1 CONTAB - Falta de informação das receitas ocorridas na empresa	Reduzir/ tratar	Erro na emissão das notas fiscais;	Diário	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R31 CONTAB - Conciliação das contas de Receitas	Cs 31.2 CONTAB - Falta de Procedimentos e Controle Interno	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R31 CONTAB - Conciliação das contas de Receitas	Cs 31.3 CONTAB - Erro nos cadastros e configurações de geração dos relatórios	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R32 CONTAB - Saldos das contas Patrimoniais distante da realidade da empresa	Cs 32.1 CONTAB - Erro nas conciliações das contas patrimoniais	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R32 CONTAB - Saldos das contas Patrimoniais distante da realidade da empresa	Cs 32.2 CONTAB - Falta de procedimento	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob10 CONTAB - Fechamento Contábil	R32 CONTAB - Saldos das contas Patrimoniais distante da realidade da empresa	Cs 32.3 CONTAB - Falta de relatórios e aplicação de conciliação	Reduzir/ tratar	Fechamento contábil com erros	Mensal	Contabilidade	Ausência de procedimentos	Contabilidade	Criar procedimento interno
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R1 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 1.1 FATUR - Pessoas contratadas sem qualificação necessária	Reduzir/ tratar	Contratar funcionários aptos para desenvolver as atividades de faturamento	Na admissão	DP	Pessoal não capacitado ou qualificado incorre em retrabalho ou atraso das atividades.	DP	Analisando o currículo e aplicando teste
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R1 - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 1.2 FATUR - Ausência de capacitação	Reduzir/ tratar	Capacitar os funcionários do setor de faturamento em novas ferramentas, tributação, etc.	Anualmente	Faturamento	Pessoal não capacitado ou qualificado incorre em retrabalho ou atraso das atividades.	Palestrante	Fornecendo treinamentos on-line ou presenciais
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R1 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 1.3 FATUR - Pessoas contratadas sem qualificação necessária	Reduzir/ tratar	Contratar funcionários aptos para desenvolver as atividades de faturamento	Na admissão	DP	Pessoal não capacitado ou qualificado incorre em retrabalho ou atraso das atividades.	DP	Analisando o currículo e aplicando teste
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R2 FATUR - Medição dos serviços com erros e documentação incompleta para faturamento	Cs 2.1 FATUR - Medição incorreta realizada pelo Operacional	Reduzir/ tratar	Realizar a medição em conformidade com o que ocorreu na prestação de serviços	Mensalmente	Tomador do serviço/Operacional	Prejuízo financeiro à empresa por não receber valores em conformidade com o que ocorreu	Operacional	Melhorando a interação com a fiscalização/gestão do órgão, e verificando e registrar as ocorrências.



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R2 FATUR - Medição dos serviços com erros e documentação incompleta para faturamento	Cs 2.2 FATUR - Ausência de checagem da documentação recebida	Reduzir/ tratar	Verificar se a documentação está em conformidade com a documentação solicitada pelo tomador do serviço	Mensalmente	Faturamento	Documentação incompleta gera o envio atrasado ao tomador do serviço.	Faturamento	Criando uma lista de checagem para cada contrato
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R2 FATUR - Medição dos serviços com erros e documentação incompleta para faturamento	Cs 2.3 FATUR - Documentação incompleta encaminhada pelos outros setores	Reduzir/ tratar	Conferir toda documentação encaminhada pelos outros setores.	Mensalmente	Faturamento	Documentação incompleta gera o envio atrasado ao tomador do serviço, bem como atrasa a liberação ou autorização para o faturamento	Todos os departamentos	Verificando a documentação e solicitando o envio complementar ou substituição com urgência
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R3 FATUR - Envio intempestivo de faturamento e documentação de cobrança	Cs 3.1 - Inobservância dos prazos contratuais	Reduzir/ tratar	Observar os prazos estabelecidos nos termos de referência ou contratos	Mensalmente	Faturamento	Envio intempestivo de documentação incorre na liberação tardia de faturamento, o que incorre em prejuízo financeiro para a empresa, inclusive estando suscetível à aplicação de penalidade. Recebimento intempestivo dos valores pela empresa	Faturamento e Operacional	Observando estritamente os prazos estabelecidos pelo tomador do serviço
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R3 FATUR - Envio intempestivo de faturamento e documentação de cobrança	Cs 3.2 FATUR - Documentação gerada ou encaminhada intempestivamente pelos outros setores	Reduzir/ tratar	Atentar-se aos prazos contratuais e de observar a urgência do faturamento dos serviços prestados	Mensalmente	Todos os departamentos	Envio intempestivo de documentação incorre na liberação tardia de faturamento, o que incorre em prejuízo financeiro para a empresa, inclusive estando suscetível à aplicação de penalidade.	Todos os departamentos	Observando estritamente os prazos estabelecidos pelo tomador do serviço
Ob1 FATUR - Faturamento mensal dos serviços prestados por tomador	R3 FATUR - Envio intempestivo de faturamento e documentação de cobrança	Cs 3.3 FATUR - Documentação incompleta encaminhada pelos outros setores	Reduzir/ tratar	Conferir toda documentação encaminhada pelos outros setores	Mensalmente	Faturamento	Documentação incompleta gera o envio atrasado ao tomador do serviço, bem como atrasa a liberação ou autorização para o faturamento	Todos os departamentos	Verificando a documentação e solicitando o envio complementar ou substituição com urgência
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R4 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 4.1 FATUR - Pessoas contratadas sem qualificação necessária	Reduzir/ tratar	Contratar funcionários aptos para desenvolver as atividades de faturamento	Na admissão	DP	Pessoal não capacitado ou qualificado incorre em retrabalho ou atraso das atividades.	DP	Analisando o currículo e aplicando teste
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R4 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 4.2 FATUR - Ausência de capacitação	Reduzir/ tratar	Capacitar os funcionários do setor de faturamento em novas ferramentas, tributação, etc.	Anualmente	Faturamento	Pessoal não capacitado ou qualificado incorre em retrabalho ou atraso das atividades.	Palestrante	Realizando treinamentos on-line ou presenciais.
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R4 FATUR - Falta de conhecimento adequado para execução do faturamento	Cs 4.3 FATUR -	Reduzir/ tratar	Capacitar os funcionários do setor de faturamento em novas ferramentas, tributação, etc.	Anualmente	Faturamento	Pessoal não capacitado ou qualificado incorre em retrabalho ou atraso das atividades.	Palestrante	Realizando treinamentos on-line ou presenciais.



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R5 FATUR - Faturamento intempestivo da repactuação	Cs 5.1 FATUR - Inobservância dos períodos de repactuação	Reduzir/ tratar	Atentar-se para o prazo de solicitação de repactuação ao tomador	Anualmente	Comercial	A repactuação não solicitada ou solicitada com atraso, causa descompasso financeiro para a empresa.	Comercial	Solicitando tempestivamente ao tomador do serviço a repactuação dos valores dos serviços prestados
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R5 FATUR - Faturamento intempestivo da repactuação	Cs 5.2 FATUR - Não acompanhar junto ao Comercial as repactuações	Reduzir/ tratar	Acompanhar as repactuações contratuais junto ao Comercial	Mensalmente	Faturamento	A cobrança das diferenças de repactuação dos contratos é de extrema importância para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Sobrecarga financeira da empresa ao pagar os valores repactuados com faturamento da vigência da CCT anterior	Faturamento e Comercial	Acompanhando e dispondo de ferramenta compartilhada com o Comercial
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R5 FATUR - Faturamento intempestivo da repactuação	Cs 5.3 FATUR -	Reduzir/ tratar	Acompanhar as repactuações contratuais junto ao Comercial	Mensalmente	Faturamento	A cobrança das diferenças de repactuação dos contratos é de extrema importância para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Sobrecarga financeira da empresa ao pagar os valores repactuados com faturamento da vigência da CCT anterior	Faturamento e Comercial	Acompanhando e dispondo de ferramenta compartilhada com o Comercial
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R6 FATUR - Documentação incompleta para faturamento	Cs 6.1 FATUR - Documentação incompleta encaminhada pelos outros setores	Reduzir/ tratar	Conferir toda documentação encaminhada pelos outros setores.	Mensalmente	Faturamento	Documentação incompleta gera o envio atrasado ao tomador do serviço, bem como atrasa a liberação ou autorização para o faturamento	Todos os departamentos	Verificando a documentação e solicitando o envio complementar ou substituição com urgência
Ob2 FATUR - Faturamento das repactuações e diferenças	R6 FATUR - Documentação incompleta para faturamento	Cs 6.2 FATUR - Documentação gerada ou encaminhada intempestivamente pelos outros setores	Reduzir/ tratar	Atentar-se aos prazos contratuais e de observar a urgência do faturamento dos serviços prestados	Mensalmente	Todos os departamentos	Envio intempestivo de documentação incorre na liberação tardia de faturamento, o que incorre em prejuízo financeiro para a empresa, inclusive estando suscetível à aplicação de penalidade.	Todos os departamentos	Observando estritamente os prazos estabelecidos pelo tomador do serviço
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R7 FATUR - Sistema emissão indisponível	Cs 7.1 FATUR - Sistema sem atualização ou manutenção periódicas	Reduzir/ tratar	Fazer a atualização periódica da plataforma tecnológica	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Atraso na emissão dos documentos de cobrança e recebimento intempestivo de valores devidos à empresa.	TI	Mantendo a plataforma tecnológica atualizada e funcional
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R7 FATUR - Sistema emissão indisponível	Cs 7.2 FATUR - Sistema sem atualização ou manutenção periódicas	Reduzir/ tratar	Fazer a atualização periódica da plataforma tecnológica	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Atraso na emissão dos documentos de cobrança e recebimento intempestivo de valores devidos à empresa.	TI	Mantendo a plataforma tecnológica atualizada e funcional



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R8 FATUR - Erro de tributação	Cs 8.1 FATUR - Registro incorreto da tributação no sistema	Aceitar	Registrar a tributação corretamente	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Prejuízo financeiro à empresa por retenção tributária a maior. Anulação da nota fiscal e emissão de outra nota.	Contabilidade/ T.I	Registrando adequadamente a tributação
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R8 FATUR - Erro de tributação	Cs 8.2 FATUR - Falha no Cálculo correto/base Cálculo	Aceitar	Registrar a tributação corretamente	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Prejuízo financeiro à empresa por retenção tributária a maior. Anulação da nota fiscal e emissão de outra nota.	Contabilidade/ T.I	Registrando adequadamente a tributação
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R8 FATUR - Erro de tributação	Cs 8.3 FATUR - Falta de verificação do percentual correto	Aceitar	Registrar a tributação corretamente	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Prejuízo financeiro à empresa por retenção tributária a maior. Anulação da nota fiscal e emissão de outra nota.	Contabilidade/ T.I	Registrando adequadamente a tributação
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R9 FATUR - Registro de informações equivocadas na nota	Cs 9.1 FATUR - Registro incorreto de informações no sistema emissor das notas fiscais	Aceitar	Não registrar informações incorretas e desnecessárias	Diariamente	Plataforma tecnológica contratada	Atraso no faturamento. Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados. Anulação da nota fiscal.	Faturamento	Registrando corretamente as informações e evitando o registro de informações dúbias ou desnecessárias
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R9 FATUR - Registro de informações equivocadas na nota	Cs 9.2 FATUR - Prazos de vencimento equivocados	Aceitar	Registrar prazos de vencimento de acordo com prazos estabelecidos em Contrato	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	Financeiro/ Comercial/T.I	Mantendo a plataforma tecnológica atualizada mediante conferência dos registros
Ob3 FATUR - Emissão de notas fiscais	R9 FATUR - Registro de informações equivocadas na nota	Cs 9.3 FATUR - Prazos de vencimento equivocados	Aceitar	Registrar prazos de vencimento de acordo com prazos estabelecidos em Contrato	Mensalmente	Plataforma tecnológica contratada	Recebimento intempestivo dos valores dos serviços prestados	Financeiro/ Comercial/T.I	Mantendo a plataforma tecnológica atualizada mediante conferência dos registros
Ob1 FINAN - Resgate do saldo remanescente da Conta vinculada	R1 FINAN - Não resgatar todo o saldo remanescente da CV	Cs 1.1 FINAN - Não seguir o processo completo do início ao final do contrato.	Evitar	Efetuar o pagamento da rubricas corretamente	Todo término de contrato	DP	Evitar as ressalvas no pagamento/cálculos das rescisões	DP	**
Ob1 FINAN - Resgate do saldo remanescente da Conta vinculada	R1 FINAN - Não resgatar todo o saldo remanescente da CV	Cs 1.2 FINAN - Não se atentar aos prazos	Evitar	Gerenciar o fluxo de atividades do DP	Mensal	DP		DP	Criando um gerenciamento de rotina
Ob1 FINAN - Resgate do saldo remanescente da Conta vinculada	R1 FINAN - Não resgatar todo o saldo remanescente da CV	Cs 1.3 FINAN - Ação trabalhista de qualquer colaborador do contrato	Evitar	Gerenciar o fluxo de atividades do DP	Mensal	DP		DP	Criando um gerenciamento de rotina
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R2 FINAN- Deixar de pagar férias dos colaboradores no prazo	Cs 2.1 FINAN - Falha no envio da remessa	Transferir/ compartilhar	Encaminhar a remessar com a data de pagamento correta e dados bancários corretos (DP) - Liberar o pagamento no dia programado (Financeiro)	-	DP e Financeiro	Efetuar o pagamento em até 2 dias antes do gozo de férias, para evitar o pagamento em dobro	DP e Financeiro	Enviando a remessa para pagamento em até 3 dias de antecedência ao gozo das férias
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R2 FINAN- Deixar de pagar férias dos colaboradores no prazo	Cs 2.2 FINAN - Caminho percorrido muito longo, demora para fechamento processo.	Transferir/ compartilhar	Subir a remessa, autorizar para o pagamento	Sempre	Financeiro	Evitar o atraso no pagamento das férias	Financeiro	Enviando a remessa para pagamento em até 3 dias de antecedência ao gozo das férias
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R2 FINAN- Deixar de pagar férias dos colaboradores no prazo	Cs 2.3 FINAN -	Transferir/ compartilhar	igual					
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R3 FINAN - Deixar de pagar rescisões dos colaboradores no prazo	Cs 3.1 FINAN - Falha no envio da remessa, dados inconsistentes, envio da remessa no dia do pagamento	Reduzir/ tratar	Encaminhar a remessar com a data de pagamento correta e dados bancários corretos (DP) - Liberar o pagamento no dia programado (Financeiro)	-	DP e Financeiro	Efetuar o pagamento em até 10 dias após desligamento do funcionário, para evitar o pagamento da multa do artigo 477 CLT	DP e Financeiro	Enviando a remessa para pagamento em até 2 dias antes do vencimento do prazo para pagamento da rescisão



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R3 FINAN - Deixar de pagar rescisões dos colaboradores no prazo	Cs 3.2 FINAN - Caminho percorrido muito longo, demora para fechamento dos processos	Reduzir/ tratar	Subir a remessa, autorizar para o pagamento	Sempre	Financeiro	Evitar o atraso no pagamento das rescisões	Financeiro	Enviando a remessa para pagamento em até 2 dias de antecedência ao final do prazo do pagamento da rescisão
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R3 FINAN - Deixar de pagar rescisões dos colaboradores no prazo	Cs 3.3 FINAN -	Reduzir/ tratar	igual					
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R4 FINAN - Deixar de pagar VT de novos colaboradores	Cs 4.1 FINAN - Envio de dados bancários inconsistentes, demora para correção dos dados inconsistentes, entrega da documentação para pagamento de última hora	Reduzir/ tratar	Enviar dados corretos para geração das remessas pelo departamento financeiro	Sempre que houver admissão	DP e Financeiro	Não exceder o prazo de pagamento previsto em contrato	DP e Financeiro	Anexando ao SP a cópia do cartão do colaborador
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R4 FINAN - Deixar de pagar VT de novos colaboradores	Cs 4.2 FINAN - Falta de atenção no processamento das informações	Reduzir/ tratar	Enviar dados corretos para geração das remessas pelo departamento financeiro	Sempre que houver admissão	DP e Financeiro	Não exceder o prazo de pagamento previsto em contrato	DP e Financeiro	Anexando ao SP a cópia do cartão do colaborador
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R5 FINAN - Pagamento de Fornecedor	Cs 5.1 FINAN - Não envio dentro do prazo de vencimento	Transferir/ compartilhar	Conferência prévia dos pagamentos físico com o sistema	Semanal	Financeiro	Evitar o pagamento de juros, multas, e o protesto em cartório	Financeiro	Entanto em contato com o fornecedor para envio do boleto ou dados bancários
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R5 FINAN - Pagamento de Fornecedor	Cs 5.2 FINAN - Documento não enviado a Empresa	Transferir/ compartilhar	Conferência prévia dos pagamentos físico com o sistema	Semanal	Financeiro	Evitar o pagamento de juros, multas, e o protesto em cartório	Financeiro	Entrando em contato com o fornecedor para envio do boleto ou dados bancários
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R6 FINAN - Pagamentos em geral	Cs 6.1 FINAN - Chega no dia do pagamento	Transferir/ compartilhar	Subir ao bando com um dia de antecedência para verificação de rejeitados e par liberar para o pagamento no mesmo dia	Sempre	Financeiro		subir ao bando e liberar para o pagamento no mesmo dia	Gerando a remessa com 1 dia de antecedência (Pensão alimentícia, VT em conta, ajuda de custo, diárias)
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R6 FINAN - Pagamentos em geral	Cs 6.2 FINAN - Dados incorretos	Reduzir/ tratar	Enviar dados corretos para lançamento no banco	Sempre que houver admissão	Financeiro	Evitar a devolução e pagamento de tarifas bancárias	Todos os departamentos que geram SP de pagamento	Anexando ao SP a cópia do cartão do fornecedor
Ob2 FINAN - Controle de Contas a Pagar	R6 FINAN - Pagamentos em geral	Cs 6.3 FINAN - Banco fora do ar	Reduzir/ tratar	Finalizar os pagamentos até 12 horas	Diariamente	Financeiro	Evitar o atraso no pagamento decorrente da queda do sistema	Financeiro	Realizando os pagamentos no período da manhã
Ob3 FINAN - Recebimento de Faturas	R7 FINAN - Falta de recurso para pagamento das despesas	Cs 7.1 FINAN - Envio de documentação incompleta	Reduzir/ tratar	Salvar os comprovantes conforme a SP, e não conforme o sistema	Diariamente	Financeiro	Evitar salvar o comprovante no contrato errado, evitando glosa e notificações	Financeiro e faturamento	Salvando conforme a SP e não mais conforme o sistema Sankya
Ob3 FINAN - Recebimento de Faturas	R7 FINAN - Falta de recurso para pagamento das despesas	Cs 7.2 FINAN - Falta de conhecimento na ponta	Reduzir/ tratar						
Ob3 FINAN - Recebimento de Faturas	R8 FINAN - Recorrer a Instituições Financeiras	Cs 8.1 FINAN - Despesas em cima da hora	Transferir/ compartilhar	Cobrança aos clientes para provisionamento de entrada	Diariamente	Financeiro	Para evitar o pagamento de juros às instituições financeiras	Todos os departamentos	Gerenciando o fluxo de caixa
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R1 COMP - Prazo curto para pesquisa de preços/entrega/etc	Cs 1.1 COMP - ausência de comunicação em tempo hábil	Evitar	Fazer um fluxo de compra	Sempre	Compras	Para evitar o não atendimento da demanda	Compras	Realizando fluxo de pedido de compra
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R1 COMP - Prazo curto para pesquisa de preços/entrega/etc	Cs 1.2 COMP - não existe fluxos/ regras de prazos para cumprir o contrato	Evitar	Fazer um fluxo de compra	Sempre	Compras	Para evitar o não atendimento da demanda	Compras	Realizando fluxo de pedido de compra



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R1 COMP - Prazo curto para pesquisa de preços/entrega/etc	Cs 1.3 COMP - participação ou validação ou checagem se as cotações estariam corretas no ato da licitação	Evitar	Gerenciar as medias de compras	Sempre	Compras	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	Compras	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R2 COMP - Falha na cotação de preços do contrato	Cs 2.1 COMP - produto não especificado	Transferir/compartilhar	Encaminhar passo a passo para o preenchimento do formulário de compras	Sempre	Compras	Para evitar o não atendimento da demanda	Compras	Criando informativo que contenha o passo a passo da solicitação da compra
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R2 COMP - Falha na cotação de preços do contrato	Cs 2.2 COMP - falta de conferência da especificação do produto	Transferir/compartilhar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha na cotação dos preços	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R2 COMP - Falha na cotação de preços do contrato	Cs 2.3 COMP - TR não especificada	Transferir/compartilhar	Gerenciar as medias de compras	Sempre	Compras	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	Compras	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R3 COMP - Comprar errado	Cs 3.1 COMP - falta de especificação do produto	Transferir/compartilhar	Encaminhar passo a passo para o preenchimento do formulário de compras	Sempre	Compras	Para evitar o não atendimento da demanda	Compras	Criando informativo que contenha o passo a passo da solicitação da compra
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R3 COMP - Comprar errado	Cs 3.2 COMP - não ter procedimento	Transferir/compartilhar	Gerenciar as medias de compras	Sempre	Compras	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	Compras	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R3 COMP - Comprar errado	Cs 3.3 COMP - Entrega divergente do produto comprado (falta de conferência do produto recebido)	Transferir/compartilhar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha na cotação dos preços	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R4 COMP - Compra de material via internet	Cs 4.1 COMP - esquecer senha	Transferir/compartilhar	Criar banco de dados	Sempre que necessário	Compras	Mitigar/eliminar falha na compra via internet	Compras	Criando banco de dados para gerenciamento das senhas
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R4 COMP - Compra de material via internet	Cs 4.2 COMP - produtos não entregue na data, ou com problema.	Transferir/compartilhar	Realizar a pesquisa da idoneidade da empresa em que se está comprando o material	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha na compra via internet	Compras	Realizando pesquisa no site Reclame Aqui, e índice de satisfação dos clientes nos comentários feitos
Ob1 COMP - Comprar materiais, equipamentos, diversos com o melhor custo benefício / Orçar e cotar preços	R4 COMP - Compra de material via internet	Cs 4.3 COMP - clonar cartão, cartão não autorizado	Transferir/compartilhar	Comprar em sites confiáveis	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha na compra via internet	Compras	Verificando se o site é criptografado, se há selos de segurança no rodapé do site, realizando uma pesquisa sobre a credibilidade do site, observando atentamente o layout das páginas do site, checando os dados de contato, e olhando a Política de Privacidade da loja virtual



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.1 COMP - esquecimento de algum produto	Reduzir/ tratar	Realizar planejamento prévio	Antes de começar a inventariar os bens	Sede G&E	Não deixar de listar bens	Compras	<p>Definindo o escopo do inventário, que inclui determinar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais locais serão inventariados? • Quais tipos de bens (ou classes de bens) serão inventariados? • Quais informações dos bens serão coletadas? • Definição das placas de identificação patrimonial: Tipo, modelo, tamanho, material, forma de fixação, seqüência numérica, etc. • Dimensionamento da equipe de inventário • Qual será o padrão de emplaque amento? • Quais serão os bens objetos e bens não objetos de inventário? • Existem bens em terceiros? Eles serão inventariados por listagem ou fisicamente? • Existem bens de terceiros (arrendados)? Quais são eles? • Quais serão os recursos necessários para realização do inventário? (inventário manual ou com auxílio de coletores de dados) • Como será feita a comunicação com a equipe durante o inventário? • Qual será o tratamento dos bens em movimentação? (Ex: notebooks, veículos, etc.) • Definição do cronograma do inventário
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.2 COMP - produtos estipulados em certo valor	Reduzir/ tratar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.3 COMP - fazer de acordo com o necessário e pedido	Reduzir/ tratar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R5 COMP - Não inventariar todos os bens materiais	Cs 5.4 COMP - Não realizar o controle dos bens imobilizado	Reduzir/ tratar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R6 COMP - Produto identificado não corresponder com o inventario	Cs 6.1 COMP - troca do produto	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Na execução do inventário	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar falha na listagem dos bens	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R6 COMP - Produto identificado não corresponder com o inventario	Cs 6.2 COMP - danificação do produto	Evitar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R6 COMP - Produto identificado não corresponder com o inventario	Cs 6.3 COMP - sem etiqueta/ plaqueta	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Na execução do inventário	Em todos os postos de trabalho	Mitigar/eliminar falha na listagem dos bens	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R7 COMP - Etiqueta ou plaquinha	Cs 7.1 COMP - retirada da plaquinha no produto	Evitar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R7 COMP - Etiqueta ou plaquinha	Cs 7.2 COMP - falta de conferência	Evitar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados
Ob2 COMP - Fazer o inventário	R7 COMP - Etiqueta ou plaquinha	Cs 7.3 COMP - plaquinha desgastada	Evitar	Realizar inventário mensal	Mensal	Em todos os postos de trabalho	Excluir do inventário bens danificados ou incluir nova identificação	Compras	Checando mensalmente os bens inventariados



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R8 COMP - Valor na Solicitação de Pagamento ser diferente do valor lançado	Cs 8.1 COMP - erro digitação	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha no lançamento de pagamento	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R8 COMP - Valor na Solicitação de Pagamento ser diferente do valor lançado	Cs 8.2 COMP - falta de conferência	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha no lançamento de pagamento	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R8 COMP - Valor na Solicitação de Pagamento ser diferente do valor lançado	Cs 8.3 COMP - falta de verificação	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Compras	Mitigar/eliminar falha no lançamento de pagamento	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R9 COMP - Prazo de vencimento	Cs 9.1 COMP - erro digitação	Evitar	Gerenciar as medias de compras	Sempre	Compras	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	Compras	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R9 COMP - Prazo de vencimento	Cs 9.2 COMP - não estabelecer o prazo de vencimento	Evitar	Gerenciar as medias de compras	Sempre	Compras	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	Compras	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R9 COMP - Prazo de vencimento	Cs 9.3 COMP - combinação	Evitar	Gerenciar as medias de compras	Sempre	Compras	Manter a eficiência, os acompanhamentos existentes, e implementar melhorias que sejam realizadas continuamente	Compras	Criando um gerenciamento de rotina com base nos relatórios de auditoria
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R10 COMP - Falta de identificação do Centro de custo	Cs 10.1 COMP - Solicitação de pagamento com centro de custo divergente	Transferir/ compartilhar	Dividir o escopo financeiro da empresa de forma que os principais gastos e ganhos sejam distribuídos corretamente	Mensal	Financeiro	Poder analisar as perdas e ganhos da empresa e evitar pagamentos indevidos	Financeiro	Mapeando os custos de cada área e fazendo a divisão de custos
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R10 COMP - Falta de identificação do Centro de custo	Cs 10.2 COMP - não seguir planilha	Transferir/ compartilhar	Realizar o gerenciamento do fluxo de trabalho	Semanal	Compras	Seguir os procedimentos de compras estabelecidos	Compras	Criando tabela no Excel para controle de processos
Ob3 COMP - Lançamento no sistema para pagamento	R10 COMP - Falta de identificação do Centro de custo	Cs 10.3 COMP - falta de identificação	Transferir/ compartilhar	Dividir o escopo financeiro da sua empresa de forma que os principais gastos e ganhos sejam distribuídos corretamente	Mensal	Financeiro	Poder analisar as perdas e ganhos da empresa e evitar pagamentos indevidos	Financeiro	Mapeando os custos de cada área e fazendo a divisão de custos
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R11 COMP - Documentação	Cs 11.1 COMP - não existir regra	Transferir/ compartilhar	Realizar o gerenciamento do fluxo de trabalho	Semanal	Compras	Ter informações corretas e atualizadas	Compras	Criando tabela no Excel para controle de processos
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R11 COMP - Documentação	Cs 11.2 COMP - falta de checar o sistema	Reduzir/ tratar	Realizar o gerenciamento do fluxo de trabalho	Semanal	Compras	Ter informações corretas e atualizadas	Compras	Criando tabela no Excel para controle de processos
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R11 COMP - Documentação	Cs 11.3 COMP - inserir informações inaptas ou incompletas	Reduzir/ tratar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Sede G&E	Mitigar/eliminar falha no cadastro de fornecedores	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R12 COMP - Dados da empresa	Cs 12.1 COMP - passar a informação equivocada	Reduzir/ tratar	Fazer check list para repasse de informações	Sempre	Compras	Evitar repasse de informações equivocadas	Compras	Criando checklist para verificação e validação de informações
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R12 COMP - Dados da empresa	Cs 12.2 COMP - passar informação divergente	Reduzir/ tratar	Fazer check list para repasse de informações	Sempre	Compras	Evitar repasse de informações equivocadas	Compras	Criando checklist para verificação e validação de informações



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R12 COMP - Dados da empresa	Cs 12.3 COMP - entregar ou inserir documentos desnecessarios	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Sede G&E	Mitigar/eliminar falha no cadastro de fornecedores	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R13 COMP - Responsável pelas informações do Fornecedor	Cs 13.1 COMP - falta relação interpessoal	Reduzir/ tratar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Sede G&E	Mitigar/eliminar falha no cadastro de fornecedores	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R13 COMP - Responsável pelas informações do Fornecedor	Cs 13.2 COMP - falta de documentos necessarios	Evitar	Implementar o sistema de dupla checagem	Sempre	Sede G&E	Mitigar/eliminar falha no cadastro de fornecedores	Compras	Realizando fluxo e gerenciamento de trabalho
Ob4 COMP - Cadastro dos Parceiros/Fornecedores	R13 COMP - Responsável pelas informações do Fornecedor	Cs 13.3 COMP - pessoas não habilitadas	Reduzir/ tratar	Gerenciar contratações de colaboradores	Sempre	DP	Evitar contratações indevidas	DP	Analisando a amplitude do conhecimento do funcionário contratado
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R1 OPER - Perder prazo de disponibilização	Cs 1.1 OPER - Realizar a medição de uma única vez no mês.	Reduzir/ tratar	Realizar as medições	Semanal	Operacional	Evitar o atraso ou demora no faturamento	Operacional	Aferindo semanalmente as medições dos contratos
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R1 OPER - Perder prazo de disponibilização	Cs 1.2 OPER - Não acompanhar ausências e eventos diversos	Reduzir/ tratar	Operacionalizar o sistema	Urgente	TI	Viabilizar a apuração de 100% ausências	TI	Gerenciando no sankya o ponto dos funcionários
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R1 OPER - Perder prazo de disponibilização	Cs 1.3 OPER - Não planejar a medição semanalmente.	Reduzir/ tratar	Realizar as medições	Semanal	Operacional	Evitar o atraso ou demora no faturamento	Operacional	Aferindo semanalmente as medições dos contratos
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R2 OPER - Errar informações na planilha, tais como: valor de posto, quantidade de dias trabalhados e outros eventos.	Cs 2.1 OPER - Erro humano	Reduzir/ tratar	Dupla conferência das atividades desempenhadas	Sempre	Operacional	Evitar erro	Operacional	Realizando a dupla conferência das atividades desempenhadas
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R2 OPER - Errar informações na planilha, tais como: valor de posto, quantidade de dias trabalhados e outros eventos.	Cs 2.2 OPER - Não planejar a medição semanalmente	Reduzir/ tratar	Realizar as medições	Semanal	Operacional	Evitar o erro, atraso ou demora no faturamento	Operacional	Aferindo semanalmente as medições dos contratos
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R2 - Errar informações na planilha, tais como: valor de posto, quantidade de dias trabalhados e outros eventos.	Cs 2.3 - Não obter informação comercial de valores de postos, aditivos ou supressão.	Reduzir/ tratar	Conferir os documentos inseridos no BITRIX	Diariamente	Todos os departamentos	Mitigar o acontecimento de erros, atrasos na medição e retrabalho	Todos os departamentos	Realizando a conferência dos documentos inseridos no BITRIX e analisando se os dados foram inseridos corretamente
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R3 OPER - Demora no ateste por parte da contratante	Cs 3.1 OPER - Fiscal não conceder o ateste	Aceitar	Dupla conferência os documentos que serão encaminhados ao fiscal	Sempre	Operacional	Evitar a devolução das medições	Operacional	Realizando a dupla conferência dos documentos a serem encaminhados
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R3 OPER - Demora no ateste por parte da contratante	Cs 3.2 OPER - Eventual ausência de prazo no contrato	Aceitar	Estabelecer prazo de ateste das medições	Sempre	Operacional	Evitar demora do ateste	Operacional	Estabelecendo no contrato o prazo concedido ao fiscal para atestar a validade das medições
Ob1 OPER - Medição dos Serviços Prestados	R3 OPER - Demora no ateste por parte da contratante	Cs 3.3 OPER - Definições da administração pública	Aceitar	Solicitar documentos adicionais ao fiscal previamente	Sempre	Operacional	Evitar demora do ateste	Operacional	Solicitando do fiscal responsável pelo ateste quais os documentos ou elementos padrões fora do escopo do contrato que ele costuma solicitar
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R4 OPER - Notificação dos órgãos fiscalizadores trabalhistas	Cs 4.1 OPER - Apenas 4 acessos legais para realização da gestão de presença gerando verificação apenas por amostragem. Não cumprimento da legislação trabalhista	Reduzir/ tratar	Operacionalizar o sistema	Urgente	Sankya	Viabilizar a apuração de 100% ausências	TI	Gerenciando no sankya o ponto dos funcionários
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R4 OPER - Notificação dos órgãos fiscalizadores trabalhistas	Cs 4.2 OPER - Procedimento de fiscalização externa	Reduzir/ tratar	Solucionar problemas no registro de ponto	Urgente	Sankya	Evitar inconsistências no registro de ponto	TI	Adequando o funcionamento do sistema no que tange ao registro de ponto
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R4 OPER - Notificação dos órgãos fiscalizadores trabalhistas	Cs 4.3 OPER - Disponível para consulta a qualquer tempo	Reduzir/ tratar	Solucionar problemas no registro de ponto	Urgente	Sankya	Evitar inconsistências no registro de ponto	TI	Adequando o funcionamento do sistema no que tange ao registro de ponto
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R5 OPER - Glosa na fatura quando apurado por fato gerador	Cs 5.1 OPER - Não cumprimento de jornada por parte do colaborador	Reduzir/ tratar	Advertir os colaboradores que faltam	Sempre que necessário	Operacional	Evitar glosa na fatura	Operacional	Aplicando advertência ao funcionário que não cumprir a jornada de trabalho



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R5 OPER - Glosa na fatura quando apurado por fato gerador	Cs 5.2 OPER - Falta de registro da jornada pelo colaborador.	Reduzir/ tratar	Advertir os colaboradores que não registram a jornada	Sempre que necessário	Operacional	Evitar glosa na fatura	Operacional	Aplicando advertência ao funcionário que registrar a jornada de trabalho
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R5 OPER - Glosa na fatura quando apurado por fato gerador	Cs 5.3 OPER - Instabilidade ou inconsistências de informação no sistema	Reduzir/ tratar	Solucionar problemas no registro de ponto	Urgente	Sankya	Evitar inconsistências no registro de ponto	TI	Adequando o funcionamento do sistema no que tange ao registro de ponto
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R6 OPER - Descumprimento de jornada contratada	Cs 6.1 OPER - Não registrar jornada de trabalho	Reduzir/ tratar	Advertir os colaboradores que não registram a jornada	Sempre que necessário	Operacional	Evitar glosa na fatura	Operacional	Aplicando advertência ao funcionário que registrar a jornada de trabalho
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R6 OPER - Descumprimento de jornada contratada	Cs 6.2 OPER - Não ativar geolocalizador ou realizar mais de quatro registros	Reduzir/ tratar	Auxiliar no registro de ponto (ensinar)	Sempre que necessário	Operacional	Evitar glosa na fatura	Operacional	Ensinando ao funcionário como realizar o registro de ponto
Ob2 OPER - Gestão de Acompanhamento de Jornada de Trabalho de Colaboradores Efetivos - Contratos ATA Ministério da Economia.	R6 OPER - Descumprimento de jornada contratada	Cs 6.3 OPER - Instabilidade ou inconsistências diversas	Reduzir/ tratar	Advertir os colaboradores que faltam	Sempre que necessário	Operacional	Evitar glosa na fatura	Operacional	Aplicando advertência ao funcionário que não cumprir a jornada de trabalho
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R7 OPER - Não repor posto	Cs 7.1 OPER - Desistência, prazo longo de reposição, não envio de currículo pelo contratante	Reduzir/ tratar	Gerir processo de contratação	Na admissão	Operacional	Evitar descobertura de posto	Operacional e DP	Estabelecer fluxo interno para contratações
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R7 OPER - Não repor posto	Cs 7.2 OPER - Vários atores no processo, desde o contratante até a empresa.	Reduzir/ tratar	Gerir processo de contratação	Na admissão	Operacional	Evitar descobertura de posto	Operacional e DP	Estabelecer fluxo interno para contratações
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R7 OPER - Não repor posto	Cs 7.3 OPER - Demora na indicação por parte do contratante	Reduzir/ tratar	Gerir processo de contratação	Na admissão	Operacional	Evitar descobertura de posto	Operacional e DP	Estabelecer fluxo interno para contratações
Ob3 OPER - Reposição de colaboradores por contratação	R8 OPER - Descumprimento contratual (contratos ATA - ME e aos que prevê prazo).	Cs 8.1 OPER - Não entrega de documentação completa, não comparecimento para entrega de documentação, não realização de ASO, desistência da vaga.	Reduzir/ tratar	Solicitar entrega dos documentos com antecedência	Sempre que necessário	DP	Evitar penalidade contratual	Operacional e DP	Criando fluxo de entrega de documentações, com estabelecimento de prazos, sob pena de incidir penalidade sobre o funcionário
Ob4 OPER - Avisos e recibos de férias	R9 OPER - Não disponibilizar avisos e recibos de férias assinados.	Cs 9.1 OPER - Disponibilização de avisos e recibos de férias em espaço menor que 30 dias.	Reduzir/ tratar	Criar fluxo interno de disponibilização de avisos e recibos de férias	Sempre que necessário	Operacional e DP	Evitar o atraso no resgate da conta vinculada	Operacional e DP	Estabelecer fluxo interno de disponibilização de avisos e recibos de férias
Ob4 OPER - Avisos e recibos de férias	R9 OPER - Não disponibilizar avisos e recibos de férias assinados.	Cs 9.2 OPER - Possível descompasso no processamento	Reduzir/ tratar	Criar fluxo interno de disponibilização de avisos e recibos de férias	Sempre que necessário	Operacional e DP	Evitar o atraso no resgate da conta vinculada	Operacional e DP	Estabelecer fluxo interno de disponibilização de avisos e recibos de férias
Ob4 OPER - Avisos e recibos de férias	R9 OPER - Não disponibilizar avisos e recibos de férias assinados.	Cs 9.3 OPER - Ausência de planejamento	Reduzir/ tratar	Criar fluxo interno de disponibilização de avisos e recibos de férias	Sempre que necessário	Operacional e DP	Evitar o atraso no resgate da conta vinculada	Operacional e DP	Estabelecer fluxo interno de disponibilização de avisos e recibos de férias
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R1 COMERC - Perder prazo de retorno	Cs 1.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Reduzir/ tratar	Ver caixa de e-mail diversas vezes	Diariamente	Comercial	Assegurar retorno no prazo devido	Prioritariamente pela Edna e depois pelo Charles	Vendo a caixa de e-mail todos os dias úteis
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R2 COMERC - Deixar cliente sem resposta	Cs 2.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Reduzir/ tratar	Ver caixa de e-mail diversas vezes	Diariamente	Comercial	Assegurar retorno no prazo devido ou quando necessário solicitar prorrogação de prazo para resposta	Prioritariamente pela Edna e depois pelo Charles	Vendo a caixa de e-mail todos os dias úteis



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R3 COMERC - Perder negócio	Cs 3.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Reduzir/ tratar	Ver caixa de e-mail diversas vezes	Diariamente	Comercial	Assegurar retorno no prazo devido	Prioritariamente pela Edna e depois pelo Charles	Vendo a caixa de e-mail todos os dias úteis
Ob1 COMERC - Ler e Encaminhar e-mails	R4 COMERC - Problema no servidor e internet	Cs 4.1 COMERC - Não priorizar a leitura/resposta aos e-mails	Reduzir/ tratar	Ver caixa de e-mail diversas vezes	Diariamente	Comercial	Assegurar retorno no prazo devido	Prioritariamente pela Edna e depois pelo Charles	Havendo problema avisando de imediato o Dep de TI
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R5 COMERC - Falta de captação dos eventos de licitação	Cs 5.1 COMERC - Não ler com atenção todos os boletins	Reduzir/ tratar	Fazer leitura dos fornecedores cadastrados	02 vezes ao dia (manhã e tarde)	Comercial	Ter conhecimento dos processos licitados	Assistentes (João Paulo e Wanessa)	Verificando publicações nos e-mails e na plataforma do fornecedor
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R6 COMERC - Selecionar erroneamente os processos a participar	Cs 6.1 COMERC - Não elaborar corretamente proposta e correlatos	Reduzir/ tratar	Selecionar com a maior brevidade possível os processos a participar	De 0 1(uma) a 2 (duas) vezes por semana	a. Comercial b. E-mail para a presidência da empresa na pessoa do Guilherme	Assegurar conhecimento a presidência e gerencia comercial dos processos disponíveis para participação	Assistentes (João Paulo e Wanessa)	Para o Comercial MAPA físico e para a Presidência LINK específico
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R7 COMERC - Preço de insumos	Cs 7.1 COMERC - Não usar valores de referência disponíveis	Reduzir/ tratar	Pesquisa de Preço	Quando necessário	a. Comercial b. Dep de Compras c. Fornecedor	Assegurar os melhores preços para elaboração da proposta	Assistentes Analistas Thiago (compras)	a. Pesquisa Internet b. Ligação e/ou para Fornecedor c. E-mail Dep Compras
Ob2 COMERC - Processos licitatórios	R8 COMERC - Falta de energia e internet	Cs 8.1 COMERC - Não promover junto a TI a manutenção dos equipamentos pertinentes	Reduzir/ tratar	Nas máquinas que possuem manter o "no break" ligado	Sempre	Comercial	Garantir a execução dos serviços para cumprimento dos prazos	Todos os colaboradores do Departamento	Certificando diariamente a ligação dos equipamentos e disponibilização da internet
Ob3 COMERC - Repactuação e Reajuste dos Contratos	R9 COMERC - Promover valor inexequível ao contrato	Cs 9.1 COMERC - Não se atentar para as datas de alteração de preço seja por repactuação ou reajuste ou reequilíbrio	Reduzir/ tratar	Acompanhar Planilha de Controle	Semanalmente	Comercial	Assegurar os pedidos o mais rapidamente possível	Gerência e Analistas	Elaborando a atualização nas planilhas de preços, formalizando o pedido através de carta e envio ao cliente por e-mail
Ob4 COMERC - Manter documentos de habilitação atualizados (Atestados, Registros, Etc)	R10 COMERC - Documentos desatualizados	Cs 10.1 COMERC - Não manter atualizado os documentos	Reduzir/ tratar	Acompanhar Planilha de Controle	Mensalmente	Comercial	Garantir a participação da empresa nos processos licitatórios e o recebimento das faturas	Assistentes	Renovando diretamente nos sites específicos e havendo inconsistências, notificando a contabilidade e o DP
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R1 TI - Queda de energia	Cs 1.1 TI - Desligamento do quadro elétrico indevidamente	Reduzir/ tratar	Manter restrito o acesso ao chaft	Sempre	Em todos os locais da G&E em que há quadro de energia	Inibir falhas indevidas no CPD	TI	Fixando informativos ao lado dos quadros de energia e instruindo os colaboradores a não desligar a energia e não permitir a entrada de funcionários não autorizados em locais em que ficam localizados os quadros de energia
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R1 TI - Queda de energia	Cs 1.2 TI - Falha no gerador elétrico	Reduzir/ tratar	Gerir o funcionamento do gerador	Sempre	No local onde está situado o gerador	Inibir falhas indevidas no CPD	Operacional	Realizando a manutenção preventiva, teste de funcionamento, verificando o nível de combustível
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R1 TI - Queda de energia	Cs 1.3 TI - Queda de energia da concessionária. Problema no transformador. Gerador não inicia ou não possui combustível necessário	Reduzir/ tratar	Entrar em contato com a concessionária	Quando cair a energia	TI	Inibir falhas indevidas no CPD	operacional	Ligando a concessionária responsável para esclarecimentos
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R2 TI - Queda link Internet	Cs 2.1 TI - Rompimento da fibra ótica dentro do prédio	Reduzir/ tratar	Manutenções no espaço físico, somente com o acompanhamento/apoio do TI	Sempre que houver manutenções/reformas no prédio	Em todos os postos de trabalho	Evitar o rompimento da fibra ótica no momento da manutenção do espaço físico	TI	Indicando ao engenheiro/pedreiro os locais que se deve ter cuidado ao quebrar ou abrir para evitar o rompimento da fibra ótica
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R3 TI - Falha Ar condicionado	Cs 3.1 TI - Falha nos equipamentos (Gás, mecânica, elétrica) gerando superaquecimento na sala	Aceitar	Manutenção preventiva	Sempre	Ar condicionado	Inibir falhas indevidas no CPD	Operacional	Realizando a manutenção periódica nos ar condicionados



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 TI - Evitar falha no CPD	R3 TI - Falha Ar condicionado	Cs 3.2 TI - Desligamento da chave elétrica no quadro	Aceitar	Manter restrito o acesso ao quadro elétrico	Sempre	Em todos os locais da G&E em que há quadro de energia	Inibir falhas indevidas no CPD	TI	Fixando informativos ao lado dos quadros de energia e instruindo os colaboradores a não desligar a energia e não permitir a entrada de funcionários não autorizados em locais em que ficam localizados os quadros de energia
Ob2 TI - Evitar ataques Cibernéticos	R4 TI - Perda de dados	Cs 4.1 TI - Softwares desatualizados, Softwares Piratas, Antivírus desatualizado, Sistemas Operacionais desatualizados.	Evitar	Manter atualizados e não utilizar softwares piratas	Sempre	Em todos os computadores	Inibir ataques cibernéticos	TI	Realizando atualizações periódicas nos softwares, e não comprando programas piratas
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R5 TI - Falha Discos Servidores	Cs 5.1 TI - Falha em mais de 1 disco	Aceitar	Manter a ferramenta de monitoramento em funcionamento	Sempre	TI	Evitar perda de dados	TI	Conferindo se a ferramenta de monitoramento está em pleno funcionamento
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R5 TI - Falha Discos Servidores	Cs 5.2 TI - Manuseio incorreto dos discos	Aceitar	Manter restrito o acesso ao servidor	Sempre	TI	Evitar perda de dados		Não permitindo a entrada de funcionários não autorizados em locais em que fica localizado o servidor
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.1 TI - Não possuir equipamento correto e ferramenta de backup, Falha no HD-USB	Aceitar	Adquirir ferramenta de backup	Sempre q necessário	TI	Evitar perda de dados	Compras	Realizando a compra e instalação de uma ferramenta de backup
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.2 TI - Falta de redundância externa do Backup	Aceitar	Descentralizar o backup	Sempre	TI	Mitigar a perda de dados em caso do acontecimento de evento natural (caso fortuito) na empresa	TI	Transferindo os documentos para a nuvem ou mantendo um backup em outro local que não seja na sede ou prédio principal da empresa
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.3 TI - Falta de verificar os relatórios do Backup	Aceitar	Manter a ferramenta de monitoramento do backup em funcionamento	Sempre	TI		TI	Monitorando o funcionamento da ferramenta de backup
Ob3 TI - Evitar perda de dados	R6 TI - Falha Backup de dados	Cs 6.4 TI - Falta de realizar teste de restauração	Aceitar	Realizar os teste de verificação	Sempre	TI	Evitar perda de dados	TI	Restaurando os dados e verificando a integridade
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R7 TI - Falha hardware servidor	Cs 7.1 TI - Falha de hardware	Reduzir/ tratar	Manter a ferramenta de monitoramento em funcionamento	Sempre	TI	Evitar falha no hardware servidor	TI	Conferindo o funcionamento da ferramenta monitoramento
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R7 TI - Falha hardware servidor	Cs 7.2 TI - Falha provocada acidentalmente	Reduzir/ tratar	Manter restrito o acesso ao servidor	Sempre	TI	Evitar falha no hardware servidor	TI	Não permitindo a entrada de funcionários não autorizados em locais em que fica localizado o hardware do servidor
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R8 TI - Falha Hardware Switch	Cs 8.1 TI - Falha de hardware	Reduzir/ tratar	Manter a ferramenta de monitoramento em funcionamento	Sempre	TI	Evitar falha no hardware switch	TI	Não permitindo a entrada de funcionários não autorizados em locais em que fica localizado o hardware do switch
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R8 TI - Falha Hardware Switch	Cs 8.2 TI - Falha de configuração	Reduzir/ tratar	Configurar corretamente	Sempre	TI	Evitar falha no hardware switch	TI	Realizando a correta configuração
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R9 TI - Falha Nobreak	Cs 9.1 TI - Falha de hardware, Desligamento de 2 nobreaks do mesmo rack	Reduzir/ tratar	Manter restrito o acesso aos nobreaks	Sempre	TI	Evitar falha nobreak	TI	Não permitindo a entrada de funcionários não autorizados em locais em que ficam localizado o nobreak
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R9 TI - Falha Nobreak	Cs 9.2 TI - Desligamento acidental	Reduzir/ tratar	Manter restrito o acesso aos nobreaks	Sempre	TI	Evitar falha nobreak	TI	Não permitindo a entrada de funcionários não autorizados em locais em que ficam localizado o nobreak
Ob4 TI - Evitar falha em equipamentos	R9 TI - Falha Nobreak	Cs 9.3 TI - Falta de acompanhamento alertas	Reduzir/ tratar	Manter a ferramenta de monitoramento em funcionamento	Sempre	TI	Evitar perda de dados	TI	Conferindo o funcionamento da ferramenta monitoramento



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R10 TI - Incêndio no Datacenter	Cs 10.1 TI - Curto circuito nos equipamentos	Aceitar	Adquirir sensor de fumaça para instalar no datacenter	Sempre	TI	Evitar perda de dados	Compras	Realizando a compra e instalação do sensor de fumaça
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R10 TI - Incêndio no Datacenter	Cs 10.2 TI - Falta de sensor de fumaça na sala	Aceitar	Adquirir sensor de fumaça para instalar no datacenter	Sempre	TI	Evitar perda de dados	Compras	Realizando a compra e instalação do sensor de fumaça
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R10 TI - Incêndio no Datacenter	Cs 10.3 TI - Demora da empresa de monitoramento alertar sobre o incêndio	Aceitar	Adquirir sensor de fumaça para instalar no datacenter	Sempre	TI	Evitar perda de dados	Compras	Realizando a compra e instalação do sensor de fumaça
Ob5 TI - Ter medidas alternativas em casos de desastres Naturais	R11 TI - Alagamento no Datacenter	Cs 11.1 TI - Falta da limpeza das calhas	Aceitar	Realizar manutenções preventivas	Sempre que necessário	Calhas do telhado	Evitar o alagamento do datacenter	Operacional	Realizando a limpeza preventiva das calhas (telhado)
Ob6 TI - Evitar malwares	R12 TI - Virus de Computador	Cs 12.1 TI - Falta de atualização do Antivírus contratado	Aceitar	Atualizar o antivírus contratado	Sempre que preciso	Em todos os computadores	Evitar vírus indesejados	TI	Atualizando o antivírus contratado
Ob6 TI - Evitar malwares	R12 TI - Virus de Computador	Cs 12.2 TI - Falta de licenças necessárias	Reduzir/ tratar	Adquirir licenças necessárias	Sempre	Em todos os computadores	Evitar vírus indesejados	TI	Realizando a compra das licenças
Ob6 TI - Evitar malwares	R12 TI - Virus de Computador	Cs 12.3 TI - Equipamentos de licenças na rede	Reduzir/ tratar	Adquirir licenças necessárias	Sempre	Em todos os computadores	Evitar vírus indesejados	TI	Realizando a compra das licenças
Ob6 TI - Evitar malwares	R13 TI - Softwares piratas	Cs 13.1 TI - Falta de licenças necessárias, Usuários com permissão de administrador.	Aceitar	Adquirir licenças necessárias	Sempre	Em todos os computadores	Evitar vírus indesejados	TI	Realizando a compra das licenças
Ob7 TI - Descentralização do conhecimento	R14 TI - Documentação de processos de TI	Cs 14.1 TI - Informação concentrada em uma única pessoa	Reduzir/ tratar	Descentralizar o conhecimento e mapear as atividades	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Evitar a perda de informações ou de continuidade do serviço	TI	Treinando outro colaborador da área e realizando a documentação das atividades
Ob7 TI - Descentralização do conhecimento	R14 TI - Documentação de processos de TI	Cs 14.2 TI - Informação não documentada não pode ser acessada	Reduzir/ tratar	Descentralizar o conhecimento e mapear as atividades	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Evitar a perda de informações ou de continuidade do serviço	TI	Treinando outro colaborador da área e realizando a documentação das atividades
Ob8 TI - Ter investimento em TI	R15 TI - Equipamentos desatualizados	Cs 15.1 TI - Custo do equipamento	Reduzir/ tratar	Atualizar os equipamentos	Sempre que necessário	Em todos os postos de trabalho	Evitar a mora na prestação de serviços	Compras	Comprando os equipamentos necessários para atualizar os computadores
Ob9 TI - Procedimentos somente com a permissão de administrador da estação	R16 TI - Instalação de Softwares não autorizados	Cs 16.1 TI - Facilidade de instalação sem autorização	Aceitar	Adquirir ferramenta de inventário de software	Sempre que necessário	Em todos os postos de trabalho	Evitar a instalação de programas não autorizados	Compras	Realizando a compra de ferramenta de inventário de software
Ob9 TI - Procedimentos somente com a permissão de administrador da estação	R17 TI - Vulnerabilidade para ataque	Cs 17.1 TI - Sistemas desatualizados, Sistemas legados	Aceitar	Atualizar sistemas	Sempre	Em todos os postos de trabalho	Evitar a instalação de programas não autorizados que possam danificar o computador	TI	Atualizando o sistema
Ob10 TI - Não permitir a invasão física do Datacenter	R18 TI - Não ter controle de acesso à sala CPD	Cs 18.1 TI - Falha no acesso biométrico na sala de CPD	Evitar	Instalar o acesso biométrico na sala de CPD	Urgente	No local em que está localizado o CPD	Inibir invasões físicas no datacenter	Empresa terceirizada (Engenharia)	Instalando o acesso biométrico
Ob10 TI - Não permitir a invasão física do Datacenter	R19 TI - Falha na Empresa prestadora de Segurança	Cs 19.1 TI - Falha nos equipamentos de monitoramento, sensores, internet ou energia	Transferir/ compartilhar	Manter a ferramenta de monitoramento em funcionamento	Sempre	TI	Inibir invasões físicas no datacenter	Empresa terceirizada (Segurança)	Fiscalizando os equipamentos de monitoramento
Ob11 TI - Evitar o vazamento de dados	R20 TI - Envio proposital de dados por parte do usuário	Cs 20.1 TI - Falha na contratação, Baixa remuneração, Falta de treinamento	Reduzir/ tratar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a contratação de funcionários não confiáveis	DP	Analisando o nível de conhecimento e a vida pregressa do candidato a contratação
Ob11 TI - Evitar o vazamento de dados	R21 TI - Envio acidental de dados	Cs 21.1 TI - Falta de atenção	Reduzir/ tratar	Dupla conferência das atividades desempenhadas	Sempre	TI	Evitar o envio acidental de dados	TI	Realizando a dupla conferência das atividades desempenhadas
Ob11 TI - Vazamento de dados	R21 TI - Envio acidental de dados	Cs 21.2 TI - Falta de verificação ou teste de sistema	Reduzir/ tratar	Dupla conferência das atividades desempenhadas	Sempre	TI	Evitar o envio acidental de dados	TI	Realizando a dupla conferência das atividades desempenhadas



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 DP - Processo admissional correto	R1 DP - Entrega documentação Incompleta	Cs 1.1 DP - Falha na comunicação e entendimento do candidato	Transferir/ compartilhar	Instruir o candidato quanto aos prazos	Sempre	DP	1 - Evitar o atraso na entrega de benefícios 2 - Evitar Inconsistências nas obrigações assessórias. 3 - Devolução de remessa do banco devido a erro de conta bancária. 4 - Evitar o pagamento de tarifas bancárias devido a ausência de conta no Banco do Brasil	DP e R&S	Treino para os envolvidos sobre o check-list de documentos e melhorar a comunicação com os candidatos
Ob1 DP - Processo admissional correto	R2 DP - Contratar sem exames complementares exigidos	Cs 2.1 DP - Demora no comparecimento na clínica (ASO)	Aceitar	Agendar o horário com a clínica e informar os exames necessários	Todas admissão e exames periódicos	DP e Clínica	Garantir o cumprimento contratual com os órgãos e cumprir a legislação trabalhista	DP	Criando procedimentos de check list desde o recebimento da solicitação de admissões até a entrega dos documentos
Ob1 DP - Processo admissional correto	R3 DP - Contratar funcionário sem qualificação	Cs 3.1 DP - Indicado direto do cliente/órgão ou administrativo	Reduzir/ tratar	Exigir a qualificação necessária para a contratação de novo funcionário ou realizando a capacitação de funcionários	No Recrutamento e Seleção (R&S)	Recrutamento e Seleção	Evitar que o serviço oferecido seja prejudicado por falta de qualificação e perfil	Recrutamento e Seleção	Criando procedimentos e ferramentas no Recrutamento e Seleção
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.1 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores. Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Evitar	Planejar para cumprir os prazos estipulado no procedimento de admissões	No momento do recebimento do formulário de solicitação de admissões	R&S e DP	Para cumprir a qualidade e o prazo assumido com os clientes	DP	Alinhamento com o operacional e Recrutamento e Seleção
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.2 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores. Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Evitar	Planejar para cumprir os prazos estipulado no procedimento de admissões	No momento do recebimento do formulário de solicitação de admissões	R&S e DP	Para cumprir a qualidade e o prazo assumido com os clientes	DP	Alinhamento com o operacional e Recrutamento e Seleção
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.3 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores. Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Reduzir/ tratar	Planejar para cumprir os prazos estipulado no procedimento de admissões	No momento do recebimento do formulário de solicitação de admissões	R&S e DP	Para cumprir a qualidade e o prazo assumido com os clientes	DP	Alinhamento com o operacional e Recrutamento e Seleção
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.4 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores. Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Reduzir/ tratar	Planejar para cumprir os prazos estipulado no procedimento de admissões	No momento do recebimento do formulário de solicitação de admissões	R&S e DP	Para cumprir a qualidade e o prazo assumido com os clientes	DP	Alinhamento com o operacional e Recrutamento e Seleção
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.5 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores. Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Reduzir/ tratar	Planejar para cumprir os prazos estipulado no procedimento de admissões	No momento do recebimento do formulário de solicitação de admissões	R&S e DP	Para cumprir a qualidade e o prazo assumido com os clientes	DP	Alinhamento com o operacional e Recrutamento e Seleção
Ob1 DP - Processo admissional correto	R4 DP - Antecipação de Contratação	Cs 4.6 DP - Afastamentos, Pedido Demissão, Desistências, esquecimentos dos coordenadores. Perda de e-mail, solicitação de cobertura imediata, Devoluções de colaboradores	Reduzir/ tratar	Planejar para cumprir os prazos estipulado no procedimento de admissões	No momento do recebimento do formulário de solicitação de admissões	R&S e DP	Para cumprir a qualidade e o prazo assumido com os clientes	DP	Alinhamento com o operacional e Recrutamento e Seleção



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.1 DP - Não adequação a realidade do colaborador	Evitar	Entender os objetivos do candidato	Entrevista	R&S	Entender o momento do candidato se está de acordo com o que oferecemos	R&S	Utilizar técnicas de entrevista que possam indicar se o candidato tem perfil adequado com nossos valores
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.2 DP - Melhores propostas	Evitar	Ao recrutar um colaborador entender se seus propósitos estão alinhados com o que a G&E está oferecendo	Na entrevista	R&S	Evitar contratações que o perfil não esteja alinhado com a realidade da G&E e com o candidato	R&S	Utilizar técnicas de entrevista que possam indicar se o candidato tem perfil adequado com nossos valores
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.3 DP - Problemas pessoais	Evitar	Aplicar teste comportamental no processo seletivo	Continuamente	Liderança	Para identificar o problema antes que gera desistência e desmotivação	Liderança	Desenvolver a liderança para que possam serem empáticos em identificar quando um liderado está precisando de ajuda
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.4 DP - Deslocamento	Evitar	Alocar o colaborador em local compatível com seu endereço	No ato da seleção de currículos	R&S e Operacional	Diminuição de tempos de deslocamento e redução de custos com passagem	Recrutamento e Seleção	Buscar candidatos com endereço compatível com órgão vs domicílio do candidato
Ob1 DP - Processo admissional correto	R5 DP - Desistência Colaborador	Cs 5.5 DP - Gestão inadequada	Evitar	Verificar as boas práticas de gestão por parte da liderança	Continuamente	Toda a liderança	Um dos grandes motivos de Turnover é a insatisfação com a liderança	Diretoria e Gerencia	Criando mecanismo contínuo de capacitação e desenvolvimento de liderança
Ob1 DP - Processo admissional correto	R6 DP - Implantação Contrato - solicitação fora do prazo	Cs 6.1 DP - Contratações em grande escala sem prazo adequado para análise de todos os perfis	Reduzir/ tratar	Gatilho de contratação de funcionários temporários ou prazo maior para o fluxo de contratação	Na admissão	DP	Evitar erro ou inoperância no setor a que os funcionários foram destinados	DP	Solicitando apoio técnico para a análise de perfis em contratações de grande escala
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R7 DP - Perder prazos de créditos de Benefícios	Cs 7.1 DP - Demora na entrega de documentação (número expressivo de funcionários)	Evitar	Gatilho de contratação de funcionários temporários ou prazo maior para o fluxo de contratação	Sempre que necessário	DP	Evitar o atraso na entrega de benefícios	DP	Contratando funcionários para demandas que tenham número expressivo de funcionários, ou estabelecendo prazo maior para o trâmite de contratação
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R7 DP - Perder prazos de créditos de Benefícios	Cs 7.2 DP - Antecipação de contratação	Reduzir/ tratar	Gerenciar os prazos das operadoras	Sempre	DP	Evitar a perda do prazo para o pagamento de benefícios	DP	Criando procedimentos para gerenciamento de prazos
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R7 DP - Perder prazos de créditos de Benefícios	Cs 7.3 DP - Número de cartão errado	Reduzir/ tratar	Falta de conferência no ato da entrega da documentação	Sempre	DP	Evitar que o benefício seja pago para outro colaborador ou que não seja pago	DP	Consultando o número do cartão ativo no ato da contratação
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R8 DP - Prejuízos	Cs 8.1 DP - Desistências com pagamento já liquidado	Reduzir/ tratar	Contratações com multa antecedência	Na contratação	DP	Evitar de efetivar os créditos com multa antecedência	DP e R&S	Se programar para não solicitar contratações com multa antecedência
Ob2 DP - Processo de Benefícios	R8 DP - Prejuízos	Cs 8.2 DP - Preenchimento formulário incorretamente	Reduzir/ tratar	Não conferência dos formulários	Na contratação	DP	Evitar que os valores sejam diferentes do que o colaborador te de direito	DP	Seguindo os procedimentos de check-list estipulado pelo DP
Ob3 DP - Férias	R9 DP - Pagamento fora do Prazo	Cs 9.1 DP - Deixar de enviar a SP	Reduzir/ tratar	Cumprimentos dos prazos estipulados nos procedimentos do DP	Sempre	Operacional	Evitar retrabalho, multas e pagamento indevidos	DP e Operacional	Criando procedimentos e treinando os envolvidos nos processos
Ob3 DP - Férias	R9 DP - Pagamento fora do Prazo	Cs 9.2 DP - Falta de gatilhos sistêmicos e integração financeira / automação de processos	Evitar	Cumprimentos dos prazos estipulados nos procedimentos do DP	Sempre	Operacional	Evitar retrabalho, multas e pagamento indevidos	DP e Operacional	Criando procedimentos e treinando os envolvidos nos processos
Ob3 DP - Férias	R9 DP - Pagamento fora do Prazo	Cs 9.3 DP - Cancelamentos e inclusões imediatas	Reduzir/ tratar	Cumprimentos dos prazos estipulados nos procedimentos do DP	Sempre	Operacional	Evitar retrabalho, multas e pagamento indevidos	DP e Operacional	Criando procedimentos e treinando os envolvidos nos processos
Ob3 DP - Férias	R10 DP - Entrega de Aviso e Recibo fora do prazo	Cs 10.1 DP - Falha na análise e conferência	Transferir/ compartilhar	Descumprimento da legislação	Sempre	DP e Operacional	evitar cancelamento de férias após o pagamento já ter sido efetuado	DP	Envio dos avisos dentro do prazo estipulado no procedimento de férias



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob3 DP - Férias	R10 DP - Entrega de Aviso e Recibo fora do prazo	Cs 10.2 DP - Demora no processamento	Reduzir/ tratar	Atraso na restituição da conta vinculada	Sempre	DP e Operacional	Evitar de ter recursos financeiros retidos	DP	Enviando as informações para responsável da conta vinculada dentro do prazo estipulado
Ob3 DP - Férias	R11 DP - Concessão de férias fora do período aquisitivo	Cs 11.1 DP - Falha no planejamento	Reduzir/ tratar	Não observância do período aquisitivo	Mensal	Operacional	Evitar o pagamento de férias em dobro	Operacional	Orientar os envolvidos sobre o prejuízo causado a empresa e também ao colaborador em ficar mais de 24 meses sem gozar férias
Ob3 DP - Férias	R11 DP - Concessão de férias fora do período aquisitivo	Cs 11.2 DP - Falha no planejamento	Reduzir/ tratar	Solicitar férias com a antecedência descrita nos procedimentos	Mensal	Operacional	Seguir os prazos e planejamento de gozo e pagamento	Operacional	Criando procedimentos e desenvolvendo os envolvidos
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Homologação fora do prazo	Cs 12.1 DP - Atraso no pagamento	Aceitar	Conferência dupla do cálculo	No momento de realizar o cálculo rescisório		Evita pagamento equivocado		Realizando dupla conferência dos cálculos
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Homologação fora do prazo	Cs 12.2 DP - Falta de acompanhamento e controle	Aceitar	Conferência dupla do cálculo	No momento de realizar o cálculo rescisório		Evita pagamento equivocado		Realizando dupla conferência dos cálculos
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Homologação fora do prazo	Cs 12.3 DP - Falha no agendamento com o sindicato ou falta do colaborador	Aceitar	Conferência dupla do cálculo	No momento de realizar o cálculo rescisório		Evita pagamento equivocado		Realizando dupla conferência dos cálculos
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Erro no cálculo da Rescisão	Cs 12.4 DP - Erro em parametrização sistêmica com CCT e CLT	Reduzir/ tratar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a contratação de funcionários não qualificados	DP	Analisando o nível de conhecimento e a vida progressa do candidato a contratação
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Erro no cálculo da Rescisão	Cs 12.5 DP - Falta de qualificação do colaborador	Aceitar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a contratação de funcionários não qualificados	DP	Analisando o nível de conhecimento e a vida progressa do candidato a contratação
Ob4 DP - Rescisão	R12 DP - Erro no cálculo da Rescisão	Cs 12.6 DP - Falta de atenção do Analista	Transferir/ compartilhar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a contratação de funcionários não qualificados	DP	Analisando o nível de conhecimento e a vida progressa do candidato a contratação
Ob4 DP - Rescisão	R13 DP - Pagamento indevido	Cs 13.1 DP - Não identificação do dependente legal	Evitar	Ação de espólio	10 dias após o falecimento	Justiça do Trabalho	Evitar de pagar as verbas rescisórias para o dependente incorreto e os herdeiros legais requererem na justiça o pagamento novamente	Jurídico	Entrar com uma ação de espólio
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SESMT)	R14 DP - Atraso ASOS Periódicos	Cs 14.1 DP - Falha no dimensionamento Clínico.	Evitar	Alinhamento com a Clínica e operacional	Anualmente	Clínica e Operacional	Minimizar os riscos de passivos trabalhistas e contratual	Clínica e Operacional	Criar procedimentos entre Clínica e Operacional
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SESMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.1 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Transferir/ compartilhar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a responsabilização por doença preexistente	DP	Realizando ASO admissional
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SESMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.2 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Reduzir/ tratar	Diagnosticar o ambiente de trabalhos e seus riscos	Sempre	Clínica	Evitar os riscos de acidentes de trabalho	SESMT	Cumprindo o que está determinado no LTCAT e criando a CIPA 9(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SESMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.3 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Transferir/ compartilhar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a responsabilização por doença preexistente	DP	Realizando ASO admissional
Ob5 DP - Segurança do trabalho (SESMT)	R15 DP - Contratar funcionário com doença incapacitante	Cs 15.4 DP - Não realizar ASO com junta médica especializada	Transferir/ compartilhar	Gerenciar as contratações	Sempre	DP	Evitar a responsabilização por doença preexistente	DP	Realizando ASO admissional
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.1 DP - Erro no lançamento de dados. (Data)	Transferir/ compartilhar	Operacionalizar o sistema	Urgente	TI	Evitar erro humano	TI	Integração financeira
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.2 DP - Atraso no processamento da remessa	Evitar	Operacionalizar o sistema	Urgente	TI	Evitar erro humano	TI	Implantação do Sankhya
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.3 DP - Atraso no processamento da remessa	Evitar	Operacionalizar o sistema	Urgente	TI	Evitar erro humano	TI	parametrização do Sistema
Ob6 DP - Remessas	R16 DP - Processamento de informações de forma manual	Cs 16.4 DP - Sankya (sistema de automação) não operacionalizado	Evitar	Operacionalizar o sistema	Urgente	TI	Evitar erro humano	TI	Criação de todas as regras para que os sistemas possa processar as informações corretas
Ob7 DP - Atestados Médicos	R17 DP - Falta de homologação	Cs 17.1 DP - Atraso na homologação	Evitar	fazer cumprir o prazo legal	Imediatamente	Clínica	Evitar pagamentos indevidos	Clínica	Notificar a Clínica sobre o cumprimento dos prazos e procedimentos, caso não seja realizado, antes de suas datas.



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob7 DP - Atestados Médicos	R18 DP - Erro na homologação	Cs 18.1 DP - Erro da Clínica (MOV): Data de gozo do atestado equivocada	Evitar	lançamento indevido nos atestados	Homologação	Clínica	perda de análise da patologia	Clínica	Notificar a Clínica sobre o cumprimento dos prazos e procedimentos, caso não seja resolvido, aplicar as penalidades contratuais
Ob7 DP - Atestados Médicos	R18 DP - Erro na homologação	Cs 18.2 DP - Atestado ilegível	Evitar	Verificar se as informações estão legíveis	Recebimento dos atestados	Clínica	Informações incorretas	Clínica	Notificar a Clínica sobre o cumprimento dos prazos e procedimentos, caso não seja resolvido, aplicar as penalidades contratuais
Ob7 DP - Atestados Médicos	R19 DP - Atraso na homologação do atestado	Cs 19.1 DP - Atraso na homologação do atestado por parte do colaborador	Evitar	Pagamentos de salários e benefícios indevidamente	Sempre	Clínica	impossibilitando a análise real da patologia	Clínica	Notificar a Clínica sobre o cumprimento dos prazos e procedimentos, caso não seja resolvido, aplicar as penalidades contratuais
Ob7 DP - Atestados Médicos	R19 DP - Atraso na homologação do atestado	Cs 19.2 DP - Atraso no envio do atestado por parte da Clínica MOV	Evitar	Falta de informação para o gestor direto	Entrega do atestado	Clínica	falta de informação para os procedimentos internos da G&E	Clínica	Notificar a Clínica sobre o cumprimento dos prazos e procedimentos, caso não seja resolvido, aplicar as penalidades contratuais
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R20 DP - Atraso da seguradora no pagamento de boleto	Cs 20.1 DP - Problemas inerentes a seguradora	Evitar	Não atendimento	Consulta ou emergência	Clínicas e hospitais	A falta de pagamento suspende o atendimento	Operadora	Elaborar um cronograma com a data de vencimento de cada operadora
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R21 DP - Alteração de Contrato / Admissão de benefício a colaborador, próximo ao prazo de fechamento (Prazo 15 de cada mês) Para o mês Subsequente	Cs 20.2 DP - Problemas inerentes a seguradora	Evitar	Não atendimento	Consulta ou emergência	Clínicas e hospitais	A falta de pagamento suspende o atendimento	Operadora	Elaborar um cronograma com a data de vencimento de cada operadora
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R21 DP - Alteração de Contrato / Admissão de benefício a colaborador, próximo ao prazo de fechamento (Prazo 15 de cada mês) Para o mês Subsequente	Cs 21.1 DP - Admissão ou troca de posto próximo ao dia de fechamento mensal	Evitar	Antes de efetuar mudança de função/contrato/lotação verificar se a origem e destino tem o mesmo benefício	Todas as vezes que for efetuar alguma mudança de lotação	Operacional	Para evitar que o colaborador seja transferido para um contrato onde não tem o benefício	DP	Antes de efetuar alguma transferência verificar o termo de referência sobre os benefícios
Ob8 DP - Benefícios Sociais	R21 DP - Alteração de Contrato / Admissão de benefício a colaborador, próximo ao prazo de fechamento (Prazo 15 de cada mês) Para o mês Subsequente	Cs 21.2 DP - Admissão ou troca de posto próximo ao dia de fechamento mensal	Evitar	Antes de efetuar mudança de função/contrato/lotação verificar se a origem e destino tem o mesmo benefício	Todas as vezes que for efetuar alguma mudança de lotação	Operacional	Para evitar que o colaborador seja transferido para um contrato onde não tem o benefício	DP	Antes de efetuar alguma transferência verificar o termo de referência sobre os benefícios
Ob9 DP - Documentos	R22 DP - Ausência de gestão de documentos	Cs 22.1 DP - Falta de organização e análise de documentos	Transferir/ compartilhar	Ausência de documentos quando solicitados atrasando o recebimento	Férias e Rescisão	Conta vinculada	Agilizar a restituições dos valores em conta vinculada	DP	Seguir o procedimento de prazo e arquivamento dos documentos
Ob9 DP - Documentos	R22 DP - Ausência de gestão de documentos	Cs 22.2 DP - Falta de organização e análise de documentos	Evitar	Documentação exigida pela justiça do trabalho	Ações trabalhistas	Tribunais	Devido a alguma reclamação por parte do colaborador	DP	Digitalização de todos os documentos e organizar a pasta eletrônica
Ob9 DP - Documentos	R22 DP - Ausência de gestão de documentos	Cs 22.3 DP - Ausência de arquivo eficiente	Evitar	Documentação exigida pela justiça do trabalho	Ações trabalhistas	Tribunais	Devido a alguma reclamação por parte do colaborador	DP	Digitalização de todos os documentos e organizar a pasta eletrônica
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.1 DP - Falta de qualificação do analista	Reduzir/ tratar	Ausência de conhecimento técnico	Mensal	DP	Falta de conhecimento das planilhas de referências, convecções e CLT	Analistas	Treinamento e desenvolvimento de analistas de folha de pagamento
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.2 DP - Grande quantidade de controles via planilhas (Manuais)	Reduzir/ tratar	Lançamentos manuais		DP	Erro de digitação e lentidão	DP	Implantação do Sanha em sua totalidade
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.3 DP - Falha na gestão de ponto	Evitar	Folha não é fechada de acordo com as ocorrências do ponto		Operacional	As informações chegam a DP atrasadas	Operacional	Implantação do ponto eletrônico em toda a G&E
Ob10 DP - Folha de Pagamento	R23 DP - Erros folha de pagamento	Cs 23.4 DP - Envio tardio ou incorreto das informações para descontos ou acréscimos (Faltas, Horas Extras)	Evitar	Desconto/pagamento indevidos ou fora do prazo		DP	Geração de despesas indevidas ou falta de pagamento para os colaboradores	Operacional	Fechamento de folha através do Sankhya



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob11 DP - Respostas Ofícios/Notificações	R24 DP - Respostas Sem fundamentação Legal	Cs 24.1 DP - Imperícia do analista ou falta no conhecimento jurídico e processo de DP.	Reduzir/ tratar	Respostas sem análises de todos os fatores envolvidos no processo	Respostas dos ofícios	DP	Uma resposta em desacordo com o contrato, termo de referência, Convecções coletivas e CLT, causa prejuízos e de credibilidade	DP	Fazer o levantamento de todas as informações necessárias, se assegurar que estamos totalmente embasados em nossos argumentos
Ob11 DP - Respostas Ofícios/Notificações	R25 DP - Falta resposta	Cs 25.1 DP - Falha humana / falha na gestão de processos	Reduzir/ tratar	Falta de histórico em relação aos ofícios já respondidos	Ao receber o ofício	DP	Evitar retrabalho e respostas diferentes para o mesmo assunto	DP	Criar um controle com todos os ofícios recebidos e respondidos por assunto
Ob11 DP - Respostas Ofícios/Notificações	R25 DP - Falta resposta	Cs 25.2 DP - Falha na comunicação entre DP e Jurídico / Não verificação E-mail	Reduzir/ tratar	Recebimento de ofícios por vários e-mails e departamentos	Recebimento dos ofícios	DP		DP/Jurídico	Delegar responsabilidades para evitar que os ofícios sejam recebidos e respondidos fora do prazo ou não sejam respondidos
Ob12 DP - E-Social	R26 DP - Recolhimento errado	Cs 26.1 DP - Falhas em tabelas	Reduzir/ tratar	Atualização das tabelas de índice	Mensalmente	DP	Evitar que os encargos sejam calculados e recolhidos indevidamente	DP	Criar um calendário para acompanhar as alterações de alíquotas
Ob12 DP - E-Social	R27 DP - Falha do sistema DEXION	Cs 27.1 DP - Erros diversos do Esocial, tabelas	Evitar	Lentidão e limitação técnica do sistema	Sempre	Dexion	O sistema não está preparado para a nossa regra de negócio	DP	Implantação do Sankhya em sua totalidade
Ob12 DP - E-Social	R27 DP - Falha do sistema DEXION	Cs 27.2 DP - Falha no envio e gravação de protocolos no sistema	Evitar	Lentidão e limitação técnica do sistema	Sempre	Dexion	O sistema não está preparado para a nossa regra de negócio	DP	Implantação do Sankhya em sua totalidade
Ob12 DP - E-Social	R28 DP - Prejuízos	Cs 28.1 DP - Perda de prazo de envio(Iniciar dia 6 de cada mês)	Reduzir/ tratar	Envio dos eventos folha do prazo	Periodicamente	Dexion	Cumprimento da legislação	DP	O Dexion não tem uma rotina automática de envio dos eventos, implantação do Sankhya
Ob12 DP - E-Social	R28 DP - Prejuízos	Cs 28.2 DP - Lentidão do envio sistema dexion(Envia 50 em 50 eventos)	Reduzir/ tratar	Rotina lenta	Periodicamente	Dexion	Sistema incompatível com nossa realidade	DP	Implantação do Sankhya
Ob13 DP - Treinamento e Desenvolvimento	R29 DP - Turnover elevado	Cs 29.1 DP - Falta de política de treinamento	Reduzir/ tratar	Falta de motivação e reconhecimento	Esporadicamente	DP	Termos colaboradores comprometidos e engajados	DP	Criar trilha de desenvolvimento, política de feedback contínuo, universidade corporativa
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.1 JURID - Movimentos repetitivos	Evitar	Estabelecer pausas para alongamentos	No tempo necessário	No local de serviço	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais		Ensinando exercícios de alongamento corporal
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.2 JURID - Postura inadequada	Transferir/ compartilhar	Fornecer EPIs adequados	Sempre	Em todos os setores que necessitar	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais	DP	Entregando equipamentos de proteção individual conforme a atividade exercida
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.3 JURID - Pressão psicológica e por resultados inatingíveis, situações de alto nível de estresse, assédios no ambiente de trabalho	Transferir/ compartilhar	Treinar e supervisionar os funcionários que ocupam cargos de liderança, e incentivar a denúncia de casos de assédio	Sempre	Em todos os setores que necessitar	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais advindas de assédio	Jurídico	Treinando os colaboradores que ocupam cargos de liderança e de incentivando a prática de atos de assédio
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.4 JURID - Levantamento exagerado e excessivo de peso, sem o uso de EPI para minimizar ou elidir os danos, e etc.	Reduzir/ tratar	Fornecer EPIs e comprar equipamentos para carregamento de pesos		Em todos os setores que necessitar	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais		Entregando equipamentos de proteção individual conforme a atividade exercida
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R1 JURID - Doença ocupacional	Cs 1.5 JURID - Exposição a ruídos e/ou agentes nocivos à saúde, como produtos químicos, sem o uso de EPI para minimizar ou elidir os danos, e etc.	Reduzir/ tratar	Fornecer EPIs adequados	Sempre	Em todos os setores que necessitar	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais	DP	Entregando equipamentos de proteção individual conforme a atividade exercida
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R2 JURID - Doença ocupacional ocasionada por acidente no trabalho	Cs 2.1 JURID - Falta de capacitação	Reduzir/ tratar	Fornecer certificação de segurança do trabalho	A todos os funcionários	Em todos os setores que necessitar	Evitar acidentes no trabalho		Oferecendo cursos em segurança do trabalho



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob1 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas de doença ocupacional	R2 JURID - Doença ocupacional ocasionada por acidente no trabalho	Cs 2.2 JURID - Falta do uso de EPIs	Reduzir/ tratar	Fornecer EPIs adequados	Sempre	Em todos os setores que necessitar	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais	DP	Entregando equipamentos de proteção individual conforme a atividade exercida
Ob2 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: reintegração ao trabalho	R3 JURID - Dispensa discriminatória	Cs 3.1 JURID - Dispensa de funcionária grávida	Aceitar	Evitar a dispensa de funcionária grávida	Sempre	DP	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Não demitindo funcionárias grávidas, exceto se por justa causa
Ob2 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: reintegração ao trabalho	R3 JURID - Dispensa discriminatória	Cs 3.2 JURID - Dispensa de funcionário portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito, como câncer; alcoolismo; doença degenerativa; hanseníase; doenças de pele em geral; epilepsia; enfiseema pulmonar; depressão etc.	Aceitar	Evitar a dispensa de funcionários doentes	Sempre	DP	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Não demitindo funcionários doentes, exceto se por justa causa
Ob3 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Horas extras	R4 JURID - Falta de pagamento de hora extra	Cs 4.1 JURID - Omissão no pagamento	Aceitar	Apurar as horas extras do mês para pagamento	Mensal	DP	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a apuração de horas extras mensais de cada funcionário
Ob3 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Horas extras	R4 JURID - Falta de pagamento de hora extra	Cs 4.2 JURID - Imposição para não aferir horas extraordinárias	Reduzir/ tratar	Denunciar práticas abusivas	Sempre	Site G&E	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a denúncia de condutas abusivas para apuração e normalização
Ob3 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Horas extras	R4 JURID - Falta de pagamento de hora extra	Cs 4.3 JURID - Falta de banco de horas	Aceitar	Implantar banco de horas, por meio de acordo individual ou coletivo	Sempre	Em todos os departamentos	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Permitindo que horas acumuladas possam ser compensadas em no máximo seis meses, se o acordo for individual, e em um ano, se o acordo for coletivo.
Ob3 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Horas extras	R5 JURID - Falta de intervalo intra jornada	Cs 5.1 JURID - Omissão no pagamento	Reduzir/ tratar	Apurar as horas extras do mês para pagamento	Mensal	DP	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a apuração de horas extras mensais de cada funcionário
Ob3 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Horas extras	R5 JURID - Falta de intervalo intra jornada	Cs 5.2 JURID - Ponto que não reflete a realidade do funcionário	Reduzir/ tratar	Incentivar a batida de ponto conforme a jornada trabalhada	Mensal	DP	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Explicando ao funcionário sobre a necessidade de bater o ponto conforme o período trabalhado
Ob4 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Rescisão	R6 JURID - Pagamento e homologação da Rescisão em atraso	Cs 6.1 JURID - Falta de planejamento de pagamento	Transferir/ compartilhar	Encaminhar a remessar com a data de pagamento correta e dados bancários corretos (DP) - Liberar o pagamento no dia programado (Financeiro)	-	DP e Financeiro	Efetuar o pagamento em até 10 dias após desligamento do funcionário, para evitar o pagamento da multa do artigo 477 CLT	DP e Financeiro	Enviando a remessa para pagamento em até 2 dias antes do vencimento do prazo para pagamento da rescisão
Ob5 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Assédio moral e sexual	R7 JURID - Assédio moral e sexual	Cs 7.1 JURID - Conduta reiterada que cause constrangimento psicológico ou físico à pessoa no ambiente de trabalho	Reduzir/ tratar	Denunciar práticas abusivas	Sempre	Site G&E	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a denúncia de condutas abusivas para apuração e normalização
Ob5 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Assédio moral e sexual	R7 JURID - Assédio moral e sexual	Cs 7.2 JURID - Falta de gestão das condições de segurança e saúde do trabalho, para coibir o abuso de poder nas relações de trabalho e tomar medidas para impedir tais práticas	Reduzir/ tratar	Denunciar práticas abusivas	Sempre	Site G&E	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a denúncia de condutas abusivas para apuração e normalização
Ob6 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Demissão por justa causa	R8 JURID - Demissão por justa causa sem provas	Cs 8.1 JURID - Demissão de funcionário por fatores pessoais	Transferir/ compartilhar	Denunciar práticas abusivas	Sempre	Site G&E	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a denúncia de condutas abusivas para apuração e normalização
Ob7 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Pagamento de adicionais ao salário	R9 JURID - Falta de pagamento de adicional insalubridade, periculosidade, noturno, e/ou salário família	Cs 9.1 JURID - Omissão no pagamento	Aceitar	Denunciar práticas abusivas	Sempre	Site G&E	Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a denúncia de condutas abusivas para apuração e normalização



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob7 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Pagamento de adicionais ao salário	R9 JURID - Falta de pagamento de adicional insalubridade, periculosidade, noturno, e/ou salário família	Cs 9.2 JURID - Falta de gestão das atividades desempenhadas	Aceitar	Averiguar se a atividade desempenhada importa no pagamento de adicional insalubridade, periculosidade e se o funcionário deve receber adicionais noturno e salário família	Sempre	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Realizando perícia para averiguar a insalubridade inerente a atividade. E realizando a gestão das atividades para aferir o funcionário tem direito ao benefício ou adicional
Ob7 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Pagamento de adicionais ao salário	R9 JURID - Falta de pagamento de adicional insalubridade, periculosidade, noturno, e/ou salário família	Cs 9.3 JURID - Falta de gestão das atividades desempenhadas	Aceitar	Averiguar se a atividade desempenhada importa no pagamento de adicional insalubridade, periculosidade e se o funcionário deve receber adicionais noturno e salário família	Sempre	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Realizando perícia para averiguar a insalubridade inerente a atividade. E realizando a gestão das atividades para aferir o funcionário tem direito ao benefício ou adicional
Ob8 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Descontos	R10 JURID - Descontos indevidos	Cs. 10.1 JURID - Erro humano	Reduzir/ tratar	Não realizar descontos no salário sem justificativa	Sempre	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Conferindo se o desconto é válido
Ob9 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Férias	R11 JURID - Férias não gozadas	Cs 11.1 JURID - Falta de funcionário para cobrir o posto	Transferir/ compartilhar	Gerir as coberturas de posto	Sempre	DP	Evitar o pagamento em dobro das férias	DP	Realizando planejamento prévio de cobertura de postos
Ob9 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Férias	R11 JURID - Férias não gozadas	Cs 11.2 JURID - Falta de planejamento	Transferir/ compartilhar	Solicitar a marcação de férias do colaborador	Sempre	DP	Evitar o pagamento em dobro das férias	DP	Realizando o planejamento prévio para marcação de férias
Ob10 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Acúmulo ou desvio de função	R12 JURID - Acúmulo de função	Cs 12.1 JURID - Falta de alteração do contrato de trabalho e aumento salarial	Reduzir/ tratar	Alterar o contrato de trabalho	Quando necessário	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a alteração do contrato de trabalho e o consequente alimento de salário
Ob10 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Acúmulo ou desvio de função	R13 JURID - Desvio de função	Cs 13.1 JURID - Equiparação salarial, conforme a nova função desempenhada	Reduzir/ tratar	Alterar o contrato de trabalho	Quando necessário	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Realizando a alteração do contrato de trabalho e o consequente alimento de salário
Ob10 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Acúmulo ou desvio de função	R13 JURID - Desvio de função	Cs 13.2 JURID - Posto de trabalho não preenchido	Reduzir/ tratar	Promoção de posto de trabalho	Quando necessário	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Não permitindo o desvio de função ou realizando a promoção ou transferência do funcionário de posto
Ob11 JURID - Evitar o ajustamento de ações trabalhistas: Benefícios salariais	R14 JURID - Falta de pagamento dos benefícios salariais	Cs 14.1 JURID - Não conferir se o funcionário se adequa	Evitar	Gerir o pagamento de benefícios salariais	Sempre	DP	Evitar o ajustamento de ações trabalhistas	DP	Conferindo se o funcionário tem direito ao benefício
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.1 JURID - Falta de entrega dos uniformes e crachás	Evitar	Gerir a entrega dos uniformes e crachás	Na admissão e anualmente	DP	Evitar o descumprimento contratual	DP	Criando mecanismo de controle de entrega de crachás e uniformes, bem como realizando a entrega de novos uniformes a funcionários mais antigos
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.2 JURID - Falta de entrega de apostila de reajuste do Contrato	Reduzir/ tratar						
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.3 JURID - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos	Reduzir/ tratar	Gerir o cumprimento contratual	Sempre		Evitar multas e rescisões contratuais		Analisando a possibilidade de atender todos os quesitos do edital antes pactuar o contrato, bem como criando método de acompanhamento de prazos
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.4 JURID - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos	Reduzir/ tratar	Gerir o cumprimento contratual	Sempre		Evitar multas e rescisões contratuais		Analisando a possibilidade de atender todos os quesitos do edital antes pactuar o contrato, bem como criando método de acompanhamento de prazos
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.5 JURID - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados	Reduzir/ tratar	Gerir o cumprimento contratual	Sempre		Evitar multas e rescisões contratuais		Analisando a possibilidade de atender todos os quesitos do edital antes pactuar o contrato



SEMACAP202378088A



PLANO DE RESPOSTAS

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	RESPOSTA	O QUÊ	QUANDO	ONDE	POR QUÊ	POR QUEM	COMO
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.6 JURID - O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento	Reduzir/ tratar	Gerir o cumprimento contratual	Sempre		Evitar multas e rescisões contratuais		Analisando a possibilidade de atender todos os quesitos do edital antes pactuar o contrato
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.7 JURID - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	Reduzir/ tratar	Gerir o cumprimento contratual	Sempre		Evitar multas e rescisões contratuais		Analisando a possibilidade de atender todos os quesitos do edital antes pactuar o contrato
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.8 JURID - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato	Aceitar	Não transferir a execução a terceiros quando não permitido	Nunca		Evitar multas e rescisões contratuais		Não alterando as deposições contratuais
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.9 JURID - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores	Reduzir/ tratar	Observar as determinações determinadas para sanar as irregularidades	Sempre		Evitar multas e rescisões contratuais	Jurídico	Encaminhando recomendações asos departamentos, para que as irregularidades sejam sanadas
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.10 JURID - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato	Reduzir/ tratar	Não alterar o CNAE da empresa sem prévia autorização de análise de riscos	Sempre		Evitar rescisão contratual	Jurídico	Observando as disposições contratuais para evitar a inviabilidade do mesmo
Ob12 JURID - Cumprir integralmente os contratos feitos com os órgãos	R15 JURID - Descumprimento contratual	Cs 15.11 JURID - Falta de entrega de EPI	Aceitar	Entregar equipamentos de segurança adequados a atividade exercida	Sempre que necessário	Em todos os postos de trabalho	Evitar o surgimento de doenças ocupacionais	DP	Entregando equipamentos de proteção individual conforme a atividade exercida
Ob13 JURID - Monitorar o ajuizamento de denúncias no MP	R16 JURID - Perda do prazo de defesa	Cs 16.1 JURID - Falta de gestão dos processos	Aceitar	Gerir prazos processuais	Sempre	Jurídico	Evitar revelia e condenações judiciais	Jurídico	Criando tabela de prazos ou outro mecanismo que assegure o cumprimento dos prazos
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R17 JURID - Falta de documentos	Cs 17.1 JURID - Falta de gestão de documentos	Aceitar	Juntar previamente os documentos de defesa		Jurídico	Evitar condenações judiciais por falta de provas	Jurídico	Solicitando previamente os documentos essenciais ao processo ao departamento responsável
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R18 JURID - Falta documentos essenciais à segurança e saúde do trabalhador, como: PPRÁ, PCMSO, Laudo de insalubridade e periculosidade, ASO, CAT, certificados de treinamento, Análise ergonômica do trabalho (AET)	Cs 18.1 JURID - Falta de auditoria e gestão de documentos	Evitar	Gerenciar os documentos atinentes a segunda do trabalho junto a Clínica MOV	Mensalmente	Jurídico	Atestar que a empresa tem ações para assegurar a saúde do trabalhador	Jurídico	Analisando os documentos de segurança do trabalho, com a finalidade de constatar a adequação e temporalidade
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R19 JURID - Falta dos cartões de ponto dos funcionários	Cs 19.1 JURID - Falta de gestão de documentos no DP	Reduzir/ tratar	Solicitar ou diligenciar documentos com antecedência		Jurídico	Evitar condenações judiciais por falta de provas	Jurídico e DP	Solicitando previamente os documentos essenciais ao processo ao departamento responsável ou realizando diligência par encontra os mesmos
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R20 JURID - Falta de entrega das intimações	Cs 20.1 JURID - Falha na cominuação interna	Transferir/ compartilhar	Gerir o protocolo de processos	Diariamente	Site dos tribunais	Evitar revelia e condenações judiciais	Jurídico	Entrando nos sites dos tribunais e gerando certidões de protocolo de processos, e conferindo os novos protocolos
Ob14 JURID - Defesas eficientes em processos judiciais	R20 JURID - Falta de entrega das intimações	Cs 20.1 JURID - Falta de monitoramento de processos judiciais	Evitar	Gerir o protocolo de processos	Diariamente	Site dos tribunais	Evitar revelia e condenações judiciais	Jurídico	Entrando nos sites dos tribunais e gerando certidões de protocolo de processos, e conferindo os novos protocolos
Ob15 JURID - Evitar o ajuizamento de ações trabalhistas: Pagamento da contribuição sindical em dia	R21 JURID - Falta de pagamento da contribuição sindical dos colaboradores atrasado	Cs 21.1 JURID - Falta de gestão	Reduzir/ tratar	Gerir o pagamento de contribuições sindicais	Mensalmente	DP	Evitar condenações judiciais	DP	Conferindo o pagamento das contribuições sindicais realizados



SEMACAP202378088A





1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e procedimentos necessários a realizar o Due Diligence (Diligência devida) na contratação de colaboradores e monitoramento dos funcionários ativos, no intuito de identificar e mitigar riscos no processo de contratação e manutenção de colaboradores.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os colaboradores e administradores, independente de seu nível hierárquico ou local de atuação.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. DIRETORIA EXECUTIVA

- Aprovar esta política, bem como apoiar a sua efetiva implementação;

3.2. DEPARTAMENTO DE GENTE E GESTÃO

- Implementar e divulgar este procedimento em até 30 dias, a contar da data de publicação desta política;
- Realizar o treinamento dos Colaboradores responsáveis pela execução desta política;
- Fiscalizar o cumprimento desta política;
- Encaminhar ao Comitê de Ética e Integridade relatório anual indicando as conclusões acerca da investigação realizadas no Due Diligence.

3.3. COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

- Prestar esclarecimentos quanto a implementação desta política;

4. DIRETRIZES GERAIS

O Due Diligence para colaboradores (*Know Your Employee - KYE*) agrega transparência na relação empresa-colaborador, pois por meio de checagem prévia e contínua possibilita a investigação do histórico do candidato a contratação e dos funcionários do quadro efetivo, viabilizando a análise dos riscos que permeiam o processo de admissão e manutenção de colaboradores.

Desta maneira, a presente política visa estabelecer o procedimento que dever ser seguido durante o processo de admissão e manutenção de colaboradores, no intuito de mitigar e até mesmo eliminar eventuais riscos que possam trazer impactos a G&E Serviços na execução das sua atividade empresarial, cabendo aos responsáveis indicados no tópico 3 realizarem a diligência devida (Due Diligence) forma prévia e contínua conforme a seguir delineado.





A. DUE DILIGENCE PRÉVIO

O Due Diligence prévio consiste na checagem prévia dos antecedentes do candidato a contratação, para identificar eventuais riscos a G&E Serviços na efetivação da contratação do candidato, devendo ser realizada obrigatoriamente antes da formalização da contratação, conforme as seguintes etapas:

ETAPA 1: ANÁLISES BÁSICAS

- ✓ Preenchimento dos critérios indicados no Edital (ponto de atenção: verificar a validade do certificado técnico);
- ✓ Preenchimento do Questionário de Due Diligence – Pessoa Física (Anexo I);
- ✓ Análise das referências curriculares;

ETAPA 2: ANÁLISES COMPLEMENTARES

- ✓ Pesquisa no Google e em redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn): verificar se há desvio de conduta ética e moral que contrariem o Manual de Integridade e Ética e o Regimento Interno da G&E Serviços;
- ✓ Pesquisa de antecedentes no Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- ✓ Pesquisa de antecedentes no site do Tribunal de Justiça correspondente ao estado de moradia do candidato/colaborador.

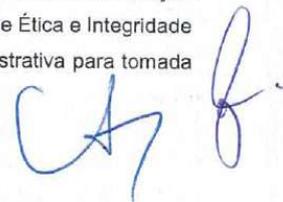
ETAPA 3: ANÁLISE DOS RESULTADOS

- ✓ Caso não tenha sido identificada nenhuma irregularidade na Etapa 1 e 2, o Colaborador estará aprovado no quesito "integridade" e poderá prosseguir para a próxima etapa do processo de admissão.
- ✓ **Constatada a ocorrência de irregularidades** será necessário encaminhar toda a documentação do candidato à Gerência de Gente e Gestão, que deverá reanalisar as irregularidades identificadas, em caso de confirmada, deverá encaminhar ao Comitê de Ética e Integridade para parecer prévio, e em sequência a Diretoria Administrativa para tomada de decisão.

B. DUE DILIGENCE CONTÍNUO (MONITORAMENTO PÓS CONTRATAÇÃO)

Após a contratação do colaborador deverá ser expedida anualmente a certidão de antecedentes criminais disponibilizada pelo Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC por meio do site <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, e site do Tribunal de Justiça correspondente ao estado de moradia do candidato/colaborador.

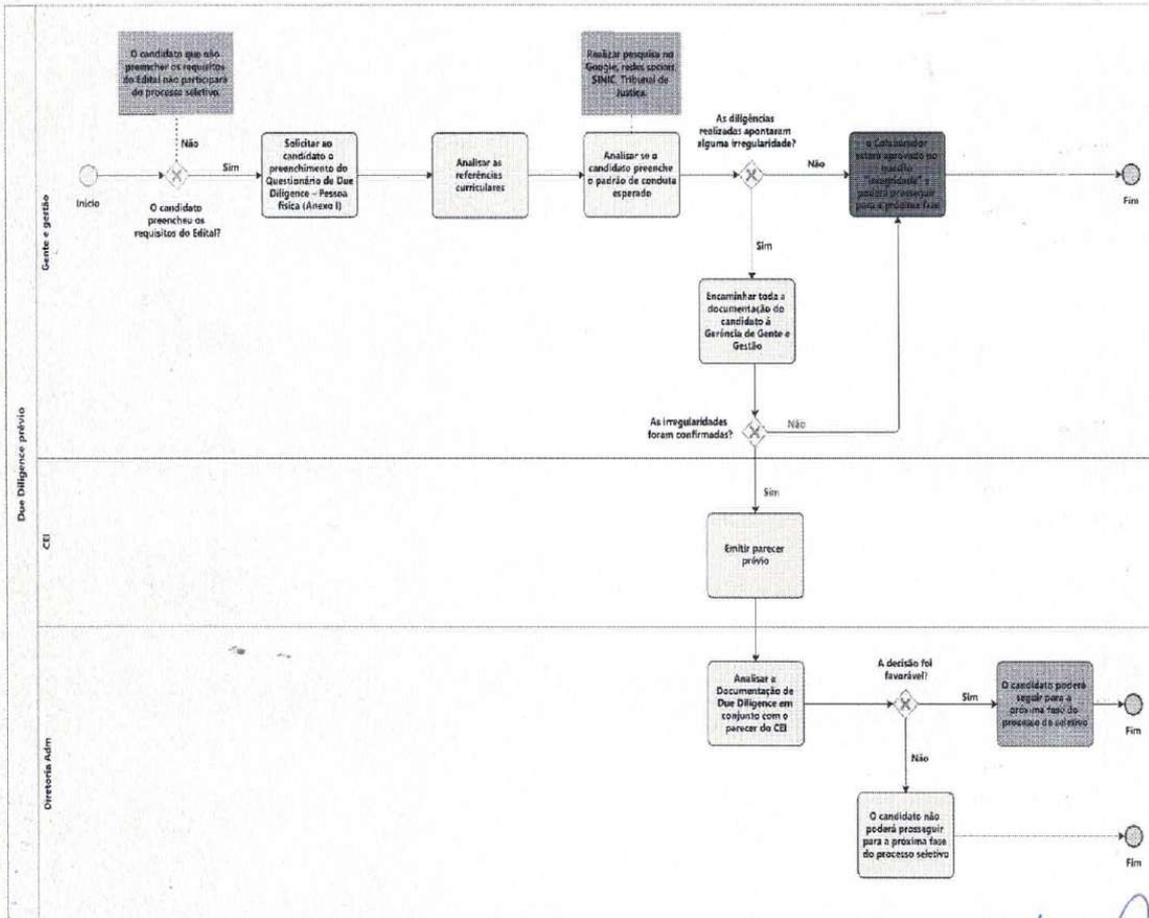
Nos casos em que a certidão de antecedentes criminais for positiva, ou seja, houver a indicação de decisão judicial condenatória com trânsito em julgado, deve-se solicitar ao Comitê de Ética e Integridade a emissão de parecer, e em sequência deve-se dar conhecimento a Diretoria Administrativa para tomada de decisão.





5. FLUXOGRAMA

DUE DILIGENCE PRÉVIO

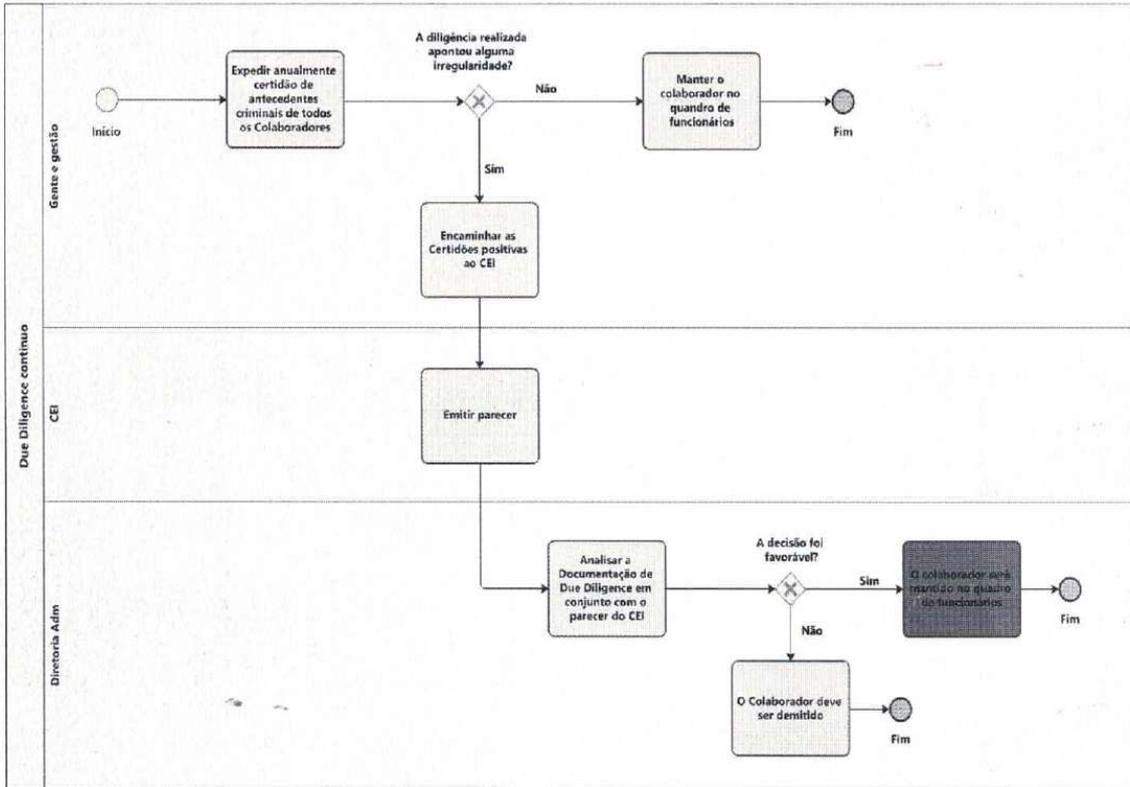


[Handwritten signature]





DUE DILIGENCE CONTÍNUO



Handwritten signature in blue ink.



6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta política tem validade por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério do Comitê de Ética e Integridade.

7. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data de aprovação	Tipo de alteração
1	05/2023	Criação do padrão

8. ANEXOS

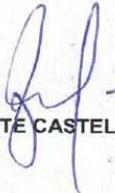
Será encaminhado juntamente com este documento os seguintes anexos, os quais deverão ser utilizados durante a investigação de Due Diligence, da seguinte maneira:

Anexo	Modo de utilização
ANEXO I – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE – PESSOA FÍSICA TIPO 1	Utilizar para a contratação de colaboradores que não farão parte de cargos de direção e controle - (Etapa 1)
ANEXO II – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE – PESSOA FÍSICA TIPO 2	Utilizar para a contratação de colaboradores que farão parte do Departamento de Compliance e para preenchimento de cargos de direção e controle (Diretores, gerentes, coordenadores, fiscais, encarregados) - (Etapa 1)
ANEXO III – CHECKLIST	Utilizar como guia para condução do procedimento de Due Diligence

9. DA APROVAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da G&E Serviços Terceirizados LTDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Manual de Integridade Revisão 2023, publicado em 27 de dezembro de 2022, aprova este Padrão em todos os seus termos.

Brasília/DF, 05 de maio de 2023


GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Diretor Executivo


LUÍZ CARLOS FERREIRA
Diretor Executivo





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos		RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 20/10/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 9h às 10h		

PAUTA

1. Treinamento e dos auditores e de seus auxiliares.
2. Divulgação do material de auditoria interna.
3. Realização de Auditoria interna conforme cronograma:

	20/out	21/out	EQUIPE
CONTABILIDADE	X		NILCE
COMPLIANCE	X		JANETE
COMPRAS	X		ERICKA
COMERCIAL	X		RAFAEL
DP	X		RICHARD
FATURAMENTO		X	SUZANA
FINANCEIRO		X	ALEXANDRE
JURÍDICO		X	EDNA
OPERACIONAL		X	AILTON
TI		X	EDUARDO

MEMBROS DO COMITÊ DE RISCOS/AUDITORES PRINCIPAIS

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	Rafaella Veras Castelo Branco – Dir. Administrativa	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Juridico	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Eduardo Moreira dos Santos – Dep. Compras	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Richard Sales – Ger. de TI	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Ailton da Cruz Fonseca - Dep. Pessoal	<i>[Handwritten Signature]</i>

AUDITORES AUXILIARES

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
15	VALDIMAR MOREIRA DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Artur Carlos Alves Resende Junior	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Marcos N. de Cavalho Dias	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Thomaz Galvão da Silva Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Rafaella Brevia Rocha Goncalves	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Luizcláudio Bahino de Freitas	<i>[Handwritten Signature]</i>
21	Daniel Silveira Veras Pinto	<i>[Handwritten Signature]</i>
22	Daniela Santana Teles Soares	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	DAVID DE OLIVEIRA FIGUEIREDO TRAINEE	<i>[Handwritten Signature]</i>
24		
25		





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos		RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 23/11/2022
LOCAL:	Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: 14h 30min às 17h	

PAUTA

1. Apresentação do resultado final da auditoria interna realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.
2. Aprovação do Relatório Final de Auditoria.
3. Discussão sobre a política de riscos 2023.

DELIBERAÇÃO SOBRE A PAUTA:

1. Relatório aprovado.
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>Daniel Silveira Veras Pinto</i>
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	<i>Rafaella Veras Castello Branco</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>Suzana Cristina Barbosa Said</i>
4	Erica Rocha Ferreira – Ger. Juridico	<i>Erica Rocha Ferreira</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>Rafael Gomes Portela</i>
6	Eduardo Moreira dos Santos – Dep. Compras	<i>Eduardo Moreira dos Santos</i>
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	<i>Edna Menezes</i>
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	<i>Nilce Lima</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	<i>Janete Saboia</i>
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>Alexandre</i>
11	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	<i>Alberto Lopes Vieira</i>
12	Richard Sales – Ger. de TI	<i>Richard Sales</i>
13	Ailton da Cruz Fonseca - Dep. Pessoal	<i>Ailton da Cruz Fonseca</i>





AUDITORIA INTERNA - 2022



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



AUDITORIA INTERNA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Auditoria interna consiste no desenvolvimento de um dos pilares do Compliance, qual seja, o monitoramento das atividades desempenhadas por cada setor da empresa. Este pilar tem por finalidade examinar a eficácia e a adequação dos controles internos realizados em cada departamento. O procedimento será desenvolvido em três fases, conforme a seguir explanado.

1º FASE

A. Definir equipes

A equipe de auditores aprovada pelo Comitê de Riscos é constituída por colaboradores que trabalham na G&E Serviços Terceirizados, e que possuem o conhecimento necessário para o desempenho da auditoria interna. Dessa maneira, o Comitê de Riscos aprovará a lista de Colaboradores indicados como Auditores Internos.

B. Treinamento Prévio

A equipe de auditores deverá participar de um treinamento prévio, momento em que haverá uma explicação técnica sobre a atuação e incumbência dos auditores.



AUDITORIA INTERNA

C. Xadrez das áreas e Cronograma de auditoria interna

Após a aprovação da equipe de auditores, o Comitê de Riscos deverá estabelecer o XADREZ de auditoria nas áreas, que consistirá na indicação do Departamento a ser auditado, com observância dos seguintes regramentos:

- ✓ A auditoria será realizada por no mínimo dois auditores por departamento.
- ✓ Os auditores indicados não podem ser subordinados ao departamento auditado.
- ✓ A auditoria deverá ser realizada, se possível, com a presença de todos os funcionários do departamento, por isso o Xadrez de auditoria deve ser **estabelecido** em conjunto com o cronograma, conforme a seguir estabelecido:

XADREZ				
DEPARTAMENTO	1º DIA	2º DIA	AUDITOR RESPONSÁVEL	AUDITOR AUXILIAR
CONTABILIDADE	X		NILCE	
COMPLIANCE	X		JANETE	
COMPRAS	X		ERICKA	
COMERCIAL	X		RAFAEL	
DP	X		RICHARD	
FATURAMENTO		X	SUZANA	
FINANCEIRO		X	ALEXANDRE	
JURÍDICO		X	EDUARDO	
OPERACIONAL		X	EDNA	
TI		X	AILTON	



AUDITORIA INTERNA

PRIMEIRO DIA DE AUDITORIA	
09h	Início do Processo de Auditoria com Coffee Break e treinamento da equipe de auditores.
10h	Início das Auditoria Setoriais.
AUDITOR RESPONSÁVEL	ÁREA AUDITADA
NILCE	CONTABILIDADE
JANETE	COMPLIANCE
ERICKA	COMPRAS
RAFAEL	COMERCIAL
RICHARD	DP

SEGUNDO DIA DE AUDITORIA	
09h	Início do Processo de Auditoria com Coffee Break e alinhamento da equipe de auditores.
10h	Início das Auditoria Setoriais.
AUDITOR RESPONSÁVEL	ÁREA
SUZANA	FATURAMENTO
ALEXANDRE	FINANCEIRO
EDUARDO	JURÍDICO
EDNA	OPERACIONAL
AILTON	TI





AUDITORIA INTERNA

2° FASE

A. Auditoria Setorial

A auditoria setorial ocorrerá em dois dias, conforme Cronograma de auditoria supramencionado, cabendo aos auditores a observância das seguintes recomendações:

- ✓ **Pontualidade:** O início das auditorias está agendado para 10 horas. É imprescindível que o auditor se comprometa em comparecer ao Departamento designado no horário estabelecido, pois caso contrário, poderá comprometer todo o processo de auditoria.
- ✓ **Uso do material de apoio:** O auditor deverá preencher os Documentos entregues no treinamento, quais sejam: Itinerário de auditoria, Checklist e Relatório Final.

3° FASE

A. Relatório Final

A última fase da auditoria consistirá em formalizar a conclusão da análise realizada no Departamento auditado. Para isso, o auditor deverá preencher o Relatório Final indicando os principais problemas encontrados, bem como as sugestões de melhoria para o setor auditado.

Ao finalizar, deverá entregar o documento a Diretoria para que a mesma tome conhecimento dos resultados de não conformidade e aponte o prazo aos respectivos Gerentes para que as melhorias sejam realizada.





MATERIAL DE APOIO



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

 ITINERÁRIO DE AUDITORIA INTERNA - *DEPARTAMENTO*	
AUDITOR RESPONSÁVEL:	DATA:
AUDITOR AUXILIAR:	HORÁRIO:
AÇÃO A SER REALIZADA	DÊ UM CHECK OU PREENCHA A INFORMAÇÃO
Data da realização da auditoria	/ /
Horário de chegada no departamento	:
Conversar com o gerente responsável para ele indicar as pessoas responsáveis pelos controles que estão no checklist	
Separar os controles que cada auditor irá conferir	
Confrontar as informações do checklist com os controles encontrados	
Preencher o checklist	
Preencher o Relatório Final	



 CHECK-LIST AUDITORIA INTERNA - *DEPARTAMENTO*					Legenda da Avaliação: C - Conforme NC - Não Conforme OM - Oportunidade de Melhoria			
OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONTROLE	QUANDO	AVALIAÇÃO			DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA
					C	NC	OM	



RELATÓRIO FINAL AUDITORIA INTERNA - *DEPARTAMENTO*	
AUDITOR RESPONSÁVEL:	DATA:
AUDITOR AUXILIAR:	HORÁRIO:
Quanto ao objetivo 2 "Participar de licitações." Foram constatados não conformidades?	
SIM () NÃO () Justifique	
Quanto ao objetivo 3 "Eficiência nas estratégias do Processo de licitação." Foram constatados não conformidades?	
SIM () NÃO () Justifique	
Quanto ao objetivo 4 "Repactuação e Reajuste dos Contratos." Foram constatados não conformidades?	
SIM () NÃO () Justifique	
Quanto ao objetivo 5 "Manter documentos de habilitação atualizados (Atestados, Registros, Etc)." Foram constatados não conformidades?	
SIM () NÃO () Justifique	





AUDITORIA INTERNA - 2022

**SLIDE PASSADO NO TREINAMENTO DE AUDITORES
REALIZADO NO DIA 20/10/2022**



AUDITORIA INTERNA

O QUE É?

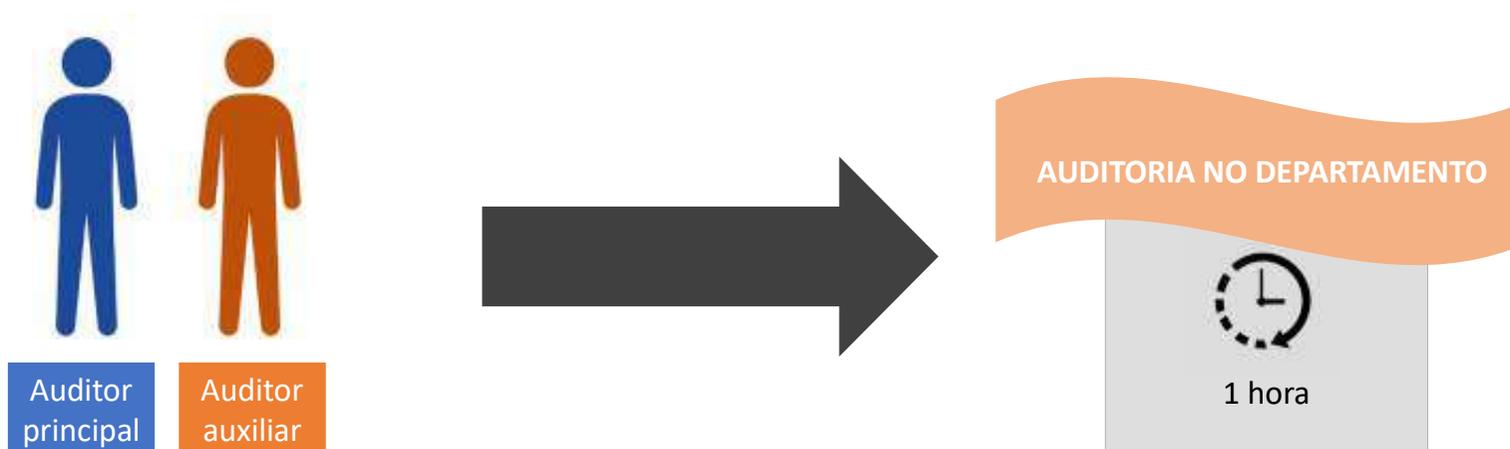
A auditoria decorre do plano de gestão de risco da empresa. E consiste no exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas.

QUAL O OBJETIVO?

- ✓ Integrar as áreas.
- ✓ Averiguar se os controles e processos estão em funcionamento.
- ✓ Demonstrar a importância da atividade de cada colaborador.
- ✓ Buscar oportunidade de melhorias do trabalho para mitigar os riscos.



COMO SERÁ REALIZADA?



EQUIPES

DEPARTAMENTO	AUDITOR RESPONSÁVEL	AUDITOR AUXILIAR
CONTABILIDADE	NILCE	JUSSARA
COMPLIANCE	JANETE	VADELMAR
COMPRAS	ERICKA	RAFAELA
COMERCIAL	RAFAEL	PEDRO
DP	RICHARD	ARTHUR
FATURAMENTO	SUZANA	DANIELE
FINANCEIRO	ALEXANDRE	DAVID
JURÍDICO	EDUARDO	CHARLES
OPERACIONAL	EDNA	CHARLES
TI	AILTON	ALBERTO



MATERIAL DE APOIO

CHECK-LIST

RELATÓRIO
FINAL

ITINERÁRIO



CHECK-LIST

1°) Leia atentamente para saber do que se trata

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONTROLE	COMO	QUANDO	AVALIAÇÃO			DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA
						C	NC	OM	
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.1 COMPL - Resistência/ausência de colaboração e participação das áreas	Fomentar a cultura ética e proba (cheat in loco se há cartazes, folders, etc)	Divulgando o programa através de treinamentos e comunicação interna, como gestão à vista, cartazes, folders, boletins trimestrais de resultados, etc	Mensal				4°) Questione ao gerente se há um controle a ser implementado no setor para suprir a não conformidade identificada. Após isso descreva a não conformidade e o controle a ser implementado.

2°) Faça a pergunta/questionamento

3°) Avalie se o controle está sendo realizado



RELATÓRIO FINAL

O QUE É?

É a fase final do trabalho realizado e consiste numa narração ou descrição ordenada e minuciosa dos fatos que foram constatados, com base em evidência concreta, durante os exames de auditoria.

ATENÇÃO!!

O relatório final deve ser preenchido pelo auditor principal, e após isso entregue a Diretoria Administrativa.



ITINERÁRIO

QUAL A FINALIDADE?

Auxiliar na condução da auditoria, do início ao fim.

ATENÇÃO!!

É importante que os auditores o preencham corretamente e no momento correto.



 ITINERÁRIO DE AUDITORIA INTERNA	
AUDITOR RESPONSÁVEL:	
AUDITOR AUXILIAR:	
DEPARTAMENTO:	
AÇÃO A SER REALIZADA	DÊ UM CHECK OU PREENCHA A INFORMAÇÃO
Data da realização da auditoria	/ /
Horário de chegada no departamento	:
Conversar com o gerente responsável para ele indicar as pessoas responsáveis pelos controles que estão no checklist	
Separar os controles que cada um irá conferir	
Confrontar as informações do checklist com os controles encontrados	
Preencher o checklist	
Preencher o Relatório Final	

1º) Preencha as informações

2º. Organize como será a auditoria e somente após isso proceda a condução da auditoria

3º. Preencha o Relatório Final após finalizar o check-list





“Coisas incríveis no mundo dos negócios nunca serão feitas por uma única pessoa, e sim por uma equipe.”

STEVE JOBS

*Agradecemos pela
colaboração!*





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos		RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 20/10/2022
LOCAL: Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: Das 9h às 10h		

PAUTA

1. Treinamento e dos auditores e de seus auxiliares.
2. Divulgação do material de auditoria interna.
3. Realização de Auditoria interna conforme cronograma:

	20/out	21/out	EQUIPE
CONTABILIDADE	X		NILCE
COMPLIANCE	X		JANETE
COMPRAS	X		ERICKA
COMERCIAL	X		RAFAEL
DP	X		RICHARD
FATURAMENTO		X	SUZANA
FINANCEIRO		X	ALEXANDRE
JURÍDICO		X	EDNA
OPERACIONAL		X	AILTON
TI		X	EDUARDO

MEMBROS DO COMITÊ DE RISCOS/AUDITORES PRINCIPAIS

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	Rafaella Veras Castelo Branco – Dir. Administrativa	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Ericka Rocha Ferreira – Ger. Juridico	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Eduardo Moreira dos Santos – Dep. Compras	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Richard Sales – Ger. de TI	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Ailton da Cruz Fonseca - Dep. Pessoal	<i>[Handwritten Signature]</i>

AUDITORES AUXILIARES

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
15	VALDIMAR MOREIRA DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Artur Carlos Alves Resende Junior	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Marcos N. de Cavalho Dias	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Thouaz Galvão da Silva Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Rafaella Brevia Rocha Gonçalves	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Luíscláudia Bahino de Freitas	<i>[Handwritten Signature]</i>
21	Daniel Silveira Veras Pinto	<i>[Handwritten Signature]</i>
22	Daniela Santana Teles Soares	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	DAVID DE OLIVEIRA FIGUEIREDO TRAINEE	<i>[Handwritten Signature]</i>
24		
25		





ATA DE REUNIÃO – Comitê de Riscos e Controle

SETOR: Comitê de Riscos		RESPONSÁVEL: Daniel/ Suzana	DATA: 23/11/2022
LOCAL:	Sede da G&E - SAAN	HORÁRIO: 14h 30min às 17h	

PAUTA

1. Apresentação do resultado final da auditoria interna realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.
2. Aprovação do Relatório Final de Auditoria.
3. Discussão sobre a política de riscos 2023.

DELIBERAÇÃO SOBRE A PAUTA:

1. Relatório aprovado.
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Nº	NOME/ CARGO	ASSINATURA
1	Daniel Silveira Veras Pinto – Ger. Controller	<i>Daniel Silveira Veras Pinto</i>
2	Rafaella Veras Castello Branco – Dir. Administrativa	<i>Rafaella Veras Castello Branco</i>
3	Suzana Cristina Barbosa Said - Compliance Officer	<i>Suzana Cristina Barbosa Said</i>
4	Erica Rocha Ferreira – Ger. Juridico	<i>Erica Rocha Ferreira</i>
5	Rafael Gomes Portela – Ger. Operacional	<i>Rafael Gomes Portela</i>
6	Eduardo Moreira dos Santos – Dep. Compras	<i>Eduardo Moreira dos Santos</i>
7	Edna Menezes – Ger. Comercial	<i>Edna Menezes</i>
8	Nilce Lima – Ger. Faturamento	<i>Nilce Lima</i>
9	Janete Saboia – Ger. Financeiro	<i>Janete Saboia</i>
10	Alexandre – Ger. Contabilidade	<i>Alexandre</i>
11	Alberto Lopes Vieira – Dep. Pessoal	<i>Alberto Lopes Vieira</i>
12	Richard Sales – Ger. de TI	<i>Richard Sales</i>
13	Ailton da Cruz Fonseca - Dep. Pessoal	<i>Ailton da Cruz Fonseca</i>





AUDITORIA INTERNA - 2022



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



AUDITORIA INTERNA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Auditoria interna consiste no desenvolvimento de um dos pilares do Compliance, qual seja, o monitoramento das atividades desempenhadas por cada setor da empresa. Este pilar tem por finalidade examinar a eficácia e a adequação dos controles internos realizados em cada departamento. O procedimento será desenvolvido em três fases, conforme a seguir explanado.

1º FASE

A. Definir equipes

A equipe de auditores aprovada pelo Comitê de Riscos é constituída por colaboradores que trabalham na G&E Serviços Terceirizados, e que possuem o conhecimento necessário para o desempenho da auditoria interna. Dessa maneira, o Comitê de Riscos aprovará a lista de Colaboradores indicados como Auditores Internos.

B. Treinamento Prévio

A equipe de auditores deverá participar de um treinamento prévio, momento em que haverá uma explicação técnica sobre a atuação e incumbência dos auditores.



AUDITORIA INTERNA

C. Xadrez das áreas e Cronograma de auditoria interna

Após a aprovação da equipe de auditores, o Comitê de Riscos deverá estabelecer o XADREZ de auditoria nas áreas, que consistirá na indicação do Departamento a ser auditado, com observância dos seguintes regramentos:

- ✓ A auditoria será realizada por no mínimo dois auditores por departamento.
- ✓ Os auditores indicados não podem ser subordinados ao departamento auditado.
- ✓ A auditoria deverá ser realizada, se possível, com a presença de todos os funcionários do departamento, por isso o Xadrez de auditoria deve ser **estabelecido** em conjunto com o cronograma, conforme a seguir estabelecido:

XADREZ				
DEPARTAMENTO	1º DIA	2º DIA	AUDITOR RESPONSÁVEL	AUDITOR AUXILIAR
CONTABILIDADE	X		NILCE	
COMPLIANCE	X		JANETE	
COMPRAS	X		ERICKA	
COMERCIAL	X		RAFAEL	
DP	X		RICHARD	
FATURAMENTO		X	SUZANA	
FINANCEIRO		X	ALEXANDRE	
JURÍDICO		X	EDUARDO	
OPERACIONAL		X	EDNA	
TI		X	AILTON	



G&E
AUDITORIA INTERNA

PRIMEIRO DIA DE AUDITORIA	
09h	Início do Processo de Auditoria com Coffee Break e treinamento da equipe de auditores.
10h	Início das Auditoria Setoriais.
AUDITOR RESPONSÁVEL	ÁREA AUDITADA
NILCE	CONTABILIDADE
JANETE	COMPLIANCE
ERICKA	COMPRAS
RAFAEL	COMERCIAL
RICHARD	DP

SEGUNDO DIA DE AUDITORIA	
09h	Início do Processo de Auditoria com Coffee Break e alinhamento da equipe de auditores.
10h	Início das Auditoria Setoriais.
AUDITOR RESPONSÁVEL	ÁREA
SUZANA	FATURAMENTO
ALEXANDRE	FINANCEIRO
EDUARDO	JURÍDICO
EDNA	OPERACIONAL
AILTON	TI





AUDITORIA INTERNA

2° FASE

A. Auditoria Setorial

A auditoria setorial ocorrerá em dois dias, conforme Cronograma de auditoria supramencionado, cabendo aos auditores a observância das seguintes recomendações:

- ✓ **Pontualidade:** O início das auditorias está agendado para 10 horas. É imprescindível que o auditor se comprometa em comparecer ao Departamento designado no horário estabelecido, pois caso contrário, poderá comprometer todo o processo de auditoria.
- ✓ **Uso do material de apoio:** O auditor deverá preencher os Documentos entregues no treinamento, quais sejam: Itinerário de auditoria, Checklist e Relatório Final.

3° FASE

A. Relatório Final

A última fase da auditoria consistirá em formalizar a conclusão da análise realizada no Departamento auditado. Para isso, o auditor deverá preencher o Relatório Final indicando os principais problemas encontrados, bem como as sugestões de melhoria para o setor auditado.

Ao finalizar, deverá entregar o documento a Diretoria para que a mesma tome conhecimento dos resultados de não conformidade e aponte o prazo aos respectivos Gerentes para que as melhorias sejam realizada.





MATERIAL DE APOIO



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

 ITINERÁRIO DE AUDITORIA INTERNA - *DEPARTAMENTO*	
AUDITOR RESPONSÁVEL:	DATA:
AUDITOR AUXILIAR:	HORÁRIO:
AÇÃO A SER REALIZADA	DÊ UM CHECK OU PREENCHA A INFORMAÇÃO
Data da realização da auditoria	/ /
Horário de chegada no departamento	:
Conversar com o gerente responsável para ele indicar as pessoas responsáveis pelos controles que estão no checklist	
Separar os controles que cada auditor irá conferir	
Confrontar as informações do checklist com os controles encontrados	
Preencher o checklist	
Preencher o Relatório Final	



 CHECK-LIST AUDITORIA INTERNA - *DEPARTAMENTO*					Legenda da Avaliação: C - Conforme NC - Não Conforme OM - Oportunidade de Melhoria			
OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONTROLE	QUANDO	AVALIAÇÃO			DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA
					C	NC	OM	



RELATÓRIO FINAL AUDITORIA INTERNA - *DEPARTAMENTO*	
AUDITOR RESPONSÁVEL:	DATA:
AUDITOR AUXILIAR:	HORÁRIO:
O Colaborador auditado tinha conhecimento sobre o assunto?	
SIM () NÃO () Justifique	
Os controles existentes são capazes de mitigar/diminuir os riscos e irregularidades encontradas?	
SIM () NÃO () Justifique	
Há pontos que merecem destaque por estarem em conformidade e/ou por desempenho satisfatório?	
SIM () NÃO () Justifique	
Quanto ao objetivo 1 "Seleção de processos licitatórios." Foram constatados não conformidades?	
SIM () NÃO () Justifique, se possível aponte o objetivo:	



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



AUDITORIA INTERNA - 2022

**SLIDE PASSADO NO TREINAMENTO DE AUDITORES
REALIZADO NO DIA 20/10/2022**



AUDITORIA INTERNA

O QUE É?

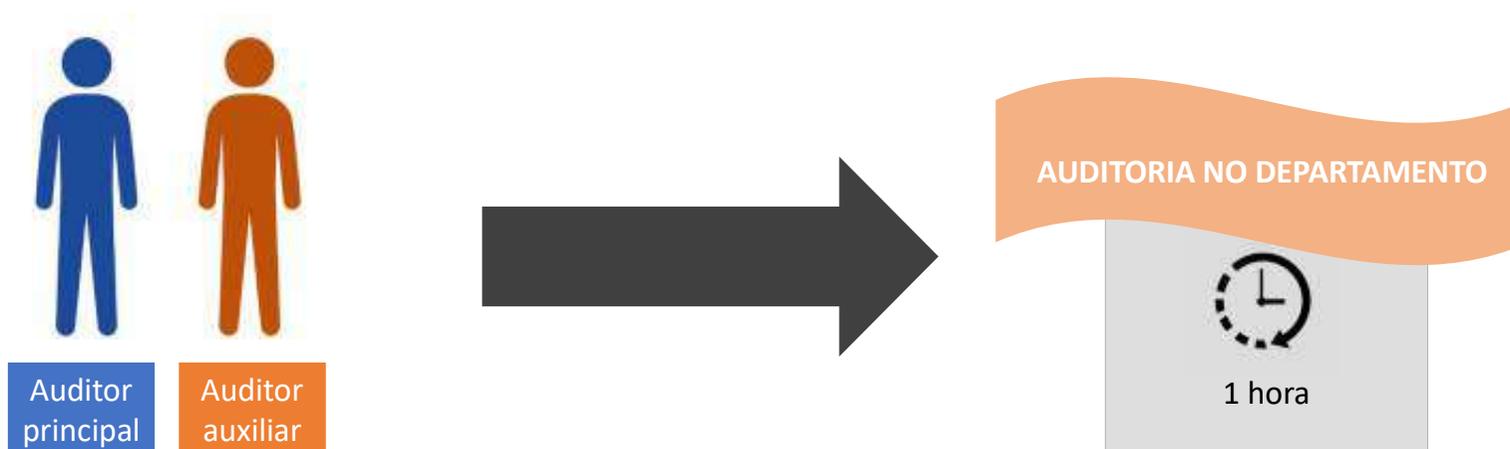
A auditoria decorre do plano de gestão de risco da empresa. E consiste no exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas.

QUAL O OBJETIVO?

- ✓ Integrar as áreas.
- ✓ Averiguar se os controles e processos estão em funcionamento.
- ✓ Demonstrar a importância da atividade de cada colaborador.
- ✓ Buscar oportunidade de melhorias do trabalho para mitigar os riscos.



COMO SERÁ REALIZADA?



EQUIPES

DEPARTAMENTO	AUDITOR RESPONSÁVEL	AUDITOR AUXILIAR
CONTABILIDADE	NILCE	JUSSARA
COMPLIANCE	JANETE	VADELMAR
COMPRAS	ERICKA	RAFAELA
COMERCIAL	RAFAEL	PEDRO
DP	RICHARD	ARTHUR
FATURAMENTO	SUZANA	DANIELE
FINANCEIRO	ALEXANDRE	DAVID
JURÍDICO	EDUARDO	CHARLES
OPERACIONAL	EDNA	CHARLES
TI	AILTON	ALBERTO



MATERIAL DE APOIO

CHECK-LIST

RELATÓRIO
FINAL

ITINERÁRIO



CHECK-LIST

1°) Leia atentamente para saber do que se trata

OBJETIVO SETORIAL	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONTROLE	COMO	QUANDO	AVALIAÇÃO			DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA
						C	NC	OM	
Ob1 COMPL - Garantir programa de integridade em conformidade com a legislação aplicável	R1 COMPL - Ser avaliado abaixo da nota	Cs 1.1 COMPL - Resistência/ausência de colaboração e participação das áreas	Fomentar a cultura ética e proba (cheat in loco se há cartazes, folders, etc)	Divulgando o programa através de treinamentos e comunicação interna, como gestão à vista, cartazes, folders, boletins trimestrais de resultados, etc	Mensal				4°) Questione ao gerente se há um controle a ser implementado no setor para suprir a não conformidade identificada. Após isso descreva a não conformidade e o controle a ser implementado.

2°) Faça a pergunta/questionamento

3°) Avalie se o controle está sendo realizado



RELATÓRIO FINAL

O QUE É?

É a fase final do trabalho realizado e consiste numa narração ou descrição ordenada e minuciosa dos fatos que foram constatados, com base em evidência concreta, durante os exames de auditoria.

ATENÇÃO!!

O relatório final deve ser preenchido pelo auditor principal, e após isso entregue a Diretoria Administrativa.



ITINERÁRIO

QUAL A FINALIDADE?

Auxiliar na condução da auditoria, do início ao fim.

ATENÇÃO!!

É importante que os auditores o preencham corretamente e no momento correto.



 ITINERÁRIO DE AUDITORIA INTERNA	
AUDITOR RESPONSÁVEL:	
AUDITOR AUXILIAR:	
DEPARTAMENTO:	
AÇÃO A SER REALIZADA	DÊ UM CHECK OU PREENCHA A INFORMAÇÃO
Data da realização da auditoria	/ /
Horário de chegada no departamento	:
Conversar com o gerente responsável para ele indicar as pessoas responsáveis pelos controles que estão no checklist	
Separar os controles que cada um irá conferir	
Confrontar as informações do checklist com os controles encontrados	
Preencher o checklist	
Preencher o Relatório Final	

1º) Preencha as informações

2º. Organize como será a auditoria e somente após isso proceda a condução da auditoria

3º. Preencha o Relatório Final após finalizar o check-list





“Coisas incríveis no mundo dos negócios nunca serão feitas por uma única pessoa, e sim por uma equipe.”

STEVE JOBS

*Agradecemos pela
colaboração!*





Brasília – DF, 30 de maio de 2022.

GE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Brasília - DF
Att. Administração
Sr. Luiz Carlos Ferreira

ASSUNTO: CONTRATO – Honorários Técnicos Profissionais de Auditoria.

Prezados Senhores,

De conformidade com os contatos preliminares mantidos com V.S^{as}, relativos à apresentação de Contrato para efetivação de prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Auditoria para a Empresa **GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ: 08.744.139/0001-51**, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, é com satisfação que apresentamos honorários para realização dos referidos serviços, levando-se em conta os tópicos comentados a seguir:

1 - DADOS DO PROPONENTE

Somos e representamos uma Empresa direcionada para área de Auditoria Independente, incluindo-se neste contexto, desenvolvimento a clientes em serviços de planejamento tributário e contabilidade. Nosso escritório é intitulado **LS AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** fica sediado em Águas Claras, Quadra 204 Lote 2 Sala 253 Ed. Alfa Mix Center – Brasília-DF – Fones: (61) 3361-8545, Fax: (61) 3233-4765 e E-mail: lsauditores@lsauditores.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.412.412/0001-00 e no CF/DF nº 07.364.209/001-23.

Estamos habilitados para participação em Licitações das mais diversas modalidades no âmbito do Governo do Distrito Federal e no Governo Federal através do Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF e no Mercado de Capitais através de credenciamento obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e também pelo Banco Mundial para Auditoria de Projetos. Nosso STAFF é composto de técnicos de elevado nível, caracterizados de profissionais com KNOW HOW adquirido em renomadas Empresas de Consultoria e de Auditoria independente, com especificação nos mais diversificados ramos de atividades e todos os Sócios possuem Certificação junto ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI.

Temos experiências nos mais diversos segmentos de Auditorias realizadas em Empresas Públicas, Privadas inclusive Sociedades Anônimas, Sindicatos, Fundações, ONG'S – Organizações Não Governamentais e Entidades Condominiais, os quais podem ser comprovados através de Atestados de Capacidade Técnica.

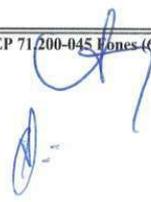
2 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESCOPO DOS SERVIÇOS

O desenvolvimento de nosso trabalho será efetuado de acordo com os padrões e normas de Auditoria geralmente aceitas aplicáveis as áreas Contábil, Financeira, Patrimonial e Fiscal, constatação quanto ao cumprimento dos Princípios de Contabilidade e verificação da extensão julgada necessária quanto aos testes substantivos e de observâncias e efetivados em 3 (três) fases distintas, a saber:

A primeira fase consiste na obtenção de informações de caráter geral, prestadas pela alta administração da Sociedade, de modo que se possa avaliar os procedimentos de controle interno e eventuais áreas de riscos.

QUADRA 204 LOTE 02 SALA 253 – EDIFÍCIO ALFA MIX CENTER – ÁGUAS CLARAS – CEP: 71.939-540 Guarará CEP 71.200-045 Fones (61) 3233-4765 3361-8545 – Brasília-DF – E-mail: lsauditores@lsauditores.com

1/8



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A



A **segunda fase** tem por objetivo dimensionar com a respectiva documentação comprobatória a autenticidade das transações realizadas no período examinado.

Na **terceira e última fase** será elaborado um **Relatório Circunstanciado**, demonstrando o resultado do escopo de nosso trabalho e suas respectivas recomendações e/ou sugestões, no estilo de longa forma, concluindo com o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Enfatizamos que o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, pode apresentar Opinião sem modificação, Opinião Com Ressalvas, Opinião Adversa ou Abstenção de Opinião. Conforme preveem as Normas de Auditoria a Opinião do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis pode ser diferente do esperado por parte da Administração.

Os serviços de Auditoria terão como objeto no contexto de atuação, a representação do seguinte escopo:

“MÓDULO 1” - ÁREAS: CONTÁBIL / FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- » Avaliação da adequabilidade dos Demonstrativos Contábeis apresentados à administração em termos de conteúdo e forma, inclusive em relação às Notas Explicativas.
- » Análises dos Livros Contábeis Obrigatórios – Diário e Razão do exercício que será auditado e do exercício imediatamente anterior ou ECD – Escrituração Contábil Digital.
- » Observação sobre os aspectos de organização e manutenção dos arquivos;
- » Exame dos balancetes mensais com a preparação da revisão analítica, computando-se a apresentação das contas de Receitas e Despesas comparadas mensalmente, sendo avaliado as eventuais flutuações decorrentes de eventos significativos e/ou inconsistências de lançamentos contábeis;
- » Análise das conciliações bancárias, avaliando-se a natureza das pendências, período das ocorrências, etc, em conjunto com os extratos bancários, razões contábeis e documentação de suporte comprobatória;
- » Avaliação dos Procedimentos de Compras – Cotações de Preços – Processos de Pagamentos;
- » Observação quanto à consistência e adequação do Plano de Contas atualmente utilizado;
- » Inspeção quanto à existência e controle patrimonial dos bens pertencentes à Empresa inclusive quanto aos aspectos de segurança e de importâncias seguradas;
- » Análises de Contratos de Prestação de Serviços, inclusive de mútuos se aplicável;
- » Análise dos Controles Internos relacionados das Contas Patrimoniais Ativas e Passivas;
- » Procedimentos de Circularização junto às Instituições Financeiras, Assessoria Jurídica, e demais áreas julgadas necessárias.

“MÓDULO 2” - ÁREA: FISCAL / TRIBUTÁRIA

QUADRA 204 LOTE 02 SALA 253 – EDIFÍCIO ALFA MIX CENTER – ÁGUAS CLARAS – CEP: 71.939-540 Guará CEP 71.200-045 Fones (61)-3233-4765 3361-8545 – Brasília-DF – E-mail: lsauditores@lsauditores.com

2/8



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



- » Exame da ECF – Escrituração Contábil Fiscal em conexão com os registros contábeis em relação aos valores provisionados, guias de recolhimentos, DCTFs e EFD - Contribuições, no que for aplicável.
- » Inspeção da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- » Análise do LFE – Livro Fiscal Eletrônico;
- » Análises dos Controles Internos relacionados a apuração e recolhimentos tributários.
- » Verificação do Livro Registro de Ocorrências Fiscais;
- » Inspeção de Certidões Negativas.

“MÓDULO 3” - ÁREA: TRABALHISTA

- » Revisão das Folhas de Pagamento. Análise da Flutuação, testes de somas, confrontos com os registros funcionais de Empregados. Serão aplicados testes seletivos de amostragens na análise de dossiês dos Empregados, a qual será ampliada, dependendo da avaliação e consistência dos controles internos;
- » Verificação dos Recolhimentos dos Encargos Sociais, INSS, FGTS, PIS sobre Folha de Pagamento e IRRF – Verificação da base de cálculo;
- » Verificação das práticas adotadas em relação aos Atestados de Saúde Ocupacional;
- » Verificação dos procedimentos da Prestação de Contas entre os controles físico e financeiro dos Vales Transportes e Refeições concedidos a Empregados;
- » Revisão da atualização das Declarações de Residência e de Dependentes – Comprovações;
- » Verificação da existência de Programação de Férias;
- » Análise dos Controles Internos da constituição de Provisão de Férias e respectivos encargos sociais;
- » Análise de Adesão ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador
- » Análise do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho utilizado (se aplicável)

3 – HONORÁRIOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os honorários de Auditoria guardam relação direta com a complexidade e o volume de serviços a serem executados. Condiciona-se nessa avaliação a amplitude e profundidade dos serviços desenvolvidos (escopo dos trabalhos) guardando-se a relação, técnica, preço e cumprimento de prazos. Portanto, para cumprirmos literalmente o descrito em relação aos trabalhos de Auditoria, nossos honorários foram globalmente fixados em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) os quais deverão ser pagos em 4 (quatro) parcelas fixas de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme cronograma abaixo:

- 1ª Parcela – Quando da Assinatura do Contrato no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

QUADRA 204 LOTE 02 SALA 253 – EDIFÍCIO ALFA MIX CENTER – ÁGUAS CLARAS – CEP: 71.939-540 Guará CEP 71.200-045 Fones (61) 3233-4765 3361-8545 – Brasília-DF – E-mail: lsauditores@lsauditores.com

3/8



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



- 2ª Parcela – Quando da entrega da Minuta do Relatório Circunstanciado de Auditoria no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

- 3ª Parcela – Quando da entrega da Minuta do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

- 4ª Parcela – 30 (trinta) dias após a entrega da Minuta do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Os pagamentos devem ser realizados em conta bancária da Contratada após a emissão de Nota Fiscal.

Nos cálculos da estimativa de horas, base para consignação dos honorários estabelecidos, consideramos que contaremos com a total cooperação do Pessoal da Empresa, inclusive do Contador, notadamente nas composições de análises, documentações e conciliações necessárias à Auditoria, preparo e reproduções de cópias xerográficas e pronto fornecimento das informações que solicitaremos para o bom andamento dos trabalhos em qualquer área e nível. Caso haja aumento do volume excessivo dos trabalhos os honorários poderão ser revistos de comum acordo entre as partes.

Destacamos que os custos com deslocamentos/ hospedagens/ Alimentação, etc, fora do Distrito Federal, não estão inclusos nos honorários, sendo estes de responsabilidade do Contratante, caso se faça necessário.

4 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos de início dos trabalhos dar-se-á após a completa disponibilização da documentação solicitada pela **CONTRATADA**.

Após a completa disponibilização de tais documentos estimasse o prazo de 65 (sessenta e cinco) dias para emissão da Minuta do Relatório Circunstanciado de Auditoria do exercício de 2021, bem como a Minuta do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, o qual será enviado especificamente à Administração do **CONTRATANTE**, a qual contará com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar justificativas para os apontamentos constantes do Relatório Circunstanciado de Auditoria. Após o envio de eventuais justificativas por parte da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias para avaliar as justificativas apresentadas e apresentar versão final do Relatório Circunstanciado de Auditoria e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Considera-se responsabilidade direta do Auditor (**CONTRATADA**) expressar uma opinião sobre as Demonstrações Contábeis com base na Auditoria realizada, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos Auditores e que a Auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados no item segundo com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista do Conselho Federal de Contabilidade.

Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

QUADRA 204 LOTE 02 SALA 253 – EDIFÍCIO ALFA MIX CENTER – ÁGUAS CLARAS – CEP: 71.939-540 Guará CEP 71.200-045 Fones (61) 3233-4765 3361-8545 – Brasília-DF – E-mail: lsauditores@lsauditores.com

4/8





Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Salvo informações de domínio comprovadamente público, a **CONTRATADA** obriga-se a não publicar ou divulgar as informações dos trabalhos realizados para qualquer pessoa que não esteja participando diretamente dos trabalhos, mesmo que de sua organização, firma ou sociedade, sem o consentimento prévio emitido por escrito pela **CONTRATANTE**, uma vez que tais informações são privativas e confidenciais.

A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de funcionamento inadequado dos Controles Internos, informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

Fica estabelecido que, conforme preveem as Normas de Auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, devido às limitações inerentes de Auditoria, juntamente com as limitações inerentes de Controle Interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a Auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as Normas de Auditoria vigentes.

Na avaliação de risco da **CONTRATADA**, considera-se o Controle Interno relevante para a elaboração das Demonstrações Contábeis, a fim de planejarmos procedimentos de Auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do Controle Interno da Empresa. Entretanto, a **CONTRATADA** comunicará por escrito quaisquer deficiências significativas no Controle Interno relevantes para a Auditoria das Demonstrações Contábeis que forem identificadas durante a Auditoria.

A **CONTRATADA** assume e se compromete quanto à reserva, discrição e absoluto sigilo de toda e qualquer transação e/ou ocorrência examinada, assim como guardar absoluto sigilo sobre os documentos franqueados que lhe forem confiados, especialmente sobre os registros financeiros, estrutura operacional, assim como qualquer outra informação que lhe seja disponibilizada, sendo que esta obrigação de manter sigilo perdurará mesmo depois de encerrado o contrato.

A **CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer ato de gestão que o **CONTRATANTE** venha a adotar ou praticar com base no(s) - ou em decorrência do(s) - resultado(s) dos serviços, nem pelo uso inadequado ou desautorizado que dele(s) este ou terceiro(s) venha(m) a fazer direta ou indiretamente.

Os serviços poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, a **CONTRATADA** assevera que a legislação brasileira é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação e que poderá haver interpretações de modo diferente da **CONTRATADA**. Nessas condições, a **CONTRATADA** não pode dar ao **CONTRATANTE** total segurança de que ele não será questionado por terceiros, inclusive autoridades.

O Escopo dos serviços não contempla a obrigação específica e determinada da **CONTRATADA** de detectar fraudes nas operações, processos, registros e documentos a que a **CONTRATADA** tiver acesso.

A **CONTRATADA** responde por todas as obrigações decorrentes do trabalho de Auditoria, incluindo remuneração da equipe, encargos e tributos, bem como todas as demais taxas e encargos que

QUADRA 204 LOTE 02 SALA 253 – EDIFÍCIO ALFA MIX CENTER – ÁGUAS CLARAS – CEP: 71.939-540 Guará CEP 71.200-045 Fones (61) 3233-4765 3361-8545 – Brasília-DF – E-mail: lsauditores@lsauditores.com

5/8



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEM-CAP202378097A



incidam em decorrência do Contrato, assumindo integral e exclusivamente o risco de sua atividade econômica inerente ao presente instrumento contratual.

6 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE)

O **CONTRATANTE** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme legislação aplicável no Brasil e demais Normativos Contábeis, bem como pelo fornecimento ao Auditor Independente de “**Carta de Responsabilidade da Administração**”, de acordo com a NBC TA - 580 – Representações Formais, caso seja julgado aplicável.

O **CONTRATANTE**, na elaboração das Demonstrações Contábeis é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis; a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O **CONTRATANTE** é responsável pelo Controle Interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;

O **CONTRATANTE** é responsável por fornecer acesso a todas as informações relevantes de que a Administração tem conhecimento e uso na elaboração das Demonstrações Contábeis, como registros, documentação e outros assuntos;

O **CONTRATANTE** é responsável por fornecer Informações adicionais que possam ser solicitadas da Administração para fins da Auditoria;

O **CONTRATANTE** é responsável por fornecer acesso às pessoas dentro da Empresa determinados quando necessário para obter evidência da Auditoria

O **CONTRATANTE** é responsável por informar os fatos que podem afetar as Demonstrações Contábeis, ocorridos durante o período entre a data do relatório do Auditor e a data em que as Demonstrações Contábeis são divulgadas;

O **CONTRATANTE** deverá observar que os dados a serem disponibilizados deverão expressar, de forma correta e completa, as transações, os processos ou as operações a que se referirem, e que deverão ser apresentados tempestivamente e que a responsabilidade pelo preparo dos dados a serem disponibilizados para a **CONTRATADA** é de exclusiva responsabilidade da sua Administração.

O **CONTRATANTE** será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes e pela exatidão e integridade de todos os dados fornecidos.

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ambiente de trabalho adequado para a equipe da **CONTRATADA**, assim como designar um Colaborador, que terá a função de interagir com a **CONTRATADA**; indicar, quando necessário, o profissional ou a área para fornecer informações relevantes; e acompanhar o andamento do trabalho, colaborando na solução de eventuais obstáculos que venham a comprometer os objetivos da Auditoria.

O **CONTRATANTE** é responsável pelo teor de toda documentação que fornecerá à **CONTRATADA**.





7 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços de Auditoria serão realizados sob a supervisão, condução e responsabilidade do Sócio **Laercio José Alves da Silva - CRC PE no 8591/O-9 "T" DF**, com credenciamento junto ao CRC/CVM e CNAI e gerenciamento do Sócio **Ysmael Jonnathas Celestino da Silva – CRC DF nº 026672/O-6** com Certificação CNAI e habilitação CVM.

Esta Proposta/Contrato terá validade de 70 (setenta) dias. Esta proposta passará a ter força de contrato com indicação "De acordo" da Entidade **CONTRATANTE** o qual terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo através de simples comunicação prévia de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer exigência ou encargo de ambas as partes.

A **CONTRATADA** declara ainda não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou eventualmente incompletas que forem apresentadas, bem como decorrentes de omissões próprias da **CONTRATANTE** ou motivadas por desrespeito à orientação prestada pela elaboração das Demonstrações Contábeis e pelo funcionamento de seus Controles Internos.

A **CONTRATANTE** desde já concede autorização expressa à **CONTRATADA**, utilizar o seu nome e logotipo, inclusive nos relatórios e projetos desenvolvidos contratados pela **CONTRATANTE**.

O(s) resultado(s) dos serviços pode(m) incluir aconselhamentos e recomendações, contudo todas as decisões referentes à implementação destas estarão sob total responsabilidade da Contratante.

No cálculo da estimativa de horas apresentadas, consideramos que contaremos com a total cooperação do Pessoal da Empresa, notadamente na composição de análise de contas e identificação de documentos para nossa inspeção, incluindo-se a preparação das conciliações bancárias com os respectivos extratos, razões, diários, contratos, adequação do arquivo geral etc, e pronto fornecimento das informações que solicitaremos para o bom andamento dos trabalhos em quaisquer áreas e nível.

Assumimos e nos comprometemos quanto à reserva de discrição e absoluto sigilo de toda e quaisquer transação e/ou ocorrência examinada.

Também informamos que, na condição de preço proposto está incluído o seguinte: impostos, despesas com Pessoal e respectivos encargos sociais, gastos com horas de digitadores e outros custos administrativos.

O tempo dispendido para início e término dos trabalhos será acordado com V.Sas. oportunamente.

Fica delineado que a "**CONTRATADA**" não terá caráter de exclusividade, porém é obrigada a zelar pelos serviços que lhes forem inerentes.

É coadjuvante da obrigação profissional, a preparação técnica e a atualização do conhecimento de modo a garantir a qualidade do serviço prestado e a segurança depositada no especialista, ressaltando-se que a imparcialidade no âmbito técnico é o alicerce da responsabilidade profissional.

Fica o Estabelecido que o Foro de Brasília – DF, é o competente para conhecer de qualquer demanda relativa ao mencionado Contrato.

QUADRA 204 LOTE 02 SALA 253 – EDIFÍCIO ALFA MIX CENTER – ÁGUAS CLARAS – CEP: 71.939-540 Guará CEP 71.200-045 Fones (61) 3233-4765 3361-8545 – Brasília-DF – E-mail: lsauditores@lsauditores.com

7/8



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMACAP202378097A



Na expectativa de sermos distinguidos com a honrosa preferência de V.S^{as}, modo que possamos atendê-los com trabalhos de nível e qualidade, ficamos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente sejam julgados necessários quanto aos termos e conteúdo desta, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LS AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
CRC/DF 647
Registro CVM nº 7030
Registro CNAI PJ Nº 000184

Ysmael J. C. da Silva
Ysmael J. C. da Silva
Contador CRC DF Nº 026672/O-6
Registro CNAI nº 4793

GE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA –
CNPJ: 08.744.139/0001-51

De acordo:

Luiz Carlos Ferreira
Luiz Carlos Ferreira
Administrador
CPF: 866.846.716-68

Data: 30/05/2022





1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e procedimentos do Canal de Denúncias da G&E Serviços destinados a receber e dar tratamento as denúncias, mesmo anônimas, acerca de atos que podem ser considerados ilegais e/ou irregulares.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os colaboradores, administradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes da G&E Serviços.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. DIRETORIA EXECUTIVA

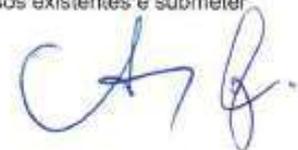
- Aprovar esta política, bem como apoiar a sua efetiva implementação;

3.2. COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE - CEI

- Participar ativamente do Comitê;
- Comunicar previamente a coordenação do Comitê as eventuais ausências nas datas de realização das reuniões;
- Agir com isenção e responsabilidade em suas recomendações;
- Relatar a coordenação do Comitê quaisquer situações de conflito de interesses que impactem o desempenho de suas deliberações;
- Avaliar e discutir os resultados das apurações dos relatos;
- Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê;
- Deliberar acerca das regras de consequência e melhorias relacionadas aos relatos reportados pela área de Compliance;

3.3. COMPLIANCE

- Gerir o Canal de Denúncias e assegurar que todos os relatos recebidos por este meio, ou através de qualquer outro, sejam registrados e apurados com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante;
- Receber os relatos, tratá-los e/ou direcioná-los à área responsável para apuração, em seguida encaminhar ao CEI, se necessário;
- Produzir o Boletim do Canal de Denúncias trimestralmente destinado a Diretoria Executiva e Diretoria Administrativa;
- Revisar periodicamente esta Política visando sua aplicabilidade aos processos existentes e submeter o documento para aprovação da Diretoria Executiva da Companhia.





3.4. COLABORADORES

- Relatar ao superior imediato, área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias, sempre que tiver conhecimento de violações cometidas por outros indivíduos;
- Efetuar apenas relatos de boa-fé;
- Assinar o termo de confidencialidade e cooperação sobre as informações que tiverem acesso (Anexo I):

4. CANAL DE DENÚNCIAS

A G&E Serviços disponibiliza um Canal de Denúncias aos seus colaboradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes, como uma ferramenta de interlocução proativa, transparente, independente e imparcial para o reporte de violações ou suspeitas de descumprimento de leis, dos temas descritos no Manual de Integridade e Ética, ou ainda condutas que contrariem as boas práticas.

A G&E Serviços receberá as denúncias preferencialmente por meio do Canal de Denúncias disponível no site <https://gesservicos.com/denuncias/>, na aba contato (denúncia), por telefone, ou por instauração interna de procedimento administrativo de investigação.

Através do Canal de Denúncias é possível formalizar o relato de forma anônima, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante. Esta ferramenta está divulgada no Manual de Integridade e Ética, no site da Companhia, e em cartazes e folders.

5. NÃO RETALIAÇÃO

A G&E Serviços está comprometida em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/releto ou esteja ajudando em uma investigação, mesmo que, ao final, a denúncia seja considerada improcedente.

6. SIGILO

A apuração da investigação interna será tratada com sigilo de informações, de forma que apenas os integrantes da Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa, Comitê de Ética e Integridade (CEI), e participante designado para auxiliar na apuração da denúncia, poderão ter ciência dos fatos que envolvem a denúncia interna, os quais assinarão termo com cláusulas específicas relativas a obrigação de observância de confidencialidade.

7. ANONIMATO

A G&E Serviços garante possibilidade de registro de denúncia de forma anônima, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante, independente do meio que utilizar para realizar a denúncia.



8. DENÚNCIA E SEU PROCESSAMENTO



1º Passo - Denunciante:

As denúncias serão recebidas por meio do Canal de Denúncias disponível no site <https://geservicos.com/denuncias/>, ou por telefone, ou por instauração interna de procedimento administrativo de investigação.

As denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias são automaticamente direcionadas ao correio eletrônico (denuncia@geservicos.com) com acesso exclusivo ao Comitê de Ética e Integridade – CEI.

2º Passo – Compliance Officer:

O Compliance Officer realizará a triagem prévia a fim de que seja verificado: 1. Se o relato/fato contém elementos mínimos de admissibilidade; 2. Qual área/setor deverá proceder o tratamento de acordo com a natureza da alegação; 3. Análise de eventuais conflitos de investigação.

Sendo possível o processamento da denúncia, procederá o cadastramento do PROCEDIMENTO APURATÓRIO via sistema interno, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento e comunicará via e-mail o CEI e a gerência responsável pelo tratamento, informando o número de protocolo de distribuição.

3º Passo – Gerência Responsável:

O Setor responsável receberá a denúncia no sistema e terá prazo de 30 (trinta) dias para investigação e tratamento. Verificará se estão presentes os elementos mínimos para apuração da denúncia, podendo pedir dilação de prazo no máximo de 30 (trinta) dias, para solucionar a não conformidade. Ao final deverá inserir a conclusão da investigação e tratamento da denúncia, e proceder a comunicação ao CEI.

4º Passo – Compliance Officer:

Antes de envio para deliberação pelo CEI, o Compliance Officer deverá avaliar previamente se o procedimento realizado no passo 3º está conforme. Havendo alguma não conformidade, devolverá ao setor responsável para que proceda as correções no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Expirado os prazos, estando conforme ou não o tratamento dado pela área responsável, designar-se-á reunião de deliberação pelo CEI.

5º Passo – Comitê de Ética e Integridade:

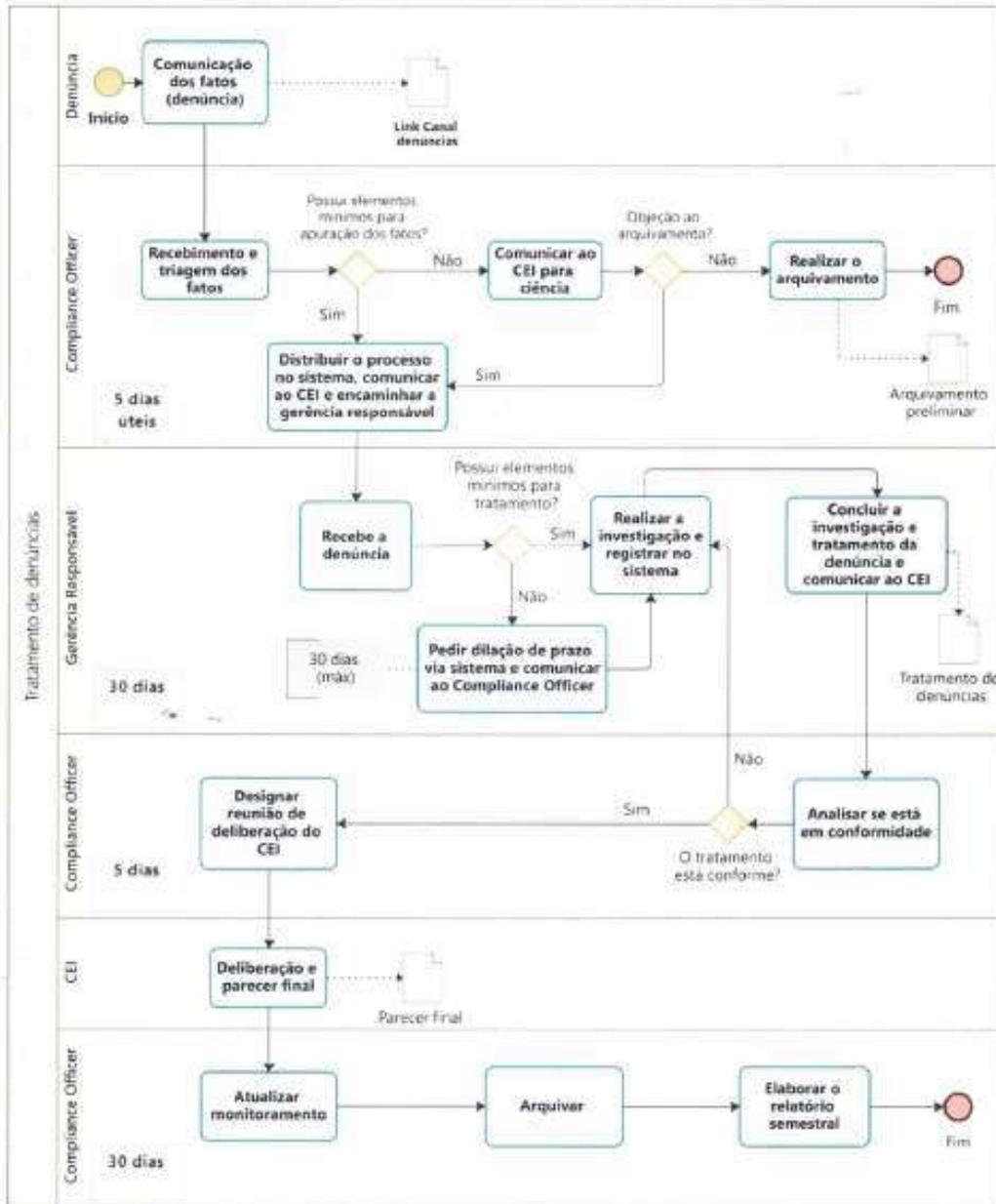
Deliberar sobre o tratamento dado e elaborar parecer final.

6º Passo – Compliance Officer:

Deverá monitorar no prazo de 30 (trinta) dias se surgirão novas denúncias do mesmo objeto tratado, e após isso procederá ao arquivamento e relatório semestral.



9. FLUXO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA



[Handwritten signature]





10. ANEXO

Anexo I - Termo de Confidencialidade e Cooperação.

11. PRAZO

Esta política tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério pela área de Compliance.

12. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

Versão	Data de aprovação	Tipo de alteração
1	12/2021	Atualização periódica
2	12/2022	Atualização periódica

13. DA APROVAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da G&E Serviços Terceirizados LTDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Manual de Integridade Revisão 2023, publicado em 27 de dezembro de 2022, aprova este Padrão em todos os seus termos.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2022.


GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Diretor Executivo


LUIZ CARLOS FERREIRA
Diretor Executivo



APURAÇÃO EXERCÍCIO 2022

PRAZO DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS		
% Atendimento dentro do prazo	46	58%
% Atraso de resposta ao tratamento	11	14%
% Em andamento	23	29%

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO		
IMPROCEDÊNCIA	41	51%
PROCEDENCIA	17	21%
ARQUIVAMENTO PRELIMINAR (AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES)	15	19%
EM ANDAMENTO	23	29%

SETOR/DEPARTAMENTO	Nº de Denuncias	Percentual
Diretoria executiva	0	0%
Diretoria adm	0	0%
Compliance	0	0%
Jurídico	0	0%
Controladoria adm	0	0%
Operacional	73	91%
Financeiro	0	0%
Comercial	0	0%
Pessoal	7	9%
Compras	0	0%

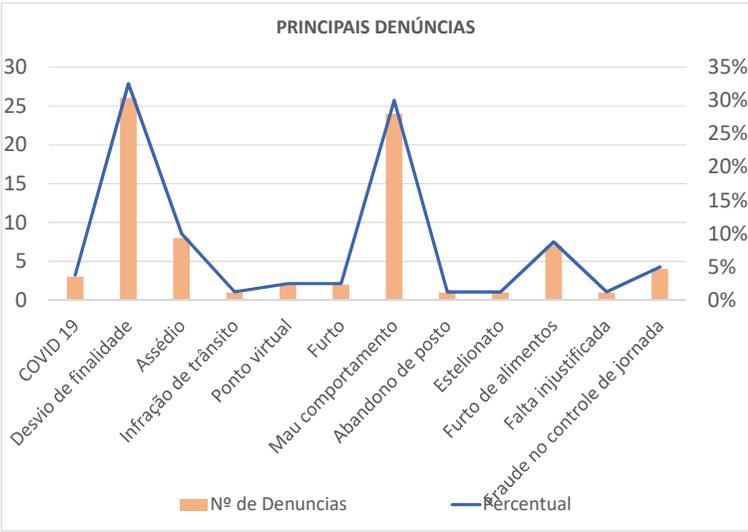
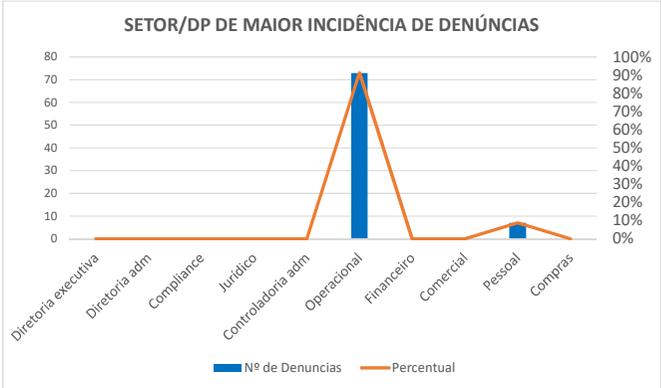
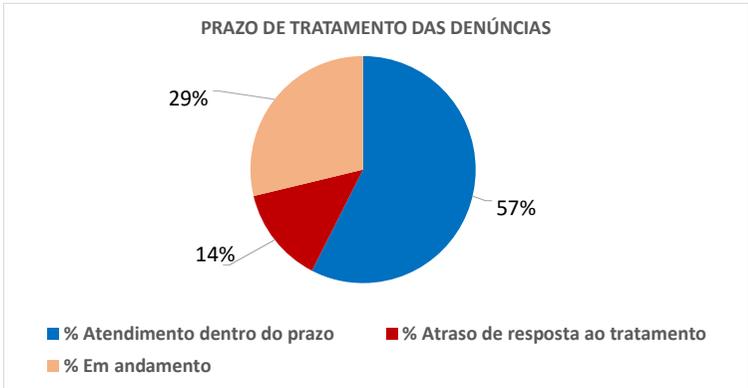
PRINCIPAIS DENÚNCIAS	Nº de Denuncias	Percentual
COVID 19	3	4%
Desvio de finalidade	26	33%
Assédio	8	10%
Infração de trânsito	1	1%
Ponto virtual	2	3%
Furto	2	3%
Mau comportamento	24	30%
Abandono de posto	1	1%
Estelionato	1	1%
Furto de alimentos	7	9%
Falta injustificada	1	1%
Fraude no controle de jornada	4	5%
TOTAL	80	100%



SEMACP202378097A



APURAÇÃO EXERCÍCIO 2022



CANAL DE DENÚNCIAS 2023

Triagem	Total
Assédio	31
Descumprimento da jornada de trabalho	14
Descumprimento de regras	2
Desvio de finalidade	18
Embriaguez	2
Fraude no controle da jornada	11
Furto	26
Homofobia	1
Injúria Racial	2
Irregularidade no ambiente de trabalho	1
Mau comportamento	45
Outros	4
Pagamento de salário e/ou benefício atrasado	2
Rescisão do contrato de trabalho	1
Roubo	3
Uso de entorpecente	1
Abandono de posto	1
Desvio de valores	2
Jornada de trabalho	1
Vale alimentação	1
Total Geral	169

Local do fato	CONTRATO
AGU	1
AGU - SP	6
ANVISA	16
BERÇÁRIO BL	2
IBAMA	1
ICMBio	1
MCOM	19
MCTI	5
MD	1
PRF - SP	1
SEDE ADM	8
SEDUC	71
TJMT	1
TSE	4
UNB	16
TRT 2 - SP	2
AGU - DF	3
IPEA	2
FNDE	1
Total Geral	161

Conclusão	Total
Improcedente	65
Procedente	23
Arquivamento preliminar	48
Parecer inconclusivo	22
Em andamento	11
Total Geral	169

Tratamento	Total
Em andamento	11
Dentro do prazo	124
Fora do prazo	34
Total Geral	169



SEMCAFP202378097A



ANÁLISE POR TRIMESTRE

1º Trimestre						Mês
Meses	Arquivamento Prel.	Improcedente	Procedente	Inclusão	Total Geral	
jan	2	5	2		9	9
fev		8	3		11	11
mar	4	7	1	3	15	15
Total Geral	6	20	6	3	35	20

1º Trimestre				Mês
Meses	Tratamento dentro do prazo	Tratamento fora do prazo	Total Geral	
jan	7	2	9	19
fev	11		11	25
mar	10	5	15	21
Total Geral	28	7	35	169



2º Trimestre						
Meses	Arquivam	Improcedente	Procedente	Inconclusão	Total Geral	
abr	6	10	1	3	20	
mai	3	11	2	3	19	
jun	5	5	6	9	25	
Total Geral	14	26	9	15	64	

2º Trimestre			
Meses	Tratament	Tratamento fora do prazo	Total Geral
abr	16	4	20
mai	13	6	19
jun	22	3	25
Total Geral	51	13	64



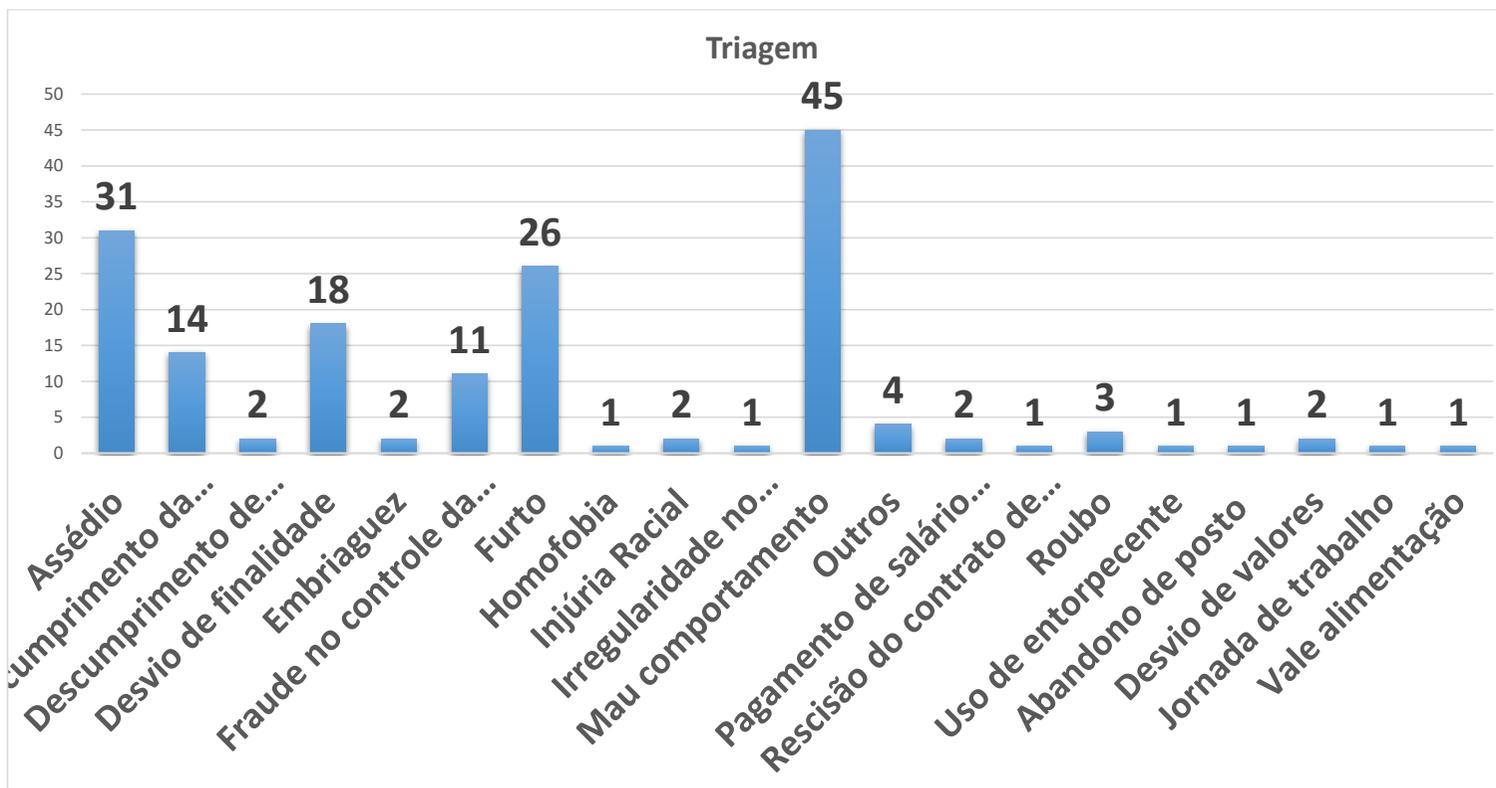
3° Trimestre						
Meses	Arqu ivam ento Prel.	Improcedente	Procedent e	Em andamento	Inconclusã o	Total Geral
jul	6	6	7		2	21
ago	13	6	1	5	1	26
set	2	1		18		21
Total Geral	21	13	8	23	3	68

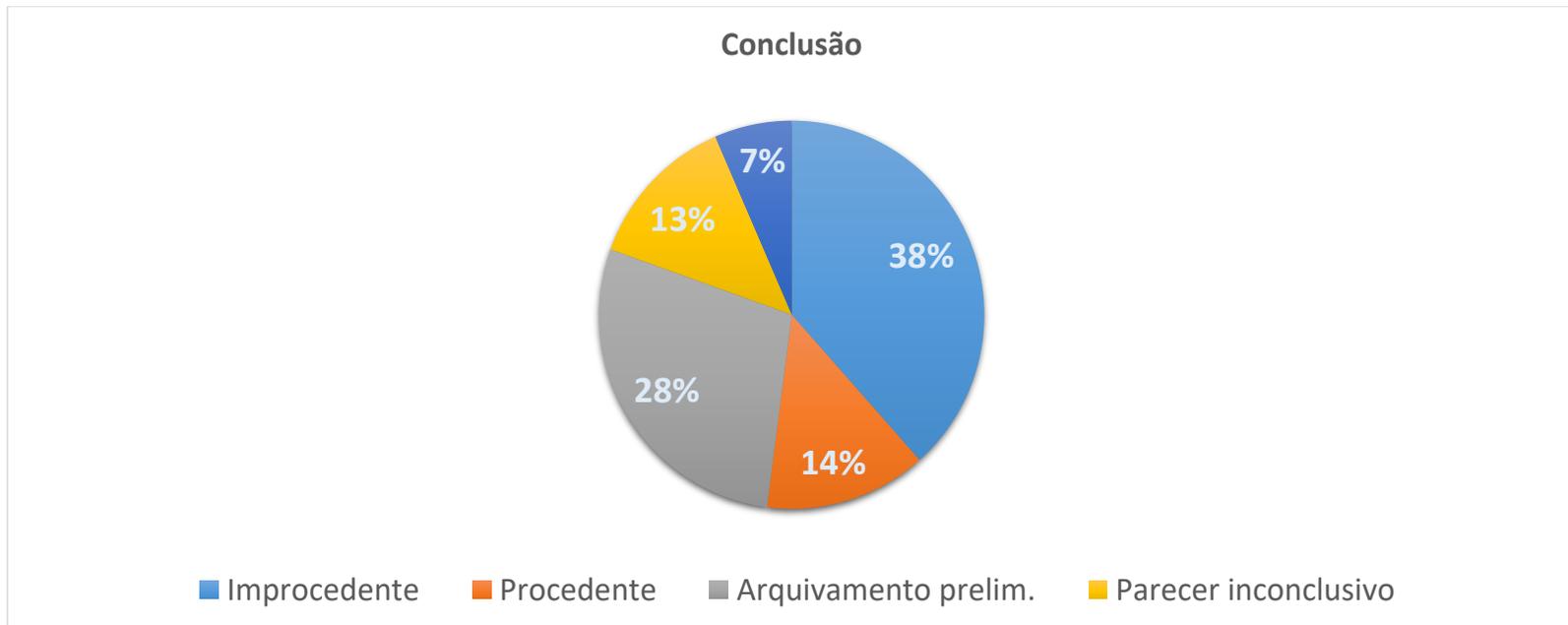
3° Trimestre				
Meses	Em anda ment o	Tratamento dentro do prazo	Tratament o fora do prazo	Total Geral
jul		13	8	21
ago	5	17	4	26
set	18	3		21
Total Geral	23	33	12	68



SEMACAP202378097A





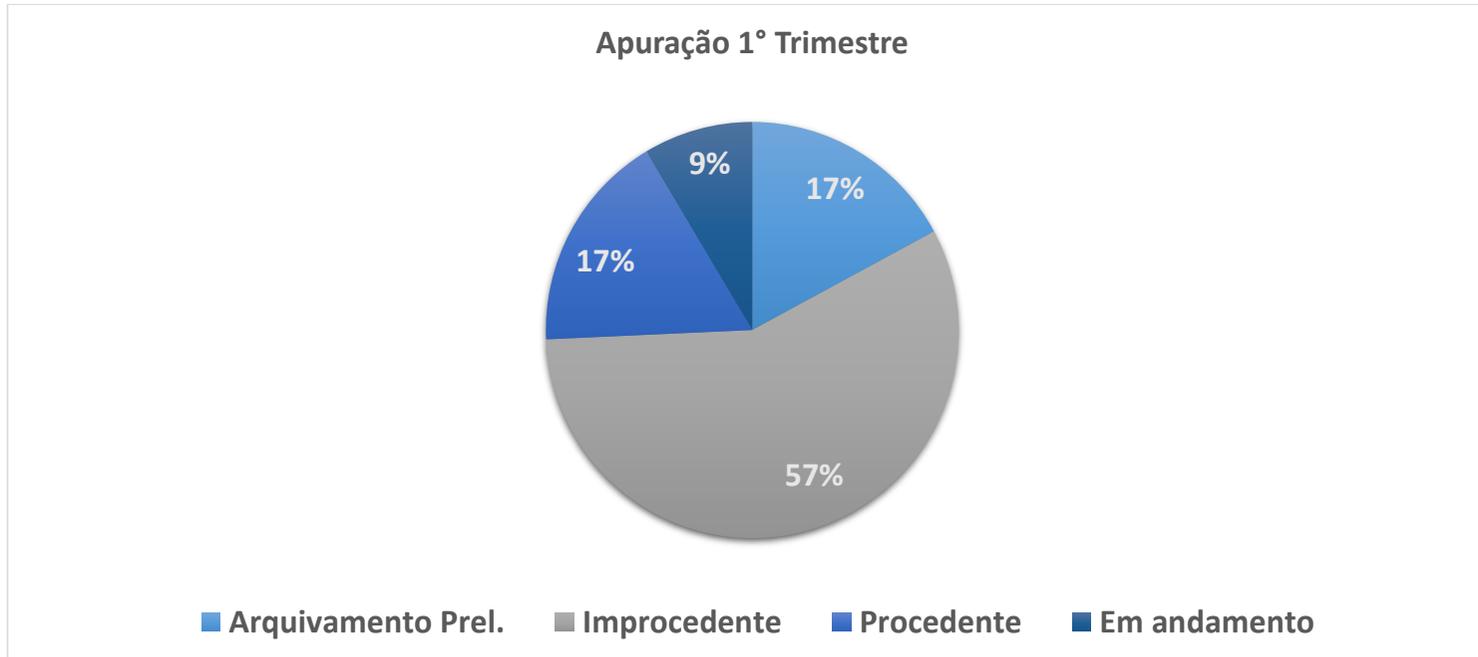




Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>

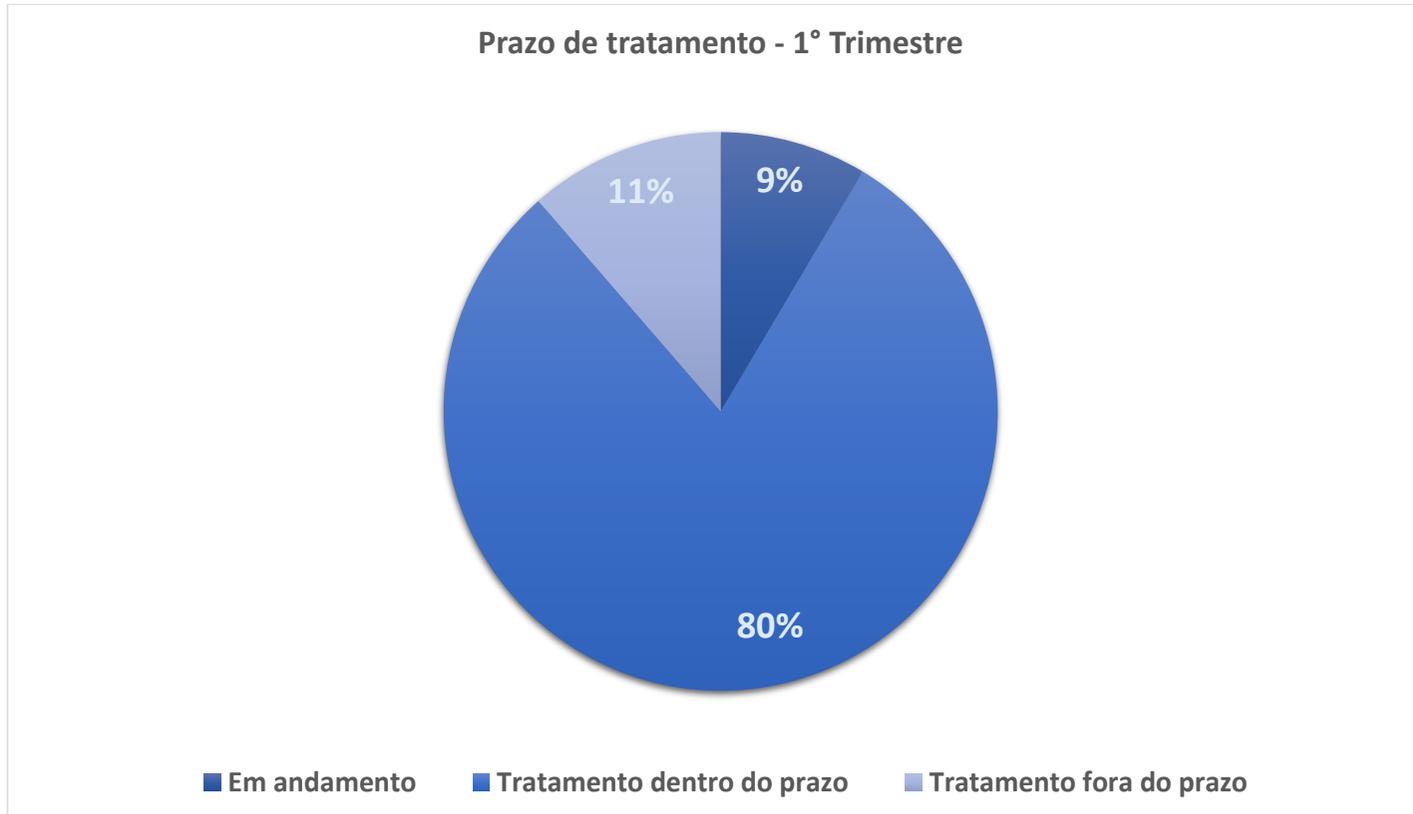


SEMCA P202378097A



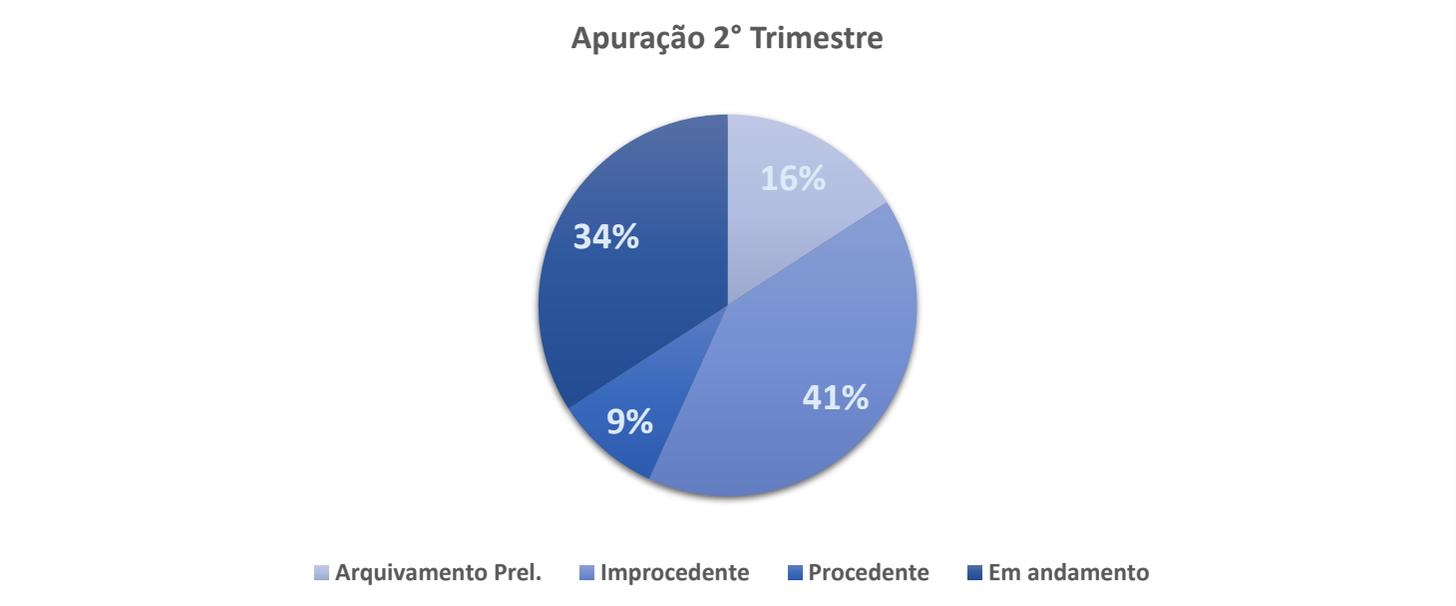
SEMACAP202378097A





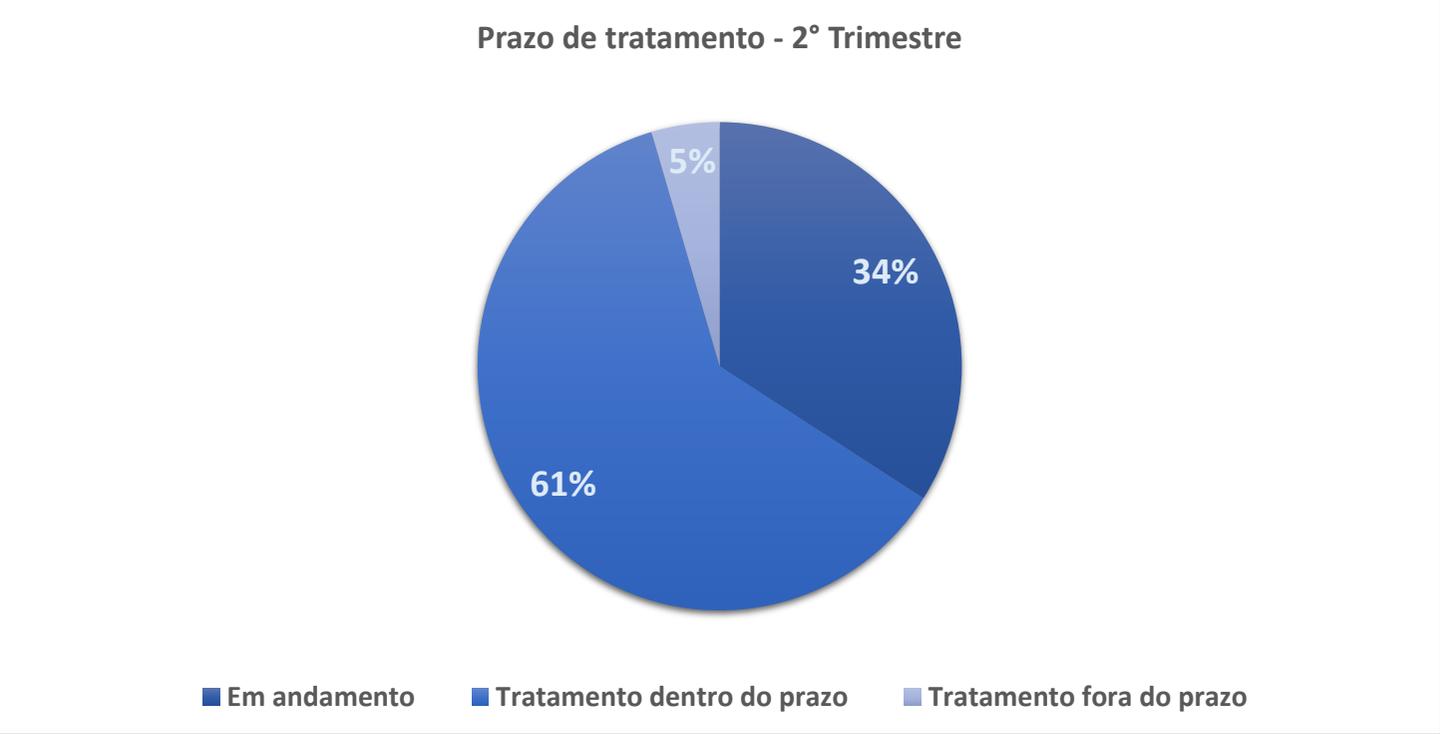
SEMACAP202378097A





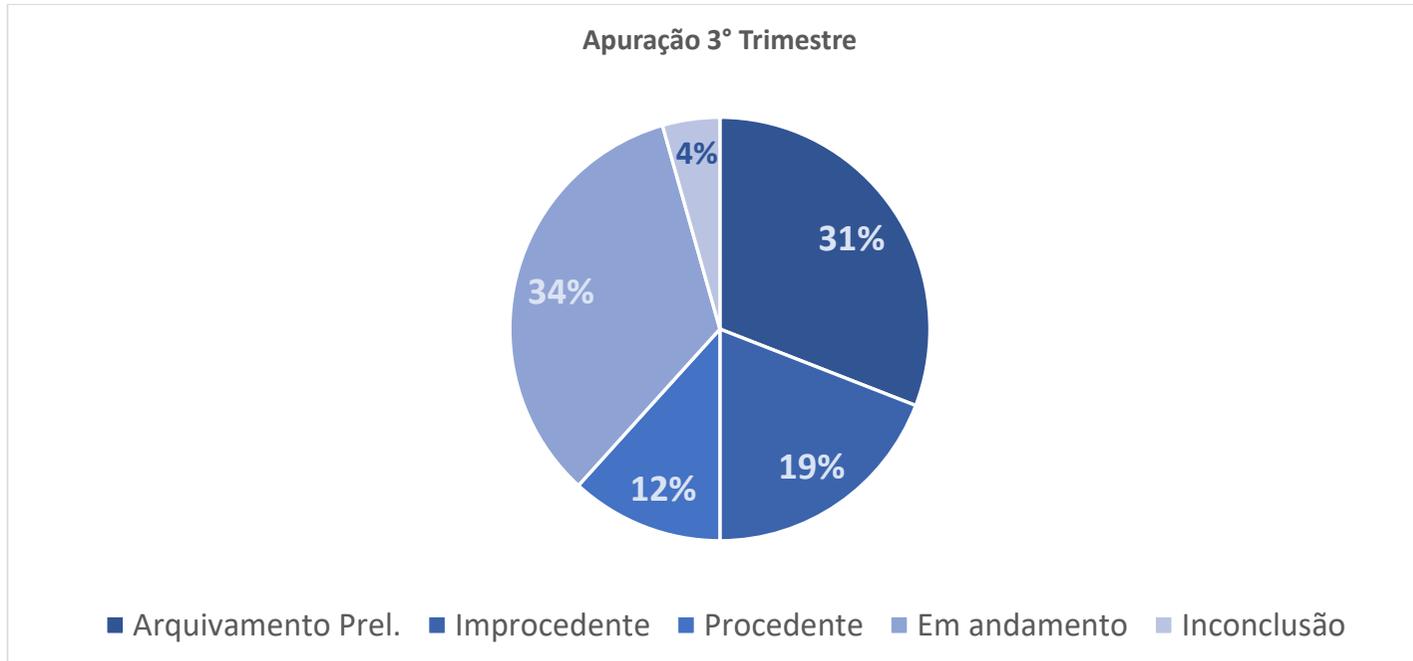
SEMACAP202378097A





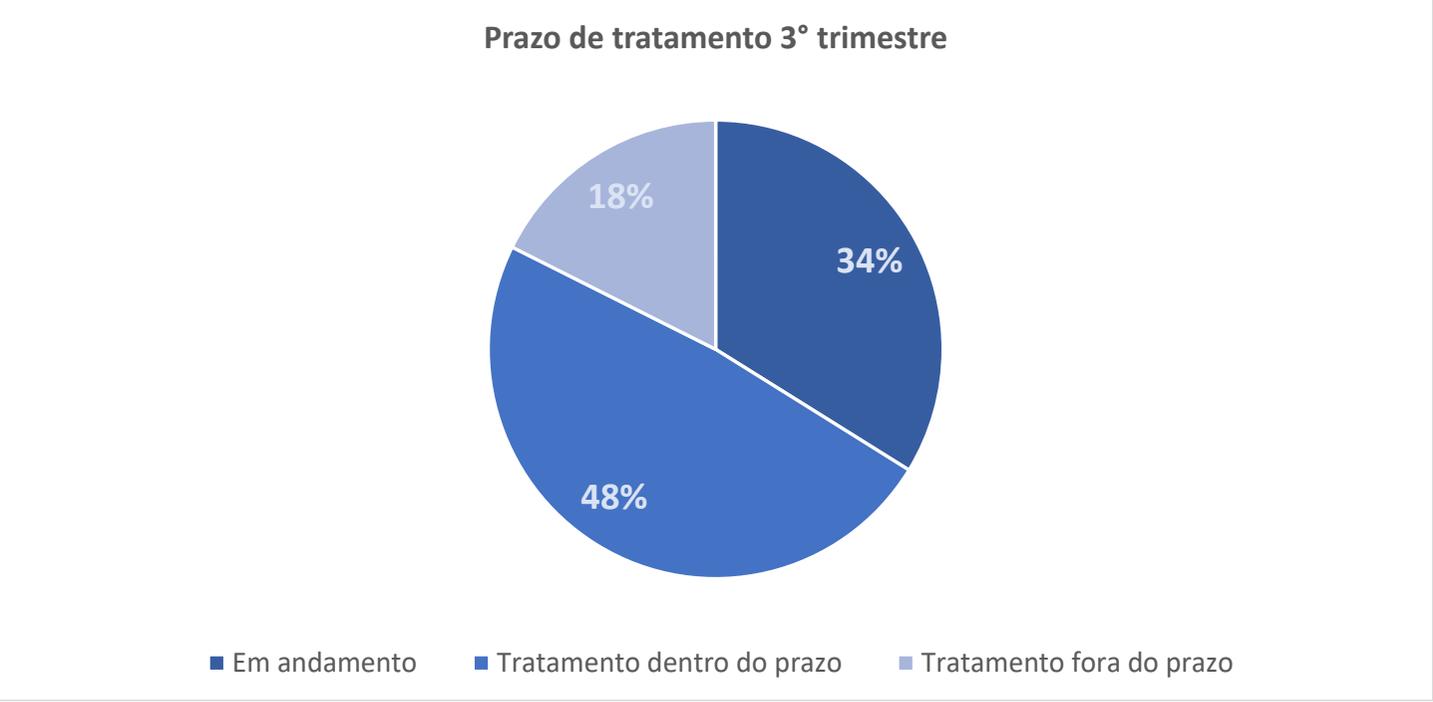
SEMACAP202378097A





SEMACAP202378097A





SEMACAP202378097A





PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022

Apresentação

No intuito de fomentar uma cultura ética e transparente, assim como demonstrar o efetivo engajamento da empresa com o programa de integridade, a G&E Serviços apresentará trimestralmente o boletim informativo das principais notícias, ações, planos e resultados da empresa.

1. Diagnóstico de 2021

Foram implementadas importantes melhorias em 2021 no intuito de alcançar nossa visão, que é a prestação de serviços terceirizados com excelência. Vejamos:

- ✓ Mudança da sede para o novo endereço no SAAN, permitindo uma melhor e mais adequada estrutura física apta a proporcionar maior conforto e segurança aos funcionários e parceiros;
- ✓ Investiu-se na implantação do software Sankhya, cujo sistema irá gerir com maior confiabilidade e segurança de informação os controles internos de gestão;
- ✓ Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, contratou-se a empresa Datashield para implantação e adequação à LGPD;
- ✓ Em continuidade as melhorias de capacitação de pessoal e gestão, renovou-se o contrato com a empresa de consultoria Andrea Brillhante;
- ✓ Buscando melhorias no programa de Integridade, criou-se um setor específico de compliance, que foi responsável por revisar o programa de integridade, implementar novas ações de incentivo e capacitar todos os gestores e colaboradores.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados S.A. - CNPJ nº 14.129.0001-91
Sede - Curitiba - São Paulo - Rio de Janeiro - Brasília - DF - CEP: 20.000-000 - Tel: (041) 4447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



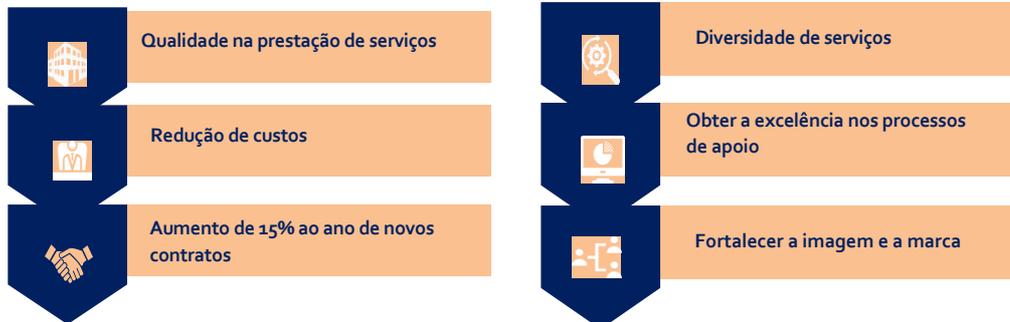
SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022

2. Plano Estratégico para 2022 – 2024

Em consonância com nossa meta em ser referência nacional, a G&E Serviços estabeleceu os seguintes objetivos organizacionais:



Por meio de projetos, comitês e participação integrativa de todas áreas estabeleceremos ações para o alcance das metas e resultados, executando a estratégia tanto sob a perspectiva de clientes e sociedade, quanto sob a perspectiva de processos internos e desenvolvimento de recursos necessários.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados S/A
CNPJ nº 14.139.0001-91

Sede - Curitiba - Brasil - Rua São João nº 1011 - Centro - CEP: 80010-000 - Fone: (41) 3447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

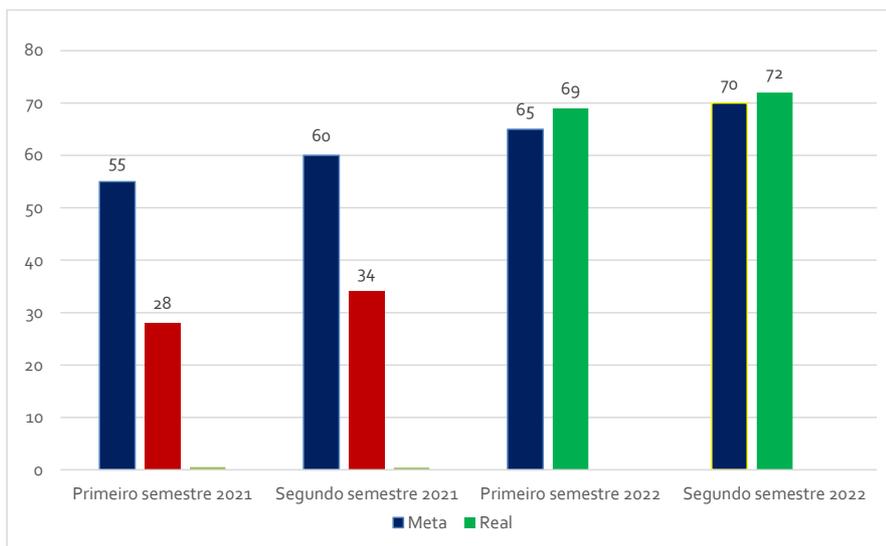
G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022

3. Informativos do Programa de Integridade

3.1 RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA

O programa de integridade é avaliado pela corregedoria do Distrito Federal e dos demais Estados em que a G&E presta serviços. Assim, tendo em vista as recomendações apontadas por esse órgão, medidas de adequação foram tomadas, o que possibilitou o alcance da nota de 7.2 em março, demonstrando que nosso programa atende as exigências legais.



www.geservicos.com
 G&E Serviços Terceirizados Ltda. | CNPJ: 07.744.139/0001-91
 SCS - Comércio e Serviços Ltda | CNPJ: 07.744.139/0001-91
 Superquadra 01 - Bloco 01 - CEP: 70100-000 - Brasília, DF



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
 Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEM-CAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022

3.2 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.

- Revisão do manual.
- Foco nos treinamentos iniciados em Dez/2021 desde a presidência a todos os colaboradores.
- Fomento da cultura ética com inclusão de quadros de gestão a vista, folders, banners e cartazes.
- Novo fluxo de apuração e controle de denúncias através do sistema Sankhya.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 06.744.139/0001-91
Sede: Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro, CEP: 75000-000 - Goiânia, GO



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 08.744.139/0001-11
SEMPRE COM INTEGRIDADE! - Brasília, DF - CEP: 70100-000 - Fone: (61) 3447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



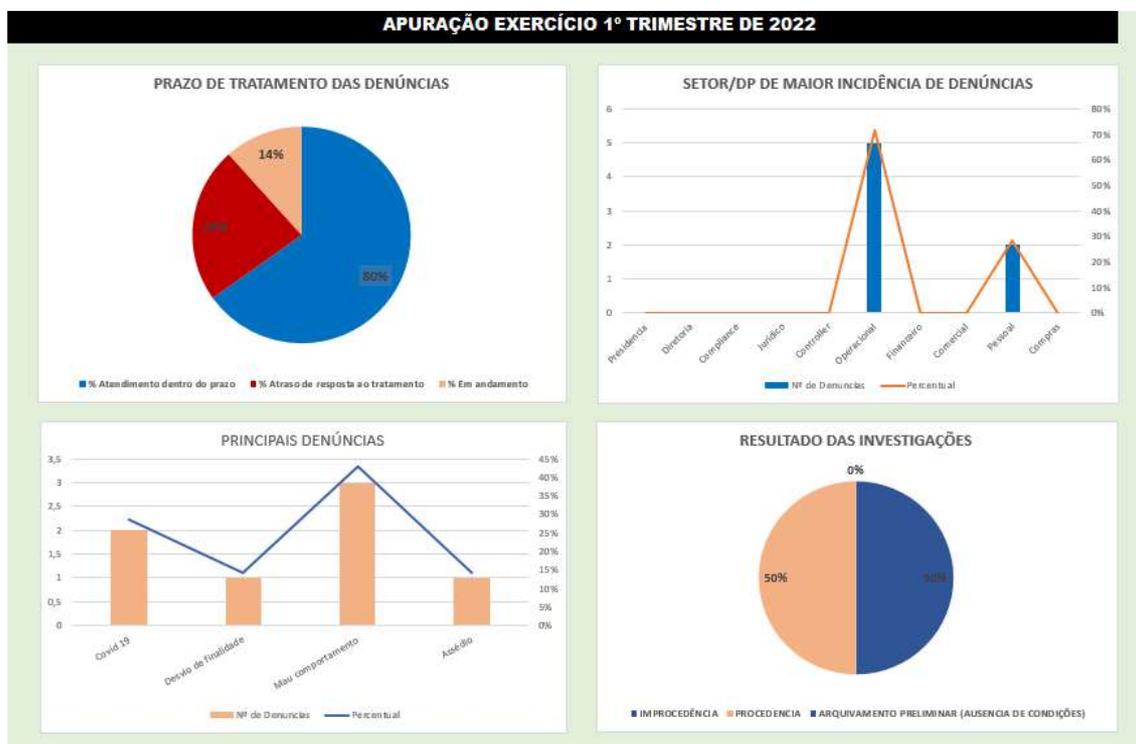
SEMACAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022

4. Canal de Denúncias

Neste primeiro trimestre tivemos registro de 7 denúncias, sendo que a maior incidência de denúncia ocorreu no setor operacional correspondendo a 71% dos relatos, seguido do departamento pessoal com 29%.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ nº 13.930.007-01
Setor de Autarquias, s/n - Rueda - ITA - CEP 78010-408 - Fone: (61) 447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022

5. Dos resultados do comercial

Nesse trimestre firmamos 6 novos contratos, quais sejam: Advocacia Geral da União - AGU; Serviço Florestal Brasileiro - SFB; Ministério do Desenvolvimento; Agência Nacional do Cinema – ANCINE; BB Tecnologia e Serviços S.A. Assim, proporcionamos novas oportunidades de empregos com a contratação de 522 colaboradores.

Com muito trabalho e foco na nossa missão, promoveremos a melhor prestação de serviço com excelência, ética, transparência, respeito e responsabilidade.

6. Conheça um pouco da nossa equipe!

A Equipe da G&E Serviços Terceirizados é composta pelos seguintes setores: Presidência; Dir. Administrativa; Controller; Compliance; Jurídico; Operacional; Financeiro; Comercial; Departamento Pessoal; TI; Faturamento, Compras e Contabilidade.



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Presidência

Responsável pela coordenação de toda a empresa e por tomar as melhores decisões estratégicas da Cia, além de apoiar a organização em seus setores e contribuir para que o cliente interno e externo seja atendido com qualidade e eficácia.



Diretoria Administrativa e Controller

Apoiar a gestão no alcance das metas, com foco na melhor relação custo benefício, auxiliando a organização no cumprimento dos objetivos de cada setor, assim como, atendimento de qualidade ao público interno e externo.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. - Cnpj: 16.093.818/0001-70 - Fone: (65) 3010.0100 - Fax: (65) 3010.0101
CNPJ: 06.744.139/0001-91 - Setor de Autarquias Sui - Rua: 688 - 117 - CEP: 78010-010 - Fone: (65) 6647.2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMACAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Jurídico

Prover o melhor serviço jurídico para a empresa; contribuir para a eficiência em relação contratual com os órgãos ; zelar pelos interesses da empresa.



Compliance

Responsável por conduzir o programa de integridade e ética, com objetivo de assegurar a governança corporativa e a conformidade das áreas, e, em sua essência, o fortalecer o compliance da companhia.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 06.744.139/0001-91
Setor de Autarquias Sui - Bloco 01 - ITF - CEP: 70.010-438 - Tel: (61) 4447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEM-CAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Operacional

Responsabiliza-se pelo planejamento, organização, prestação dos serviços e qualidade no atendimento relativo aos contratos atendidos pela empresa.



Departamento Pessoal

Realizar as atividades do departamento pessoal, contribuindo com a segurança e a organização das informações, bem como com a excelência dos serviços prestado.



G&E Serviços Terceirizados Ltda. www.geservicos.com
CNPJ: 08.119.000/01-11. Rua: Setor de Autarquias Sul - Bloco 10 - CEP: 70100-000 - Brasília - DF - Tel: (61) 4447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Financeiro

Planejar, organizar, gerenciar e controlar as atividades da área financeira da empresa, buscando oportunidades, identificando os riscos, a fim de garantir a saúde financeira da empresa.



Contabilidade

Responsável por registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



G&E Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 06.744.139/0001-91
www.geservicos.com
Rua: 14 de Abril, nº 100 - Sala 710 - Ed. Pôr do Sol - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



TI

Garantir que a parte tecnológica da sede da empresa e dos contratos que possuem esse objeto sejam atendidos com excelência.



Compras

Responsável pelas cotações e ordens de compras, além do controle de estoque e logístico da empresa.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 06.744.139/0001-91
Rua: Alvoradas, S/N - Bloco 01 - CEP: 78010-438 - Fone: (61) 4447-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Recepção

Apoiar na organização do setor e contribuir para que o cliente interno e externo sintam-se acolhido e tenham suas necessidades atendidas de forma cordial e eficaz.



Copeiras

Atendimento ao público interno preparando café, chás, sucos, assim como garantindo a conservação e limpeza da copa.



G&E Serviços Terceirizados Ltda. www.geservicos.com.br
CNPJ nº 13.933.007/11 | Rua: Setor de Aterro, s/nº - Bloco 01 - CEP: 78010-000 - Fone: (68) 6447.2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2022



Serviços Gerais

Auxiliar na realização de serviços em geral relacionadas atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.

Agora a setor de faturamento se uniu ao departamento comercial formando uma nova equipe integrada e focada em resultado.



Comercial/Faturamento

Planejar, organizar e gerenciar as atividades relacionadas ao faturamento, de acordo com as informações de cara contrato, de forma correta e nos prazos devidos.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 06.744.139/0001-91

Sede: Rua Araricá, 100 - Sala 705 - Ed. Pôrto Sector Office House - Setor de Aterragens Sul - Ruanã - MT - CEP: 78010-000 - Tel: (61) 6647-2857



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

Apresentação

Para o segundo trimestre apresentaremos os resultados do programa de integridade; os treinamentos realizados; resultados do canal denúncias, comitê de riscos. Mencionaremos ainda, notícias do departamento operacional e novidades para o próximo semestre.

1. Palavras da Presidência

As mudanças advêm da soma de pequenos e bons hábitos, que geram grande crescimento e amadurecimento. Vejo que boas condutas têm sido abraçadas por toda a nossa equipe, como empenho, dedicação e zelo, que juntos representam cada conquista desta empresa.

Encerramos mais um trimestre com ótimos indicadores de que estamos abraçando as políticas de integridade e ética. Saímos de 34 pontos em 2021 e atingimos média de 72 pontos conforme última avaliação do programa de integridade feita pela Corregedoria Federal do Distrito Federal.

Como já dizia Henry Ford: *“Unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso, e trabalhar em conjunto é a vitória”*. Diante disso, gostaria de agradecer ao empenho de todos os nossos colaboradores, sei que somos um time e que juntos podemos chegar e já estamos chegando a lugares antes nunca alcançados.



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

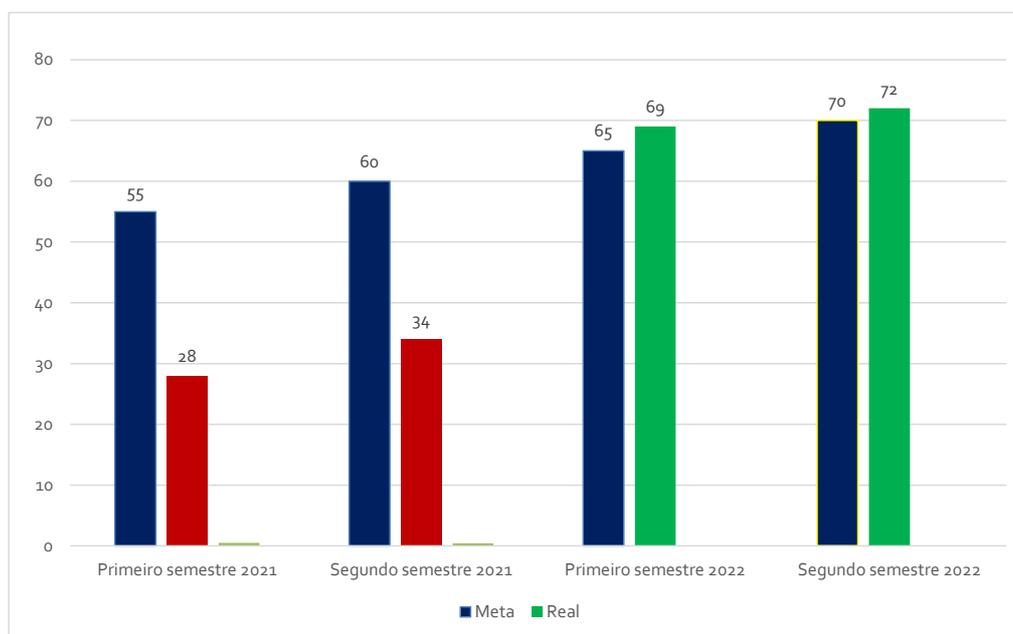
G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

2. Informativos do Programa de Integridade

2.1 RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA

O programa de integridade é avaliado pela corregedoria do Distrito Federal e dos demais Estados em que a G&E presta serviços. Medidas de adequação foram tomadas para o alcance da nota de 7.2 em março, demonstrando que nosso programa atende as exigências legais.



G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

2.2 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

- Ampliação do setor Compliance, com a contratação de Assistente que auxiliará nas questões administrativas do setor.
- Intensificação dos treinamentos iniciados em Dez./2021, chegando a marca de 1/4 dos funcionários treinados:



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceiros Ltda. CNPJ nº 13.910.007-01
Sede: Rua 15 de Novembro, 151 - Buriti - MT - CEP: 78.000-000 - Fone: (65) 3447-2800



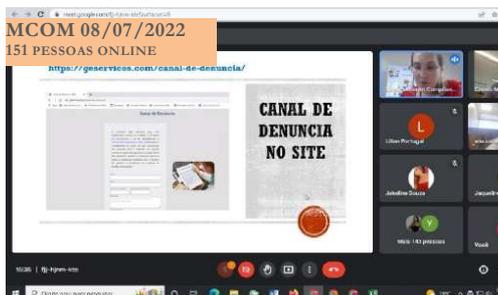
Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022



SEM/CAP/2023/8097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

- Fomento da cultura ética com inclusão de quadros de gestão a vista, folders, banners e cartazes:

BANNER DISPOSTO NOS TREINAMENTOS



MANUAL DE ÉTICA DISTRIBUÍDO NOS TREINAMENTOS



CARTAZ DISTRIBUÍDO NOS POSTOS DE TRABALHO



QUADRO DE GESTÃO À VISTA



www.geservicos.com
 G&E Serviços Terceirizados Ltda. | Sediada em Brasília, DF - CEP: 70100-000 - Fone: (61) 3447-2807



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
 Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



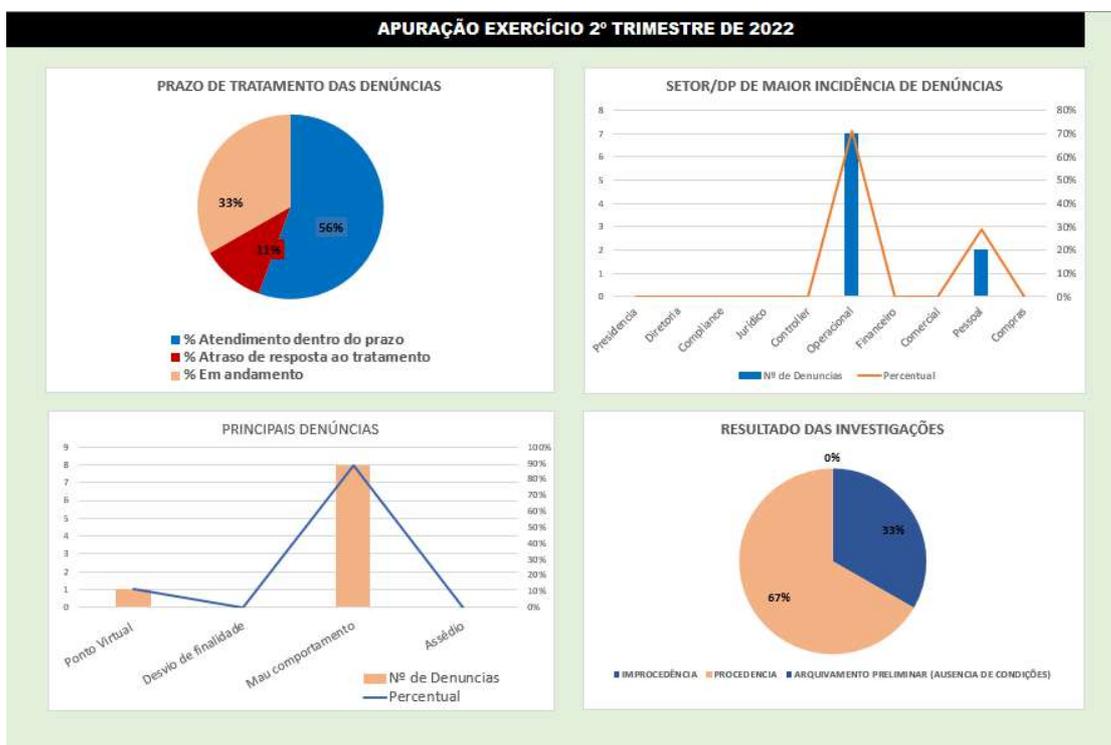
SEMCA202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

3. Canal de Denúncias

Neste segundo trimestre tivemos registro de 9 denúncias, sendo que três delas se encontram em tratamento. A maior incidência de denúncias ocorreu no setor operacional correspondendo a 71% dos relatos, seguido do departamento pessoal com 29%.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. - 5405 - Rua Maria de Sá, 534 - Ed. Pôrto Victoria Office Tower - Setor de Aracamaçu - Brasília - DF - CEP: 71200-000 - Tel: (61) 3447-2807



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEM/CAP/2023/78097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

4. Comitê de riscos

A Portaria nº 03/2022, publicada em março, instituiu o Comitê de riscos, que terá como objetivo fim estimular as práticas de gestão de riscos, transparência e controles internos, sendo imprescindível para o crescimento das políticas de integridade e ética.

Foram nomeados como membros:

- Daniel Silveira Veras Pinto
- Rafaella Veras Castello Branco
- Suzana C. Barbosa Said
- Ericka Rocha Ferreira
- Edna de Menezes Gonçalves
- Nilce Fonseca Melo de Lima
- Janete Bezerra Sabóia
- Alexandre Capelo de Barros
- Rafael Gomes Portela
- Ailton da Cruz da Fonseca

Vale ressaltar ainda que o Comitê de Riscos foi criado na conformidade do manual de ética e integridade, no intuito de implementar medidas capazes de mitigar ou até mesmo eliminar os potenciais riscos identificados, o que viabiliza o desempenho das atividades internas com maior ética, transparência e eficiência.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. Sócios - R. Sete de Setembro, 1334 - Ed. Pôrto Victoria Office Tower -
CNPJ nº 16.136.000/01 - Solos de Alto Impacto S/A - R. Sete de Setembro, 1334 - Ed. Pôrto Victoria Office Tower



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

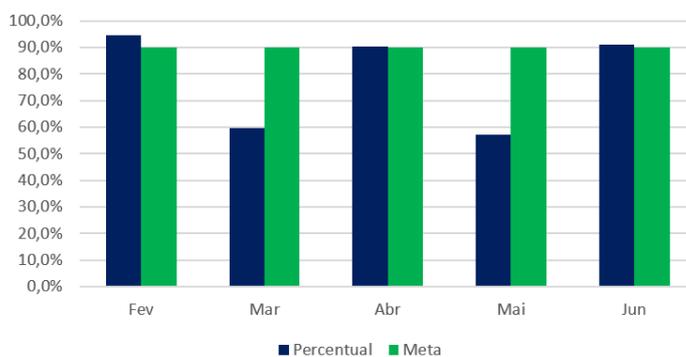
G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2022

5. Dos resultados do Dep. Operacional

O Dep. operacional tem participado ativamente do processo de faturamento da empresa no qual pode-se demonstrar total reconhecimento da importância deste processo.

Nos últimos 5 meses o percentual de medições disponibilizadas e/ou com participação do operacional alcançou a média de 76,98%. A meta do Departamento é alcançar 90% de medições disponibilizadas dentro do prazo e diminuir as inconsistências de informações.



6. Notícias

Com vistas ao aperfeiçoamento e dos nossos colaboradores, no próximo semestre estamos planejando a implementação de Workshops com temas voltados a ética, integridade, saúde e segurança no trabalho.



SEMACAP202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 3º trimestre/2022



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 3º trimestre/2022



Apresentação

Para o terceiro trimestre apresentaremos os treinamentos realizados, resultados do canal denúncias, comitê de riscos. Mencionaremos ainda, notícias do Departamento Comercial, e dicas de comunicação interna.

1. Palavras da Presidência

A ética e a integridade de uma empresa podem ser observadas a partir das boas práticas dentro de uma organização. Por isso, prezamos por desenvolver padrões de excelência com honestidade e integridade em nossas condutas diárias.

Encerramos mais um trimestre com ótimos indicadores de que estamos abraçando as políticas de integridade e ética. Nesse trimestre mantemos nossa média de avaliação em 72 pontos conforme última avaliação do programa de integridade feita pela Corregedoria Federal do Distrito Federal.

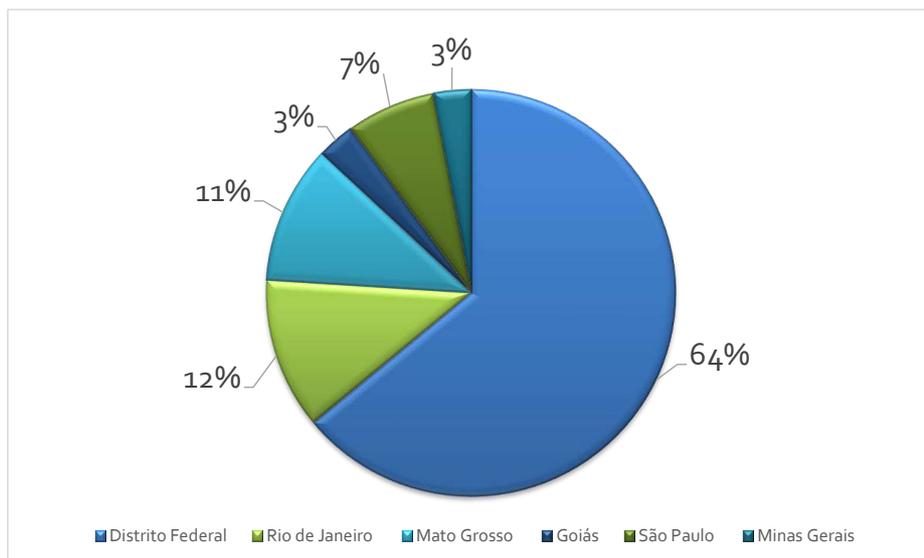
Diante disso, mais uma vez, gostaria de agradecer ao empenho de todos colaboradores. Sabemos que a caminhada é longa e difícil, mas até aqui vejo que todas as nossas expectativas têm sido ultrapassadas, e sei que a nossa equipe tem a capacidade e dedicação necessárias para alcançar novas metas e desafios. Continuemos perseverantes em nosso propósito.





2. Treinamentos do Programa de Integridade

Em dezembro de 2021 iniciamos os treinamentos do Programa de Integridade, com a Revisão do Manual de Integridade e Ética 2022. Até o momento já treinamos em média 4.500 funcionários do Distrito Federal, o que corresponde a quase 64% do total de colaboradores. Nossa meta para o próximo trimestre é chegar ao final do ano com 100% dos colaboradores treinados!





3. Canal de Denúncias

O que é?

É uma ferramenta que permite o recebimento de denúncias e apuração de irregularidades, tais como:

- Descumprimentos de regras
- Fraudes
- Corrupção
- Furtos
- Assédios
- Atos ilícitos diversos, etc

Quem irá apurar?

A denúncia será recebida e conduzida pelo Comitê de Ética e Integridade. Caso seja constatada irregularidades, serão aplicadas medidas ou sanções previstas seja nos regulamentos internos ou normas de aplicação geral.

Como denunciar?

As denúncias podem ser feitas através do Canal Denúncias disposto no site da empresa:

<https://geservicos.com/denuncias/>

Garantias

- Política de não retaliação
- Anonimato
- Sigilo



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. SIAIS - R. Sete de Setembro, 1334 - Ed. Pico Victoria Office Tower - Solon de Aracaju - R. 100 - CEP: 73.000-000 - Fone: (68) 3447-2800



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

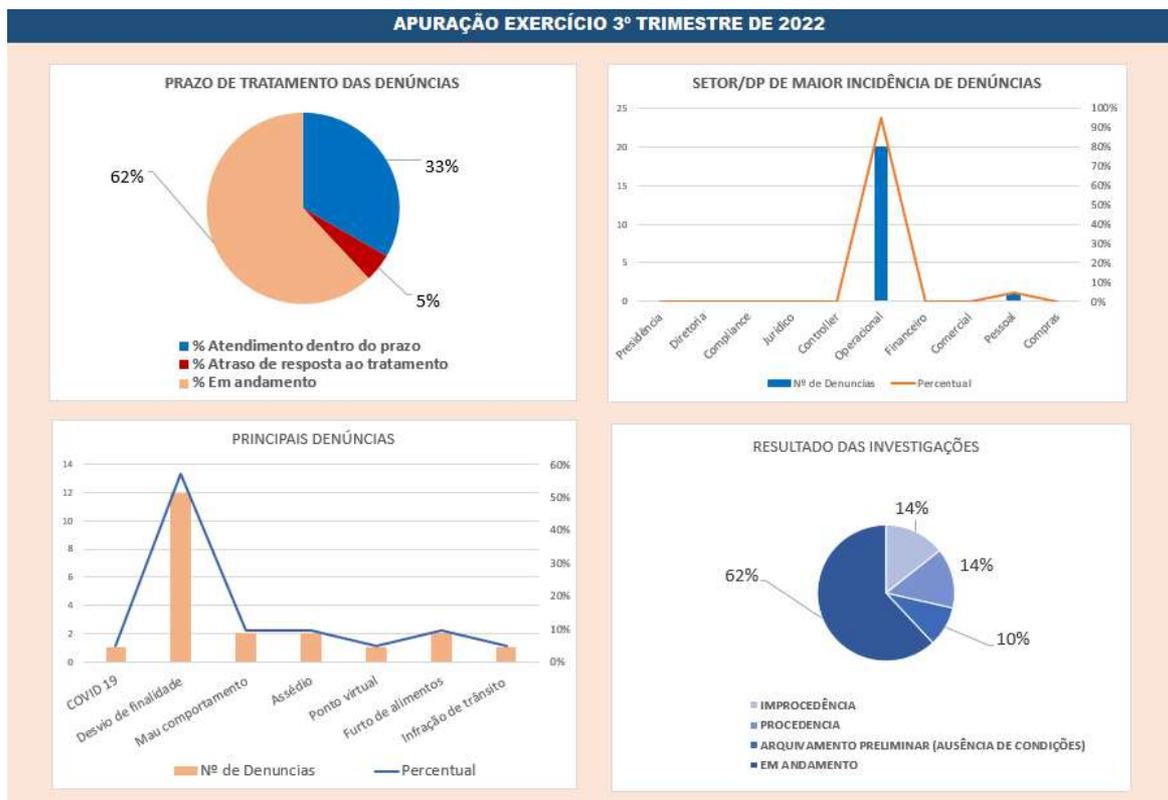
G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 3º trimestre/2022



3.1. ÍNDICES DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Neste terceiro trimestre tivemos registro de 21 denúncias, sendo que 13 delas se encontram em andamento e dentro do prazo de resposta:



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. - São José - Rua 15 de Novembro, 1111 - Fone: (65) 3333-1111



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A



4. Comitê de Riscos

A Portaria nº 03/2022, publicada em março, instituiu o Comitê de riscos, que terá como objetivo fim estimular as práticas de gestão de riscos, transparência e controles internos, sendo imprescindível para o crescimento das políticas de integridade e ética.

Desta forma, nesse trimestre realizamos o mapeamento de todos os riscos inerentes a cada setor, bem como suas respectivas ações de tratamento, o que nos proporcionará parâmetros necessários para a execução do plano de **AUDITORIA INTERNA** que será realizado em outubro, da seguinte maneira:

1º Fase

- ✓ Definir equipes de auditores.
- ✓ Realizar treinamento prévio.
- ✓ Definir setores de atuação dos auditores.

2º Fase

- ✓ Auditoria setorial.

3º Fase

- ✓ Relatório final elaborado pelo auditor.





5. Comissão de Ética e Integridade – CEI

A Comissão de Integridade e Ética tem grande e importante papel no programa de integridade, pois além da responsabilidade de aconselhar, apoiar e identificar pontos de aprimoramento do programa de integridade dentro da companhia, avaliar e deliberar sobre as denúncias recebidas, deve também assegurar que todos os contratos, processos e controles sejam conduzidos de forma íntegra e ética, em conformidade com os parâmetros da Lei Anticorrupção e demais legislações.

Diante disso, constatou-se a necessidade de ampliar a quantidade de membros da Comissão para melhor execução dos trabalhos. No dia 16 de setembro de 2022, conforme portaria 03/2022 - CEI, o colaborador **Alberto Lopes Vieira**, Supervisor de Departamento Pessoal, foi nomeado como membro da Comissão de Ética e Integridade.



Alberto Lopes Vieira
Supervisor de Departamento Pessoal





6. Dos resultados do comercial

Nesse trimestre firmamos 6 novos contratos: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - **MCTI**; Universidade de Brasília - **UnB**; Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais - **HCMG**; Tribunal De Justiça Do Estado De Mato Grosso - **TJMT**; Tribunal Superior Do Trabalho - **TST**; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - **TRT**. Assim, proporcionamos novas oportunidades de empregos com a contratação de 608 novos colaboradores.

Com muito trabalho e foco na nossa missão, promoveremos a melhor prestação de serviço com excelência, ética, transparência, respeito e responsabilidade.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. | Sócios - Rua Santa Helena, 1334 - Ed. Pousa Victoria Office Tower -
CNPJ nº 16.136.000/01-01 | Salão de Atendimentos - R. Rui Barbosa - 107 - CEP 01.010-020 - Tel: (061) 6447.2800



SEM-CAP202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



7. Dicas de comunicação interna

Estabelecer uma comunicação clara e que atinja o fim ao qual foi planejada, nem sempre é uma tarefa de fácil. Assim, com vistas ao aperfeiçoamento das medidas de comunicação, criamos algumas dicas essenciais:



- ✓ Certifique-se que o receptor da mensagem irá entender o conteúdo encaminhado.
- ✓ Preze por termos que sejam de fácil compreensão, ou caso necessário explique os termos técnicos.
- ✓ Evite solicitar a terceiros o envio da mensagem, pois pode ser que o conteúdo não chegue da maneira correta.



- ✓ É proibido o compartilhamento de informações, documentos, dados pessoais com terceiros não autorizados.
- ✓ É proibido encaminhar ou compartilhar informações que não sejam de sua competência ou que não estejam dentro dos padrões de ética e integridade.
- ✓ É proibido dar opinião de cunho subjetivo em relação a honra, dignidade ou que se refira a personalidade de outro colaborador.





8. Outubro Rosa

Você sabia que 80% dos casos de câncer de mama são descobertos por meio do autoexame?

Faça do autoexame um hábito!
Afinal, a doença é silenciosa e não apresenta sintomas.

PASSO A PASSO

Em pé (pode ser durante o banho)

- Levante seu braço esquerdo e apoie-o sobre a cabeça;
- Com a mão direita esticada, examine a mama esquerda;
- Divida o seio em faixas e analise devagar cada uma dessas faixas. Use a polpa dos dedos e não as pontas ou unhas;
- Sinta a mama;
- Faça movimentos circulares, de cima para baixo;
- Repita os movimentos na outra mama.



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceiros Ltda. | Sócios - Ilvete e Gláucia Sales Tiba - End: Rua Victoria Office, 5000 -
Cidade de Anápolis - Goiânia - GO - CEP: 74100-000 - Tel: (61) 3447-2800



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

Apresentação

Para o quarto trimestre apresentaremos os treinamentos realizados em 2022, resultados do canal denúncias do ano de 2022, comitê de riscos (auditoria interna), resultados do comercial, destaque do trimestre (Concurso Gastronômico Sabor escola) e projetos para 2023.

1. Palavras da Diretoria Executiva

Encerramos mais um ano na certeza de que alcançamos nossos objetivos e metas estabelecidos para 2022, ano em que tivemos destaque em nosso programa de integridade, com a maior nota já alcançada por esta empresa referente a avaliação feita pela Corregedoria Geral do Distrito Federal, que foi de 72 pontos.

Conseguimos ainda realizar o treinamento de todos os colaboradores do Distrito federal, bem como aumentamos o alcance do Canal de Denúncias em 72%, o que demonstra a efetividade das boas práticas implementadas nesta empresa.

Por isso, nós da Diretoria Executiva, Guilherme Leite Castello Branco e Luiz Carlos Ferreira, agradecemos a todos pelo excelente trabalho prestado neste ano. Esperamos que no próximo ano possamos juntos prestar um trabalho com excelência e foco na qualidade, assim como fizemos em 2022.

Desejamos a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo!



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCAAP202378097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

2. Treinamentos do Programa de Integridade

Em dezembro de 2021 iniciamos os treinamentos do Programa de Integridade, apresentando aos colaboradores os conceitos gerais previstos no Manual de Ética e Integridade – Revisão 2022. Chegamos ao final desse trimestre com **100% dos Colaboradores do Distrito Federal treinados.**

Neste ano ainda tivemos a oportunidade de realizar **treinamento específico** com as Merendeiras da SEDUC e com os prepostos, fiscais e encarregados do setor operacional, com temáticas específicas voltadas para as atividades exercidas, tais como:

Registro de ponto

Afastamentos

Coberturas

Assédio moral

Saúde e segurança do trabalho

Trato cordial no ambiente de trabalho

Para o ano que vem desejamos dar continuidade aos treinamentos setoriais, apresentando as atualizações feitas no Manual de integridade, com objetivo de evitar descumprimentos legais, retrabalho e corrigir irregularidades, assim como cumprir o planejamento estratégico para 2023, qual seja, qualidade na prestação de serviços.



G&E Serviços Técnicos Ltda. www.geservicos.com
Sede: Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - 78000-000 - Foz de Iguaçu, Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 16.118.000/0001-01 | Telefone: (11) 3333-0000 | E-mail: atendimento@geservicos.com.br



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

3. Canal de Denúncias

O canal de denúncias é uma das principais ferramentas que o Programa de Integridade utiliza para sanar e corrigir irregularidades. Neste ano tivemos o aumento de **72% no recebimento de denúncias**, com o registro de 81 denúncias até o presente momento, o que mostra que as boas práticas estão sendo bem difundidas e aceitas por todos os funcionários desta empresa.

Vale esclarecer que o tratamento das denúncias é realizado com a finalidade de constatar a veracidade dos fatos. Desta maneira, para realizar um tratamento efetivo e eficaz são adotados os seguintes procedimentos:

Oitiva das partes envolvidas

Oitivas de testemunhas

Visita in loco

Análise documental

Reunião com os gestores do contrato

Análise dos registros de faltas do denunciado



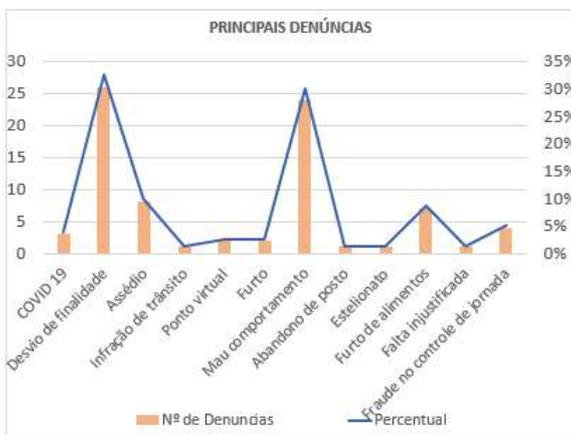


PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

3.1. ÍNDICES DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Do total de denúncias recebidas, 15 foram consideradas procedentes, 28 improcedente, 14 foram arquivadas e 24 delas ainda se encontram em andamento, conforme a seguir demonstrado em percentual:



www.geservicos.com
 G&E Serviços Tecnológicos Ltda. - São Paulo - SP
 CNPJ nº 14.188.000/0001-01



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
 SOC L 10177/14 / GECOM - 30/10/2023 às 14:50:29.
 Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A





PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

4. Comitê de Riscos (*Auditoria interna*)

A auditoria interna constitui uma das etapas de implantação da Gestão de Riscos conforme prevê o item 7.4 da Política de Gestão de Riscos. Com a finalidade de cumprir esta etapa, nos dias **20 e 21 de outubro deste ano**, realizamos **auditoria interna** na sede da G&E Serviços Terceirizados, cujos objetivos foram: avaliar se as **normas internas** estão sendo seguidas, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, **controles internos**, e etc.

Após a conclusão do procedimento de auditoria, constatou-se que esta empresa possui **76% de conformidade nos procedimentos internos**, assim como que os gerentes e colaboradores das áreas detêm de conhecimento técnico quanto as atividades desenvolvidas em nível satisfatório:



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. | São Paulo - Centro - Rua A Sola 378A - Ed. Pico Anthon Office Tower |
CNPJ nº 16.178.080/0001-03 | Telefone: (11) 4102-0100/0101 - Fax: (11) 4102-0201



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

5. Dos resultados do comercial

Nesse ano firmamos **23 novos contratos**, o que nos possibilitou proporcionar novas oportunidades de empregos com a contratação de 1.704 novos colaboradores. Com muito trabalho e foco na nossa missão, promoveremos a melhor prestação de serviço com excelência, ética, transparência, respeito e responsabilidade.



www.geservicos.com
G&E Serviços Técnicos Ltda. - São Paulo - SP
CNPJ nº 14.178.080/01-11



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

6. Destaque do trimestre

A G&E Serviços em conjunto com a SEDUC realizou no quarto trimestre a **Primeira Edição do Projeto Sabor Escola**, que teve como objetivo a escolha da melhor cozinheira (merendeira), por meio de um Concurso Gastronômico, com premiação aos 1º, 2º e 3º melhores pratos da competição.



Final do concurso Sabor Escola – Equipe G&E



Premiação 1º lugar



Premiação 2º lugar



Premiação 3º lugar



www.geservicos.com
G&E Serviços Terceirizados Ltda. | Sediada - R. Centro, 450 - Sala 310A - Ed. Pico do Morro - Foz de Iguaçu, SP - CEP: 13.909-000 - Fone: (16) 3447-2823



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEM/CAP/2023/78097A



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 4º trimestre/2022

7. Planos e Metas para 2023

Ampliar a forma de recebimento de Denúncias

Treinamentos específicos com temas voltados a necessidade dos setores

Workshop sobre temas importantes

Mapeamento de processos

Auditorias semestrais

Minuto do Compliance



www.geservicos.com
G&E Serviços Técnicos Ltda. SIA/SB - 05/centro e Bloco A Sala 378A - Ed. Povoadores Office Tower - Setor de Administração - Brasília - DF - CEP: 70100-000 - Fone: (61) 3447-2823



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMCA202378097A

Boletim
Informativo



PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMACAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

Apresentação

Para o primeiro trimestre apresentaremos as Palavras da Diretoria Executiva, a resultados da avaliação do programa de integridade da G&E, resultados do canal denúncias do primeiro trimestre de 2023, Minuto Compliance, informações gerais sobre a lei 14.457/2022, que dispõe sobre medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual, eleições CIPA, e avisos.

1. Palavras da Diretoria Executiva

O mês de março é muito especial para nós, pois é o mês do nosso aniversário! Neste ano comemoramos 16 anos de história, os quais foram construídos com excelência e dedicação, sempre buscando pautar nossas relações na integridade e responsabilidade em cumprir nossa missão:

"Prover Serviços Terceirizados com excelência, ética, transparência e com a melhor relação custo-benefício, agregando valor às empresas públicas e privadas e proporcionando oportunidades profissionais e pessoais aos cidadãos."

Somos uma empresa que seu principal produto é o fornecimento de mão de obra, ou seja, nosso principal produto são as pessoas. Por isso, prezamos em cumprir todas as regras e procedimentos internos para que os nossos colaboradores sejam resguardados em seus direitos como trabalhadores.



G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

Nós da Diretoria Executiva, Guilherme e Luiz, temos muito orgulho de tudo o que já foi construído até aqui, o que foi possível somente com a ajuda de todos vocês colaboradores da G&E Serviços, que já somam quase 8.000 mil, distribuídos no Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Paraíba.

Obrigado a todos!



Somos todos G&E!



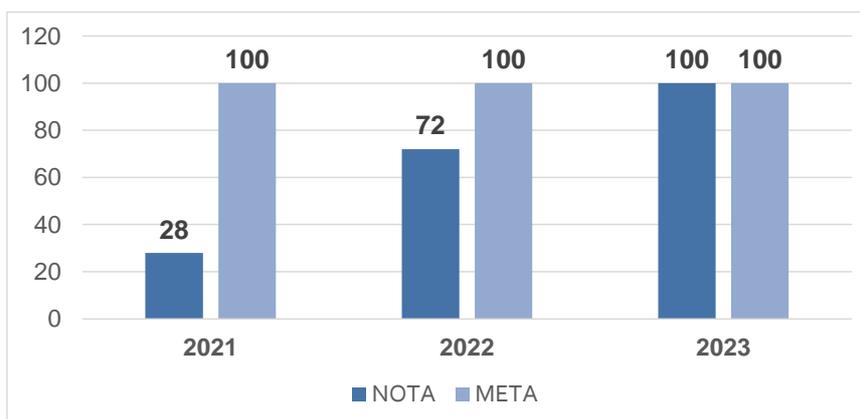
G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

2. Programa de Integridade

O Programa de Integridade da G&E Serviços é regularmente avaliado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF, quanto aos seguintes quesitos: comprometimento da alta direção, políticas e procedimentos, comunicação e treinamento, análise de risco e monitoramento, transparência e canais de denúncia e remediação.

Conforme a última avaliação recebida, o nosso Programa de Integridade foi avaliado com menção máxima, 100/100, 27 pontos a mais que a última avaliação recebida:



Agradecemos a todos por toda a contribuição e apoio!



GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

3. Canal de Denúncias

O canal de denúncias é uma das principais ferramentas que o Programa de Integridade utiliza para sanar e corrigir irregularidades. Vale esclarecer que o tratamento das denúncias é realizado com a finalidade de constatar a veracidade dos fatos denunciados, cujo procedimento de investigação deve observar regras específicas. Aprenda um pouco mais sobre o nosso canal denúncias:

O que denunciar?

- ✓ Fraudes
- ✓ Corrupção
- ✓ Furtos
- ✓ Desvios
- ✓ Infrações
- ✓ Assédios



Como é feito o tratamento?

- ✓ Oitiva das partes envolvidas
- ✓ Oitivas de testemunhas
- ✓ Visita in loco
- ✓ Análise documental
- ✓ Reunião com os gestores do contrato



Qual o prazo para o tratamento?

- ✓ 30 dias
- ✓ Prorrogável por mais 30 dias



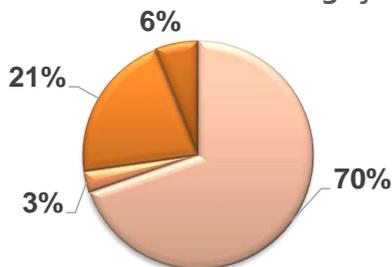
GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

ÍNDICES DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

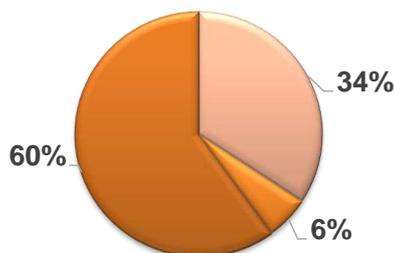
Nesse primeiro trimestre recebemos 35 denúncias, dentre as quais, foram 2 foram consideradas procedentes, 10 improcedentes, 2 foram arquivadas e 21 delas ainda se encontram em andamento, conforme a seguir demonstrado em percentual:

Resultado das Investigações



■ Em andamento ■ Procedente ■ Improcedente ■ Arquivamento preliminar

Prazo de Tratamento



■ Dentro do Prazo ■ Fora do Prazo ■ Em andamento

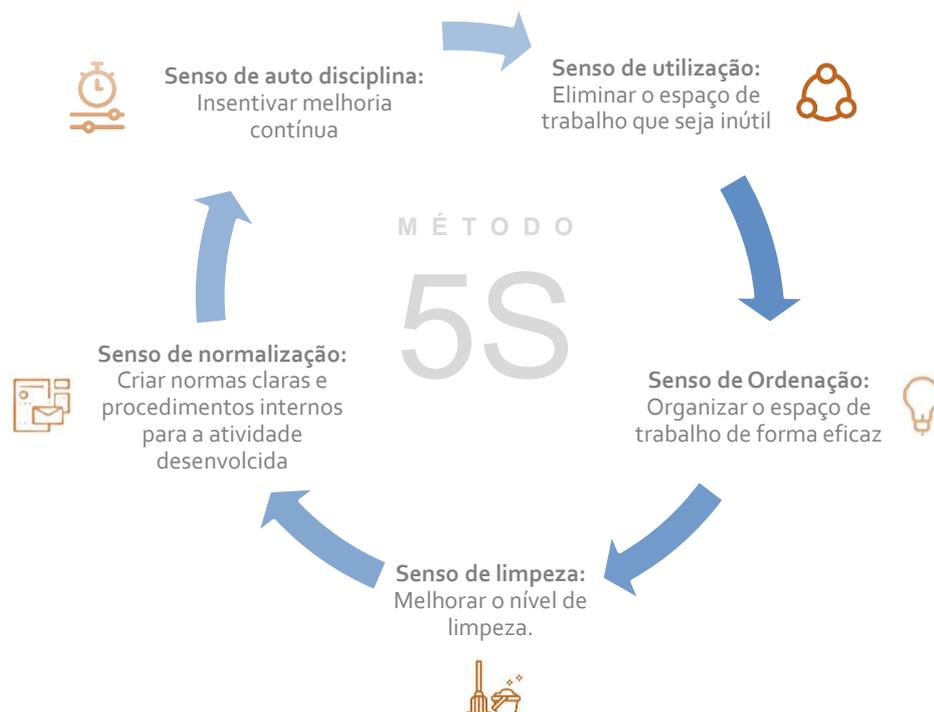


GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

4. Aprenda um pouco sobre a Metodologia 5S

Esse método ajuda você e sua equipe a manter não apenas o local de trabalho em ordem, mas toda a sua rotina, de modo que você consiga encontrar documentos importantes com facilidade, ter tudo organizado na agenda, não perder dia e horário das suas reuniões, conseguir um ambiente harmônico e proativo, evitando o cometimento de erros. Isso tudo é possível!



GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

O Programa de Integridade tem por finalidade assegurar que a empresa esteja em conformidade com todas as regras/normas, sejam elas externas ou internas.

Nesse sentido, em atenção a lei 14.457/2022, que dispõe sobre medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual, neste ano teremos a formação de uma nova CIPA, que terá papel fundamental para o Programa de Integridade, pois é uma comissão interna que tem por objetivo prevenir acidentes e doenças causadas pelo trabalho, ou seja, assegura o cumprimento das normas de segurança do trabalho!

Sua composição é formada tanto por empregados como por empregadores, devidamente designados por meio de eleição, realizada da seguinte maneira:

1. Convocação (60 dias de antecedência)
2. Inscrição de candidatos
3. Eleição por votação secreta
4. Apuração dos votos
5. Treinamento dos membros eleitos
6. Mandato: O mandato da CIPA é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Esse ano teremos eleições para **CIPA**, faça parte dessa Comissão!



G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

6. Você sabe o que é assédio sexual?

Primeiramente, para identificar o assédio sexual será necessário observar dois pré-requisitos:

1º Condutas contínuas feitas por um colega de trabalho no ambiente de trabalho

2º Conduta de cause constrangimento psicológico ou físico ao colaborador

Observe que para configurar assédio é necessário que a conduta ocorra de forma habitual, no ambiente de trabalho, e cause constrangimento ao colaborador.

A G&E Serviços não tolera no ambiente de trabalho o assédio moral, **caso você esteja sendo vítima de assédio, DENUNCIE no nosso canal de denúncias!** Mas lembre-se que é importante fornecer meios de provas para que a empresa possa tomar as atitudes cabíveis, por isso se atente para as dicas:



1. Registre todas as situações em que o assédio ocorreu (anotando local, horário e possíveis testemunhas).
2. **Guarde todos os elementos que possam servir como indício do assédio** (como e-mails, mensagens em celular e em redes sociais, áudios, vídeos, bilhetes, presentes, etc.).
3. **Evite conversar sozinha com o agressor. Sempre busque testemunhas.**



G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

7. Avisos

WORKSHOP

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Atenção!!
Teremos workshop para os colaboradores da SEDE da G&E.

 Dra. Karina Amorim Lei de licitações e contratos	 Dra. Suzana Said Compliance
 Williani Carvalho Comunicação interna	 Clínica Global Work Assédio sexual

Quarta-feira | 9 horas - 1º turma
5 de abril | 14 horas - 2º turma

LOCAL: AUDITÓRIO

G&E
SERVIÇOS

• • • • •



GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 1º trimestre/2023

GE
ELEIÇÕES CIPA

**NESTE MÊS
TEREMOS ELEIÇÕES
PARA FORMAÇÃO DE
UMA NOVA CIPA**

 Participe!



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMACAP202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

Boletim
Informativo



PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMACAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

Apresentação

Para o segundo trimestre apresentaremos as Palavras da Diretoria Executiva, conceitos sobre a Lei Anticorrupção e Decreto 11.129/22, resultados do canal denúncias do segundo trimestre de 2023, Minuto Compliance, e avisos.

1. Palavras da Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva desta empresa preza por um ambiente de trabalho harmônico e saudável, onde todos os colaboradores sejam respeitados em suas opiniões e escolhas pessoais.

Tendo isso em mente, a G&E Serviços estabeleceu valores que devem servir como parâmetro de conduta, pois acreditamos que um ambiente agradável decorre do respeito ao próximo, lealdade, generosidade, empatia, transparência, comprometimento, responsabilidade, profissionalismo, ética e integridade.

Nesse segundo trimestre trazemos uma mensagem de reflexão aos nossos colaboradores, para que em suas rotinas e em cada passo de suas carreiras, tenham o compromisso e a responsabilidade em cumprir os valores desta instituição, visto que, desta forma seremos lembrados não somente pela prestação de serviço com excelência, mas também por considerar a cada colaborador em sua individualidade, com humanidade e respeito as diferenças.



GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

Mas sabemos que o ambiente de trabalho não poderá ser mudado somente por nós da Diretoria, por isso, contamos com cada um para que juntos possamos construir um mundo melhor!

“A prática do trabalho em equipe com respeito, lealdade, generosidade, empatia, transparência, são fatores essenciais para uma conduta ética vencedora.”

J. F. Leao



G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

2. Programa de Integridade

Você sabe o que é a Lei anticorrupção?

A Lei nº 12.846, também conhecida como Lei Anticorrupção, é uma legislação brasileira promulgada com o objetivo de combater e prevenir atos de corrupção praticados por pessoas jurídicas.

Ela estabelece medidas e sanções severas para empresas envolvidas em atos de corrupção, como o pagamento de propinas, fraudes e lavagem de dinheiro. A lei busca responsabilizar não apenas os indivíduos envolvidos nos atos ilícitos, mas também as empresas que se beneficiam dessas práticas.

Acreditamos que a Lei Anticorrupção representa um importante avanço na luta contra a corrupção no Brasil, por isso pautamos todas as nossas relações, tanto junto aos nossos colaboradores, quanto junto aos nossos fornecedores, na ética e integridade, buscando promover a transparência, a probidade e a responsabilidade no ambiente empresarial.

Diante disso, a **G&E Serviços desde 2018 possui um Programa de Integridade ativo**, que busca estabelecer medidas preventivas e o fortalecimento da cultura ética dentro da empresa. Para isso, utilizamos de algumas ferramentas, dentre elas estão:



Prevenção de riscos



Normas e regulamentos internos



Treinamentos



GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

3. Canal de Denúncias

O canal de denúncias é uma das principais ferramentas que o Programa de Integridade utiliza para identificar irregularidades. O procedimento de investigação adotado pelo Programa de Integridade desta empresa deve observar regras específicas, e **oferece garantias ao denunciante**, quais sejam:

Não retaliação

Possuímos o compromisso em **proteger de retaliação** qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/relato ou esteja ajudando em uma investigação.

Sigilo

A apuração da investigação interna **será tratada com sigilo de informações**, de forma que apenas os integrantes da Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa, Comitê de Ética e Integridade (CEI), e participante designado para auxiliar na apuração da denúncia, poderão ter ciência dos fatos que envolvem a denúncia interna, os quais assinarão termo com cláusulas específicas relativas a obrigação de observância de confidencialidade.

Anonimato

Garantimos a possibilidade de **registro de denúncia de forma anônima**, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante, independente do meio que utilizar para realizar a denúncia.

Leia mais sobre o assunto em nosso Manual de Integridade e Ética, disponível em nosso site: <https://geservicos.com/manual-de-integridade-e-etica/>.

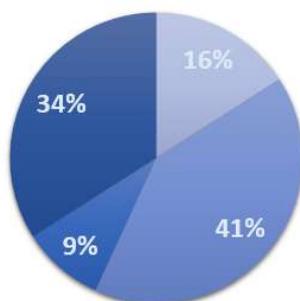


GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

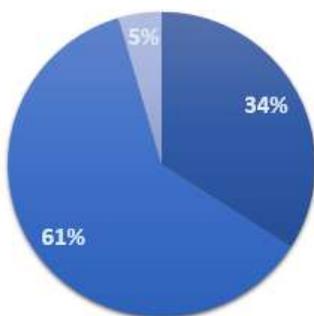
ÍNDICES DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Nesse segundo trimestre recebemos 44 denúncias, dentre as quais, 4 foram consideradas procedentes, 18 improcedentes, 7 foram arquivadas e 15 delas ainda se encontram em andamento, conforme a seguir demonstrado em percentual:



■ Arquivamento Prel. ■ Improcedente ■ Procedente ■ Em andamento

Prazo de tratamento - 2º Trimestre



■ Em andamento ■ Tratamento dentro do prazo ■ Tratamento fora do prazo



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECON - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A

G&E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

4. Minuto do Compliance

O minuto do Compliance de hoje traz um tema muito importante, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Aprenda um pouco mais!

A LGPD é uma legislação brasileira que visa garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais dos cidadãos. Ela estabelece diretrizes claras para a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de informações pessoais por empresas e organizações.

As empresas são responsáveis por implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais, bem como notificar prontamente qualquer incidente de violação de dados.

Mas por que a LGPD é tão importante para nós?

Diariamente lidamos com dados pessoais de terceiros, como CPF, RG, número de celular, e-mail, nome, endereço, fotos e etc. Por isso, a **G&E Serviços possui uma política de tratamento de dados** que responsabiliza aquele que de forma dolosa vazar dados internos. Atente-se para as principais regras:



Não divulgue dados de terceiros ou informações sigilosas da empresa.

Acesse apenas os dados necessários para o desempenho de suas atividades profissionais.

Não compartilhe sua senha pessoal com terceiros.



GE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Boletim Informativo – 2º trimestre/2023

5. Avisos

Atenção Merendeiros (as) da SEDUC!!

Em agosto teremos a 2º Edição do concurso **Sabor de Escola**, procure o seu fiscal para saber mais informações. O concurso consistirá na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiros (as) da alimentação escolar. Participe!!



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMACAP202378097A



Autenticado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / GECÓN - 30/10/2023 às 14:50:29.
Documento Nº: 12739312-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12739312-4302>



SEMOCAP202378097A



“

Uma reflexão sobre ética

Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões da vida: (1) quero?; (2) devo?; (3) posso? Nem tudo que eu quero eu posso; nem tudo que eu posso eu devo; e nem tudo que eu devo eu quero.

GE

”





**Você tem paz de espírito quando
aquilo que você quer é ao mesmo
tempo o que você pode e o que você
deve fazer?**

*Mario Sergio Cortella
(adaptado)*





“

Tolerância, respeito, ética,
conhecimento, bom humor e
simpatia são bases para a
construção de
relacionamentos eficazes.

Carlos Roberto Sabbi

”





“

"Procure conhecer-se, por si próprio. Não permita que outros façam seu caminho por você. É sua estrada, e somente sua. Outros podem andar ao seu lado, mas ninguém pode andar por você. "

*Art. 3 do Código de Ética do Índio
Norte-Americano*

GE

”





“

"Atitudes iguais resultados iguais!"

Inove! Recrie-se quantas vezes
forem necessárias, não copie,
mude os planos e as estratégias
que já não servem, você não
precisa ser igual ao outro,
seja original!"

GE

”





“

“No meio da confusão,
encontre a simplicidade.

A partir da discórdia,
encontre a harmonia.

No meio da dificuldade
reside a oportunidade.”

– *Albert Einstein.*

GE

”





“

Uso racional do tempo

"Não há nada pior que fazer
muito bem o que não é
necessário fazer"

GE

”





“

"Haverá momentos em que a imaginação, a criatividade e o potencial adormecidos em você deverão ser usados para gerar soluções novas e eficazes".

GE

”



“



É a ética que faz de uma
pessoa, um profissional
competente e respeitado!

Marianna Moreno

GE

”



“



Se a sua consciência pesar
é porque você está agindo
contra a ética e moral!

Marianna Moreno



”





Sua conduta é ética e moral?

Ética é a concepção dos
princípios que eu escolho.

Moral é a sua prática.

Mário Sérgio Cortella





“

O que eu penso, não muda
nada além do meu
pensamento, o que eu faço a
partir disso, muda tudo!

Leandro Karnal

GE

”





“

O respeito ao trabalho dos colegas e comprometimento no dia a dia é que fazem do profissional um ser humano ético.

Autor desconhecido



”





“

Ética para a vida

1. Escute antes de falar
2. Ganhe antes de gastar
3. Pense antes de escrever
4. Tente antes de desistir
5. Viva antes de morrer

GE

”





“

A prática do trabalho em
equipe com respeito, lealdade,
generosidade, empatia,
transparência, são fatores
essenciais para uma conduta
ética e vencedora.

LEAO, J.F.



”





“

Nem sempre seremos
fiscalizados se estamos agindo
de acordo com as regras, mas a
nossa consciência sempre agirá
como o nosso indicativo ético e
moral.

Marianna Moreno
(adaptado)



”





“

Uma pessoa humilde é
aquela que não diminui o
outro para crescer.

Mário Sérgio Cortella

Isso também é ser ético!

GE

”





“

O errado é errado mesmo
que todo mundo esteja
fazendo.

O certo é certo mesmo que
ninguém esteja fazendo.

Autor desconhecido

GE

”





“

” Liderança é a habilidade de influenciar pessoas para trabalharem entusiasmadamente, visando atingir os objetivos identificados como sendo para o bem comum.”

James C. Hunter



”





Integridade é fazer o que é
certo mesmo quando não
tem ninguém olhando!

Autor desconhecido



SEMOCAP202378097A





“

O errado é errado mesmo
que todo mundo esteja
fazendo.

O certo é certo mesmo que
ninguém esteja fazendo.

Autor desconhecido

GE

”





“

Nosso caráter é um
presságio de nosso destino,
e quanto maior a
integridade que temos e
mantemos, mais fácil e
nobre este destino tem
probabilidade de ser.

George Santayana

GE

”





Integridade é agir com base
em valores, não em ganhos
pessoais.

Autor desconhecido





“

A ética está além de uma
lista de coisas que podemos
e que não podemos fazer.
Ética é a liberdade que
temos de escolher como
queremos conviver.

Clovis Barros Filho



”





“

O segredo da colaboração
está em fazer não apenas a
sua parte, mas ajudar
aqueles que estão ao seu
redor.

Juliano Kimura



”





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO SEMA-PRO-2023/24581

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 2 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 30 de outubro de 2023.

LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - 30/10/2023 às 15:14:31.
Documento Nº: 11331036.66058463-456 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11331036.66058463-456>

<i>Classif. documental</i>	036.1
----------------------------	-------



PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Processo Nº
SEMA-PRO-2023/24581

Data de abertura	29/08/2023
-------------------------	------------

OBJETO
Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/GTRAN/2023 - Adesão como Órgão Participante ARP nº 011/2023/SEPLAG - Contratação de Motoristas.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - 29/08/2023 às 14:20:08.
Documento Nº: 11331036-1290 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11331036-1290>

Classif. documental | 036.1



SEMAPRO202324581V03

SIGA

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 26/10/2023 até 24hs do dia 25/01/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA CPF OU CNPJ: 03.507.415/0023-50
ENDEREÇO: R C ESQUINA COM A RUA F S/Nº - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 CIDADE: CUIABÁ UF: MT

DADOS DO TOMADOR

NOME: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CPF OU CNPJ: 08.744.139/0001-51
ENDEREÇO: ST SAAN, S/Nº - QUADRA 02 - LOTES 1130 E 1140 - Zona Industrial
CEP: 70.632-220 CIDADE: BRASÍLIA UF: DF

DADOS DO CORRETOR

NOME: A O CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 36.739.540/0001-39 SUSEP:202016485

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 111.936,44 - Cento e Onze Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 040/2023, PROCESSO nº SEMA-PRO-2023/24851, EDITAL nº 019/2022/SEPLAG. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da contratante compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 111.936,44	R\$ 748,70
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 111.936,44	R\$ 83,19

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 831,89	1	R\$ 831,89	29/11/2023
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 831,89			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Belo Horizonte, 31/10/2023 14:32:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907751029477000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907751029477.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907751029477000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.362.897

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido



acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA



6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.**

7.3.1. **Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.**

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. **A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.**

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907751029477000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.362.897

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em



decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;





**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920239907751029477000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.362.897

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.



Autenticado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - ESTAGIARIO POS
GRADUACAO / GECON - 31/10/2023 às 14:59:17.
Documento Nº: 12774555-132 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12774555-132>



16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO**

- 1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.
- 1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.
- 1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.
- 1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2. ACORDOS

- 2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.
- 2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

- 3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.
 - 3.1.1. **A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas**



na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

- 3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.
- 3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.
- 3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.
- 3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
 - b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
 - c) Comprovante de pagamento da condenação;
 - d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
 - e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.
- 3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

- 4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:
- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
 - II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.
 - III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.



01/11/2023, 08:03 ENVIO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA - CONTRATO Nº 040/2023 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - con...

Gmail

Pesquisar no e-mail

1

Escrever

Mail

Caixa de entrada 1

Chat

Com estrela

Adiados

Spaces

Importante

Enviados

Meet

Rascunhos 4

Mais

Marcadores

ENVIO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA - CONTRATO Nº 040/2023



Gerencia de Gestão de Contratos

Boa tarde! Segue em anexo a via do seguro garantia referente ao Contrato nº 040/2023 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Coordenadoria Contabil

para mim

Recebido

Responder

Encaminhar

